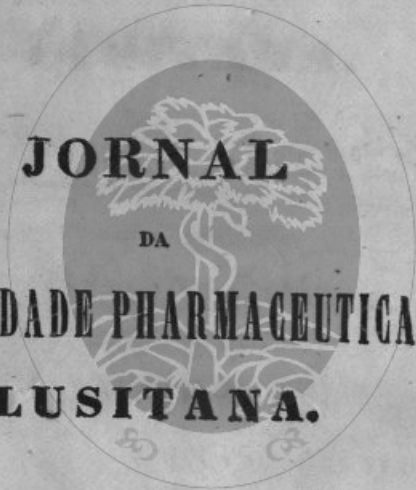




Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA.

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.
PROP. Lib. 4. Eleg. 10.

Segunda Serie.

TOMO V.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem Farmacêuticos

Lisboa.

IMPRENSA SILVIANA.

1954.

JORNAL

171

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LEISITANA



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Lisboa

IMPRESSA SIVIANA

1988

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA.

PHARMACIA.

Pilulas contra a gotta; pelo Sr. Gaffard, Medico em Aurillac.

Extracto de cevadilha, preparado com alcohol fervendo.....	1 gram.
Aloes de Barbadas.....	5 „
Escammonéa d'Alepo.....	5 „

F. S. A. 96 pilulas, que serão envolvidas em lycopodio ou amydo.

Applicam-se duas pilulas de seis em seis horas, até que tenham produzido bastante effeito purgativo, isto é, quatro, cinco, e até oito ou dez eyacuações nas vinte e quatro horas.

Para obter-se um effeito completo e permanente, convém continuar o uso das pilulas por um certo espaço de tempo; mas, como a sua acção purgativa está na razão directa da repetição das doses, convém regular este effeito e tornal-o uniforme, estabelecendo as doses, e os intervallos d'uma a outra para que sejam gradualmente crescentes.

A regularidade arithmetica d'este accrescimo deverá ser de tres horas. Depois de se obter o effeito desejado, qualquer que seja o numero de pilulas que se haja toma-

do, a dose que se seguir será dada tendo passado tres horas; ou, para melhor dizer, o intervallo em lugar de ser de seis horas será de nove, e para as seguintes de doze horas, &c.; até que se tenha tomado uma vintena de pilulas, numero ordinariamente sufficiente.

Em cima de cada dose de pilulas deve-se beber uma chavena d'infuso quente de tilia, de sabugueiro, ou de chá, para facilitar a deglutição e a digestão. Este infuso constituirá a bebida ordinaria do doente, durante o effeito purgativo; e repetir-se-ha a porção do infuso passada uma hora d'intervallo, entre a administração e o repouso.

(*Répert. de Pharmacie.*)

Soluto ethereo de Balsamo de Tolú; pelo Sr. Dr. Rozière.

Este Medico applica, ha muito tempo e com bom resultado, a seguinte formula aos doentes atacados de catarrho chronico, de bronchorrhéa, de tosses rebeldes, e em geral na maior parte das affecções chronicas do peito.

Ether sulphurico..... 60 partes,
Balsamo de Tolú..... 20 „

Faz-se a dissolução em frasco de bocca larga, e rolha esmerilhada; adapta-se depois ao bocal uma bexiga, para formar um apparelho d'etherisação.

O Sr. Rozière faz respirar os vapores d'este liquido, de meia em meia hora, e por espaço de dous ou tres minutos cada vez.

Este meio é muito vantajoso para combater a aphonía que resulta d'uma fadiga excessiva de fallar ou de cantar.

(*Revue thérap. du Midi.*)

da Ordem dos Farmacêuticos J. D. Corrêa.

Pasta de doç'amarga contra as affecções da garganta; pelo Sr. Fichen, Pharmaceutico no Aix-les-Bains.

Doç'amarga (hastes recentes machucadas e cortadas)..... 250 gram.
Agua..... 2,000 „
Gomma arabica..... 1,500 „
Xarope de doç'amarga (Codex).. 2,000 „

Deita-se, sobre a doç'amarga, 400 gram. d'agua a ferver, pouco mais ou menos. Passadas doze horas, coa-se, deixa-se depositar, decanta-se o liquido e conserva-se á parte. Infunde-se de novo o residuo em 1,600 gram. d'agua.

Pisa-se a gomma arabica, dissolve-se a banho-maria, no liquido proveniente da segunda infusão, e depois coa-se. Torna-se a pôr o soluto gommoso sobre o lume com o xarope de doç'amarga, e evapora-se até á consistencia de xarope muito espesso, ajunctando no fim o primeiro infuso.

Deixa-se esfriar, tira-se a crosta formada na superficie, e coa-se para moldes de folhas de flandres passados pelo mercurio, os quaes se poem na estufa para concluir a concentração da pasta.

Experiencias de quatro annos, e especialmente a da pratica do Sr. Dr. Duval, mostraram-me a efficacia d'este novo preparado de doç'amarga em muitas doenças da garganta, e de seus annexos, agudas ou chronicas: por exemplo, na esquinencia tonsillar, na pharyngite, na stomatite, nas ulcerações syphiliticas da garganta e do paladar, na aphonía, &c. &c. (*Répertoire de Pharmacie.*)

Tractamento das entorses; pelo Sr. Jobert (de Lamballe).

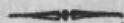
Agua de rosas	100 gram.
— de tanchagem	100 „
Sulphato de zinco	1 „
Alcohol camphorado	2 „

Misture.

Esta formula applica-se em todas as entorses recentes. Quando o incommodo é antigo, o Sr. Jobert applica banhos de vapor de dous em dous dias, e fricções na parte doente com um pedaço de flanela empregnado da mistura seguinte;

Espirito de bagas de zimbros	30 gram.
Agua de herva-cidreira	30 „
Balsamo de Fioravante	30 „

(*L'Abeille Médicale.*)
Corréa, Junior.



TOXICOLOGIA.

Sobre as relações tóxicas dos ácidos arsenioso e arsenico;
pelo Sr. Schroff.

Considera-se geralmente o ácido arsenico dotado de propriedades tóxicas mais energicas que o ácido arsenioso. Eram d'esta opinião Orfila, Buchner, e todos os Toxicologistas.

Em 1848, porém, os Srs. Wochler e Frérichs, disseram o contrario, e apresentaram uma serie d'observações muito interessantes sobre as modificações que experimentam certas substancias atravessando o organismo; observações baseadas em duas experiencias feitas em um coelho e um cão envenenados com o ácido arsenico. Os animaes morreram; mas as desordens locais, produzidas pelo tóxico, não pareceram tão consideraveis como as produzidas pelo ácido arsenioso, o que fez com que os auctores concluíssem que a acção do ácido arsenico era moderada comparativamente com a que exerce o ácido arsenioso.

O Sr. Schroff não considera verdadeira a conclusão, das experiencias feitas pelos auctores acima citados. Observa, com razão, que a intensidade da acção tóxica d'uma substancia não está necessariamente em relação com as desordens locais que produz; chama e cita casos numerosos d'envenenamento pelo ácido arsenioso, seguidos de morte rapida, em que não tem sido possível encontrar a mais leve alteração do estomago e do intestino. Finalmente, o auctor pertendeu resolver, por novas experiencias, a presente questão. Três coelhos foram envenenados pelo ácido arsenico solvido em vinte vezes o seu peso d'agua: o primeiro, ao qual se administrou 0^{gr.}342 d'este ácido, morreu passadas doze horas; o segundo morreu em quatorze horas, depois de ter engulido 0^{gr.}200; e o terceiro succumbiu no fim de trinta e seis horas, pouco mais ou menos, tendo tomado 0^{gr.}070 d'ácido arsenico.

Dous coelhos aos quaes se administrou 0^{gr},070 d'acido arsenioso, solvido em cem vezes o seu peso d'agua, falleceram; o primeiro passadas sete horas, e o segundo oito. Observou mais o auctor que esta dose d'acido arsenioso não corresponde exactamente ao mesmo peso d'acido arsenico; este é com effeito hygroscopico, e não se pode obter facilmente no estado sêco. A dose do acido arsenioso que corresponde a 0^{gr},070 d'acido arsenico empregado, é apreciada pelo auctor em 0^{gr},06. Administradas pois á um coelho 0^{gr},06 d'acido arsenioso diluido em uma gotta d'agua, e reduzido a pasta com pequena quantidade de gomma arabica, o animal não pareceu affectado pelo toxico, em todo o espaço de quinze dias durante os quaes foi observado; e, no fim d'este tempo, havendo tomado mais de 0^{gr},07 d'acido arsenioso, administrado da mesma forma, succumbiu passados tres dias.

O auctor conclue d'estas experiencias que o acido arsenico não é um veneno menos energico que o acido arsenioso, ainda que, na maior parte dos casos, produz perturbações locais menos intensas. Em quanto ao acido arsenioso, a intensidade de sua acção é muito variavel, podendo-se dizer que é tanto maior quanto o acido está mais dissolvido. Quando é administrado em caldo, produz uma acção local muito intensa, mas que se pode limitar a uma pequena superficie do orgão; em quanto que produz uma inflammação geral do estomago menos intensa e a morte rapida, quando é solvido em cem vezes o seu peso d'agua distillada.

(*Neus Repert. sur Pharm.*)

J. D. Corrêa.

da Ordem dos Farmacêuticos

CHYMICA.

Sobre a preparação da magnesia pura; pelo Sr. Henry Wartz.

Ha poucas substancias cuja preparação apresente mais difficuldades que a da magnesia pura. Parece com tudo que a pureza habitual do sulphato da magnesia, que se

acha abundantemente no commercio, deve tornar o problema facil; porém nenhum meio simples tem sido ainda indicado para extrahir a magnesia pura d'este sulphato. O processo que se emprega mais ordinariamente consiste em tractar a solução quente do sulphato de magnesia pelo carbonato de soda, e calcinar o precipitado obtido para o privar do acido carbonico. Facil é reconhecer que a magnesia assim preparada não é pura.

O carbonato de magnesia arrasta sempre consigo, no momento em que se precipita, una certa quantidade de carbonato de soda, de que senão pode privar completamente pela lavagem.

Por muita agua que se faça passar sobre o precipitado, a ultima deixa sempre por evaporação um pequeno residuo, que pela côr da chamma indica a presença da soda. Um outro inconveniente d'este processo é exigir o emprego do carbonato de soda chymicamente puro; por que se este sal contivesse a silica, o acido phosphorico, e as outras impurezas que se encontram sempre no carbonato do commercio, deveriam achar-se no producto obtido, e por consequencia tornal-o-hiam impuro. Finalmente este methodo, que era geralmente empregado pelos analyistas, está hoje completamente abandonado, excepto n'aquelles casos, muito raros, em que se não pode evitar.

O methodo novo, que propõe o Sr. Henry Wartz para a preparação da magnesia pura, consiste em extrahir-a do nitrato, que se obtem quando se tracta o carbonato de magnesia ordinaria (*magnesia ingleza das Pharmacias*) pelo acido nitrico do commercio. Para se poder expor claramente este processo, importa conhecer bem todas as substancias que se encontram na magnesia ingleza. Wartz analysou uma pequena porção, e encontrou n'ella as seguintes substancias:

- Carbonato de magnesia.
- Sulphato de magnesia.
- Chlorureto de magnesio.
- Silica, em grande quantidade.

Vestígios de acido phosphorico, facilmente apreciáveis pelo molybdato d'ammoniaco.

Oxydo de ferro.

Alumina.

Cal.

Alcalis, e materias organicas.

Toma-se este carbonato impuro, e mistura-se com o acido nitrico do commercio em proporção tal, que não chegue a dissolver-o todo. E' evidente que filtrando-se, fica no filtro, junctamente com o carbonato em excesso, todo o oxydo de ferro, a alumina, e a silica. O liquido contém em dissolução nitrato de magnesia, misturado com pequena quantidade de sulphato, e de chlorureto da mesma base, nitrato de cal, e uma materia organica, á qual deve effectivamente a sua coloração.

A principal difficuldade consiste em separar a cal d'este liquido; mas ha um meio simples, pois que exige so o emprego d'um pouco de sulphato de magnesia, e de uma certa quantidade d'alcohol. Reunem-se estas duas substancias á solução, e deixa-se repousar por alguns instantes. Forma-se o sulphato de cal, que sendo completamente insolúvel na agua alcoholisada, precipita-se lentamente no estado crystallino. Dando tempo para que a reacção se effeitue, podemos por este meio chegar a separar quasi toda a cal alli existente.

Depois de termos uma dissolução de magnesia privada de silica, d'alumina, de cal e d'oxydo de ferro, evapora-se n'uma capsula de porcellana, e introduz-se o residuo da evaporação em um cadinho de platina, a fim de, pela calcinação, separar o acido nitrico.

Quando ja se não desinvolvem vapôres rutilantes, indicio de uma redução completa, eleva-se a temperatura ao rubro, e conserva-se n'este estado por alguns minutos. Obtem-se então uma massa, que é a magnesia, quasi pura, que se precisa lavar com agua distillada, para separar os saes alcalinos, e algum sulphato de magnesia que ainda contenha.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

J. J. Alves.

PHYSICA.

Synopse das observações meteorologicas do trimestre de Outubro a Dezembro de 1853; feitas na Eschoia Medico-Cirurgica de Lisboa, pelo Demonstrador de Medicina, e Membro Benemerito, o Sr. Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

Temperatura media da atmosphaera	11°, 7 R.
" maxima "	20°
" minima "	4°
Maxima variação diurna de temperatura	1°
Pressão media da atmosphaera	754 ^{mil.}
" maxima "	767
" minima "	739
Ventos mais constantes durante o trimestre	NE., S. SO, N. pol. liab.
Somma da altura da agua no pluviometro	13, 9
Dia mais chuvoso durante o trimestre (23 de Dezemb.)	1, 1
Grau medio d'humidade no hygrometro	2°, 8

Considerações.

Actualmente, mais do que nunca, se podem tornar uteis e interessantes as observações meteorologicas, e por isso também na actualidade se torna necessario e indispensavel que ellas se façam com toda a exactidão possivel. A cholera-morbus acha-se novamente na Europa, parece ja ter invadido o Reino visinho, bate-nos á porta, para assim nos explicarmos; torna-se por consequente absolutamente necessario que se examinem todas as variações das qualidades sensiveis da atmosphaera, para se conhecer se o apparecimento da epidemia coincide com alguma das suas modificações, ou se acaso indifferente a tudo isso ella apparece e desaparece desprezando todas essas alterações da circumfusa.

Infelizmente as nossas observações meteorologicas estão longe de preencherem cabalmente esse fim; mas a culpa não é nossa, ja representámos ao Conselho Escholar, em Outubro passado, a necessidade de maior número de instrumentos meteorologicos, e a perfeição possivel d'outros para desempenhar cabalmente a obrigação, que nos é imposta pelo Artigo 100.º do Regulamento: julgo que o Conselho da Eschola, por falta de meios, não satisfez a nossa requisição; porém com esta declaração fica a responsabilidade mais dividida. As taboas meteorologicas publicadas regularmente pelo Sr. Dr. Pegado, Professor de Physica na Eschola Polytechnica, podem servir a nosso intento; todavia este serviço da Eschola Polytechnica, e o zelo do Sr. Dr. Pegado, não absolve da sua omissão a Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa.

As observações meteorologicas do ultimo trimestre do anno passado apresentam uma baixa de pressão barometrica muito attendivel, bem como um frio excessivo nos fins do mez de Dezembro: gelaram porções d'agua de tanques e lagos de Lisboa e suburbios, que não havia memoria de terem gelado. O termometro ao ar livre desceu alguns graus abaixo de zero, e dentro em casa conservou-se alguns dias a quatro de Reaumur!

As molestias que grassaram com mais frequencia foram febres exanthematicas, sobre tudo sarampos e bexigas; pneumonias e pleurises, como molestias proprias da quadra; gripe, e ultimamente febres typhoides quasi sempre fataes, e das quaes algumas correram com uma rapidez espantosa para a sua lethal terminação.

Ao norte do Reino, circumvisinhanças de Valença do Minho, appareceram tres casos de cholera-morbus asiatica; parece que antes, alguns casos d'esta horrivel epidemia se tinham manifestado no Reino de Galliza. O Governo e as Auctoridades Sanitarias teem tomado as suas medidas para evitar a invasão e generalisação do mal, bem como para que sejam soccorridas convenientemente todas as pessoas, que forem atacadas por elle, caso se chegue a manifestar em força no paiz.

Entre estas providencias merecem particular menção as que foram propostas ao Governo pela Commissão Medica Consultiva do Hospital de S. José. Ellas comprehendem :

1.º Regulamento para os hospitaes provisorios de cholera.

2.º Regulamento para os postos medicos de Lisboa.

3.º Regulamento para as visitas medicas domiciliarias para os symptomas premonitorios da cholera.

4.º Regulamento para as visitas preventivas da epidemia.

5.º Indicação das localidades nas circumvisinhanças de Lisboa e no sul do Tejo, para o estabelecimento de pequenos hospitaes.

6.º Recommendação ao Governo da utilidade da divulgação do folheto da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa de 1848, intitulado — *Instrucções populares ácerca da cholera-morbis*.

7.º Um bem elaborado relatorio, que acompanha todos estes trabalhos.

Desejamos que estas providencias se publiquem quanto antes, e que o Governo as attenda como convém.

Lisboa e Casa no Largo do Caldas, em 17 de Janeiro de 1854.

HISTORIA NATURAL.

Cera da China; pelo Sr. Daniel Hanbury.

Entre os productos naturaes que se recolhem na China, um dos mais curiosos e mais interessantes é, sem contradicção, o que em França chamam *cera da China*, e em Inglaterra *cera branca d'insecto*, *cera do Japão*, *espermaceti vegetal*. Aquella cera, tendo a alvura e brilho do espermaceti, funde-se apenas a 83º; o que a torna mui preciosa para certos usos industriaes, mormente para fabricações das vellas. Não é propriamente uma exsudação vegetal, como a da *myrica cerifica*, mas o producto d'u-

ma secreção particular de certas arvores, produzida pela picadura d'um insecto, que é uma nova especie de *coccus*. E' pois, de natureza animal, pelo insecto que a produz, e vegetal, pela planta que fornece os materiaes para a sua producção.

Esta cera é conhecida ha poucos annos em França, e so pelo nome. O Sr. Brodie estudou-a ultimamente, e nos fez conhecer as suas propriedades chymicas mais essenciaes; porém o que diz respeito á sua origem, á sua producção, e aos seus usos industriaes, conserva-se ainda para nós, na mais completa obscuridade. Em razão pois, da importancia d'esta nova materia, julgamos bem conveniente e interessante apresentar os seguintes detalhes.

Historia. — Segundo o historiador chinez Siu-Kouang-Ki, foi pelo meio do seculo 13 que se principiou a conhecer na China esta notavel producção; era então em mui pequena quantidade, e continuou por muito tempo a ser muito rara. O Abbade Gosier, que escreveu em 1788, falla d'esta materia, como d'um producto então reservado so para o Imperador, e para os grandes Mandarins; mas depois entrou a ser cultivada em grande, e com um tal cuidado, que mostrava a importancia que ligavam á sua cultura: hoje é objecto d'um commercio consideravel, e a sua producção annual eleva-se acima de 400.000 libras em peso.

As particularidades relativas a esta producção acham-se na descripção geographica historica e chronologica do Imperio da China, publicada em 1735, por Du Halde, e tem sido reproduzidas, quasi textualmente, pela maior parte dos auctores que escreveram depois d'elle.

Caracteres distinctivos. — A cera da China tem sido confundida com outras producções d'insectos, como, por exemplo, com a do *coccus ceriferus*, ou *lacca branca*, e tambem com a substancia fornecida pela *flata limbata*, *flata nigricornis*, ou outros insectos semelhantes da mesma familia das fulgorideas. Entretanto importa estabelecer as differenças que existem entre estas diversas substancias.

A *lacca branca* é quebradiça e meio transparente; fun-

de-se a 62°; é solúvel no alcohol e no ether; e saponifica-se imperfeitamente com os alcalis fixos.

A substancia ceriforme, fornecida pela *flata limbata*, dissolve-se facilmente em agua; aquecendo-se so não se funde, mas arde e decompõe-se.

Estes simples caracteres differem muito dos da cera da China.

Produção. — Tem-se até agora duvidado da especie d'insecto que produz a cera da China. Devemos aos esforços perseverantes de William Lockart o sabermos que é produzida por uma especie de *coccus* ainda não descripta. Durante uma viagem que fez recentemente á China, este Naturalista Inglez enviou a Londres uma amostra de cera bruta, tal como a colheu sobre a arvore, e contendo ainda o insecto que a havia produzido, nos diversos estados do seu desenvolvimento. Muitos fragmentos da casca da arvore estavam ainda unidos áquella amostra, sobre os quaes elle se achava incrustado. O Sr. Westwood examinou cuidadosamente esta amostra, e o seu exame foi objecto de um relatório que leu na Sociedade Entomologica, em consequencia do qual propoz que o novo insecto se denominasse *coccus sinensis*.

A imperfeição da amostra, e a falta de insecto macho, concorreram para que a descripção scientifica não fosse perfeita. Eis aqui todavia a que deu o Sr. Westwood:

O esqueleto dessecado constitue uma massa quasi espherica, ôcca, e algumas vezes rugosa; brilhante no interior, e de côr parda-avermelhada. Esta massa, ou antes casulo que representa o corpo do insecto no estado de pleno desenvolvimento, varia em diametro de 3 a 4 decimos de pollegada. Apresenta de um lado uma abertura linear, indicando a parte pela qual o insecto está unido ao ramo. Involvido na massa da cera, assemelha-se a uma pequena galha ou baga redonda sessil.

Independentemente d'estes insectos, que são todos *coccus* femeas, e cujo volume é assás consideravel, a cera encerra ainda um grande numero de outros mais pequenos, mais amarellos, e que são talvez os verdadeiros produ-

etóres da cera: a sua forma assemelha-se bastante á dos bichos de conta. Estes caracteres, e varios outros observados pelo Sr. Quekett, com o maior cuidado pelo microscopio, mostram que, o *coccus* de que se tracta, differre de todos os que até agora teem sido descriptos, e que d'elle pode formar-se uma nova especie com o nome de — *coccus sinensis*. Quanto á cera bruta, forma á roda do ramo uma camada branca, aveludada, molle e fibrosa, da espessura de um a dous decimos de pollegada. Quando se desapega apresenta pedaços chatos, leves, torcidos, ou arredondados, e irregulares, dos quaes os mais volumosos teem quasi pollegada e meia longitudinal.

Tracta-se agora de procurar o que ha relativamente á cultura e producção da cera da China. Eis o que se achá nos auctores chinezes.

Pelo meado de Março ou Abril de cada anno, os cultivadores que habitam certos districtos da China ou do Japão, espalham-se pelos campos, buscam com cuidado os casulos que encerram os ovos d'um insecto que sabem ser o *coccus sinensis*, rolam estes casulos sobre as folhas do gengibre, e vão logo suspendêl-os aos ramos de certas arvores sobre cuja natureza ha ainda alguma duvida. Depois de uma exposição de 8 a 30 dias, principiam os ovos a abrir, e os insectos, que então são brancos e da grossura de grãos de milho, sahem para se agarrarem aos ramos, ou á face inferior das folhas. Alguns auctores dizem terem então uma grande tendencia para descer á terra, e ficarem agarrados á relva do prado, o que faz que os chins tenham todo o cuidado em limpar bem as immedições das arvores.

Bem depressa se produz, no ponto em que o insecto se fixou, uma secreção branca, cerifera e abundante, que augmenta pouco a pouco, a ponto de cobrir a arvore toda d'uma substancia que parece geléa branca. O insecto se desinvolve progressivamente, no meio d'esta secreção; porém chega um momento em que a secreção diminue, augmentando sempre o volume do insecto, o que tem feito dizer a alguns auctores que o mesmo insecto se muda ou converte em cera.

Quando o augmento da cera pára, o que acontece em Junho ou Julho, e mesmo em certos districtos, em Agosto somente, procedê-se á colheita, para o que basta so raspar os ramos em que aquella substancia se deposita.

Algumas vezes, não tendo contrahido adherencia alguma, desune-se facilmente, formando uma so peça, outras vezes adhere fortemente aos ramos, e não se pode separar, sem que traga consigo alguma porção de casca, ou sem ficar alguma cera unida á arvore; e isto principalmente quando a colheita se faz em Agosto. A cera, que fica pegada ás arvores, serve para fornecer os casulos necessarios á propagação ulterior.

Vê-se que, n'estes detalhes interessantes sobre a produção da cera da China, o ponto mais importante, e ao mesmo tempo o mais delicado, é o determinar a verdadeira natureza da arvore e do insecto; da arvore cujos ramos se cobrem de cera, e do insecto cuja acção especial determina a sua produção. O exame profundo, da amostra enviada pelo Sr. William Lockart, permittiu fixar, com alguma exactidão, o que ha relativo á segunda questão. Pode-se pois olhar como certo que o insecto pertence ao genero *coccus*, e que a sua especie não foi ainda descripta. O Sr. Westwood, que o descreveu, foi tambem quem propoz se lhe desse o nome de *coccus sinensis*.

Pelo que respeita á arvore que fornece a cera, ignoramos, por ora, a sua verdadeira natureza. Os fragmentos da casca, que faziam parte da amostra do Sr. Lockart, eram mui imperfeitos e mui insufficientes, para por elles se poder determinar a arvore a que pertenciam. O que sabemos a este respeito limita-se ás informações recolhidas pelos Srs. Estanslau, Julien, e Fortuna.

Segundo o Sr. Julien eram quatro as especies d'arvores sobre as quaes o insecto pousava indifferentemente, e que eram igualmente proprias á produção da cera; pareciam-lhe ser: o *Rhus succedanea*, o *Ligustrum lucidum*, o *Hibiscus syriacus*, e uma quarta especie cujo nome botânico se ignorava. Todavia, o *Ligustrum lucidum* pareceu-

lhe ser o mais apropriado, e cuja cultura se tornava mais extensa na China.

Pelo contrario, segundo a opinião do Sr. Fortuna, duvidava-se que o insecto se nutrisse realmente do *Rhus*, do *Ligustrum*, ou do *Hibiscus*. Em consequencia das relações que teve na China, com os Missionarios Catholicos, poudes vêr uma planta viva, que lhe affirmaram ser a do insecto da cera. Uma d'estas plantas foi mandada, ha pouco tempo por elle, para Inglaterra, aonde actualmente se pode vêr. E' um arbusto de haste lenhosa, tendo apenas um a um e meio pe d'altura. Não tendo ainda florescido, tambem se não tem podido fazer a devida classificação; julga-se porém, segundo as apparencias, ser uma especie de *Frazinus*.

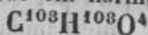
Propriedades chymicas, composição. — As propriedades chymicas, e a composição da cera branca d'insectos, teem sido estudadas com muito cuidado e habilidade pelo Sr. Brodie. Segundo este Chymico a cera, que se acha no commercio, é pouco pura. O alcohol separa-lhe pequenas quantidades de materia gorda, que se não encontra na cera ordinaria; porém essas impurezas teem pouca importancia.

O ponto de fusão da cera do commercio é de 83°; o da cera pura é de 81°,5. Em fim ella é mui pouco solúvel no alcohol ou no ether, dissolve-se porém mui facilmente na naphta, na qual se pode obter crystallizada.

A media das analyses do Sr. Brodie dá á cera, assim purificada, a seguinte composição:

Carbono.....	82,235
Hydrogenio.....	13,575
Oxygenio.....	4,190

E estes numeros estão em harmonia com a formula :



Ainda que a cera da China se saponifique pouco, quando se ferve com uma solução de potassa caustica, decompõem-se, quando é tractada por um alcali solido á temperatura da fusão, e se divide, como observou Maske-lyne, em duas substancias, a cerotina $C^{34}H^{56}O^2$ e o

acido cerotico $C^{54}H^{84}O^4$; d'onde se vê que dous equivalentes d'agua são fixados durante a saponificação. O Sr. Maskelyne mostrou, por experiencias posteriores ás do Sr. Brodie, que, pela acção da cal e da potassa, a cerotina pode ser oxydada e transformada toda em acido cerotico.

Por fim, enviámos, para as interessantes Memorias d'estes dous Chymicos, os nossos leitores que desejarem noticias mais circumstanciadas.

Commercio e industria. — Não terminaremos este artigo, sobre a cera da China, sem apresentar algumas considerações relativas ao ponto de vista commercial e industrial. A producção annual tem-se elevado a 400,000 libras, e como se vende, preço medio, de 25 a 30 soldos a libra, rende annualmente 600,000 francos.

Em vista d'estas cifras, e considerando as propriedades notaveis d'esta cera que tem a alvura e o brilho do espermaceti, e que se funde apenas a 83° , surprende vêr a negligencia que tem havido em a introduzir nos nossos usos industriaes.

A unica importação mais consideravel, foi em Inglaterra, em 1846 e 1847, consistindo em perto de tres fardos.

Parece que a sua importação devia fazer prejudicar a industria da fabricação das vellas. Não aconteceu assim, talvez por se ignorar a sua historia, e se desconhecerem as suas propriedades. E' por conseguinte, na mesma China, que se consome a maior parte. Misturam-na com uma pequena porção de materia gorda, para a fazer menos quebradiça. Usam-na em vellas, e como medicamento. N'este caso, diz Du Halde, que desinvolve as carnes; que suspende o sangue; que abranda as dores, e restaura as forças; e que é sobre tudo maravilhosa pela sua virtude adhesiva.

Gosier a recommenda para pôr sobre as feridas, e affirma que se pode tomar internamente, na dose de uma onça como estimulante.

(H. Buignet.)

(J. de Pharm. et de Chimie.)

H. J. de Sousa Telles.

REVISTA DOS JORNAES.

(JANEIRO DE 1854.)

Verniz para objectos de metal delicados.

Oleo essencial de alecrim rectificado }
Copal da India (e não da Africa nem } partes eguaes,
do Brasil) em po. }
Digira em frasco esmerilhado durante oito dias, agitañ-

do sempre; depois dilua em:

Alcohol absoluto. 3 partes.

Deve-se deitar o alcohol com a maior cautela e paciencia, agitando fortemente a cada gotta; sem o que precitar-se-hia uma certa quantidade de resina, que não seria mais possivel redissolver. (*J. da Ass. Indust. Portuense.*)

Paleontologia. — O Sr. Alcide d'Orbigny foi nomeado Lente de Paleontologia no Museu d'Historia de Paris. Esta cadeira foi creada para substituir a de botanica rural, que vagou pela morte do celebre Adriano de Jussieu.

Cadeira de Pharmacia. — Lê-se no *Boletin de Med. Cyr. y Farm.* que foi supprimida a cadeira de Chymica Medica da Faculdade de Medicina de Paris, creando-se em seu lugar uma de Pharmacia com o titulo de Chymica organica e Chymica mineral, que será regida pelo Sr. Soubeiran.

Assucar fulminante. — O Sr. Thompson estudou a acção dos acidos sulphurico e nitrico concentrados sobre o assucar, e concluiu o seguinte: Tomando 16 partes de acido sulphurico mono-hidratado, e 8 partes d'acido nitrico de densidade de 1,5; misturando-os com cuidado para evitar uma grande elevação de temperatura; deitando-lhe, logo que o liquido marca so 15°, 1 parte de assucar em po muito fino, e amassando por alguns segundos a pasta que resulta; diluindo depois em 30 a 40 partes d'agua fria, e saturando o excesso d'acido pelo carbonato de potassa, for-

ma-se um precipitado abundante, que é o *assucar fulminante*. Deve lavar-se em muita agua, seccal-o a uma temperatura baixa, redissolv-o no alcohol ou no ether, e evaporar este a banho d'agua.

E' o assucar fulminante de côr apardada, e semelhante a uma resina, e nas suas propriedades analogo ao fogo grego ou ao algodão-polvora. Thompson propõe empregal-o para perserverar o algodão-polvora e as peças de fogo d'artificio da influencia da humidade. Para se conseguir este fim basta immergir as substancias em um soluto alcoholico d'assucar fulminante, e deixal-as seccar ao ar livre; forma-se á sua superficie um verniz resinoso que nada prejudica a sua combustibilidade.

O assucar fulminante é muito solúvel no alcohol e no ether; a agua não o precipita das suas dissoluções, ainda que é insolúvel n'este último vehiculo; inflamma-se tambem como o algodão-polvora, e possui, como elle, as propriedades adhesivas. (Boletim de Med. Cyr. y Farmacia.)

Arbutina. — E' a arbutina um principio que crystallisa em agulhas largas, incolores, formando penachos, fusíveis, amargas, solúveis na agua, no alcohol, e no ether. A sua formula é: $C^{52}H^{22}O^{19} + 2aq.$

A arbutina, tractada pelo acido sulphurico, desdobra-se em *glucosa* e em *arcturina*. Separa-se esta pelo ether em que é solúvel. Se, depois de se evaporar o ether, se tracta o residuo pela agua fervendo, se descora pelo carvão, e se deixa evaporar espontaneamente em um lugar fresco, produzem-se crystaes muito volumosos. Existe a arbutina no *arctostaphylos uva ursi*.

De Candolle. — A este immortal Botanico tracta a Faculdade de Medicina de Montpellier de erigir um monumento, cuja inauguração deve ser solemníssima.

Xarope de violetas. — Ainda mais uma vez vamos mencionar uma nova formula do xarope de violetas. Não tivemos ainda occasião de executal-a, mas theoreticamente parece-nos judiciousa. E' do Sr. C. Billot, Pharmaceutico em Besançon:

Tomem-se as violetas dobradas, colhidas em tempo bem

secco; sacudam-se para as privar do po e terra, que possam conter; *não se lavem*, para que não percam nada do seu aroma; e deixem-se-lhes *as unhas, as sepalas, e os estames*: faça-se a infusão em um vaso de porcellana ou vidro ajunctando-lhes um pouco d'estanho, ou em um vaso de estanho; ajuncte-se-lhes dez gottas d'acido citrico por litro, deixe-se tudo tapado por doze horas: passado este tempo cõe-se o infuso e funda-se o assucar n'uma parte d'elle, e, quando estiver quasi a ferver, ajuncte-se-lhe o resto do infuso. Para evitar que o aroma se dissipe, tape-se. Deve guardar-se este xarope em garrafas onde se tenha introduzido um pedaço d'estanho.

O Sr. Billot julga que, seguindo-se este processo, a bella côr azul que o xarope apresenta é devida á acção do sal d'estanho (citrato) que tem a propriedade de tornar azul o infuso, que era de côr verde pela mistura da materia corante azul das petalas com a materia corante amarellada dos estames.

El Siglo Medico. — Os dous excellentes periodicos de Medicina que se publicavam em Madrid com os titulos de Boletin de Medicina, Cyrurgia e Farmacia e Gaceta Medica fizeram junção e continuam com o titulo d'*El Siglo Medico*. Sentimos que tendo o novo periodico correspondentes em diversos paizes da Europa os não tenha em Portugal, nação tão irmã da hespanhola, e com a qual procurámos estreitar cada vez mais as relações de amizade.

Desejamos ao novo Boletin prospera vida.

Fallecimento. — Temos a lastimar a morte de tres Pharmaceuticos, cuja existencia terminou no mez de Dezembro proximo passado. Os Srs. Antonio José de Sousa, e José Victorino da Costa Aroeira, antigo Vogal do Conselho de Saúde Publica, ambos com botica ao Campo de Sant'Anna, foram victimas d'apoplexia. O Sr. Antonio Dias Xavier Gomes, estabelecido na rua de S. Bento, succumbiu de molestia d'entranha.

Envenenamento. — No dia 20 de Setembro uma mulher d'Ilhavo, que costumava ir vender peixe pelas proximidades de Vagos, comprando para coser uma porção

de cobras do rio, lançou estas em um tacho d'arame com a agua precisa para as coser; mas querendo vender ainda quente aquelle marisco, transferio de noute para de manhã o cosel-as.

Quando as poz ao lume, viu que tudo quanto existia no tacho estava coberto d'uma *cousa verde* que ella não conheceu, mas que a não impediu de as vender. Foi com effeito no dia 29 para o Lumião, logar proximo de Vagos, e alli vendeu o tal marisco a quem lh'o quiz comprar. Passadas poucas horas toda a gente que o tinha comido soffria mais ou menos as consequencias d'um envenenamento. Até ao dia 2 tinham morrido cinco pessoas, e consta-nos que mais algumas se achavam em estado de não poderem escapar. E' este o resultado da pouca policia medica; resultado que não podemos deixar de lamentar. (Concordia.)

Curacão de tangerina. — A receita d'este liquor, que dizem ser saborosissimo, extrahimo-la do Journ. da Assoc. Ind. Portuense. E' invenção portugueza.

Optima agua-ardente de vinho, mais ou menos forte conforme os gostos...	1 litro,
Tangerinas sãs e inteiras.....	6
Assucar refinado em pedra.....	1 libra,
Pimenta.....	6 grãos,
Folha de tangerina.....	1

Ponha tudo de infusão, durante 6 mezes, n'um frasco de vidro tapado com uma rolha tambem de vidro, e lacrado.

Scoparina e sparteina. — Estes dous alcaloides foram descobertos pelo Sr. Stenhouse no *Cytisus scoparius*. Link. — *Genista scoparia*. Lam. *Spartium scoparium* Linn. e é a elles que esta planta parece dever as suas propriedades diureticas e purgativas.

E' a *scoparina* uma substancia amarella, quando está impura, e em crystaes estrellados, quando é pura; solúvel na agua fervendo e no alcohol, e cuja formula é: $C^{20}H^{11}O^{10}$.

Obtem-se reduzindo uma decocção aquosa da planta ao

Centro de Documentação Farmacéutica
da Faculdade de Farmácia

decimo por evaporação. Aparece então debaixo da forma d'uma massa gelatinosa, que contém, além do alcaloide, outras substancias que é necessario separar.

A *sparteina* é liquida, incolor, volatil, muito amargosa, dotada de propriedades excessivamente narcoticas.

Obtem-se distillando as aguas-mães d'onde crystallisou a scoparina.

Segundo o Sr. Stenhouse a *scoparina* applicada a um adulto, na dose de 25 a 30 centigrammas, obra como diuretico e produz um augmento na quantidade da urina, duplo da que o doente segregava, e isto doze horas depois da applicação.

Dosagem do vinagre. — Segundo se lê no J. de Ch. Med. o Sr. Moride emprega, na apreciação dos vinagres, um processo muito facil que vamos expor. Querendo apreciar um qualquer vinagre, toma como typo um bom vinagre d'Orleans ou de Nantes, que marque 24 a 27 graus no pesa-vinagre.

Faz uma ligeira solução de saccharato de cal, sem densidade rigorosa. Deita 50 centímetros cubicos do vinagre typo n'um copo d'ensaio, e sobre elle lança gotta a gotta a solução do saccharato, contida em uma burette de Gay-Lussac, até que pelo papel de tornasol e curcuma se conheça que existe alcali em excesso.

Nota a quantidade de liquido acetimetrico gasto. Faz a mesma operação no vinagre que quer apreciar, e o numero de graus de saccharato de cal, gastos ou para mais ou para menos, indica a relação dos dous vinagres comparados.

Processo para reconhecer a pureza dos saes de quinina. — Segundo o Sr. Pagliari pode reconhecer-se a pureza de certos saes de quinina, expondo pequenissimas quantidades d'elles á acção do fogo em uma colher de metal, que se colloca sobre uma brasa. A côr do residuo, que caracteriza cada um dos compostos, indica a sua pureza ou adulteração.

Eis aqui os caracteres das preparações de que o Sr. Pagliaria tracta.

Sulphato de quinina muito puro = *residuo côr de rubi clara.*

Quinina muito pura = *residuo côr d'oleo d'amendoas do-ces.*

Citrato de quinina = *residuo côr de limão clara.*

Citrato de quinina com excesso d'acido = *residuo côr de limão escura.*

Valerianato de quinina = *residuo com a mesma côr do sal.*

Quando alguma d'estas preparações está adulterada, o residuo, depois da fusão, não é polido, nem transparente e apresenta uma matéria negra porosa. Se estão misturadas com a cinchonina e salicina, fundidas isoladamente perdem a sua transparencia e brilho, e tornam-se opacas; para mais certeza haver da presença da salicina, ajuncta-se á mistura acido sulphurico concentrado que lhe dá uma côr vermelha.

Devem-se estes ensaios fazer, como fica dito, com pequenissimas quantidades dos saes; pouco mais ou menos meio grão, é que se expoem á fusão, exceptuando o sulphato de quinina, porque este sal apresenta á primeira vista uma côr esverdeada, que, por uma acção mais prolongada do fogo, passa á côr do rubi.

Ramnoxantina. — E' uma materia corante, que Buchner extrahio da casca da raiz do *rhamnus frangula*, esgottando a casca pelo ether, ou tractando pelo ether o extracto alcoolico, mas misturada com substancia gorda de que a não ponde privar completamente.

Para a ter pura foi-lhe necessario sublimar o extracto alcoolico, etherisado em um apparelho semelhante ao que Mohr emprega na preparação do acido benzoico.

E' insolúvel na agua, e solúvel no alcohol e no ether. Dissolve-se no ammoniaco e nos alcalis fixos, tomando uma linda côr purpura. O acido sulphurico concentrado dissolve-a, dando-lhe uma côr purpura e vermelha de sangue. Não é azotada. Quando se aquece n'um tubo reduz-se a vapor amarello, que se condensa em palhetas e algumas vezes em gottas oleosas, que, arrefecendo, formam massa crystallina.

Venda de drogas. — O que se vae ler é de tanto interesse, que nenhuma Sociedade Medica ou Pharmaceutica deve deixar de imitar o exemplo dos Pharmaceuticos da Philadelphia, e nenhum bom governo pode, sob qualquer pretexto, eximir-se a proceder como o governo americano procedeu. Pela nossa parte faremos tudo que nos for possivel para que em Portugal se tome uma tão util deliberação. Eis aqui o facto a que nos referimos:

O Collegio de Pharmacia de Philadelphia, vendo que se empregavam em Pharmacia e que se vendiam nas drogarias muitas substancias e medicamentos falsificados e de inferior qualidade, representou n'este sentido ao Ministro das Finanças, pedindo-lhe não so que fixasse o sentido da lei sobre certos artigos d'ella, mas que tomasse muitissimo cuidado na escolha dos inspectores, cuja probidade, habito e talento deveriam ser incontestaveis.

Os inspectores, a que o Collegio se referiu, são, provavelmente, os peritos encarregados das analyses e por ventura das visitas.

O Ministro das Finanças tomou a peito aquelle justissimo pedido, e publicou uma circular da qual copiamos a seguinte passagem, que lemos em um periodico scientifico:

« A fim de dar uma guia segura ao examinador de drogas e productos pharmaceuticos, bem como ao Chymico encarregado da sua analyse, nas suas indagações para decidir se as substancias teem o grau de pureza e força indispensavel para a sua admissão, publicámos a seguinte lista das principaes drogas, com a indicação das quantidades de materia activa que deverão conter, para serem conformes ás descriptas como puras nas obras que a lei manda seguir.

Serão pois auctorisadas para se venderem as substancias que a analyse mostrar serem compostas do modo seguinte:

O aloés, fornecendo 80 por 100 d'extracto aloético puro.

A assafetida, dando 50 por 100 de resina amarga particular, e 3 por 100 d'oleo volatil.

A casca de quina, contendo 1 por 100 de quinina pura,

qualquer que seja o nome que lhe dêem e o lugar d'onde provenha, do Perú, de Calissayo, d'Arica, de Carthagena, de Macaraibo, de Santa Martha, de Bogota; ou tambem a casca de quina que contém 2 por 100 de alcaloides, quinina, cinchonina, quinidina, aricina, &c.; porque admite-se que, as que conteem esta proporção d'alcaloides, podem ser consideradas como proprias para se empregarem em Medicina ou nas fabricas de productos chymicos.

O benjoim, contendo 80 por 100 de resina ou 12 por 100 d'acido benzoico.

As colocynthidas, contendo 12 por 100 de colocynthina.

O elaterio, contendo 30 por 100 d'elaterina.

O galbano, contendo 60 por 100 de resina, 10 por 100 de gomma, e 6 por 100 d'oleo volatil.

A gomma gutta, contendo 70 por 100 de resina pura, e 20 por 100 de gomma.

A resina de guayaco, contendo 80 por 100 de resina pura.

A gomma ammoniac, contendo 70 por 100 de resina, e 18 por 100 de gomma.

A jalapa, contendo 11 por 100 de resina pura.

O manná, contendo 37 por 100 de mannita pura.

A myrrha, contendo 30 por 100 de resina de myrrha pura, e 50 por 100 de gomma.

O opio, contendo 9 por 100 de morphina pura.

O rhuibarbo, contendo 40 por 100 de materias solveis (não se admittirá senão o vindo da India, da Turquia, ou da Russia).

O sagapeno, contendo 50 por 100 de resina, 30 por 100 de gomma, e 3 por 100 d'oleo volatil.

A escammonéa, contendo 70 por 100 de resina pura.

O senne, contendo 28 por 100 de materias solveis.

Todas as folhas, flores, cascas, raizes, extractos, &c. não mencionados na lista supra, devem-se achar em excellentes condições, indicando que a sua colheita ou a sua preparação foi o mais recente possível.

Todos os productos pharmaceuticos ou chymicos, crystallizados ou não, e que teem uso em Medicina devem, pelo exame, mostrar-se puros, bem preparados, de força

e consistencia convenientes, conforme as formulas legaes; e não poderão jamais conter *um excesso d'humidade*, ou d'agua de crystallisação superior a 3 por cento.

Os oleos essenciaes ou volateis, bem como os obtidos por expressão, usados em Medicina, deverão ser isemptos de mistura e apresentar a densidade que lhes assignam os livros legaes.

Os remedios secretos, e os que tem patente, estão sujeitos á mesma regra; serão examinados e proceder-se-ha a respeito d'elles como com os outros productos pertencentes á Medicina. Por consequencia serão sequestrados, condemnados e rejeitados, excepto quando o examinador especial, depois d'um exame attento, os declare convenientes e sem perigo algum no uso medico.»

Envenenamento. — Lê-se no Braz Tizana: No dia 13 de Novembro morreu envenenado, na freguezia de S. Martinho do Bispo, Manuel Janta, por ter comido uns tortulhos — a mulher e cinco filhos estavam em perigo de vida.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 473, de 24 de Novembro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo seis horas e meia da noite abriu o Sr. Presidente a sessão, e em seguida foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. Presidente disse que sendo esta a primeira sessão, depois da infausta, inesperada, e sempre chorada morte de Sua Magestade A RAINHA a Senhora D. MARIA II, nossa Augusta Protectora, não podiamos continuar hoje com

os nossos trabalhos litterarios; e, antes de fechar a sessão, tinha a pedir que, na presente acta, se mencionasse o grande sentimento de que está possuída esta Sociedade, pelo fallecimento da nossa Virtuosa RAINHA. — **Approvedo unanimemente.**

O Sr. 1.º Secretario, como Relator da Mesa, declarou que a Sociedade se tinha reunido, no dia 19 do corrente, no Largo das Necessidades, e acompanhado o prestito funebre da Augusta Finada, a pe, em grande luto, e com tochas até á Egreja de S. Vicente de Fora. Que, n'essa mesma reunião, fôra a Mesa encarregada de nomear uma grande Deputação, que com ella hade ir dar os pezames a Sua Magestade El-Rei o Senhor D. FER-NANDO II.

O Sr. J. D. Corrêa propoz que o Retrato de Sua Magestade A RAINHA, e os Emblemas d'esta Sociedade existentes na Sala das Sessões, sejam cobertos de luto; como signal de reconhecimento, gratidão, e saudade. — **Approvedo unanimemente.**

A's sete horas e um quarto fechou-se a sessão.

Acta n.º 474, de 29 de Dezembro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas seis horas e meia da noute, foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. Assis disse que a Commissão, encarregada de revêr o Regimento dos Preços dos Medicamentos, continuava com os seus trabalhos, e que convidara o nosso Consocio, o Sr. Telles Senior, para a coadjuvar, fazendo parte da mesma Commissão.

Entrou em discussão, na generalidade, o Parecer da Commissão especial, sobre a proposta para ir um dos nossos Consocios a França aperfeiçoar-se nos trabalhos de Chymica analytica, com applicação á Pharmacia, á Hygiene Publica, e á Medicina Legal; e depois vir dar, no local da Sociedade, um Curso publico e gratuito.

O Sr. J. A. Rodrigues combateu vigorosamente a proposta e o parecer da Commissão, por inconveniente e pouco airoso para a Sociedade; que não admittia a falta do aperfeiçoamento nos trabalhos de Chymica entre nós, e ainda menos nos Socios que assignaram o parecer; que muitas analyses se tinham ja feito e remettido ao Governo, como constava do nosso Jornal; que ainda mesmo quando as Camaras Legislativas annuissem ao pedido, a quantia proposta era diminuta para a sustentação e despesas indispensaveis; que, quando obtida a pertença, era necessario que o Socio, que tivesse ido a França, recebesse um honorario pelo seu trabalho durante o Curso, para o que a Sociedade não estava habilitada; que achava muito mais vantajoso que a Sociedade dispozesse de mais alguns meios para o augmento do seu Laboratorio, e que pelo correr do tempo se podesse mandar um Socio fazer uma viagem d'instrução; e que, finalmente, de tudo o que acabava d'expender intendia (elle orador) que a Sociedade tiraria mais partido, sem desmerecer o conceito em que o Governo a tem.

O Sr. Almeida, como Relator da Commissão, disse que a Sociedade não cahia em descredito por pedir o que se continha na sua proposta; porque os nossos Governos teem mandado a Paizes Estrangeiros muitos individuos estudar diversos ramos de sciencias e artes, sem que essas classes ou corporações a que elles pertenciam fossem consideradas com desfavor; que todos sabem que a Chymica analytica entre nós, ainda pode ser aperfeiçoada; que a Sociedade tinha meios para dar o competente honorario ao Socio que fizesse o Curso; e que o precedente Orador tanto avaliou a importancia da proposta, que terminou o seu discurso concordando quasi com o parecer em discussão.

O Sr. J. D. Corrêa declarou ter ficado bastantemente maravilhado com a opposição feita á proposta e parecer, quando aquella fôra tão bem recebida pela Sociedade; que so contava com alguma divergencia em quanto a meios e oportunidade; que, na sua humilde opinião, o pedido nada tem de desairoso para esta Sociedade, bem pelo con-

trario; que elle (orador) não era suspeito no que dizia, por que alguns trabalhos analyticos tem feito; que os nossos Governos, especialmente desde o reinado d'El-Rei D. José, não so mandaram pessoas estudar a outros Paizes muitas das especialidades em varios ramos scientificos, mas tambem convidaram Professores Estrangeiros para ensinarem em Portugal; que, em abono da sua opinião, bastaria citar, com bastante credito para os nossos Compatriotas e summa vantagem para os conhecimentos chymicos que ja possuimos, os nomes dos Illustres Professores Mousinho d'Albuquerque e Oliveira Pimentel; que ainda havia pouco tempo que o nosso Ministro das Obras Publicas mandara convidar um Engenheiro Estrangeiro, para os trabalhos hydraulicos precisos na barra do Porto, sem que por este facto podesse haver desfavor para Portugal, e para a nossa benemerita Corporação d'Engenheiros; e que, finalmente, a proposta era de tanto interesse publico que não duvidara assignar o parecer.

O Sr. J. A. Rodrigues, sustentando a sua opinião, contrariou os argumentos apresentados pelos dous Oradores que o precederam; e disse que a circumstancia de ter sido pela Sociedade bem recebida a proposta, não provava não dever ter opposição e até rejeição; que não affirmava que fosse desairoso o pedido, mas que pelo menos era uma inutilidade, em presença de muitos trabalhos e analyses feitas n'esta Sociedade; que se podia dizer que estes trabalhos analyticos careciam de mais perfeição e luxo, mas que tudo isto se conseguia com a viagem d'instrução, e não pelo modo como se acha exarado no parecer.

Estando a hora bastante adiantada, ficou esta discussão adiada para a sessão seguinte, e fechou-se a presente pelas nove horas e meia.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

PHARMACIA.

Cravagem do centeio. (1)

Synonymia. *Secale cornutum*, de Torn.; *Secale clavatum*; *Esporão de centeio*; *Centeio esporado*; *Centeio negro*; *Ergot*, *Seigle ergoté*, dos Francezes; *Spurred, horned rye*, dos Inglezes; *Sclerotium clavus*, de D. C.; *Sphacelia segetum*, de Léveillé; *Spermædia*, de Fries; *Ergotia abortifaciens*, de Quekett; *Nosocarya*, de Fée.

N'algumas espigas de quasi todas as gramineas, d'algumas cyperaceas e segundo Christison das proprias palmaceas, em annos chuvosos ou em logares humidos, desinvolve-se um producto anormal, sobre cuja natureza os Naturalistas não estão d'accordo. Occupa elle o logar d'um certo numero de sementes. E' um corpo solido, escuro-violeta, alongado, mais ou menos recurvado em forma de crescente, e tendo alguma similhaça com o esporão d'um gallo, d'onde lhe vem o nome vulgar. A sua forma é irregularmente quadrada ou triangular, e a superficie apresenta um ou mais regos longitudinaes e transversaes. Quando é novo vê-se n'uma das extremidades um pequeno corpo branco de materia molle e cerebriforme, que algumas vezes se estende pela superficie do esporão; este corpo diminue de volume pela deseccação, e falta quasi sempre na cravagem do commercio, porque se separa muito facilmente ao mais leve choque.

E' o esporão de fractura compacta, homogenea, branca no centro, corando-se d'uma côr vinhosa na superficie; o seu sabor, primeiro, é pouco notavel, mas depois é se-

(1) Vimos na *Revue de Thérapeutique* uma Memoria sobre a cravagem do centeio, debaixo do ponto de vista medica. Isto excitou-nos o desejo de trasladarmos para a nossa lingua, d'aquelle Jornal e d'alguns Auctores, que nem todos teem á sua disposição, o que a tal respeito o Pharmaceutico mais interessa conhecer: não o fizemos, contudo, sem primeiro consultar a opinião do Sr. J. D. Corrêa, cuja auctoridade é para nós de grande peso. E' um pequeno artigo, cujo conteudo será conhecido por muitos e estranho a outros.

guido d'adstricção persistente na garganta: o cheiro recorda o dos cogumelos; respirado em massa, apresenta um cheiro mais forte e desagradavel; exposto ao ar humido soffre alteração putrida, desinvolvendo cheiro analogo ao de peixe podre, e cobrindo-se d'uma especie de bolôr, que alguém compara com aquelle po esbranquiçado que reveste exteriormente os queijos.

Dissemos que os Naturalistas não estavam d'accôrdo sobre a natureza do esporão. Os antigos consideravam o esporão como um ovario ou uma semente doente. De Candolle considerava-o como um cogumelo do genero *Sclerotium*, que, implantando-se sobre o ovario, o fazia perecer, desinvolvendo-se em seu logar; deu-lhe o nome de *Sclerotium clavus*. Lèveillé considera-o formado de duas partes; do ovario abortado, que é uma substancia inerte, e d'um cogumelo da ordem dos gymnomycetos, que elle chamou *Sphacælia segetum*. Fries inclina-se mais a crer que é um cogumelo d'um genero differente dos dous primeiros que elle denominou *Spermædia*. Quekett, que é da opinião de Lèveillé, não fez mais do que dar ao esporão o nome de *Ergotetia abortifaciens*. Fée (2) é o ultimo Botânico que se occupou d'este objecto; chrisinou o esporão com o nome de *nosocarya* ou semente doente; admite (para contentar a todos) duas opiniões ácerca da sua origem, a de De Candolle, e a que suppõe ser o esporão uma hypertrophia do perisperma da semente. Guibourt (3) é da opinião de De Candolle: 1.º, pela analogia das propriedades physicas do *Sclerotium* com as do esporão; 2.º, pela analogia de composição chymica entre o esporão e alguns cogumelos comestiveis; 3.º, porque é impossivel sustentar a opinião de que o esporão é um ovario ou uma semente doente pela applicação exterior d'um cogumelo, não offerecendo o mais pequeno vestigio da organização primitiva, nem a mais pequena relação com a natureza chymica da semente. Mencionaremos uma ultima opinião curiosa, por ser differente de todas estas, é a de Martin Field, que sup-

(2) *Mémoire sur l'ergot du seigle*, &c. Strasbourg, 1843.

(3) *Histoire des drogues simples*, de Guibourt, t. II, p. 72.

põe o esporão uma degeneração morbida da semente devida á picadura d'um insecto do genero *Musca*, que n'ella deixa uma materia escura.

Muitos Chymicos fizeram a analyse do esporão. Podemos citar os nomes de Vauquelin, Orfila, e Wigers. Eis a sua composição segundo este ultimo: (4)

Oleo gordo não saponificado	35,00
Materia gorda crystallisavel	1,05
Cerina	0,76
Ergotina	1,25
Osmazôma	7,76
Assucar crystallisavel	1,55
Gomma e principio corante rubro	2,33
Albumina vegetal	1,46
Fugina	46,19
Phosphato acido de potassa	4,42
— de cal	29
Silica	14

Wigers tomou 100 partes de cravagem pulverisada e tractou-a pelo ether; este arrastou consigo um oleo escuro esverdinhado, que o alcohol separa em duas partes: uma formada por um oleo gordo, rubro-escuro, com cheiro bastante desagradavel, e pequena porção de cerina crystallisada; a outra parte compunha-se d'oleo doce, branco e mui solavel no ether. O residuo insolavel foi tractado pelo alcohol, cedeu-lhe um extracto rubro, de cheiro de carne queimada, deliquescente, que a agua dividiu em duas porções: uma insolavel, pulverulenta, de cor rubro-escura, de sabor amargo um pouco acre, nem acida nem alcalina, insolavel na agua e no ether, e solavel no alcohol. Wigers deu-lhe o nome de *ergotina*. A outra porção era uma substancia, solavel na agua, que continha um extracto azotado semelhante ao osmazôma, assucar crystallisavel e saes inorganicos. O residuo insolavel no alcohol foi tractado pela agua, dividiu-se em duas porções, uma insolavel e outra solavel; esta continha phosphato acido de potas-

(4) *Journal pharm.*, t. XVIII. p. 325.

sa, gomma e um principio azotado de côr rúbra de sañgue, aquella compunha-se de fugina, d'albumina, silica e phosphato de cal.

A cravagem de centeio é um remedio notavel pelas suas applicações e pela sua antiguidade. Os Chinezes, desde tempo immemorial tiram partido da sua propriedade emmenagoga para evitarem a excessiva fecundidade. Camerarius faz d'elle menção, e assevera que as mulheres sabias alemãs, conhecendo as suas propriedades, se serviam d'elle com bons resultados; comtudo parece que o seu uso medico so se generalisou pelos fins do seculo passado.

E' uma substancia, de que a Medicina se serve como bom medicamento, e a Agricultura olha como um flagello. E' veneno em certas doses ou se o seu uso é prolongado; e como tal tem suscitado divergencia d'opinões, porque nem todos estão d'accordo sobre as suas propriedades toxicas. E' por todos sabido o uso que se faz do pão de centeio fora das grandes populações: n'algunas partes tem succedido casos bastantes graves, em que familias inteiras tem sido victimas, em quanto outras tem usado do mesmo alimento, sem inconveniente. Isto tem feito com que muitos attribuam aquelles casos a outras causas e não ao esporão; mas se nós pensarmos que por ignorancia ou por descuido este pode acompanhar o pão, temos, d'algum modo, percebido a verdadeira causa.

Vimos quaes eram as substancias que entram na composição da cravagem. Onde residem pois as suas propriedades toxicas? Léveillé dizia que aquelle corpo branco do esporão novo, de que fallámos, era a parte activa; mas faltando elle quasi sempre no esporão das possas pharmacias, vê-se bem quanto vale esta opinião. Wigers diz que a *ergotina* é o principio activo, mas segundo as experiencias de Bonjean e Bondet é no oleo, que elle existe. O seu principio activo existe no extracto aquoso.

A sua acção principal é a de excitar as contracções do útero, nos partos laboriosos, por inercia d'aquelle orgão. E' um excellente hemostatico, usado sobre tudo nas hemorragias uterinas, e nas que succedem ao parto; porém deve

ter-se sempre cautela com o seu emprego, porque o uso prolongado d'elle é perigoso, dando lugar a doenças que a Medicina conhece com o nome de *ergotismos*.

Resta-nos fallar, para dar fim a este pequeno trabalho, dos preparados pharmaceuticos. (5)

Pó de cravagem de centeio.

(*Pulvis ad partum aut parturiens*, Po obstetrical, Po emmenagogo.)

O Pharmaceutico deve ter cuidado de guardar a cravagem em vasos de pequena capacidade, bem séccos e bem rolhados. Os praticos estão de accôrdo em que o esporão novo tem propriedades mais activas; d'aqui vem a necessidade de ser renovado em tempos a tempos. O po pela mesma razão so deve ser preparado no momento em que se pedir.

A difficuldade de reduzir a cravagem a po obriga o Pharmaceutico a seccal-o na estufa, que necessariamente lhe altera as propriedades, ou a servir-se d'uma substancia intermedia, como por exemplo, o assucar. Por esta razão talvez convenha lembrar um meio facil para a reduzir a po; é um moinho de simples construcção, que seu inventor chamou *ergotribe*. (6)

O po administra-se na dose de 1 a 1½ gramma, que se repete sendo necessario.

Infuso de cravagem de centeio.

(Cha noisei das mulheres sabias americanas.)

Cravagem pulverisada.	2 a 3 gram.
Agua fervendo.	120 „
F. s. a. infuso e ajuncte;	
Xarope d'assucar.	50 „

Toma-se ás colheres.

Decocto de cravagem de centeio.

(Decoctum parturiens.)

Cravagem de centeio.	3 a 4 gram.
Agua	q. s.

(5) *Traité de Pharm.* de Soubeiran, 4.^e édition, et Off. de Dorvault.

(6) *Off.* de Dorvault, p. 515.

F. s. a. decocto até ficar em 180 grammas, e
ajuncte:

Xarope d'assucar..... 30 gram.

Toma-se ás colheres.

Poção de cravagem de centeio.

Cravagem de centeio em po..... 2 gram.,

Xarope d'assucar..... 16 „

Agua d'hortelã..... 32 „

Misture.

Xarope de cravagem de centeio.

(Xarope de Calcar.)

Cravagem em po..... 1 gram.,

Vinho branco..... 6 „

Assucar..... 9 „

Macere a cravagem no vinho por oito dias; cõe e
filtre. Com o liquido e o assucar prepare xarope por so-
lução.

Xarope de cravagem de centeio.

(Martin.)

Cravagem..... 90 gram.,

Agua..... 750 „

Ferva em vaso tapado durante meia hora; cõe e
ajuncte:

Assucar..... 1000 gram.

F. s. a. xarope e ajuncte:

Tinctura de cravagem..... 45 „

Tinctura de cravagem de centeio.

(Formulario do Hospital de S. José.)

Cravagem de centeio em po grosso.. 1 onça,

Alcohol de 56°..... 6 „

Macere por 8 dias, vascolejando todos os dias e
filtre.

Extracto de cravagem de centeio.

(Extracção hemostatico.)

Cravagem em po grosso..... q. q.

Tracte pela agua fria n'um aparelho de deslocação, e evapore a banho d'agua até á consistencia d'extracto; aproveite a quinta parte do seu peso.

Oleo de cravagem de centeio.

Cravagem em po..... q. q.

Ether sulphurico..... q. s.

N'um aparelho de deslocação, tracte a cravagem pelo ether na mais pequena quantidade possivel, e abandone á evaporação espontanea. O oleo obtido por simples expressão não é tão activo. Este oleo é a mistura d'oleo commum com um principio activo particular promptamente alteravel; o que obsta a ser preparado com o auxilio do calor.

Ha outros preparados em que faz o papel principal a *ergotina*. Esta materia foi muito preconizada por Bonjean, que a preparou por processo differente d'aquelle pelo qual Wigers a obteve.

Bonjean tractou o po da cravagem pela agua, concentrou o liquido até á consistencia de xarope, e ajunctou-lhe um grande excesso d'alcohol que precipitou todas as materias gommosas e saes insoluveis no alcohol; evaporou até á consistencia d'extracto. Ora esta substancia, além da *ergotina* de Wigers, retém evidentemente saes deliquescentes, osmazóma, assucar crystallisavel, e ainda outras substancias. Nada ha por tanto mais inconveniente do que dar o mesmo nome a productos de natureza tão diversa.

Foi com esta substancia assim preparada que Bonjean fez alguns preparados, que aconselha como hemostaticos.

P. J. da Silva.

Estudos dos alcaloides das quinas; pelo Sr. Pasteur.

Ha quasi cincoenta annos que a cinchonina, entrevista pelo Dr. Ducan, d'Edimbourg, foi pela primeira vez isolada e obtida pura pelo Sr. Gomes, Medico Portuguez. Attribuia elle a efficacia das cascas de quinas a este alcaloide, porém ignorava a sua natureza chymica alcalina, que so foi bem estudada por Pelletier e Caventou, em 1820, epocha em que fizeram a importante descoberta da quinina. Doze annos depois dous outros Chymicos Francezes, Henry e Delondre, descobriram na quina amarella um terceiro alcaloide, a que deram o nome de *quinidina*. Em 1829, Sertuerner, celebre ja pela descoberta da morphina, notou nas aguas mães do sulphato de quinina a existencia de uma base incristallisavel, que denominou *quinoidina*, e a qual attribuia virtudes febrifugas excellentes.

As propriedades geraes da quinina e da cinchonina são bem conhecidas; mas a respeito da *quinidina* e *quinoidina* existem opiniões as mais contradictorias.

O Sr. Pasteur julga ter tirado todas as duvidas. Os resultados do seu trabalho mostram claramente relações moleculares inteiramente novas entre os diversos alcaloides das quinas. Eis aqui os novos factos que elle descobriu.

Cinchonicina. A cinchonina no estado salino, submettida á acção do calor, transforma-se em uma base isomerica, mas inteiramente distincta d'ella, a que Pasteur deu o nome de *cinchonicina*. Todos os saes de cinchonina podem servir para a preparação da *cinchonicina*, mas para que a transformação seja facil e completa é conveniente collocar o sal de cinchonina em certas condições. Em geral quando se aquecem os saes de cinchonina, fundem-se e decompõem-se immediatamente; e se, por um artificio particular, se não promôve a fusão do sal a uma tempe-

tura mui distante d'aquella em que tem logar a sua decomposição, produz-se então a cinchonina, mas logo se destroe por uma acção mais profunda do calor. O sulphato de cinchonina ordinario, por exemplo, aquecido directamente, entra em fusão, depois destroe-se, apresentando uma materia resinosa vermelha, resultado da alteração da cinchonina. Porém havendo o cuidado de ajunctar ao sulphato uma porção de agua e acido sulphurico, antes de o submeter á acção do calor, funde-se mesmo depois de expellida toda a agua, a uma temperatura baixa, e basta conserval-o n'este estado entre 120 a 130 graus por espaço de tres a quatro horas; para que se converta em sulphato de cinchonina. A producção da materia corante é extremamente fraca, quasi imponderavel.

Pasteur prova que, se o calor tem grande influencia na transformação da cinchonina, o estado vitreo e resinoido do producto tambem a tem, e o isomerismo actual concorre para estas transformações de que temos exemplos no enxofre molle, no phosphoro vermelho, e no acido arsenioso vitreo.

Quinicina. A quinina, no estado salino, submettida á acção do calor transforma-se em um novo alcaloide isomero; para isto basta que o sal esteja collocado em certas circumstancias, que são precisamente as que se marcaram para os saes de cinchonina. A esta base Pasteur deu o nome de *quinicina*. O processo mais commodo para a preparar consiste em ajunctar ao sulphato de quinina do commercio uma porção d'agua e acido sulphurico. Mesmo depois de expellida toda a agua, o sal funde-se, e exposto por tres ou quatro horas a um banho d'oleo de 120 a 130 graus, toda a massa se converte em sulphato de quinicina, com uma producção extremamente minima de materia corante.

Em quanto ás propriedades geraes da *cinchonina*, e da *quinicina* offerecem analogias bastante notaveis com os isomeros de que provém. Apresentam sobre tudo entre si as maiores similhanças. Ambos são quasi insolueis na agua, muito solueis no alcohol ordinario e no absoluto.

Ambos se combinam facilmente com o acido carbonico, e expellem o ammoniaco de suas combinações salinas. Ambos finalmente desviam para a direita a luz polarisada, e são igualmente muito amargos e febrifugos.

Quinidina. Com este nome tem-se confundido dous alcaloides inteiramente distinctos por suas propriedades physicas e chymicas, e que apparecem quasi sempre misturados com a quinidina do commercio, se não tem havido o cuidado de a purificar por muitas crystallisações successivas. Assim a quinidina, descoberta em 1833 por Henry e Delondre, é muito differente da quinidina presentemente usada em Alemanha e França; e mesmo a d'Alemanha achase muitas vezes misturada em grande quantidade com a que foi descoberta por Henry e Delondre.

A fim de as podermos caracterisar, ha o seguinte meio apresentado pelo Sr. Pasteur: a *quinidina* é hydratada e florescente, isomera da quinina, desvia para a direita a luz polarisada, e possui como ella o caracter da coloração verde pela addição successiva do chloro e do ammoniaco. A outra base, de que denominou *cinchonidina*, é anhydra, isomera da cinchonina, desvia para a esquerda a luz polarisada, e não apresenta a coloração verde. E' a mais abundante no commercio.

E' sempre muito facil, expondo ao ar quente os crystaes de cinchonidina obtidos d'ha pouco, reconhecer se ella contém a quinidina. Todos os crystaes d'esta base efflorescem immediatamente conservando suas formas, e separam-se com a cor branca-cuja sobre os crystaes limpidos de cinchonidina. Pode-se igualmente recorrer ao caracter da coloração verde pelo chloro e ammoniaco. Em resumo pois, ha nas cascas de quinas quatro alcalis principaes: a *quinina*, a *quinidina*, a *cinchonina*, e a *cinchonidina*.

Acção do calor sobre a quinidina e cinchonidina.

Pasteur submetteu a quinidina e cinchonidina á acção moderada do calor, como o fez com a quinina e cinchonina, e diz ter obtido os mesmos resultados: isto é, que

as duas novas bases se transformam em bases isómeras com a mesma facilidade, e nas mesmas condições que as de quinina e cinchonina. Mas além d'isso, e é sem duvida um dos factos mais essenciaes d'este trabalho, as duas novas bases obtidas pela transformação da quinidina, e da cinchonidina, são idénticas, a primeira com a quinicina, e a segunda com a cinchonicina. De maneira que se chegou a tirar a consequencia seguinte: existem nas quinas quatro bases principaes, *quinina*, *quinidina*, *cinchonina*, e *cinchonidina*; as duas primeiras podem transformar-se em uma nova base, a *quinicina*, o que prova que são necessariamente isómeras, e as outras duas em eguaes condições se transformam em uma segunda base a *cinchonicina*.

As relações moleculares, que estes resultados apresentam á attenção dos Chymicos, tomam um caracter novo, quando se comparam as forças rotatorias dos seis alcalis precedentes. Examinemos os tres isómeros, *quinina*, *quinidina*, e *quinicina*. A quinina desvia a luz para a direita, a quinidina para a esquerda, e ambas consideravelmente. A quinicina desvia-a para a direita, mas de um modo mais fraco comparativamente com as duas primeiras. As mesmas relações se dão nos tres isómeros: *cinchonina*, *cinchonidina*, *cinchonicina*.

As duas primeiras desviam a luz, uma para a direita outra para a esquerda; a cinchonicina pelo contrario desvia-a muito pouco para a direita. A interpretação mais logica, ou para melhor dizer, a interpretação forçada d'estes resultados, é a seguinte: a molecula da quinina é dupla, formada de dous corpos activos, um que desvia a luz muito para a esquerda, e o outro muito pouco para a direita. Este ultimo, estavel debaixo da influencia do calor, resiste a uma transformação isomérica, e persistindo sem alteração na quinicina, dá a esta a sua fraca propriedade de desviar para a direita. O outro grupo muito activo ao contrario, torna-se inactivo quando se aquece a quinina, e quando esta se transforma em quinicina. De maneira que a quinicina não seria outra cousa mais do que a

quinina, de que um dos grupos activos se tornou inactivo.

A quinicina seria igualmente a quinidina, de que um dos grupos activos constituintes se tornou inactivo; mas na quinidina este grupo muito activo seria direito em lugar de esquerdo, como na quinina, e sempre unido a este mesmo grupo direito pouco activo e estavel, que persiste, na quinicina, para lhe imprimir a sua fraca desviação direita. Tudo o que fica dito é applicavel aos tres isomeros, *cinchonina*, *cinchonidina*, *cinchoninicina*, pois offerecem exactamente as mesmas relações.

Quinoidina. A cerca da quinoidina, Pasteur chama a attenção dos fabricantes de sulphato de quinina, e das companhias que colhem as cascas de quinas na America. A quinoidina é sempre um producto da alteração dos alcalis das quinas, e tem duas origens distinctas. Produz-se durante a fabricaço do sulphato de quinina, e sobre tudo nas florestas do Novo-Mundo, quando o individuo que as colhe, depois de ter tirado a casca, a expõe ao sol para secar. Então os saes de quinina, cinchonina, &c., contidos n'estas cascas, alteram-se e transformam-se em materias resinosas e corantes, que constituem a maior parte da quinoidina do commercio. O Sr. Pasteur diz, que tendo exposto ao sol por algumas horas um sal de quinina e cinchonina em soluço mais ou menos concentrada, vira alterar-se a ponto de tomar o liquor uma coloraço vermelha escura intensa. Esta alteraço é a mesma que tem lugar debaixo da influencia de uma temperatura elevada. É provavel que se evitassem perdas consideraveis de quinina, de cinchonina, &c., e que se tornasse mais facil a extracço ulterior d'estas bases, se houvesse o cuidado de pôr ao abrigo da luz as cascas de quinas apenas se colhem, e promover a sua deseccaço em lugar obscuro. Tambem é fora de duvida que os fabricantes da quinina devem evitar que ella e seus saes experimentem a accço forte da luz. (J. de Pharm. et de Chimie.)

J. J. Alves.

Falsificações do sulphato de quinina.

Copiamos, por nos parecer muito interessante, o seguinte artigo do Boletim do Instituto Medico Valenciano. Faz parte d'uma Memoria inedita do Sr. C. M., que seguiu o plano adoptado pelo Sr. Acar na que enviou ao Collegio dos Pharmaceuticos de Madrid.

O preço por que de ordinario se vende o sulphato de quinina, e a immoralidade de muitos vendedores, obriga os Pharmaceuticos a um continuado disvello, para não serem illudidos sobre a pureza de um agente, aliás tão interessante na Medicina. Cumpre-lhes empregar todos os meios que a Chymica lhes offerece, a fim de reconhecerem se é ou não falsificado o sal que compram, e verificarem, previamente, quaes são as substancias que lhe misturaram.

Entre as materias que se teem encontrado, misturadas com o sulphato de quinina, contam-se: o assucar, a manita, a estearina, o amydo, a salicina, os sulphatos de cinchonina e de quinidina, o carbonato e sulphato de cal, o acido borico, a florizina, &c. &c.

Duas simples operações, dão logo a conhecer a maior parte das substancias que o adulteram.

1.^a Tomam-se um ou dous centigrammas do sulphato suspeito, ajuncta-se-lhes uma gotta d'agua para formar pasta branda; põe-se esta a seccar n'uma lamina de platina sobre a lampada d'alcohol, até aquecer fortemente; se ficar algum residuo, é provavel haver falsificação com algum sal fixo mencionado na taboa junta.

2.^a Forma-se uma pasta branda, com um ou dous centigrammas de sulphato, e duas ou tres gottas d'acido sulphurico de 66° em uma capsula de porcellana, ou n'um vidro de relógio collocado sobre papel branco. As reacções comparadas do acido sobre o sulphato puro e falsificado, indicarão as substancias estranhas que este contém, como se vê nas mesmas taboas.

Este methodo, publicado pelo Sr. Legrip, no *Jornal de Chymica Medica* em 1851, e no *Jornal de Ph. d'Anvers*,

é dos mais sensíveis e exactos, para dar a conhecer as diversas falsificações do sulphato de quinina expressas nas ditas taboas. As reacções approximam-se ás manifestadas em proporção com as quantidades das misturas que possam existir; ao mesmo tempo que pode demonstrar a existencia do nitro no sulphato, pela desflagração que produz ao queimar-se, reacção potassica do residuo e desenvolvimento de vapor nitroso, quando se tracta o producto pelo acido sulphurico.

A cinchonina é insolúvel no ether, qualquer que seja a porção do liquido empregado. A solubilidade da quinidina no mesmo vehiculo, comparada com a da quinina, é muito pequena. Dez grãos de sulphato de quinina puro dissolvem-se em 60 gottas d'ether e 20 d'ammoniacio liquido, em quanto que a mesma mistura de liquido so dissolve 1 grão de sulphato de quinidina, e quasi nada do de cinchonina. Pelo residuo insolúvel podemos conhecer a quantidade d'esta ultima substancia, assim como da precedente, sobre tudo havendo o cuidado de saturar previamente de sulphato de quinidina o ether, que se empregue com o ammoniacio; e para que o resultado seja mais exacto, pode tambem fazer-se a saturação com o sulphato de cinchonina.

O sulphato de quinina puro dissolve-se a frio no alcohol de 21°; fervido em agua, adquire esta uma reacção levemente alcalina sobre o papel de tornasol avermelhado; é solúvel em agua levemente acidulada com acido sulphurico. Aquecendo-se uma porção de sulphato ordinario, á temperatura de 100° centigr., deve apenas perder do seu peso 10 a 12 por 100 d'agua.

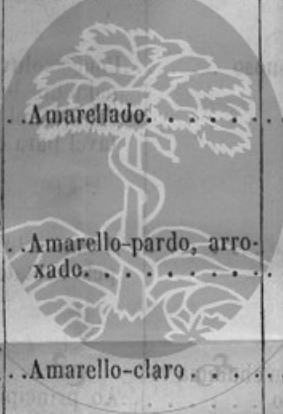
Em vista do que fica exposto so resta advertir que, a reacção seguinte, tem sido proposta como mui caracteristica do sulphato de quinina. Põe-se uma pequena quantidade sobre um vidro de relógio, deita-se-lhe em cima algumas gottas de chloro liquido (solução aquosa), agita-se a mistura, e ajuncta-se-lhe seguidamente uma solução concentrada de ferro-cyanureto de potassio; o sulphato adquire, pela agitação, uma côr rôxa que passa logo a verde.

ESTADO DA MASSA.

REACTIVOS.

ACIDO SULPHURICO DE 66.º

<i>Sulphato de quinina com mistura ou sem ella.</i>	<i>Depois d'empregar o reactivo.</i>	<i>Depois d'uma hora de reacção.</i>	<i>Depois de vinte e quatro horas.</i>	<i>Provas decisivas e advertencias.</i>
PARTES.				
Sulphato de quinina sem mistura.Fluido côr esverdeada.	..A mesma côr.Sem variação.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Assucar. 10 }	..Fluido opalinoPalheta.Amarello-pardo.	
Sulphato de quin. ^a 80 } Assucar. 20 }	..Fluido semi-opalino.Amarello-pardo.Pardo-claro.A mannita obra como o assucar.
Sulphato de quin. ^a 70 } Assucar. 30 }	..Semi-fluido opalino.Pardo-claro.Pardo pronunciado.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Amydo. 10 }	..Fluido turvo branco amarellado.Côr roxo-violeta, immediatamente, na circumferencia.Precipitado fibroso esbranquiçado em um liquido opalino.Diluida a massa no alcohol, origina-se uma turvação, que desaparece pela addição da agua sufficiente.
Sulphato de quin. ^a 90 } Gomma. 10 }	..Fluido amarello-palheta opalino.Amarellado.Precipitado tenue em um liquido amarello-limão, opalino.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Glucosa. 10 }	..Difficil de conduzir ao estado semi-fluido.Amarello-pardo, arroxado.Precipitado tenue em um liquido amarellado.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Assucar de leite. 10 }	..Fluido opalino amarello-claro.Amarello-claro.Precipitado escasso granuloso em um liquido amarello-claro.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Florizina. 10 }	..Fluido amarello-pardo turvo.Amarello côr de laranja pronunciado.Precipitado pardo-claro com pequenas agulhas, liquido opalino.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Salicina. 10 }	..Fluido turvo, roxo de groselhas claro.Roxo-groselha vivo.Precipitado granuloso roxo-violaceo, em liquido opalino.	
Sulphato de quin. ^a 90 } Esterarina. 10 }	..Semi-fluido com precipitado.Esverdeado.Precipitado em coagulo n'um liquido branco leitoso.No alcohol, fragmentos brancos em liquido claro, que se turva pela agua.
Sulphato de quin. ^a 90 } Carbonato de cal. 10 }	..Desenvolvimento de gaz, côr ligeiramente esverdeada.Sem variação.Sem variação.Com o alcohol, liquido leitoso e precipitado branco.
Sulphato de quin. ^a 90 } Acido borico. 10 }	..Liquido amarellado em que nadam algumas palhetas.Idem.Idem.Com o alcohol, liquido opalino sem precipitado.



Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

ESTADO DA MASSA.

COMBUSTÃO.

Sulphato de quinina com mistura ou sem ella.	Estado da massa depois da combustão.	Observações e reacções concludentes.
Sulphato de quinina sem mistura.Carvão volumoso que desaparece sem residuo.Cheiro de materia animalizada, depois aromático particular. A sua dissolução em agua não precipita pelo oxalato ammonico, mas sim pelo chlorureto calcico.
Sulphato de quin. ^a . 90 } Sulphato de soda. . 10 }	.Residuo branco com superficie lisa.Tractado pelo phosphato ammonico e exposto em lamina de platina, á chamma interior d'uma vela, cora-a d'amarello e desaparece pela fusão ignea; exposto ao ar, os crystaes desaparecem; áquentados ligeiramente efflorescem e reaparecem pelo contacto prolongado do halito.
Sulphato de quin. ^a . 90 } — de magnesia. . 10 }	.Residuo branco leve com superficie lisa.Pouco solúvel em agua. A sua dissolução, neutralizada pelo acido sulphurico, precipita pela soda caustica e não pelo oxalato ammonico. O acetato de chumbo dá um precipitado negro, seguidamente outro branco, por isso que o residuo se compõe de sulphureto e oxydo de magnesia.
Sulphato de quin. ^a . 90 } Acido borico. . . . 10 }	.Residuo carbonosoPouco solúvel em agua fria, mais solúvel na quente. Formação de palhetas brilhantes pelo resfriamento. Evaporado e redissolvido em alcohol produz este, quando arde, uma chamma verde mais notavel para o fim.
Sulphato de quin. ^a . 90 } Carbonato de cal. . 10 }	.Residuo brancoParte solúvel em agua, que precipita pelo oxalato ammonico e pelo acetato de chumbo em branco.
Sulphato de quin. ^a . 90 } Estearina. 10 }	.Combustão com chamma viva sem residuoAo principiar a combustão forma-se um producto negro-violeta; que, diluido, dá sobre o papel cõr roxa de carmin.
Sulphato de quin. ^a . 90 } — de cal. 10 }	.Residuo branco que offerece ás mais das vezes a forma intumescida do carvão.	.Residuo pouco solúvel em agua, porém solúvel no acido acetico. A solução precipita pelo oxalato ammonico. Este residuo não é mais que um oxydo, porque na sua dissolução o sal de chumbo so produz precipitado branco.
Sulphato de quin. ^a . 90 } Magnesia. 10 }	.Residuo branco leve.A sua dissolução, neutralizada pelo acido sulphurico, offerece a mesma reacção que com o sulphato de magnesia; porém o acetato de chumbo so produz precipitado branco, porque não ha mais que oxydo de magnesia.

Ordem dos Farmacêuticos

Pagliari, Chymico Romano, publicou ultimamente, na *Correspondencia scientifica* de Roma, o processo para reconhecer os saes de quinina, que consiste em deitar o sal que se quer ensaiar em uma colher metallica, pol-a sobre um carvão em braza; e, depois de fundida a materia, observar o residuo que é de côr característica e lustrosa.

O residuo do sulphato de quinina muito puro é *côr de rubi claro*, se bem que ao principio *esverdeado*.

O de quinina puro é *côr d'oleo d'amendoas doces*.

O de citrato de quinina é *côr de limão bem pronunciada*.

O de valerianato *côr inalteravel*.

Quando algum d'estes preparados está adulterado, o residuo da fusão não tem lustro nem transparencia, e apresenta o aspecto de uma materia negra e porosa. Se estão misturadas com cinchonina e salicina, fundindo-as isoladamente, perdem a transparencia e o brilho, tornando-se opacas, como acontece aos saes da mesma base quando conteem quinina. O auctor d'este processo recomenda que os ensaios se façam sobre pequenas quantidades. Não attendeu porém ás observações publicadas tambem recentemente, pelo Sr. Pasteur no *Reportorio de Pharmacia*, das quaes resulta, entre outras muitas e importantes curiosidades, que o *sulphato de cinchonina*, submettido ao calor, troca a base em *cinchonicina*, como o de quinina converte a sua em *quinicina*, bases isomeras, com as de que procedem, e com as outras chamadas pelo articulista, *cinchonidina* e *quinidina*; que por meio do fogo mais intenso passa o producto sêcco a uma resina rôxa, em um e outro caso, circumstancia que faz olhar com receio as indicações do Chymico Italiano.

O auctor termina dizendo que: « parece sufficiente o que fica exposto, e ainda preferivel ás extensas averiguações analyticas, para guiar o practico na eleição do sulphato de quinina do commercio, que nunca deve comprar sem que verifique a sua pureza. »

H. J. de Sousa Telles.

Nota sobre o ensaio commercial do cyanureto de potassio;
pelos Srs. Fordos e Gélis.

O consideravel augmento que a fabricação do cyanureto de potassio tem tido, em consequencia do seu emprego nas operações galvanoplasticas e photographicas, tem dado a este producto uma nova importancia.

Numerosos trabalhos se teem feito com o fim de o obter economicamente, porém os novos processos, diminuindo seu preço commercial á custa da sua pureza, muito lhe teem tirado do seu valor real. Este triste facto realisa-se tanto mais facilmente quanto o cyanureto de potassio se vende debaixo da forma de massa fundida, e se presta mais que outro producto ás falsificações, visto que nada, em seu aspecto, dá ao comprador uma sufficiente garantia de boa preparação. Logo pareceu-nos util indicar um processo industrial, isto é, rapido e ao alcance de todos, para verificar a riqueza d'um cyanureto commercial. O processo que propomos é fundado sobre o methodo dos volumes de que somos devedores a Descroizilles.

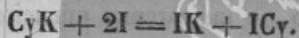
Entre os numerosos agentes chymicos procurámos aquelles que podiam exercer uma acção especial sobre o cyanureto de potassio, sem ser influenciado pelas substancias com elle misturadas, ja de proposito, ja naturalmente, em consequencia das alterações que pode soffrer, ou mesmo pelos accidentes da sua preparação, e o iodo pareceu-nos preencher estas diversas condições.

Havia-nos lembrado primeiramente o azotato de prata: ja dous Chymicos inglezes, n'um trabalho sobre alguns cyanuretos dobrados, tinham feito uso d'elle para avaliar a pureza do cyanureto de potassio que servia ás suas experiencias; porém logo intendemos que este reactivo não podia facilmente dar bons resultados nos ensaios industriaes, por causa das diversas materias, e sobre tudo dos chloruretos, que constantemente se encontram nos cyanuretos do commercio e que, em todos os casos, seria muito facil ajunctar-lhes.

O iodo, pelo contrario, empregado em certas condi-

ções, satisfaz a todas as necessidades. Obra rapidamente sobre o cyanureto de potassio; se os dous corpos forem empregados em dissolução, o liquor-normal descora-se instantaneamente sem que nenhum acido se forme. Se tivermos empregado pesos determinados dos dous corpos, conheceremos que cada equivalente de cyanureto de potassio faz desaparecer exactamente dous equivalentes d'iodo. 814 grammas de cyanureto absorvem 3,172 d'iodo.

A natureza dos productos que se formam n'esta circumstancia é perfeitamente conhecida. Os resultados que temos obtido no estudo da reacção, acham-se conformes com os que foram descriptos pelos Srs. Sérullas e Wœhler. Os dous componentes do cyanureto de potassio dividem-se egualmente pelo iodo, formando-se um equivalente d'iodureto de potassio e outro d'iodureto de cyanogenio, como mostra a seguinte formula:



Diremos mais que a reacção é prompta, que se produz d'uma maneira mui clara, e que os productos formados tem a estabilidade necessaria para não causarem perturbação alguma durante o periodo da experiencia. Verdade é, que, com o tempo, o ar humido parece decompor o iodureto de cyanogenio deixando parte do iodo em liberdade; porém esta decomposição so se produz nos liquidos neutros depois de muito tempo, e nunca nos serviu d'embaraço em numerosas dosagens de cyanuretos que temos feito.

O cyanureto do commercio é sempre muito impuro. Provaremos n'outro logar que a sua riqueza real nunca excede de 55 por 100, e que frequentemente é muito menor. Pode ser inquinado por grande numero de productos provenientes de muitas causas: os elementos que entram na composição d'este corpo são dotados d'uma extrema mobilidade, o que faz que seja susceptivel d'uma infinidade de transformações: com tudo os productos das metamorphoses, por mais numerosos que sejam, não são os unicos que podem alterar a pureza do cyanureto de potassio; outros ha que, empregados na preparação, n'ella são introduzidos di-

rectamente, muitas vezes de proposito, em quantidade demasiadamente grande, e contra a presença dos quaes o Chymico encarregado da analyse sempre deve estar prevenido.

A fim de avaliar o processo de dosagem, por meio do iodo que propomos, preparámos misturas conhecidas de cyanureto de potassio e de diversas substancias que ordinariamente se encontram nos cyanuretos commerciaes, e de muitas outras que n'elles podemos encontrar, e verificámos que o iodo, em todos os casos, dá resultados exactos não obstante a presença d'esses compostos, ou que, pelo menos, é sempre facil, por meio d'operações simples, eliminá-los ou modificá-los de modo que lhe não possam impedir a acção. Os productos que absorvem o iodo, e que podem encontrar-se nos cyanuretos de potássio do commercio, são as bases causticas, os carbonatos alcalinos, e os sulphuretos alcalinos. Posto isto passaremos á parte manual da operação, e indicaremos minuciosamente as precauções que ella exige.

O ensaio dos cyanuretos pode ser feito por meio d'alguns reactivos, e d'um pequeno numero de medidas graduadas, semelhantes ás que os industriaes empregam em ensaios analogos. Os objectos indispensaveis são: uma proveta dividida em semi-centimetros cubicos, semelhante á de que se servem nos ensaios alcalimetricos; uma medida de vidro de meio litro; uma dita d'um decilitro; uma pipeta da dimensão de 50 centimetros cubicos, semelhante á dos ensaios alcalimetricos; um balão de vidro de dous litros proxivamente; agua de Seltz; um liquor-normal contendo iodo em proporção determinada. O liquor que empregamos contém proxivamente 4 por 100 d'iodo. E' este o grau de concentração que nos pareceu mais conveniente: preparamo-lo dissolvendo 40 grammas d'iodo n'um litro d'alcohol de 33°. Se empregarmos o iodo puro o liquido pode immediatamente servir á analyse; com tudo é preferivel normal-o. E aconselhamos que isto se faça em todos os casos. Avalia-se a quantidade d'iodo existente no liquido por um processo muito simples: consiste em determinar quantas divisões d'este liquido são absorvidas por

uma gramma de hyposulphito de soda puro (sal este que facilmente se encontra no commercio). O ensaio faz-se por meio da proveta acima indicada. A quantidade do liquido representada pelo numero das divisões absorvidas conterá 0^{gr},51 d'iodo; pois que ja fizemos vêr em nosso trabalho sobre o acido tetrathionico (1) que o hyposulphito de soda absorve pouco mais de metade do seu peso d'iodo, e que uma gramma d'elle absorve exactamente 0^{gr},51. Determinada a quantidade d'iodo que no liquido existe, poderá proceder-se á analyse, e eis-aqui a maneira como ella deve ser feita.

Da parte do cyanureto, que queremos ensaiar, que melhor parecer representar a totalidade do producto, tiraremos um peso exacto de 5 grammas. Estas 5 grammas de cyanureto serão dissolvidas em agua distillada na medida de meio litro. Tomar-se-hão, por meio da pipeta, 50 centímetros cubicos d'este soluto, contendo por consequente 0^{gr},5 do cyanureto que ensaiamos; deitar-se-hão no balão de vidro, em cima um ou um e meio litro d'agua, e uma decilitro d'agua de Seltz. Preparada assim a amostra, collocaremos o balão sobre um circulo de ferro posto em cima d'uma folha de papel branco, e n'elle deitaremos o liquor-normal por meio da proveta, agitando continuamente o balão.

Logo que o liquido existente no balão tomar a côr amarella do iodureto iodurado de potassio, suspenderemos a operação, e tomaremos nota da quantidade do liquor-normal empregado.

Não se deverá usar nem da gomma do trigo, nem do amido, visto que a coloração azul d'estas substancias so daria indicios inexactos.

Conhecendo a composição do liquor-normal, será muito facil saber a riqueza do cyanureto ensaiado, por uma simples proporção, pois que sabemos que um equivalente (814) de cyanureto de potassio absorveria dous equivalentes (3.172) d'iodo. A quantidade d'iodo absorvida, multiplicada por dous, visto que so operamos sobre 0,5 de materia, mostrará a quantidade real de cyanureto que uma gramma contém.

(1). Annales de Chimie et de Physique, 2.^e série, t. VI. p. 484.

Para mais clareza apresentaremos um exemplo:

Supponhamos que uma gramma de hyposulphito de soda absorveu 40 divisões do liquor-normal, diremos que estas 40 divisões contem 0^{gr},51 d'iodo.

Se a pipeta contendo 0,5^{gr} de cyanureto de potassio, absorveu, por exemplo, 120 divisões d'este liquido, deverá concluir-se que o cyanureto contido nos 0^{gr},5 ensaiados absorveu 1^{gr},53 d'iodo; como o indica a proporção:

$$40 : 0,51 :: 120 : x = 1,53.$$

Por conseguinte 1 gramma absorveria 3,06.

Ora, visto que dous equivalentes d'iodo (3,172) representam um equivalente de cyanureto (814), 3,06 d'iodo representarão 0,7852 de cyanureto, e por tanto 78,52 por 100.

Posto que este calculo seja muito simples, poderemos deixar de o fazer consultando a taboa seguinte na qual indicamos as quantidades d'iodo correspondentes a cada um dos graus. A addição da agua de Seltz, por nós recommendada, é importante no ensaio dos cyanuretos; o acido carbonico, que ella contém, faz passar as bases causticas, e o carbonato de potassa ou de soda que n'elles possam existir, ao estado de bi-carbonatos, compostos que não absorvem o iodo. A experiencia nos tem demonstrado que um decilitro d'agua de Seltz é bastante em todos os casos. (2)

Logo que a dosagem do cyanureto estiver concluida, o liquido corado por algumas góttas de tinctura d'iodo em excesso deverá ser transparente; algumas vezes se nota o apparecimento d'uma ligeira turvação, que indica a presença d'um sulphureto alcalino na amostra ensaiada. Quando isto acontece, é necessario proceder, antes da dosagem,

(2) Havemos tentado empregar outros acidos para esta saturação; porém sem effeito. O ponto em que a operação deve terminar não era claro, visto que os acidos fortes em presença do iodureto de potassio parecem accelerar muito, e mesmo provocar a decomposição do iodureto de cyanogenio. Deverá empregar-se, pela mesma razão, um liquor-normal recentemente preparado.

á eliminação d'este producto. Finalmente, esta eliminação não apresenta difficuldade alguma.

Dissolver-se-hão as 5 grammas de cyanureto, que queremos ensaiar, n'uma pequena quantidade d'agua, e ajuntar-lhe algumas gottas d'uma dissolução de sulphato de zinco; o sulphureto se precipitará, em quanto que o cyanureto de zinco ficará dissolvido pelo cyanureto em excesso. Filtra-se, tendo cuidado de lavar bem o filtro, como nas analyses das cinzas, e completar-se-ha um demi-litro. Quanto ao resto da operação, praticar-se-ha o que ja fica dito. Podiam-se empregar indifferentemente quasi todas as dissoluções metallicas. Algumas vezes temos empregado o acetato de chumbo; mas em todos os casos é indispensavel separar, pela filtração, o sulphureto precipitado, pois temos verificado que a maior parte dos sulphuretos metallicos são atacados pelo iodo em presença dos cyanuretos alcalinos.

Um grande numero d'ensaios executados pelo processo d'analyse que faz o objecto d'esta nota, quasi todos de productos comprados no commercio, nos teem dado conhecimento do valor real dos diferentes processos de preparação do cyanureto até hoje empregado. Reconhecemos que, em consequencia da má direcção dada ao fabrico d'este corpo, é quasi impossivel encontrar, actualmente no commercio, um cyanureto que contenha mais de 55 por 100 de cyanureto real (3). N'outra parte examinaremos os diferentes processos recommendados, e particularmente o dos Srs. Rodgers irmãos, mais conhecido pelo nome do Sr. Liebig, processo este sobre cujo valor se teem geralmente enganado. Indicaremos algumas das condições que dão causa á impureza dos cyanuretos do commercio, e julgamos que o conhecimento d'estas condições, permitindo-nos preparar industrialmente cyanuretos de 90 centesimos, não deixará de ter utilidade.

(3) O cyanureto fornecido pelos fabricantes de productos chymicos para as diversas pharmacias pode ser causa de graves perigos para os enfermos; com effeito, supponhamos que Mr. A ... dispensa a um doente o cyanureto de 55; que o Medico depois eleva as doses e que vão, em consequencia de circumstancias particulares, buscar o cyanureto a casa de Mr. B...., que tenha o cyanureto puro; o doente poderá correr um grande perigo.

*Taboa indicativa das quantidades d'iodo correspondentes
a cada um dos graus.*

Quantidade d'iodo absorvida. (Grammas.)	Graus.	Quantidade d'iodo absorvida. (Grammas.)	Graus.	Quantidade d'iodo absorvida. (Grammas.)	Graus.	Quantidade d'iodo absorvida. (Grammas.)	Graus.
3,896	100	2,922	75	1,948	50	0,974	25
3,857	99	2,883	74	1,909	49	0,935	24
3,818	98	2,844	73	1,870	48	0,896	23
3,779	97	2,805	72	1,831	47	0,857	22
3,740	96	2,766	71	1,792	46	0,818	21
3,701	95	2,727	70	1,753	45	0,779	20
3,662	94	2,688	69	1,714	44	0,740	19
3,624	93	2,649	68	1,675	43	0,701	18
3,585	92	2,610	67	1,636	42	0,662	17
3,546	91	2,571	66	1,597	41	0,623	16
3,507	90	2,532	65	1,558	40	0,584	15
3,468	89	2,493	64	1,519	39	0,545	14
3,429	88	2,454	63	1,480	38	0,506	13
3,390	87	2,416	62	1,441	37	0,467	12
3,351	86	2,377	61	1,402	36	0,428	11
3,312	85	2,338	60	1,363	35	0,389	10
3,273	84	2,299	59	1,324	34	0,350	9
3,234	83	2,260	58	1,285	33	0,311	8
3,195	82	2,221	57	1,246	32	0,272	7
3,156	81	2,182	56	1,208	31	0,233	6
3,117	80	2,143	55	1,169	30	0,194	5
3,078	79	2,104	54	1,130	29	0,155	4
3,039	78	2,065	53	1,091	28	0,116	3
3,000	77	2,026	52	1,052	27	0,077	2
2,961	76	1,987	51	1,013	26	0,038	1

(J. de Ch. Méd. de Ph. et de Toxic.)

M. V. Jesus.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuada do tomo 3.º da 2.ª serie; pag. 154.

N.º 76.

Alvará em que determina que os Medicos e Cirurgiões receitem os remedios em portuguez, e que os Pharmaceuticos não acceitem as receitas d'outra forma.

D. JOÃO por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarvês d'aquém, e d'alem mar, &c. &c. Faço saber aos que esta minha Lei virem, que sendo-me pedido pelos Tres Estados do Reino nas Côrtes que tive aos Póvos os annos de 1641, e 42, que conviria que os Médicos, e Cirurgiões fossem obrigados receitar aos Boticarios as purgas, xaropes, e medicinas, que mandarem tomar aos enfermos, em linguagem Portugueza, que as entendessem todos, e o pézo se não pozesse por eifra; e se não ter até agora executado esta proposta, que aprovei por Resolução Minha, de que Sou informado podem resultar grandes inconvenientes, e perjuizo a Meus Vassallos; por se evitarem ao diante, Me-praz, e Hey por bem que do dia da publicação d'esta minha Lei se receitem pelos Médicos, e Cirurgiões d'este Reino, e suas Conquistas em letra e lingua vulgar as purgas, xaropes, e mezinhas, que mandarem tomar aos enfermos; e os ditos Médicos, e Cirurgiões, que receitarem estas mezinhas, sem ser em lingua Portugueza, incorrerão na pena de cincoenta cruzados cadaúm, ametade para o accusador, e a outra para o Dezembargo do Paço: e os Boticarios que acceitarem as receitas em outra fórmula incorrerão outro si em perdimento das medicinas para a Botica do Hospital de todos os Santos d'esta Cidade de Lisboa. E para que venha á noticia de todos, e não se possa allegar ignorancia, Mando ao Meu Chanceller Mór a faça publicar na Chancellaria,

e enviar Cartas em cópias d'esta Lei, sob Meu Sello, e seu signal, ás Comarcas do Reino, e suas Conquistas, para os Julgadores d'ellas darem á execução o que por ella Ordeno; e se registrará nos Livros do Dezembargo do Paço, Casa da Supplicação, e Rellação do Porto, aonde semelhantes Leis se costumão registrar. Dada n'esta Cidade de Lisboa a 13 de Março. = Antonio de Moraes a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1656. = Pero Sanches Farinha a fez escrever. REY.

(JORNAL DE COIMBRA, vol. 8.º parte 1.ª pag. 5.)

N.º 77.

Ordem do Conselho Ultramarino para o Physico-Mor do Reino.

Manda ElRei nosso Senhor por sua Resolução de vinte e sete de Maio deste presente anno, que o Doutor Cypriano de Pina Pestana, Fysico mór do Reino, não dê commissão a pessoa alguma, que no Brasil sirva por elle, se não for Medico formado pela Universidade de Coimbra; e que o mesmo Fysico mór faça novo Regimento na fórma, em que os seus Commissarios devem proceder nas suas commissões com expressões dos emolumentos, que devem levar. E que tambem faça hum Regimento para os Boticarios do dito Estado, com attençaõ ás distancias, em que ficaõ as terras das partes do mar. Ficando advertido, que tanto os emolumentos dos seus Commissarios, como os preços dos medicamentos, nunca devem exceder o duplo dos preços, que neste Reino se praticaõ; e que feitos os ditos Regimentos, os remetta a este Conselho. Lisboa, o primeiro de Junho de 1742. Com tres Rubricas dos Ministros do Conselho Ultramarino.

(COLLECCÃO DOS REGIMENTOS REAES, tomo 6.º pag.349.)

(Continúa.)

1555
1656
1775

PEÇAS OFFICIAES.

Ill.^{mo} Sr. Director. — Vi transcripto no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, numero de Novembro de 1853, o artigo do Instituto n.^o 4 do 2.^o anno = *Grutas de Condeixa*.

Na segunda nota d'este artigo passou um erro, que so foi ractificado no n.^o 11 do mesmo Instituto, pag. 132.

Parece-me que deveria communicar a V. S.^a esta particularidade; e aproveito a occasião para mostrar o meu agradecimento á immerecida consideração com que V. S.^a tractou o meu artigo, transcrevendo-o no acreditado Jornal que V. S.^a dirige.

Coimbra, em 17 de Janeiro de 1854. = De V. S.^a &c.
Antonio Augusto da Costa Simões.

Errata a que se refere a correspondencia supra.

No tomo 4.^o da 2.^a serie d'este Jornal, a pag. 364, lin. 28, aonde diz = *ammonites, tortiles, margaritatas, e serpentinatas* = deve lêr-se = *ammonites tortilis, margaritatus, e serpentinus*.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.^o 475, de 12 de Janeiro de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas seis horas da noite foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Continuou-se com a discussão adiada da sessão antecedente.

O Sr. Telles Senior rejeitou a proposta e o parecer da Comissão, e mostrou com varias razões que a Sociedade procederia com muito acerto se buscasse melhorar o seu Laboratorio, enriquecel-o de apparatus, e convidar
2.^a Serie, T. V₁ — N.^o 2.

o nosso Consocio o Sr. José Alexandre Rodrigues a fazer n'elle um Curso de Chymica analytica.

O Sr. J. D. Corrêa pediu licença para declarar que se no parecer existia alguma expressão pela qual podesse, ainda que levemente, offender a algum Collega, a Commis-são retirava essa expressão. Em quanto á materia em discussão não se occuparia de reproduzir os mesmos argu-mentos ja por elle (orador) apresentados na sessão passa-da. Disse que pouco mais se poderia adiantar ao que ja tem sido apresentado de um e outro lado; e que não po-díamos certamente tomar uma decisão qualquer, sem que primeiramente fosse ouvido o nosso Conselho Administra-tivo, para o qual requeria se remetteste a proposta e o parecer da Commissão.

O Sr. J. A. Rodrigues disse que se podia realizar o pen-samento e fins da proposta e parecer, logo que se levas-sem a effeito os melhoramentos do Laboratorio da Socie-dade; para o que estava prompto a dar todos os esclare-cimentos á Mesa, se esta fosse auctorizada a dar o pri-meiro impulso, e bem assim elle daria de novo e no La-boratorio um Curso de Chymica analytica.

O Sr. J. D. Corrêa declarou que muito o tinha satis-feito o que acabava de ouvir do nosso Consocio que o pre-cedera, e que ja tinha obtido, por esta discussão, um grande serviço para esta Sociedade. Que, coherente com o seu modo de pensar, approvaria tudo que concorresse para o progresso da sciencia, e proveito da humanidade.

Os Srs. J. J. Alves e V. Tedeschi apoiaram o que fô-ra exposto pelo Sr. Rodrigues, e mostraram desejos de que este nosso Collega desse no Laboratorio um Curso de Chy-mica, fornecendo-lhe a Sociedade todos os meios attinen-tes áquelle fim.

Terminada esta discussão, o Sr. Presidente poz á vota-ção os seguintes quesitos:

1.º Deverá ser remettido para o Conselho Adminis-trativo a proposta e o parecer, para o tomar na devida consideração? *Approvado.*

2.º Deverá a Mesa, d'accôrdo com o Sr. 1.º Opera-

dor, tractar dos arranjos indispensaveis no Laboratorio, para se levar a effeito o Curso de Chymica analytica; apresentando ao Conselho Administrativo o orçamento da despesa necessaria? *Approvado.*

O 2.º Secretario participou á Sociedade que o Sr. Antonio José Pereira Junior, Chymico Industrial, pedira o parecer da Sociedade ácerca da preparação e uso de varios liquores fermentados, por elle feitos e obtidos de fructos do paiz.

Consultada a Sociedade sobre o destino que se devia dar a este pedido do Sr. Pereira Junior; depois de pequena discussão, em que tomaram parte os Srs., Corrêa, Telles Senior e Junior, e Belém, deliberou-se que fosse entregue ao exame de uma Commissão especial para dar o seu parecer.

Corrido o escrutinio para a eleição d'esta Commissão, foram eleitos os Srs., J. D. Corrêa, J. A. Rodrigues, e J. N. Barbosa.

A's nove horas fechou o Sr. Presidente a sessão.

Acta n.º 476, de 26 de Janeiro de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Aberta a sessão pelas sete horas da noite, lida e approvada a acta da antecedente, deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. Telles Senior propoz que se peça ao Governo a revisão do *Codigo Pharmaceutico Lusitano.*

Declarada urgente esta proposta, foi approvada com uma pequena modificação feita pelo Sr. J. D. Corrêa.

O Sr. J. D. Corrêa apresentou o seguinte quesito: *Nas analyses chymico-legaes será conveniente a carbonisação das visceras, e outras materias, para se reconhecer a existencia de toxico?*

Em seguida o mesmo Socio chamou a attenção dos seus Collegas sobre a importancia do seu quesito, e pediu que houvesse sobre elle pequena discussão ou palestra scien-

tifica; e bem assim convidou os Consocios a apresentarem igualmente qualquer ponto duvidoso na sciencia, que julgassem conveniente discutir-se.


Depois de mais outros Socios fallarem sobre a importancia do quesito, foi approvedo que entre em discussão na sessão seguinte.

Pelas oito horas e meia fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.



BIBLIOGRAPHIA.

Recommendamos a leitura das obras abaixo annuciadas. Estes trabalhos, feitos e publicados pelos Srs. Dr. Francisco José da Cunha Vianna e Antonio Maria Barbosa, são dignos de serem consultados na presente occasião em que a epidemia está tão proxima do nosso paiz. Contem considerações muito importantes, que mostram a intelligencia e conhecimentos de seus Auctores; os quaes, tendo colligido e reunido o que havia de mais interessante ácerca d'esta materia em diversos paizes, apresentam relatorios e escriptos de distinctos Practicos.

J. D. Corrêa.

Ensaio sobre a cholera-morbus epidemica — por Cunha Vianna e Antonio Maria Barbosa. Volume em 8.º francez de 200 pag. — preço 480 réis.

Instrucções contra a cholera-morbus epidemica — pelos mesmos auctores. Folheto de 50 pag. em 8.º — preço 100 réis.

Ambas estas obras se vendem unicamente no loja de J. P. M. Lavado, rua Augusta n.º 8.

PHARMACIA.

Glycerina e suas applicações nos diversos ramos da arte de curar.

Em Janeiro d'este anno leu o Sr. P. A. Cap uma Memoria á Academia Imperial de Medicina, de que julgamos conveniente dar aqui noticia. E' o assumpto d'ella a glycerina, substancia até ao presente pouco empregada em Medicina, mas que, segundo as observações do Sr. Cap, dentro em pouco terá numerosas e importantes applicações.

Em 1779 Schæele, examinando a agua que servira á preparação do emplastro simples, isto é, á saponificação da banha pelo lithargyrio, foi o primeiro que notou que aquella agua concentrada, por evaporação, dava uma materia doce, assucarada, espessa, unctuosa ao tacto, inodora, e sem reacção acida nem alcalina. Chamou-lhe *principio doce dos oleos*. Depois a generalisação do modo de produzir aquella substancia foi consequencia do estudo que sobre os corpos gordos fez Chevreul, o qual lhe deu o nome de *glycerina*, e mostrou que se produz sempre na saponificação, a par do sabão, quando sobre as gorduras se faz actuar um alcali ou uma base metallica, para a preparação dos emplastros metallicos, dos sabões, e da estearina.

Até ao presente as aguas, em que a glycerina abundava, eram desprezadas nas fabricas, ou por que se não conhecia applicação alguma d'aquelle producto, ou por vir muito impuro em consequencia das substancias estranhas que os corpos, empregados nas industrias acima mencionadas, sempre contém.

Uma das maiores difficuldades da sua purificação era privar-a do forte e desagradavel cheiro que as aguas mães do acido estearico lhe communicam, e que a corrente do acido carbonico, empregada para lhe roubar a cal, lhe não dissipava; porque não tendo acção sobre a cal combinada com os acidos sebacico, butyrico e valerico, muito abun-

dantes alli, estes, com a elevação de temperatura, se desinvolvem.

Notou o Sr. Cap que submittendo por algum tempo as aguas mães á evaporação, e tractando-as por uma corrente d'acido carbonico, ainda dão, pelo soluto d'acido oxalico, muito precipitado, e se, em quanto esta precipitação se faz, se eleva a temperatura os acidos gordos volateis se desprendem cada vez em maior quantidade. Foi esta observação que lhe suggeriu o seguinte processo, pelo qual diz obter-se a glicerina perfeitamente pura.

Concentram-se por evaporação as aguas mães das sa-boarias ou das fabricas de acido estearico, e depois determina-se pelo acido oxalico a quantidade de cal que contém. Ajuncta-se-lhes uma quantidade d'acido sulphurico equivalente á do acido oxalico necessaria para saturar a cal; o sulphato de cal formado precipita-se.

Decanta-se o liquido e transporta-se para uma caldeira de ferro batido, coberta com uma lamina grossa de chumbo, e agita-se fortemente o liquido por meio d'um instrumento movido por mecanismo apropriado. Durante esta operação volatilizam-se os acidos gordos, e começa a perder a côr o liquido e a desvanecer-se-lhe o cheiro.

Logo que marca no areometro 10 graus, deixa-se arrefecer, e cõa-se por panno, para que uma nova quantidade de sulphato de cal se separe. O excesso d'acido satura-se por um pouco de carbonato da mesma base; continua-se a evaporação agitando fortemente o liquido, e quando este marca 24 graus areometricos deixa-se resfriar, cõa-se e lava-se o residuo com agua levemente alcoholisada.

Evapora-se pela tereceira vez, agitando-o sempre, até que tenha de densidade em quanto quente 28 graus ou 30 a frio. Pelo arrefecimento precipita-se uma nova quantidade de sulphato de cal, que por nova filtração se separa.

O producto que é ja inodoro, doce, saccharino, unctuo-so ao tacto, e côr d'ambar claro, tracta-se, a frio, pelo carvão animal lavado, e filtra-se.

Ao cabo de todas estas operações a glicerina apparece completamente inodora, incolor de consistencia de xarope.

N'este estado está a glicerina apta para quasi todos os empregos medicos e industriaes. Contém com tudo muita agua de que a evaporação prolongada difficilmente a priva. Quando chega a marcar no areometro 31 graus tem ja perdido d'ella 20 a 25 por cento. Se na glicerina, d'esta concentração, se introduz uma torcida d'algodão e se lhe aproxima luz, arde como qualquer oleo produzindo chamma avermelhada; augmentando-se a temperatura produz primeiro vapores espessos, e depois decompõe-se, gerando productos volateis e deixando uma porção carbonacea.

Depois de expor o seu processo para se haver pura a glicerina, o Sr. Cap recorda as experiencias dos Srs. Chevreul, Pelouze e Berthelot sobre este corpo, que se podem resumir nos tres seguintes corollarios.

1.º A maior parte dos corpos gordos naturaes são formados d'um acido gordo, anhydro, fixo ou volatil, e de glicerina anhydra (Chevreul).

2.º A glicerina combina-se com os acidos do enxofre e do phosphoro, e forma os acidos sulphoglycerico e phosphoglycerico (Pelouze).

3.º A glicerina combina-se com os acidos gordos, com muitos acidos organicos e até com acidos mineraes, e produz corpos neutros, crystallizados ou liquidos, como são: a *acetina*, *valerina*, *benzoïcina*, e *sebina*, que, pelos alcalis se saponificam, separando-se o acido que lhes dera origem, e a glicerina (Berthelot).

Ao que fica mencionado acrescenta o Sr. Cap que, em relação á therapeutica, são as propriedades physicas da glicerina singularissimas, e que se admira de as não terem aproveitado nem a Industria nem a Medicina.

Propriedades da glicerina.

A glicerina não é uma substancia de natureza gommosa, nem um corpo gordo. E' um corpo neutro, *sui generis*, d'ordinario liquido, incristallisavel. Do mesmo modo que a agua, mistura-se em todas as proporções com os liquidos aquosos, com o alcohol, com o vinagre, e dissolve a maior parte dos liquidos que n'agua são soluveis; é

um pouco hygrometrica, e não tem reacção alguma acida ou alcalina.

Como se fôra oleo, é unctuosa ao tacto, não se evapora exposta ao ar, e não se decompõe senão a uma temperatura muito elevada.

Imbrifica os tecidos vivos sobre que se applica, amollece-os, sem os engordurar, mistura-se em certas proporções com a banha e com os corpos gordos, dissolve os oleos volateis, e não ranceia nem fermenta espontaneamente.

D'estas propriedades, communs aos oleos e á agua, de que a glicericina goza, conclue o Sr. Cap que muito proveito se pode vir a tirar, e promette sobre as suas applicações industriaes fazer um trabalho diferente da Memoria que extractamos do J. de Ph. e Ch., na qual so a considera debaixo do ponto de vista medico, como vamos vêr.

Segundo as experiencias dos Srs. Startin, Yearsley, e Wakley, em Londres, dos Srs. Bazin e Cazenave, em França, e do Sr. Dallaz, na Russia, a glicericina é util na maior parte das affecções da pelle.

Segundo as observações d'estes Praticos a glicericina penetra facilmente nos poros da pelle, amollece-a, e conserva-a, por ser hygrometrica, sempre humida, impedindo assim que a derme seque e se torne espessa. Faz cicatrizar as gretas dos peitos, e da pelle cuja molleza conserva diminuindo-lhe o erethismo.

A sua acção sobre a pelle é tal que o Dr. Dallaz diz que a glicericina é o mais efficaz de todos os agentes cosmeticos conhecidos.

Affirma o Sr. Cap que de muitos Medicos auctorisados soubera terem empregado com muita vantagem a glicericina, e invoca o testemunho do Sr. Trousseau, que diz tirar d'ella grande proveito nas affecções superficiaes da pelle, mormente no prurigo devido a um principio dartroso; nas affecções da pelle que o uso dos corpos gordos ou excitantes irritaria; nas phlegmasias cutaneas, de natureza pruriginosa, que muitas vezes affectam as partes genitais e o anus.

O Sr. Bazin prefere a glicericina aos cosmeticos irritan-

tes, taes como o oleo de cade, a agua de alcairão, asso-
luções salinas e o sublimado, na eczema, na zona, acnea,
ichthyose e em todas as molestias de pelle que não de-
pendem da alteração dos grandes apparatus internos.

As experiencias medicas de que resultaram as indica-
ções que acabamos de mencionar promoveu-as o Sr. Cap,
a fim de fundamentar as asserções que avançara a tal res-
peito, em uma Memoria que em 1851 depositou, fechada,
na Academia das Sciencias de Paris.

Destinos pharmaceuticos da glycerina.

Em virtude de suas propriedades mixtas presta-se mui-
to a glycerina a todas as formas pharmaceuticas. Pode
empregar-se pura ou unida á maior parte dos agentes the-
rapeuticos.

Mistura-se em todas as proporções com a agua dos ba-
nhos das injeções, das fomentações, e loções de todas as
naturezas. Applicada sobre queimaduras e outras feridas
preserva-as do contacto do ar, e faz que os seus bordos se
conservem molles. Adicionada ás cataplasmas conserva-as
brandas e impedé que adhiram pelas margens á superficie
sobre que se applicam.

O Sr. Cap crê estar a glycerina destinada a figurar en-
tre os poucos excipientes que se conhecem, sendo o seu
logar entre a agua e o oleo, por quanto ella se une tan-
to aos liquidos aquosos e alcoholicos, como á banha, aos
unguentos, ás pomadas, aos sabões e sabonulos. Pode
servir de base aos linimentos, ás uncturas e embebeccões.
Mistura-se com os extractos, tincturas, alcoholatos, e vi-
nhos medicinaes; e poucas gottas d'ella ajunctadas a qual-
quer massa pilular não a deixam seccar, &c.

Além d'estas applicações muitas provém da proprieda-
de que tem de dissolver os acidos vegetaes, todos os saes
deliquescentes, os sulphatos de potassa, soda, e cobre, os
nitratos de potassa, e de prata, os chloruretos alcalinos,
a potassa, soda, baryta, estronciana, bromio, iodo, e até
o oxydo de chumbo.

Dissolve ou suspende os alcaloides vegetaes, como os li-

quidos aquosos, e não obstante, os productos que resultam da dissolução podem servir como se tivessem o oleo por excipiente. Os saes de morphina dissolvem-se na glycerina completamente mesmo a frio, quasi em todas as proporções. O sulphato de quinina dissolve-se na proporção d'um decimo, a quente; porém, esfriando, precipita-se em grumos mamelonados, que triturados com o liquido que os sobrenada, lhe dá forma e consistencia de cerado muito apropriado para fricções e emborçações. O mesmo acontece com os saes de estrychnina, brucina, veratrina, e com a maior parte das preparações da mesma ordem.

A observação de factos taes decidiu o Sr. Cap a estabelecer em Pharmacia uma nova ordem de medicamentos, tanto magistraes como officinaes, dos quaes será excipiente a glycerina.

Conformando-se com as nomenclaturas, que mais racionaes lhe pareceram, e tomando para base do nome da nova ordem de medicamentos, a palavra *Glycerol*, designou-a pelo termo *Glycerolicos*, e chamou ao genero principal *Glycerolados*.

O logar que julga convir aos glycerolicos nos quadros de classificação é juncto dos hydrolados, oleolados, saccharolados liquidos e melleolados, porque n'estes medicamentos a agua, o oleo, o assucar e o mel, fazem o mesmo papel.

Apresenta o Sr. Cap, depois de expôr as suas opiniões acerca d'esta nova ordem de medicamentos, um exemplo pratico do modo porque se deve applicar aos glycerolicos a nomenclatura geral, é como se segue:

Uma solução glycerolica de chlorhydrato de morphina, por exemplo, de sulphato de quinina, ou de nitrato de estrychnina, será um *glycerolado* de morphina, de quinina, ou de estrychnina, cujas proporções relativas serão determinadas ou pelo Codex ou pela formula magistral do Medico.

Depois de publicada em França a Memoria do Sr. Cap, participou o Sr. Dalpiaz aos Redactores do Journ. de Ph. et de Chim. que recebera de Inglaterra glycerina, cuja con-

sistência não excedia 25 graus, e perfeitamente incolor; porém descorada e privada em parte do cheiro fetido pelo chloro, de que resulta conter muito chlorureto de calcio e chloro livre, que se reconhece pelo cheiro. Esta glicerina é impropria para os *glycerolados* de substancias salinas ou medicamentosas d'alguma actividade.

Respondeu a esta participação o Sr. Cap, confirmando-a; e acrescenta: que o processo por elle proposto é particularmente applicavel á glicerina que se destina aos usos ordinarios; que em quanto a que se houver de empregar em Pharmacia, quando fôr para uso externo, pode dispensar-se uma absoluta brancura, porém o que é essencial é que *não tenha cheiro algum*, e que contenha a menor quantidade possivel de saes calcareos ou de outra natureza. Que algumas préparações pharmaceuticas exigirão *indispensavelmente* a glicerina chymicamente pura, por exemplo, os *glycerolados* de substancias salinas e os que forem de uso interno, resultando d'isto que, além da que se houver d'empregar no commercio e no uso interno, que deverá ser inodora, mais ou menos branca, e de densidade determinada, necessitarão algumas vezes os Pharmaceuticos empregar-a chymicamente pura.

Sousa Telles, Junior.

CHYMICA.

Centro de Documentação Farmacêutica

Estudo chymico das sementes do amendoi.

da Ordem dos Pharmacêuticos (*Arachis hypogea.*)

Com este titulo publicou-se ha pouco uma excellente Memoria do nosso Mestre o Sr. Julio Maximo d'Oli-
ra Pimentel, Lente de Chymica na Eschola Polytechnica de Lisboa.

Não nos sendo licito publicar-a na integra, por ter sido offerecida pelo seu Auctor á Academia Real das Sciencias de Lisboa, de que é Socio, damos d'ella um extracto

à fim de que o conhecimento dos factos alli consignados se vulgarise, e todos os nossos Collegas diligencieiem lê-la, do que lhes resultará grande proveito.

De todos os homens que em Portugal professam a Chymica é o Sr. Oliveira Pimentel o que mais se tem dedicado ao bem do paiz, dando aos seus estudos uma direcção tal que nos escriptos por elle publicados, ja hoje numerosos, principalmente attendendo aos muitos cargos que exerce, encontram a Medicina, a Pharmacia, a Industria, e as Artes um bom subsidio.

A Memoria a que especialmente alludimos, éscripta com a franqueza e mestria de um homem cujo talento fecundou a intlimidade com os maiores Chymicos da Europa, interessa-nos sobremaneira, não so pelo lado scientifico mas pelo da applicação.

Actualmente as plantas mais uteis para Portugal vão sendo dizimadas por molestias, que a sciencia conhece pelos symptomas e pelas desastrosas consequencias, mas a que desgraçadamente não sabe dar remedio.

Lastima-se o agricultor, contristam-se os proprietarios, desfallece a industria, e o povo teme a fome, vendo de anno para anno rarearem as colheitas e exaurirem-se as fontes mais copiosas dos alimentos.

Com poucas excepções a agronomia tem sido até agora entre nós mais rotineira do que scientifica. O agricultor pede á terra que lhe dê os mesmos fructos que a seus paes e avós dera em abundancia, e magoa-se de a ver remissa e mesquinha, sem que se lembre da possibilidade de ver brotar d'um terreno fatigado de produzir certas especies outras, senão mais, ao menos tão prestadias como as que lhe escasseam.

Graças aos progressos da Chymica, a fome é hoje um flagello menos assustador do que ja foi.

A aclimação de especies novas, a variação das culturas, a fertilisação do solo, promettem um prospero futuro aos que se convencerem de que as tradições devem ceder o passo á sciencia, e de que a sciencia possui recursos poderosissimos, e incessantemente se occupa em resol-

ver estes problemas tão intimamente ligados com os interesses mais vitaes da sociedade.

O agricultor unicamente practico necessita associar-se ao Chymico e ao Botanico, para que não seja victima de ensaios empiricos que podem illudir suas esperanças e comprometter a sua fortuna.

Em Portugal, se a memoria nos não engana, é o Sr. Oliveira Pimentel o primeiro Chymico que tracta d'um modo verdadeiramente scientifico questões d'esta ordem.

A exposição agricola de 1851, primeira que se fez em Portugal, devida ao zelo e patriotismo do nosso respeitavel amigo o Ex.^{mo} Sr. Ayres de Sá Nogueira, além de muitos outros bons resultados que produziu, foi a causa remota do estudo que o Sr. Oliveira Pimentel fez do amendobi. Alli viu sementes d'aquella planta e productos d'ella extrahidos; suscitou-se-lhe o desejo de apreciar o seu valor, de conhecer até que ponto conviria promover a sua cultura, e de preparar por meio da analyse todos os dados scientificos que podessem servir de base aos ensaios agronomicos da mesma planta, no caso de a julgar vantajosa.

Como nos diz o Auctor da Memoria o amendobi, conhecido desde remotos tempos, so apparece descripto exactamente nas Decadas de Trew, em 1763.

Desde aquella epocha foi objecto de varios estudos, mais botanicos e economicos do que chymicos.

Um Conego hespanhol, chamado D. Francisco Tavares Ulloa, foi em 1798 o Parmentier do amendobi; como o patriota francez, Ulloa esforçou-se em dotar a sua terra d'uma planta cujas applicações tinha por utilissimas; mas, como acontecera ao propagador das batatas, levantou-se contra elle fortissima opposição. Entre a cohorte de argumentos, com que tentaram abalar a convicção do bom Conego, não duvidaram inventar um que o deveria magoar bem na consciencia; asseverando que o amendobi era altamente attentatorio da castidade, o que, como affirmá o Sr. Oliveira Pimentel, é completamente falso.

Felizmente para a humanidade, a não o serem o bas-

his e o opio, as plantas são perfeitamente neutras n'estas questões de concupiscencia, como poderiam provar os que se pertendiam castificar fazendo uso do cordeiro da castidade (*vitex agnus-castus*).

D. Antonio José Cavanilles, tambem hespanhol, secundo em Madrid, no anno de 1800. as experiencias de Ulloa; porém, segundo observa o Sr. Oliveira Pimentel, com muito boas razões as experiencias de Cavanilles são insufficientes para d'ellas se tirar consequencias a favor ou contra a cultura da planta de que se tracta.

Discutindo as experiencias acima mencionadas, e outras que não mencionamos, algumas das quaes não foram propicias á cultura do amendobi, o auctor da Memoria affirma que, além d'outras vantagens que se podem encontrar nos productos da planta, uma circumstancia a torna muito recommendavel qual é a sua abundantissima producção; por quanto se diz nos escriptos a que se refere, que muitas vezes uma semente produz duzentas e até trezentas sementes novas. Parecem estes resultados ao Sr. Pimentel excepcionaes, diz que é muito commum por uma obterem-se cem sementes; e como prova de que prudentemente se não deve esperar tamanha colheita cita uma cultura experimental, feita em 1852 nas terras da Companhia das Lezirias, na qual se obtiveram, de dous litros de amendobis com casca, semeados n'uma porção de terra composta de quatro partes d'arêa e uma d'humus, quatro decalitros d'estes fructos.

Depois das considerações agronomicas que deixamos apontadas, tracta o Sr. Oliveira Pimentel da exportação das sementes e do oleo que d'ellas se extrahê, e que tem sido até hoje quasi exclusivamente o producto que tem recommendado a planta.

Segundo Gasparin na Nova Granada cada hectare de solo produz 1800 a 1900 kilogrammas de sementes; em Hespanha a mesma superficie produz 500 kilogrammas, e em França muito menos: do que o Auctor da Memoria conclue que a producção é proporcional ao calor do clima e riqueza do solo. Cultiva-se em toda a costa occidental

da Africa, e em todas as regiões intertropicaes da America. Da costa de Guiné exporta-se grande quantidade para França, onde se lhe extrahê em grande escala o oleo.

O valor do amendobi levado, em 1843, do Senegal para Marsella, subiu a dous milhões de francos, e d'então para cá tem augmentado.

Vem na Memoria mencionados os que escreveram a respeito da extracção e qualidades do oleo d'amendobi. Foi d'estes o primeiro Tavares Ulloa; e mais especialmente tractou o assumpto D. Pedro Gregorio Echeandia que, além de se occupar da cultura e empregos economicos das sementes, alguma cousa disse da sua composição immediata e d'algumas das suas mais importantes propriedades.

Conclue-se, de tudo o que o Sr. Oliveira Pimentel colligiu a este respeito, que os processos empregados para a extracção do oleo tem sido differentes ou pelo menos diversamente modificados, que a quantidade obtida tem variado de um terço a um meio por cento, quantidade tambem obtida pelo Sr. Oliveira Pimentel, pela pressão, e segundo alguns, que parece não merecerem muito credito, tem-se obtido até sessenta por cento de sementes.

O ponto em que todos são concordes é em que este oleo é de excellente qualidade para todos os usos em que se emprega o oleo d'amendoas ou o azeite.

Passamos em silencio a analyse, incompleta d'Echeandia, e a discussão d'um ponto menos exacto de Gasparin, para tractarmos da parte mais interessante da Memoria que é a: *analyse immediata*. Antes de relatar as experiencias que fez para reconhecer a natureza das sementes do amendobi e dos processos que seguiu para isolar e pesar os seus diversos principios, faz o Sr. Oliveira Pimentel algumas considerações ácerca da difficuldade que ha em trabalhos d'esta ordem; não so por serem poucos e ainda insufficientes os meios que, para bem concluir-os, a Chymica actualmente possui, attentas razões alli expendidas, mas especialmente por lhe faltarem recursos que tem á sua disposição os que nos paizes civilisados se dedicam ao estudo.

Aos praguentos que sem razão e cheios de philaucia arguem os sabios e estudiosos portuguezes de não fazerem cousa alguma, respondemos aqui copiando textualmente as palavras do nosso Mestre, que não obstante occupar uma das mais importantes cadeiras de um dos primeiros estabelecimentos scientificos de Portugal, e poder dispôr de meios de que nenhum outro Chymico dispõe n'esta terra, teve a franqueza de se expressar assim:

« Para nós, que vivemos aqui tão fora dos arraiaes da sciencia, as difficuldades, que temos a vencer no estudo de qualquer objecto das sciencias phisicas, não se limitam so ás que procedem da natureza das cousas, mas accrescem ainda as que provêm da carencia dos indispensaveis recursos materiaes, que aqui se não encontram, sendo necessario creal-os á custa de muito tempo e trabalho, e mais do que tudo, os que nascem da falta de coadjuvação e conselhos dos homens experimentados n'estes difficeis ramos dos conhecimentos humanos. »

A analyse qualitativa foi dirigida no sentido de verificar se, extrahido das sementes do amendobi o oleo, a farinha contém os principios que a analyse tem demonstrado existirem nas sementes das leguminosas e nas farinhas dos cereaes.

Experiencias feitas por Tavares Ulloa provam que a farinha do amendobi, sem o oleo, pode mui bem servir para misturar com a farinha de trigo no fabrico do pão; que ella, so, produz pão e bolaxa de excellente qualidade, e que pode com vantagem associar-se ao cacáo de Caracas para fazer chocolate.

Effectivamente a analyse deu ao Chymico portuguez os mesmos resultados; os principios immediatos que encontrou são os seguintes: *agua, oleo, amydo, materias azotadas proteicas, assucar, dextrina? cellulosa?*

Antes de estabelecer o plano d'analyse quantitativa fez algumas tentativas de ensaio qualitativo, que expõe, por julgar que contribuem bastante para se conhecer a natureza chymica dos componentes das sementes que estudou, e por poderem suscitar algumas questões cuja solução interessa muito particularmente á physiologia vegetal.

Tomou as sementes inteiras e no estado normal, ferveu-as com agua por meia hora, e obteve um infuso cõr de sangue, que, depois de frio, turvou e depoz uma pequena porção de materia parda-amarellada, que era formada por pequenas parcellas de epiderme separadas pelo attrito de umas sementes sobre as outras.

O liquido filtrado conservou por mais de tres dias a cõr ligeiramente sanguinea sem se turvar, estando a temperatura do ar a 23° centigrados. Deu este liquido com os reagentes os resultados seguintes:

1.º Com o acido sulphurico depositou, passado algum tempo, um precipitado amarello-sujo em floccos.

2.º Com a agua de cal escureceu um pouco, e depositou no fim d'algumas horas um precipitado pardo-escuro.

3.º Com a potassa caustica tomou uma cõr intensa de café; e ajunctando-lhe depois acido chlorhydrico mudou de cõr, fazendo-se amarello.

4.º Com o sulphato de protoxydo de ferro escureceu, e no fim d'algumas horas o liquido estava azulado, havendo-se formado um deposito abundante e denegrido.

Revelaram estas reacções principalmente a existencia do acido tannico e da materia corante na epiderme, e provaram-a os seguintes ensaios.

1.º O liquido sobre que se haviam vertido algumas gottas d'acido sulphurico, depois de separado do precipitado, que aquelle acido originou, não escureceu pelo sulphato de ferro, e deu apenas um precipitado amarello-sujo.

2.º As sementes, que haviam passado pela primeira infusão, foram fervidas em nova agua, e deram outras infusões turvas, mas esbranquiçadas, que, pela addição d'algumas gottas d'acido sulphurico, depositaram um precipitado branco, sem se tornarem claras: mas com o repouso mostraram á superficie do liquido algumas gottas d'oleo.

3.º Este liquido depois de filtrado deu, com o sulphato de ferro, uma turvação branca, e depositou tambem precipitado branco.

4.º Com a potassa amarelleceu ligeiramente e depositou um ligeiro precipitado nebuloso amarelo-sujo.

5.º Pela ebullicão prolongada depositou floccos brancos, que sendo aquecidos, depois de séccos com a cal iodada em tubo d'ensaio, deram os vapores ammoniacaes, proprios das substancias azotadas.

6.º Com o acetato de chumbo deram todos os liquidos, provenientes d'estas infusões, abundante precipitado branco.

7.º Com o chlorureto de mercurio (Hg Cl) produziu-se turvação branca e ligeiro precipitado.

Tendo ficado sobre um panno uma porção de sementes que havia sido triturada com agua n'um gral, cobriu-se, passado tempo, de bolór e manifestou uma bella côr de rosa muito viva. Dissolveu-se esta materia corante no alcohol de 80º centesimaeas junctamente com uma porção d'assucar incristallisavel e do oleo; e, sendo o liquido alcoholico concentrado a banho-maria até á consistencia de xarope, fez-se côr de purpura intensa. A agua não a dissolveu, mas era muito solúvel no alcohol e no ether.

Suppõe o Sr. Oliveira Pimentel ser este phenomeno devido a uma alteraçã da materia corante que reside na epiderme; foram infructiferos todos os esforços que fez para descobrir a causa d'ella e para a reproduzir, porém suggerio-lhe este incidente a ideia de fazer algumas investigações sobre a materia corante do episperma do *amendobi*.

Poz em digestão as sementes com o acido acetico, com o alcohol, e ether. Ao acido acetico cederam uma materia corada, solúvel na agua e nas lixivias alcalinas, sem alteraçã de côr; insolúvel no ether, e so em parte solúvel no alcohol de 36º. A côr d'esta materia era vermelha, não tinha sabor gorduroso, mas unicamente o amargo da materia extractiva.

O alcohol dissolveu particularmente o assucar, e uma porção de materia gorda corando-se de pardo côr de café, como a côr ordinaria dos extractos.

O ether aquoso dissolveu particularmente o oleo e o acido tannico, corando-se também de escuro.

Em consequencia d'estes resultados resolveu-se o Sr. Oliveira Pimentel a separar das amendoas o episperma para que a materia corante e o acido tannico, que a ella exclusivamente pertencem, não influissem na dosagem dos principios immediatos que constituem os cotyledones.

O bagaço das sementes descascadas, e privadas da maior parte do oleo pela pressão, foi lixiviado longamente pelo ether aquoso. A solução etherea distillada deixou um liquido que se dividiu em duas camadas, uma formada pelo oleo ou materias gordas da semente, e outra aquosa de sabor adocicado, que, sendo filtrada e concentrada a banho-maria, depositou, no fim de muitos dias, crystaes prismaticos duros, estalando quando se apertavam entre os dentes, de sabor ligeiramente doce, muito solúvel na agua, insolúveis no alcohol e no ether, fusíveis sobre uma lamina de platina, mas queimando-se depois a uma temperatura mais elevada.

A pequena quantidade d'estes crystaes não permittiu que, por ensaios mais numerosos, se podesse bem determinar a sua natureza.

Suppõe porém o Sr. Oliveira Pimentel que seriam de *lactina*, substancia que Braconnot encontrou tambem nas bolotas do *Quercus racemosa* e *sessiliflora*; e accrescenta, entre outras considerações, que se se chegar a demonstrar plenamente a presença d'esta substancia nas sementes dos vegetaes, poderá a physiologia estabelecer com segurança importantes analogias entre a lactação dos animaes e a da plantula nos primeiros periodos do seu desenvolvimento. (Concluir-se-ha no numero seguinte.)

Lisboa, 18 de Março de 1854.

Sousa Telles, Junior.

Pesquisa de vestigios de sangue sobre uma faca coberta de ferrugem; pelo Sr. Daubrawa.

Ha ja algum tempo que o Sr. Daubrawa foi encarregado pela justiça de indagar se uma faca, que se julgava ter servido á perpetração do um crime, estava ou não manchada de sangue.

A lamina da faca, que tinha estado por muito tempo em logar humido, estava ferrugenta, porém era muito facil distinguir n'ella manchas brilhantes e carregadas, diferentes das da ferrugem. Aquecendo a ponta da faca, estas manchas se convertiam logo em pequenas escamas, em quanto que a ferrugem ficava perfeitamente adherente; pelo contrario, mergulhando-se a faca no acido chlorhydrico diluido, as manchas brilhantes não experimentavam alteração alguma, em quanto que a ferrugem se dissolvia facilmente.

Era provavel que estas manchas brilhantes fossem manchas de sangue; mas como os acidos organicos não azotados podem produzir manchas semelhantes, as escamas obtidas, quando se aqueceu a faca, foram mettidas em um pequeno tubo d'ensaio, e aquecidas á secura sobre uma alampada d'alcohol; o papel tornasol vermelho, ligeiramente humedecido e posto na abertura do tubo, tornou-se immediatamente azul, em consequencia do desinvolvimento do gaz ammoniaco proveniente da hematosina do sangue; para mais segurança a lamina inteira foi mergulhada por muito tempo em agua distillada. A agua tomou uma coloração vermelha, e poudo muito bem, por meio de uma lente, reconhecer-se na faca no logar das manchas brilhantes, a fibrina ainda adherente ao metal.

A solução tractada pelo ammoniaco não deu precipitado algum; com o acido nitrico deu um precipitado branco; pelo aquecimento perturbou-se; pela agua chlorada deu primeiro uma cor verde, depois descorou-se inteiramente, deixando um deposito de floccos brancos; estes diversos liquidos evaporados á secura, e incinerados, deram um residuo que foi tractado pelo acido chlorhydrico; na solução, filtrada, a presença do ferro foi demonstrada pelos reactivos conhecidos.

(*J. de Ch. méd. de Pharm. et de Toxic.*)

J. J. Alves.

Factos para servirem á historia do sangue, considerado em relação a Chymica legal; pelo Sr. Morin, Professor de Chymica na Eschoa de Medicina de Rouen.

A existencia do sangue nos fatos d'um assassino constitue um dos problemas mais importantes da Chymica judicial; a acção dos reactivos e o poder do microscopio, em um grande numero de casos, demonstram a presença d'este liquido organico, uma vez que o criminoso não tenha lavado os seus fatos com as precauções que a sciencia ensina, ou mesmo que o sangue, deposto sobre os tecidos, não tenha experimentado a fermentação putrida, destruindo seus materiaes caracteristicos.

O assassino, querendo precipitadamente destruir o elemento, muitas vezes essencial, da accusação, que vai pezar sobre elle, lava os seus fatos com agua quente, algumas vezes mesmo com sabão, com o fim de apressar a desaparição dos indicios irrecusaveis do seu crime; d'ahi resulta a fixação de certas materias do sangue sobre o tecido. Este liquido, assim condensado, dá á parte manchada uma consistencia superior á do resto do tecido, e forma manchas de côr escura mais ou menos carregada.

Estas manchas são de duas especies: umas vezes provém d'um jacto d'este liquido vital; outras vezes, são o resultado da embebição. Algumas vezes as primeiras tem a forma, por assim dizer, espheroidal, e isto acontece quando o sangue cahe sobre um tecido cheio de pequenas fibras, que retém e parecem oppor-se á sua justa posição favorecendo a sua coagulação. Se pelo contrario, o tecido é falto de pello, o liquido vital conservando por muito mais tempo a sua temperatura, e de alguma maneira a sua vida e fluidez, forma as manchas por embebição. Qualquer que seja o seu estado, logo que ellas são lavadas a uma temperatura superior á em que se coagula a albumina, apresentam a mesma côr.

Os meios ordinarios para demonstrar a presença do sangue sobre um tecido, consistem na immersão das manchas em agua distillada, com o fim de obter uma dissolução da materia corante com alguns elementos proteicos;

mas este meio de investigação é impracticavel a respeito das manchas que foram lavadas em agua fervendo.

Para resolver este problema, tem-se feito experiencias, que em seguida expomos: no momento em que se fez uma sangria em um individuo, recebeu-se o sangue sobre um pedaço de panno de linho; immediatamente o tecido foi atravessado por este liquido, e depois de algumas horas d'exposição ao ar, obtiveram-se manchas, que se tornaram mais consistentes que as outras partes do tecido, que lhes estavam proximas. Foram lavadas com agua a uma temperatura superior á que exige a albumina para se coagular. Por este contacto, as manchas tomaram uma côr mais escura que a que tinham antecedentemente. Depois d'esta lavagem na agua ordinaria submetteram-se á acção da agua fervendo e do sabão, e finalmente á da agua fria até que o liquido deixasse de ser opalino. Foi n'este estado e depois da deseccação que ellas se examinaram; sua consistencia era sempre superior á do tecido limpo, pois a lavagem não tinha dissolvido sensivelmente os elementos do sangue. Então tiraram-se por meio de tesoura alguns pedaços do tecido manchado, que se reduziram a pequenas fitinhas para as suspender em agua distillada. Depois de uma immersão prolongada o liquido não tomou côr, e a agitação não desinvolveu nenhuma estria, que podesse revelar a dissolução de um corpo mais consistente que o liquido empregado. Pela applicação do calor não patenteou côr opalina, que indicasse a dissolução das mais pequenas quantidades d'albumina.

O processo a seguir, para demonstrar a existencia d'este liquido organico coagulado sobre o tecido pela lavagem executada por um erimioso, consiste em pôr as manchas em contacto com uma ligeira dissolução de potassa pura, e, depois de algum tempo de reacção, obtem-se um liquido que é precipitado em branco pelo acido azotico, ou pelo acido chlorhydrico puro, o que prova a dissolução de um ou mais materiaes do sangue.

Por este tractamento alcalino, a mancha não perde de modo algum a sua côr, mas qual é então o corpo

que se acha fixado de uma maneira indelevel sobre o tecido? Para resolver esta questão, é mister pôr-se o tecido manchado em contacto com o acido chlorhydrico puro, que dissolve a materia da mancha, e forma uma dissolução, que levada com precaução á seccura, fornece um residuo com a propriedade de tomar uma côr azul muito pronunciada pelo ferro-cyanureto de potassio, e uma côr rubra de sangue pelo sulpho-cyanureto da mesma base.

Estes caracteres mostram com evidencia nas manchas de sangue lavadas, o ferro, um dos materiaes constituintes d'este liquido organico. D'aqui se conclue que, quando o Chymico chegar a provar, nas manchas de sangue lavadas, a existencia simultanea do ferro e de um elemento proteico d'este liquido organico, fornecerá á accusação um novo elemento de prova de culpabilidade.

(J. de Ch. méd. de Pharm. et de Toxic.)

J. J. Alves.

REVISTA DOS JORNAES.

(MARÇO DE 1854.)

Almiscar vegetal. — Lê-se no *Siglo Medico* o seguinte: O Sr. Hannon, Redactor da Prensa Medica de Bruxellas, propõe que ao almiscar, substancia pouco abundante no commercio, cara, e quasi sempre falsificada, se substituam as tres plantas seguintes: a *Adoxa moschatelina*; a *Malva moschata* de L.; e o *Mimulus moschatus* de Douglas. Estas plantas podem servir para preparar dous productos: a agua distillada e o oleo essencial moschado ou *almiscar vegetal*; que se obtém distillando estes vegetaes com as precauções convenientes. Os effeitos physiologicos do almiscar vegetal são mais sensiveis do que os do almiscar animal: tomado na dose de duas ou tres gottas o oleo do mimulus, produz no tubo intestinal, e no encephalo, uma acção excitante muito energica, vertigens, cephalalgia, &c., e a estes effeitos primitivos segue-se aba-

timento, somnolência, bocejos, e somno. As pessoas muito nervosas e as coloróticas experimentam com este medicamento viva excitação, e produzem vomitos. Os seus efeitos therapeuticos são identicos e mais energicos do que os do almiscar animal.

E' principalmente eficaz contra os ataques hystericos, contra os accidentes nervosos, que complicam com as febres typhoides, e nas neumonias ataxicas. — O Sr. Hannon fez preparar o oleo-saccharo com duas gottas de oleo essencial de mimulus e tres onças d'assucar branco; mandou tambem preparar um xarope (agua distillada de mimulus uma parte, assucar duas partes), pastilhas, pilulas, electuario, e uma poção cuja formula é a seguinte:

Essencia de mimulus moschatus.... 4 gottas,
Dissolva em alcohol..... q. b.

Ajunte:

Xarope de mimulus moschatus..... 1 onça,
Hydrolato de mimulus moschatus... 5 „

Misture. Para, de hora a hora, tomar uma colher.

Até aqui o Siglo Medico. Em quanto a nós as plantas indicadas pelo Sr. Hannon poderão ser utilizadas em therapeutica, depois de bem estudada a sua composição chymica e acção physiologica e therapeutica; porém parece-nos que difficilmente poderão substituir o almiscar cuja composição, como se sabe, é tão complicada. Será preferivel sempre o almiscar havendo toda a cautela em verificar a sua qualidade e pureza.

Premios pecuniarios. — A Academia das Sciencias de Paris distribuiu de recompensa a diversos sabios francezes, pelas obras por elles publicadas 27:200 francos, proximamente quatro contos trezentos e cincoenta e dous mil réis. Entre os contemplados figuram os Srs. Guibourt, com 2:000 francos, pela sua *Historia Natural das Drogas simples*; os Srs. Bequerel e Vernois, com 1:200 francos, pela sua *Memoria sobre a composição do leite da mulher sã e enferma*; o Sr. Willemin, com 1:000 francos, pela sua *Memoria sobre o grão d'Alepo*; o Sr. Fontan,

com 1:000 francos, pelas suas *Investigações sobre as aguas mineraes dos Pyreneos*; o Sr. Reynoso, com 500 francos, pela sua *Memoria sobre a presença do assucar nas urinas*.

Technologia chymica. — Nos Jornaes do Porto vem annunciada com este titulo uma obra do bem conhecido Chymico o Sr. Sebastião Bethamio d'Almeida. Brevemente começará a publicar-se. Seria fazer grande injustiça aos nossos Collegas julgar necessario recommendar-lhes uma obra do Sr. Bethamio d'Almeida. Ainda que outras razões não tivessem para coadjuvarem uma tal publicação, bastava so a de ser portugueza e de tal Auctor para que nenhum lhe recusasse a sua assignatura. Os prospectos ou requisições devem ser dirigidas ao Editor Antonio José da Silva Teixeira, largo do Laranjal n.º 4, no Porto.

Xarope de violetas. — No n.º 4 d'este Jornal demos noticia de um processo, proposto pelo Sr. C. Billot, para a preparação do xarope de violetas, e dissemos que o não poudemos verificar. No Jornal de Pharmacia e Chymica de Fevereiro encontrámos o relatorio que ácerca d'elle leu á Sociedade de Pharmacia de Paris o Sr. Huraut-Montillard, e no qual o declara inconveniente.

Efeitos do raio. — O raio, diz o Sr. Robin, dá lugar, como a electricidade e o calorico, a combinações, que absorvem instantaneamente o oxygenio interior, produzindo por isso a morte por asphyxia. A electricidade fulminante diminue a quantidade do oxygenio no sangue, e evita a corrupção. Tal é o resultado de recentes observações (*O Instituto*).

Morte inesperada. — Menier, Pharmaceutico industrial, que tinha conseguido pela sua probidade, intelligencia, e grande amor do trabalho uma reputação universal, e de cuja fabrica sahiam para toda a Europa preparados perfeitissimos, e os pós pharmaceuticos que tanta voga tem em Portugal, succumbiu ha pouco tempo. Parece que foi victima de desgostos causados por infames accusações que os seus adversarios pela bocca pequena lhe faziam. O Imperador visitara a sua fabrica, e em recompensa dos serviços por elle prestados á industria concedeu-lhe uma

condecoração, que recebeu estando já mortalmente doente.

Nomeação. — Foi nomeado Professor de Pharmacia na Faculdade de Barcelona o Sr. Munner. O joven pharmaceutico foi substituir o Sr. Balcells que se jubilara.

Honras a De Candolle. — Inaugurou-se solemnemente no dia 14 de Fevereiro, em Montpellier, o busto do sabio Botanico De Candolle. Assistiram á cerimonia as principaes auctoridades do departamento, muitos Academicos, e outras pessoas de distincção.

Os Srs. Jourdan, Gervais e Martius leram discursos em que memoraram os dotes do sabio a quem a cerimonia era dedicada.

Nova planta saccharina. — Extrahimos da *Gazeta Medica de Lisboa* a seguinte noticia. Existe em o norte da China uma planta a que chamam a *planta do assucar*. Pelas ultimas informações dadas á Sociedade Central d'Agricultura de Paris, consta que um so caule d'esta planta dá 150 grammas de succo, o qual, ensaiado pelo saccharimetro, mostra conter 10 a 13 por cento d'assucar.

Comparando este succo com o da betteraba vê-se que ha uma differença de 30.000 kilogrammas por hecetar.

Além d'isto é branco e transparente como a agua de Colonia, e parece não conter tantas materias estranhas como o da betteraba, produzindo metade mais assucar que este ultimo.

Mistura que se deve administrar nos casos de envenenamento quando se não tem podido conhecer a natureza do veneno.

Quando não tem sido possível reconhecer a natureza do veneno propinado, depois do emprego conveniente dos vomitorios, pode fazer-se uso da seguinte mistura pulvulenta, que tem a vantagem de neutralisar a acção da maior parte dos venenos mineraes, e sobre tudo dos preparados de arsenico, mercurio, e cobre.

Magnesia calcinada.....	} aã partes eguaes.
Carvão em po	
Sesquioxydo de ferro.....	

Para administrar em uma quantidade de agua sufficiente em grandes doses.

Extrahimos este artigo da Gazeta Medica de Lisboa, que o trascrevera do J. des Connaissances médicales.

Nickel e cobalto em algumas aguas ferreas.—

O Sr. Ossian Henri, movido pela descoberta que fez o Sr. Mazade, Pharmaceutico francez, da existencia do oxydo de titano, do zirconio, do cobalto, e do nickel em algumas aguas ferreas, fez varias experiencias a fim de descobrir o processo para separar o nickel e o cobalto d'um modo que satisfizesse o espirito. Eis-aqui o resultado dos seus estudos.

Tome-se uma grande quantidade d'agua mineral, ajunte-se-lhe um pequeno excesso de carbonato de soda, deixe-se formar o deposito ao ar, *para que todo o ferro se peroxyde completamente.*

Separe-se o precipitado, tracte-se pelo acido chlorhydrico puro, e evapore-se o liquido convenientemente para separar o *oxydo do titano e o zirconio*, se existirem, e uma grande parte da area ou da silica. O soluto diluido contém principalmente alumina, cal, magnesia, ferro, manganéz, nickel e cobalto.

No soluto deite-se carbonato de soda, e o precipitado que se forma dilua-se em muita agua distillada e agite-se por muito tempo. Depois de se ter por este modo lavado muito bem e peroxydado, ponha-se por algum tempo em contacto com agua distillada saturada d'acido carbonico, que se dissolve, sensivelmente, os carbonatos terrosos e os de nickel e cobalto. Filtre-se o liquido, e ou se faça passar atraves d'elle uma corrente de sulphydrico ou se tracte pelo sulphurato de soda.

No liquido formam-se, quasi sempre, mui vagarosamente, *precipitados negros ou anegrados de sulphuretos de nickel e de cobalto*, se os metaes não existem em quantidades minimas, por que n'este caso manifestam-se dando ao liquido uma *côr cinzenta-suja*.

Passado algum tempo separem-se os precipitados, lavem-se com agua carbonica, e tractem-se pela agua regia.

Feita a solução n'este dissolvente, evapore-se quasi até á seccura, tracte-se pela agua para separar fragmentos de enxofre, e evapore-se até á seccura para expulsar a maior porção que fór possível do acido.

Dissolva-se o residuo em agua, ajunte-se carbonato de soda puro, para que os metaes se transformem em carbonatos; e tractem-se estes pelo acido oxalico para que se convertam em oxalatos. Se os liquidos estão pouco acidos, os oxalatos de nickel e de cobalto são mui pouco soluveis; e por isso é mister, se os liquidos estão muito acidos, satural-os com o bicarbonato de soda ou potassa.

Separem-se os oxalatos, adicione-se-lhes um grande excesso d'ammoniaco, filtre-se e deixe-se evaporar espontaneamente ao ar quente.

O oxalato ammoniacal de nickel, perdendo o excesso de ammoniaco, precipita-se em *po verde-maçã sujo*; fica o sal duplo de cobalto que constitue o liquido *cór de rosa* ou *avermelhado*, se o metal é em quantidade um pouco consideravel.

Cada um d'estes oxalatos decomponha-se por um carbonato alcalino com auxilio de calor. Cada um dos precipitados deve ser tractado pelo borax e submettido a uma forte calcinação ou fusão.

O nickel dá um vidro de *cór verde-suja*, e o cobalto produz tambem um vidro, umas vezes *azul* ou *violeta* e outras *cór de rosa*, principalmente se contém algum traço de ferro.

Sousa Telles, Junior.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES.

Ill.^{mo} Sr. — Sua Magestade O SENHOR D. PEDRO V., a quem foi presente a mensagem que Lhe dirigiu a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Dignou-Se annuir com toda a benevolencia aos desejos que ella Lhe manifestou, tomando-a debaixo da Sua Real Protecção. O que com muito gosto participo a V. S.^a

Deus Guarde a V. S.^a Lisboa, em 18 de Fevereiro de 1854. — Ill.^{mo} Sr. José Tedeschi, Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — *Visconde da Carreira.*

SENHOR ! — Deu-Vos o nascimento a Realeza ; as virtudes e sabedoria grangearam-Vos o epitheto nobilissimo de bom e sabio Rei.

Na primavera da vida raros Principes tem, como Vossa Magestade, avassallado tantos corações d'homens livres, e nobilitado um Throno d'heroes.

A providencia destina-Vos para serdes, como Tito, as delicias da Nação Portugueza ; e é por isso que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana vem hoje, respeitosa-mente, pedir-Vos queiraes Conceder-lhe a Graça de a tomar sob Vossa Protecção, como Se Dignaram fazer Sua Magestade A RAINHA, de saudosa memoria, e El-Rei O SENHOR D. FERNANDO, e permittir que o Vosso Real Nome, como o d'El-Rei Vosso Augusto Pae, seja inscripto no quadro da nossa Sociedade.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 17 de Fevereiro de 1854. — *José Tedeschi*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, Primeiro Secretario. — *João Manuel Lopes Belém*, Segundo Secretario.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.^o 477, de 9 de Fevereiro de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

A's sete horas da noute abriu o Sr. Presidente a sessão, e em seguida foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Procedeu-se á discussão do quesito do Sr. Corrêa, apresentado na precedente sessão: *Nas analyses chymico-legaes será conveniente a carbonisação das visceras, e outras materias, para se reconhecer a existencia de toxico?*

O Sr. J. D. Corrêa pediu a palavra, e disse o seguinte :

Sr. Presidente, quando na precedente sessão apresentei este quesito, pedi que houvesse sobre elle pequena discussão ou palestra scientifica; com o fim de cada um de nós emittir a sua opinião ácerca da carbonisação das visceras e outras materias nas analyses chymico-legaes, e apresentar o que houver observado a este respeito.

A importancia d'esta parte da Chymica é de todos reconhecida; e sendo os Pharmaceuticos muitas vezes chamados, como Peritos, para procederem a estas analyses, incumbe-nos o dever de prestar á Justiça as luzes que espera de nossos conhecimentos, e á defesa os meios de desculpar o accusado.

Esta Sociedade, seguindo os preceitos dos melhores Chymicos, de quinze analyses chymico-legaes que tem feito, em dez empregou a carbonisação pelo acido sulphurico em capsulas de porcellana.

Os Srs. Lassaigne, Regnault, e Gaultier de Claubry, receiando (pelas suas observações) que a carbonisação, assim feita em capsulas, dê logar a perdas de toxico, aconselham que se effeitue em retorta de vidro munida d'um balão tubulado.

Os toxicos inorganicos e organicos que mais vulgarmente se empregam no crime d'envenenamento são: o *acido arsenioso*, o *bichlorureto de mercurio*, a *strychnina*, e a *morphina*.

Na carbonisação das visceras emprega-se, geralmente, o acido sulphurico, e mais tarde a agua-regia; e, terminada que ella seja, em capsula de porcellana, continua-se com a applicação do calor até serem expellidos os acidos. Tenho observado, na minha practica, que, com toda a cautela que haja, o acido sulphurico carece d'uma temperatura assás elevada para ser expellido ou reduzido a vapôres, e que ella é mais que sufficiente para volatilisar o acido arsenioso, o bichlorureto de mercurio, e até mesmo decompôr qualquer toxico organico.

A carbonisação em retorta de vidro estou certo que apresenta menos inconvenientes, mas não a julgo ainda proficua; não so por que os liquidos distillados nem sem-

pre ficam nas melhores condições para a analyse, mas por que não evita a decomposição dos toxicos organicos, e até mesmo a formação de corpos insolueis pelo contacto do bichlorureto de mercurio com as materias organicas.

O Sr. Regnault, no seu Curso elementar de Chymica, diz: « quando o acido arsenioso exista em quantidade consideravel nas materias sujeitas ao ensaio, pode operar-se a carbonisação pelo acido sulphurico em capsula de porcellana; mas, se a proporção do veneno for pequena, ha sempre a receiar a volatilisação, mormente quando as materias encerram chloruretos, dando lugar á formação de chlorureto d'arsenico que é muito volatil. »

N'este modo de considerar a qualidade e quantidade do toxico existente nas materias sujeitas ao ensaio, acho eu egualmente que se devem apresentar grandes difficuldades practicas.

Sr. Presidente, pelo que deixo exposto espero que os meus Collegas resolverão as duvidas que apresentei, e facilitarão o juizo que esta Sociedade tem de dar sobre o quesito em discussão.

O Sr. J. A. Rodrigues disse: Eu direi duas palavras ácerca das duvidas apresentadas pelo Sr. Corrêa. Quando se tracta de achar e reconhecer um radical metallico, misturado ou combinado com uma grande quantidade de materias organicas, é indispensavel destruir primeiro aquellas pela carbonisação ou por outro qualquer meio que a experiencia tenha ensinado; a preferencia que se deve dar, a um ou outro processo, depende da natureza do radical que se procura e da practica do operador; mas em regra é uma operação indispensavel.

Quando porém se pertenda achar uma substancia organica, qual seria o operador que começasse por destruir a substancia que ia procurar? assim o processo para demonstrar a presença de um toxico organico é differente; nem eu creio haja quem se lembre de carbonisar, para encontrar a morphina, por exemplo, no producto da carbonisação.

Que a operação deve ser feita em vasos fechados, em

apparelhos distillatorios, principalmente em certos casos, é tambem uma cousa resolvida e que se deve ter sempre em attenção, sobre tudo quando se pode formar um composto volatil, como nos casos de haver mercurio, por exemplo.

Finalmente a formação de compostos insoluveis, e notavelmente a combinação da albumina com o bioxydo de mercurio, podem ser um obstaculo a appareição do mercurio, quando se pertender achal-o pelos processos de via humida; mas não o pode ser quando se empregar a carbonisação, por que a parte organica do composto será destruida n'aquella operação, e o mercurio dissolvido no reactivo acido pelo qual se tractar o carvão obtido.

Estes dous Consocios ainda continuaram a fallar por mais duas vezes n'esta palestra; e como não houvesse mais nenhum Socio que tivesse pedido a palavra, o Sr. Presidente deu terminada, por hoje, esta pequena discussão.

O Sr. Telles Junior disse que tendo-se approved, na ultima sessão, uma proposta para se pedir ao Governo a revisão do Codigo Pharmaceutico Lusitano, julgava muito conveniente que a Sociedade motivasse esta sua representação, fazendo primeiramente uma analyse do dito Codigo. Que esta analyse so devia ser feita em sessão, formula por formula, fazendo-se os competentes apontamentos ou notas, que depois servirão de base para a sobredita representação.

A cerca desta moção fallaram ainda mais outros Socios, e deliberou a Sociedade que a Mesa fosse dando para Ordem do Dia um certo numero de formulas, para serem discutidas.

Pelas nove horas fechou o Sr. Presidente a sessão.

Acta n.º 478, de 23 de Fevereiro de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Foi aberta a sessão pelas sete horas e um quarto da noute, lida e approveda a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. Presidente participou á Sociedade que tendo a Mesa feito subir á Presença de Sua Magestade O SENHOR D. PEDRO V. uma mensagem, pedindo-Lhe Se Dignasse permittir que o Seu Real Nome fosse inscripto no nosso quadro como Protector da Sociedade; Sua Magestade Se Dignara annuir aos seus desejos como ja se declarara (Vide pag. 84).

A Sociedade deliberou que a resposta de El-Rei fosse mencionada na acta, e que se declarasse que ella a recebera com o maior prazer, como prova da Benevolencia e Real Protecção de Sua Magestade.

O Sr. J. S. Pereira fez uma proposta de Candidato para Socio; e, observadas todas as formalidades do Regimento, foi acceito para Membro Effectivo o Sr. Joaquim de Sousa Pereira, Pharmaceutico.

O Sr. Telles Junior fez outra proposta semelhante; e, seguindo-se as mesmas formalidades, foi egualmente acceito para Membro Effectivo o Sr. Antonio Francisco Romano Baptista, Pharmaceutico.

Deu-se principio á discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano, sendo Relator n'esta discussão o Sr. Telles Junior. Discutiram-se as formulas acetato d' ammonia até acetato de potassa; fallaram varios Socios, cujas opiniões foram registradas pelo Sr. Relator, para depois serem votadas e publicadas no Jornal.

O Sr. Presidente levantou a sessão ás nove horas e meia, tendo dado para a ultima parte da Ordem do Dia da seguinte, a continuação da discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico, desde acetoleos até acidos.

J. M. Lopes Belém,
2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Necrologia.

No dia 1 de Março falleceu, victima d'uma meningite, o nosso Amigo e Collega João Quintino d'Avellar.

Foi Pharmaceutico distincto não só pela intelligencia, esmero, e assiduidade com que exerceu sempre a Pharmacia, mas pela sua muita honradez, caridade, modestia e lhaneza.

Fôra ha pouco nomeado Vogal do Conselho de Saúde Publica do Reino; e, durante o curto espaço que exerceu aquelle cargo, trabalhou incessantemente a favor da Classe e do Publico.

No Centro Promotor dos melhoramentos das Classes laboriosas nunca se poupou a fadigas para coadjuvar a Associação, e foi um dos Socios que mais se empenhou a favor dos que vivem do trabalho.

Deus, que o dotara de qualidades dignas de servirem de exemplo, e que parecia destinal-o a um prospero futuro, tirou-lhe a vida no viço dos annos!

Respeitemos os insondaveis decretos do Todo Poderoso.

Acompanhou até ao Cemiterio do Alto de S. João o corpo do nosso Collega grande numero d'Amigos, não só das Classes Medicas, mas de todas as profissões e partidos; por que soubera grangear a estima de todos com quem tractara.

A Imprensa politica de todas as côres disse-lhes sentimentamente o ultimo adeus á borda da sepultura, e rendeu-lhe a derradeira homenagem fazendo justiça ás suas virtudes.

Sirva esta singela commemoração, escripta por quem não usa malbaratar elogios, de lenitivo a tantos que sentem a sua morte.

Deus haja a sua alma no Ceo.

Sousa Telles, Junior.

Nomeação.

O nosso Collega e Amigo José Dionysio Corrêa foi nomeado pelo Governo Vogal Pharmaceutico do Conselho de Saúde Publica do Reino, logar vago pela sentida morte do Sr. João Quintino d'Avellar.

Foi acertadissima a escolha, por que o Sr. Corrêa, além de ser um Pharmaceutico estudioso, de muita practica, e mui zeloso dos interesses scientificos e moraes da Classe, é dotado da urbanidade, prudencia, e inteireza que se requerem especialmente nos homens destinados ao serviço da republica.

O Governo, procedendo assim na escolha dos funcionarios publicos, honra-se e honra a Nação.

Sousa Telles, Junior.

Bibliographia.

Compendio popular de Physica e Chymica applicadas á Industria; obra approvada em concurso pelo Conselho Superior de Instrução Publica, e premiada pelo Governo para uso das Escolas primarias: pelo Sr. João Ignacio Ferreira Lapa, Lente proprietario da Eschola Veterinaria.

Folgâmos de poder dar aos nossos leitores a boa nova de que vae dentro em pouco tempo publicar-se um livro, cuja falta era geralmente sentida.

Esmorecem, em Portugal, os maiores engenhos, e passam despercebidos muitos homens de vasto saber, por que lhes não é possivel affrontar as immensas difficuldades que é mister vencer para publicar qualquer obra.

Queixam-se muitos da negligencia dos que sabem e podem escrever, porém esquecem-se de que, além do capital intellectual que um auctor emprega, tem de fazer grandes despesas quasi sempre improductivas, por que em a nossa terra ainda se não desinvolveu o gosto da leitura instructiva.

Até agora, salvas poucas excepções, tem-se apenas lo-

cupletado por meio de publicações litterarias e scientificas os que especulam n'este genero, como qualquer agiota ignobil; e os que de boa fé sacrificaram tempo e estudo, e esgotaram o seu pequeno peculio a fim de serem uteis aos seus concidadãos, victimas d'uma concorrência desigual, veem-se na necessidade de ceder o passo aos vendilhões da imprensa.

Não obstante isto, confiado no bom juizo do publico, deliberou-se o Sr. João Ignacio Ferreira Lapa a publicar o seu Compendio popular de Physica e Chymica. O joven Professor da Eschola Veterinaria, respeitavel pela intelligencia e dignidade com que desempenha as funcções do magisterio, e reconhecido pelos seus escriptos em diversos jornaes, vae fazer um grande serviço á instrucção com este livro, que, posto seja destinado para as escholas primarias, hade utilizar não so aos que comecarem, mas até aos que houverem concluido os seus estudos.

A' deferencia e amizade do Auctor devemos o conhecimento da sua obra, que mui particularmente recommendamos aos nossos Collegas.

Vem alli tractados os mais importantes principios da Physica e Chymica d'um modo claro, conciso, e agradável, e esclarecida a doutrina com numerosas e perfeitas gravuras entrecaladas no texto; tornando-se d'este modo a leitura mais amena e fixando-se a attenção ainda a mais inattenta.

Esperamos que os nossos Collegas não deixarão de auxiliar uma empresa tão util.

Sousa Telles, Junior.

da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

**Nota sobre a preparação dos oleos e gorduras medicinaes ;
pelo Sr. Lhermite.**

Ha um certo numero de medicamentos officinaes, tendo por excipiente um corpo gordo e materias vegetaes por agentes therapeuticos, que o Codex conservador manda preparar por meio de plantas verdes: isto, sem duvida, pelo respeito á tradição, visto que este processo reúne todas as condições desfavoraveis. A materia gorda, exposta á acção simultanea d'uma temperatura de 100°, pelo menos, e d'uma corrente de vapor aquoso durante muitas horas, não pode deixar de alterar-se; pois que as hervas so d'ella se empregam depois de terem perdido toda a sua agua. A acção dos dous agentes indicados, sobre as plantas verdes não é indifferente: a coagulação da albumina (phenomeno o mais facil de prevêr) não tem, em todos os casos, como consequencia a perca parcial das materias que esta substancia, solidificada, envolve e a sua subtracção á influencia dos corpos gordos? Duas phases bem distinctas ha n'esta operação: a seccagem das plantas no meio do corpo gordo aquecido, e uma digestão das plantas sêccas no mesmo liquido; é unicamente n'este segundo periodo que o oleo exerce uma acção verdadeiramente efficaz. A primeira pode vantajosamente ser substituida por uma exsiccação ao ar livre, em que ellas melhor conservam suas propriedades, e não ha precisão d'expôr a materia gorda a um aquecimento que, além de ser superfluo, é prejudicial.

Preparei o anno passado o balsamo tranquillo, o unguento populeão e oleos de meimendo, belladona, estramonio, e cicuta, comparativamente com as plantas verdes e sêccas: não empreguei das segundas mais do que as quantidades obtidas por exsiccação de pesos eguaes aos das primeiras, a fim de ter d'uma e outra parte a mesma quantidade de substancia real.

As plantas sêccas forneceram-me sempre um producto de melhor qualidade; tanto quanto a vista, guia unica n'este caso, o poudre julgar; pois não é fora de proposito o concluir, em certos casos, pela conservação da côr da de outros principios organicos.

Repeli, este anno, as minhas experiencias, e tendo conseguido os mesmos resultados, não duvido renunciar, salva a auctorisação do Codex, ao modo operatorio que elle prescreve.

O commercio raras vezes fornece as plantas no estado mais conveniente para estas preparações; é preciso que cada um faça seccar, no enxugadouro, as hervas que a ellas se destinam. E' ainda conveniente, antes de as lançar no oleo ou gordura, pôl-as por uma hora na estufa, moderadamente aquecida, onde se tornam de tal modo quebradiças, que basta esfregal-as nas mãos para as reduzir a um po grosso que logo se embebe.

A mistura é exposta ao calor do banho-maria, e em pouco tempo o liquido começa a esverdear.

Passadas uma ou duas horas, conforme a quantidade de substancias sobre que se opera, o corpo gordo deixa de corar-se e pode suspender-se esta parte da operação.

Quando ha, como na preparação do balsamo tranquillo, novas digestões a fazer, é conveniente expôr durante alguns instantes as novas plantas ao calor da estufa, a fim de lhes tirar algum resto de humidade que a pouca elevação de temperatura do oleo não faria dissipar. Pelo contrario, no modo ordinario de preparação, o oleo se conserva sempre com sufficiente calor, para tornar inutil a exsiccacão previa que recommendamos.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

M. V. Jesus.

CHYMICA.

**Estudo chymico das sementes do amendobi (*Arachis hypogaea*);
continuado de pag. 75.**

Analyse quantitativa.

Dosagem da agua. A quantidade da agua foi determinada em quatro experiencias. As duas primeiras dosagens fizeram-se n'um apparelho exsiccador, a banho-maria, e em presença d'uma corrente d'acido carbonico perfeitamente sêcco; fizeram-se as duas ultimas em estufa d'oleo aquecida a 120° até não haver differença de peso em duas pesagens consecutivas.

As sementes empregadas foram privadas do episperma, como em quasi todas as dosagens dos principios immediatos. Teve o Sr. Oliveira Pimentel muito em vista abrigar as sementes do contacto do ar, a fim de que o oleo, absorvendo o oxygenio, não influisse no peso achado. Diz, porém, que lhe mostrou a experiencia que o oleo de amendobi absorve mui lentamente o oxygenio, e que esta absorção é, mesmo em volume, quasi inapreciavel durante as primeiras horas do contacto, e que so no fim de muitos dias se faz bem sensivel.

Os resultados em centesimos foram os seguintes:

	I	II	III
Sementes sêccas.....	92,772	93,005	93,509
Agua.....	7,228	6,995	6,491
	<hr/> 100,000	<hr/> 100,000	<hr/> 100,000
	IV	V	Medias
	93,137	93,560	93,1966
	6,863	6,440	6,8034
	<hr/> 100,000	<hr/> 100,000	<hr/> 100,0000

Dosagem do oleo.

Na dosagem do oleo empregou o Sr. Pimentel diversos

processos, a fim de poder resolver segurissimamente a tão controversa questão da quantidade d'esta substancia, que as sementes do amendoi contém.

Tomando muito em consideração todas as precauções que se requerem quando para tal fim se emprega o ether, e sobre todas a de ser este dissolvente purissimo e anhydro, para que, além do oleo, não dissolva outra alguma substancia, e empregando as sementes sêccas, servio-se do aparelho de deslocação aperfeiçoado por Payen, e dos tubos fechados á alampada e munidos de rolha esmerilhada.

Empregou tambem, em tubos fechados, a benzina pura, cujo uso lhe pareceu mui bom.

Attendendo a que o ether e a benzina so podem empregar-se commodamente para a separação do oleo, quando se tractam pequenas porções de materia, e querendo operar sobre maiores quantidades, seguiu dous processos: primeiro extrahiu d'uma certa quantidade de sementes o oleo por meio de forte pressão, e lavou depois o residuo com ether; segundo humedeceu com ether a pasta feita com as sementes e submetteu a massa, involvida nas dobras de papel, feito pelo mesmo Sr. Pimentel com a cellulosa da *agave americana*, a uma pressão forte, em prensa de cunhas.

D'entre todas estas experiencias menciona so o Sr. Pimentel os resultados das que mais confiança lhe mereceram, os quaes são, em centesimos, os seguintes:

	I	II	III
Bagaco	54,833	51,667	51,590
Oleo	45,167	48,333	48,410
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	100,000	100,000	100,000
		IV	Medias.
		52,380	52,618
		47,620	47,382
		<hr/>	<hr/>
		100,000	100,000

Dosagem do assucar.

Para dosar o assucar despojou as sementes do episper-

ma, cortou-as miudamente, privou-as do óleo, primeiro pela pressão e depois pelo ether, e tractou-as então pelo alcohol de 40° fervendo.

A media de tres dosagens foi 5^{gm.},550 por cento.

Suppõe o Sr. Pimentel que os 5,550 por cento obtidos não são so d'assucar incristallisavel. Teve razões para não fazer esta dosagem pelo processo de Barreswil, e para não empregar o polariscopo, e não tentou separar da materia saccharina as substancias que com ella o alcohol poudera ter dissolvido, a fim de não sacrificar quantidade d'assucar que podesse influir no resultado da analyse.

Dosagem do amydo.

O processo que o Sr. Pimentel seguiu na dosagem do amydo foi o indirecto.

Tomou a farinha das sementes do amendobi, sêcca e privada do óleo e do assucar, pôl-a em maceração a quente por algumas horas, em agua acidulada pelo acido sulphurico; diluio-a depois e fez atravessar o liquido por uma corrente de vapor d'agua, até que um papel descollado, embebido no liquido e resfriado, não manifestou a menor alteração de côr em presença d'uma gotta de dissolução d'iodo. Filtrou então o liquido através d'um filtro tarado, lavou com agua quente a materia insolavel que ficou sobre o filtro; seccou-a na estufa a 100° junctamente com a tara do filtro e, pesando-a, obteve o peso da materia azotada com o da cellulosa e da materia inorganica insolavel, e subtrahindo este peso do da materia sujeita ao tractamento, considerou a differença como peso da fecula. Julgou exacto o resultado assim obtido, não só por que viu que coincidia com o obtido por differença entre o peso da materia normal e o dos diversos principios determinados por experiencias directas; mas por que a contraprova, por meio da analyse elementar, o confirmou.

Preferiu o Sr. Pimentel o processo que acabamos de expôr para dosar o amydo, por que todos os que para tal fim se tem proposto lhe pareceram inconvenientes para darem resultados concludentes. Expondo o processo da li-

xiviação pela agua pura, o de Beccari, o indirecto, que consiste em transformar o amydo em glucosa pela agua acidulada com o acido sulphurico a quente, ou pela diastaze; o de Krocker e o da analyse optica segundo Biot, o Sr. Pimentel discute-lhes as vantagens e inconvenientes que teriam, no estudo que fez, de um modo que não so justifica a escolha do processo que adoptou, mas serve de muita instrucção aos menos versados n'este genero d'estudos.

O resultado de tres dosagens deu-lhe como
Media do amydo 20,705 = por cento.

Dosagem das substancias proteicas e da cellulosa.

As experiencias feitas para determinar por differença o amydo, deram directamente o peso da materia azotada juncto com o da cellulosa e das substancias anorganicas insoluveis nos dissolventes que se empregaram.

No filtro em que se depositaram as substancias que o acido sulphurico diluido não convertera em glucosa, e que rigorosamente fôra tarado, foram as mesmas substancias tractadas a quente pela dissolução de potassa caustica, que dissolveu a materia proteica e deixou intacta a cellulosa. Lavada esta, primeiro com agua ligeiramente acidulada pelo acido acetico, e depois com agua pura a quente; lavado tambem o filtro-tara; seccados ambos á temperatura de 110° e pesados, a differença do peso representou o peso da cellulosa; e a differença entre este e o peso achado na operação antecedente, isto é, o residuo, que ficou depois de convertido o amydo em glucosa, deu o peso da materia proteica.

O resultado de tres dosagens segundo este processo foi em centesimos:

Media da materia proteica	15,300
Media da cellulosa	3,400

Depois de ter assim determinado a cellulosa, repetiu o Sr. Pimentel o processo do Sr. Peligot principalmente para lhe servir de prova ao processo que primeiro seguira. Este

processo, que se funda na propriedade que tem o acido sulphurico, contendo 6 equivalentes d'agua, de tornar insolaveis, a uma temperatura proxima da ebullicão da agua, o amydo, materias gordas, e azotadas das sementes, deixando intacta e com a sua estructura propria a cellulosa, executou-o o Sr. Pimentel do seguinte modo:

Tomou uma porção de farinha de amendobi, cuja relação quantitativa com a semente d'onde proviera, determinara pôl-a, por algumas horas, em contacto com o acido sulphurico contendo por 100 partes d'acido de 66° 91,8 d'agua, aqueceu depois a mistura a uma temperatura pouco superior a 70°, ajuntou-lhe uma porção d'agua, que fez turvar um pouco o liquido, pelo apparecimento da materia azotada que se coagulava; fez que esta se redissolvesse adicionando-lhe acido acetico, e filtrou o liquido por um filtro tarado. Terminada a filtração, lavou o filtro com agua fervendo; depois com uma dissolução fraca de potassa, depois com acido acetico, e por fim com alcohol e ether para separar todas as parcelas de materia gorda que ainda estivessem unidas á cellulosa; lavou do mesmo modo a tara, depois seccou a 110° o filtro e a tara e pesou-os; tomando por peso da cellulosa o augmento de peso do filtro. Era a cellulosa, que obteve, branca e tendo-se empastado sobre o filtro apresentava o aspecto de feltro ou papel pelo entrançamento das suas fibras mui delgadas.

2sm,840 de farinha d'amendobi, correspondendo a 5sm,260 de sementes deixaram 0,187 de cellulosa ou em centesimos:

Cellulosa = 3,535 por cento.

A' exposição dos processos seguidos em todas estas dosagens ajuntou o Sr. Pimentel algumas considerações acerca do valor dos methodos que seguiu, que, segundo elle, não são perfeitissimos, mas que podem ser rigorosamente contraprovados pela analyse elemental, e dos caracteres differenciaes das diversas materias obtidas, cuja natureza é até certo ponto difficil determinar. Poz como hypothese se a materia proteica do amendobi seria o gluten, a amen-

dina, a legumina de Braconnot ou se conteria albumina? Admittindo que a resolução d'estas questões é difficil; e partindo do principio de que a quantidade do azote, representante da quantidade de materia proteica e assimilavel, é que pode caracterisar a riqueza d'uma substancia alimenticia, diz que a semente do amendobi é muito nutritiva, e que reúne em proporção conveniente os alimentos plasticos e assimilaveis com os da respiração, sendo assim semelhante aos outros legumes usados na Europa.

Diversas experiencias levaram-o a concluir que nas sementes do amendobi existem mais d'uma substancia azotada.

Para obter as materias azotadas soluveis e as dosar seguiu um processo differente do que o Sr. Peligot empregou em circumstancias identicas na analyse dos trigos. Aquelle Chymico seguiu um systema mixto d'analyse immediata e elemental. Foi o Sr. Pimentel por outro caminho, aproveitando a propriedade que as materias azotadas soluveis tem de se coagularem pela acção de certos agentes, tornando-se insoluveis.

Eis aqui as experiencias que fez:

1.^a Esgotou pela agua 6^{gm},840 de bagoço, privado do oleo pelo ether, e do assuear pelo alcohol, correspondendo por tanto a 17^{gm},15 de sementes normaes; ferveu o liquido proveniente da lixiviação, por algum tempo, e seccando o coagulo pesou-o e achou que tinha de peso 0^{gm},150 ou 0,873 por 100 de sementes.

2.^a 20 grammas de sementes foram lixiviadas pela agua; esta foi fervida a vapor, depois de se lhe ter ajunctado algumas gottas d'acido sulphurico, a fim de converter as materias mucilaginosas, que turvaram o liquido, e a dextrina em glucosa; ficou um coagulo insolavel que, depois de secco, pesou 0^{gm},156 ou 0,76 por cento.

3.^a 4 grammas de sementes, lixiviadas do mesmo modo, deram um liquido que pelo acido phosphorico monohidratado se turvou muito, depositando depois pelo aquecimento froccos brancos e coagulados, que pesaram 0^{gm},035 ou 0,875 por cento.

4.^a 3^{gm},723 de sementes deram pela lixiviação um li-

quido que, tractado pelo acido acetico diluido, depositou um coagulo, que pesou 0^{gm},030 ou 0,806 por cento.

D'estas experiencias conclue o Sr. Pimentel que as sementes cedem á agua uma substancia azotada sendo a sua proporção, termo medio, 0,8335 por cento.

Varias experiencias feitas sobre esta materia azotada induziram o Sr. Pimentel a crer que é a amendina pelo menos em grande parte. Como a amendina, a substancia azotada das sementes do amendobi, é insoluel no alcohol e ether; coagulavel pelo calor, e pelos acidos; soluvel facilmente nos alcalis d'onde a precipitam os acidos.

Por não ser completamente soluvel no acido acetico, pareceu-lhe que differe da legumina de Braconnot; com tudo observa que sendo a amendina e legumina substancias isomericas, que so differem entre si no arranjo das suas moleculas, pode ser que a acção dos diversos agentes e influencias a que a materia azotada esteve sujeita, durante a experiencia, modificassem o seu arranjo molecular, e, sem lhe alterar a composição, a transformasse em outro estado isomérico.

Para determinar as substancias anorganicas fez o Sr. Pimentel varias incinerações, a media das quaes lhe deu 2,443 de cinzas por 100 de sementes.

Conclue-se do que fica mencionado que as sementes do amendobi, privadas de episperma, se compõe de:

Agua.....	6,8034
Oleo e materias soluveis no ether.....	47,3825
Assucar e materias soluveis no alcohol.....	5,5500
Amydo, dextrina, e substancias pecticas.....	20,7053
Substancias proteicas ou azotadas.....	15,3000
Cellulosa.....	3,7666
Perdas e parte das materias anorganicas.....	0,4922

100,0000

Contraprova pela analyse elementar.

Como contraprova da analyse immediata empregou o Sr. Pimentel a analyse elementar. Para determinar o carbo-

nio, hydrogenio, e oxygenio seguiu o processo ordinario da combustão da materia com o oxydo de cobre; empregou as sementes normaes, apenas privadas do episperma; desprezando a pequena differença que poderia resultar da evaporação d'uma insignificante porção d'agua, durante o corte das sementes, a pesagem, e a carga do tubo: pareceu-lhe, porém, ter aquella evaporação influido alguma cousa no resultado da analyse, por que obteve menos oxygenio e hydrogenio do que os indicados pelo calculo.

Na dosagem do azoté seguiu o processo do Sr. Peligot, não so por que a practica lhe tem mostrado ser muito rigoroso e facil, e superior ao antigo processo, em que o azote se recolhe e dosa no estado de gaz, e ao de Will e Varrentrap, como por ter a dosar aquelle gaz n'uma substancia da qual queria determinar apenas o azote organico, e não o que pertencia ás substancias anorganicas, resultado que não poderia alcançar seguindo o antigo processo.

Depois da exposição dos methodos seguidos na analyse elemental, expõe o Sr. Pimentel o resultado do calculo, fundado na sua analyse immediata, e o da experiencia.

« Admittindo (diz o Sr. Pimentel) que a semente d'arachide, despojada do episperma, contém, como nos disse « a analyse immediata, agua, oleo, assucar, amydo, ou « substancias de composição analogá, ou isomerica, gluten, « amendina ou legumina, e cellulosa; e que estas teem a « seguinte composição elemental centesimal:

Elementos.	Agua.	Oleo.	Assucar.	Amydo.	Gluten.	Amendina.	Cellulosa.
H	11,10	11,481	7,4	6,8	7,42	6,5	6,8
C	"	77,493	36,4	40,1	55,22	50,9	40,1
O, S, Ph	88,90	10,828	56,2	53,1	21,38	24,1	53,1
Az	"	0,288	"	"	15,98	18,5	"
	100,00	100,000	100,0	100,0	100,00	100,0	100,0

« Segue-se que nas quantidades em que estas substancias entram, segundo a nossa analyse, para constituir cem

« partes em peso das sementes, devem os elementos achar-se distribuidos do seguinte modo :

Elementos.	Agua.	Oleo.	Assucar.	Amydo.	Gluten.	Amen-dina.	Cellu-losa.	Total.
	6,8	47,4	5,5	20,7	14,47	8,83	3,7	99,4
H	0,754	5,441	0,40	1,41	1,07	0,05	0,25	9,375
C	"	36,689	2,00	8,30	7,99	0,42	1,48	56,879
O,S,Ph	6,046	5,132	3,10	10,99	3,09	0,20	1,96	30,518
Az	"	0,136	"	"	2,32	0,15	"	2,606

« A ultima columna d'esta tabella representa a com- posição elemental bruta, que o calculo fornece, no ca- so de se admittir que a analyse immediata foi bem di- rigida.

« Vejamos agora o que nos deu a combustão com o oxy- do de cobre.

« 1.º 0^{gm},500 de sementes normaes deram-nos 0^{gm},380 d'agua, e 0,987 d'acido carbonico ;

« 2.º 0^{gm},460 de sementes normaes deram 0^{gm},392 d'agua, e 0^{gm},985 d'acido carbonico ;

« ou em centesimos :

	1. ^a	2. ^a	Medias.
« Hydrogenio	8,40	9,32	8,86
« Carbonio	53,80	58,26	56,03
« Perda	37,80	32,42	35,11

Centro de Documentação Farmacêutica

« Na dosagem do azoto pelo processo do Sr. Peligot ti- vemos :

« 1.^a Em 0^{gm},622 de sementes normaes 0,018095 d'azote.

« 2.^a Em 0^{gm},622 de sementes normaes 0,016085 d'azote.

« 3.^a Em 0^{gm},640 de sementes normaes 0,018095 d'azote.

« ou em centesimos :

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	Media.
« Azote	2,908	2,821	2,812	2,847.

« Podemos agora comparar os resultados do calculo com os que obtivemos directamente pela experiencia.

	Calculado.	Achado.
« H.....	9,37.....	8,86
« C.....	56,88.....	56,03
« O, S, e Ph.....	30,51.....	29,83
« Az.....	2,60.....	2,84
« Cinzas.....	,, ,,	2,45

« A experiencia e o calculo estão sensivelmente d'accôr-
do; porém nota-se em todas estas addições um excesso
« da parte dos numeros calculados, excepto no azote, onde
« a differença é negativa. Em geral assim devia ser; por
« que no calculo não attendemos, nem podiamos attender
« ás cinzas. Os principios immediatos contém o enxofre, e
« phosphoro, que no acto da combustão se fixam no esta-
do de acidos sulphurico e phosphorico combinando-se com
« a cal, magnesia, potassa ou soda, as quaes existem,
« pelo menos em parte, no estado de saes soluveis, esca-
pando assim á analyse immediata.

« Pelo que respeita ao azote deu-nos a experiencia uma
« quantidade um pouco mais elevada do que a do calculo.
« Este facto é a confirmação do que em outro logar disse-
mos, fallando das combinações azotadas existentes nas
« sementes d'arachide, isto é, que além das substancias
« proteicas existe alli tambem um composto ammoniacal ou
« um amidureto que a analyse immediata não revela, mas
« que na distillação prompta da agua, em que se trituram
« as sementes com a cal, se decompõe, e dá a ammonia
« durante o primeiro periodo.

« E' nos actualmente impossivel descobrir que compos-
to ammoniacal ou amide é este, que se acha d'involta
« com a materia organica; mas em todo o caso, a impor-
tancia d'este facto é manifesta, por que nos põe de pre-
venção contra a ideia, geralmente recebida, de que a
« quantidade d'azote d'uma substancia organica indica o
« seu valor nutritivo. O valor nutritivo de qualquer alimen-
to depende da quantidade de substancias assimilaveis, co-
mo são as substancias proteicas, a albumina, a caseina, a
« fibrina, e analogas; mas os saes ammoniacaes, os amides,
« ou os imides que não são substancias assimilaveis, não po-

«dem contar-se como principios nutrientes, e o seu azote, que
«é dado pela combustão da materia, conjunctamente com
«o dos principios proteicos, não se pode ter em conside-
«ração, quando se quer avaliar a riqueza d'um alimento.
«A Chymica tem ainda para descobrir o meio analytico
«que deve resolver questões de tanto interesse para a phy-
«siologia, para a economia, e para a agricultura.,»

Depois de expôr assim a sua opinião a respeito dos resultados da analyse elemental, e antes de nos dar conta da analyse das cinzas, discute o Sr. Pimentel os resultados da analyse que o Sr. Gasparin fez do amendobi, principalmente pelo que diz respeito á quantidade do azote que segundo o Chymico portuguez é maior do que parece devia ser. Com a delicadeza que é propria d'um cavalheiro declara o Sr. Pimentel que pede venia ao illustre Agonomo de criticar o seu trabalho, cujos resultados por ventura serão exactos, mas que julgou conveniente discutir por se afastarem muito dos que obtivera.

Analyse das cinzas.

Na analyse das cinzas seguiu o processo do Sr. Frésenius, e obteve: — silica = 0,015; sulphato de baryta = 0,008; pyrophosphato de ferro = 0,5449; chlorureto de prata = 0,046; carbonato de cal = 0,125; pyrophosphato de magnesia = 0,128; chloroplatinato de potassio = 0,932; chlorureto de sodio = 0,686; o que tudo dá em centesimos:

Silica.....	1,06
Acido sulphurico.....	0,19
— phosphorico.....	36,72
— carbonico.....	18,98 por differença.
Chloro.....	0,80
Cal.....	4,98
Magnesia.....	3,33
Potassa.....	8,68
Soda.....	25,26
	<hr/>
	100,00

Assim termina a Memoria do Sr. Pimentel, para cujo complemento falta ainda um segundo trabalho, a respeito do oleo, que dever publicarse brevemente.

Sousa Telles, Junior.

Sobre a preparao da glicerina ; pelo Sr. Campbell Morfit.

Prepara-se a glicerina, em grande, ou pela saponificao directa do oleo por meio do oxydo de chumbo, ou tomando o residuo da fabricao do sabo, e submettendo-o a um tractamento conveniente. O primeiro modo  complicado e dispendioso, e a dificuldade, no segundo, de separar todas as materias salinas do residuo, faz que se torne impossivel o obter por este meio a glicerina perfeitamente pura. Para obviar a estes inconvenientes, e obter facilmente esta substancia, cujo emprego augmenta continuamente tanto em Medicina como em perfumaria, o Sr. Morfit prope um novo processo que tem, segundo elle, a triplicada vantagem de ser mais breve, mais facil, e mais economico do que aquelles que at hoje teem sido empregados.

Tomam-se 100 libras d'oleo, sebo, gordura, ou estearina, e introduzem-se n'um barril bem limpo, com arcos de ferro, ao qual se faz chegar uma corrente directa de vapor. Em quanto o corpo gordo se acha fundido e quente, ajunctam-se-lhe 5 libras de cal previamente extinta e transformada em leite pela addio de 31 libras d'agua. Tapa-se o vaso e continua-se a corrente de vapor por muitas horas at a completa saponificao. Este termo se reconhece facilmente, quando uma poro do sabo produzido sendo raspado com a unha mostra uma superficie polida e brilhante.

O que se passa n'este procedimento  facil de comprehender: o corpo gordo  decomposto; seus acidos unem-se  cal para formar um sabo insolavel, em quanto que a glicerina, posta em liberdade, fica em dissoluo misturada com o excesso de cal empregada.

Deita-se o todo sobre um panno para separar o sabão insolúvel do liquido sobre o qual fluctua.

O sabão é posto á parte para ser vendido aos fabricantes de velas de estearina; ou então d'elle se precipita a cal e se reconstitue o corpo gordo pelo processo que o mesmo auctor apresentou no seu Tractado de Chymica. Quanto ao liquido que passou através do panno, e que so contém a glicerina misturada com um excesso de cal, concentra-se com cuidado, a banho de vapôr, e expõe-se á acção d'uma corrente d'acido carbonico até que deixe de se formar precipitado. Conserva-se depois o liquido em ebullicão por algum tempo, para que a pequena quantidade de bi-carbonato de cal solúvel que elle possa conter se transforme em carbonato neutro insolúvel.

Deixa-se depositar e decanta-se o liquido transparente que sobrenada, contendo apenas a glicerina em dissolução; e nada mais ha a fazer do que evaporal-o para lhe separar a agua em excesso. Como n'esta operação não se emprega cousa alguma que possa unir-se á glicerina ou mudar sua natureza, o Sr. Morfit diz que se obtém, por este meio, absolutamente pura e com pouco dispendio.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

M. V. Jesus.

Analyse qualitativa e quantitativa do iodo, e sua separação do bromio e do chloro, por meio da benzina e do azotato de prata.

A benzina tem a propriedade de dissolver o iodo, onde quer que o encontre, no estado livre, corando-se de vermelho-vivo, tanto mais carregado, quanto maior é a quantidade do iodo.

Deitando-se algumas gottas d'acido hypoazotico, em um liquido que contenha iodureto alcalino, e ajunctando-lhe duas ou tres grammas de benzina, agitando fortemente a mistura, apparece logo a benzina na superficie do liquido com o iodo em solução.

Demonstra esta reacção, com a maior facilidade, a presença de um milligramma de iodo, em quatro litros d'agua.

A sensibilidade da benzina, segundo a opinião do Sr. Moride, é mui superior á do chloroformio, e ainda mesmo á do amydo, empregados como reactivos do iodo; e proporciona ao mesmo tempo o meio de separar das aguas pequenissimas porções de iodo, e um processo facillimo para as dosar, pelo azotato de prata, ou o mercurio metallico. Opera-se pelo modo seguinte:

Lava-se varias vezes a benzina iodada, em agua distillada; tira-se com uma pipeta, e mette-se em um tubo fechado, o qual se agita com algumas gottas de uma solução d'azotato de prata, ou com um peso conhecido de mercurio metallico até á perfeita descoração do liquido.

Lava-se, seguidamente, em alcohol de 33°, o precipitado amarello de iodureto de prata; deita-se sobre um filtro, e pesa-se com as convenientes precauções.

No segundo caso, agita-se o mercurio, primeiramente pesado com a solução iodada, determinando-se o augmento de peso.

Pode-se ainda verificar, ou comprovar estes resultados, dissolvendo o proto-iodureto de mercurio formado pelo iodureto de potassio em excesso.

O bromio, os bromuretos adicionados d'acido azotico, hypoazotico ou chlorhydrico diluidos, não coram de maneira alguma a benzina; o mesmo succede com o chloro, e com os chloruretos.

O bromio e o chloro, ficam dissolvidos nas aguas em que se lavou a benzina, da qual se podem separar pelo azotato de prata.

A benzina, attrahindo o iodo, sem dissolver o bromio nem o chloro, facilita a sua separação completa d'estes dous ultimos corpos, e demonstra, de uma maneira bem clara, a presença dos chloruretos, ou dos bromuretos no iodureto de potassio do commercio.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

H. J. de Sousa Telles.

PHYSICA.

Synopse das observações meteorológicas do primeiro trimestre de 1854; feitas na Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, pelo Demonstrador de Medicina, e Membro Beneficente, o Sr. Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Belrão.

Temperatura media da atmosphaera	10°,5 R.
„ maxima „	14°
„ minima „	4°
Maxima variação diurna de temperatura	2° mil.
Pressão media da atmosphaera	762 mil.
„ maxima „	777 mil.
„ minima „	728 mil.
Ventos mais constantes durante o trimestre	NE. pol. linh.
Somma da altura da agua no pluviometro	6,6
Dia mais chuvoso do trimestre (12 de Janeiro)	0,10
Grau medio d'humidade no hygrometro	— 3°,1

Considerações.

A mortalidade em Lisboa, durante o primeiro trimestre de todos os annos, sempre é muito mais consideravel do que nos outros trimestres; não se pode dizer que durante esse periodo do anno reinem aqui em Lisboa molestias, que não appareçam com mais ou menos frequencia nos outros mezes, ainda que as pulmonias, e os pleurizes sejam então mais frequentes; todavia o que as estatisticas demonstram é que o maior numero de fallecimentos nos primeiros tres mezes de cada anno não depende so do maior numero d'affecções agudas pulmonares, que então grassam; mas sim d'um certo character de gravidade, e de lethalidade que então tomam todas as molestias, seja qual-quer que fôr a sua natureza. Qual é a causa d'este des-

2.^a Serie, T. V.—N.º 4. 9

graçado effeito ? ; Resolvem por ventura as observações meteorologicas este importante problema ?

Em verdade não podemos ainda asseverar que a certas e determinadas constituições atmosphericas correspondam certas e determinadas molestias ; mas o que sabemos é que algumas qualidades sensiveis da atmosphera , quando se tornam muito irregulares, como são especialmente o calor e humidade, e certas direcções dos ventos, então egualmente as molestias tomam todas um character especial, uma phisionomia propria, e bastantes vezes uma lethalidade espantosa as faz terminar quasi sempre pela morte.

Ja fizemos esta nota no primeiro trimestre de 1853, repetimol-a agora, e não nos cansaremos de despertar a attenção dos Practicos de Lisboa sobre este importante assumpto. Assim a uma grande baixa de temperatura, e que ao mesmo tempo seja bastante longa e duradoura, a uma grande seccura atmospherica, e aos ventos do quadrante do NE., corresponde uma gravidade espantosa em todas as molestias febris, e ephlegmasicas que reinam n'essa quadra : as febres tomam então um character typhoide ; character, a que não corresponde a lesão anatomica (placas ulcerativas dos intestinos delgados) propria do verdadeiro typho, mas que percorrem todos os periodos, e caracterizam-se por todos os symptomas, especialmente os nervosos, que costumam ser a traducção sensivel das verdadeiras febres malignas, tão conhecidas aqui em Lisboa no Inverno, e no Outono. Esta coincidência tão notavel, e tão geral, deve trazer precauções no tractamento das molestias n'esta quadra, e deve mesmo fazer modificar, n'esse periodo do anno, d'uma maneira muito especial, o tractamento geral de certas enfermidades. E sem este conhecimento, e sem esta especie de prevenção a Medicina não se exercerá d'uma maneira racional em Lisboa, nos periodos que ficam referidos.

Estas nossas reflexões combinam exactamente com as que fizemos com referencia á humidade no primeiro trimestre de 1853 (Vide Jornal d'Abril de 1853, pag. 124). E se o hygrometro marcou para esse trimestre — 0°,2 d'humidi-

dade atmospherica, o que será em relação a este que marcou como termo medio — 3°,1? A temperatura media do primeiro trimestre do anno passado foi de 10°,17, e a d'este de 10°,5, o que tudo deve influir desvantajosamente sobre os doentes, e doenças proprias d'esta parte do anno.

E' tambem muito notavel a tendencia que, ha annos, teem todas as molestias febris, aqui em Lisboa para se revestirem da forma intermittente, ou remittente. Será isto um effeito dos arrozaes, que em tão larga escala se cultivam no sul do Tejo? Por differentes motivos acreditamos que essa cultura em nada tem influido na salubridade de Lisboa; todavia é bom reflectir sobre este assumpto, agora que uma Commissão nomeada pelo Governo se vae occupar incessantemente d'este grave objecto.

Casa no Largo do Caldas, em 6 d'Abril de 1854.

REVISTA DOS JORNAES.

(ABRIL DE 1854.)

Composição das folhas de freixo. — Segundo o Sr. Garot as folhas de freixo devem as virtudes purgativas e anti-gottosas que tem á grande quantidade de malato de cal que entra na sua composição. Os corollarios das analyses que fez d'aquella planta são os seguintes:

1.º Que as folhas de freixo contem malato de cal.
2.º Que este sal abunda n'ellas; pois a sua proporção é de 16 por 100; e que é elle que faz que a planta seja util como purgativa e anti-gottosa.

3.º Que a maceração n'agua basta para lhes extrahir todo o sal calcareo.

4.º Que o sal calcareo existe no macerado unido a uma materia gommo-extractiva n'uma especie de combinação extractiforme; solúvel n'agua, d'onde provém o não se poder obter mais de 5 por 100 d'este sal quando o macerado se evapora.

Quando haja de se empregar as folhas de freixo não

se deve recorrer nem á decocção nem á infusão; porque n'estas duas operações dissolvem-se as materias extractivas, resinosas, e corantes que, unindo-se ao sal calcarco, formam uma lacca, a qual fica unida ás folhás quando se faz a coadura.

Hypochlorito de magnesia como antidoto do phosphoro. — Este sal de magnesia afirma-se ser um bom antidoto do phosphoro. Julga-se que obra neutralizando o acido phosphorico e o hydrogenio phosphorado que se formam na economia.

Oleo de morfina. — Prepara o oleo de morfina o Sr. Lager dissolvendo a morfina pura em uma pequena quantidade de chloroformio e ajunctando-o ao oleo fixo.

Ação chymica e physiologica do café sobre a economia. — A acção do infuso de café na economia foi de novo estudada pelo Sr. Lehmann com todo o cuidado. Das experiencias que fez em dous individuos, as quaes se podem lér no J. de Ph. et de Chim. de Dezembro de 1853, concluiu o seguinte:

1.º São duas as acções que o café exerce na economia. Augmenta a actividade dos systemas vascular e nervoso, e affrouxa as metamorphoses dos tecidos.

2.º Da acção simultanea do oleo empyreumatico e da cafeína é que resulta a salutar excitação que o uso do café produz.

3.º E' o oleo empyreumatico o que affrouxa as decomposições intimas; a cafeína so produz este effeito quando obra em doses maiores.

Acido pyrogallico no acido pyrolenhoso. — Parece certo existir no acido pyrolenhoso, que se obtém nas fabricas do gaz da madeira, o acido pyrogallico. Liebig considera esta descoberta muito importante, por ser o acido gallico de muito prestimo na photographia.

O acido pyrolenhoso contem-o na proporção de 2 por 100.

Adstringentes que tem por base o tannino. — Lê-se no Jornal de Pharmacia e Chymica de Paris um excellento relatorio feito pelo Sr. Soubeiran, ácerca do

valor da raiz de medronheiro como succedaneo da ratanhia, no qual o sabio relator expõe as experiencias que fez para determinar a importancia relativa das substancias adstringentes mais usadas em **Materia Medica**. D'aquelle trabalho copiamos a parte que mais interessa aos **Pharmaceuticos**.

« Os extractos adstringentes que estudei foram :

Cacto em massas do Pegu.

Cacto em bolas da India.

Kino da Jamaica.

— d'Amboine.

Extracto de casca de carvalho.

— de monesia.

— de raiz de bistorta.

— de medronheiro.

— de ratanhia.

— de tormentilla.

Fiz primeiro uma serie de experiencias, tomando por termo de comparação a maior ou menor adstringencia que estas diferentes substancias em dissolução produziam na bocca.

Cada dissolução fôra preparada com 1 gramma de cada um dos extractos e 50 grammas d'agua fria a 20.^o De cada dissolução diluí 10 centimetros cubicos em 50 centimetros cubicos d'agua, e provei cada um dos liquidos. Depois de ter feito a primeira classificacão approximativa, provei as dissoluções duas a duas, experimentando sempre as duas mais proximas, e deixando passar entre cada prôva bastante tempo para que o paladar podesse prestar-me todo o auxilio possivel.

A seguinte lista indica a intensidade relativa dos diversos extractos, começando pelos mais sapidos.

Cacto do Pegu.

Kino da Jamaica.

— d'Amboine.

Cacto da India.

Extracto de ratanhia.

— de monesia.

Extracto de tormentilla.

- de casca de carvalho.
- de raiz de bistorta.
- de medronheiro.

Concluidas que foram estas experiencias, dilui 10 centímetros cubicos de cada liquido em 500 centímetros cubicos d'agua, e ajunctei-lhes um pouco de chlorureto ferrico, que deu a cada dissolução uma côr diversa: á do cacto de Pegu *verde*; ás do cacto da India, extracto de monesia, e ás dos dous kinos *escura*; á do extracto de ratanhia *cinzenta suja*; ás outras *azul*.

Dilui depois cada uma das dissoluções coradas em agua até que a côr desaparecesse. Era o meio de avaliar a proporção do tannino, e por consequencia a propriedade adstringente de cada liquido; meio somente approximativo, porque acompanham sempre o tannino materias extractivas coradas, que tem acção sobre o sal de ferro, e que fazem com que seja impossivel reconhecer rigorosamente o momento em que desaparece a côr devida ao tannato de ferro. A experiencia porém serve para estabelecer uma classificação geral.

1 milhão de partes d'agua perderam a côr quando o soluto não continha mais do que:

- 8 partes de cacto do Pegu.
- 10 de kino da Jamaica.
- 12 de kino d'Amboine.
- 14 de cacto da India.
- 15 d'extracto de monesia.
- 15 — de ratanhia.
- 35 — de tormentilla.
- 50 — de bistorta.
- 55 — de casca de carvalho.
- 160 — de medronheiro.

N'esta experiencia as substancias ficaram na mesma ordem porque foram dispostas na prova organoleptica.

Pode admittir-se que esta ordem representa o poder medicinal d'estes diversos adstringentes, o que a practica dos Medicos confirma.»

O Sr. Soubeiran faz, ácerca do valor relativo dos adstringentes, muitas considerações que, por extensas, não copiamos mas que muito interessam aos Medicos.

Sousa Telles, Junior.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuada de pag. 56.

N.º 78.

Regimento do que devem observar os Commissarios Delegados do Physico-Mor do Reino no Estado do Brasil.

DOM JOÃO por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalém mar, &c. Faço saber a vós Conde das Galveas, Vice-Rei, e Capitão General do Mar, e Terra do Estado do Brasil, e a todos os Governadores delle, Chancellor, e mais Ministros da Relação da Bahia, Ouvidores, Cameras, Justiças, Officiaes, e pessoas do dito Estado, que Eu fui servido mandar fazer pelo Doutor Cypriano de Pina Pestana, Medico da minha Casa, e Fysico mór do Reino, o Regimento, que ao diante vai copiado, para que os seus Commissarios se regulem por elle, e observem nas Conquistas; e hei por bem, que cumprais, e façais cumprir o dito Regimento; e indo a mesma copia assignada pelo Fysico mór do Reino, e sottoscrita pelo Escrivão de seu cargo, se lhe dará tanta fé, e credito, como ao Regimento copiado, o qual será registado nas Secretarias dos Governos, na Relação, Ouvidorias, e Cameras do mesmo Estado. ElRei nosso Senhor o mandou pelo Doutor Alexandre Metello de Sousa e Menezes, e Thomé Gomes Moreira, Conselheiros do seu Conselho Ultramarino. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 19 de Maio de 1744. O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever. = Alexandre Metello de Sousa e Menezes. = Thomé Gomes Moreira.

Por ser do Real serviço de Sua Magestade, e Ordem sua de 27 de Maio de 1742, que no principio deste vai copiada nas costas da Provisão do mesmo Senhor, para que se faça particular Regimento, para se regularem em os Estados da America, assim os Commissarios do Fysico mór, como tambem os seus Officiaes, que não tinhaõ Regimento, e sem elle levavaõ emolumentos, e só por arbitrio dos mesmos Commissarios, que os faziaõ excessivos, de que resultavaõ queixas dos vassallos do dito Senhor, ao que se devia dar providencia, para que a ambição não causasse prejuizo, nem tambem o experimentassem os mesmos Officiaes: pelo que se precisava de diverso, e particular Regimento, usando da mesma authoridade, e poder de meu cargo, e o que o mesmo Senhor me dá na referida Ordem, mando, que se regulem os Commissarios, e Officiaes, na fórma seguinte.

1 Os Commissarios do Fysico mór serãõ Medicos approvados pela Universidade de Coimbra; e de tres em tres annos visitarãõ as boticas, que houverem no districto da sua commissão, levando em sua companhia tres Boticarios dos approvados pelo Fysico mór.

2 Examinarãõ se os Boticarios saõ approvados, e tem Cartas passadas pelo Fysico mór do Reino; e tambem se tem o Regimento ordenado para os preços dos medicamentos, e se tem as balanças iguaes, e os pezos e medidas affilados pelos Officiaes destinados pelas Camaras para esta efferição.

3 E examinarãõ se os medicamentos saõ feitos com a perfeição, e bondade, que manda a arte Pharmaceutica, e se nelles existe ainda aquelle vigor, e efficacia, que possa produzir o effeito, para que foraõ compostos; e veraõ todos os simplicies, e compostos, que nas boticas houver, sem excepção alguma.

4 Semelhante visita farãõ aos Droguistas, e mais pessoas, que tiverem medicamentos para vender. E terãõ cuidado, logo que chegarem as frotas, ou navios aos pórtos, de saberem se vaõ boticas, drogas, ou medicamentos para se venderem, e lhe farãõ logo a primeira visita, para

nella procederem com o mesmo exame, assim nos simpleses, como nos compostos.

5 Demais destas visitas, que deve fazer quando chegarem os medicamentos aos pórtos do mar, e de tres em tres annos, em todas as boticas, poderá tambem o Commissario do Fysico mór visitar, e examinar todas as boticas, e lójas de drogas, quando entender, que he conveniente, ou por officio, ou por requerimento de parte: porém destas visitas extraordinarias não levará emolumento algum; porque só das visitas, que fizer de tres em tres annos, e das que fizer quando os medicamentos chegaõ aos pórtos do mar, levará os emolumentos, que abaixo se declaraõ no num. 19.

6 Fará muito, por que os Boticarios, e Droguistas não tenhaõ noticia do tempo, em que se lhe haõ de fazer as visitas, para que se não acautelem, occultando alguns medicamentos corruptos, ou mal preparados, ou valendo-se de outros, que não sejaõ seus. E se lhe constar, que lhe occultaõ alguns medicamentos, mandará pelos seus Officiaes dar busca, e tirar das gavetas, para fazer nelles o devido exame.

7 Achando-se nas visitas, e exames alguns medicamentos, ou simpleses, ou compostos com incapacidade, ou defeito, os mandará queimar, ou lançar aonde se não possaõ tornar a recolher; e condemnará ao Boticario, ou Droguista, ou outra qualquer pessoa, que os tiver para vender, em quatro mil réis pela primeira vez, e em oito mil réis pela segunda vez, que for comprehendido; e se tornar a delinquir no mesmo, será na terceira vez suspenso, e lhe mandará o dito Commissario fazer auto pelo seu Escrivão, juntando-lhe a prova, e o exame, em que assignem os Examinadores, para ser sentenciado, como fôr justiça, pelo Fysico mór do Reino, a quem fará remetter por traslado esta culpa, com citação da parte, para vir dar a sua defeza.

8 As penas referidas no num. antecedente, serão sómente impostas aos Boticarios, e Droguistas existentes no Estado do Brasil; e não se entenderãõ, nem praticarãõ

com os medicamentos, e drogas, que forem nos navios, porque se podem corromper nas viagens; e neste caso não terá a pessoa, que os levou, mais pena, que serem-lhe os ditos medicamentos, e drogas corruptos lançados em parte, donde se não possaõ tornar a recolher.

9 O Escrivão do Commissario do Fysico mór terá hum livro, em que carregue as condemnações, que se fizerem, as quaes ficarão em deposito até se applicarem na fórma do Regimento do Fysico mór do Reino; aquem o seu Commissario dará todos os annos conta das condemnações, que tiver feito, com toda a individuação, e nomes dos condemnados, e das causas por que o foraõ, para o mesmo Fysico mór lhe ordenar o que for mais conveniente.

10 Achando-se que algum Boticario, que vende medicamentos por receitas não tem Carta do Fysico mór, nem he dos vinte do partido da Universidade de Coimbra, lhe mandará fechar a botica, nem consentirá, que prepare, nem venda medicamentos; e mande fazer hum auto pelo seu Escrivão com toda a prova necessaria desta culpa, citada a parte para o dito auto, e tambem para a remessa delle para o Fysico mór, a quem compete sentenciallo, conforme a culpa, e o livramento do Reo.

11 Achando-se em alguma botica, ou lôje de drogas os pesos, ou medidas sem effeição da Camera, os condemnará em quatro mil reis, na fórma que se pratica no Reino; e sendo comprehendido segunda vez, lhe fará auto, que remetterá ao Fysico mór, citada a parte, para se proceder ás mais penas, como for justiça.

12 Examine se nas boticas ha todos os simplicies, e compostos, que lhe são dados para poder ter botica aberta; e o Boticario, que não tiver as cousas precisas, será condemnado a arbitrio do Commissario, de quem a parte poderá appellar para o Fysico mór.

13 Terá o dito Commissario particular cuidado de examinar pelo modo, que lhe parecer, se lhe foraõ manifestos todos os medicamentos nas visitas, e exames; e quando achar, que se lhe occultarão alguns, lhe imporá as penas referidas no num. 7.

14 Quando nos exames dos medicamentos forem estes julgados por bons, ou por ruins, pelos votos de dois dos tres Boticarios, que o Commissario leva para Examinadores, serãõ esses medicamentos julgados por taes, sem embargo, que tenhaõ o voto do terceiro em contrario, e sem se admittir replica ao Boticario: porẽm se este no principio da visita der alguma razaõ de suspeicaõ, que tenha contra algum dos Examinadores, o Commissario do Fysico mór examine esta razaõ de suspeicaõ; e achando que he legitima, nomee em lugar do recusado outro Examinador, a quem darã juramento dos Santos Evangelhos, assim como tambem o deve dar aos tres Examinadores, para que debaixo d'elle, e em suas consciencias julguem a bondade, ou defeito dos ditos medicamentos.

15 Poderã o dito Commissario com os Boticarios Visitadores examinare os Officiaes de Boticario, que tiverem aprendido nos districtos das suas commissões, tendo praticado quatro annos com Boticario approvedo, do qual deve apresentar certidaõ jurada aos Santos Evangelhos, e reconhecida por Tabelliaõ, pela qual conste naõ só dos ditos quatro annos de pratica, mas tambem de que o seu Mestre o julga capaz para exercitar a mesma arte; e sem embargo da dita certidaõ, serã novamente examinado; e achando-o capaz, lhe passarã o dito Commissario e Examinadores sua certidaõ authentica, e jurada aos Santos Evangelhos, para com ella requerer ao Fysico mór do Reino a sua Carta de approvaçaõ, sem a qual naõ poderã usar da dita arte, e só lhe darã licença o dito Juiz Commissario para usar della até á volta da primeira frota; a qual licença lhe naõ poderã prorogar por mais tempo.

16 O Commissario do Fysico mór do Reino tirará em cada hum anno huma devassa, em que examine se algum Cirurgiaõ, ou pessoa, que naõ for approvedo de Medico pela Universidade de Coimbra, ou naõ tiver licença do Fysico mór do Reino, cura de Medicina, ou applica remedios aos enfermos.

Item, se algum Boticario leva pelos medicamentos mais do conteúdo no seu Regimento.

Item, se algum Boticario se intromette a curar, ainda que seja pelas receitas dos Medicos, que vaõ á sua botica, applicando-as a differentes pessoas para que naõ foraõ feitas.

Item, se alguma pessoa, que naõ for Boticario approvado, prepara, e vende medicamentos.

E naõ pronunciará os culpados nestas devassas, e as remetterá ao Fysico mór do Reino, para elle proceder por ellas, na forma de seu Regimento.

17 Naõ poderá o Delegado do Fysico mór do Reino dar licença a pessoa alguma para curar de Medicina.

18 O mesmo Delegado dará conta todos os annos ao Fysico mór do Reino de todas as boticas que visitou, e dos autos que fez contra os culpados, e das condemnações que lhes impoz, remettendo juntamente certidão do seu Escrivaõ, que será tirada dos livros, que deve ter para este effeito; e faltando nesta parte, ou em outra alguma ao disposto neste Regimento, será castigado, conforme a sua culpa, pelo Fysico mór do Reino.

19 O Commissario do Fysico mór, e os seus Officiaes terão de salario em cada huma das visitas, que devem fazer de tres em tres annos, e nas que fazem quando os medicamentos chegaõ aos pórtos do mar, como tambem o Fysico mór do Reino, dez mil e oitocentos reis por cada botica, ou lóje de drogas, que visitarem; a saber: quatro mil e oitocentos para o Fysico mór do Reino, dois mil e quatrocentos reis para o dito Commissario Delegado, e novecentos e sessenta reis para cada hum dos Boticarios Examinadores, quatrocentos e cincuenta reis para o seu Meirinho.

20 Terá o mesmo o Commissario do Fysico mór de cada exame, que fizer de Boticario, mil e seiscentos reis, e cada hum dos tres Boticarios Examinadores oitocentos reis, ainda que o examinado naõ seja com approvaçãõ; porque deve depositar antes do acto de exame, naõ só estes emolumentos, mas tambem os do Fysico mór do Reino, e dos seus Officiaes, que importaõ nove mil cento e vinte reis; a saber: quatro mil e oitocentos reis pa-

ra o Fysico mór do Reino, quatrocentos e oitenta reis para cada hum dos cinco Examinadores da Corte, quatrocentos e oitenta reis para o Escrivaõ do Juizo, e cargo do dito Fysico mór do Reino; quatrocentos e oitenta para o Meirinho do Juizo, e quatrocentos e oitenta para o Escrivaõ da Vara do Meirinho, e quatrocentos e oitenta de esmolla para os Santos Cosme, e Damiaõ, por ser este o estylo praticado sempre em semelhantes exames.

21 Terá cada hum dos Commissarios do Fysico mór hum Escrivaõ do seu cargo, e hum Meirinho, que o acompanhem nas diligencias, e façã as mais, que lhes ordenar, para melhor se executar o que neste Regimento se dispõem; e em quanto lhe não forem nomeados deste Reino, pedirá cada hum dos Commissarios ao Governador da sua Capitania hum dos Escrivaës actuaes, que mais apto lhe parecer, para servir perante o dito Commissario, como tambem hum Meirinho, que execute as ordens do dito Commissario, e faça as diligencias, que elle ordenar.

22 E porque o Commissario Delegado, e seus Officiaes poderã faltar ao cumprimento do que neste Regimento se lhe ordena, occultando os autos dos culpados, ou não os lançando nos livros, ou as condemnações, e visitas, que fizerem, ou excedendo a sua commissão, ou levando mais do conteúdo neste Regimento, o Ouvidor geral do districto inquirirá na Correição sobre estes procedimentos; e achando-os culpados, remetterá a culpa ao Fysico mór, assim como deve remetter as culpas dos que curaõ sem Carta, nem licença do Fysico mór, notificando-os, para que em certo termo se venhaõ livrar perante o Fysico mór, na fórma da Ordenação do liv. 1. tit. 58. §. 33.

23 E porque os Medicos mais aptos se não devem escusar de aceitar as commissões, que o Fysico mór lhes conferir, nem os Boticarios mais capazes devem escusar-se de serem Examinadores, e Visitadores dos Boticarios, por ser hum serviço dos mais importantes na Republica, e o mais util á saúde dos vassallos de Sua Magestade, que estas diligencias se façã pelas pessoas mais doutas nas suas profissoes; o Governador do districto constrangerá aos no-

meados, tanto no cargo de Commissario Delegado do Fysico mór do Reino, como aos Visitadores dos Boticarios, para que acceite com effeito, no caso que a repugnem fazer.

E nesta fórma hei por acabado este Regimento, que faço naõ sómente em virtude da jurisdicção do meu cargo, mas por especial mandado de Sua Magestade, como no principio deixo declarado. Lisboa, 16 de Maio de 1744. — Doutor Cypriano de Pina Pestana, Fysico mór do Reino. — Por despacho do Conselho Ultramarino de 26 de Outubro de 1745 foi arbitrado o emolumento, que se deve pagar deste Regimento ao Escrivão do Juizo, e cargo do Fysico mór do Reino, em quatrocentos reis pelos Commissarios do dito Fysico mór, e mais pessoas, que os comprarem, para as Comarcas dos pórtos do mar no Estado do Brasil, e para os das Comarcas interiores do mesmo Estado em seiscentos reis. — Com cinco Rubricas dos Conselheiros do dito Tribunal. E eu Ignacio Ricardo da Silva o fiz escrever, e subscrevi. — Doutor Cypriano de Pina Pestana.

(COLLECÇÃO DOS REGIMENTOS REAES, tomo 6.º pag. 350.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

PEÇAS OFFICIAES.

EDITAL.

O Conselho de Saude Publica do Reino faz saber que no Decreto de 3 de Janeiro de 1837, com sancção legislativa por Carta de lei de 27 de Abril do mesmo anno (*Diario do Governo n.º 103*), se dispõe o seguinte:

« Art. 16.º Compete ao Conselho:

«

« §. 11.º prevenir as authoridades administrativas competentes da existencia de quaesquer *medicos estrangeiros*, *cirurgiões*, etc., sem habilitação, ou licença para cu-

« rar ; — bem como da venda de *remedios particulares de*
« *composição secreta, que não estejam approvados pelo Con-*
« *selho,* — a fim daquellas inhibirem a continuação do cu-
« rativo, ou a venda de taes remedios; — ou então para
« relaxarem ao poder judicial os individuos nisso implica-
« dos, quando de similhante abuso se tenha seguido pre-
« juizo á saude dos povos, — *ou quando reincidam na pra-*
« *tica delle.* »

E para que chegue ao conhecimento de todos, e se não
possa allegar ignorancia mandou publicar o presente edi-
tal. Lisboa, em 28 de Março de 1854. — O fiscal, *Dr.*
Matheus Cesario Rodrigues Moacho.

(*Diario do Governo, n.º 77.*)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 479, de 9 de Março de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas sete horas da noute abriu o Sr. Presidente a ses-
são, e, depois de lida e approvada a acta da anteceden-
te, deu-se conta da correspondencia e dos objectos doa-
dos.

O Sr. Presidente participou que a Mesa fôra agradecer
a Sua Magestade O SENHOR D. PEDRO V. a honra que
fizera á Sociedade em annuir aos seus desejos, para ser
inscripto como seu Protector.

O Sr. 1.º Secretario deu parte de ter fallecido o nosso
Consocio o Sr. João Quintino d'Avellar; e que no dia 2
a Mesa o acompanhara até á sua ultima morada. — A
Sociedade recebeu esta participação com grande senti-
mento.

O Sr. Telles Senior disse que o nosso collega o Sr.
Avellar, cuja falta lamentámos, fazia parte da Commis-
são encarregada da revisão do Regimento dos Preços dos
Medicamentos; que os trabalhos d'esta Commissão haviam
parado desde que adoecera aquelle nosso Consocio; e ha-

vendo sido nomeado pelo Governo Vogal Pharmaceutico do Conselho de Saúde Publica do Reino o nosso Consocio o Sr. J. D. Corrêa, propunha que a Sociedade convidasse este Sr. para fazer parte da mesma Commissão.

O Sr. Presidente poz á votação a proposta do Sr. Telles, que foi approvada.

O Sr. J. D. Corrêa agradeceu á Sociedade a votação que acabava de ter logar, e disse que sentia muitissimo não poder fazer parte da Commissão especial encarregada por esta Sociedade da revisão do Regimento dos Preços; mas que, da melhor vontade, acceitaria qualquer convite da mesma Commissão, pois que o seu desejo era ouvir todos os seus collegas, tanto de Lisboa como das Provincias, ácerca de qualquer objecto que diga respeito á nossa profissão.

Continuou-se com a discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano; e fallaram os Srs., Telles Senior e Junior, J. D. Corrêa, e J. A. Rodrigues.

Fechou-se a sessão ás nove horas.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Reactivos para reconhecer a pureza dos oleos volatels;
pelo Sr. G. H. Geller.

Oleo d'amendoas amargas.

Além do peso especifico e cheiro particular que podem fazer reconhecer este oleo, podem-se estabelecer: 1.º, a sua grande solubilidade no acido sulphurico; a solução é clara, corada em escuro-vermelho, e sem decomposição visivel; 2.º, a acção lenta do acido nitrico sobre este oleo; 3.º, a solubilidade parcial do iodo no mesmo oleo; 4.º, a indifferença do chromato de potassa sobre esta essencia; 5.º, a eliminação dos crystaes que resulta da solução em um soluto alcoolico de potassa caustica; 6.º, a espessura particular pelo ammoniaco caustico, e acido chlorhydrico, e a eliminação dos crystaes provenientes das dissoluções alcoholicas d'estes novos compostos; 7.º, a sua reacção sensivelmente acida.

Oleo de cravo da India.

Este oleo é facil de reconhecer pelos caracteres seguintes:

1.º Misturado com a solução alcoolica de potassa, converte-se inteiramente em massa crystallina, perdendo ao mesmo tempo completamente o seu cheiro de cravo da India.

2.º Misturado com o ammoniaco liquido, forma-se um coagulo butyroso, que crystallisa depois da fusão.

3.º O acido nitrico decompõe-o formando massa solida de um escuro-vermelho.

4.º Uma pequena quantidade de acido sulphurico o cora em azul carregado, em quanto que maior porção d'este acido o muda em massa solida de um vermelho de sangue.

5.º A solução de chromato de potassa o decompõe com-

pletamente em floccos escuros, e a côr amarella da solução é destruida.

6.º Dissolve o iodo com o qual forma um extracto liquido.

7.º Dissolve completamente a santalina.

Oleo de canella.

O cheiro do oleo de canella de Ceylão é differente do do oleo de canella da China. A primeira d'estas duas essencias é mais liquida, e de um peso especifico menor que a segunda. O oleo de canella de Ceylão pode tambem ser exposto a uma temperatura mais baixa que o da canella da China sem se perturbar.

Os caracteres communs a estas duas essencias são :

1.º Sua solubilidade na solução alcoolica de potassa caustica, tomando uma côr escura-amarellada; a solução perturba-se fortemente em pouco tempo, e precipita-se um oleo mais denso não dissolvido, em quanto que a solução se torna de novo clara.

2.º Sua decomposição pelo acido nitrico, que lhes communica o cheiro d'amendoas amargas, ao mesmo tempo que se produz um balsamo de côr amarella: o oleo de canella de Ceylão experimenta mais depressa uma decomposição viva e com menos calor.

3.º O iodo dissolve-se rapidamente no oleo de canella de Ceylão com um augmento consideravel de calor, e formação d'um residuo coriáceo assimilhando-se a extracto. Com o oleo da canella da China, a reacção é lenta; desinvolve-se pouco calor, e o residuo é molle ou liquido.

4.º O chromato de potassa decompõe parcialmente o oleo de canella de Ceylão em floccos amarellos que ficam suspensos na solução. Esta é privada da sua côr amarella, em quanto que a porção não decomposta toma a côr vermelha amarello-pallida, e torna-se espessa. A solução tractada com o oleo da canella da China, não perde completamente a sua côr amarella, não contém floccos, e o oleo, turvo como emulsivo, não se faz mais claro.

5.º O acido sulphurico forma com o oleo de canella de Ceylão massa dura, solida, mudando de uma côr verde-escura em negro-carregado; com o oleo de canella da China esta materia é mais molle, e de um verde-azeitona carregado. Uma quantidade mais pequena d'acido dá aos oleos uma côr vermelho-purpura.

6.º O acido chlorhydrico communica a estes oleos uma côr violeta.

Oleo de sassafrás.

1.º Este oleo forma com o iodo uma solução clara que senão torna espessa.

2.º Duas partes d'este oleo e uma d'acido sulphurico produzem um liquido verde, que se não forma com nenhum outro oleo: depois, aquecendo o liquido, esta côr muda para vermelho-sangue. Uma maior quantidade d'oleo produz no acido aquecido uma côr de um bello vermelho-amarantho, em quanto que o oleo em si mesmo parece simplesmente de um vermelho-escuro ou azul.

3.º O acido nitrico decompõe este oleo sem calor, e forma-se uma resina escura-avermelhada, que, sendo submettida ao calor, torna-se dura e quebradiça.

4.º Finalmente, o grande peso especifico d'este oleo e sua pouca solubilidade no alcohol, conduzem facilmente á descoberta da addição d'este ultimo, que lhe destroe as propriedades.

Oleo d'anis estrellado.

1.º Este oleo combina-se com o iodo, e converte-se em massa solida resinosa.

2.º Torna-se facilmente espesso com o acido sulphurico, muda-se em massa solida, e toma pelo calor um vermelho de sangue carregado.

3.º O acido nitrico produz com este oleo um balsamo espesso liquido, em quanto que se torna amarello, e escuro-vermelho pelo calor.

4.º E' soluvel difficilmente em cinco ou seis partes de alcohol, assim como na solução alcoholica de potassa caustica.

Oleo d'anis (anis verde).

O peso específico constante d'este oleo (de 0,97 a 0,99, e muitas vezes de 0,98 a 0,99) assim como a sua disposição para se congelar promptamente a uma baixa temperatura, são caracteres muito distinctivos para o reconhecer. Com tudo um melhor meio consiste na sua prompta conversão com o iodo em massa solida, dura, por um augmento sensivel de calor, e a producção de vapores cinzentos, e vermelho-amarellados. O acido sulphurico, aquecido com este oleo, dá logar a uma bella côr de purpura, torna-se espesso e endurece-o promptamente. As outras reacções são semelhantes ás que se obtiveram com o oleo d'anis estrellado.

Oleo d'arruda.

O preço elevado d'este oleo, e o seu cheiro forte tornam a sua falsificação frequente e facil. Reconhece-se o que é preparado nos laboratorios; porque dissolvendo-se brandamente no iodo, não se lhe nota signal algum visivel de reacção, antes a formação de um liquido viscoso: descobre-se por este meio a sua falsificação com as essencias das coniferas, das aurantiaceas, e da maior parte das labiadas. O acido nitrico obra lentamente sobre este oleo, dá-lhe uma côr amarella-esverdeada, e uma ligeira consistencia de balsamo. O chromato de potassa não soffre alteração alguma sobre este oleo. Os oleos mais baratos das labiadas reconhecem-se facilmente pela solução turva no alcohol, solução escura-avermelhada na potassa caustica, e pela coloração analoga, mas mais carregada que a essencia e o acido tomam pelo acido sulphurico. Comparando estas reacções com as que se obtém com o oleo do commercio, este parece ser um producto adulterado.

Oleo de cajeput.

1.º Com o iodo, a acção é pouco energica sem augmento sensivel de temperatura, e forma-se immediata-

mente um coagulo solto, mudando-se, em pouco tempo, em massa dura, sêcca, de um escuro-esverdeado. Por este motivo, os oleos fulminantes são facilmente descubertos, assim como os das labiadas.

A essencia de rosmanhinho produz tambem ás vezes com o iodo algumas partes coaguladas, mas que tem sempre a consistencia de um extracto molle.

2.º As ligeiras mudanças de côr produzidas pelo chromato de potassa, são um pouco mais notaveis com o oleo de rosmanhinho, mas a coloração, egualmente fraca, que toma a solução na potassa caustica, que é clara a frio, e turva a quente, é a mesma no oleo de rosmanhinho. Este ultimo não pode ser descoberto com o ensaio pelo acido sulphurico; este cora-se em vermelho-intenso amarellado, e o oleo torna-se escuro; com tudo muitas outras falsificações podem ser reconhecidas por este meio. A ligeira coloração do oleo de cajeput pelo acido nitrico, que lhe comunica somente uma côr vermelha-escura, acompanhada de uma reacção muito viva, e a formação de um balsa-mo liquido, permittirão distinguil-o facilmente dos outros oleos, mas não do de rosmanhinho.

3.º O oleo de cajeput pode tambem ser reconhecido por uma sensação de frio que deixa na bocca.

4.º O seu peso especifico é superior a 0,91 até 0,92; será facil de demonstrar a presença dos oleos mais leves, e do alcohol.

5.º A sua falsificação pela camphora será reconhecida por sua afinidade para a agua, e por uma distillação separada.

Oleo d'hortelã pimenta.

Toda a adulteração d'esta essencia, a não ser com o alcohol ou com um outro oleo d'hortelã, se descobre facilmente pelo seu cheiro e sabor particular.

A presença do alcohol reconhece-se pela densidade do oleo que é raras vezes de 0,90, e que deve ser consideravelmente menor se o alcohol empregado é mais forte. Em quanto ás outras essencias d'hortelã, so se conhece a da

mentha crispa; com tudo, pode concluir-se da pouca affinidade do oleo d'hortelã pimenta para o chromato de potassa e iodo, que as especies differem chymicamente, tanto quanto as plantas que os produzem differem entre si pelo cheiro.

O caracter mais distinctivo, que a essencia d'hortelã pimenta não partilha com nenhum outro oleo das labiadas, salvo com alguma de suas compostas, é a sua acção sobre o chromato de potassa. Este sal communica-lhe uma côr d'um vermelho-escuro intenso, e torna-a espessa em forma de coagulo, mais semelhante a um extracto do que a uma resina: este coagulo divide-se pela agitação em floccos, em quanto que a solução do sal perde em pouco tempo toda a sua côr amarella, ou parece de um verde-amarellado.

O vermelho de purpura communicado ao oleo pela quarta parte do seu peso d'acido nitrico, é, pelo menos, para as qualidades de 0,89 a 0,90 muito caracteristico. Os outros oleos que não tomam senão uma coloração escura, tem pelo menos uma ligeira côr vermelha, mas todos pela adição de um acido, e com o auxilio de uma temperatura mais elevada, transformam-se em escuro-avermelhado constituindo um liquido balsamico.

Oleo de tomilho.

Este oleo não se distingue por caracter algum particular, e na maioridade dos casos em que é empregado como perfume, ou para uso externo, o seu cheiro puro e delicado será um signal sufficiente para o reconhecer. A sua fraca reacção com o iodo nos mostrará a sua falsificação pela essencia de terebinthina, em quanto que uma reacção mais forte com o chromato de potassa pode servir para reconhecer outras misturas.

Oleo d'alfazema.

O alcohol é o unico liquido de que se faz uso para fal-

sificar este oleo, sem diminuir inteiramente o seu valor: reconhece-se este liquido nas qualidades inferiores vendidas no commercio pelo seu peso especifico. Sobre dez amostras examinadas, a densidade a mais baixa da peor qualidade era de 0,86; a das melhores qualidades o mais das vezes de 0,87 a 0,89.

O caracter particular do oleo d'alfazema, que o distingue, pelo que diz respeito ao seu grau, de todos os oleos obtidos das labiadas, é a fulminação viva e violenta com o iodo, e a mudança completa do cheiro picante acidobalsamico do residuo molle extractivo. Observa-se constantemente este phenomeno em todos os oleos puros. O de peor qualidade, mais barato, fornecido pelo commercio não fulmina. A addição de um terço d'alcohol não enfraquece sensivelmente a fulminação; bem como meia parte d'alcohol não a destroe completamente, so a enfraquece; sendo em igual volume, não tem lugar a fulminação, mas desinvolve-se uma ligeira ebullicão, e a produçãõ de vapores vermelho-amarellados. Por conseguinte, não se podem reconhecer pelas reacções pequenas quantidades d'alcohol; por este motivo, a mais ligeira reacção que resulta do oleo puro com a santalina, é um melhor reactivo, por que contendo alcohol dissolve promptamente esta materia.

Uma adulteração pelos oleos fulminantes, que não será descuberta n'este caso pelo iodo, sê-lo-ha pelas reacções differentes, que experimentam com a potassa caustica. A solução alcoholica de potassa forma, com o oleo d'alfazema, uma solução clara, communicando-lhe uma côr de um escuro-vermelho, amarello-carregado, em quanto que os outros oleos ahi se dissolvem difficilmente, e tornam-se turvos e mui ligeiramente corados.

Entre os melhores reactivos do oleo d'alfazema, pode-se tambem contar a côr vermelha-escura carregada, produzida pelo acido sulphurico, acompanhada de uma forte espessidão, em quanto que o acido, egualmente corado, toma uma ligeira côr amarellada.

Oleo de cubebas.

Este oleo, em que não entra oxygenio, differe dos outros, tendo a mesma composição, por sua viscosidade, e acção fraca sobre o iodo, que lhe communica no começo da reacção reciproca uma côr violeta. O alcohol absoluto, em grande proporção, e a uma alta temperatura, forma com este oleo quasi sempre uma solução clara em volume igual; obtem-se assim uma solução muito turva, deixando precipitar floccos. O oleo fortemente perturbado pelo acido nitrico, torna-se simplesmente de um vermelho-palido pelo calor, mas é decomposto, e mudado em uma resina consistente. O acido sulphurico toma uma côr vermelha, o oleo uma côr carmezim; estes caracteres são sufficientes para o ensaio d'este oleo, que é ja muito difficil de falsificar, por causa da sua viscosidade e da ausencia de calor.

Oleo de bergamota.

Os oleos das aurantiaceas, em consequencia do seu cheiro delicado, estão menos sujeitos a falsificações do que o oleo d'alfazema, excepto a que tem logar com o alcohol; por outro lado, uma mistura d'estes oleos effeita-se mais facilmente, e reconhece-se com mais difficuldade. Com tudo fraudes d'esta natureza pouco se devem receiar, á excepção das do oleo de flores de laranjeira, muito mais caro que os outros. A similitude de suas propriedades chymicas respectivas não deixa outra prova senão o cheiro. O forte peso especifico e invariavel (de 0,87 a 0,88) servirá a fazer descubrir toda a mistura d'alcohol.

A affinidade que o oleo de bergamota tem para este liquido, demonstra distinctamente a differença que existe entre sua quantidade propria, e a dos outros oleos da mesma familia; dissolve-se promptamente no alcohol; mas, como os outros oleos, elle torna, pelo menos quando é recente, a solução opaca.

Distingue-se tambem dos oleos de limão e de laranja,

pelo facto de se dissolver facil e claramente em uma soluçõ de potassa caustica. A differença nos seus elementos torna-se tambem manifesta pela sua reacçõ com o iodo, não tanto pelo que respeita á sua propriedade fulminante, que, ainda que mais fraca que no oleo de limão, é com tudo mais forte que no oleo de laranja, mas pela natureza homogenea do residuo, que nos dous oleos mencionados em ultimo logar, e em todos os isemptos d'oxygenio, forma duas combinaçõs, differindo de consistencia. Este oleo, por sua impropriedade de dissolver a santalina, está, assim como os outros oleos da mesma familia, livre de falsificação pelo alcohol. Uma mistura de uma parte d'alcohol e de cinco partes d'oleo é apenas capaz de dar logar á fulminação. Duas gottas d'alcohol reunidas a tres gottas d'oleo não produzem realmente fulminação, mas forma-se pelo menos uma viva reacçõ com effervescencia.

Oleo de copaiva.

E' muito difficil reconhecer n'este oleo pequenas quantidades de essencia de terebinthina, porque, na maior parte dos casos, ellas reagem da mesma maneira.

Existe uma pequena differença na intensidade da fulminação; a do oleo de copaiva é mais fraca: este oleo exige o dobro d'alcohol para sua soluçõ, que fica com tudo ainda turva. Eguamente a sua afinidade para o acido sulphurico é ligeiramente differente: o oleo de copaiva torna-se de um vermelho-escuro amarellado, e o de terebinthina de um vermelho-amarellado.

(*J. de Ch. Méd. de Pharm. et de Tox.*)

J. J. Alves.



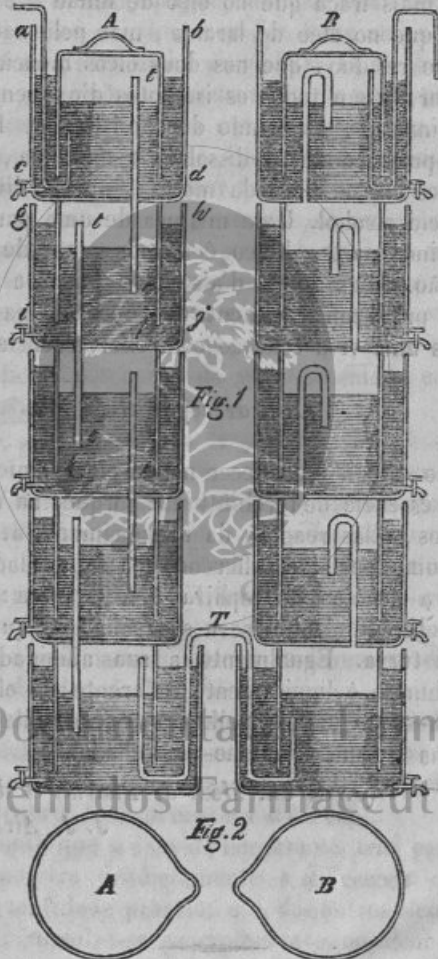
da Ordem dos Farmacêuticos

Cemitério de Documentação Farmacêutica

de anno passado sobre um novo aparelho a colorir como

CHYMICA.

Modificação do aparelho de Woulf.



Centro de Doenças e Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

N'uma nota que publicou este Jornal no 1.º de Julho do anno passado, sobre um novo aparelho a chloro, com-

promettemo-nos a dar em artigos ulteriores, com todos os pormenores da extracção d'este gaz, as differentes disposições do apparelho conforme as differentes applicações industriaes; e além d'isso a descripção de um systema-Woulf mais simples ainda do que o figurado em B e C (pag. 349) — mais simples por dispensar os tubos communicantes propriamente ditos, que sempre demandam um tal ou qual trabalho da armação.

D'essa nossa obrigação, ha ja nove mezes incorrida, podemos hoje apenas cumprir com uma pequena parte, descrevendo a nova modificação do apparelho de Woulf, que tinhamos annunciado; e cuja gravura acabamos de receber. O que nos resta dizer sobre o chloro (assim como, sejamos licito dizel-o aqui incidentalmente, os artigos encetados sobre = o trato industrial dos pinhaes = e = azeite =) fica esperando se apromptem os desenhos e gravuras de que essencialmente depende; e que não está em nosso poder obter tão depressa como desejamos e como conviria.

Em todos os apparelhos chymicos que temos modificado o nosso grande empenho é poupar:

= ao homem de sciencia a mão d'obra insana que lhe tolhe a imaginação — e os dissabores e desapontamentos inherentes a certas difficuldades materiaes;

= ao industrial tudo isso, a saúde do operario, e... o capital.

Vejamos se o conseguimos no apparelho de que aqui se tracta:

Cada um dos elementos da serie ou *pillha* A (fig. 1.ª) consta de um vaso *abcd* solidario, pelo fundo commum *cd* com o gazometro *cdef* que mergulha no seguinte elemento *ghijkl*. De forma que o fundo *cd* toca nas bordas *gh* como se fôra uma tampa; e as bordas inferiores do gazometro *ef* tocam no fundo de *ghji*. e assim por diante. Cada um dos tubos *t* é tambem fixo e solidario com cada um dos elementos; e serve, como se vê, para conduzir o gaz do gazometro superior para o liquido inferior. O tubo T, unico que é solto, serve para passar o gaz da serie A para a serie B, na qual os tubos, tambem

fixos, são dispostos de modo que o gaz, em logar de descer como em A, sobe dos gazometros inferiores para os liquidos superiores.

Está bem de vêr, que, conforme a operação o demanda, o apparelho, assim como pode ser de uma so pilha, tambem pode compor-se de tres, quatro e mais.

N'este caso é claro que o elemento superior da pilha B communica com o elemento que lhe é fronteiro da 3.^a pilha C mediante um tubo como T — que esta 3.^a pilha communica com a 4.^a, exactamente com a 1.^a e com a 2.^a, e assim por diante. A fig. 2 é o corte horizontal dos dous vasos inferiores em que mergulha o tubo T.

¶ Ora que tempo levará a armar este apparelho? Como se vê so o tempo necessario para pôr os elementos *uns em cima dos outros*. E o homem mais impaciente, mais fogosamente imaginoso — ou mais inexperiente nos trabalhos materiaes de um laboratorio, pode por elle executar promptamente sem risco nem incommodo uma operação que d'antes não era possivel senão a um veterano encanecido *nas rolhas, nos lutos, nas lampadas d'esmaltar, etc.* Quantas excellentes ideias se não tem perdido por falta de certa especie de paciencia, a que chamaremos *paciencia material*, nos homens que as conceberam!! . . . Um dos mais distinctos litteratos de Paris, tendo assistido um dia á preparação de uma lição do Sr. Pelouze, no Collegio de França, sem dizer uma so palavra durante quatro horas, despediu-se subitamente exclamando: « *Supprimez les bou-chons et moi aussi je serai chimiste* » . . .

¶ Para que o nosso leitor possa apreciar este dito (de Theophile Gauthier) que nós achamos sublime, pedimos-lhe licença para lhe mostrar o que é preciso de tempo, de paciencia, de destreza manual, e de saúde para armar e fazer funcionar um apparelho de Woulf ordinario. Supponhal-o de dez frascos-correspondentes aos nossos dez elementos.

Cada um d'esses frascos, tendo tres gargalos, demanda tres rolhas. Total das rolhas para todo o apparelho = 30. A primeira cousa pois que tem a fazer o nosso manipulador é cortar, limar e furar 30 rolhas! Para cortar basta-

rã um canivete, que toda a gente tem, mas para limar e para furar são necessários instrumentos especiaes; é indispensavel accender o lume, etc., de forma que, para obrar com a indispensavel perfeição, que aliás se não attinge senão quando se possui uma longa experiencia, levará este primeiro preparo, sem exaggeração = 4 HORAS. Feitas as rolhas temos que curvar, na lampada d'esmaltar, 10 tubos communicantes; demos para este trabalho, suppondo sempre um homem adestrado por uma longa experiencia = DUAS HORAS. Segue-se introduzir, *muito apertados*, nas 30 rolhas furadas estes 10 tubos communicantes e os 10 de segurança; supponho ainda o homem muito experiente, mas apesar d'isso estamos certos, *statisticamente*, de que ha de quebrar algum tubo e ferir-se na palma da mão; damos por tanto para esta phase, comprehendendo a pensadura da mão ferida = UMA HORA. Total de horas para armar o apparatus, antes minimo do que medio = SETE HORAS. — Quer dizer uma *sessão inteira*, da qual sahe o nosso Chymico, se não aborrecido, pelo menos ja algum tanto distraído da IDEIA.

2.^a Sessão: Tracta-se de pôr em marcha:

Ora o que acontece (sempre estatisticamente) é que metade das rolhas deixam fugir o gaz.

Então o nosso pobre homem, que ja está armado de luto (cuja preparação tambem lhe levou seu tempo. . .) começa n'um fadario de uma para outra rolha sem poder alinar logo com as que perdem; e, quando em fim consegue vedar todo o apparatus, é noute, está meio suffocado pelo gaz espargido na atmospherã — tem que se ir embora — e ja vae adoentado, necessitado de tomar leites, gargarejos, etc.

3.^a sessão. Como supponho um verdadeiro Chymico, que deu annos ao officio, e que ja passou por muitas provas, concedemos que no fim da 2.^a sessão elle não mande tudo ao diabo; admittimos que, armado de nova paciencia e restaurados os pulmões, volta no terceiro dia e termina o seu trabalho.

Conclusão:

— No aparelho ordinario so pode operar, *concludentemente*, um homem *massado* na vida do laboratorio; e este homem, apesar da sua idoneidade, tem que atravessar tres enormes dias de semsaboria, e de contrariedade para attingir a IDEIA.

— No nosso aparelho pode operar *concludentemente* um casquilho; e, apesar da sua inexperiencia, basta-lhe um instante para o armar — que armado está elle sempre verdadeiramente — e para o fazer funcionar em termos basta-lhe uma sessão de poucas horas, e escusa de descalçar ambas as luvas. E nem um atomo de gaz perdido como é evidente.

(Asvantagens do nosso aparelho para a industria quem quer as pode inferir das que... deixamos apontadas para os laboratorios d'estudo.)

S. B. A.

(J. da Ass. Ind. Portuense.)

Iodureto d'amydo, sua descoração pelo calor e pelo carvão vegetal, acção do fodo sobre o carvão e serradura de madeira; pelo Sr. Magnes, Pharmaceutico em Toulouse.

§. 1.º — *Do iodureto d'amydo considerado como producto pharmaceutico.*

Publiquei ha mezes, no Jornal de Medicina de Toulouse, uma Memoria sobre o iodureto d'amydo solúvel, que foi reproduzida em varios Jornaes da Capital. Apesar da critica do Sr. Brun-Buisson, que se limitou a impugnar o meu processo, adoptado aliás por muitos dos meus collegas, não respondi; apesar da critica mais forte do Sr. Quesneville, ou antes por causa da sua critica interesseira e infundada (1), tenho a segurança de haver reproduzido com bom successo o iodureto da formula secreta do mesmo Sr. Quesneville.

Pensei depois que podia obter um producto, senão su-

(1) O Sr. Quesneville não se deu ao trabalho de repetir o meu processo antes de o declarar mau. Fundou o seu juizo sobre a auctoridade do Sr. Brun-Buisson, de quem mofa algumas linhas mais adiante, não percebendo que com isso destruía o unico ponto d'apoio que tinha procurado,

perior ao iodureto do Sr. Quesneville, pelo menos correspondendo melhor ao nome adoptado por este Chymico para o seu composto, e preparei, não com o amydo torreficado, mas com o amydo ordinario ligeiramente humedecido, um iodureto d'amydo, pela maneira seguinte:

Iodo. 1 parte,
Amydo ligeiramente humedecido. . . . 9 „

Misturei intimamente as duas substancias, introduzi-as n'um matraz de vidro, que tapei e aqueci por algumas horas, n'um banho d'agua fervendo, agitando muitas vezes a materia.

O producto d'esta operação, que eu tinha indicado de passagem, na Memoria que acabo de mencionar, é em grande parte solúvel n'agua fria e dissolve-se na totalidade ao calor do banho d'agua fervendo. O soluto é d'um azul quasi puro, e d'uma grande riqueza e muito menos violeta do que aquelle que se obtém com o iodureto do Sr. Quesneville.

Os dous processos que descrevi tem o grave inconveniente de darem productos de um cheiro e sabor de iodo, que, ainda que fracos, não escapam aos doentes.

A lavagem com alcohol diminue estes inconvenientes sem os fazer desaparecer totalmente. A mesma observação se pode fazer ácerca do producto do Sr. Quesneville. Um frasco de iodureto d'amydo, sahido do Laboratorio d'este Chymico, deixou desinvolver, no espaço d'alguns mezes, iodo sufficiente para corar fortemente em amarello a rolha de cortiça que o tapava.

Para evitar estes inconvenientes, preparei um medicamento analogo ao iodureto d'amydo, que julgo possuir as mesmas vantagens sem ter os seus defeitos.

Fallarei mais adiante d'este medicamento, e darei mesmo a formula, preferindo ao proveito que podia tirar o prazer de ser util aos meus collegas.

Antes de continuar, julgo util dizer o que observei recentemente a respeito da lavagem do iodureto d'amydo com alcohol. Esta lavagem, que havia adoptado sob au-

toridade do Sr. Quesneville, intendi que devia rejeital-a; eis a razão:

Uma primeira affusão d'alcohol arrasta consigo uma certa quantidade, não de iodo puro, como parece acreditar o Sr. Quesneville, mas sim de iodureto d'amydo mui iodurado. Para d'isto nos convencermos basta deitar algumas gottas de solução de potassa caustica no liquido alcoholico, e veremos formar-se um precipitado branco mui abundante d'amydo. Uma segunda affusão d'alcohol produz o mesmo resultado; e assim seguidamente até não ficar sobre o filtro se não amydo pouco iodurado manchado de roxo; as lavagens com o alcohol servendo terminam por privar o amydo de todo o seu iodo (2). Repeti as mesmas experiencias sobre o iodureto d'amydo insolavel do Sr. Bonnewyn e os resultados foram quasi os mesmos. Houve apenas a differença de que o amydo d'este ultimo iodureto, que ficou sobre o filtro, é quasi insolavel na agua, entanto que o amydo do iodureto solavel participa da sua solubilidade n'aquelle vehiculo.

A côr amarella, que toma o alcohol pelo contacto d'iodureto de amydo, fez acreditar até ao presente que este dissolyente não se apoderava senão do iodo. Este erro ter-se-hia evitado, se se adicionasse ao soluto uma certa porção d'agua; porque ella o colora com effeito, em rosa-violeta, circumstancia que denota a presença do amydo, posta além d'isso fora de duvida pelo emprego da potassa caustica.

Tenho demonstrado que o iodureto do Sr. Bonnewyn e o do Sr. Quesneville, differem, como todo o mundo sabe, pelas quantidades d'iodo, não menos que pela natureza do amydo que contém; isto facilmente se percebe, mas temos mais a dizer: o amydo que constitue o iodureto do Sr. Quesneville, não está em estado identico. Tractando-se successivamente este iodureto pelo alcohol de 40 graus, de 21 graus, e pela agua, separando o producto

(2) : A que vem depois d'isto a pertença do Sr. Quesneville de não separar pela lavagem com alcohol o iodo, que poderia achar-se livre ao seu iodureto?

d'estas tres lavagens, e precipitando o amydo dos liquidos alcoholicos, pela potassa perceber-se-ha que o primeiro precipitado se torna côr de rosa pela agua iodada; o segundo violeta, em quanto que a soluçào aquosa é azul.

§. 2.^o — *Da acção do calor sobre o iodureto d'amydo.*

Os auctores que tem estudado a singular propriedade que apresenta o soluto do iodureto d'amydo de se descolorar pelo calor, não tem tido o cuidado de indicar o processo seguido para preparar o iodureto sobre o qual elles tem feito as suas experiencias. Tendo ao mesmo tempo operado sobre solutos mui pouco carregados d'iodureto d'amydo, e não empregando os meios competentes para obter mais concentrados. São duas causas estas que tornaram seus trabalhos menos decisivos e menos susceptiveis de rigorosa exactidão.

Em minhas experiencias tenho-me servido do iodureto d'amydo solavel, preparado segundo o meu primeiro processo.

Dissolvi 10^{gr} em 250^{gr} d'agua distillada, e aqueci o soluto em um matraz de vidro até á fervura; um pouco antes de ferver o liquido, deixa desinvolver uma grande quantidade d'iodo; tres minutos depois da fervura, perde a sua bella côr e toma uma ligeira côr de folha sêcca ficando um tanto acido. Pelo resfriamento adquire a primitiva côr, se bem que menos intensa e tirando para violeta; o liquido fervendo novamente, por tres minutos, deixa escapar muitos vapores d'iodo, descora-se e torna-se mais acido. O resfriamento produz uma côr violeta vinhosa; uma terceira fervura de tres minutos faz ainda desinvolver o iodo do liquido; descora-o mais completamente e o torna mais acido: uma côr de rosa turva se manifesta pelo resfriamento. Em fim uma quarta fervura pelo mesmo espaço, não expulsa mais iodo e augmenta a acidez. O resfriamento não modifica, mesmo depois do intervallo d'uma hora, a côr de folha sêcca produzida pelo calor; mais dous mezes depois da operação que acabei de descrever, tinha-se o liquido tornado de uma côr violeta-vinho-

sã, e percebia-se no fundo do frasco um pequeno deposito azul-violeta.

¿O acido que se forma durante a experiencia será por ventura o acido iodhydrico? Diferentes auctores negam a sua formação em simillhantes circumstancias, em quanto que outros a affirmam; o meu primeiro cuidado tem sido terminar esta difficuldade.

Deitei n'uma retorta tubulada uma certa quantidade da solução d'iodureto d'amydo que aqueci pelo tempo necessario para que não se corasse mais por um resfriamento prolongado; suspendi na rolha da retorta umas folhas de prata e uma de papel de tornasol embebida em agua.

Aqueci a solução, e perto dos tres quartos do liquido distillaram sem mostrar phenomeno algum notavel; porém tendo-se o papel de tornasol tornado vermelho a folha de prata conservou o seu estado brilhante: pouco depois corando-se o liquido ligeiramente em amarello suspendi o fogo; o residuo da distillação era mui acido, precipitava abundantemente pelo azotado de prata, corava-se em amarello-avermelhado pela addição da agua chlorada, e deixava precipitar um po negro, mui dividido, quando se lhe addicionavam novas porções d'agua chlorada. Uma quantidade mais consideravel d'este reactivo fez desaparecer o precipitado negro e descorar o liquido; uma gotta d'este liquido, ensaiado pela geléa d'amydo, antes da addição do excesso da agua chlorada, se colora fortemente em violeta. Parece impossivel, por estes caracteres, não se reconhecer o acido iodhydrico.

Resta saber se é a agua ou ao amydo que o iodo rouba o hydrogenio para formar este acido. Duas razões principalmente me parecem demonstrar que o hydrogenio é fornecido pela agua: 1.^a, o contacto da agua e do iodo, dão o acido iodhydrico. Este facto, annunciado por Gay-Lussac, e verificado depois pelo Sr. Lassaigne, tem sido observado tambem por mim; 2.^a, nas modificações que experimenta o amydo debaixo da influencia do iodo, para passar a dextrina e depois a glucosa, absorve os elementos da agua sem perder o seu proprio hydrogenio.

D'aqui resulta a comparação das formas do amydo e da glucosa. Disse que, debaixo da influencia prolongada do calor, o iodo transforma o amydo em glucosa. Eis a experiencia sobre que repousa a minha asserção:

Fiz dissolver 10 grammas d'iodureto d'amydo em 250 grammas d'agua, aquecendo por algumas horas o liquido, e substituindo a agua, á medida que se ia evaporando; concentrei o liquido, que se tornou mui acido, saturando-o por conseguinte com a potassa. Extrahi pelo alcohol concentrado o iodureto de potassio que se havia formado, ficando massa glutinosa que se comportou com a agua de cal e com o liquor de Barreswill como a glucosa. Todavia esta massa é apenas assucarada e contém a dextrina. Eu mesmo me interroguei se a dextrina formada debaixo da immediata influencia do iodo foi directamente convertida, debaixo da mesma influencia, em glucosa, ou se ella passou pelo estado intermediario do assucar de canna. Em vão procurei, por numerosos ensaios, resolver esta questão. Mediante a appareição transitoria do assucar de canna não me pareceu inverosimivel, sobre tudo tendo estabelecido, na memoria citada no principio d'este trabalho, a transformação do assucar de canna em glucosa debaixo da influencia do iodo e do calor. Esta conjectura apoia-se ainda na opinião emittida, ha muito pelo Sr. Dumas, de que se achará um dia um meio de produzir o assucar de canna, suspendendo a tempo conveniente a reacção da diastase sobre o amydo. Ha ainda um ponto a esclarecer ácerca da formação da glucosa: seria interessante saber se ella se produz realmente pela acção do iodo, e se não seria mais exacto attribuir a sua formação ao acido iodhydrico que substitue incessantemente o iodo.

Vou agora explicar a desappareição e renovação da côr da solução do iodureto d'amydo alternativamente aquecida e resfriada diversas vezes. A separação do iodo e a formação do acido iodhydrico são as causas da descoloração as mais facéis a attingir, porém estão longe de a explicar. Com effeito se ellas obram so por si não se deverá encontrar no liquido senão o amydo e acido iodhydrico, não

reapparecendo a côr. Formar-se-ha por ventura o iodureto d'amydo, incolor por natureza, em razão d'um excesso d'amydo, como pertendem certos Chymicos? O Sr. Lassaigne combatteu victoriosamente esta supposição, supposto que seja mui commoda para explicar a descoração, não obstante tornar inexplicavel o seu reaparecimento. Julgo mais razoavel pensar como o habil Chymico, cuja auctoridade acabo de invocar, que o soluto de iodureto d'amydo toma, debaixo da influencia do calor, um arranramento particular de moleculas, que permite a todos os raios luminosos livre passagem atravez da massa liquida sem a corar, e que a côr reaparece logo que o resfriamento modifica este arranramento (3). Se o facto da desaparição e volta da côr, que segundo a explicação dada, deveria reproduzir-se indefinidamente, vem por tanto a cessar é por que os elementos do composto iodico se separam ou se alteram por uma frequente applicação do calor.

E' em consequencia do iodo desaparecer pouco a pouco e do amydo se tornar predominante, e tender a passar successivamente ao estado de dextrina, que as colorações successivas se manifestam com uma degeneração sempre crescente do azul ao violeta e á côr de rosa turva.

(Continua.)

H. J. de Sousa Telles.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

(3) Esta explicação apoia-se na observação seguinte: muitos acidos, principalmente o chlorhydrico e oxalico, não exercem acção chymica sobre o iodareto d'amydo; é unicamente reconhecido que o seu contacto dá ao amydo uma cohesão tal, que o fazem precipitar da sua solução aquosa. Se estes acidos pois facilitam a reaparição da côr azul n'um soluto d'iodureto d'amydo descorado pelo calor, não ha razão para concluir que é destruindo o arranramento das moleculas provocado pelo calor, que elles reproduzem a coloração? Admittirei tambem sem difficuldade que a côr que reapareceu depois d'um espaço de dous mezes, no meu soluto d'iodureto d'amydo mui longo tempo exposto ao calor, é devido á acção do acido iodhydrico e do tempo, que concorreram a destruir o arranramento molecular que impedia a manifestação da côr.

HISTORIA NATURAL.

A molestia das vinhas.

O *Moniteur*, jornal parisiense, publica no seu numero de 10 do corrente (Abril) o relatório que damos em seguida, dirigido pela commissão da molestia das vinhas ao ministro da agricultura, commercio e obras publicas:

« Sr. Ministro. — Segundo o vosso convite, a commissão, que encarregastes d'estudar os processos curativos propostos contra a molestia das vinhas, dirigiu-se ultimamente a Thomery. Ella tinha d'examinar n'esta povoação (*commune*) os resultados obtidos com o emprego do enxofre em sêcco, preconizado como meio preventivo, d'uma applicação facil e pouco dispendiosa, e, desde ja, susceptivel de ser adoptado nas grandes vinhas.

« A commissão visitou primeiro os jardins ou tapadas de Thomery; transportou-se depois aos vinhedos. Nem umas nem outras deixavam cousa alguma a desejar. Renovos vigorosos, sarmentos de boa côr, livres de todo o signal de molestia, gomos bem formados provavam claramente que Thomery não tinha soffrido o flagello em 1853. Este estado satisfactorio era geral em toda a parte, á excepção, com tudo, de quatro propriedades em que as vides apresentavam um aspecto deploravel. Os gomos eram delgados, e as varas, cheias de manchas lividas. A maior parte das cepas tinham ainda pendentes os cachos murchos. Tivemos bem depressa a explicação d'este estranho contraste. Os possuidores d'estes vinhedos tão maltratados tinham despresado todo o meio curativo; todos os outros cultivadores, pelo contrario, haviam empregado o enxofre com o mais feliz resultado. Estes tinham completamente salvado a colheita; aquelles tinham-na perdido inteiramente. Estes factos concludentes firmavam-se n'uma experiencia contraditoria, e não deixavam a menor duvida ácerca da feliz applicação do enxofre na cura das vinhas; mas em que condições, em que épocas, em que proporções o enxofre ti-

nha sido empregado, e que despesa occasionava, era o que importava saber. Foram estes esclarecimentos, Sr. Ministro, que a commissão recolheu com cuidado.

« O enxofre em Thomery, é applicado indistinctamente a todas as vides, seja qualquer o seu modo de cultura, em ramadas ou dispostas de qualquer outra forma. O enxofre reduzido a po, é applicado por meio do folle Gontier, aperfeiçoado pelo Sr. Gaffet, de Fontainebleau. A operação deve ser feita de modo que todas as superficies da planta sejam postas em contacto com o enxofre. Repete-se tres vezes cada anno — primeira, quando os rebentões tem chegado a alguns centimetros de crescimento; segunda, depois da florescencia da vide; terceira, finalmente, antes que o fructo chegue ao estado de madureza. A maior parte dos proprietarios de Thomery escolhem, de preferencia, a manhã e a noite para procederem a estas operações.

« Logo á primeira vista se conhece que estes dous termos extremos do dia são os mais favoraveis. Por um lado o orvalho e o sereno contribuem para fixar o enxofre sobre as diversas partes da vinha; por outro, o obreiro está menos exposto a ser contrariado na sua acção pelo vento, e prosegue a operação com menos difficuldade. Apesar d'estas vantagens, está hoje reconhecido que o enxofre tem uma virtude muito mais curativa e efficaz quando applicado por um sol ardente, e é por isso que se faz a operação do meio dia para as duas horas. Aquelles mesmos que sulphuram de manhã e á noite, não contestam a superioridade da applicação do enxofre ao meio dia; acham tão somente que este modo d'operar expõe mais os olhos do cultivador a opthalmias leves, provenientes, quasi sempre com effeito, do emprego do enxofre para a cura da vide.

« Ainda se não concordou inteiramente, em Thomery, na dose d'enxofre que convém espalhar por hectare. Uns não empregam mais que 60 kilogrammas; outros chegam a gastar 70 para a mesma extensão nas tres operações que a vide soffre cada anno. Calculando-se segundo a maior do-

se, poder-se-hiam dispendir 28 francos. Um trabalhador activo pode sulphurar por dia de 1:000 a 1:200 metros superficiaes. Contendo cada hectare 1:200 plantas exige para ser sulphurado tres dias de trabalho d'um homem, de dez horas cada um, a razão de dous francos por dia. Addicionando estes 6 francos de mão d'obra ao preço do enxofre vê-se que o operação n'um hectare custa, em Thomery, 34 francos, e não 18, como por erro se tinha avançado.

« Ha um anno que a cura das vinhas por meio do enxofre é vulgarmente practicada em Thomery; as circumstancias que o fizeram adoptar, merecem ser mencionadas. Este vinhedo, d'uma extensão de 120 hectares, quasi exclusivamente plantado a *chasselas* (especie d'uva) tinha soffrido grandemente a molestia em 1851. Para a combatter, recorreu-se primeiro ao hydrosulphato de cal, mas logo depois ao processo Gontier que consiste em combinar o emprego do enxofre com o da agua. Foi então que o Sr. Rose Charmeux, um dos mais habéis cultivadores de Thomery, teve a ideia de se servir do enxofre em sêcco para simplificar a operação.

« Esta experiencia sahiu á medida dos seus desejos; nada mais foi necessario para se propagar o uso do enxofre sêcco. Foi indo de logar em logar e não tardou a tornar-se geral. Foi o unico de que se usou em 1853; é o unico de que se ha de usar em 1854. O enxofre sêcco deu pois bons resultados na Gironda, nas vinhas dos Srs. Conde Duchatel, Seze e Pescatore. Aos seus cuidados devem os cultivadores o salvarem as suas colheitas no ultimo anno. Aquella gente, tão laboriosa e intelligente exportou, em 1853, para Paris, quasi um milhão de kilogrammas de *chasselas*. Todos os bagos eram sãos e tão bem creados como nos melhores annos.

« N'uma palavra, Sr. Ministro, a commissão é unanime em reconhecer os bons effeitos da flor d'enxofre em sêcco na molestia das vinhas; julga que é mais vantajoso, segundo a practica dos cultivadores de Thomery, enxofrar pelo meio dia; mas não rejeita, não obstante, a applica-

ção do enxofre pela manhã e á noute, por ser mais facil e geral. A insufficiencia de factos não lhe permite dizer se o enxofre é um meio curativo e preventivo ao mesmo tempo. Para resolver tal problema são necessarias novas experiencias. Mas não hesita em recommendar nos jardins e na cultura em pequena escala o emprego do enxofre em secco. A commissão confia que se poderá applicar egualmente este meio curativo aos grandes vinhedos; mas, em tal caso seria preciso metter em conta as difficuldades maiores que o estado da atmospherá poderia oppôr a que a distribuição do enxofre fosse feita com egualdade. E' de crêr que seja necessario augmentar a porção, mas, n'este ponto, a questão é dominada pelas considerações economicas. So os grandes proprietarios é que poderão decidir se lhes convém adoptar a practica seguida em Thomery, a qual n'este logar deu felizes resultados.

«Acceitai, Sr. Ministro, a homenagem do meu respeito.

«O inspector geral da agricultura, presidente relator,
Victor Rendu.

«Paris 7 de Março de 1854.»

(A Concordia n.º 90.)

REVISTA DOS JORNAES.

(MAIO DE 1854.)

Instituto Medico Valenciano. — Esta respeitavel Associação celebrou no dia 31 de Março d'este anno a sua decima-quarta sessão anniversaria. O Sr. Dr. Ramon Noguera y Martínez leu um bello discurso, em que, breve e elegantemente, ponderou a importancia da Medicina e o fim que se propozera alcançar o Instituto, estudando e discutindo algumas das mais duvidosas questões d'aquella sciencia, e reunindo factos que poderão vir a ser de grande utilidade para a mesma.

O Sr. D. Juan Bautista Peset y Vidal leu a resenba his-

torica do Instituto, que achámos escripta com muita mestria.

Seguiu-se a distribuição dos premios aos cavalheiros seguintes, cujas Memorias tinham sido approvadas no concurso d'este anno.

1.º D. José Gimenez Aguayo, *accessit* da primeira questão (Medicina) que consistiu no titulo de socio de merito.

2.º D. Joseph Desini Joulin, de París, primeiro premio da segunda questão (Cirurgia) que consistiu em uma medalha d'ouro e titulo de socio de merito.

3.º Sr. Frederic Sauvan, de Montpellier, primeiro premio da terceira questão (Pharmacia) que tambem consistiu em uma medalha d'ouro e titulo de socio de merito.

4.º Sr. J. B. Grandval, de Reims (Pharmacia) *accessit*, que consistiu no titulo de socio de merito.

Além d'estes premios distribuiram-se varios outros a cavalheiros que se haviam distinguido por serviços prestados á humanidade inferma, melhorando algum ramo da sciencia, e ao Instituto.

Feita esta distribuição, leu o Sr. Dr. D. Antonio Navarra um pequeno discurso em que agradeceu ao Instituto, em seu nome e dos restantes agraciados, a honra que lhes fôra feita.

Seguiu-se a leitura do programma de premios proposto para o anno presente e a distribuição de um exemplar dos discursos lidos na mesma sessão a cada um dos cavalheiros presentes.

Durante a entrada dos convidados para a sala, que estava esplendidamente adornada, uma escolhida orquesta tocou varias symphonias, e o hymno real, quando o Sr. Presidente descubrio o retrato de S. M. Catholica. Concorreram áquelle acto muitas notabilidades ecclesiasticas, militares, e civis.

Programma de premios para o anno de 1855, proposto pelo Instituto Medico Valenciano.

Questão de Medicina. — « Determinar a natureza do cholera-morbo asiatico pela historia dos seus symptomas

e pelo resultado das autopsias cadavericas; estabelecer a therapeutica racional que em virtude d'estas lhe convenha; e em caso d'impossibilidade actual, assignalar a therapeutica empyrica mais apropriada, baseada em numero sufficiente de observações completas. Ultimamente decidir sobre o character epidemico ou contagioso d'esta enfermidade, assignalando as condições em que se desinvolve, no primeiro caso; e o mechanismo por que se communica na segunda hypothese.»

Questão de Cirurgia. — «; Pode existir isolada a coroiditis? Em caso affirmativo, seus symptomas proprios, lesões anatomico-pathologicas, etiologia, prognostico, e therapeutica; e em caso negativo, determinar as circumstancias que o impedem, manifestando em fim as cegueiras que sejam resultado d'alguma alteração da corioidea, e se algum dos padecimentos d'esta contribue para a cõr verde-mar que se observa na camara posterior d'alguns cegos.»

Questão de Pharmacia. — « Modo de distinguir todos os alcaloides conhecidos, suas misturas, e falsificações.

Questão de sciencias naturaes. — « Suppondo que as plantas que pertencem a uma mesma familia tem virtudes medicinaes analogas, provar se são devidas a um mesmo principio chymico ou analogo; se a sua formação é indeterminada, ou uma phase particular da vegetação; se os principios activos das plantas indicam uma significação physiologica, e podem servir como caracter botanico, concluindo por estabelecer que a similhaça de composição tem relação com os caracteres organico-vegetaes e propriedades medicas.»

Para a resolução de cada uma d'estas questões se offerecem dous premios: o primeiro consiste em uma medalha d'ouro, em cujo anverso irá esculpido o timbre da Corporação, e no reverso, gravado: « Ao merito de D. N. N. » isto é o nome e appellido do agraciado, lendo-se na orla: « Anniversario de 1855 »; e além d'isto o titulo de socio de merito; o segundo premio, ou *accessit*, consiste no mes-

mo titulo de socio de merito, designando o motivo por que foi concedido.

As Memorias para o concurso poderão ser escriptas em castelhano, latim, francez, portuguez, inglez, ou italia- no: não se poderão assignar nem serão admittidas tendo- se os seus auctores, directa ou indirectamente, dado a co- nhecer, e serão acompanhadas d'uma carta fechada no so- bre-escripto da qual se lêa um thema ou proposição equal á que vier no principio da Memoria respectiva, e no seu interior deve vir o nome todo do auctor, com os seus titulos e residencia. Poderão ser dirigidas a qualquer dos secretarios da Corporação franqueadas, que as rece- berão até ao dia 1.º de Dezembro, inclusivè, do presen- te anno. Poderão concorrer aos premios os Medicos, Ci- rurgiões, e Pharmaceuticos, nacionaes ou estrangeiros, inclusivamente os socios do Instituto, exceptuando os re- sidentes.

Fechado o concurso, uma Commissão especial apresen- tará á Junta geral o seu parecer acerca do merito ab- soluto das Memorias apresentadas; e censuradas que sejam, se abrirão as cartas correspondentes ás Memorias premia- das, queimando-se, em seguida, as cartas corresponden- tes ás que não forem premiadas. Avisados opportunamen- te os senhores a quem se haja conferido premio, compa- recerão pessoalmente, ou por pessoa devidamente auctori- sada, no anniversario decimo-quinto que se ha de celebrar no dia 31 de Março de 1855, em cujo acto se lhes confe- rirão seus premios.

O Secretario de correspondencias é o Sr. D. José Maria Velazquez, morador na Calle de Caballeros n.º 43.

Sumula de preceitos hygienicos. — Ha pouco tem- po publicou o Sr. Dr. F. A. Rodrigues de Gusmão, distin- ctissimo Medico e Litterato, um pequenino folheto de trin- ta e duas paginas, contendo em forma aphoristica os prin- cipaes preceitos ou conselhos de hygiene, applicaveis espe- cialmente aos Professores e Alumnos d'ambos os sexos, das escholas d'instrucção primaria.

Divide-se o opuseulo em 6 secções que se referem:

1.^a Aos fluidos que nos cercam, taes como o ar, o calorico, e a luz.

2.^a A's materias que se applicam ao corpo, como vestidos e banhos.

3.^a Aos alimentos e ás bebidas.

4.^a A's evacuações.

5.^a Ao estado de *vigilia e somno*; e a diversos actos necessarios á vida.

6.^a A's *impressões moraes*.

E' um livrinho que bem pode chamar-se d'ouro, e que bom seria que o Governo mandasse adoptar em todas as Escolas e Collegios publicos e particulares.

Ammoniaco na agua das chuvas. — Participou o Sr. Boussingault á Academia das Sciencias que, em resultado de dezeseite experiencias que fizera no campo, concluiu que a agua das chuvas alli contém muito menos ammoniaco do que a que cahe nas cidades. Registramos este facto para se tomar em consideração quando em Portugal se voltar a attenção dos sabios para este assumpto.

Vinho preparado com uvas alteradas pelo Oidium Tucherii. — Affirmaram os Srs. Collinet e Malapert, Pharmaceuticos em Poitiers, á Sociedade de *Animação* que o vinho preparado com as uvas affectadas de *oidium* não produz, em bebida, damno algum á saúde; e que o verjus feito com uvas verdes, *cobertas d'oidium*, tambem não é inconveniente.

Culpavel sophisticação. — Ervalenta e Revalenta — Ha muitos annos que se vendia em Paris a *Ervalenta* Warton. Mas eis que apparece a *Revalenta* arabica fazendo-lhe concorrência. Os compositores da primeira exigiram aos da segunda, perante o tribunal do commercio de Paris, duzentos mil francos de perdas e danos.

¿ Mas querem agora saber de que são compostas estas duas substancias de nomes tão analogos? . . . De farinha de lentilhas e de favas!!! *Spectatum admissi, risum teneatis?* (Gaz. Med. de Lisboa.)

Po de esporão de centeio composto. — O Sr. Lazzowski recommenda o emprego d'este po no tractamento

dos corrimentos blenorrhagicos, que tem passado ao estado chronico.

Esporão de centeio	gram. 4
Açafrão de marte aperit.	„ 5,50
Baunilha pulv.	„ 0,25
Camphora pulv.	„ 0,25

Misture e divida em vinte e quatro partes, das quaes se toma uma pela manhã em jejum, e outra á noite ao deitar.

Cada dose é composta de 20 centigrammas de esporão de centeio, de 275 milligrammas de açafrão de marte, de 125 milligrammas de baunilha e de 125 milligrammas de camphora.

O Sr. Lazouski nota, que acontece muitas vezes ser o corrimento entretido unicamente por um estado d'atonía de todo o systema ou somente dos órgãos genitaeis; a bexiga, e a prostata ou a uretra estão isoladas ou simultaneamente atacadas d'um relaxamento que entretem a blenorrhagia.

A experiencia tem plenamente provado ao auctor a exactidão d'estas ideias theoricas; assim tem elle curado por este meio um grande numero de corrimentos que por muito tempo haviam feito o desespero dos doentes e dos Medicos.

(Gaz. Med. de Lisboa.)

Sousa Telles, Junior.

Centro de Documentação Farmacêutica
PEÇAS OFFICIAES,
da Ordem dos Farmacêuticos

Extracto das Actas das Sessões Literarias.

Acta n.º 480, de 30 de Março de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo sete horas da noite declarou o Sr. Presidente aberta a sessão, e em seguida foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia e

dos objectos doados. Entre a correspondencia, mencionou a seguinte carta.

« Ill^{mo} Sr. — Penhorados em extremo pelas provas de « consideração que recebemos da Sociedade Pharmaceuti- « ca Lusitana, tanto na enfermidade como por occasião do « fallecimento do seu Membro Effectivo e nosso Irmão João « Quintino d'Avellar; rogamos a V. S.^a se digne fazer pre- « sente á mesma o nosso eterno reconhecimento, por tantas « provas de benevolencia. Somos com toda a consideração, « &c. = Antonio Ignacio d'Avellar. — Francisco Quintino « d'Avellar. — Candido Augusto d'Avellar. — José Jacin- « to d'Avellar. — Ignacio Quintino d'Avellar. — Luiz Cus- « todio de Avellar. »

O Sr. Assis, como Director da Commissão encarrega- da da revisão do Regimento dos Preços dos Medicamen- tos, apresentou e leu o Parecer da mesma sobre os pre- ços que se deviam taxar a duas formulas, remetidas pe- lo nosso Consocio o Sr. Antonio Vaz Teixeira, de Touça.

Considerado urgente este Parecer, entrou em discussão e foi approvedo; e bem assim encarregado o Sr. 1.^o Se- cretario de communicar áquelle nosso Consocio o referido Parecer.

Continuou-se com a discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano, até acido acetico impuro.

A's nove horas e meia fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.^o Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Pharmacêuticos

DIVERSIDADES.

Operação da talha.

Fei practicada hoje (6 de Maio) esta operação n'um dos quartos particulares do Hospital de S. José pelo distincto facultativo Antonio Maria Barbosa. O paciente era uma creança de dez a doze annos, no melhor estado geral, o

que faz suppor um prompto restabelecimento, salva alguma contrariedade superveniente. Assistiu quasi toda a Cirurgia militante; os Professores da Eschola, Estudantes e os Cirurgiões do Hospital. O doente foi chloroformisado com optimo resultado.

Pode dizer-se que não sentiu os golpes do instrumento. A operação foi notavel por duas circumstancias. Não levou de certo mais de tres minutos entre a primeira incisão do perineo, e a extracção do calculo.

Depois foi practicada com o bisturi recto, substituido pelo de botão, para augmentar as dimensões da ferida. Alegra vêr semelhante pericia em tão verdes annos.

Os estudos fortes e practicos da Eschola de Lisboa dão estes resultados. O Sr. Barbosa sahio das Aulas Cirurgião e Operador, a celeridade com que fez a operação, denuncia um estudo de Anatomia profundo e proveitoso. So quem se tem exercitado muito no cadaver, pode correr com tal presteza pelos tecidos vivos. Dar o primeiro golpe em que foi ter com o catheter, entrar com o segundo na bexiga, dilatar com o terceiro, e extrahir immediatamente a pedra, tudo isto prova a segurança, e habilidade extrema do operador.

Todos ficaram maravilhados. Nem importa que o paciente fosse uma creança de dez a doze annos, idade em que a operação é por via de regra de maior facilidade que nos adultos e nos velhos; este não é o primeiro ensaio d'aquelle distincto facultativo. Gostámos de vêr o arrojo operatorio com que preferiu o canivete recto aos instrumentos espeziaes com que de ordinario se practica a incisão da prostata. Tem-se feito no adulto, e com felicidade. Operadores de nome não receiaram comprometter-se practicando assim. Entretanto a prudencia recommenda que sobre tudo no adulto se não abuse da dextridade, que denuncia este modo de operar. E' sempre temerario. Vale mais que todos esses lances arrojados e maravilhosos, a segurança de um instrumento, inventado com todas as condições de uma precisão geometrica.

N'um facultativo, que ora começa a sua carreira ope-

ratoria, é agradável vêr o desassombro, com que de repente se eleva aos mais sublimes commettimentos dos mestres d'aquella arte; Dupuytren deveu a sua reputação a eguaes temeridades. Mas a sciencia, desculpando-as, não deixa de as censurar.

Na operação, que relatâmos, correu tudo tão perfeitamente, com tanta celeridade, com tão feliz resultado, que qualquer observação critica seria na verdade injusta. O prompto restabelecimento do doente é o que agora desejamos para lustre da Arte Operatoria; que para o amavel operador so lhe queremos successos eguaes a este.

Thomaz de Carvalho.

Depois da operação mencionada no artigo antecedente, e tão merecidamente elogiada por um dos maiores ornamentos da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, ja o nosso particular amigo Antonio Maria Barbosa practicou uma outra operação da talha, com a mesma, senão maior mestria, em presença de grande numero de Professores da Eschola e de Cirurgiões e Medicos do Hospital. Tere lugar nos Quartos particulares do Hospital de S. José, no dia 19 d'este mez (Maio). O operado foi o Sr. Antonio Dourado Mariz Sarmento, Procurador de Causas, de 57 annos d'idade. Durou a operação quatro minutos. O doente foi chloroformisado, pelo que nada sentiu. O calculo extrahido tinha o volume e forma d'um ovo de pomba. Tanto este como o rapazião, a que se refere o artigo do Dr. Thomaz de Carvalho, passaram sempre bem, e brevemente sahirão do Hospital.

Damos os parabens ao nosso amigo Barbosa por estes successivos triumphos, e agouramos-lhe um futuro brilhantissimo.

27 de Maio de 1854.

Sousa Telles, Junior.

PHARMACIA.

Do oleo de figados de bacalhau e do seu uso em Medicina; questão proposta como objecto de premio pela Sociedade Medica practica. Relatorio feito pelo Dr. Homolle. Juizo, ácerca d'aquelle, apresentado á Sociedade de Pharmacia pelo Sr. Dubail.

Parte historica. — A grande pesca do bacalhau data dos primeiros annos do seculo 16.^o; mas as povoações visinhas dos mares do Norte, frequentados pelas differentes especies de *Gadus*, conheciam e empregavam desde tempos immemoraveis o oleo extrahido dos figados d'estes peixes, que constituia um remedio popular contra o rheumatismo, a gota, e o rachitismo. Foi na segunda metade do seculo 18.^o que a Medicina apropriou este meio curativo. Os Drs. Kay, e Hull em Manchester, em 1776 e 1801; Percival em 1771; na Hollanda, Vanden Bosch e Bodel em 1807, empregaram este oleo com optimos resultados nos casos de rheumatismo chronico, rachitismo e osteomalacia (*amollecimento dos ossos*). Uma extensa serie de observações feitas por Schenck foi publicada em 1822 no Jornal d'Hufeland; em 1832, a Sociedade das Artes e Sciencias de Utrecht premiou uma monographia de Galame sobre o oleo de figados de bacalhau. Pela mesma epocha Brefeld publicou uma descripção quasi completa d'este oleo. Os jornaes Inglezes, Belgas, e Alemães, publicaram muitas observações do oleo de figados de bacalhau sobre o seu emprego. Hugues Bennet publicou em 1841 o seu Tractado d'oleo de figados de bacalhau considerado como agente therapeutico. Os Practicos estrangeiros ligavam ja uma grande importancia ao emprego d'este precioso agente, de que a França nem ao menos tractava de se occupar. A influencia da doutrina physiologica que aniquilava a therapeutica, desviando o Corpo Medico dos estudos pharmacologicos, era, segundo diz o relator, uma das causas d'esta indiferença. Com tudo em 1826 o Dr. Brotonneau, de Tour, verificou os excellentes effectos do oleo de figados de

2.^a Serie, T. V. — N.^o 6. 12

bacalhau no rachitismo, e em 1834 o D. Caron de Villards chamou sobre este medicamento a atenção dos Practicos; desde aquella epocha o emprego do oleo de fígados de bacalhau generalisou-se progressivamente por toda a França.

Produção ou origem. — E' do *Gadus morrhua*, *Azelus major*, abundante no banco da Terra-Nova, e nas costas da Islandia, que provém a maior parte do oleo de fígados de bacalhau que se consome. Acha-se porém sempre misturado este oleo com um outro, não menos efficaz, proveniente d'outras especies, taes como os *Gadus callarius*, *carbonarius*, *Molva*, *Merlangus*, *Pollachius* (especies de *Squalus*).

O *Lota* é mesmo de generos differentes, taes como os *Squalus* (*Squalus classificalis*); os *Raja*, cujas especies *elavata*, *batis*, *pastinaca*, se pescam no mar do Norte, fornecem á Medicina oleos que se vendem conjunctamente com o de bacalhau; em fim oleos sem propriedades algumas physicas, chymicas, e therapeuticas das do oleo de fígados de bacalhau, e de seus analogos, que enumerámos, oleos provenientes de toucinho das phocas, e dos tubarões, servem a falsificá-lo.

E' impossivel encontrar no commercio um oleo proveniente exclusivamente do *Gadus morrhua*; o que em nada prejudica, por isso que a experiencia tem mostrado a identidade quasi completa dos oleos provenientes dos fígados dos diversos peixes dos generos *Gadus*, *Raja*, e *Squalus*; de maneira, que talvez se pudesse dar mais racionalmente ao oleo de fígados de bacalhau o nome do oleo de fígados de peixe. O que é muito importante é distinguir e rejeitar cuidadosamente da practica medica, o que é no todo ou em parte oleo do toucinho das phocas, dos tubarões e dos cetaceos. Esta distincção é facil de fazer, uma vez que a substituição do oleo do toucinho á do fígado seja completa, mas é muito difficil, e pode dizer-se quasi impossivel, reconhecer por em quanto, a mistura feita em certas proporções. Aqui o encadeamento logico das ideias nos obriga a inverter a ordem do relatorio, e a enumerar pri-

meiro os caracteres do oleo de figados de bacalhau puro, a fim de demonstrar promptamente que valor se lhes deve ligar, como meios de verificar a pureza dos productos offerecidos pelo commercio.

Caracteres. — 1.^o *Resistencia á congelação.* A' excepção dos oleos obtidos do Sey (*Gadus carbonarius*) e das diferentes especies do genero *Raja*, que pelo abaixamento de temperatura deixam depositar a margarina, o oleo de figados de bacalhau a 10° cent. *não se congela.*

2.^o *Densidade.* — A densidade dos oleos fixos os mais conhecidos, azeite, oleo d'amendoas, colza, &c. varia de 0,914 a 0,926. O oleo de figados de bacalhau, conforme foi obtido por decocção em agua ou ao calor secco, varia de 0,928 a 0,934. A Commissão achou no oleo de peixe do commercio 0,922; nos oleos de figados, do commercio; oleo escuro de Dunkerque; e de Langton 0,922, 24, 27, e 28: nos que preparou a Commissão com agua, ou sem ella 0,932. Este caracter tem pois uma importancia real, e pode, com o auxilio d'um oleo typo, servir de contra-prova e de verificação.

3.^o O *quantum* por 100 de materias cedidas ao alcohol de densidade de 85° centesimas.

O oleo negro cede ao alcohol.....	5 a 6	por 100
— de figados de raia	5 a 6	por 100
— escuro de figados de bacalhau	3	por 100
— amarello	2½	por 100

de verdadeiras substancias extractivas.

O oleo de balea so cede a este dissolvente vestigios de uma materia pegajosa muito diferente.

O *quantum* por 100 de materias cedidas á agua.

O oleo negro.....	1,280	por 100
— escuro.....	0,890	„
— pallido.....	0,607	„
— de Langton.....	0,294	„
— preparado pela cosedura n'agua	0,339	„
— preparado pelo calor secco. . .	0,637	„

Estes numeros parecem mostrar-nos o melhor modo de preparação.

5.º *Ação do ácido sulphurico.* — Assignalada pela primeira vez em 1844 pelo Sr. Gobley, esta acção é inteiramente característica do oleo de figados de bacalhau, e de seus analogos, excluindo todos os outros corpos gordos.

O ácido sulphurico concentrado, lançado gotta a gotta no oleo, produz um movimento centrifugo particular no logar onde cahem as gottas, ao passo que a mistura adquire uma bella côr violeta, passando a purpura pela agitação.

E' esta reacção devida, segundo o auctor de uma das Memorias, ao ácido cholinico contido, com outras materias da bilis, no oleo de figados de bacalhau.

Taes são os caracteres principaes d'este oleo, sufficientes para o distinguir dos outros, mas não para fazer apreciar d'uma maneira exacta, nos casos de mistura, as diversas proporções das mesmas. Esta questão fica para resolver.

Se, como veremos no capitulo, que tracta da analyse do oleo de figados de bacalhau, os principios extractivos e biliares tem grande importancia entre as causas da sua efficacia, é claro que o processo de preparação, que deve ser preferido, é o que conservar a este oleo a maior somma possivel d'estes principios, assim como que, entre as especies do commercio, é a mais rica d'elles a que os Practicos deverão preferir.

Preparação. — Passemos a examinar os differentes processos de preparação.

Podemos reduzil-os a dous modos principaes:

1.º A separação espontanea do oleo pela fermentação putrida dos figados.

2.º O emprego do calor solar ou artificial, secco ou humido, acompanhado algumas vezes da expressão.

Na Norwega, segundo o Dr. Faye, o calor solar dá oleo pallido, a expressão o escuro; a decocção o negro.

Na Suecia, o calor solar primeiro, e depois um calor artificial de 40º Reaumur, dá os dous oleos pallido e escuro.

Na Terra-Nova, obtem-se pela fermentação putrida sem emprego do calor.

A este processo, que dá um producto de sabor e chei-

ro muitas vezes repugnante, o Dr. Fleury, da Terra-Nova, propõe substituir apparatus, de cobre estanhado, contendo os figados frescos, cujos utriculos rotos por um calor de 60° a 70° C., deixam sahir o oleo propriamente virgem.

Pela expressão, o residuo pode fornecer para as necessidades da industria um oleo de qualidade inferior.

Ja em 1849 em Londres, Apothecaries Hall, os Pharmaceuticos empregavam um processo analogo ao do Dr. Fleury, fazendo por este modo circular o vapor da agua em vasos de paredes duplas.

O processo das Ilhas Shetland (decocção dos figados na agua) fornece o oleo incolor de Langton, e Scott de Londres; mas a qualidade e efficacia d'este oleo parecem inferiores ás do oleo pallido da Suecia e da Norwega.

O oleo descorado pelo carvão é analogo ao de Langton e Scott.

De tudo isto se segue que o processo do calor solar, ou artificial sêcco, seja o da Suecia, ou da Norwega, sejam os do Dr. Fleury ou d'Apothecaries Hall, constituem os meios os mais racionais de preparar o melhor oleo de figados de bacalhau, aquelle que contém a maior somma de principios activos, e apresenta com tudo o sabor e cheiro os mais supportaveis.

Rendimento. — O Dr. Fleury obteve de figados magros em Junho, 40 por 100; em Agosto figados mais gordos 60 por 100; finalmente em Setembro figados chegados ao seu maximo de desenvolvimento gorduroso 75 por 100 de oleo optimo. Elle dá com tudo para o uso medico a preferencia ao oleo proveniente dos figados magros, indicando sempre o mez d'Outubro como aquelle em que os figados dão a maior proporção d'oleo.

A Commissão so pode obter 18 por 100 d'oleo virgem dos figados de raia, ou de bacalhau.

Produção commercial. — O relator apresenta aqui a seguinte questão:

¿A produção satisfará por muito tempo ás necessidades do consumo, qualquer que seja a extensão que venha a ter

o emprego do oleo de figados de bacalhau? Elle é muito dos auctores das Memorias optam pela affirmativa.

Examinemos pois a producção de duas nações, a França e a Inglaterra.

A Inglaterra emprega annualmente 20,000 homens na pesca do bacalhau, e a França 12,000. Em Saint-Pierre; um barco de pesca apanha, termo medio, 100,000 bacalhaus na estação, dando 4,732 litros d'oleo, e a pesca franceza produz annualmente 4,800,000 litros. A Inglaterra produzirá comparativamente 8,000,000 litros.

Em fim Bergen, na Noruega, expede annualmente para o Baltico 20,000 pipas d'ovos de *Gadus morrhua* para servir de isca na pesca das sardinhas.

A practica medica pode estar completamente segura, que o oleo de figados de bacalhau está longe de vir a faltar.

Analyse chymica. — Dissemos, quando tractámos dos caracteres do oleo de figados de bacalhau, que os principios extractivos e biliars, e accrescentaremos que o iodo, e o phosphoro, n'elles existentes, tem grande parte nas suas propriedades especiaes. E' tempo de assentar em dados positivos de analyse chymica, e em uma discussão racional, a existencia d'esses principios, e o valor de cada um d'elles, como concorrendo para a efficacia d'este precioso medicamento, a fim de se poder julgar, se é possivel reproduzilo, ou se os pertendidos succedaneos que se tem proposto são aptos a substituil-o em todos ou em alguns dos casos de doença, em que o seu emprego é indicado.

Iodo. — Em 1836 Hopfer de Lorme, Pharmaceutico em Hanau, e Hausmann d'Atens em Oldenbourg, descobriram quasi ao mesmo tempo o iodo no oleo de figados de bacalhau.

Em 1841 o Sr. Vry encontrou-lhe o phosphoro.

O iodo, fazendo parte integrante do oleo de figados de bacalhau, não pode ser descoberto directamente n'este, nem nas aguas mães resultantes da sua saponificação, como o que se lhe tivesse junctado artificialmente.

E' preciso, para constatar a sua presença, saponificar o oleo pela potassa ou pela soda chymicamente pura, car-

honisar o sabão em um cadinho de ferro, tractar o residuo carbonaceo pelo alcohol, evaporar, dissolver o extracto em agua distillada. A solução filtrada accusará o iodo pelo amydo, e acido azotico.

Em 1843 o Dr. de Jongh publicou um excellente trabalho sobre a analyse d'este oleo, no qual encontrou:

1.º Certos principios da bilis (*acidos fellinico, e cholínico, bilifulvino.*)

2.º Acidos acetico, e butyrico.

3.º Um principio particular insolavel, *gaduina*, que offerece, debaixo do ponto de vista therapeutico, pouco interesse, mas que pode ter uma certa importancia, como caracter distinctivo da natureza d'este oleo.

A analyse mostra que o iodo e os principios biliares sobre tudo são muito mais abundantes no oleo preparado por meio do calor secco, do que no preparado por decocção na agua, nos oleos escuro e negro, mais do que no oleo pallido do commercio, e sobretudo que no de Langton e Hogg. Aqui a differença é como 1 a 2 para o iodo, e como 2 a 5 e a 12 para os principios biliares. O que explica o pouco resultado, que este ultimo oleo, ao principio muito procurado, obteve por fim em Inglaterra.

O digno relator pensa que o iodo e o phosphoro estão no oleo de figados de bacalhau, como o enxofre e o phosphoro na substancia cerebral, fazendo parte da molecula integrante.

O estado, por assim dizer, latente d'estes elementos, e a força d'assimilação de que é dotado o organismo vivo, auctorizam bastante esta maneira de vêr, apezar da proporção muito minima d'estes principios.

Elle faz votos para que o processo tão racional do Dr. Fleury seja adoptado na fabricaçào em grande de todo o oleo destinado ao uso medico.

Propriedades physiologicas e therapeuticas. — Com quanto dissessemos que de leve passariamos sobre o que diz respeito ao exame das propriedades physiologicas e therapeuticas d'este oleo, por ser assumpto da competencia da Sociedade Medico-Practica, com tudo indicaremos os pon-

tos mais importantes, a fim de bem fazer sentir o valor do precioso agente de que tractámos; certos de que tanto mais claramente sahirá provada a sua efficacia contra as mais graves doenças, e até hoje consideradas como quasi incuráveis, quanto sahio provado, de tudo o que fica exposto, a difficuldade de verificar os caracteres que garantem a sua pureza; e demais vêr-se-ha quanto convém que so homens conscienciosos e sabios sejam os depositarios do que houver de usar-se em Medicina, a fim de que sempre seja por elles verificada a sua pureza.

Repugnancia, nauzeas, peso estomachal, tal é a acção do oleo de figados de bacalhau sobre o homem são; não apresenta acção alguma notavel sobre outro orgão.

Nas doenças em que é indicado o emprego d'este oleo, melhora a nutrição debil, regularisa as funcções digestivas, e realça as forças. E' de uma facil digestão excluindo talvez os outros oleos fixos, por causa dos principios biliares e excitantes que contém; e produz por uma acção prolongada os effeitos de uma nutrição exaggerada: prova isto o augmento de peso enorme observado no Hospital de Brompton em creanças com menos de quinze annos, 14^{kil.}, 500 em trinta e um dias, 20^{kil.}, 500 em quarenta e cinco dias. Produz algumas vezes a saburra das primeiras vias, a plethora, as congestões inflammatorias ou hemorrhagicas.

Obra por conseguinte em sentido contrario dos antihylogisticos, e so convém quando o elemento inflammatorio tem acabado a sua acção.

Os tonicos reanimam o poder d'assimilação, não reparam por si mesmos as perdas do organismo; o oleo de figados ao contrario, dotado de um poder restaurador, que lhe é proprio, nutre os orgãos ao mesmo tempo que os estimula.

Como corpo gordo, segundo Liebig, fornece os elementos combustiveis necessarios á funcção respiratoria, e segundo Klenke, os materiaes de um chylo mais reparador.

Se as ideias do Sr. Chatin, sobre a necessidade da presença do iodo no ar e agua são verdadeiras, tanto quanto verosimeis, a presença e a efficacia do iodo no oleo de

figados de bacalhau não terão necessidade de ser explicadas.

Therapeutica. — As propriedades physiologicas que vimos de enunciar no oleo de figados de bacalhau, dão a razão do seu exito quasi constante, no rachitismo, escrophulas, e phtisica pulmonar, assim como no estado cachectico, qualquer que seja a sua origem, logo que se tenha tornado dominante.

Nas duas primeiras affecções, por muito graves que sejam, todos os Practicos estão d'accôrdo, e é ao oleo de figados de bacalhau que tem recorrido n'estes casos e em todos aquelles em que se tracta de modificar uma constituição viciada.

Nas doenças dartosas, obra tanto melhor, quanto a doença é mais chronica, a constituição mais desorganizada, e o doente se approxima mais do estado escrophuloso. O contrario tem logar nos individuos plethoricos, &c.

Na atrophia mesenterica, em duas especies de rheumatismo chronico:

- 1.º O musculo-fibroso, resultado da miseria, das escrophulas, e da hereditariedade.
- 2.º O fibroso, desenvolvido pela habitação prolongada nos logares frios e humidos.

Esta distincção importante explica o insuccesso que os Medicos francezes tem tido no emprego do oleo de figados de bacalhau applicado no tractamento de diferentes formas de rheumatismo.

E' n'esta cruel doença que, em todos os tempos, tem sido o desespero da Medicina, que o oleo de figados de bacalhau adquiriu um valor therapeutico consideravel. O re-latorio cita provas bastantes em abono d'este oleo.

Diz elle: « Os factos observados, os resultados obtidos « na França, na Inglaterra, Belgica, Hollanda e em toda « a Alemanha, não podem deixar duvida sobre a acção cu- « rativa ou, quando menos, salutar do oleo de figados de ba- « calhau nos casos de phtisica confirmada, os mais authen- « ticos, e os mais constatados. » Ainda mais: « Se, excep- « tuando os casos, que pertencem ao primeiro grau d'es-

«ta fatal doença, para nos prestarmos ás observações dos
«tuberculos pulmonares, chegados ao periodo de amollecimento quando os signaes sthetoscopicos, e a natureza da
«expectoração não dão logar á duvida, ainda assim! as curas são numerosas. Bastantes individuos votados a uma morte tida por inevitavel, tem felizmente enganado as tristes previsões do Medico, e experimentado melhoras consideraveis.»

Ha aqui com tudo, como para as differentes formas de rheumatismo, uma distincção a fazer. E' sobre tudo na phtisica escrophulosa chronica, ligada a uma constituição lymphatica, a circulação e nutrição debeis, que o oleo de figados de bacalhau produz effeito. Na phtisica inflammatoria pelo contrario, desinvolvida nos individuos plethoricos, elle é mais prejudicial do que util; mas logo que o elemento inflammatorio perde a sua acção, então elle é de muita efficacia.

De tudo isto se segue que o oleo de figados de bacalhau não pode ser considerado como um medicamento especial, está n'um grau mais elevado, constitue um medicamento geral, que se pode definir um *tonico analeptico*, apresentando a virtude restauradora, recorporativa no maximo.

Resulta tambem, que os succedaneos, o oleo iodado por exemplo, proposto como substituição ao oleo de figados de bacalhau, não podem verdadeiramente substituil-o, senão nos casos especiaes em que é indicado o iodo. E' uma preparação iodada como todas as outras, mas não é este agente therapeutico, que deve suas propriedades á reunião de seus elementos combinados por um principio vital.

Depois d'estas considerações geraes, o relator tracta de indagar o melhor modo d'administração do oleo de figados de bacalhau.

Elle reprova: 1.º, as capsulas gelatinosas, porque augmentam consideravelmente o volume de um medicamento, que deve ser tomado, para produzir effeitos apreciaveis, em doses e n'um volume ja consideraveis; 2.º, a addição da magnesia, por causa da acção laxativa, que pode pre-

judicar os efeitos da medicação analeptica do oleo; 3.º, o succo pancreatico proposto pelo Dr. Loze, como não sendo de um uso practico, e ao alcance, por causa do seu preço elevado, da classe mais numerosa dos doentes.

Julga muito proprio, para disfarçar o cheiro nauseabundo do oleo, o methodo do Dr. Plettinck, a saber: a addição de algumas gottas de espirito carminativo de Sylvius, ou do rum ou da agua-ardente, antes e depois da ingestão.

Analysando as Memorias apresentadas, diz ter-se conferido o premio a Eduardo Thauflieb, do Baixo-Rheno, e menções honrosas a Muller, Massard, e Jongh.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

J. J. Alves.



CHYMICA.

Sobre a preparação do algodão de collodio; por M. C. Mann.

E' sabido que preparando o algodão polvora, destinado á preparação do collodio, segundo os processos conhecidos, nem sempre se obtém um producto solúvel no ether alcoholisado. O auctor estudou todas as condições que, segundo elle, garantem o bom exito da preparação.

O acido sulphurico que se mistura com o nitrato de potassa não deve ser completamente concentrado; deve conter 94 por 100 d'acido monohidratado; sua densidade deve comprehender-se entre 1,830 e 1,835, e marcar 65º,5 (Baumé) a 15º,5.

A composição d'este acido pode ser representado pela formula $3(\text{HO.SO}^3) + \text{HO}$. Finalmente é inutil seccar o algodão e o nitro.

Para 1 parte d'algodão empregam-se 31 partes d'acido sulphurico de 65º,5 (B) e 20 de nitro: deita-se o acido sulphurico sobre o nitro pulverisado e agita-se a mistura até que o nitro esteja inteiramente dissolvido.

Introduz-se o algodão na mistura ainda quente, sem que com tudo sua temperatura exceda de 50°.

Depois de ter agitado bem, cobre-se o vaso com um obturador de vidro e expõe-se por 24 horas a uma temperatura de 28° a 30°. Passado este tempo deita-se a mistura n'um gral de porcellana, e lava-se com agua fria, até que não manifeste reacção acida. Finalmente tracta-se o algodão pela agua fervendo, para de todo o privar dos ultimos vestigios do sulphato de potassa, que as fibras do algodão reteem pertinazmente, e que dão um aspecto opalino á solução do collodio. Quando o contacto do algodão com a mistura acida se prolonga por 5 a 6 dias, o producto obtido é melhor em qualidade; mas se esse contacto for apenas de 10 a 20 minutos o producto será mais inferior.

Na precedente preparação o nitro pode ser substituido pelo nitrato de soda, e n'este caso empregam-se as proporções seguintes: 33 partes d'acido sulphurico de 64°,5 (B) (1,800 de densidade, formula $3(\text{HO.SO}^5) + 2\text{HO}$) — 17 partes de nitrato de soda e $\frac{1}{2}$ d'algodão. Esta mistura é menos vantajosa que a anterior, por que crystallisa em pouco tempo.

Se na preparação do algodão de collodio se quer empregar o acido nitrico monohidratado, o auctor aconselha a seguinte mistura: 13 partes d'acido sulphurico de 56°, B. (densidade 1,632 formula $\text{SO}^5,3\text{HO}$) 12 partes d'acido nitrico monohidratado (49,6 a 49,12 B. densidade 1,518 a 1,512) e uma parte d'algodão.

Introduz-se o algodão na mistura dos acidos resfriada a + 5, mistura-se bem e expõe-se por vinte e quatro horas á temperatura de + 5 a + 8. Acaba-se a preparação espremendo, por meio d'uma vareta de vidro, o algodão empregnado d'acido e lavando-o com agua fria.

O algodão de collodio, preparado por um ou outro d'estes processos e simplesmente espremido entre o papel, dissolve-se com muita facilidade n'uma mistura de 7 a 8 partes d'ether ordinario e uma parte d'alcohol absoluto; a esta dissolução pode adicionar-se um volume d'ether egual ao seu, sem que se forme precipitado algum.

O algodão de collodio perfectamente sêcco, dissolve-se lentamente no ether alcoholizado, mas quando se humedece com agua e se espreme entre folhas de papel, a dissolução é mais rapida: parece por tanto que um certo grau de humidade favorece a operação.

Empregando o ether anhydro em lugar do ether ordinario a dissolução é tambem muito incompleta. Quando preparado por meio da mistura d'acido sulphurico e nitrico, cujas proporções ja indicámos, e por uma digestão de duas horas á temperatura de 40° a 50°, o algodão de collodio dissolve-se no alcohol absoluto, formando uma dissolução muito densa e perfectamente limpida: esta dissolução alcoholica evapora-se muito vagarosamente, e deixa membranas transparentes e incoloras sobre uma lamina de vidro.

O algodão de collodio não detona com tanta violencia como o algodão polvora ordinario; sua combustão é mais demorada e tranquilla, e deixa raras vezes um residuo carbonacio.

(*J. de Ph. et de Chimie.*)

M. V. de Jesus.

Iodureto d'amydo, sua descoloração pelo calor e pelo carvão vegetal, acção do iodo sobre o carvão e serradura de madeira, pelo Sr. Magnes, Pharmaceutico em Toulouse; continuando de pag. 144.

§. 3.º — *Da acção do carvão vegetal sobre o iodureto d'amydo, e sobre o iodo.*

Vendo em uma Memoria do Sr. Lassaigue, que consultei com grande proveito, que o iodureto d'amydo se descora pelo carvão animal, tive a ideia de ensaiar a acção do carvão vegetal sobre aquelle composto; as experiencias que fiz n'este sentido me satisfizeram, e a descoloração do soluto d'iodureto d'amydo pelo carvão vegetal se operou com facilidade e promptidão á temperatura ordinaria. O carvão absorveu todo o iodo separando o amydo. Concebi então a ideia de combinar o iodo e o carvão directamente, e em proporções convenientes, para formar um composto que podesse substituir em therapeutica o io-

iodureto d'amydo do Sr. Quesneville, da qual acima indiquei os inconvenientes; a combinação se operou mui bem: a experiencia mostrará se attingi o meu fim debaixo do ponto de vista medico.

O carvão iodado que obtive não tem sabor nem cheiro d'iodo. E' muito mais estavel que o iodureto d'amydo nas condições ordinarias, pareceu-me entre tanto ser facilmente decomposto debaixo da influencia do calor humido do estomago e das forças vitaes. Se não se pode com elle preparar um xarope, pode-se ao menos formar com elle mui facilmente pilulas, e pasta; estas duas formas equivalem á primeira. Eis aqui como operei para obter o meu carvão iodado, e as observações que fiz por esta occasião:

Carvão de salgueiro, em po fino e lavado	9 gm.
Iodo	1 „ (4)
Agua distillada	108 „

Triturando por alguns minutos em gral de porcellana, e lançando sobre um filtro, a agua corre perfeitamente incolor e sem sabor algum d'iodo. Ella não cora a pasta d'amydo se não intervindo a agua colorada. Evaporada á secco deixa um residuo quasi d'um decigramma. Este residuo excitou a minha curiosidade, foi então sobre tudo que lavei o carvão em muita agua para lhe extrahir o carbonato de potassa, que continha, e impedir a formação de iodureto de potassio. Da mesma forma que o liquido, o residuo ensaiado pela agua amydonada não azulou, porém uma pequena quantidade d'agua colorada produziu immediatamente um bello azul. A addição d'uma gotta d'acido sulphurico concentrado manifestou o mesmo resultado. Aquecido um instante ao calor rubro, o residuo desinvolveu muitos vapores d'iodo. Resfriado e ensaiado de novo pela agua amydonada e colorada manifestou-

(4) As proporções de nove partes de carvão sobre uma de iodo, não indicam o limite da propriedade absorbente do carvão. Nos ensaios que fiz, quatro partes de carvão absorveram uma de iodo, mas duas partes de carvão não poderam absorver uma parte de iodo. Estas proporções não teem nada d'absolutas, e variam sem duvida segundo a natureza do carvão e a sua divisão.

se a côr azul. Aquecido segunda vez ao calor rubro, mas com menos presistencia, produziu novos, mas fracos, vapores d'iodo. Depois d'isto os reactivos não manifestaram mais iodo. Tornou-se d'um branco brilhante reconhecido por cal viva. O residuo de que acabo de fazer a historia chymica é pois o iodureto de calcio, e a cal provém evidentemente do carvão aonde ella se devia achar no estado de carbonato de cal.

Para impedir na preparação do meu carvão iodado a formação do iodureto calcico, é necessario lavar o carvão com acido chlorhydrico e depois com agua.

Dessequei o carvão iodado obtido, em uma estufa moderadamente quente. Apesar porém da pouca elevação de temperatura o iodo, a favor sobre tudo da agua, se desinvolveu em parte.

Procurando prevenir este inconveniente, misturei intimamente uma parte do iodo e nove de carvão sêcco, e não retendo se não a sua agua hygrometrica, a fim de não precisar seccar o producto; o resultado foi melhor do que eu esperava, por isso que o producto não tinha sabor nem cheiro iodado, e lavando-o sobre um filtro verifiquei que a agua que corria era inodora e incolor, e não azulava de maneira alguma a colla do amydo.

Resulta d'aqui o processo para obter o carvão iodado com o decimo d'iodo, e privado de ioduretos. Deve-se empregar o carvão vegetal, lavado com agua, sêccal-o ao ar livre e misturar tudo por trituração prolongada, segundo a quantidade que se quizer d'iodo.

A propriedade do carvão vegetal de concentrar em pequeno volume uma grande quantidade d'iodo me parece susceptivel de uteis applicações na extracção d'este metalloide. Esta mesma propriedade parece tornar-se ao contrario a causa de graves erros nas demonstrações em materia criminal quando, depois de haver descorado com o carvão os liquidos suspeitos de conterem o iodo, não forem procurar este corpo no carvão empregado.

§. 4.º — Da acção do iodo sobre a serradura de madeira.

Triturando tres grammas de serradura recente de carvalho e em pó fino com duas decigrammas de iodo, em gral de porcellana, tomou a mistura uma linda côr amarella avermelhada semelhante á do pó do rhuibarbo da China. Ajunctei-lhe pouco a pouco a agua distillada, continuando a triturar, e depois d'alguns minutos lancei tudo sobre o filtro. O liquido não tinha cheiro nem sabor d'iodo, era d'um amarello alourado, e não corou a agua amydonada se não pela intervenção da agua colorada. Evaporado com precaução até á secura, não desinvolveu iodo, e so quando o calor se elevou ao ponto de carbonisar ligeiramente o residuo é que se desinvolveram muitos vapores d'iodo. Elevei a temperatura até ao vermelho escuro e appareceram alguns vapores de iodo, apenas perceptíveis, que cessaram immediatamente e não reapareceram mesmo á temperatura do vermelho branco; aquelles vapores provinham d'uma pequena quantidade de iodureto de calcio. Ensaio então pela colla do amydo e agua colorada, o residuo, tomou uma côr azul. E' formado quasi na totalidade de cal e de iodureto de potassio.

A volatilisação do iodo depois da carbonisação do residuo, fez-me acreditar que estava combinado, ao menos em parte com uma materia vegetal. Esta combinação é assás intima, como ja disse, para que a agua amydonada senão colore. ¿A parte da materia vegetal, e o iodo estarão por ventura combinados? ¿E' a fibra lenhosa ou cellulosa? Evidentemente não; porque eu fiz sobre a cellulosa ensaios que confirmam o que dizem os auctores sobre a indifferença do iodo para com ella? ¿E' por ventura esta materia azotada contida na madeira, e da qual o Sr. Dumas diz no seu *Tractado de Chymica*, t. 6.º pag. 4, que se colora em amarello por uma solução aquosa de iodo? Eu estou tanto mais levado a adoptar esta opinião quanto a serradura de madeira tem tomado, como ja disse, ao contacto do iodo, uma côr amarella avermelha-

da (5). O iodo, porém, não é absorvido todo por esta materia azotada, porque uma porção se acha no liquido no estado de iodureto de calcio e de potassio.

A transformação dos saes de cal e de potassa, contidos na madeira, em ioduretos, debaixo da influencia do iodo, parece surprehendente. E', porém, tanto mais provavel quanto nós ja vimos o carbonato de cal, contido no carvão, ser decomposto pelo iodo. Quiz todavia experimentar directamente se o acetato de potassa, tomado como exemplo dos saes de acido organico, era decomposto pelo iodo. Para isto tornei ligeiramente acido o acetato de potassa das nossas pharmacias, para evitar assim o excesso de base, que tornaria pouco concludente o meu ensaio. Deitei n'um soluto d'acetato de potassa, acido, algumas gottas d'agua iodada e agitei muito. A mistura, adicionada do soluto d'amydo, não se corou, porém ajunetando-lhe agua colorada, a côr azul appareceu. Parece-me, depois dos factos analogos acima citados, que se pode concluir que, os saes organicos, acidos, de base de potassa e de cal, contidos na serradura de madeira, são em parte transformados em ioduretos debaixo da influencia do iodo.

No curso d'este ultimo ensaio verifiquei um facto curioso. Se se trituram algumas porções de iodo com o acetato de potassa secco, percebe-se immediatamente uma côr azul intensa. Julguei que havia introduzido, por descuido, na mistura um pouco d'amydo; porém a expe-

(5) Esta grande afinidade do iodo para a materia vegetal azotada explica a riqueza em iodo dos fucos, das conifras, dos lichens, &c., que se contam entre os vegetaes os mais azotados. D'outra parte, a combinação do iodo e da materia azotada, que estudei, se destruiam logo que principiava a carbonisação do composto; não poderei razoavelmente inferir que o iodo se achava no estado de metalloide. E não chegaremos naturalmente por indução a concluir, como avançaram certos auctores citados pelo Sr. Dervault, mas cujas Memorias eu não tenho lido, que nos fucos se encontra o iodo no estado de metalloide? Se se considera além d'isto a pouca probabilidade dos fucos se limitarem a absorver os ioduretos, taes como a agua do mar os offerce, e que é ao contrario mais natural o acreditar que os fucos os decompoem. para se apropriarem do iodo, da mesma forma que os vegetaes em geral absorvem o acido carbonico, o ammoniaço, os silicatos, para se apropriarem do carbono, azoto, e silica, perdoar-me-hão, eu o espero, o resuscitar uma opinião, que na verdade tem sido combatida, com muito talento pelo Sr. Dervault, mas que apezar d'isso ainda me parece mui sustentavel.

riencia repetida varias vezes com o maior cuidado me deu sempre a mesma coloração. Ao fim de alguns minutos desaparece pouco a pouco a côr azul tornando-se amarelado o liquido, que se forma pela absorpção da humidade do ar.

Para evitar a accusação de plagiato, e não para revalidar um titulo que pertence em boa regra ao Sr. Emilio Bechi, Chymico de Florença, de quem appareceu em o numero de Julho de 1851 no *Jornal de Pharmacia e de Chymica*, um trabalho notavel sobre a combinação do iodo e do carvão, devo affirmar debaixo de palavra d'honra que o meu trabalho ja estava feito quando li a Memoria do Sr. Bechi. Não ajuntei nem omitti mais uma so palavra ao meu manuscripto, depois d'aquella leitura. Tive a ideia de modificar no §. III. tudo o que me podia fazer passar por plagiario; porém sorte da minha consciencia e concedendo além d'isso ao Sr. Bechi toda a honra da descoberta da acção do iodo sobre o carvão vegetal, que elle teve a feliz sorte de publicar primeiro do que eu, deixei strictamente as cousas no seu estado primitivo.

A final, o meu trabalho differia essencialmente do Sr. Bechi, porque eu d'elle queria tirar somente como corollario a possibilidade de applicar á extracção do iodo a afinidade d'este metalloide para o carvão. Se o fim do meu trabalho tivesse sido, não a descoberta d'um medicamento novo, capaz de substituir o iodureto d'amydo, mas sim a extracção do iodo, parece-me que em logar de adoptar o processo racional, mas mui complicado, do Sr. Bechi, teria tentado meios mais simples e mais directos, para o conseguir. Teria além d'isso buscado, por um methodo comparavel com o dos nitreiros, saturar completamente d'iodo o carvão. Aquelle, como ja disse, podia facilmente combinar-se com quatro partes de carvão. Este composto, tão rico em iodo, tel-o-hia tractado pelo acido sulphurico concentrado, a fim de o transformar em iodo e em acidos carbonico e sulphuroso; ou mesmo teria queimado todo o carbono do carvão iodado fazendo passar n'um vaso distillatorio, convenientemente disposto, uma

corrente de ar, sufficiente para queimar o carbono e pôr o iodo em liberdade: e se estes dous processos me não tivessem correspondido, teria preferido ao oxydo ferroso hydratado, e ás manipulações que esta escolha necessita, o emprego da potassa caustica, indicado tambem, mas em segunda linha, pelo Sr. Bechi; por isso que o tractamento so do carvão iodado, por uma alta temperatura ao ar livre, dá iodureto de potassio preferivel ao iodo, debaixo do ponto de vista economico e commercial. Todo o mundo sabe, com effeito, que a quasi totalidade do iodo extrahido nas fabricas é hoje em dia transformado em iodureto de potassio.

(*J. de Pharm et de Chimie.*)

H. J. de Sousa Telles.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuada de pag. 122.

N.º 79.

Parte do Curso Medico dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra, Ordenados por El-Rei D. JOSÉ I. em sua Carta de 28 d'Agosto de 1772.

.....

TITULO VI. CAPITULO III.

Do Dispensatorio Pharmaceutico, e Ministros delle.

1.º Pedindo por huma parte a boa Administracão do Hospital, que nelle, ou junto a elle haja huma Botica, na qual se preparem os remedios, que forem necessarios aos enfermos: E sendo por outra parte muito conveniente, que os Estudantes Medicos se exercitem nas *Operações da Pharmacia*, como lhes he encarregado por estes Estatutos; e que na mesma Botica se criem tambem Boticarios de profissão com a intelligencia necessariª, para

exercitarem a Arte de hum modo saudavel á vida dos Meus Vassallos: Hei por bem ordenar, que no mesmo edificio do Hospital, ou junto delle, se estabeleça hum *Dispensatorio Pharmaceutico*, com a capacidade, e requisitos necessarios, para satisfazer aos sobreditos objectos.

2 Na dita Officina, além das Casas necessarias para se guardarem os *simplices*, e *drogas*, de que se compõem os medicamentos; e para se executarem as preparações do aviamento ordinario das Receitas, tanto para os doentes do Hospital, como para os externos, que a ella recorrerem, com o fim de serem servidos com maior segurança, haverá huma Sala no interior, com todas as commodidades necessarias para nella fazer o Lente de *Materia Medica* as suas Lições, e Demonstrações.

3 Haverá nesta Sala huma banca com todos os Apparelhos necessarios, para nella se expõem, e demonstrarem os *simplices*, e as *composições*, que, segundo a ordem das Lições, se houverem de explicar. A mesma banca estará immediata á Cadeira do Lente; de sorte que Elle domfne com a vista tudo o que nella se expozer. De humlado da mesma banca estará huma Cadeira de espaldar para o Demonstrador; o qual do seu proprio lugar substituirá as vezes do Lente, quando Elle for impedido, tanto na Aula, como no Dispensatorio. Na circumferencia da referida banca haverá os escabellos necessarios para os Estudantes ouvirem as explicações. No ambito de toda a Sala, junto das paredes, correrá huma meza continuada com os Apparelhos necessarios para os Estudantes praticarem as *Operações*, que lhes forem ordenadas para o seu exercicio: Ministrando os Praticantes ordinarios da Botica tudo o que lhes for preciso, á ordem do Lente, ou do Demonstrador: E ouvindo tambem as explicações juntamente com os Estudantes.

4 Para a Administração, e governo ordinario da Botica, haverá nella hum Boticario subordinado á inspecção do Lente de *Materia Medica*. O qual por si, e pelo seu Demonstrador, vigiarão sobre todo o Dispensatorio. O Boticario será provido por consulta do Reitor, e da Congre-

gação da Faculdade. A qual terá grande cuidado em procurar que seja sempre muito habil na sua Arte; e que nelle concorraõ todas as partes necessarias para bem satisfazer á sua obrigação, sendo taõ importante.

5 O Lente, junto com o Demonstrador, lhe tomaráõ contas no fim de cada Semana: Formalizando-se a Receita, e Despeza em hum Livro para isso destinado pelo Escriturario, que para isso for eleito na sobredita fórma.

6 A Congregação fará a revista das mesmas contas, e visitará todas as *drogas e simples* de tres em tres Mezes: Mandando queimar á sua vista tudo o que não estiver saõ, e capaz de fazer bom effeito no uso da Medicina: Dando providencias, para que se façam surtimentos abundantes de todo o necessario: E ordenando o que lhe parecer conveniente para a boa Administração, e governo do mesmo *Dispensatorio*; cujo rendimento, deduzidas todas as Despezas necessarias, se recolherá no fim de cada Trimestre na Arca da Universidade.

7 Os que se destinarem a exercitar a profissão de Boticarios, não poderãõ ser admittidos a Praticantes no *Dispensatorio*, sem terem primeiro praticado dous Annos no *Laboratorio Chymico*: Ouvindo ao mesmo tempo as explicações do respectivo Lente, debaixo de cuja inspecção se haõ de matricular em qualidade de Operarios. Quando tiverem os ditos dous Annos de exercicio, seraõ admittidos ao *Dispensatorio*; e faraõ sua matricula de Praticantes de Pharmacia, trabalhando ás ordens do Boticario por todo o tempo, que durar o exercicio desta Officina; sendo apontados nos dias, em que faltarem. E quando tiverem outros dous Annos completos deste exercicio, poderãõ requerer exame; achando-se capazes de o fazer.

8 No dia, que lhes for assinado, seraõ examinados em presença do Lente de *Materia Medica*, e do seu Demonstrador, pelo Boticario do *Dispensatorio*: Fazendo-lhes as perguntas necessarias, para mostrarem a sua intelligencia: Tirando por sorte tres *Operações Chymicas*, e outras tantas *Pharmaceuticas* para as executarem na presença de todos os sobreditos; E sendo tudo visto, se attenderá á

capacidade, que tiverem mostrado no exercicio do ayiamento ordinario do Dispensatorio. Se todos tres concordarem na approvaçãõ, mandar-se-lhes-haõ passar as suas Cartas, selladas com o Sello Academico. Naõ concordando todos tres na approvaçãõ, seraõ os Praticantes penitenciadõs a continuar no exercicio da prática, até serem capazes. Porém os que forem assim approvados, querendo em qualquer lugar estabelecer Botica, naõ seraõ sujeitos a outro algum Exame futuro; e seraõ preferidos pelas Camaras a quaesquer outros, em quem naõ concorrerem as mesmas circumstancias.

9 Para promover, e adiantar utilmente o exercicio d'esta Arte subalterna da Medicina; e para haver sempre no Laboratorio, e Dispensatorio Operarios obrigados, que trabalhem sem intercadencia na sua manipulaçãõ: Hei por bem, que se conservem para os ditos Boticarios dez Partidos; sinco para os que servirem no Laboratorio os primeiros dous Annos; e outros sinco que servirem no Dispensatorio nos ultimos dous annos do seu exercicio. Todos seraõ providos pela Congregaçãõ da Faculdade, na fórma, que ordeno pelo Capitulo seguinte.

10 Ainda que o Dispensatorio he Officina propria do Lente de *Materia Medica*; e que nelle deve haver os Apparelhos necessarios, para demonstrar os *Processos Chymicos*, que dizem respeito á Medicina; com tudo, sendo-lhe necessario fazer alguns dos ditos *Processos* no Laboratorio, poderá passar a elle com os seus Discipulos todas as vezes, que quizer; e o Lente de *Chymica* mandará que os seus Operantes lhe ministrem todo o necessario. Do mesmo modo o Horto Botanico lhes estará sempre patente, quando houverem de demonstrar as plantas medicinaes. Em geral todas as Officinas, e estabelecimentos, destinados para as *Sciencias Naturaes*, seraõ reciprocamente commuas; com tanto que naõ se perturbem huns aos outros, os que nellas vierem fazer as suas Lições, Observações, e Experiencias, concorrendo todos ás mesmas horas. E no caso de haver dúvidas, e competencias, se determinará na Congregaçãõ Geral o tempo, e modo, que nisso se ha de guardar.

CAPÍTULO IV.

Dos Partidos dos Estudantes Medicos, e dos Boticarios.

.....

14 Tambem proverá a Congregação dez Partidos para dez Boticarios; sinco obrigados ao *Laboratorio*; e outros sinco ao *Dispensatorio*. Para o que visitará no principio de Outubro as ditas Officinas. E informando-se da diligencia, e actividade, com que os ditos Praticantes houverem trabalhado nos Mezes das Férias (porque não as ha de haver na manipulação das Officinas), proverá os Partidos naquelles, que mais se tiverem distinguido. Dahi por diante continuará a visitar, e a informar-se de tres em tres Mezes. E excluirá da mercê aos negligentes, substituindo no lugar delles os que se tiverem feito mais habéis. De sorte, que os sinco Partidos em cada huma das Officinas; podendo ser perdidos, e obtidos de quartel em quartel, segundo a negligencia, ou diligencia dos Operarios, e Partidistas; sirvam de estímulo contínuo para os fazer a todos trabalhar com emulação, e competencia, até se fazerem insignes no exercicio da mesma Arte.

TITULO VII. CAPITULO I.

Do Conselho, ou Congregação da Faculdade de Medicina.

.....

9 Tambem pertencerá á sobredita Congregação a composição da *Pharmacopéa* Geral do Reino; e as Adições, e Reformações futuras. E conforme a dita *Pharmacopéa*, serão instruidos, examinados, governados, e visitados, por quem Eu for servido ordenar, todos os Boticarios de qualquer estado, e condição que sejam: Ficando prohibidas, depois da publicação d'ella, todas, e quaesquer outras *Pharmacopéas* compostas por Collegios, Faculdades, ou Professores de Medicina, e Pharmacia; ou sejam Nacionaes; ou sejam Estrangeiros; para que nenhuma dellas possa mais scryir de Regimento aos Boticarios; sendo to-

dos obrigados a praticar segundo o methodo estabelecido na *Pharmacopéa* do Reino, ordenada pela Congregação da Faculdade.

(ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Livro III.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

REVISTA DOS JORNAES.

(JUNHO DE 1854.)

Digitalina e digitalis. — Recebemos de Paris, por offerta, *Les Archives de Physiologie, de Thérapeutique et de Hygiène*, publicados sob a direcção do Sr. Bouchardat, n.º 1. — Janeiro de 1854. Brevemente daremos um extracto da excellente Memoria que n'este n.º vem sobre a digitalina e digitalis.

Novo reagente para reconhecer a pureza dos oleos. — O Sr. Behrens descobriu um novo reactivo para se verificar quando os oleos fixos estão adulterados com o oleo de *sesamo*. Os Srs. Guibourt e Reveil attestam a sua efficacia. Consiste o reagente n'uma mistura de pesos eguaes d'acido sulphurico e azotico do commercio. Faz-se o ensaio pondo em contacto 10 grammas do oleo que se quer estudar com 10 grammas da mistura dos acidos; observa-se *imediatamente* a côr que se produz; por que, passados um a dous minutos, a mistura escurece e torna-se completamente negra.

Eis aqui as côres que, com o reactivo, os oleos manifestam.

Oleo de sesamo. côr. . . . verde prado carregada.

— — azeitonas. „ amarello claro.

— — linhaça. „ vermelho escuro.

— — amendoas. „ rosa flor de pecegueiro.

— — ricinos. „ pouca mudança.

— — colza. „ escuro avermelhado.

— — sementes de pa-

poulas. „ vermelho de tijolo.

Um decimo d'oleo de sesamo, faz que o azeite apresente côr verde, com o reagente; o azeite naturalmente verde com o reagente torna-se pallido; e se contém oleo de sesamo, augmenta bastante a côr verde natural e torna-se como a do balsamo tranquillo.

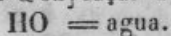
Addicionado o oleo de sesamo aos outros oleos manifestou-se sempre a côr verde pelo reagente.

Novo antidoto do phosphoro. — Diz-se que o hypochlorito de magnesia misturado com excesso de magnesia é um excellente antidoto do phosphoro. Suppõe-se que a magnesia neutralisa o effeito do acido phosphorico produzido na economia, e o chloro ou o acido hypochloroso destroe o hydrogenio phosphorado que tambem alli se produz.

Oleo de morphina. — Ao processo, geralmente seguido, de dissolver o acetato de morphina em pequena quantidade d'agua e ajunctal-o depois ao oleo, substitue o Sr. Saint-Lager o seguinte: dissolver a *morphina* em pequena quantidade de chloroformio, e ajunctal-a á quantidade prescripta do oleo. Diz o Sr. Saint-Lager que, pelo processó ordinario, o acetato de morphina deposita-se no fundo do vaso, e pela agitação dissolve-se desigualmente; e que, applicado á pelle, so a parte oleosa, e não a aquosa, é absorvida.

Natureza chymica do ozone. — O ozone acaba de ser cuidadosamente estudado pelo Sr. Baumert cujas curiosas e importantes descobertas, que resumiremos aqui. Obteve o ozone pela electrolyse da agua, e observou: 1.º que contém hydrogenio; 2.º que quando o ozone, perfeitamente sêcco, se decompõe pelo calor se forma agua como producto do desdobraimento d'elle; 3.º que é um poderoso oxydante.

Por experiencias delicadas (*) reconheceu ser um tritoxydo de hydrogenio da formula HO^3 ; vindo por tanto a serie d'oxydação do hydrogenio a ser a seguinte:



(*) Vide Journal de Pharmacie et de Chimie, 3.ª serie — 12.º anno, tomo XXIY, Nov. 1853.

HO^2 = bioxydo de hydrogenio.

HO^3 = ozone.

Todas as reacções do ozone provam ser elle oxydo e não acido como parece indicar o logar que tem na serie. Estudou tambem o Sr. Baumert se o ozone, que se obtém pela passagem da faisca electrica através do oxygenio, se forma em consequencia d'alguma humidade que o oxygenio contenha, ou se estando perfeitamente secco poderá originar, pela acção electrica, um corpo que, analogo algum tanto em composição com o tritoxido de hydrogenio, defira d'elle pela sua natureza chymica. Os resultados que obteve levaram-o a concluir que existe um estado allotropico do oxygenio, produzido pela corrente de faiscas electricas, e caracterisado por intensidade de propriedades oxydantes que em nada é inferior ás que possui o tritoxido d'hydrogenio (ozone) tambem.

Segundo o Sr. Baumert a faisca electrica transforma o oxygenio em ozone, produzindo elevação de temperatura muito intensa mas fugitiva; e quando o ozone, produzido a temperaturas muito elevadas, se expõe á temperatura de 200° , decompõe-se em oxygenio.

Composição da materia gorda das cantharidas.

— Reconheceu o Sr. Gossmann ser a materia gorda das cantharidas composta de uma mistura d'acido estearico e acido palmitico. O acido margarico, que o Chymico Alemão ha pouco tempo dissera fazer parte d'aquella materia gorda, não existe n'ella, como posteriormente verificou; e adopta a opinião de Heintz, que supõe ser o acido margarico uma mistura em proporções definidas dos acidos estearico e palmitico.

Pomada opiada e resolativa de chloroformio. —

Nos casos de prurido da vulva, o Sr. Veneenden faz friccionar as partes, que são a sede do prurido, com a seguinte pomada :

Flor d' enxofre.	gram.	8
Carbonato de soda.	"	4
Banha de porco.	"	30
Chloroformio.	"	4

Acetato de morphina gram. 0,50
Azeite q. s.

Dá-se ao mesmo tempo interiormente um po composto d' enxofre dourado d' antimonio, de flor d' enxofre e de po d' alcaçús. (Gaz. Med. de Lisboa.)

Solidificação do oleo de figados de bacalhau.—

Segundo se lê no excellente Jornal portuguez, o *Escholias-te Medico*, o Dr. Lannoy administra aos doentes, que se recusam a tomar o oleo de figados de bacalhau liquido, o seguinte preparado:

Oleo de figados de bacalhau. . . . 125 gram.
Spermaceti } 25 „ (de verão.)
 } 20 „ (d' inverno.)

Misture; aqueça em B. M. em vaso tapado; deite em frascos de bocca larga, e deixe esfriar sem agitação. — Pode-se aromatizar este medicamento com um oleo essencial.

Este preparado tem aspecto de geléa; pode ser ingerido n'um bocado de pão azimo humedecido, ou n'um pouco d' assucar, de gomma, d' alcaçús, ou d' amydo pulverizado. Prefere-se a cetina ou spermaceti como coadjuvante, porque por muito tempo se acreditou nas suas propriedades bechichas e adoçantes, na dose de duas a oito grammas, e por que assimila perfeitamente o oleo, sem lhe augmentar muito o volume.

Perchlorureto de ferro e agua Pagliari. — Temos presente uma nota do Sr. Laforgue em que tracta dos dous hemostaticos, acima mencionados, de baixo do ponto de vista da sua preparação e da sua actividade relativa. D' ella extrahimos, em forma de corollarios, as seguintes conclusões, que recommendamos.

1.º O processo da preparação do perchlorureto de ferro liquido, do Sr. Burin-Dubisson é muito minucioso, em seus detalhes, de valor theorico, talvez, contestavel, difficil de executar, e muito moroso.

2.º O perchlorureto de ferro, destinado como é, ao uso externo, pode deixar de se exigir d' uma pureza chymica absoluta.

3.^a Pode obter-se famosissimo, em quanto á sua acção therapeutica, operando do modo seguinte: sature-se a brando calor, o acido chlorhydrico do commercio com o peroxydo de ferro hydratado puro. Filtre-se o soluto, para separar o metal não attacado, e evapore-se o liquido filtrado a banho d'agua, até á consistencia de mel, e ajunte-se-lhe então agua bastante para que o producto marque 44° no areometro.

4.^a Este perchlorureto tem os mesmos caracteres physicos indicados pelo Sr. Burin-Dubuisson: côr escura carregada quando se vê em massa, e amarella dourada-esverdeada visto por transparencia e em camada delgada. Lévemente acido.

5.^a O producto assim obtido, guardado em vaso tapado e fora do contacto da luz, altera-se passadas vinte e quatro horas. Durante a sua preparação, em quanto o liquido se evapora a banho d'agua, precipita-se muito peroxydo de ferro, tornando-se o liquido opaco, sendo necessario filtral-o de novo; quando a concentração está quasi concluida forma-se novo precipitado, devido á decomposição do perchlorureto de ferro.

6.^a Consegue-se evitar a formação de precipitado combinando duas partes d'hydrato, e quatro d'acido; mas o producto é muito mais acido, menos corado, e se a concentração excede de 32° a 34° o sal, passado tempo, decompõe-se.

7.^a Experiencias numerosas levam a concluir que a preparação do perchlorureto de ferro liquido não pode dar um producto sempre identico; que é difficilimo evitar a acidez; que o maximum de concentração em que se deve deixar não está rigorosamente determinado; que quando se opera em grandes quantidades, a evaporação é muito demorada.

8.^a Seria mais racional preparar o perchlorureto liquido dissolvendo o perchlorureto de ferro em placas crystallinas em sufficiente quantidade d'agua distillada; tendo-se obtido o perchlorureto secco pela acção do chloro secco sobre o fio de ferro exposto a uma temperatura alta.

9.^a A agua Pagliari prepara-se com muito mais facilidade que o perchlorureto de ferro, é mais innocente do que aquelle, e não deve ser abandonada.

10.^a Experiencias feitas sobre quantidades eguaes d'um soluto de albumina animal (clara d'ovo): 1.^o, com o perchlorureto de ferro de 44°; 2.^o, com o mesmo de 34°; 3.^o, com uma solução no acido chlorhydrico do deposito formado durante a decomposição do perchlorureto de 44°; 4.^o, com o acido chlorhydrico do commercio; 5.^o, com a agua Pagliari deram os seguintes resultados:

Duas gottas dos liquidos 1.^o e 2.^o coagularam forte e promptamente cinco grammas de liquido albuminoso. Foram necessarias tres a quatro gottas dos liquidos 3.^o e 4.^o para obter um coagulo identico ao precedente.

Todos estes coagulos se dissolveram depois d'alguns minutos d'agitação; uma nova addição dos liquidos 1.^o, 2.^o, e 3.^o não fizeram reaparecer o coagulo abundante.

Tres gottas d'agua Pagliari coagularam completamente a mesma quantidade de liquido albuminoso; seis a oito gottas formaram um coagulo branco, quasi consistente, que se não dissolveu nem pela agitação, nem por um excesso de liquido.

Quantidade do ammoniaco contido na agua da chuva e na agua depositada pelo nevoeiro. — São tão importantes os estudos chymicos do ar e da agua atmospherica para a resolução de muitos problemas de hygiene, que daremos sempre d'elles conta não só para que fiquem aqui registrados, mas para excitamento dos que os podem começar entre nós. A nota seguinte foi apresentada pelo Sr. Boussingault á Academia das Sciencias de Paris em Fevereiro passado. Durante uma fortissima pancada d'agua que choveu no dia 3 de Janeiro, cerca das nove horas da noute, apanhei successivamente cinco volumes d'agua, em cada um dos quaes dosei o ammoniaco.

A dose, termo medio, foi, por um litro d'agua da chuva, de 308 milligrammas 0,8 de ammoniaco.

Approxima-se esta quantidade da encontrada pelo Sr. Barral nas aguas pluviaes colhidas nos udometros do obser-

vatório. Mas em chuvas tão abundantes, como a que cahiu em Paris, a quantidade do ammoniaco parece muito menor que nas aguas colhidas longe dos grandes centros de população. Em quantidades d'agua comparaveis com a medida em 3 de Janeiro, acho nas minhas observações de Liebfranenberg, termo medio, em um litro d'agua da chuva, 34 centi-milligrammas d'ammoniaco. Uma tal differença é devida provavelmente ás substancias que fluctuam sempre no ar d'uma grande cidade. O aspecto da agua, colhida nas differentes phases da chuva de 3 de Janeiro, indicava evidentemente a presença de taes materias. A primeira agua colhida tinha em suspensão uma substancia anegada na qual, independentemente d'alguns floccos de ferrugem, se reconhecia um pó tenuissimo de natureza silicioza; as aguas apanhadas em segundo e terceiro logar não deixaram deposito algum.

Ambar cinzento. — Nas costas de Courlande encontrou-se, ha tempo, algum ambar cinzento; porém como fosse pequena a quantidade julgou-se prudente não continuar a sua procura. Pelos fins do anno passado (1853) abrindo-se um canal para esgottar um lago proximo do lago d'Anserche, na costa oriental da Courlande entre 57',10 e 58',20 de latitude septemtrional, encontrou-se, proximo do golpho de Riga, grande porção d'esta substancia, e ainda maior quantidade no mesmo lago. A quantidade de ambar, d'aquella proveniencia, vendida a negociantes israelitas, subira até Janeiro d'este anno ao valor de 18:000 francos; não obstante ter-se vendido por preço muito inferior ao que devera ter.

As propriedades exteriores d'esta substancia são as mesmas do ambar cinzento ordinario de boa qualidade. Quasi todos os pedaços são transparentes, e alguns tão volumosos que obtiveram o preço de 25 a 30 francos. Em alguns fragmentos acharam-se insectos alados.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 481, de 27 d'Abril de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas sete horas e meia da noute abriu o Sr. Presidente a sessão.

O 2.º Secretario fez a leitura da acta da sessão antecedente, que foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia e dos objectos doados; e egualmente participou o fallecimento do nosso Consocio de Braga, o Sr. Joaquim Lopes da Silva. — A Sociedade recebeu esta participação com grande sentimento.

O Sr. F. B. dos Santos, do Porto, remetteu diversas formulas para serem discutidas com as do Codigo Pharmaceutico Lusitano.

O Sr. L. J. Sousa Pereira, de S. Thomé e Principe, remetteu a analyse de uma agua mineral.

O Sr. Vicente Tedeschi fez uma proposta de Candidato para Socio; e, considerada urgente, procedendo-se á votação por espheras, foi admittido para Membro Correspondente Nacional o Sr. João Bernardo de Miranda, Pharmaceutico em Veiros.

Continuou-se com a discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano.

Fechou-se a sessão ás nove horas e meia.

Acta n.º 482, de 7 de Junho de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo oito horas da noute foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu parte d'haver fallecido o nosso Consocio, o Sr. André Martins Heitor. — A Sociedade recebeu esta participação com grande sentimento.

O Sr. Bonnewyn, Pharmaceutico do Hospital Civil de Tirlmont, enviou varias Memorias por elle escriptas e publicadas, para a Sociedade as tomar na consideração que merecerem; solicitando o Diploma de Membro Correspondente Estrangeiro. — Estas Memorias foram mandadas para as respectivas Commissões, a fim de darem os seus pareceres.

O Sr. Telles Junior apresentou uma proposta de Candidato para Membro Honorario.

O Sr. J. D. Corrêa fez igualmente duas propostas de Candidatos para Membros Honorarios.

Todas estas propostas foram remettidas para a Commissão de Direito Pharmaceutico, para dar o seu parecer.

Continuou-se com a discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano, desde acido cyanhydrico até acido sulphurico diluido.

O Sr. Presidente convidou os Socios a apresentarem na seguinte sessão algumas *questões scientificas*, para serem propostas a concurso na proxima Sessão Solemne Anniversaria.

A's dez horas e meia fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

CHYMICA.

Sobre o emprego do molybdato d'ammoniaco para descobrir o arsenico nas analyses medico-legaes; pelo Sr. M. H. Struve.

Em 1848 os Srs. Svanberg e Struve aconselharam o emprego do molybdato d'ammoniaco como reactivo do acido phosphorico. Pouco depois o Sr. H. Rose demonstrou que o acido arsenico se comportava com o molybdato de ammoniaco da mesma maneira que o acido phosphorico; o Sr. Struve propõe hoje o utilizar esta reacção, seja para descobrir a natureza das manchas produzidas no aparelho de Marsh, seja para isolar o arsenico debaixo da forma d'uma combinação, que pode depois ser ensaiada no aparelho de Marsh.

Eis aqui a reacção de que se tracta.

Quando se mistura uma solução d'acido arsenioso com um grande excesso d'outra de molybdato d'ammoniaco e se aquece, forma-se um precipitado amarello crystallino; este precipitado, que visto com o microscopio se apresenta com a forma de dodecaedros muito regulares, é insolavel nos acidos e nas soluções salinas. O acido sulphurico concentrado não tem acção sobre esta combinação á temperatura ordinaria; a quente dissolve-a formando um liquido incolor, ao qual se pode junctar agua sem que se manifeste turvação alguma.

Este precipitado é constituido pelo quinti-molybdato d'oxydo d'ammonio, contendo pouco mais ou menos 7 por 100 d'acido arsenico. Quando, secco, se aquece n'um tubo fechado, decompõe-se desinvolvendo agua e ammoniaco, ao mesmo tempo que o acido arsenioso se sublima e fica o oxydo de molybdeno. Aquecido com o carvão deixa sublimar o arsenico metallico, caracter que permite muito facilmente demonstrar a presença d'este metal.

Introduzido no aparelho de Marsh o sal amarello so no fim d'algum tempo se desinvolve hydrogenio arsenicado. Para que a formação e desinvolvimento d'este gaz se

façam de prompto é preciso previamente destruir a combinação insolúvel. E' fácil chegar a este resultado, ou empregando um alcali como o ammoniaco, ou aquecendo a combinação com o acido sulphurico concentrado.

Posto isto, eis como se podem applicar os factos precedentemente expostos para a pesquisa do arsenico. Supponhamos em primeiro logar que se pertende determinar a natureza das manchas obtidas por meio do apparelho de Marsh. Dissolvem-se as manchas a quente n'uma pequena quantidade d'acido nitrico concentrado, introduz-se a solução, diluida n'algumas gottas d'agua, n'um tubo rolhado, ajuncta-se-lhe um grande excesso d'uma solução de molybdato d'ammoniaco em acido nitrico, e aquece-se até á ebullição.

Se as manchas forem d'arsenico, formar-se-ha um precipitado amarello, ou immediatamente ou passado algum tempo. Apreça-se a formação do precipitado expondo por algum tempo o tubo ao calor do banho d'areia. Segundo o auctor, a sensibilidade d'este processo é tal, que se obtém no fim d'algum tempo um precipitado apreciavel n'um liquido contendo $\frac{1}{30000}$ d'acido arsenico. Quando se tracta de descobrir a presença do arsenico nos metaes, como por exemplo no antimonio, estanho, ou zinco, basta tractar pelo acido nitrico concentrado uma pequena quantidade do metal que pretendemos analysar, separar pela filtração o oxydo formado, e ensaiar o liquido que passou a travez do filtro.

Por este meio o auctor descobriu $\frac{1}{1000}$ d'arsenico no estanho. Eis aqui como o Sr. Struve aconselha applicar o novo methodo nas investigações medico-legaes, em que se pertende descobrir a presença do arsenico.

Tractam-se as materias suspeitas pelo acido chlorhydrico e chlorato de potassa, até que a maior parte das materias organicas sejam destruidas, e que o liquido se torne pardo-claro: evapora-se depois para separar o excesso d'acido, ajuncta-se-lhe agua e filtra-se. A solução clara evapora-se novamente e mistura-se, depois de fria, com um excesso de molybdato de ammoniaco dissolvido em aci-

do nítrico. Forma-se instantaneamente um precipitado amarello. Se uma nova addição do reactivo não produz mais precipitado, recolhe-se sobre um filtro o que se tiver formado; lava-se com agua saturada d'acido nítrico, e este será o precipitado A. O liquido filtrado e as aguas de lavagem submettem-se á ebullição, e expõem-se por algum tempo ao calor de banho d'areia. A acção do calor determina logo a formação d'um novó precipitado B, que se recolhe como o precedente.

O precipitado A, que se formou á temperatura ordinaria so contém o phospho-molybdato d'ammoniacó, e nenhum vestigio d'arsenico, *se houve o cuidado d'operar a frio*. O acido phosphorico contido n'este precipitado provém das materias organicas. Se tanto se quizer, pode-se introduzir este precipitado no aparelho de Marsh, para maior certeza de que não existe n'elle arsenico.

O precipitado B contém essencialmente o arsenico-molybdato d'ammoniacó, independentemente d'uma pequena quantidade de phospho-molybdato ammonico. Uma porção d'este precipitado dissolve-se no ammoniacó, e ensaia-se no aparelho de Marsh. As manchas que ahí se produzem so podem ser formadas pelo arsenico. Para demonstrar a sensibilidade do processo, que acaba de descrever-se, o auctor fez a experiencia seguinte:

A gema e clara d'um ovo de gallinha, pesando 45 grammas, foram batidas com 0^{gr.}01 d'acido arsenioso. Tractadas pelo methodo precedentemente descripto, forneceram um precipitado B, no qual com a maior facilidade se descobriu o arsenico; em quanto que no precipitado A não se encontrou o menor vestigio d'elle. A operação so durou vinte horas.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

M. V. Jesus.

Determinação da força das preparações pharmaceuticas que contém acido prussico; por James Robertson.

Entre as preparações medicinaes nenhumaes são mais sujeitas a variar, e em nenhumaes se exige mais estabilidade, que nas que contém acido prussico. A agua distilla-

da de loureiro-cereja, por exemplo, apresenta variações extremas, e mui prejudiciaes na practica medica. Um reactivo simples, que proporcionasse o meio de avaliar de tempo a tempo a força dos diversos compostos cyanicos, e que ajunctasse ao rigor da determinação a facilidade do seu emprego, seria na verdade mui util e mui precioso para os Pharmaceuticos.

Os Srs. Fordos e Gélis indicaram, ha pouco tempo, um processo cyanometrico para determinar o valor commercial do cyanureto de potassio. O auctor examinou com cuidado este processo, que se funda na acção decomponente do iodo sobre os cyanuretos alcalinos; e procurando generalisar o seu emprego, viu que podia perfeitamente applicar-se á determinação e dosagem de todas as preparações pharmaceuticas que contiuessem acido prussico.

Prepara-se uma solução normal d'iodo (15 centigrammas para 30 grammas); introduz-se esta solução em uma galleta *Gay-Lussac*, e deita-se gotta a gotta n'uma certa quantidade do liquido, que se quer examinar, até que se perceba uma cor amarellada e persistente, ajuda mesmo depois de agitado o liquido. Feito isto examina-se a quantidade da solução normal que se empregou, e reconhece-se a força comparativa da preparação examinada.

Este processo não dá somente o valor comparado das diversas soluções cyanicas, mas dá tambem a proporção em centesimos d'acido cyanhydrico que ellas encerram, por isso que cada equivalente de cyanogenio absorve exactamente um equivalente de iodo. O auctor achou este processo d'uma grande utilidade practica, e o recommenda aos Pharmaceuticos que quizerem ensaiar as suas preparações cyanicas.

(*J. de Pharm. et de Chimie*)

H. J. de Sousa Telles,

PHYSICA.

Synopse das observações meteorológicas do segundo trimestre de 1854; feitas na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, pelo Demonstrador de Medicina, e Membro Benemerito, o Sr. Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

Temperatura media da atmospherá	15°,4R.
" maxima "	21°
" minima "	13°
Maxima variação diurna de temperatura	3°
Pressão media da atmospherá	757 mil.
" maxima "	767 mil.
" minima "	736 mil.
Ventos mais constantes durante o trimestre	N.NE.NO.SO.
Somma da altura da agua no pluviometro	4,9 pol. linh.
Dia mais chuvoso do trimestre (6 de Junho)	0,6 pol. linh.
Grau medio d'humidade no hygrometro	7°,1

Considerações.

Este segundo trimestre do corrente anno não apresenta circumstancia alguma meteorologica, que faça muita differença d'aquellas, que costumam acompanhar a circumfusa n'este periodo do anno; a não ser a quantidade da agua que choveu, e o mez em que choveu: em verdade, perto de cinco pollegadas d'agua no pluviometro n'esta estação do anno, não era muito frequente nos annos anteriores, se exceptuarmos o de 1853, e chover tanto, como choveu, no mez de Junho, é tambem muito raro, podendo dizer-se que este anno ainda não experimentámos os excessivos calores proprios do mez, em que nos achamos. O mez de Junho correu sempre nublado, chu-

voso alguns dias, e com uma temperatura inferior áquella que lhe é propria.

Quanto ao estado de salubridade da Capital notaram-se n'este trimestre, com muita frequencia, primo: as febres exanthematicas, especialmente as bexigas; secundo: as febres intermitentes em muito larga escala, e com uma força summamente energica para se reproduzirem. ; Terá concorrido para este estado sanitario de Lisboa o systema de limpeza da Cidade? ; Todos os detritos, e fezes d'uma grande população introduzidas em canos de pequeno declive, e sem serem lavados por grandes massas d'agua, terão feito accumular os miasmas, que n'um grande estado de concentração veem depois, pelo menos, incommodar os habitantes pelos canos filiaes das casas, mormente com certas direcções do vento, o sul por exemplo? E' esta uma grave questão de hygiene urbana, que deve ser examinada pelas Repartições competentes, e que possuem, ou devem possuir todos os dados estatisticos para a sua resolução ; A cultura do arróz no sul do Tejo poderá ter tambem influido no estado da salubridade de Lisboa? Pela nossa parte diremos, que quasi todos os sezonaticos de que temos noticia, e que não são poucos, adquiriram a febre fora de Lisboa, ordinariamente n'aquellas localidades, em que ellas são endemicas: o que depõe a favor da salubridade da Capital.

Temos visto mais d'uma pessoa com bexigas, e que tinham sido vaccinadas, duas mesmas d'essas pessoas, me consta terem fallecido. N'aquellas que tiveram bexigas, tendo sido vaccinadas, a vaccina havia mais de vinte annos que se tinha practicado. Tudo isto significa que é necessario meditar, e aconselhar a revaccinação em periodos determinados.

Casa no Largo do Caldas n.º 62, no 1.º de Julho de 1854.

TOXICOLOGIA.

Sendo muito conveniente que os Pharmaceuticos estejam ao facto de todos os trabalhos chymico-legaes que se fizerem em Portugal, e apresentando, os documentos que se seguem, bastante interesse não so pelo assumpto mas pelo modo por que é tractado, aqui os transcrevemos; os dous primeiros do *Progresso* e o terceiro da *Gazeta Medica de Lisboa*. As visceras analysadas eram de José da Silva Ferreira Rino. Alguem da familia do fallecido suspectou que tinha havido envenenamento, e que o toxico havia sido deitado na panella em que a ceia da victima se preparara no dia 20 de Novembro do anno passado, porque succedeu no seguinte dia a morte de Rino; e tres moços, que da mesma ceia participaram, adoeceram gravemente.

Como se verá nos pareceres que se seguem, os Peritos divergiram nas opinões e deixaram o problema para se resolver.

Folgaremos de que progrida a discussão da analyse á que se referem; e, se assim acontecer, daremos d'ella conta aos nossos Collegas.

PARECER DA MAIORIA.

Disseram: Que elles peritos, Francisco Mendes Cardozo Leal, chymico e ensaiador docimasiço e metallurgico da Casa da Moeda, Miguel Archanjo de Abreu, pharmaceutico com botica na rua dos Cavalleiros, José Mendes d'Assumpção, pharmaceutico com botica ao Poço do Borratem; José Alexandre Rodrigues, chymico, empregado no Instituto Industrial de Lisboa, Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, antigo lente da Eschola Polytechnica, e o Dr. Antonio José de Lima Leitão, lente de Clinica Medica, Hygiene Publica e Medicina Legal da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, haviam sido convocados por este juizo, os tres primeiros ao arbitrio d'elle, os tres ultimos a requerimento da parte, para examinarem as par-

tes, digo, examinarem as visceras que elle lhes apresentou dentro de frascos de vidro hermeticamente fechados, como exhumados e pertencentes ao cadaver de José da Silva Ferreira Rino, a vêr se ellas continham alguma substancia venenosa, que podesse ter causado a morte d'este individuo.

Que tendo tomado todas as informações que julgaram necessarias para guiarem as suas observações e aclararem as suas illações, procederam a este exame e no decurso d'elle se dividiram em maioria e minoria; constando a maioria de Francisco Mendes Cardozo Leal, de Miguel Archanjo de Abreu, de José Mendes d'Assumpção, e do Dr. Antonio José de Lima Leitão; e a minoria de José Alexandre Rodrigues, e de Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, que ficou de dar o seu depoimento em separado, seguido a este da maioria.

Que o exame foi começado abrindo-se o frasco, e reconhecendo-se as visceras seguintes — quasi toda a massa do cerebro reduzida a polme grosso — o coração inteiro — o figado, o haço quasi inteiro — os rins inteiros — estando todos estes órgãos mui amollecidos — os intestinos quasi por inteiro trazendo alguns contheúdos, e uma pequena porção do estomago que parecia pertencer á face superior d'elle e não lesada, apresentando ainda a membrana muscular, de que constam, a rijeza quasi normal, estando aliás todas estas partes na razão de sua densidade propria em fermentação putrida.

Que a maioria querendo percorrer a escala das cinco ordens de substancias toxicas mais usadas, quaes são as preparações de arsenico, de mercurio, de cobre, de chumbo, de antimonio, passou a effectuar as tres carbonisações seguintes com o fito de achar o arsenico por alguma d'ellas.

1.^a Carbonisação. De uma mistura de partes approximadamente eguaes, separadas de todos os referidos órgãos; cortadas por miúdo as que d'isso precisavam, julgando-se mais provavel que o veneno, se o houvesse, tinha tido tempo de ser igualmente disseminado n'elles, pouco ou

muito por via da absorção, tomou uma porção, carbonisou-a e incinerou-a pelo azotato de potassa, segundo o methodo de Rapp, modificado por Orfila e Devergi, para achar o arsenico (Tract. de Toxicologia de Orfila, Tom. 1.º pag. 401 a 403, 4.ª edição). A dissolução que resultou d'esta operação, foi submettida á acção do apparelho de Marsh, e não deu manchas arsenicaes.

2.ª Carbonisação. Tomou outra porção d'aquella mistura de visceras, carbonisou-a pelo acido sulphurico, segundo o methodo de Flandin e Danger, adoptado pela Academia de Medicina de Paris, para achar o arsenico (Jorn. de Chymica Medica, Tom. 7.º, Serie 2.ª, pag. 554 e seguintes, 1841). A dissolução resultante foi submettida á acção do apparelho de Marsh, e não deu nodoas arsenicaes.

3.ª Carbonisação. Tomou outra porção d'aquella mesma mistura de visceras, carbonisou-a pelo acido azotico, segundo o methodo de Filhof para achar arsenico (Jorn. de de Chymica Medica, Tom. 4.º, Serie 3.ª, pag. 551 e seguintes, 1848). A dissolução resultante não deu nodoas arsenicaes no apparelho de Marsh.

Passou depois aos processos seguintes :

Tomou outra porção d'aquella mesma mistura de visceras, dissolveu-a, dentro de um apparelho distillatorio de vidro, no acido chloro-azotico, segundo o methodo de Orfila para achar o mercurio (Elem. de Chymica de Orfila, Tom. 1.º, pag. 619 e 620, 8.ª edição 1851). Esta dissolução foi distillada até á seccura, e o residuo contido na retorta foi fervido em agua distillada: esta nova dissolução foi observada pelas laminas de cobre, as quaes não accusaram mercurio ainda, mesmo submettidas á acção da pilha de Grove, porque não appareceu a superficie d'estas laminas com as manchas brancas e brilhantes que desapparecem pela acção do fogo, as quaes assim pertencem ao mercurio.

Tomou outra porção d'aquella mistura de visceras, carbonisou-a e incinerou-a em uma capsula de platina, segundo o methodo de Thenard para achar o cobre (Tract. de Chymica Elem. Théor. e Pract. de Thenard, Tom. 5.º,

pag. 404, 6.^a edição). Tractado o residuo d'esta carbonisação pelo acido azotico em excesso, evaporado até á seccura, dissolvida esta massa em agua distillada, filtrada a dissolução e ensaiada pela ammonia em excesso, e pelo cyanoferreto de potassio, não deu ella indicios de cobre, porque não apresentou coloração azul, nem precipitou em côr de castanha, phenomenos que se dariam, segundo a experiencia, se cobre ali houvesse. A mesma dissolução azotica, convertida em sulphato pelo acido sulphurico, não precipitou cobre sobre as laminas de ferro.

Tomou outra porção d'aquella mistura de visceras, carbonisou-a e incinerou-a em uma capsula de porcellana, segundo o methodo de Orfila para encontrar o chumbo (Elem. de Chymica de Orfila, Tom. 1.^o, pag. 575 e 576; 8.^a edição 1851). As cinzas tractadas pelo acido azotico, concentrada a dissolução convenientemente até seccar, dissolvida a massa restante em agua distillada, filtrada esta nova dissolução, e examinada pelo sulphato de soda, pela potassa caustica, pelo iodureto de potassio, e pelo chromato de potassa, não mostrou conter chumbo, porque não precipitou em branco insolúvel nos acidos soluveis pelo primeiro reagente; não precipitou em branco pelo segundo reagente, solúvel em um excesso d'este mesmo reagente; não precipitou em amarello pelo terceiro reagente; não precipitou em alaranjado pelo quarto reagente, phenomenos que se dariam, segundo a experiencia, se chumbo ali houvesse.

Tomou outra porção d'aquella mistura de visceras e a dissolveu na potassa caustica com o fim de achar ainda o arsenico ou o antimonio segundo o methodo de Raspail (Hist. Nat. da saude e da doença de Raspail, Tom. 1.^o, pag. 212 e 213, 1846). Filtrada esta dissolução, postas algumas gottas d'ella sobre uma patena de latão e tocadas com agua chlorada, deram, passadas algumas horas, uma mancha formada de zonas rubras, azues, violaceas e amarellas: estas zonas não desappareciam pela fricção de panos de algodão ou de linho; mas desappareciam pelo chloro e pelo acido azotico. — Outra porção d'aquella mistura de visceras foi dissolvida no acido chloro-azotico: filtrada

esta dissolução e concentrada em vasos fechados, ou apparelho distillatorio de vidro, precipitou em branco pela agua, e quando diluida, precipitou em amarello pelo acido sulphydrico.

Estas tres ultimas propriedades chymicas fizeram lembrar a presença do antimonio, porque na presença d'este metal se desinvolvem taes phenomenos. Para aclarar esta questão, escolheu a maioria o methodo de Millon, indicado nos Tract. de Chymica de Orfila, de Pelouze e de Fremy, artigo *Antimonio*. Tomou outra porção d'aquella mistura de visceras, deitou-a em um matraz de vidro apropriado, ajunctou-lhe uma quantidade de acido chlorhydrico em razão da quantidade de visceras, e expoz o matraz a uma branda temperatura do fogo durante cinco a seis horas, até se dissolverem as visceras: foi-lhe depois adicionando pouco a pouco e com intervallos, chlorato de potassa até que a dissolução se fizesse transparente e clara, agitando-se o matraz de vez em quando para facilitar a dissolução e o branqueamento. Feito isto, filtrou-se o liquido da dissolução ainda a ferver por papel lavado e molhado para separar uma materia resinoides que se havia formado pela acção do acido sobre a materia organica: a materia resinoides foi lavada sobre o filtro com agua distillada. Reunidos todos os liquidos filtrados, isto é, o liquido primitivo, e aquelle em que se lavou a materia resinoides, foram introduzidos em uma retorta de vidro, e esta adaptou-se ao resto do apparelho distillatorio tambem de vidro. Concentrados estes liquidos até perderem a maior parte do excesso do acido chlorhydrico, foi dissolvida a quantidade restante d'elles em sufficiente quantidade d'agua distillada, e, submettida á acção dos reagentes seguintes, deu:

Com chlorureto de platina — precipitado amarello, o que indicou saes alcalinos normaes.

Com potassa caustica — precipitado branco, o que indicou saes terrosos normaes, ou algum oxydo metallico.

Com tannino, com ammonia, com carbonato de potassa, com carbonato de ammonia, com carbonato de soda

— precipitado branco insolúvel em excesso de cada um dos tres reagentes.

Com cyanoferreto de potassio — precipitado branco em a dissolução completamente neutra por um alcali solúvel.

Com cyanoferreto de potassio — nada de precipitado.

Com acido sulphydrico — precipitado amarelllo fusco, passadas 24 horas, solúvel em parte na ammonia, e solúvel no acido chloro-azotico com separação de enxofre, o que fez lembrar a presença do sulphureto de antimonio.

Com chlorureto de ouro — não precipitou.

Com acido oxalico — não precipitou.

Com sulphurato de ammonia — precipitado amarelllo no fim de 24 horas quando a dissolução foi levemente acida: e quando a dissolução foi neutralisada pela ammonia, deu immediatamente um precipitado pardento, que foi solúvel pela maior parte no sulphurato de ammonia; deixando ficar um precipitado preto; o que indicou mostras de sulphureto d'antimonio, mais um sulphureto metallico insolúvel.

Este precipitado preto foi dissolvido no acido chloro-azotico com separação de enxofre: a dissolução restante neutralisada corou em rubro pelo sulphocyanureto de potassio, e precipitou em preto pelo sulphurato de ammonia o que mostrou conter ferro, porque o ferro dá em taes casos estas reacções — oxydo de ferro normal.

A dissolução que restou da acção do sulphurato de ammonia, foi filtrada e aquecida em uma capsula de porcellana com o fim de expellir o excesso do sulphurato de ammonia. Então parte do enxofre do sulphurato de ammonia precipitou em branco, e a outra parte precipitou em alaranjado, insolúvel na ammonia e solúvel nos acidos chloro-azotico e chlorhydrico, o que deu mostras de sulphureto hydratado de antimonio, ou enxofre dourado de antimonio, porque em taes casos a experiencia faz vêr a redução do antimonio ao estado metallico quando, pela sufficiente quantidade d'aquella substancia, tal redução se torna possível.

Este precipitado alaranjado foi dissolvido em acido chlo-

ro-azotico, e a dissolução neutra precipitou de novo em alaranjado pelo sulphurato de ammonia, e foi redissolvel em um excesso d'este reagente e solúvel na potassa caustica; o que pela mesma razão, mostrou ser antimonio.

O liquido obtido pela distillação da dissolução chlorhydrica, foi concentrado na retorta de vidro do apparelho distillatorio, e, posto em contacto com o acido sulphurico deu, passados uns quatro dias, um precipitado amarelado insolúvel na ammonia, e solúvel no acido chlorazotico, sulphureto hydratado de antimonio.

A pequena quantidade d'aquelle precipitado alaranjado, formando o sulphureto hydratado de antimonio ou o enxofre dourado d'antimonio, fez que o antimonio não podesse ser reduzido ao estado metallico em o aparelho de Marsh, succedendo o que em casos semelhantes se dá com os outros metaes, que não podem ser reduzidos, se não quando as suas preparações tem o vulto necessario, para conterem a quantidade d'elles compativel com a sua respectiva redução.

Como o antimonio não é elemento da organização humana, foi elle introduzido n'ella, de um modo qualquer, sempre que n'ella se ache. Reside o antimonio em todas as substancia compostas, que denunciam a sua presença por meio de reagentes, os quaes, actuando n'ellas, produzem-lhes as reacções que so o mesmo antimonio pode apresentar.

O precipitado preto obtido pela acção do sulphureto de ammonia, que depois se dissolveu no acido chlorazotico com separação de enxofre, que em seguida corou em rubro pelo sulphocyanureto de potassio, que em seguida precipitou de novo em preto pelo sulphurato de ammonia, que em seguida com addição de calorico precipitou uma parte enxofre em branco, outra parte uma substancia alaranjada, uma combinação de enxofre e de antimonio, isto é, sulphureto hydratado de antimonio, ou o enxofre dourado de antimonio, porque o antimonio se reduz n'ella no aparelho de Marsh ao estado metallico, sempre que ella lhe é submettida em quantidade sufficiente para is-

so, quantidade que aqui n'essa substancia senão pode obter.

Esta preparação antimomial tinha aqui tão tenue vulto, porque outra preparação antimomial tendo sido introduzida no estomago em grande quantidade, porém de mistura com grande massa de alimentos, qual a de uma ceia, foi logo quasi toda vomitada com esses alimentos, e não poudo ser por isso absorvida para todos os órgãos em quantidade necessaria para d'ella poder-se extrahir reduzido o respectivo metal. Foi uma falta consideravel não se apresentar ao exame medico-legal a materia dos vomitos.

Aquelles vomitos immediatos á ingestão dos alimentos e durando por tres a quatro horas, como consta das informações obtidas pelos peritos, que a Justiça deve verificar principalmente pelo testemunho dos practicos que tractaram o doente, foram provocados pela acção immediata d'aquella preparação antimomial na membrana mucosa do estomago, que ella promptamente inflammou, corroe, despedaçou, segundo o prova nos autos o testemunho dos practicos que abriram o estomago na primeira exhumação de 5 de Dezembro, phenomenos que, não podendo ser reputados cadavericos nem pela forma, nem pelo pouco tempo mediado da epocha da morte á d'aquella exhumação, devem-se positiva e exclusivamente á acção d'aquella substancia antimomial então ingerida no estomago; tanto mais que o individuo gozava de boa saúde até ali, e que não havia indicio de outra substancia que podesse provocal-os.

E' para sentir que estes practicos não junctassem ao exame cadaverico a historia da doença, tendo ella sido de mais a mais por elles tractada. Todavia, descrevem elles como consta dos autos, a doença de tres criados que comeram da panella d'onde se tiraram os alimentos que ceiou o individuo em questão, á qual doença deve indubitavelmente ter sido semelhante a que matou este mesmo individuo, e cujo quadro é proprio dos envenenamentos causados por substancias d'estas.

Adverte-se que não so são correntes na sciencia aquelles phenomenos produzidos em taes casos na mucosa do estô-

mago, principalmente pela acção de preparações antimoniaes, mas que tambem os practicos que abriram o cadaver, os attribuem elles, como consta dos autos na passagem citada, á acção de um veneno corrosivo, em cuja ordem entram estas preparações; e que tambem um dos peritos d'esta maioria, o Dr. Lima Leitão depõe que ha poucos dias pela ultima vez, observou authenticamente na mucosa das partes inferior, anterior e posterior do estomago, e na do intestino duodeno de um individuo morto de uma pleuro-peripneumonia dupla que outrem quiz tractar dando-lhe o tartaro emetico — tartarato de potassa e de antimonio — em alta dose com aspecto semelhante ao da mucosa do estomago do individuo que faz objecto d'este depoimento.

De todas as reacções chymicas manifestadas pelos reagentes empregados no exame d'estas entranhas de José da Silva Ferreira Rino, e da confrontação d'essas reacções com os phenomenos morbidos e cadavericos constantes dos factos legalmente expendidos nos autos, e colhidos devidamente pelas informações da maioria dos peritos, para lhes guiarem as suas observações e lhes aclararem as suas illações, pois que se tracta de um importantissimo exame pertencente á Medicina Legal, como se vê de todos os Tractados d'esta especialidade, da Medicina, e de toda a boa legislação a este respeito, que exige todos os precisos dados, e todos os possiveis esclarecimentos para se achar e determinar a verdade do facto em questão, concorda e depõe a mesma maioria dos peritos, segundo o seu juizo fundado em boa e sã consciencia, estando prompto a sustentalo nos respectivos debates.

1.º Que nas ditas entranhas de José da Silva Ferreira Rino existem, com exclusão de toda a outra substancia venenosa, restos de preparações de antimonio, mais provavelmente pertencente ao tartaro emetico:

2.º Que nelles não se poude reduzir o antimonio, no estado metallico mediante o apparelho de Marsh, por que estes restos de taes preparações eram demasiadamente diminutos para que essa reduccion se podesse obter:

3.º Que se acha positivamente provada a razão porque so foi absorvida essa diminuta quantidade do toxico; 1.º pelos vomitos immediatos e duradouros que necessariamente o expelliram em grande parte para fora da economia, de mistura com os alimentos em que foi engolido; 2.º pelo estrago achado na mucosa do estomago, que prevertia em grande parte a acção dos vasos absorventes, impossibilitando-os para uma absorpção franca:

4.º Que este estrago achado na mucosa do estomago é proprio do tartaro emetico em fortes doses, quanto á sua forma e rapidez, e á continuidade dos vomitos, estando essa membrana em contacto immediato pelo tempo para isso necessario, com a maior massa da substancia toxica, que aliás foi logo depois expellida pelos vomitos:

5.º Que a reunião de todas estas considerações constitue mais vehementes provas de effectividade do envenenamento do que constituiria a simples achada do veneno posto que reduzido fosse ao respectivo estado metallico; a qual simples achada do veneno pode deixar de constituir prova de envenenamento, assim como essa simples não achada pode deixar de constituir prova de que o envenenamento não teve lugar.

Dr. Antonio José de Lima Leitão.

José Mendes d'Assumpção.

Francisco Mendes Cardozo Leal.

Miguel Archanjo d'Abreu.

PARECER DA MINORIA.

Primeiro. — Que fomos vencidos no que respeita ao methodo seguido pela maioria dos peritos. Segundo. — Que fomos igualmente vencidos na conclusão que tirou a maioria de que nas visceras pertencentes ao cadaver de José da Silva Ferrreira Rino, existem vestigios d'antimonio; e não annuimos áquella opinião pelas seguintes razões. Nós admittimos como principio geral, que para se asseverar a existencia d'um radical metallico em quaesquer substancias solidas, ou liquidas, quando se tracta de resolver um problema chymico legal é preciso que o radical appareça re-

duzido, que sempre essa redução é possível, em grandes e pequenas quantidades; é isto exactamente o que acontece com o arsenico, antimonio, e mercurio; e sempre que qualquer d'estes corpos existe em tal quantidade que o seu sulphureto pode vêr-se clara e distinctamente; que se pode separar-se do liquido onde se elle formou; que se pode dissolver de novo, e n'essa dissolução effectuar duas ou mais reacções chymicas, a redução é possível; tal é a delicadeza a que tem chegado os processos analyticos da chymica moderna. Ora a sensibilidade do apparelho de Marsh é tal a respeito do antimonio que todas as vezes que nós podermos produzir o sulphureto amarello ou alaranjado em tal quantidade, que se possa separar, dissolver no acido chlorhydrico, verificar a decomposição do chlorureto pela agua, e nova precipitação pelo sulphydrico, a redução é infallivel. Vejamos agora quaes foram os resultados que nós observámos no decurso das experiencias feitas no laboratorio, e segundo o methodo adoptado pela maioria. O liquido resultante da incineração pelo azotato de potassa, e que foi introduzido no apparelho de Marsh para vêr se dava arsenico, devia conter sulphato acido de antimonio, se nas viscéras incineradas existisse aquelle corpo, e daria por conseguinte manchas antimonias no dito apparelho de Marsh; entre tanto não appareceram manchas algumas d'arsenicó ou d'antimonio. O liquido proveniente da carbonisação pelo acido sulphurico devia dar egualmente manchas antimonias, quando as não desse d'arsenicó, e não deu umas nem outras. Comparemos este resultado com os factos observados nas experiencias que se fizeram por deliberação da maioria com o fito de encontrar o antimonio. As materias organicas foram destruidas pelo acido chlorhydrico e chlorato de potassa, e o liquido que a final se obteve foi submettido á acção de diversos reagentes liquidos: eis aqui as reacções. Com a potassa caustica precipitado branco que se dissolveu em parte. Com o cyanoferreto de potassa, precipitado azul. Com o cyanoferreto, nada. Com o chlorureto de ouro, nada. Com o acido axalico, nada. Com o sulphydrico, precipitado amarello sujo, o qual se dissolveu

em parte na ammonia; e sendo aquecido com agua-régia, por pouco tempo, appareceu uma porção pequena d' enxofre que se não dissolveu. Com o sulphurato d'ammonia precipitado amarello, na dissolução acida, e precipitado misturado de branco e negro, dissolvendo-se depois a parte branca, e permanecendo a negra, reconhecendo-se a final que esta continha sulphureto de ferro. Estas reacções provaram para nós a existencia do ferro no estado de sesquioxydo, e tambem de alumina, as quaes substancias provinham sem duvida da porção avultada de materias arenhas e terrosas, que se tinham encontrado misturadas nas visceras como por todos foi verificado, mas não a de antimonio, por que não vimos que o liquido fosse decomposto pela agua, nem precipitado em amarello côr de laranja pelo sulphydrico, ou sulphureto de ammonia. E tendo sido presentes a todos os trabalhos chymicos que se fizeram legalmente perante o juiz de direito, delegado, e mais pessoas que foram presentes, e não tendo visto mais experiencia alguma em que apparecesse antimonio reduzido, ou sulphureto hydratado d'antimonio (o qual se appareceria teriamos requerido que fosse introduzido n'um frasquinho para este ser lacrado e appenso aos autos respectivos), não votamos pela existencia do antimonio, como deduzida dos factos chymicos observados. E havendo observado que o precipitado d' enxofre produzido pelo sulphydrico era sempre amarello sujo, e que algumas das reacções do ferro se apresentavam um tanto modificadas, considerando que o methodo adoptado por maioria de opiniões não é em nossa particular, e por ventura mais humilde opinião, muito conducente á investigação do mercurio, mórmente existindo elle em quantidade minima. Tambem não votamos pela exclusão absoluta d'aquelle corpo nas visceras examinadas, como deduzida das experiencias e methodo seguido n'este exame, e que por esta forma tinham dado suas declarações.

José Alexandre Rodrigues.

Joaquim Henriques Fradesso da Silveira.

De um presumido envenenamento.

Nos n.ºs 2 e 3 do Jornal, *O Progresso*, dias 17 e 18 de Maio proximo, appareceu um relatório medico-legal, feito ácerca do envenenamento, que se suppõe verificado na pessoa de José da Silva Ferreira Riño. E' um documento proprio a excitar a attenção dos Medicos e Jurisconsultos do nosso Paiz, porque os exames medico-legaes d'esta ordem são n'ellé por ora raros, e porque semelhantes documentos altamente interessam tanto á Sciencia, como á Justiça.

E' sem duvida bastante lisonjeiro para a Sciencia do Medico o poder muitas vezes esclarecer as questões do Foro Judicial, por meios que essa Sciencia so possui, e que outros não podem supprir. Os aperfeiçoamentos da Chymica e a sua importante applicação á Toxicologia teem elevado esta parte da Medicina-legal a um grau de certeza e de sciencia, que lhe fez grangear a mais subida consideração nos Tribunaes. A todos lembra a influencia que Orfila exerceu nos de Paris, todas as vezes que era preciso consultal-o na sua especialidade; o processo de M.^{me} Lafarge e outros bastante impressão deixaram n'esse sentido a todos. E' verdade que, quando Orfila se pronunciava em questões de Toxicologia, era a propria sciencia que o fazia, com todos os recursos de prova, de que ella é capaz.

Se a Toxicologia porém pôde tanto, quando devidamente interpretada, é preciso tambem confessar, que se torna uma arma bem perigosa e subjeita a juizos muito errados, quando se não aproveitam os esclarecimentos, que ella pôde fornecer, com todo o escrupulo e conhecimento de causa. As consultas medico-legaes exigem factos muito bem verificados, e conclusões rigorosamente deduzidas. Cumpre que haja a maior circumspecção nas proposições affirmativas, que so devem ser baseadas em dados de observação, que nenhuma duvida admittam. Quando se não pode assim afirmar, o perito exprime antes a sua duvida, a impossibilidade de provar, ou se limita apenas a indi-

car as probabilidades do facto criminoso. E' preciso não fazer dizer á sciencia dos peritos mais do que ella possa, sob pena de levar ao espirito do juiz prevenções, que podem prejudicar mais, do que auxiliar o seu bom julgamento.

Lemos com attenção e cuidado o relatório publicado no *Progreso*, e salvo o respeito pelos cavalheiros, que o assignam, diremos com franqueza, que não nos parece por esse documento ficar provado, ou deixar de o estar, que existisse envenenamento; e Deus defenda a Justiça de apoiar as suas resoluções unicamente nas proposições affirmativas, que alli foram lançadas. Felizmente os peritos consultados não foram todos de accordo, e dous d'elles, os Srs. Joaquim Henriques Fradesso da Silveira e José Alexandre Rodrigues, com bom fundamento, quanto a nós, de algum modo protestaram contra o parecer da maioria.

Resulta do exame dos peritos, que submettidas diferentes porções de visceras do supposto envenenado aos diversos processos de carbonisação, pelo nitro, pelo acido nítrico, e pelo acido sulphurico, o residuo carbonaceo assim obtido nunca lhes deu pelo apparelho de Marsh indícios de arsenico, de antimonio, ou de outro metal reduzido por aquellé meio.

Outras porções das mesmas visceras tratadas pelo acido hydrochlorico, e depois pelo chlorato de potassa, deram um liquido, que pelo acido sulphydrico e pelo sulphurato de ammonia deu precipitados, em que os peritos julgaram reconhecer o sulphureto de antimonio unido ao sulphureto de ferro.

Os dous factos contradizem-se, ou as experiencias não foram bem dirigidas, para dar assim resultados que não harmonisam. O acido sulphydrico exige um oitavo de grão de sal solúvel de antimonio por onça de liquido, para precipitar, de modo sensível, o sulphureto de antimonio; ora n'essa proporção deve o mesmo liquido no apparelho de Marsh dar manchas antimonias; porque esta reacção apparece para o antimonio, como para o arsenico, quando a diluição do sal antimonial já não permite

tornal-o sensível ao ácido sulphydrico ou aos sulphyratos. (Vide entre outros testemunhos o de Christison on Poisons, 4.^a ediç. pag. 475). E' por isso inexacto o que se diz no relatorio, que não havia vulto, ou, menos poeticamente, proporção bastante de preparado antimonial para ser reduzido o metal no aparelho de Marsh, e dar assim as manchas antimonias nas paredes da porcellana, ou dentro do tubo que conduz o gaz hydrogenio-antimonial, como costuma succeder para este genero de demonstrações; uma vez que esse vulto foi sufficiente para tornar sensível a reacção pelo ácido sulphydrico.

Além d'isto, como bem observam os dous peritos dissidentes, as reacções pela via humida nunca provam sufficientemente em quanto se não obtem reduzido o radical metallico. Este ensaio porém faltou, e os peritos não justificam essa falta; porque o precipitado de sulphureto de antimonio precipitado, que foi sufficiente para dar todas as reacções pela via humida que se referem, devia-o ser tambem para o ensaio de redução, empregando os processos delicados, que hoje se conhecem para a obter, por exemplo, o de Turner por meio do hydrogenio, que se faz passar em corrente atravez de um tubo, no qual se introduziu e aqueceu o pequeno precipitado de sulphureto antimonial (Vide Christison loc. cit.).

No mesmo relatorio, entre os caracteres que serviram aos peritos para reconhecer o sulphureto de antimonio, apparece, e mais de uma vez, mencionado o da sua insolubilidade na ammonia; ora, a nós o Professor Orfila ensinou-nos, e qualquer pode verificar, que o sulphureto de antimonio era solúvel na ammonia; e sempre nos lembra, e o temos assim ensinado, que sendo este mais um caracter, pelo qual o sulphureto de antimonio se confunde com o de arsenico, é preciso ajunctar para distincção, quando se menciona similhante reacção, que a solução ammoniacal de sulphureto de antimonio conserva a cor d'este, em quanto que a do sulphureto de arsenico é descorada. Se é erro em que temos vivido, será culpado d'elle o nosso excellente mestre; mas apezar de todo o peso da sua

auctoridade, começaremos a nossa penitencia, quando os signatarios do relatorio nos demonstrarem o contrario do que expomos.

Uma dissolução, como a que serviu aos ensaios dos peritos, na qual o enxofre se precipitava isolado de combinação, e combinado em sulphureto de ferro, era de certo bem propria para dar reacções que arremedassem as do sulphureto de antimonio; e mais propria ainda para mascarar as que verdadeiramente distinguem este sulphureto. N'esta difficuldade do caso os peritos eram obrigados a obter o antimonio reduzido, para poder com segurança afirmar a existencia, nas visceras examinadas, de um composto antimonial. E' porém o que não fizeram, e com isso commetteram falta, ou tiraram toda a força ás suas provas.

Se o exame chymico dos peritos não pode obstar para prova de que houve envenenamento produzido por composto antimonial, menos basta para fazer excluir, como no relatorio se faz, a ideia da outra especie de envenenamento.

Primeiramente os peritos limitaram-se a fazer o seu exame com relação a poderem só encontrar arsenico, mercurio, antimonio, chumbo e cobre; e quando ficasse provado, que nenhum d'estes metaes fosse reconhecido, ou mesmo existisse, não se segue que o envenenamento não podesse ter sido a consequencia da ingestão de algum dos outros toxicos, que foram omittidos, e que são ainda bastantes substancias de origem mineral, e todas as de origem organicas conhecidas como venenosas.

Tambem concordamos com os dous peritos dissidentes, que o exame para descobrir mercurio não foi sufficiente para provar que não existia este metal. Existem sem duvida meios de o reconhecer em dissoluções, nas quaes os que se empregaram podiam fallar.

As provas deduzidas da autopsia valeriam para confirmar as do exame chymico, quando este tivesse realmente provado a existencia de um veneno acre corrosivo; mas so por si apenas podem indicar suspeitas mais ou menos for-

tes; porque bem sabido é que as lesões do canal digestivo, como as que produzem os venenos acres, teem muita analogia entre si, qualquer que seja a especie venenosa, e muita analogia ainda com as lesões produzidas no mesmo canal digestivo por outras causas morbidas. Além d'isso não sabemos bem o que se quer fazer intender por mucosa *despedaçada*; mas se isto corresponde na linguagem medica mais vulgar a ulcerada, diremos que tão longe de ser isso motivo para confirmar envenenamento pelo tartaro emetico, é antes razão para crer, que se o houve seria outra a substancia que o produziu. Leiam-se todas as observações, e experiencias feitas nos animaes, que existem registradas na sciencia, e vêr-se-ha, pelos testemunhos mais authenticos, que o tartaro emetico em doses venenosas não produz facilmente ulcerações, ou não as produz; ha mesmo quem cite muitos d'estes casos de envenenamento, em que a inflammação, e só inflammação, appareceu sempre no estomago, sem nunca se estender sequer aos intestinos. As grandes *inflammções*, *corrosões* e *despedaçamentos* da mucosa do canal digestivo, produzidas pelo tartaro emetico em altas doses no tractamento das pneumonias, são mais um sonho poetico do auctor d'esta proposição, ou objecto que so elle tem visto átravez de alguma lente de grande augmento.

Sentimos que o Sr. Cardoso Leal, cuja habilidade como manipulador nós somos os primeiros a reconhecer, deixasse tão mal interpretar o resultado dos ensaios, que provavelmente elle foi o principal a dirigir; e ao mesmo tempo não podemos deixar de tributar os devidos encomios aos dous peritos, que se separaram do parecer da maioria, pelo modo por que, protestando contra as suas faltas, mantiveram o campo da boa doutrina, e o credito da Sciencia Portugueza.

E assim julgamos ter satisfeito a quem nos pediu o nosso parecer sobre este objecto.

Dr. B. A. Gomes.

REVISTA DOS JORNAES.

(JULHO DE 1854.)

Ergotina de Bonjean. — Extracto d'espórão de centeio. — O Sr. Calloud pae, segundo se lê no Jornal de Pharmacia e Chymica, propõe para a preparação do extracto d'espórão de centeio, a que impropriamente se chama ergotina, o seguinte processo: reduzem-se a po grosso 2 kilogrammas de espórão de centeio, introduzem-se n'um aparelho de deslocação e deita-se-lhe por cima 4 litros d'agua; deixa-se em maceração por 4 a 5 horas, passado este espaço de tempo, abre-se a torneira, e ajunctam-se mais 2 litros d'agua. Os líquidos obtidos expõem-se á temperatura de 60 a 70°, para coagular a albumina, filtram-se e evaporam-se a banho d'agua até que tenham a consistencia de xarope. Para evitar a carbonisação das porções que fixam ás partes superiores do vaso evaporatorio, pode collocar-se entre os bordos das duas caldeiras um panno grosso.

Dilue-se o liquido xaroposo em tanto alcohol, de 34° de Cartier, quanto seja necessario para que, depois de bem agitada a mistura com espatula, marque 27° no mesmo areometro. Deixa-se por 24 horas, depois decanta-se o liquido que sobrenada, dilue-se o deposito em 60 grammas d'agua, e ajuncta-se novo alcohol para que o liquido torne a marcar 27° de densidade. A parte insolúvel e insípida despreza-se.

Separa-se por distillação toda a parte espirituosa, e evapora-se a banho d'agua o residuo. Obtem-se por este processo 170 a 190 grammas de producto.

A modificação no modo do aquecimento, que acima se mencionou, e que consiste em metter um panno grosso entre os bordos das duas caldeiras, com quanto pareça insignificante, é muito util, por que operando d'outro modo não é facil evitar que o extracto conserve o cheiro empyreumatico.

Segundo o Sr. Calloud o extracto bem preparado tem cheiro suave d'osmazoma. Para verificar se o extracto tem subs-

tancias empyreumaticas tracta-se pelo ether sulphurico, até que este deixe de se corar de amarello. O ether evaporado deixa de residuo um deposito amarellado com o cheiro particular de materia empyreumatica.

Diz o Sr. Calloud, para verificar o quanto é variavel a preparação d'este producto, que de quatorze amostras de ergotina que comprou em boticas e drogarias so uma se dissolveu completamente no alcohol de 27.º como o que elle preparara; treze produziram um deposito mais ou menos abundante, e tres eram so *extracto bruto*.

Composição da manteiga de vacca. — O Sr. Chevreul, estudando a composição da manteiga, achou que era formada de uma serie de corpos gordos susceptiveis de se decomporem, pela saponificação, em glicerina e em acidos volateis e fixos, sob a influencia dos vapores d'agua.

Os acidos que d'esta decomposição resultam são: os acidos butyrico, caprico, caproico, stearico, margarico, e oleico. O Sr. Lerch provou depois que, além d'estes acidos, se forma tambem, pela saponificação, o acido caprylico. O Sr. Bromeis, repetindo o estudo da manteiga modificou a opinião do Sr. Chevreul, por que não encontrou o acido stearico, e considerou o acido oleico, alli existente, differente do acido oleico ordinario.

Todas estas opiniões acabam de ser rectificadas pelo Sr. Heintz.

Segundo este sabio:

1.º O acido oleico, que existe na manteiga, é identico com o acido ordinario.

2.º O acido margarico, que o Sr. Bromeis obtivera da manteiga, é apenas uma mistura d'acido stearico e acido palmitico.

3.º A manteiga contém tambem palmitina.

4.º O acido stearico é pouco abundante nos productos da saponificação da manteiga, e acha-se sempre associado a um acido particular, menos soluvel do que elle no alcohol, e precipitando-se com elle pelo acetato de magnesia. O Sr. Heintz representa este acido pela formula $C^{40}H^{40}O^4$ e chama-lhe *acido buinico*.

5.º Deram também os ácidos gordos da manteiga uma pequena quantidade d'ácido *myristico*.

Em resumo, segundo as asserções do Sr. Heintz, é a manteiga uma mistura de *oléina*, *butyrina*, *caproína*, *caprylina*, *caprína*, *myristina*, *palmitina*, *stearina*, e *butina*.

E' pois a manteiga, como o óleo de côco, uma especie de mineral que contém toda a serie dos ácidos gordos da formula $C^{4n}H^{4n}O^4$, desde o ácido butyrico até ao ácido butinico, e não contém algum dos ácidos gordos cujo carbono é divisivel por 2.

Camphora da essencia de sassafrás. — A essencia de sassafrás absorve rapidamente o chloro e se converte, com desinvolvimento d'ácido chlorhydrico, em massa viscosa que, depois de neutralizada pela cal, fornece pequena quantidade de camphora, com as propriedades e composição de camphora ordinaria, e que deriva, segundo Fal-tin, d'um hydrocarbureto contido na essencia.

Composição chymica do pollen. — Lê-se no Journal de Pharmacie et de Chimie uma Memoria do Sr. Frémy e Cloëz ácerca da composição chymica do pollen, cuja conclusão é a seguinte:

« Em resumo, os nossos primeiros estudos sobre o pollen conduzem a um resultado que provavelmente parecerá importante aos botânicos: é que existe notavel analogia entre a composição do pollem e a da semente oleosa.

Acha-se no pollen, como nos grãos, membranas mais ou menos azotadas, amydo, uma especie de diastase, óleo fixo em grande quantidade, e substancias albuminosas.

E' curioso vêr a *dehiscencia* e o desinvolvimento do *tubo pollinico*, que até certo ponto se podem comparar a um phenomeno de germinação, produzirem-se em um corpo com a mesma composição d'uma semente. »

Extracto d'alcaçús. — Os Srs. Bussy e Pelletier foram convidados a fazer a analyse d'uma porção d'extracto d'alcaçús que se suspeitara estar falsificado, como de facto estava, com a fecula de batatas. Do relatorio d'aquelles dous sabios Chymicos extrahimos os seguintes corollarios que muito recommendamos a todos os Pharmaceuticos.

Produziram de residuo insolvel na agua :

O extracto d'alcaçus, proveniente de Napoles, 26 por 100.

O extracto d'alcaçus, proveniente de Barcelona, 15 por 100.

Os da Grecia 22, 28, e 33 por 100.

Os da Calabria 10, 11, e 22 por 100.

Os de diversas fabricas francezas 14, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 36, e até 44 e 50 por 100.

D'estes numeros conclue-se que o residuo insolvel, que os differentes extractos d'alcaçus do commercio deixam, varia entre 10 e 50 por 100.

São estes residuos formados :

1.º De partes insolueis da raiz.

2.º D'uma pequena porção de terra que, por negligencia, se deixa entrar nas decocções.

3.º De saes que a agua, evaporando-se, deixa depositar.

4.º Das alterações que a materia solavel experimenta durante a concentração.

5.º Das materias estranhas que de proposito se lhe ajunctam. Estas addições tem tomado n'estes ultimos tempos proporções enormes.

São de parecer os Srs. Bussy e Pelletier que, attendendo ás exigencias d'uma fabricação em grande, o extracto d'alcaçus do commercio nunca deve deixar um residuo insolvel n'agua que exceda 10 a 12 por 100; e que sendo em maior proporção é devido ou á imperfeita preparação ou á fraude da parte do fabricante.

1 kilogramma e 500 grammas de raiz d'alcaçus d'Espanha, secca reduzida pelos dous Chymicos á forma d'extracto por um processo analogo ao das fabricas (decocções, evaporação a fogo nu, etc.) deu, sendo tractado pela agua, 6 por cento de residuo; em quanto que a mesma quantidade de raiz esgottada, a frio, por 12 kilogrammas d'agua distillada, deu por evaporação a banho d'agua, 458 grammas d'extracto, o qual, tractado pela agua fria, deixou 10 por 100 de residuo.

De tudo o que fica dito deduz-se que tem os Pharmaceuticos stricta obrigação de prepararem o extracto d'alcaçus; e quando assim não façam, devem purificar o do commercio; e tanto mais quanto é certo que as firmas das mais acreditadas fabricas andam usurpadas, por que dizem os fabricantes que são ja do dominio do publico, e por isso vão com ellas acreditando os seus ruins extractos.

Banha officinal.—No Journal de Pharmacie et de Chimie publicou o Sr. Emile Mouchon, Pharmaceutico em Lyon, uma nota ácerca da conservação da banha, em que, elogiando o processo do Sr. Deschamps d'Avallon para a conservação d'aquella substancia, propõe que seja modificado do modo seguinte:

Banha populeonada.

Banha officinal. 1:000 partes,

Alcoholado de gomos de choupo

ao quarto (*) 60 „

Prepare-se a banha pelo methodo ordinario, e, antes de estar fria, ajuncte-se-lhe o alcoholado, para que todo o alcohol se volatilise, cõe-se por coador que não seja ralo, agite-se até arrefecer, e guardê-se.

Banha officinal benzonada.

Banha officinal. 1:000 partes,

Tinctura de benjoim 60 „

Prepare como a antecedente.

Diz o Sr. Mouchon que fazendo-se esta sua modificação ao processo do Sr. Deschamps a banha não so se conserva inalteravel, e suavemente aromatica, mas que é muito menos corada, e por isso propria a fazerem-se com ella todas as pomadas e muitos unguentos: e é d'opinião que nas pharmacias so deveria haver uma ou outra d'estas banhas, e principalmente a benzonada.

Incrustações dos tubos de conducção das aguas.

—Em uma Memoria ácerca das *aguas potaveis*, publica-

(*) Gomos de choupo em po, alcohol de 88º centesimaes, prepare por destlocação, de preferencia á maceração,

da no Journal de Pharmacie et de Chimie pelos Srs. Boutron e Felix Boudet, discutindo aquelles Chymicos a natureza do deposito formado nos aqueductos que conduzem a agua d'Ourcq, depois de varias observações, dizem o seguinte, que nos pareceu conveniente registrar aqui por ser assumpto d'interesse geral e digno do estudo dos homens competentes:

« Até ao presente por nenhuma experiencia directa se tem explicado o deposito de carbonato calcareo. Tem parecido provavel ser determinado pelo choque da agua contra as asperezas dos aqueductos, mas não se tem passado d'esta hypothese, e, por pouco que esta questão se estude, conhece-se evidentemente que não é tão simples como á primeira vista parece.

E' indubitavel que o bicarbonato de cal é muito pouco estavel, e que a sua dissolução se decompõe espontaneamente ao ar; lenta é na verdade esta decomposição; porém temos reconhecido que se pode determinar quasi instantaneamente, agitando o liquido, contido em um copo, com uma vareta, do que resulta precipitar-se logo o carbonato em grande quantidade. Tanto mais facilmente se manifesta este phenomeno quanto a dissolução está mais carregada; assim n'um liquido que contém 0,001 de bicarbonato, manifesta-se muito bem; porém é muito mais lento quando a quantidade do sal é de 0,0007.

Parece que estas observações confirmam a opinião que attribue aos choques, que as aguas calcareas experimentam nos aqueductos, a precipitação do carbonato de cal; porém não parece problematica a produção de taes choques quando se considera que as aguas enchem perfectamente os largos canos por onde correm? Demais, admitindo esta explicação não é evidente que, se as aguas de Arcueil e de Ourcq produzem abundantes incrustações, todas as aguas que contiverem tanto bicarbonato calcareo como aquellas, as deverão produzir eguaes em idênticas circunstancias? Mas, cousa notavel, comparando as proporções de bicarbonato, contidas nas aguas d'Arcueil e de Ourcq, com as que foram determinadas por analyse nas

aguas de Belleville e principalmente nas aguas de muitas nascentes dos arredores de Rouen, ve-se: que as aguas d'Arcueil, que colhidas na nascente so contém por litro 0^{gr},380 de bicarbonato calcareo e magnesiano, e que as d'Oureq, que so contém 0^{gr},233 dos mesmos saes, são muito incrustantes;

Que as aguas de Belleville são muito menos incrustantes posto conterem 0,400 de bicarbonatos;

Finalmente, que as das nascentes de Arnetal, d'Yonville, de Gaalor, de Notre Dame, e de Saint-Nicaise, nos arredores de Rouen, não são incrustantes, não obstante terem em dissolução, a primeira, 0,252; a segunda, 0,262; a terceira, 0,358; a quarta, 0,708; e a quinta, 1,340 de bicarbonato de cal.

— Poder-se-ha acaso admitir, á vista d'estas cifras, que as propriedades incrustantes das aguas subcarregadas de bicarbonato calcareo, dependam da proporção d'este sal n'ellas contida e dos choques mais ou menos numerosos que podem receber durante a sua passagem atravez dos aqueductos?

E' insufficientissima tal explicação, e é necessario buscar outra, ou na natureza e disposição dos canos ou na composição geral das aguas. E' pouco provavel que o phenomeno dependa da primeira das causas apontadas, e é mais natural pensar que a quantidade e natureza dos saes, que acompanham o bicarbonato calcareo, nas aguas, possam influir na evolução mais ou menos rapida da segunda proporção do acido carbonico que está unido á cal no carbonato. Pareceu-nos tanto mais verosimil esta supposição quanto, comparando debaixo d'este ponto de vista a composição das aguas incrustantes d'Arcueil e do canal d'Oureq com as das nascentes de Rouen, nos impressionou a ausencia completa, n'estas, do bicarbonato e sulphato de magnesia e do sulphato de soda, e ainda mais a pequenissima proporção dos saes soluveis que n'ellas se acha em relação aos saes calcareos.

Eis aqui a sua composição:

	Bicarbonato de cal.	Saes soluveis.
Nascente d'Arnetal.....	0,252.....	0,031
— d'Yonville.....	0,262.....	0,018
— de Gaalor.....	0,358.....	0,026
— de Notre-Dame....	0,708.....	0,133
— de Saint-Nicaise....	1,340.....	0,200

	Bicarbonato de cal e magnesia.	Saes soluveis.
Agua d'Arcueil.....	0,380.....	0,153
— do canal de Oureq....	0,233.....	0,288

São notaveis estas diferenças, e pareceu-nos conveniente registral-as, porque se nos afigura concorrerem alguma causa para que se descubra a causa das incrustações. Esta causa e os meios de neutralisal-a tem até ao presente escapado ás nossas indagações; porém procurando descobri-la, fizemos algumas observações sobre as propriedades do bicarbonato de cal e sobre as circumstancias de sua formação que nos parecem interessantes.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 483, de 22 de Junho de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

A's oito horas e meia da noite foi aberta a sessão; e seguiu-se a leitura da acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario fez a leitura da correspondencia, e deu conta dos objectos doados.

O Sr. V. Tedeschi fez uma proposta de Candidato para Membro Correspondente Nacional; e correndo esta proposta pelas mãos dos Socios, foi declarada urgente, votada por escrutinio secreto, e admittido para Socio o Sr. Francisco de Paula Cruz, Pharmaceutico em Tavira.

O Sr. J. D. Corrêa propoz um Candidato para Mem-

bro Honorário. — Foi remettida para a Comissão de Direito Pharmaceutico.

O Sr. A. Carvalho, por parte do nosso Consocio o Sr. A. D. Lima, da Bahia, propoz que se proceda á analyse de um preparado quimico, e apresentou uma questão scientifica ácerca do carbonato de magnesia. — Remettido á Comissão de Chymica para dar o seu parecer.

O Sr. J. D. Corrêa apresentou o seu parecer sobre a Memoria do Sr. Bonnewyn, Pharmaceutico em Tirlemont, ácerca da tinctura de sementes de colchico. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. A. Carvalho, como Relator da Comissão de Direito Pharmaceutico, apresentou e leu o parecer ácerca de duas propostas de Candidatos para Membros Honorarios.

Passou-se á discussão das formulas do Codigo Pharmaceutico Lusitano; e, depois do Sr. Telles Junior ter apresentado como que um relatorio sobre algumas formulas, a discussão tomou uma nova direcção. Tomaram parte n'esta discussão os Srs. Telles Junior e Senior, J. A. Rodrigues, J. D. Corrêa, e N. J. G. Souto; e resolveu-se que o Sr. Telles Junior ficasse encarregado de apresentar um projecto de Representação ao Governo, baseada sobre um certo numero de formulas que se julgassem mais importantes para comprovar a imperfeição do Codigo, no estado actual da Sciencia.

Estando a hora bastante adiantada, deu o Sr. Presidente a Ordem do Dia para a sessão seguinte, e fechou a presente. Eram onze horas.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

PHARMACIA.

Formulas extrahidas do Anuario de Therapeutica do Sr. Bonchardat. — 1854.

Pomada contra as nevralgias sciaticas (POGGIOLI).

Extracto de belladona.....	1 oit. e 18 grãos,
Chlorhydrato de morphina...	8 grãos,
Unguento de populeão.....	4 oitavas,
Pomada d'estramonio.....	18 grãos,
Agua d'allazema.....	q. q.

F. s. a. A applicação d'este medicamento consiste em fricções brandas e prolongadas. O Sr. Poggioli cita dous casos de cura de sciatica, obtidos por este tractamento.

Linimento contra os rheumatismos chronicos e agudos das articulações (FAVERDAS).

Ether sulphurico.....	15 partes,
Tinctura de sabão.....	40 "
— d'opio.....	15 "
Alcoholatura d'aconito.....	25 "
Oleo camphorado.....	100 "

F. s. a.

Pomada opiada e resolutiva com chloroformio contra o prurido da vulva (VANEDEM).

Enxofre sublimado.....	2 oitavas,
Subcarbonato de soda.....	1 "
Unguento simples.....	1 onça,
Azeite.....	q. b.
Acetato de morphina.....	10 grãos,
Chloroformio.....	1 oitava,

F. s. a.

Pos antispasmodicos (HEINTZ).

Gomma arabica em po.....	5 oitavas,
--------------------------	------------

2.^a Serie, T. F. — N.º 2.

Oxydo de zinco sublimado 18 grãos,
Valeriana em po 10 „

Misture e divida em papeis de 6 grãos cada um, para serem tomados, tres por dia, nas affecções com espasmos nervosos.

Tinctura contra a aphonia (ROZIÈRE).

Ether sulphurico 2 onças,
Balsamo de Tolú. 5 „

Dissolva em um frasco de bocca larga e rolha esmerilhada. Adapte ao boccal d'este vaso uma bexiga imitando o aparelho d'etherisação do Sr. J. Roux. O Sr. Rozière manda respirar os vapores d'este liquido aos doentes, por espaço de tres minutos de cada vez, e com intervallos de meia hora.

Esta tinctura é empregada no catarrho chronico, bronchorrhéa, tosses rebeldes, e, em geral, na maior parte das affecções chronicas do peito. E' igualmente vantajosa para combatter a aphonia, resultado da fadiga excessiva da falla ou do canto.

Linimento contra o lumbago (HOME).

Camomilla em po 2 oitavas,
Sal commum $\frac{1}{2}$ „
Camphora 2 $\frac{1}{4}$ grãos,
Essencia de terebinthina 2 oitavas,
Sabão negro 1 onça,

R. s. a.

Opiata antigottosa e antirheumatismal (VILLETTE).

Resina de guayaco em po 3 onças,
Mercurio doce } aã 2 oitavas,
Canella em po. }
Xarope de espinheiro-alvar q. b.

Misture s. a. Dose: 18 a 36 grãos para um adulto, e 18 grãos para as senhoras.

Pilulas de veratrina opiada (PIÉDAGNEL).

Extracto gommoso d'opio..... 36 grãos,
Veratrina..... 20 „

F. s. a. Duzentas pilulas conterão cada uma $\frac{1}{10}$ de grão de veratrina. Administra-se uma até cinco por dia, conforme o effeito, no rheumatismo articular agudo.

Xarope de scilla (FAVERDAZ).

Scilla contusa..... 1 onça,
Folhas de dedaleira..... 4 oit. e 54 grãos,
Ulmaria..... 1 onça,
Agua..... 1 libra,

Infunda por 24 horas, e depois faça xarope com

Assucar..... 20 onças,
Acetato de potassa..... 3 oitavas,

Poção de nitrato de soda (RADEMACHER).

Nitrato de soda..... $1\frac{1}{2}$ a 5 oitavas,
Poção oleosa ou mucilaginososa .. q. b.

Para se tomar em doses fraccionadas nas 24 horas.

Mellito d'escammonéa (LAZOWSKI).

Escammonéa em po..... 8 a 9 grãos,
Gomma arabica em po..... 5 „

Mel..... 1 onça,
Leite d'amendoas doces..... 4 „

Agua de flor de laranjeira..... 10 gottas.

Misture a gomma com a escammonéa em um gral, ajunte o mel, e triture por algum tempo; depois addicione, em pequenas porções, o leite d'amendoas doces e a agua de flor de laranjeira.

Pilulas febrifugas (PERRIN).

Sulphato de quinina..... 36 grãos,
Extracto de belladona..... 4 „

F. s. a. 20 pilulas. Contra as febres intermittentes.

Pilulas contra o rheumatismo articular agudo (HOMOLLE),

Aloes socotorino..... 16 grãos,
Sulphato de quinina..... 40 ,,
Extracto de scilla 1 oit. ou q. q.

F. s. a. 40 pilulas eguaes, prateadas. Administram-se duas a seis por dia, tomando-se sobre cada pilula uma chavena d'infuso de folhas de freixo, ou de summidades d'ulmaria, &c.

A associaçào do aloes ao sulphato de quinina tem sido, desde muito tempo, indicada pela aççào laxativa que possui esta combinaçào; e o Dr. Homolle diz ter obtido com ella excellentes effeitos na constipaçào, hypochondria, certas formas de gastralgias, ou de dyspepcias.

Pilulas contra a febre (GIRARD).

Sulphato de quinina..... 40 grãos,
Coloquintidas..... }
Gomma gutta } em po.. aã 14 ,,
Aloes }

Misture exactamente, e, com algumas gottas d'alcohol, faça maça pilular que será dividida em 30 pilulas eguaes.

Cinco pilulas de manhã em jejum, por espaço de tres dias consecutivos, bebendo em cima um copo de limonada, ou um infuso de macella; e reduzindo em seguida a dose a duas, sempre de manhã em jejum, pelo espaço ainda de seis ou oito dias.

Pilulas contra a purpura (GRANTHAN).

Acido galhico..... 60 grãos,
Mucilagem..... q. b.

F. s. a. 20 pilulas, para ser tomada uma de tres em tres horas.

Pilulas antisiphiliticas (BONNEFONT).

Deutochlorureto de mercurio..... 14 grãos,
Iodureto de potassio..... 42 ,,

Extracto d'alcaçús..... 2 oit. e 18 grãos,
— d'opio..... 15 grãos.

F. s. a. 75 pilulas eguaes. Começa-se por uma pilula, todas as noutes, e augmenta-se uma de seis em seis dias, até á dose de cinco pilulas, que continua pelo espaço de quinze dias ou um mez.

Manteiga para substituir o oleo de fígados de bacalhau (Trousseau).

Manteiga fresca..... 4 onças,
Iodureto de potassio..... 1 grão,
Bromureto de potassio..... 4 „
Chlorureto de sodio..... 36 „
Misture. Esta manteiga é consumida por dia, sobre mui delgadas fatias de pão.

Collodio ferruginoso (ARAN).

Collodio..... }
Tinctura de perchlorureto de } aa partes eguaes.
ferro..... }
Misture. Contra a erysipela.

Emplastro de KENNEDY.

Cêra amarella..... 1 onça,
Pez negro..... 2 oitavas,
Galbano..... $\frac{1}{2}$ „
Azeite..... $\frac{1}{2}$ „
Emplastro diapalma..... 1 onça,
Verdete em po..... 2 „

F. s. a.

Tinctura de bagas de mezereão (WERTHEIM).

Bagas de mezereão..... n.º 20,
Alcohol rectificado..... 5 oitavas.

F. s. a. Contra as nevalgias frontaes, em fricções repetidas, tres ou quatro vezes por dia (*loco dolenti*).

Cartão fumigatorio contra a asthma (CARRIÉ).

Massa de papelão	4 onças,
Azotato de potassa	14 oitavas,
Po de belladona	} aã 1 oit. e 18 gr.
— d'estramonio	
— de digitalis	
— de lobelia inflata	
— de phellandrio	
— de myrrha	} aã 2½ oitavas.
— d'incenso	

Incorpore todos estes pos na pasta, divida a massa em tres laminas de tres linhas de espessura, seque em estufa, e divida cada uma das laminas em doze pequenos cartões. Para fazer uso d'estes cartões, toma-se um d'elles, e chega-se-lhe o lume a uma das extremidades; havendo o cuidado, antes de inflammá-lo, que o quarto aonde habitar o doente, esteja bem fechado. Repete-se a combustão todas as noites, durante um certo tempo.

J. D.-Corréa.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 484, de 13 de Julho de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas da noite abriu o Sr. Presidente a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente, e seguiu-se a leitura da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu parte do fallecimento do nosso Consocio o Sr. Manuel Joaquim de Carvalho e Araujo, Irmão do Sr. Antonio Joaquim d'Araujo, nosso Consocio residente no Porto. — A Sociedade recebeu esta participação com grande sentimento, e deliberou officiar-se ao nosso Delegado no Porto, para, com outros nossos Con-

socios d'aquella Cidade, darem os pezames ao Sr. A. J. d'Aranjo.

O Sr. J. D. Corrêa, como Director da Commissão de Redacção, pediu que na acta se mencionasse um *voto de agradecimento* aos nossos Consocios, os Srs. J. Tedeschi e J. Pereira d'Azevedo, pela obsequiosa offerta que tem feito de alguns Jornaes estrangeiros, a fim de podêrem ser d'elles extrahidos varios artigos importantes para o nosso Jornal. Eguaes agradecimentos pediu para o nosso Consocio, o Sr. J. J. Alves, pelos importantes serviços prestados á Sciencia e a esta Sociedade, na coadjuvação dos seus trabalhos e extractos d'artigos scientificos para o Jornal. — A Sociedade approvou os agradecimentos pedidos pela Commissão de Redacção.

O mesmo Sr. J. D. Corrêa disse que aproveitava a occasião para, á face da Sociedade, agradecer cordialmente a todos os Membros da Commissão, incumbida da revisão do Regimento dos Preços dos Medicamentos, a benigna coadjuvação que se dignaram prestar-lhe; e que igualmente agradecia a muitos Collegas e Consocios do Porto e Lisboa as informações que ácerca de varios assumptos, relativos ao mesmo Regimento, obsequiosamente tiveram a bondade de lhe dar.

Que não terminaria este tributo de gratidão sem commendar muito especialmente á consideração da Sociedade os bons serviços que o digno Consocio o Sr. Henrique José de Sousa Telles constantemente está prestando á Sociedade; por quanto, além do zelo e devoção com que desempenha as funções dos seus cargos, tem sempre a sua casa á disposição da Sociedade, e de todos os que a servem.

Os Sr. Alves e Telles Senior agradeceram ao Sr. Corrêa a deferencia que mostrava para com elles.

O Sr. J. D. Corrêa remetteu para a Mesa duas propostas de Candidatos para Membros Honorarios.

Entrou em discussão o parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, ácerca de duas propostas de Candidatos para Membros Honorarios. Finda esta e proceden-

do-se á votação por espheras, sobre a primeira proposta, foi unanimemente approvedo para Membro Honorario o nosso Consocio o Sr. Sebastião Bethamio d'Almeida, Lente de Chymica no Porto, proposto pelo Sr. J. D. Corrêa.

Procedendo-se a igual votação sobre a segunda proposta, foi tambem, por unanimidade de votos, approvedo para Membro Honorario o nosso Consocio o Sr. José Alexandre Rodrigues, Chymico em Lisboa, proposto pelos Srs. J. J. de Sousa Telles e J. D. Corrêa.

O Sr. A. Carvalho, como Relator da Commissão de Direito Pharmaceutico, apresentou e leu um parecer. — Ficou para segunda leitura.

Elegeu-se a Commissão do Exame de Contas, em conformidade do §. 11.º do Art.º 17.º dos Estatutos; e foram nomeados os Srs. F. F. Assis, J. P. Azevedo, e L. C. Azevedo.

Teve segunda leitura e entrou em discussão o parecer do Sr. J. D. Corrêa, apresentado na ultima sessão, ácerca da Memoria do Sr. Bounewyn, de Tirlmond.

O Sr. J. A. Rodrigues pediu ao Sr. Relator alguns esclarecimentos, mais especialmente sobre a tinctura de sementes de colchico. Havendo sido dados pelo Sr. Corrêa, foi approvedo o parecer, e bem assim a publicação da Memoria.

O Sr. J. S. Pereira pediu a rectificação do nome do nosso Consocio, por elle proposto, o Sr. José Joaquim de Sousa Pereira, Pharmaceutico e Preparador de Chymica da Eschola Polytechnica de Lisboa.

A Sociedade occupou-se em seguida das disposições para a Sessão Solemne Anniversaria, em conformidade do Art.º 52.º do Regimento Interno.

As dez horas e meia levantou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta da Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas e meia da noute, estando a sala decentemente ornada e reunidos grande numero de Socios e Espectadores, occupou a Mesa o seu respectivo logar.

O Sr. Presidente annunciou aberta a Sessão Solemne Anniversaria, e em seguida deu a palavra ao Segundo Secretario João Manuel Lopes Belém, o qual leu o seguinte Relatorio dos Trabalhos do 19.º Anno da Sociedade.

SENHORES!

E' hoje o dia 24 de Julho, e com este prefaz o decimo nono anno da installação d'esta Sociedade.

Este dia, Senhores, deve ser de jubilo e gala para todos os Pharmaceuticos Portuguezes, pois foi em 24 de Julho de 1835 que o sol raiou para emancipar a Pharmacia do abatimento em que jazia. Honra seja feita aos primeiros Pharmaceuticos que n'este dia formaram o nucleo d'esta Sociedade.

A prova do que deixo dito achal-a-heis no grande apreço e consideração em que é tida a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, por grande numero de Corporações Scientificas, tanto Nacionaes como Estrangeiras. Assim vêdes todos os dias crescer o numero das nossas relações scientificas.

O Governo tem sempre dado provas de consideração e sympathia para com esta Sociedade; umas vezes consultando-a sobre diversos pontos de sciencia, outras encarregando-a de trabalhos analyticos.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana tem cada vez mais cumprido o fim a que se propoz, pois ella tem sido infatigavel em promover os meios para obter garantias, e especialmente instrucção para a nossa Classe.

Ninguem poderá duvidar de tudo isto, e muito principalmente se folhear as paginas do nosso Jornal ahi se encontram trabalhos que bem provam o estado de adiantamento em que nos achâmos nos diversos ramos da Sciencia.

E nem so os Pharmaceuticos teem tirado partido da existencia d'esta Sociedade, o Governo e o Povo tem partilhado não pequeno quinhão; aquelle encarregando-nos de trabalhos de extrema utilidade, e este sendo illudido e prevenido sobre objectos que poderiam ser nocivos á sua saúde.

De tudo isto, Senhores, concluo dizendo que grande gloria tem cada vez mais recabido sobre esta tão util Sociedade, e que cada um de vós tem sido, e esperamos que continuarão a ser, uma forte columna para sustentar esta Corporação de que tanto bem tem resultado para a Sciencia e para a Humanidade.

Passo, Senhores, a dar-vos conta em resumo dos trabalhos de que a Sociedade se occupou no decimo nono anno scientifico.

Muitas e uteis propostas foram apresentadas á Sociedade, e que a mesma deu completa solução depois d'ouvir as diversas Commissões, quando isto era necessario. Entre estas propostas não deixarei de mencionar a apresentada pelo nosso Consocio o Sr. Antonio Joaquim d'Almeida, a fim de que a Sociedade mandasse um Pharmaceutico Socio, e para tal fim habilitado, estudar Chymica Analytica a um paiz estrangeiro, para depois vir leccionar por um certo espaço de tempo. O auctor da proposta apresentou um projecto, no qual indicava os meios financeiros de que a Sociedade se havia de servir para tal fim.

Esta proposta foi remettida a uma Commissão de que fez parte o Sr. Almeida. Esta Commissão apresentou o seu parecer á Sociedade, e mostrava elle a utilidade d'esta proposta. Admittido o parecer á discussão deu lugar a largos debates, dos quaes a maioria da Sociedade concluiu que o objecto da proposta do Sr. Almeida não podia ter lugar. Com tudo, d'esta proposta e da sua discussão resultou um beneficio que foi a reorganisação do nosso Laboratorio; recebendo a Sociedade mais uma prova do amor que consagra á Sciencia e á Classe o nosso Consocio o Sr. José Alexandre Rodrigues; prestando-se com a melhor vontade a dar um curso practico de Chymica

Analytica a todos os Socios que quizessem frequental-o, o que tem cumprido. Este Sr. pelos seus serviços á Sociedade, o considerou dando-lhe o Diploma de Membro Honorario.

Outra proposta de bastante importancia foi apresentada á Sociedade pelo Sr. Henrique José de Sousa Telles, para que se requeresse ao Governo a reforma do Codigo Pharmaceutico Lusitano.

Esta proposta foi tomada na devida consideração, e por proposta do Sr. João José de Sousa Telles a Sociedade decidiu que o pedido se fizesse depois do Codigo ter soffrido uma analyse na mesma Sociedade, para com o resultado d'ella se poder fundamentar o pedido.

O Sr. João José de Sousa Telles ficou encarregado d'apresentar um relatorio com o resultado da analyse do Codigo, cujo trabalho ja se acha bastante adiantado.

Muitos outros trabalhos foram presentes á Sociedade, que ella os achou dignos d'occuparem as paginas do nosso Jornal. Entre estes trabalhos citarei a analyse d'uma agua denominada Agua Santa, que appareceu proxima da Villa das Caldas da Rainha; feita pelo nosso Consocio o Sr. Miguel Capistrano d'Amorim, Pharmaceutico do Hospital das Caldas da Rainha. A Analyse Chimico-Legal feita em Braga pelos nossos Consocios os Srs. Luiz Pipa e Pedro Manuel d'Araujo. Estes trabalhos dão tanta mais honra a seus auctores quanto attendermos á falta d'arranjos precisos para estes trabalhos, de que elles devem estar privados. A modificação do aparelho de Woulf pelo distincto Chymico do Porto o Sr. Sebastião Bethamio d'Almeida.

Este e outros trabalhos deram logar a que por proposta do Sr. José Dionysio Corrêa o Sr. Bethamio d'Almeida fosse considerado pela Sociedade, dando-lhe o Diploma de nosso Membro Honorario. O Ensaio Topographico das Caldas de Visella, pelo Sr. Dr. Joaquim José Pereira Caldas.

Muitos outros nomes figuram no nosso Jornal com bons trabalhos, mas que para não cansar a vossa attenção me abstenho d'enumerar.

As Comissões Permanentes deram conta dos trabalhos de que a Sociedade as encarregou; e, se alguma vez deixaram de ser menos promptas, foi de certo devido a inconvenientes que de prompto não era possível remediar.

Não deixarei com tudo de fazer especial menção da digna Comissão de Redacção, uma de certo das que faz recahir mais trabalho sobre os seus Membros, para se poder sustentar a boa ordem e regularidade com que sae o nosso Jornal. Honra seja feita a esta Comissão, e com especialidade ao seu digno Director o Sr. José Dionysio Corrêa, que, sempre solícito para com a Sociedade, torna-se incansavel não só n'este mas em todos os trabalhos de que se encarrega.

Tambem houveram Comissões especiaes que todas cumpriram com o seu dever, muito principalmente a encarregada de rever o Regimento dos Preços.

Esta Comissão, pedida pelo Sr. Avellar, então Vogal do Conselho de Saúde Publica do Reino, foi composta dos Srs. Francisco Fortunato d'Assis, e Izidoro da Costa Azevedo, os quaes pediram para os coadjuvar ao Sr. Henrique José de Sousa Telles, ao que este Sr. annuiu gostoso e prompto, como sempre, para tudo quanto possa dar nome a esta Sociedade. Já concluiu os seus trabalhos, e todos os seus Membros tornam-se dignos dos maiores encomios; pois além do insano trabalho que dá uma obra de tal natureza, procuraram todas as formulas citadas no Regimento, e que não se acham no Codigo Legal, e compendiarão para serem publicadas no Jornal, o que já se está fazendo.

Os Delegados e Sub-Delegados da Sociedade, nas diferentes Comarcas, tem sido actiyos em bem desempenhar os seus deveres; fazendo especial menção do nosso Delegado no Porto, o Sr. Antonio de Sousa Dias, que tem sido incansavel em promover os interesses da Sociedade.

Em geral, Senhores, cabe-vos a gloria de vos não terdes enganado com a eleição que fizestes dos Funcionarios; pois todos elles tem cumprido, com zelo e actividade, os deveres que lhes são inherentes; e com quanto

apenas o 2.º Secretario não tenha cumprido como devia, podeis acreditar que não foi por falta de vontade, mas sim por mesquinhez de conhecimentos, e dos predicados precisos para o desempenho de tal logar; pelo que vos peço que, para o anno que vae começar, façaes melhor recahir esta nomeação.

Senhores, custoso se me torna ter de vos dar parte que a Sociedade passou pelo desgosto de vêr riscados do numero de seus Socios alguns nomes, a quem a terrivel parca não poupou a existencia!... Tambem perdemos a nossa Soberana e Protectora!!!... Todos vós sabeis a magoa por que esta Sociedade passou, não so porque, como Portuguezes, ficámos sem uma RAINHA Virtuosa, e como Pharmaceuticos sem Aquella que tanto por nós se interessava.

Escusado é dizer-vos que a Sociedade deu as mais solemnes provas de desgosto e respeito, acompanhando em Corporação o prestito funebre da nossa RAINHA, até á sua ultima morada, e cobrindo de lucto, por seis mezes, todos os Emblemas da Sociedade.

Porém, Senhores, assim como o valente Nauta, no meio da furiosa tempestade, nunca deixa de vêr indicios de bonança e um porto de salvação, assim a Sociedade viu logo o meio de reparar tão chorada perda indo implorar a Sua Magestade O Senhor D. PEDRO V. que, como sua Virtuosa Mae, nos fizesse a Graça de consentir que o seu Real Nome fosse inscripto no quadro da nossa Sociedade; ao que gostosamente assentiu, fazendo votos de ter esta Sociedade na Sua Alta Consideração.

E eis aqui, Senhores, o quadro dos trabalhos de que a Sociedade se occupou, durante o anno que hoje termina, quadro que seria mais conciso e completo, se os meus curtos conhecimentos e pouca practica d'estes trabalhos a isso se não oppozesse; terminando por vos fazer vêr a receita e despesa da Sociedade, fundos receita e despesa do Monte-Pio Pharmaceutico.

A receita da Sociedade foi de 750\$670 réis, e a despesa 570\$405 réis; ficando para o anno seguinte um saldo de 180\$265 réis.

Ja vêdes que a nossa Sociedade apresenta um estado prospero de finanças, o que em grande parte é devido á vontade com que os nossos Consocios se prestam a satisfazer as suas quotas, e ao zelo, actividade, e economia do nosso Thesoureiro o Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Os fundos do Monte-Pio Pharmaceutico são de 2:200\$ réis, em Inscripções da Junta do Credito Publico. A receita foi de 293\$429 réis, e a despesa de 130\$270 réis; havendo um saldo de 163\$159 réis, em que entra a Cautela da divida differida no valor de 89\$125 réis, e 6\$000 réis em notas do Banco de Lisboa.

Finalmente, Senhores, esta bella e util Instituição tem progredido, sendo ainda para lamentar que todos os Pharmaceuticos á porfia não concorram para augmentar um peculio, cujo fim é minorar as lagrimas e a indigencia d'algumas desgraçadas Viuvvas e Orfãos por fallecimento d'alguns de nossos Collegas.

Concluido este Relatorio, deu o Sr. Presidente a palavra ao Sr. Primeiro Secretario, Henrique José de Sousa Telles, que leu o — Programma das Questões Scientificas — a Lista dos Doadores e dos Objectos doados — e o Resumo do Quadro actual da Sociedade, com as alterações occorridas no anno findo — ; tudo como se segue:

PROGRAMMA.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do §. 8.º do Artigo 27.º dos seus Estatutos, tem a honra d'apresentar aos Amadores das Sciencias, o seguinte Programma:

PARA O ANNO DE 1854 a 1855.

Primeira Questão.

A Historia da Pharmacia Portugueza, desde a Fundação da Monarchia até hoje.

Segunda Questão.

Uma Pharmacopêa practica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da Sciencia.

Terceira Questão.

A enumeração, e classificação zoologica dos animaes, que habitam qualquer das nossas Provincias, que não estejam classificados.

Quarta Questão.

A analyse chymica, completa, d'uma planta indigena, que tenha uso medicinal, reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica, e propriedades therapeuticas.

Quinta Questão:

Uma Memoria que comprehenda: 1.º, o estado actual da Pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da Sciencia; 2.º, o seu paralelo ou comparação com a Pharmacia estrangeira; 3.º, influencia que, sobre o seu melhoramento e interesses materiaes e scientificos, pode exercer a restricta observancia de uma bem regulada policia medica; 4.º, prejuizos que, da falta d'uma tal observancia, podem provir á Classe, á Sciencia, e á Humanidade; 5.º, causas da decadencia da Pharmacia entre nós, e os meios de as evitar e destruir.

CONDIÇÕES.

Os premios consistirão em medalhas d'ouro, tendo d'um lado, no centro d'uma corôa de louro, a seguinte inscripção — *Ao Membro Benemerito* —, e do outro o Timbre da Sociedade, e a legenda — *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões

referidas, a Sociedade julgar dignos da honra do = *Accessit* =, receberão o Diploma de Membros Honorarios.

Todas as Memorias que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se seus Auctores forem naturaes d'estes Reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão expedidas ao 1.º Secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Trarão o nome do Auctor em carta fechada, na qual se lerá por fora, como divisa, a mesma epigraphe da Memoria, e que será aberta na Sessão Solemne, se a Memoria for premiada; e pelo contrario, a carta será queimada, sem ser aberta, se a Memoria não obtiver premio, e esta será entregue a seu Auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As Memorias, que houverem de ser lidas na Sessão Solemne Anniversaria, deverão ser approvadas, para isso, pela Sociedade; outro sim serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo = *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Além dos premios acima mencionados, o Auctor da Memoria premiada, impressa, e publicada, terá mais cem exemplares, sendo a edição de mil, e cincoenta sendo de quinhentos.

Finalmente, os premios conferidos aos Concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das Memorias, mas sim um testemunho autentico de que seus Auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade no seu Programma.

RELACÃO DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS, DURANTE O DECIMO NONO ANNO DA SOCIEDADE.

Da *Associação Industrial Portuense* — os n.ºs 23 e 24 do 1.º tomo do seu Jornal, e os n.ºs 1 a 21 do 2.º tomo do mesmo.

Do *Conselho de Saúde Publica do Reino* — um Opusculo — Aos Srs. Deputados da Nação Portugueza, o Conselho de Saúde Publica do Reino.

De *La Direction de Publicité Médicale* — 2 exemplares do Archivo de Physiologia, Therapeutica e Hygiene, sobre a direcção do Sr. Bouchardat.

Dos *Facultativos Militares* — os n.ºs 25 a 36 do seu *Escholiaste Medico*.

Do *Instituto Litterario e Scientifico de Coimbra* — os n.ºs 7 a 24 do 1.º tomo da 2.ª serie, e os n.ºs 1 a 4 do 2.º tomo, e o Discurso pronunciado na abertura solemne do Curso escholar do Instituto Superior do Ensino, de Logronho, por D. Carlos Mollaine.

Do *Instituto Medico Valenciano* — os n.ºs 18 a 29 do seu *Jornal*, e 4 exemplares da Sessão Publica do mesmo Instituto.

Da *Sociedade Auxiliadora d'Industria do Rio de Janeiro* — seis n.ºs do seu *Jornal* d'Abril a Setembro de 1853.

Da *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa* — o seu *Jornal* de Maio e Junho de 1853.

Da *Sociedade Medico Geral de Soccorros Mutuos de Madrid* — os n.ºs 132 a 156 do 3.º tomo da 2.ª epocha do seu *Boletim*.

Da *Sociedade Promotora d'Industria Nacional de Lisboa* — o n.º 8 dos seus *Annaes*.

Da *Redacção da Concordia* — os n.ºs 8 a 152 do seu *Jornal*.

Da *Redacção do Courier Médicale* — o seu n.º 10.

Da *Redacção do Esculapio* — os n.ºs 225 a 269 do seu *Jornal*, e os Retratos dos seus dous Collaboradores.

Da *Redacção da Gazeta Medica de Lisboa* — os n.ºs 12 a 35 do seu *Jornal*.

Da *Redacção da Gazeta Medica de Madrid* — os n.ºs 20 a 36 do seu *Jornal*.

Da *Redacção da Gazeta Medica de Porto* — os n.ºs 265 a 268 do seu *Jornal*.

Da *Redacção do Moderado* — o n.º 14 do seu *Jornal*.

Da *Redacção do Popular* — os n.ºs 9 a 30 do seu *Jornal*.

Da *Redacção d'El Porvenir Medico* — os n.ºs 18 a 91 do seu *Jornal*.

Da *Redacção da Revista Academica* — os n.ºs 1 a 3 do seu Jornal.

Da *Redacção do Siglo Medico* — os n.ºs 1 a 27 do seu Jornal.

Do Sr. *André Martins Heitor* — uma porção de salepo colhido na Província do Alentejo.

Do Sr. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira* — o opusculo intitulado « A Instrucção Publica e o Governo » por Francisco Joaquim d'Almeida Figueiredo.

Do Sr. Dr. *Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão* — algumas considerações ácerca da molestia das vinhas em Portugal, opusculo em 4.º

Dos Srs. Dr. *Cunha Vianna e Antonio Maria Barbosa* — Ensaio sobre a Cholera morbus epidemica, 1 vol. em 8.º francez.

Do Sr. *Dorvault* — Revista Pharmaceutica de 1853. — Supplemento á Officina para 1854.

Do Sr. *Eugenio Marchand*, de Fecamp — Ensaio dos combusteis, opusculo em 8.º

Do Sr. *Francisco Bernardo Pimentel* — Parecer e Relatorio d'uma Analyse chymico-legal feita pelos Pharmaceuticos João Luiz Pipa e Pedro Manuel d'Araujo, na Cidade de Braga.

Dr. Sr. *Francisco de Paula Candido*, do Rio de Janeiro — dous opusculos, um sobre a salubridade do Rio de Janeiro e a febre amarella em particular; e outro, conselhos contra a propagação da febre amarella e seu tratamento abordo dos navios.

Do Sr. *H. Bonnevyn*, Pharmaceutico na Belgica — tres Memorias: uma sobre a historia e molestia do *solanum tuberosum*; outra sobre o tartarato antimónico potássico; outra sobre a tinctura das sementes de colchico; e outra sobre o kermes mineral.

Do Sr. *Izidoro da Costa Azevedo* — uma amostra d'açafrão falsificado.

Do Sr. Dr. *Joaquim Augusto Simões de Carvalho*, de Coimbra — segunda remessa das suas Lições de Philosophia Chymica.

Do Sr. Dr. *José Joaquim da Silva Pereira Caldas*, de Braga — Investigações philosophicas sobre a molestia epidemica das uvas pelo mesmo Sr. — Il Pastor Fido — Tratado dos affectos e costumes oratorios — Ensaio topographico e estatistico do Julgado de Mont'Algre — Noticia archeologica das Caldas de Visella — Versão inter-linear da Historia Romana — Indicações succintissimas sobre a cholera morbus — Almanak do bom Christão para o anno de 1854 — O n.º 59 do Moderado, em que vem a noticia da morte do nosso Delegado em Braga.

Do Sr. *José Praxedes Pereira Pacheco*, nosso Membro Correspondente no Rio de Janeiro — dous folhetos contendo os Catalogos abbreviados das plantas e sementes da sua loja da China, que dedica aos amadores e cultivadores que fallam a lingua portugueza — e um folheto intitulado ao Brasil, um bosquejo.

Do Sr. *José Tedeschi* — o seu Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias dos mezes d'Agosto de 1853 a Julho de 1854.

Do Sr. *Lazaro Joaquim de Sousa Pereira* — um frasco com seis passaros, duas aranhas immergidas em espirito de vinho, e dous minereos.

Do Sr. *José Pereira Coelho da Silva* — uma porção d'ovos de kagado.

Do Sr. Dr. *Rodrigues de Gusmão* — Summula de preceitos hygienicos, 1 folheto em 8.º

RESUMO DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS N'ESTE ANNO LITTERARIO.

PROTECTORES.

SUA Magestade FIDELISSIMA EL-REI O SENHOR D. PEDRO V.

SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNANDO II.

FORAM ADMITTIDOS PARA A CLASSE DE

Honorarios.

Os SENHORES :

José Alexandre Rodrigues, Lisboa.

Sebastião Bethamio d'Almeida *Porto.*

Effectivos.

Os SENHORES :

João Baptista de Mattos *Lisboa.*

José Joaquim de Sousa Pereira *Idem.*

Os SENHORES : *Correspondentes Nacionaes.*

Antonio Francisco Romano Baptista... *Alcacer do Sal.*

Francisco de Paula e Cruz *Tavira.*

João Bernardo de Miranda *Veiros.*

José Pedro Luças de Moura *Certã.*

Julio Cesar Galião *Mangualde.*

Manuel Alvim de Sousa Azevedo *Ceará.*

Manuel Maria da Cruz *Alcacer do Sal.*

Miguel Capistrano d'Amorim *Caldas da Rainha.*

Correspondentes Estrangeiros.

O SENHOR :

Dorvault *Paris.*

PEDIRAM A SUA DIMISSÃO.

Effectivos.

O SENHOR :

Manuel Teixeira Malheiro de Figueiredo *Lisboa.*

Os SENHORES : *Correspondentes Nacionaes.*

Daniel Joaquim Ribeiro *Maranhão.*

Domingos José Affonso Pinto Pereira. *Alemquer.*

Francisco Antonio da Silva Grenho. *Monte-Mor o Novo.*

Jeronymo Vicente de Palma *Castro-Marim.*

José Baptista Sobrinho *Alvito.*

José Baptista Pereira *Porto.*

José Bernardo Gonçalves *Idem.*

José Menendez Quintero *Villa Real de Santo Antonio.*

FALLECERAM.

Protectora.

SUA Magestade Fidelissima A SENHORA D. MARIA II.,
RAINHA DE PORTUGAL.

Effectivos.

Os SENHORES:

João Quintino d'Avellar Lisboa.
Manuel de Sant'Anna da Cunha Castello Branco. Idem.

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES:

André Martins Heitor Crato.
Antonio de Jesus Maria da Costa Coimbra.
Francisco Antonio da Silva Lemos Villa de Frades.
José Fernandes da Graça Maldonato Tavira.
José Joaquim Lopes da Silva Braga.

FIGAM EXISTINDO.

Protectores	2
Benemeritos	12
Honorarios Nacionaes	24
— Estrangeiros	47
Effectivos	70
Correspondentes Nacionaes	203
— Estrangeiros	21
Total	379

MONTE-PIO PHARMACEUTICO.

DESPEDIRAM-SE.

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES:

José Menendez Quintero V. R. de Santo Antonio.
Francisco Antonio da Silva Grenho. Monte-Mor o Novo.

FIGAM EXISTINDO.

Effectivos	27
Correspondentes Nacionaes	44
Total	71

Terminada esta leitura, o Sr. Presidente leu o seguinte Discurso.

SENHORES!

Ainda outrá vez, Senhores, a Providencia permittiu que eu fosse de novo chamado pelos vossos suffragios para erguer minha debil voz na vossa presença, e como interprete de vossos sentimentos, saudar este Dia de gloria, este Dia 24 de Julho, que de seu seio entornou o orvalho animador, e sancto, da liberdade, no solo da Patria, escrava então, desalentada, e abatida! Dia de grandes recordações! Dia fertil em resultados, não so para o aperfeiçoamento moral da Sociedade Portugueza, mas tambem para o melhoramento da industria, das artes bellas, e das sciencias, que tanto concorrem para a felicidade da especie humana, e formam, por assim dizer, o viver das Nações.

Grato é pois ao homem, que sente aqui no peito, palpitando coração portuguez, que ama a moral e a sciencia, erguer um brado de reconhecimento que, como suave incenso, suba pelas regiões do espaço e dos mundos até ao Throno do Ser dos Seres, e mostre lá no provir os generosos sentimentos, de que se achava animada a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, n'este dia, em que ella celebra a memoria da sua Inauguração.

Decorrido havia ja longo tempo, Senhores, depois que por toda essa Europa, a sciencia, levantando, a sua magestosa frente, coroada de louros, os mais bem merecidos, e emancipando a intelligencia do homem, ensinara a substituir, em todos os ramos do saber humano, pelas theorias e methodos illustrados, a practica absurda e rotina cega; e ainda Portugal arrastava uma existencia rachitica, e de mesquinha instrucção.

Em Inglaterra, na Alemanha, na Italia, e na França, terras classicas do saber humano, estudava-se o homem no pensamento, no coração, e nos seus órgãos physicos; e innumeraveis sciencias psicologicas, moraes, sociaes, e physicas, dimanaram, como por encanto, d'aquella augusta trindade de observação.

O mundo physico, tal qual sahira das Mãos de Deus, nos dias da criação, fôra tambem estudado pelo genio inves-

tigador do homem ; do homem , que sedento de saber , reconhece que a sciência é o facho , que Deus accendera , e lhe collocára nas mãos , para o illuminar por entre as trevas da vida ; d'esta arte os phenomenos inorganicos , accessiveis aos sentidos , assim como as leis , que presidem á sua formação , tudo foi reduzido a systema , e a physica explicou as propriedades geraes da materia , as leis da acustica , da optica , a theoria da luz , os effeitos do calorico , os phenomenos da electricidade , as leis do movimento , as theorias das forças ; em uma palavra , a intelligencia contara um a um os elementos , de que se compõe a natureza , conhecera os corpos relativamente á sua composição , as leis , que presidem á acção , que uns exercem sobre os outros , e d'este modo houveram conhecimento dos phenomenos intimamente ligados com a constituição dos corpos , principalmente d'aquelles , em que essa constituição é alterada sempre uniformemente , para dar logar a novos productos .

A Chymica pois , radiante de gloria pelas suas descobertas , e ainda mais pelo poder de seus methodos , appareceu como soberana , estendendo o seu sceptro sobre os tres vastos reinos da creação : e o mundo organico , bem como o mundo inorganico receberam de suas mãos larga e mui dilatada esphera de relações .

As artes technologicas vieram tambem submitter-se ao seu imperio ; e ricas em seus processos e segredos ostentaram-se formosas e uteis por toda a parte , onde a civilização mostra , como sua divisa , trabalho , progresso , e liberdade .

Se a Sciencia pois , Senhores , augmentou com intensidade a vida , dilatando as raias ás regiões do gozo , a sciencia para ser consequente consigo e com seu nobre fim , devêra tambem arredar a dôr , e vencer a doença , não so creando a hygiene , para conservar a saúde , mas tambem com tantos meios a seu alcance , dando existencia a uma nova therapeutica , e a uma nova clinica , que poderosa , como o genio da vida , arrancasse d'entre o sudario , e d'entre as sombras do sepulchro , as victimas da morte .

A Medicina pois , docil e obediente a este tão imperio-

so mandamento, despreza a philosophia escolastica; emancipa-se das formulas peripatheticas, e desdenhando o ce-go empyrismo, devassa as regiões dos tumulos, interroga os cadaveres, não com os sortilegios de antigos Magos, não com as surperstições dos Sacerdotes ao examinar as entranhas das victimas; mas com o escalpelo na mão, confirma ou desmente as theorias e os systemas; e rica com todas as descobertas do homem, com todas as experiencias da observação, com todos os phenomenos e productos da natureza, eleva-se em todos os seus tres ramos até á altura das outras sciencias; e a Pharmacia, Senhores, essa arte de conhecer, recolher, escolher e conservar os medicamentos simples, e de manipular os compostos; e a Pharmacia, esta nobre sciencia que professamos, viu em torno de si, como suas irmãs gêmeas, a Medicina e Cirurgia; em summa toda a sciencia relativa ao vasto campo da natureza.

Corramos um veu sobre os quadros d'esse viver mesquinho da Pharmacia em antigas eras, para exultarmos com o seu actual esplendor; esqueçamos também a nenhuma protecção, que ella tinha em nossa terra, e a quasi nullo-instrucção que davam a nossos irmãos! Por cujo motivo um nosso distincto escriptor, fazendo um resumido quadro da historia da Pharmacia, não duvidou dizer: « que so nos Estatutos da Universidade de Coimbra achou indicado um tal ou qual curso pharmaceutico, ao qual poucos eram os alumnos que concorriam. »

¿ E quem duvida que para se exercer a Pharmacia é mister não vulgar instrucção?

O termo *Apo Texe* não significa hoje em dia o vaso ou caixa, que continha os medicamentos, ou o individuo destinado a guardal-os; tem mais largas dimensões, segundo o sentido de Monelot.

A Pharmacia ja não é uma arte mecanica, mas sim um conhecimento certo e evidente dos phenomenos naturaes; funda-se na demonstração e no exercicio manual dos seus processos; obedece a regras constantes e invariaveis; e se por acaso o practico d'ellas se affasta, é notorio que não

alcançará o fim, a que se propoz, e terá inteiramente mudada a natureza do producto, que tenta manipular.

Devemos pois, Senhores, como Pharmaceuticos, egualarmo-nos com o alto destino da arte, ou antes, da sciencia, que professamos.

Familiarisemo-nos pois com os phenomenos geraes da physica, com as propriedades geraes dos corpos, com as leis do movimento, com os effeitos do calorico, da hydrostatica, da hygrometria, com os que produz o vehiculo da atmospherá, e o poderoso agente da electricidade, do galvanismo, do magnetismo, bem como com os que nascem da theoria da luz.

Quem ha, que ignore, que nos é mister conhecer os elementos da Meteorologia, e que até carecemos das Mathematicas, mesmo as transcendentés, para os calculos necessarios nas experiencias areometricas, e eudiometricas?

E que diremos nós da Historia Natural? D'esse vasto e dilatado campo da sciencia, tão bello, tão rico em phenomenos e em productos! Nos seus tres reinos que abundante colheita não offerece ella ao Pharmaceutico do seculo 19.º? Sirvam de exemplos as cantharidas, as tartarugas, as rãs, os caracões, o coral, a siba, as gorduras, a cêra, e o mel, que nos fornece o reino animal: a quina, a valeriana, a belladona, o opio, a myrrha, e o vinho, que vamos colher ás embalsamadas regiões da gentil Flora.

Bem conhecido é de todos o uso, que fazemos em nossas preparações, do mercurio, do potassio, do magnésio, do sodio, do iodo, do bromio, do cobre, do chumbo, do ferro, e da prata, que a mão da industria, acompanhada pela da sciencia, vae procurar ao reino mineral, e extrahir das entranhas do nosso globo, d'esse aggregado immenso e informe de seres, a que chamamos Terra.

Ah! Senhores! Vastos e mui vastos são os estudos, e as habilitações, de que carece o Pharmaceutico, em nossos dias; a Medicina e a Cirurgia não campeiam, não respiram em atmospherá de sciencia mais elevada: serve-se a Pharmacia, como ellas, de toda a natureza, considerada

como *Materia medica*; e quantas vezes precisa ella devassar os vedados terminos, o sanctuario da therapeutica, para dar execução intelligente, e scientifica aos mandados ou requisições, escriptas sobre o travesseiro do infeliz doente, quasi moribundo? A propria sociedade, os proprios governos tem intendido que os Pharmaceuticos não so devem possuir, mas que possuem effectivamente vastos conhecimentos em todos os ramos da Hygiene publica e da Medicina legal.

Se tudo quanto levo exposto é assim; se a Pharmacia, livre e desafrentada, pode hoje despir a esclavina, e trajar a toga viril, tomar nobre assento na communhão das outras sciencias; formemos nós, Pharmaceuticos profissão um pedido bem razoavel para que se organisem condignamente os nossos estudos para um dia podermos aspirar ás honrosas habilitações academicas.

So quando se prehencher este *desideratum* da sciencia, é que será completa a nossa regeneração, e que colhere-mos todos os fructos d'aquelle tão memoravel Dia 24 de Julho.

Finalmente, Senhores, é do meu dever, n'este lugar e occasião, lembrar-vos o mais sancto dos preceitos de nossos Estatutos: o Monte-Pio Pharmaceutico, essa esperanza de nossos irmãos, infelizes, olhada como taboa de salvação para suas desgraçadas Viuvyas e desditosos Orfãos!

Não consintaes que as aguas do Lethes arrebatem este pensamento generoso, e que em suas ondas rolem tantas esperanças, para as ir sumir no abyssmo do nada! Não!... Diviso em vossas feições, leio em vossos olhos o cuidado e attenção, que vos merece o nosso Monte-Pio.

Podemos pois afirmar com afouteza, com a mão sobre a consciencia, que dos tumulos não se erguerá voz de pungente censura para nos reprehender de não termos dado a este pio estabelecimento toda a attenção que nos deveria merecer.

Durmam em paz seu ultimo somno os manes de nossos Socios; suas Viuvyas, e seus Orfãos, não deixarão de co-

lher os *possiveis* fructos d'esta Associação, que a philanthropia fez estabelecer.

Sendo quasi dez horas fechou o Sr. Presidente a Sessão Solemne Anniversaria.

Acta n.º 485, de 27 de Julho de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Foi aberta a sessão pelas oito horas e meia da noite, e em seguida foi lida e approvada a acta da antecedente; e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. V. Tedeschi remetteu para a Mesa uma proposta de Candidato para Socio, que declarou urgente; e, observadas as formalidades do Regimento, foi admittido para Membro Effectivo o Sr. José Nobre da Silva, Pharmaceutico.

O Sr. J. J. de Sousa Telles, como Director da Commissão d'Historia Natural, leu o parecer acerca da Memoria do Sr. Bonnewyn, Pharmaceutico do Hospital e Hospicios Civis de Tirlmont, sobre a doença das batatas. — Ficou para segunda leitura.

Procedeu-se á eleição dos Funcionarios da Sociedade, na conformidade do Art.º 14.º dos Estatutos; e ficaram votados para Presidente, o Sr. J. Tedeschi — 1.º Vice-Presidente, o Sr. J. D. Corrêa — 2.º Vice-Presidente, o Sr. J. N. Barbosa — 1.º Secretario, o Sr. H. J. de Sousa Telles — 2.º Secretario, J. M. Lopes Belém — 1.º Vice-Secretario, o Sr. J. J. Alves — 2.º Vice-Secretario, o Sr. S. A. E. Silva — Thesoureiro, o Sr. A. A. R. Oliveira — Vice-Thesoureiro, o Sr. E. R. Oliveira — Bibliothecario-Archivista, o Sr. J. F. Silva — Vice-Bibliothecario-Archivista, o Sr. J. E. Norberto — 1.º Operador, o Sr. J. A. Rodrigues — 2.º Operador, o Sr. J. J. Alves — 3.º Operador, o Sr. M. V. Jesus — e Substituto da Commissão de Chymica, o Sr. J. M. Andrade Junior.

Para as Comissões Permanentes — de *Saude Publica*, os Srs. J. M. Barral, J. Cunha e Oliveira, C. D. Lourenço, e R. A. C. Barral — de *Pharmacia*, os Srs. J. D. Corrêa, F. F. Assis, I. C. Azevedo, e S. A. E. Silva — de *Physica*, os Srs. P. F. Norberto, J. J. A. Azevedo, J. P. H.

Barbosa, e J. M. Botto — de *Historia Natural*, os Srs. J. J. de Sousa Telles, J. S. Pereira, J. J. S. Pereira, e F. Calçado — e de *Direito Pharmaceutico*, os Srs. J. Tedeschi, J. N. Barbosa, F. J. R. Loureiro, e V. Tedeschi.

A Sociedade approvou que os Srs. Delegados e Sub-Delegados continuassem a ser os mesmos Consocios que serviram o anno findo, com as modificações propostas pela Mesa.

Pelas dez horas e meia fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

— 2.º Secretario.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Parecer n.º 177.

A' Commissão de Administração Publica foi remettida, por deliberação d'esta Camara, uma representação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, offerecendo um longo e importante projecto de lei, para a creação de Escolas Especiaes de Pharmacia; contendo quarenta e um artigos, em que se comprehendem muitas disposições dignas de consideração.

A Commissão intende que esta proposta devia ter sido apresentada ao Governo, para colher sobre ella, pelos meios proprios e á sua disposição, os esclarecimentos e exames que julga serem necessários, e tomar ou não a iniciativa sobre tal medida, segundo a consideração util ou prejudicial ao interesse publico, no ramo especial a que diz respeito.

Julga por tanto a Commissão, que a referida representação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana seja remettida ao Governo, para o mencionado fim.

Sala da Commissão, em 26 de Julho de 1854. = J. M. Eugenio de Almeida = Barão de Chancelleiros = Barão de Porto de Moz = Visconde de Balsemão = Visconde de Algués.

Foi approvedo sem discussão.

(Diario do Governo, n.º 185.)

REVISTA DOS JORNAES.

(AGOSTO DE 1854.)

Agua proveniente do nevoeiro. — Obtive agua depositada pelos nevoeiros que houve em Paris no mez de Janeiro. Todos se lembram de que o nevoeiro do dia 23 obscureceu de tal sorte, que ás dez horas da manhã foi necessario accender luzes nas casas. A agua colhida era limpida, porém alambreada, provavelmente por causa dos vapores fuliginosos espalhados na atmosphera de Paris; pelo menos posso affirmar que as aguas dos nevoeiros que colhi em Liebfrankenberg foram sempre limpidas e incolores. A agua dos nevoeiros de Paris obtida desde o primeiro até ao vigesimo terceiro dia, inclusivè, de Janeiro, era muito notavel pela grande quantidade d'alcali que continha. Em um litro dosaram-se 128 milligrammas d'ammoniac. Ora a agua meteorica, a mais ammoniacal que dosei nas experiencias feitas no campo, não continha mais de 50 milligrammas por litro; tinha resultado d'um nevoeiro, que no valle do Rhim durou, sem interrupção, desde 14 até 16 de Novembro. Equivalem 138 milligrammas d'ammoniac a 64 centigrammas de bicarbonato, estado em que é provavel exista o ammoniac na atmosphera, visto estar em presença d'um excesso d'acido carbonico. Talvez que o cheiro bastante forte, que os nevoeiros das cidades tem ás vezes, e que incommoda os orgãos respiratorios, se possa explicar pela existencia de tão grande quantidade de sal ammoniacal volatil em um litro da agua que constitue o vapor visicular.

Limonada de gomma e de dormideira, pelo Sr. P. Yvaren.

Capsula de dormideira.....	uma,
Ferva em agua.....	1 litro,
Cõe e ajunte:	
Xarope citrico gommoso.....	60 gram.

Misture. Tome aos copos. Muito efficaz contra as diarrheas, a disenteria, e os prodromos da cholera.

Pode substituir-se o xarope citrico gommoso pelo sumo d'um limão, 15 grammas de gomma e 45 grammas d'assucar.

Xarope para substituir o looch branco ; pelo Sr. Boutheaux, Pharmaceutico em Landrecies.

Amendoas doces	250 gram.
— amargas	30 „
Agua	125 „
Assucar branco	400 „
Gomma arabica branca	45 „

F. S. A.

Instituto de ensino superior de Logrono. — Recebemos o Discurso pronunciado na abertura solemne do Curso escolar do Instituto de Ensino superior de Logroño, pelo Professor do mesmo o Sr. D. Carlos Mallaina. Folgámos de lê-lo e consideramol-o um modelo no genero. Elegante, correcto, delectavel, substancial e, sobre tudo, appropriadissimo ao fim para que foi escripto, o discurso do Sr. D. Carlos Mallaina revela no seu auctor vastos conhecimentos, e dotes não triviaes, d'orador. Todos os dias estamos recebendo provas de que em Hespanha tem as sciencias famosos cultores.

Novo processo para reconhecer a presença do ácido urico no liquido das hydropesias, que sobrevem no curso da nephrite albuminosa do reumatismo e da gotta. — A *Gazeta* hebdomadaria, de Paris, referindo-se a outro collega inglez diz o seguinte :

A difficuldade dos processos analyticos de chymica organica, impede hoje frequentemente o practico d'examinar por meios chymicos os productos morbidos, por tanto toda a modificação que simplifique os processos analyticos organicos, deve cuidadosamente registrar-se. E' sabido o papel importante que as theorias modernas attribuem á retenção dos elementos escrementicios da urina, como causa d'accidentes graves desinvolvidos na nephrite albuminosa, na gotta, &c.; fundam-se estas doc-

trinas em um facto certo, na demonstração da existência do acido urico no sangue em excesso, e no liquido das hydropesias. Estava reservada a comprovação d'este phenomeno aos Chymicos; o processo do Sr. Garrod permite aos Medicos fazer facilmente a dita comprovação. Eis aqui o processo.

Deitam-se em um vaso de crystal de fundo chato 4 a 8 grammas de soro de sangue ou de sorosidade, e ajuncta-se-lhe 1 ou 2 grammas d'acido acetico; n'este liquido, que se evapora a brando calor, immerge-se um fio, sobre o qual crystallisa o acido urico, que facilmente se reconhece por meio do microscopio. Assim se reconhece a sua presença ainda que esteja so na proporção de $\frac{1}{25}$ de grão por 1:000 partes de sorosidade. Quando a quantidade do acido é menor é impossivel reconhecê-lo por este processo. O Sr Garrod, por este meio descobriu o acido urico na sorosidade dos visicatorios, em um caso de nephrite albuminosa. (El Porvenir Medico.)

Envenenamento pelo phosphoro. — A Sociedade de Medicina de Toulouse propõe para premio, que deve conferir em 1855, a questão seguinte:

Indicar a marcha que deve seguir o Chymico quando é chamado para constatar, depois da morte, o envenenamento pelo phosphoro.

Premio 300 francos.

Devem as Memorias ser dirigidas, *francas de porte*, e com as formalidades academicas antes do 1.º de Janeiro de 1855, a Mr. Augustin Dassier, Secretario geral da Sociedade em Tolouse.

Novo chá do Cabo da Boa-Esperança. — Lê-se no Journal de Pharmacie et de Chimie o seguinte: o Sr. Donald Gray, de Tower Street, em Londres, tem tido modernamente em seu poder alguns balotes de uma droga proveniente do Cabo da Boa-Esperança, com a designação de *bushtea* ou planta do chá. Sir Williams Hooker, que examinou esta planta, reconheceu serem foliolos d'uma especie de *cyclophia*, provavelmente da *cyclophia latifolia* de Decandolle, planta da familia das leguminosas, e originaria do Cabo

da Boa-Esperança. Na pequena amostra que o Sr. Gray teve a bondade de nos dar, podemos conhecer que este chá é formado de pequenas folhas lanceoladas, roladas sobre os bordos, de textura coriacea, côr verde brilhante, cheiro de chá muito agradável e muito fragrante.

A *cyclopia genistoides*, especie proxima e quasi congenera da *cyclopia latifolia*, é empregada com o nome de *ho-nighthée* pelos indigenas do Cabo, que consideram o seu infuso ou decocto dotado de propriedades tonicas e expectorantes.

Novo adhesivo. — Ha na India uma arvore, conhecida pelo nome de *lahae*, que produz uma resina solida, levemente unctuosa, de côr cinzenta suja, fusivel ao calor da agua fervendo, e apresentando então propriedades adhesivas taes que, na opinião do Sr. Van Hengel, excedem a de todas as substancias como taes empregadas até agora. Segundo aquelle Sr. o melhor modo de a tornar applicavel é o seguinte: Pulverisa-se a resina fria em um gral de modo que fique em po grosso, peneira-se este por tamis sêcco e de malhas largas, e espalha-se uniformemente sobre um panno que primeiro se tenha aquecido com um ferro. Diz o Sr. Van Hengel que é este adhesivo o melhor que se conhece quando se applica sobre uma ferida cujos bordos estejam sêccos, que é utilissimo nas ulceras atonicas das extremidades; e que pode usar-se d'esta substancia, em lugar de cêra branca e amarella nos unguentos e emplastros.

Falsificação do aloes. — Descubriu ha pouco tempo uma nova vilissima falsificação do aloes o Sr. Chevallier, auctor do excellentissimo Diccionario das Falsificações. Consistia ella em terem misturado ao aloes *seixos* de côr escura parecida com a d'aquella substancia medicamentosa. Na porção que o Sr. Chevallier examinou havia d'aloes 94 e de seixos 31; vindo assim um kilogramma de tal substancia a compor-se de 752 d'aloes e 248 de seixos.

Sousa Telles, Junior.

SAÚDE PUBLICA.

Especifico contra o cholera.

O Dr. Abeille, Medico honrosamente conhecido nas sciencias, por muitas experiencias, reflectidamente feitas, julga haver descoberto, no sulphato de estrychnina, o verdadeiro especifico contra o cholera, afirmando que elle tem produzido os melhores effeitos nos casos mais graves, e da mesma sorte nos menos graves; sendo os seus effeitos tanto mais decididos e seguros, quanto mais proxima do começo do mal fôr a applicação.

Na opinião do Dr. Abeille, o sulphato de estrychnina combate o mal na sua essencia, e não so os seus symptomas. — Daqui resulta que este energico medicamento é applicavel, em todos os casos, com a unica modificação das doses, conforme a gravidade da affecção.

Das gazetas medicas, que teem largamente fallado das experiencias feitas com este medicamento, extrahimos os factos seguintes:

« Na primeira applicação, a vinte e dous cholericos chegados ao ultimo periodo da doença — periodo denominado cyanico-algido (no qual a Medicina commum perde, pelo menos, tres partes dos doentes) obtiveram-se dez curas, e dezenove vezes a restituição do calor e do pulso ao estado natural.

Nos casos medios contam-se nove curas por dez ataques.

As cholericas são, em geral, curadas.

E' prudente que a applicação de tão energico remedio, como é a estrychnina, seja sempre feita pelo Medico. As indicações que vamos expôr teem so por fim dar a conhecer o modo como procedeu o Facultativo, que primeiro empregou esta substancia:

Para a cholericina, 0,01 (1) de sulphato de estrychnina,

(1) Um quinto de grão.

2.^a *Seric, T. F.* — N.º 9.

em 60 grammas (2) de vehiculo tomado em quatro doses ao dia, de hora a hora.

Para o cholera mediano, 0,015 (3) de sulphato de estrychnina na mesma quantidade de vehiculo, tomado de equal modo.

Para o cholera grave, e muito grave, 0,02 (4) e 0,03 (5) na mesma porção de vehiculo. As doses repetem-se pela manhã e á noute.

Se os doentes vomitam dentro de dez minutos, depois da ingestão do medicamento, é necessario repetir a dose, introduzindo um pouco de gelo na bocca do doente, como ordinariamente se practica para fazer parar os vomitos.

A unica bebida de que se deve fazer uso é a de infuso quente de folhas de laranjeira.

Em casos graves, ao passo que se emprega a estrychnina, applicam-se sobre o estomago quinze ou vinte sanguessugas.

Julgámos conveniente dar publicidade a estas indicações, para que os Medicos, principalmente os de paizes aonde não ha conhecimento das gazetas francezas de Medicina, possam applicar um remedio que, no cabo das mais serias experiencias, se affirma que deu bons resultados, parecendo dever ser para o cholera o que o sulphato de quinina é para as sezões.

Se, como tudo dá logar a esperar, se obtiver tão vantajoso effeito, o cholera, que principalmente atterra pelo mysterio em que se acha involvida a sua causa, e pela incerteza dos meios com que deve ser combatido, entrará na cathogoria das numerosas doencas, que affligem ordinariamente a humanidade, não causando ao povo mais terror do que mil outras affecções graves, de que se vive, ou de que se morre, conforme a opportuna applicação dos medicamentos. = *Delamarre.*

(*Diario do Governo, n.º 199.*)

- (2) Duas onças.
- (3) Um terço de grão.
- (4) Dous quintos de grão.
- (5) Tres quintos de grão.

Os Redactores.

PHARMACIA.

Pesquisas sobre a tinctura das sementes de colchico. Memoria enviada á Sociedade Pharmaceutica Lusitana; pelo Sr. H. Bonnewyn, de Tirlemont.

O colchico, *colchicum autumnale*, conhecido como veneno pelos antigos Medicos Gregos, so em 1763 começou a ser empregado como medicamento. N'esta epocha o celebre Antonio Staerck chamou a attenção dos Practicos sobre esta planta, e as numerosas experiencias feitas por elle, em si mesmo e nos animaes, deram a conhecer as principaes propriedades d'este vegetal, cujo uso em Therapeutica depressa se generalizou.

« Ja muito antes de Staerck, o genio dos antigos, diz o Sr. Worms (Anuario de Therapeutica de Bouchardat, pag. 102, 1851) reconheceu a virtude dos preparados do bolbo do colchico. Era pelo nome de *hermodactylis*, que conheciam este vegetal que qualificavam *anima articularum*: Avicenna o intitulava *theriaga para as dôres das articulações*: Paracelso o fazia entrar como base do seu po purgativo *arthritico*: Mindererus como o principal elemento do famoso *electuarium caryocostinum*. » Hoje ainda é o colchico recommendado na practica principalmente como anti-gotoso e anti-rheumatico.

Apenas os bolbos e as sementes d'este vegetal se empregam em Medicina. Mas qual d'estas duas partes deve preferir-se? E' questão que até hoje ainda se não resolveu definitivamente; todavia parece que em geral se prefere a tinctura das sementes a todos os outros preparados de colchico; havendo com tudo divergencia d'opinões acerca do processo de sua preparação. Parecendo-me ser isto objecto interessante de observação, deliberei-me a solver a duvida a respeito dos dous pontos mencionados.

Alguns Practicos preferem a tinctura dos bolbos á das sementes. Limitar-me-hei a citar as opinões d'alguns Auctores, cuja auctoridade em Pharmacologia é respeitavel, para fazer vêr que não é judiciosa esta preferencia.

O Sr. Soubeiran diz : « as sementes de colchico possuem, sem duvida, propriedades analogas ás dos bolbos, porém aquellas tem a primazia, pela constancia de seus effeitos. »

No Tractado de Pharmacologia dos Srs. Milne Edwards e Vavasseur, vemos que os Srs. Cloquet e Godaert observaram que a tinctura das sementes é muito mais activa que a dos bolbos, e isto na proporção de 3 para 5.

O Sr. Worms dá, em resultado de sua experiencia, como a mais segura e energica de todas as preparações de colchico (oxymel, tinctura, vinho e vinagre) a tinctura das sementes.

É tambem esta a opinião do Dr. Gysbrechts, nosso compatriota, que affirma que a tinctura das sementes é não so mais constante nos seus effeitos, mas tambem mais energica a sua acção sobre o organismo. É com especialidade nas affecções rheumaticas, em que predomina o elemento nervoso, que este Medico tem podido verificar a superioridade do primeiro d'estes alcoholeos : nas ophtalmias de origem rheumatica, tão dolorosas, no rheumatismo articular e na gotta, tem-se obtido com elle satisfatorios resultados.

Como fica dito a experiencia demonstra sufficientemente que a tinctura das sementes é superior á dos bolbos de colchico. Não serei mais extenso a este respeito. A questão de que me occuparei é saber se a tinctura feita com as sementes contusas é mais activa que a preparada com as sementes inteiras. Nenhum Tractado de Pharmacia, que eu saiba, se decide a este respeito (Guibourt, na sua Pharmacopœa, pag. 377, 1844, recommenda as sementes pulverisadas).

O Sr. Dorvault, na sua *Officina*, aconselha um modo operatorio não muito claro, o alcohol de 22° Cart., que alli serve de vehiculo, não é o que mais convém : o de 25° Cart. (66° centesimaes) parece preferivel para a separação dos principios activos das sementes. Para resolver a questão, preparei os dous alcoholeos seguintes : 157 grammas (5 onças) de sementes de colchico inteiras foram

postas em maceração, por um mez, em 625 grammas (20 onças) d'alcohol de 25° de Cart. (66° cent.).

A' parte 157 grammas de sementes em pó grosso (*) foram maceradas com 20 onças d'alcohol por igual tempo, e ambos os alcoholeos agitados muitas vezes.

As duas tinturas apresentam constantemente as mesmas gradações de côr; primeiro alambreadas, ao fim de um mez haviam-se descorado egualmente a ponto de se tornarem côr de palha. Dorvault attribue este phenomeno de descoloração á acção da albumina sobre a materia corante. Sem contestar o valor d'esta supposição, direi que n'este caso, bem como n'outros, a luz exerce uma acção evidente de descoloração, e que é corroborado pela seguinte experiencia:

Dous frascos contendo cada um duas onças de sementes de colchico machucadas e oito onças d'alcohol, um dos quaes estava fora do contacto da luz por meio d'um papel negro, foram collocados ambos nas mesmas circumstancias e agitados simultaneamente por varias vezes todos os dias. Ao fim de quinze dias, os dous alcoholeos filtrados apresentaram côres differentes, sendo mais carregada em côr a do que tinha ficado no frasco, que se havia envolvido em papel preto.

Para fixar minha opinião sobre o valor therapeutico d'estes dous preparados extrahi, segundo o processo do Sr. Liebig (Tractado de Chymica organica, pag. 590) a colchicina; primeiro da tinctura preparada com as sementes machucadas, depois da que fôra feita com as sementes inteiras, verifiquei que a quantidade de colchicina obtida da primeira era maior que a obtida da segunda: do que concluo que, as sementes pulverisadas, dão um alcoholeo mais activo que as sementes inteiras, e é o que numerosas experiencias comparativas, feitas por meu convite, por dous Medicos de Tirlemont plenamente confirmaram.

(*) O Sr. Dorvault, na sua *Officina* diz que a consistencia cornea das sementes de colchico impede a sua pulverisação. Observarei que, um dos meus ajudantes, com o auxilio do pilão reduziu, em menos de quatro horas, uma libra de sementes de colchico a pó muito tenue. A contusão me parece meio mais economico e mais prompto que a pulverisação pelo moino, proposta pelo Sr. Dorvault.

Em resumo: 1.º Sempre que tenha de empregar-se a tinctura de colchico, haverá mais vantagem em se usar da tinctura das sementes, que da dos bolbos.

2.º Para a preparação da tinctura das sementes de colchico são preferiveis as sementes pulverisadas, tanto pela segurança, como pela promptidão dos effeitos.

3.º Para a extracção completa dos principios d'estas sementes é necessario o alcohol de 25º Cart. (66º cent.).

J. S. Pereira.

Formulas extrahidas do Dispensatorio do Sr. Dorvault, Pharmacutico — 1854.

Albumina iodada (RENAULT).

Albumina sêcca.....	100 partes,
Agua.....	1000 „
Tinctura d'iodo.....	100 „
Agua.....	200 „

Pulverise a albumina, e macere-a por 24 horas nas 1000 partes d'agua fria; ajunte as 200 partes d'agua á tinctura d'iodo, e deite esta mistura pouco e pouco sobre a albumina. Em seguida aqueça tudo a banho d'agua, conservando até evaporar a humidade. Pulverise o producto.

E' um po amarellado, inodoro, pouco sapido, sem acção sobre o amydo, intumescendo n'agua como a gomma alcatira.

Banho antisypilitico (MOJISOVICS).

Sal marinho.....	1000 partes,
Iodureto de potassio.....	6 „
Iodo.....	4 „

Dissolva o sal marinho na agua do banho; e, quando o doente n'elle tiver entrado, ajunte o iodureto e o iodo.

Citrato de ferro e de quinina.

Dissolva o citrato de ferro em q. b. d'agua, ajunte quinina quanta se dissolva, e evapore até á seccura.

Chloroformio phosphorado (GLOVER).

Chloroformio..... 4 partes,
Phosphoro 1 „

4 a 5 gottas com 1 oitava d'ether em vinho do Porto, duas vezes por dia, nas febres typhoides, para reanimar as forças do doente.

Oleo de figados de bacalhau phosphorado (GLOVER).

Phosphoro $\frac{1}{2}$ grão,
Oleo de figados de bacalhau..... 1 onça.

Dissolva o phosphoro no oleo, introduzindo estas duas substancias em um matrás de vidro mergulhado em agua quente.

Oleo iodado (BERTHÉ).

Iodo..... 5 partes,
Oleo d'amendoas 1000 „

Aqueça a banho d'agua. O oleo descora-se, e o iodo entra em combinação intima, porque o amydo não indica a sua presença.

Este *modus operandi*, infinitamente mais simples que o indicado pelo Sr. Personne, é preferivel segundo os Srs. Deschamps e Lepage.

Oleo de proto-iodureto de ferro (GILLE).

Iodo..... 54 grãos,
Limalha de ferro 4 oitavas,
Oleo d'amendoas..... 26 onças.

Triture o iodo e a limalha, ajunte uma onça do oleo, e continue a trituração por espaço d'uma hora. A reacção tem logar passadas algumas horas, ajunte o resto do oleo, e filtre. Este producto é de côr alambreada.

Injecção antibleorrhagica (LEBOURGEOIS.)

Balsamo de Tolú..... }
Acetato de chumbo liquido.. } aã $2\frac{1}{2}$ oitavas,
Oleo de linhaça..... 4 onças.

Reduza a po o balsamo, ajuncte o acetato e tres oitavas do oleo, faça emulsão, e deite depois em pequenas porções o resto do oleo.

Saccharureto iodado.

Iodo..... 2 grãos,

Assucar fino..... 5 oitavas.

Triture até que a misture esteja homogenea. Para 20 doses, 1 a 4 por dia, sobre fatias de pão com manteiga.

Mellito iodado.

Iodo..... 2 grãos,

Mel..... 10 oitavas.

Divida primeiramente o iodo com pequena porção d'assucar, e ajuncte depois o mel. Emprega-se da mesma forma que o saccharureto iodado, na dose de 18 grãos para começar.

Pilulas iodadas.

Iodo..... 2 grãos.

Miollo de pão..... q. q.

Faça 20 pilulas, empregando-se 1 a 4 por dia por occasião da comida.

Iodureto de ferro assucarado (Ph. Hanov.)

Limalha de ferro..... 1 oitava,

Iodo..... 4 „

Agua distillada..... 2 onças.

Misture a agua com a limalha, ajuncte pouco a pouco o iodo, facilite a dissolução por meio de calor brando, agitando até adquirir a côr esverdinhada; filtre, lave o precipitado com pequena porção d'agua distillada. Ajuncte esta ao primeiro liquido com mais 48 partes d'assucar de leite pulverisado, e evapore a banho d'agua até á consistencia de massa dura, addicione ainda 32 partes do mesmo assucar. Reduza depois a po, e guarde em vaso fechado.

Po amarellado, e solúvel em 7 partes d'agua. Oitava e meia contém um grão d'iodo.

Clyster iodado (DELILOUX).

Tinctura d'iodo.....	2½ a 5 oit.,
Iodureto de potassio.....	18 a 36 grãos,
Agua.....	6 a 8 onças.

Misture. Contra a dysenteria chronica. Dá-se primeiramente um clyster emolliente para desembaraçar o intestino; e se o clyster iodado produzir colicas, administra-se um laudanizado.

Linimento contra o lumbago e a sciatica
(DEFRAYSSE).

Essencia de terebinthina.....	30 partes,
Tartaro emetico.....	4 „

Misture. 4 fricções com 1 hora d'intervallo.

Loção tannica contra a tinha (HAIRION).

Tannino.....	10 partes,
Agua.....	300 „
Ether sulphurico.....	5 „

Dissolva.

Opiata antibleorrhagica (BEYRAN).

Balsamo de copaiva.....	430 partes,
Magnesia calcinada.....	30 „
Alumen.....	40 „
Cato.....	60 „
Cúbebas.....	560 „
Camphora.....	10 „
Opio.....	3 „
Oleo essencial d'hortelã pimenta. q. q.	

F. s. a. Uma a duas colheres de chá por dia, envolvida em uma obrea humedecida.

Poção contra a cholera das crianças (MASCAREL).

Subnitrato de bismutho.....	} aã 18 grãos,
Gomma alcatira.....	
Agua d'alface.....	4 onças,

Xarope simples. 1 onça ;
Misture. Meia colher d' hora em hora.

Pomada d'iodureto de potassio com cicuta (DUVAL).

Iodureto de potassio. }
Extracto de cicuta } aã 2 oitavas,
Camphora. }
Banha 2 onças.

Misture. Contra a escrophula.

Pomada de nitro-tannato de mercurio (VENOT).

Banha. 1 onça ,
Tannino. 1 oit. e 18 gr.
Nitrato acido de mercurio 12 gottas.

Misture. Com a rama d' uma penna sobre as ulceras.

Po antispasmodico (BLACHE).

Oxydo de zinco sublimado 2 oitavas,
Calomelanos a vapor } aã 1 "
Valeriana }

Misture e faça 70 doses, duas por dia, pela manhã e outra antes de jantar, nas molestias epileptiformes das creanças.

Po antispasmodico (HEINTZ).

Gomma arabica em po. 6 oitavas,
Oxydo de zinco sublimado 18 grãos,
Valeriana em po 9 "

Misture e divida em papeis de 6 grãos; que se deverão tomar tres por dia, contra o espasmo nervoso.

Po hemostatico (CANCOIN).

Colophonia. }
Gomma arabica } aã partes eguaes.
Tannino }

Misture.

Xarope albuminoso (S.-MARTIN).

Claras d' ovos. 8 onças,

Assucar areaço..... 16 onças.

Faça xarope a banho d'agua. Pode servir para combater as diarrheas agudas, e como antidoto dos saes metallicos. Egualmente serve para conservar as claras d'ovos para o inverno.

Valerianato d'atropina.

Neutralise o acido valerianico aquoso com s. q. d'atropina, e evapore a brando calor. Obtem-se d'este modo um producto gommo-amorpho, ou branco pulverulento.

O Dr. Michéa tem recommendado, ultimamente, este valerianato contra as affecções convulsivas, epilepsia, hysteria, choréa, e tosse convulsa.

Administra-se em granulos e em poções na dose de meio milligramma até dous milligrammas por dia.

J. D. Corrêa.

Medicamentos preparados com o guano; pelo Sr. Girardin,
Pharmaceutico em Neuschâteau.

Guano purificado.

Guano em po 500 partes,
Alcohol diluido (alcohol $\frac{1}{3}$, agua
distillada $\frac{2}{3}$) 1500 „

Proceda a duas deslocações, filtre, e evapore lentamente até que o residuo se torne em massa, que depois se secca na estufa. Esta quantidade produz 300 partes d'extracto sêco.

Pomada de guano contra as herpes.

Guano purificado 2 oitavas,
Banha..... 6

Misture. Esta pomada irrita depois d'applicada as primeiras vezes; mas evita-se este inconveniente, applicando-se antes um pouco d'oleo d'amendoas sobre as herpes.

Xarope de guano.

Guano purificado 2 oitavas,
Agua..... 8 onças,
Assucar..... 16 „

F. s. a. xarope, e aromatise com

Tinctura de baunilha 2 oitavas.

Este xarope é mui agradável, não obstante a repugnancia que inspira a substancia de que é formado. E' um depurativo mui poderoso e antiscrophuloso.

Medicamentos contra o cholera-morbus.

Mistura contra o cholera; pelo Sr. Dr. A. Bossu.

Agua d'hortelã pimenta 2 onças,
Sulphato de strychnina $\frac{1}{5}$ a $\frac{3}{5}$ de grão,
Xarope d'ether } aã 4 oitavas.
— d'opio }

Para tomar em quatro vezes, no espaço de quatro horas.

Macerado contra o cholera; pelo Sr. DUVAL.

O Sr. Duval, Pharmaceutico, submetteu á Academia uma formula, contra a diarrhéa e o cholera, trazida pelos Missionarios da India; e é a seguinte:

Raiz d'angelica }
— de genciana } aã 4 oitavas,
— de calamo aromatico . . . }
— d'enula campana }
Casca de simaruba $2\frac{1}{2}$ "
Genebra 32 onças.

Macere por oito dias e filtre.

(*L'Abuille Médicale.*)

Solução iodada caustica contra as congestões, as erosões, e ulcerações do collo do utero; pelo Sr. CHURCHILL.

Iodo puro $7\frac{1}{2}$ oitavas,
Iodureto de potassio }
Agua distillada } aã 15 "
Alcohol de 36° }

Misture. O Sr. Churchill começa o tractamento pela applicação do acido azotico ou do azotato acido de mercurio. No fim d'alguns dias applica esta solução iodada, por meio d'um pincel. Esta applicação é renovada uma,

duas, ou mais vezes por semana; e sob a influencia d'este agente diminue o volume e sensibilidade do collo e a extensão das erosões. Nos casos em que a congestão é mui grande, dous mezes são sufficientes, geralmente, para a cura. O Sr. Churchill continua durante certo tempo as applicações do iodo, augmentando os intervallos.

(*Répertoire de Pharmacie.*)

J. D. Corrêa.

CHYMICA.

Do alumínio e suas combinações chymicas; pelo Sr. H. Saint-Claire Deville.

Sabe-se que o Sr. Wohler obteve o alumínio pulverulento tractando o seu chlorureto pelo potassio. Modificando convenientemente o processo do Sr. Wohler, pode regular-se a decomposição do chlorureto de alumínio, de maneira que se produza uma incandescencia sufficiente para que as particulas do metal se aglomerem e formem globulos. Tomando a massa composta do metal e do chlorureto de sodio (é melhor empregar o sodio) e aquecendo-a em cadinho de porcellana ao rubro vivo, desinvolve-se o excesso do chlorureto d'alumínio, e fica uma massa salina com reacção acida, no meio da qual se acham globulos de diversas grossuras d'alumínio perfeitamente puro.

E' este metal tão branco como a prata, muitissimo maleavel e ductil. Com tudo quando se trabalha, percebe-se que resiste mais e pode suppor-se que a sua tenacidade o approximarão do ferro. Differe pouco do da prata o seu ponto de fusão. A sua densidade é de 2,56. E' possível fundil-o e expol-o liquido ao ar sem que, sensivelmente, se oxyde. E' muito bom conductor do calorico.

E' o alumínio completamente inalteravel ao ar secco e humido; não se embacia; e permanece brilhante ao lado do zinco e do estanho cortados de pouco tempo, que perdem o seu brilho. E' insensivel á acção do hydrogenio sulphurado; a agua fria não tem acção sobre elle; a agua

fervendõ não o embacia. O acido nítrico fraco ou concentrado, o acido sulphurico fraco, empregados a frio, não teem acção sobre elle.

E' o acido chlorhydrico o seu verdadeiro dissolvente; actuando sobre o metal decompõe-se, evoluendo-se hydrogenio e formando sesquichlorureto d'aluminio. Aquecido no acido chlorhydrico gazoso, forma-se sesquichlorureto d'aluminio sêcco e volatil.

E' facil de perceber que um metal branco e inalteravel como a prata, que não enegrece ao ar, que é fusivel, maleavel, ductil e tenaz, e que tem a singular propriedade de ser mais leve que o vidro, deve ser muitissimo util, se se poder obter com facilidade. Além d'isto se nos lembrarmos que existe este metal em grande quantidade na natureza, que o seu mineral é a argila, deseja-se naturalmente que elle se torne usual.

Espero que assim aconteça, porque o chlorureto d'aluminio é decomposto, com muita facilidade, a uma temperatura elevada, por todos os metaes communs; e uma reacção d'esta natureza que, n'este momento pertendo realisar em ponto muito maior que uma simples experiencia de laboratorio, resolverá a questão debaixo do ponto de vista practico.

Variedades do chlorureto mercurioso usadas em Medicina, meio de as distinguir e de reconhecer as falsificações dos calomelanos a vapor; por J. B. Depaire, Pharmaceutico em Bruxellas.

Os Practicos teem verificado que a actividade do chlorureto mercurioso, na economia animal, varia segundo o methodo de preparação d'este sal: d'aqui dimana a differença estabelecida entre o mercurio doce, os calomelanos a vapor, e o precipitado branco. Admittindo os Pharmaceuticos que esta differença d'acção depende do estado molecular do composto mercurial, nenhum, até agora, estudou os caracteres distinctivos que existem entre o chlorureto mercurioso preparado segundo os differentes meios convenientemente empregados. Por este motivo intentamos remediar esta falta submittendo á inspecção micros-

copica as tres variedades de chlorureto mercurioso usadas em Medicina, apresentando aos nossos distinctos collegas o resultado das nossas investigações precedidas d'um meio que permite distinguir o précipitado branco, o mercurio doce, e os calomelanos, assim como o reconhecer a pureza d'este ultimo medicamento.

O *mercurio doce lavado* obtem-se sublimando uma mistura, em proporções definidas, ja de chlorureto mercurico e de mercurio, ja de sulphato mercurioso e de chlorureto sodico. D'este modo se obtem massa branca, pesada, brilhante e crystallina, que se pulverisa e lava em agua distillada. O po, branco e ligeiramente amarellado, que resulta d'esta manipulação, visto com o microscopio que augmenta de 50 a 100 diametros, parece formado de restos de crystaes transparentes, de formas e dimensões *mui* variadas.

A preparação dos *calomelanos a vapor* differe essencialmente da do mercurio doce pelo modo da pulverisação que se emprega para o dividir. No mercurio doce a pulverisação faz-se por contusão e trituração; nos calomelanos a vapor usa-se a pulverisação chamada por intermedio, em alguns casos do vapor da agua, e em outros, e são os mais frequentes, do ar atmospherico frio. Os calomelanos a vapor são em po branco, tenue e crystallino. Com o microscopio, que augmenta de 50 a 100 diametros, vistos por meio da refracção, apresentam-se compostos de particulas quasi opacas, angulosas e regulares, as quaes não teem o mesmo volume, porém observa-se n'ellas certa uniformidade que falta completamente no mercurio doce. Examinando com uma lente, que augmenta de 250 a 300 diametros, os calomelanos a vapor, reconhecemos que existem no commercio duas variedades d'este producto, ainda que se não possa averiguar a sua origem: n'uma d'ellas notam-se apenas as particulas que mencionámos, e na outra percebem-se agulhas transparentes, prismaticas, terminadas em ponta truncada, pouco numerosas, e com dimensões tão variadas que se não podem determinar. Não se pode attribuir a presença de similha-

tes agulhas á existencia d'uma materia estranha nos calomelanos observados, por isso que a analyse d'este producto demonstra ser elle de grande pureza.

Tractámos de reproduzir estes crystaes transparentes, condensando o vapor chloro-mercurial tanto pelo ar frio, como pela agua gazificada, porém nada conseguimos: é verdade que em cada uma d'estas experiencias operámos apenas sobre uma libra de materia. Por este motivo disse Regnault no seu Tractado de Chymica: « Quando se submettem grandes massas de calomelanos á sublimação, obtem-se frequentemente uns bellos crystaes transparentes em forma de prismas de base quadrada, e que terminam em octaedros; estes crystaes, tão notaveis pelo grande poder refringente e dispersivo, pertencem ao segundo systema crystallino. »

Deitando n'uma dissolução de nitrato mercurioso chlorureto sodico, se obtem um chlorureto mercurioso que se usa em Medicina com o nome de *precipitado branco*, que é um po branco, mui tenue, e que não tem o aspecto crystallino dos calomelanos a vapor. Se se submete á inspecção microscopica, com uma lente de 50 a 100° d'augmento pela refração, vê-se que é formado de particulas espheroideaes, infinitamente mais pequenas que as dos calomelanos a vapor e sem apparencia crystallina, a qual se não observa ainda quando se empregue uma lente de 500 diametros d'augmento, porém sim se observarão transparentes e achatados. Identica estructura microscopica apresenta o precipitado branco obtido pelo chloro-hydrico como o formado pelo chlorureto sodico. Este composto mercurial se dissolve incompletamente na agua, pelo que convém mistural-o com um pouco d'alcohol, quando se quizer submeter á observação microscopica.

Variando a actividade medicamentosa do chlorureto mercurioso, segundo o processo empregado na sua preparação, está claro que em certos casos deve-se designar o processo que se empregou para o obter.

Alguns Pharmacologistas, ainda que poucos, julgam que a acção energica do precipitado branco, maior que

a dos calomelanos a vapor, é devida a que aquelle retem algum chlorido-hydrico ou chlorureto sodico que forma parte da sua preparação, a qual o torna um pouco solúvel. Sem embargo, o exame microscopico, demonstrando a summa divisibilidade do precipitado branco, ainda comparada com a dos calomelanos a vapor, permite que se desprese semelhante opinião, e que se admitta como unica causa da actividade medicamentosa do precipitado branco a grande tenuidade de suas moleculas; por isso que n'este caso jamais se deverá esquecer a muita importancia de divisibilidade dos corpos insolúveis; na rapidez das reacções que exercem sobre elles as materias que podem actuar.

E' verdade que os vestigios do chlorido-hydrico, ou de chlorureto sodico, que um operador pouco dextro deixe no precipitado branco, devem augmentar a sua divisibilidade; porém esta circumstancia raras vezes se pode dar, por quanto os auctores determinam que o producto mercurial precipitado, seja pelo chlorido-hydrico ou pelo chlorureto sodico, se lave com o maior esmero.

As substancias que se costumam empregar para falsificar os calomelanos a vapor, são: o carbonato de chumbo, o sulphato, carbonato e phosphato de cal, os ossos calcinados, o sulphato de baryta, o amydo e a gomma.

Todas estas substancias se reconhecem nos calomelanos com o auxilio do microscopio, ainda quando contenham d'ellas apenas uma centesima parte; porém nem sempre se pode determinar a natureza da materia adulterante: o que é de importancia secundaria.

Para conhecer as adulterações deitam-se sobre um pedaço de vidro, ennegrecido na superficie inferior, uma pequena quantidade do producto suspeito, ajuncta-se-lhe uma ou duas gottas d'ammoniaco liquido, e se dilue a massa perfectamente, cobrindo-se logo com outro vidro. Examinando por meio da reflexão, veem-se as aglomerações da alvaiade, greda, gesso, phosphato de cal, fragmentos d'ossos calcinados, sulphato de baryta, gomma, e globulos d'amydo, desprenderem-se e separarem-se comple-

tamente do fundo, pardo escuro da mistura tractada d'este modo. Este meio, que sempre nos deu resultados decisivos, funda-se na acção que exerce o ammoniaco sobre os calomelanos; por quanto é sabido que estes, debaixo da influencia d'aquelle, se convertem em chlorureto mercurioso de base d'amido d'um pardo escuro, entre tanto que as outras substancias, ja citadas, com que se sophistica, não mudam de côr pela acção do alcali volatil.

(*El Siglo Médico.*)

H. J. de Sousa Telles.

Premio sobre o acido racemico.

O acido racemico foi descoberto em Thann, pelo Sr. Kestner, em 1820.

Este acido foi objecto de numerosos trabalhos, e considerado geralmente, sem que alguma prova se apresentasse em apoio d'esta opinião, como existindo inteiramente formado no tartaro das uvas dos Voges.

Isto porém era uma simples conjectura tirada da posição da fabrica em que elle foi descoberto. Julgou-se tambem que este acido não tinha cessado d'apparecer na fabrica de Thann; com tudo nada d'isto aconteceu, pois nunca mais tornou a apparecer desde a epocha da sua descoberta. Esta circumstancia despertou vivamente a attenção dos Chymicos: de facto o acido racemico é um producto muito interessante, isomérico do acido tartarico; ambos teem a mesma origem, o acido tartarico extrah-se do tartaro dos vinhos, o acido racemico tambem do tartaro foi obtido. Os dous acidos teem exactamente a mesma composição, a identidade se conserva até nas combinações salinas, semelhantes em sua composição, distinctas em suas propriedades; são os mesmos elementos reunidos de modo que formam duas moleculas differentes. A polarisação circular confirmou o facto, porque em quanto o acido tartarico desvia para a direita o plano da polarisação, o acido racemico não possui esse poder rotatorio. Além de que, o Sr. Pasteur, penetrando mais adiante em sua constitui-

ção, mostrou que o acido racemico podia desdobrar-se em dous acidos differentes.

Quando se saturam, por exemplo, pesos eguaes d'acido racemico pela soda e o ammoniaco, e que se misturam as dissoluções neutras d'estes dous racematos, obtem-se um racemato dobrado que facilmente crystallisa.

Examinando porém estes crystaes apresentam-se de duas formas, uns hemiédros á direita, os outros á esquerda; ha por tanto dous racematos dobrados. Os crystaes hemiédros á direita desviam para a direita o plano de polarisação, em quanto que os hemiédros á esquerda teem um poder rotatorio para a esquerda.

Este sal dobrado de soda e d'ammoniaco, e o de soda e de potassa, são os unicos que apresentam este desdobramento singular. Se agora se tractar em separado cada um d'estes grupos de crystaes, para obter o acido correspondente, obtem-se com o sal hemiédro á direita, um acido identico ao tartarico que, vista a sua origem, se designa com o nome d'acido dextro-racemico; os crystaes hemiédros á esquerda dão um acido que para este mesmo lado desvia a luz polarisada e que recebe o nome d'acido levo-racemico. Entre o acido dextro-racemico e o acido levo-racemico, não se podem assignar outras differenças se não a da hemiédria dos seus crystaes e a do sentido de desvio do plano de polarisação.

Angulos das faces, aspecto physico, solubilidade, peso especifico, propriedades chymicas, composição, tudo se assemelha n'estes dous acidos, porém a forma crystallina d'um é a symetrica do outro; são como a mão direita e a mão esquerda; um crystal d'acido tartarico ou dextro-racemico, collocado defronte d'um espelho, produz uma imagem que dá exactamente a forma crystallina do acido levo-racemico.

De mais um desvia para a direita e o outro para a esquerda na mesma quantidade o plano de polarisação, de tal sorte, que a acção nulla do acido racemico sobre a luz polarisada resulta da neutralisação de dous poderes eguaes e de sentido contrario.

Depois do que temos dito, vê-se que era de muito interesse investigar se o acido racemico existe inteiramente formado no tartaro de certas localidades, ou se é um producto artificial; finalmente se o acido tartarico pode transformar-se em acido racemico. Foi para chegar a este fim, que a Sociedade de Pharmacia quiz conferir um premio de 1500 francos ao auctor da Memoria em que se encontrassem resolvidas as duas questões seguintes :

Existem tartaros que contenham o acido racemico inteiramente formado?

Determinar as circumstancias em que o acido tartarico poderá ser transformado em acido racemico.

Um so candidato se apresentou ao concurso, foi ao Sr. Pasteur, como se tem visto pelo que precede; este distincto Chymico muito se havia occupado d'estas questões, e a Academia das Sciencias, que depositava uma justa confiança em sua habilidade, lhe forneceu os meios necessarios para terminar suas investigações. A Sociedade recebeu do Sr. Pasteur duas notas differentes, uma impressa relativa á origem do acido racemico, outra manuscripta, dá o meio de transformar o acido tartarico em racemico. Passaremos a examinal-as successivamente.

O Sr. Pasteur travou relações com muitos fabricantes d'acido tartarico, visitou um grande numero de fabricas, e por este meio colheu informações que lhe permittiram resolver completamente a questão da origem do acido racemico.

Imaginem-se grandes cubas de chumbo cobertas d'uma crystallisação, em crosta espessa, d'acido tartarico em grossos crystaes e, nas cavidades que formam suas partes salientes, outras pequenas em forma d'agulhas, separando-se em branco sobre os volumosos e limpidos crystaes d'acido tartarico; e ter-se-ha uma ideia da maneira como apparece o acido racemico nas fabricas d'acido tartarico de Saxonia. Dir-se-hia que o acido tartarico está coberto d'uma crystallisação de sal d'estanho. O acido racemico apparece em mui pequena quantidade, em quanto que em 1820 o Sr. Kestner obteve quantidades taes, que d'elle expediu centos de kilogrammas. Ora, depois d'essa epo-

cha o modo de fabricação não variou, a unica differença a notar, é que o Sr. Kestner não se serve agora de tartaros meio refinados, em quanto que n'essa epocha (1820) empregava tartaros brutos de Napoles, Sicilia e Porto.

Esta circumstancia faz acreditar que o acido racemico existe completamente formado nos tartaros brutos, e que fica nas aguas mães, sendo o racemato de cal solúvel no bitartrato de potassa. Realisou-se esta conjectura.

Haverá pouco mais ou menos um anno apenas que na fabrica do Sr. Nach esses crystaes d'acido racemico appareceram, e haverá dous que elle trabalha com tartaros brutos d'Austria; até esse tempo, tendo empregado tartaros meio refinados, nunca o acido racemico se havia encontrado. A mesma observação foi feita na fabrica do Sr. Seybel, onde ha dous annos deixaram d'empregar-se tartaros meio refinados, e o inverno passado appareceram os crystaes d'acido racemico. O Sr. Seybel serve-se de tartaros da Hungria e da Styria; resulta d'estas observações que os tartaros brutos d'Austria, da Hungria e da Styria, contem o acido racemico inteiramente formado, pois que é evidente que se este acido fosse um producto artificial, encontrar-se-hia sempre n'uma mesma fabrica que não tem mudado o seu modo d'operar, mas unicamente a qualidade dos tartaros que empregava. De mais, os tartaros brutos d'Austria devem conter o acido racemico em menor quantidade que os de Napoles, pois que estes, ja meio refinados, o contem ainda.

O Sr. Kestner extrahе desde muitos annos seus tartaros da Alsacia e da Borgonha; são empregados no estado bruto e não dão acido racemico. Pode por tanto concluir-se que n'elles não existe este acido, ou se existe é em tão pequena quantidade que fica nas aguas-mães.

O Sr. Kestner, que teve a gloria de descobrir a acido racemico e a quem esta questão interessa particularmente, poz em fabrico, por pedido do Sr. Pasteur, tartaros brutos da Toscana, e ja á terceira crystallisação appareceu o acido racemico. Além d'isto, fez tractar á parte uma certa quantidade de tartarato de cal proveniente da

precipitação das aguas-mães d'uma fabrica que tinha liquidado e que trabalhava com os tartaros de Saintonge; obteve d'este modo muitos kilogrammas d'acido racemico. O Sr. Seybel operou da mesma maneira sobre as aguas-mães de muitos annos de fabrico, e alcançou tambem grande quantidade d'acido racemico.

Todos estes factos mostram claramente que o acido racemico é um producto natural e que existe nos tartaros brutos de Napoles, da Sicilia, do Porto, d'Austria, da Hungria, da Styria, e nos de muitas regiões da França.

A segunda nota do Sr. Pasteur é manuscrita. Teve elle tambem a gloria de transformar o acido tartarico em acido racemico, e de produzir de mais a mais o acido tartarico neutro, isto é, o acido tartarico não tendo influencia sobre a luz polarizada como o acido racemico, mas não podendo como elle desdobrar-se em acido racemico direito e esquerdo.

O Sr. Pasteur não fez senão indicar este ultimo facto, e só se occupa da questão proposta pela Sociedade de Pharmacia.

Para transformar o acido tartarico em acido racemico, basta sustentar por muitas horas a uma temperatura elevada o tartarato de cinchonina. Este sal prepara-se facilmente dissolvendo duas partes de cinchonina n'uma solução fervendo d'uma parte d'acido tartarico; pelo resfriamento do liquido forma-se abundante crystallisação de tartarato de cinchonina.

Se submete este sal n'uma banho d'oleo, a uma temperatura que vá augmentando successivamente, perde primeiro toda a sua agua de crystallisação proximo de 100°; um pouco acima entra em fusão, e sua base soffre n'esse caso uma transformação rapida extremamente curiosa.

Passadas duas horas, pouco mais ou menos d'exposição a 130°, toda a cinchonina se acha mudada n'uma nova base á qual o Sr. Pasteur dá o nome de cinchonicina. Até este ponto o acido tartarico está ainda intacto, mas se continua a elevar a temperatura e se sustenta quatro ou cinco horas perto de 170° operando sobre 400 grammas

de sal, o acido tartarico se transforma parcialmente em acido racemico.

Para extrahir este acido da massa resinosa e negra que fica no frasco, quebra-se este; tracta-se pela agua fervendo que torna liquida a materia, e juncta-se ao liquido depois de frio e filtrado o chlorureto de calcio.

Passados alguns momentos, forma-se um deposito de racemato de cal, arrastando consigo alguma materia co-rante, de que com facilidade se extrahе depois o acido racemico deslocando a cal pelo acido sulphurico.

O Sr. Pasteur verificou, por meio d'experiencias muito exactas, que o acido racemico assim obtido, era completamente identico em todas as propriedades physicas e chymicas com o acido racemico natural, e que se desdobrava como este ultimo em acido tartarico direito e esquerdo, os quaes mostram poderes rotatorios eguaes e de sentidos contrarios em suas combinações com a base. Senhores, resulta claramente d'esta analyse, que o Sr. Pasteur resolveu completamente as duas questões postas a concurso pela Sociedade de Pharmacia, e não hesitariamos em pedir-vos que se lhe conceda o premio de 1500 francos, se uma consideração particular não devesse antes ser-vos apresentada. Como tivemos a honra de vos dizer no principio, uma das duas notas do Sr. Pasteur ja foi publicada e achase impressa no relatorio feito na sessão de 3 de Janeiro de 1853 da Academia das Sciencias.

Na rigorosa accessão do programma so são admittidas no concurso as Memorias que não tiverem sido publicadas; com tudo, é preciso confessal-o, uma circumstancia milita em abono do Sr. Pasteur.

Tinha elle sido encarregado pela Academia das Sciencias de se occupar da interessante questão da origem do acido racemico, e, para satisfazer dignamente, não podia deixar de publicar immediatamente o resultado de suas investigações. Por isso a vossa Commissão pensou que podia dispensar esta falta de formalidade, e julgou que a Sociedade de Pharmacia, que, por seu nobre desejo de concorrer para o progresso das Sciencias, consagra todos

os annos uma parte dos seus rendimentos para crear premios destinados a excitar a emulação dos que se dedicam a estes trabalhos, se mostraria satisfeita de ver cumprido o seu fim e bem preenchidas suas intensões. E' n'esta esperanza que a vossa Commissão vem propôr-vos o conceder ao Sr. Pasteur, Professor de Chymica na Faculdade de Sciencias de Strasbourg, o premio de 1500 francos, proposto para a resolução das duas questões relativas á origem e á producção artificial do acido racemico. As conclusões d'este relatorio foram adoptadas pela Sociedade de Pharmacia.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

M. V. de Jesus.



REVISTA DOS JORNAES.

(SETEMBRO DE 1854.)

Estudo sanguinolento. — Lê-se no Siglo Medico o seguinte :

Resulta d'um estudo, que se suppõe muito exacto, que nos annos de 1850, 1851, e 1852, se sacrificaram em Vienna 56:060 animaes para fazer experiencias physiologicas, para extrahir lombrigas intestinaes, e para outros diversos fins scientificos.

Contam-se n'aquelle numero 26:000 cães; 15:000 gatos e coelhos; e 5:000 mammiferos grandes.

Julga necessario um Jornal de Paris que se modifique tamanha carniceria, pondo em harmonia os verdadeiros interesses da sciencia e os sentimentos de compaixão que os animaes inspiram.

Academia Real das Sciencias de Lisboa. — Esta corporação, que tanto honrara o paiz, tinha ultimamente perdido muito do seu antigo esplendor. Constituida por um grande numero de cavalheiros dos mais sabios e la-

boriosos de Portugal, começa a entregar-se a trabalhos que devem nobilitar-a muito e redundar em grande proveito do paiz.

Na sessão da primeira classe, que teve logar em 20 de Julho passado, deliberou o seguinte: que o Sr. Julio Pimentel se encarregasse do estudo chymico das aguas minero-medicinaes de Monchique; que o Sr. Antonio Joaquim de Figueiredo se encarregasse do estudo de varias questões agronomicas em relação á provincia da Extremadura, e entre ellas d'alguns pontos relativos aos arrozacs, ás mattas, ás fabricações do carvão, alcatrão, e outros productos resinosos, á fabricaçào do azeite, ás medidas agrarias de extensão etc.; e o Sr. João d'Andrade Corvo do estudo agrológico do Algarve sobre certos pontos de vista, e de fazer collecções de objectos historico-naturaes.

Oleo de sementes de tabaco. — Diz o Siglo Medico que um inglez, residente na Russia, descobriu ha pouco tempo que a semente da herva do tabaco contém 15 por 100 de oleo muito seccativo, e por isso muito util para a pintura e preparaçào dos vernizes. Extrahe-se pulverisando as sementes, reduzindo-as a pasta com agua quente e expremendo-as na prensa. Exposto o oleo a uma temperatura moderada, clarifica-se facilmente pela coagulaçào da albumina vegetal e precipitaçào das mais impurezas.

Força nutritiva das carnes mais usadas. — Lê-se no Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa o seguinte artigo:

O Sr. Marchal (de Calvi) fez experiencias sobre quantidades eguaes, (120 grammas) de carne muscular de porco, vacca, vitella, carneiro, e gallinha para determinar o grau de força nutritiva de cada uma; tendo o cuidado de não comprehender, na carne destinada para as experiencias, nem aponevroses, nem tecido cellular, nem gordura, a não ser a naturalmente entreposta ás fibras musculares. Evaporou, a banho d'agua, por muitos dias em cinco capsulas distinctas as cinco porções de carne destinadas á

experiencia comparativa o que deu para 100 p., os resultados seguintes:

1.^a Experiencia.

	Materias solidas.	Agua.
Porco.....	294,50.....	705,50
Vacca.....	277,00.....	723,00
Carneiro.....	265,50.....	734,50
Gallinha.....	263,50.....	736,50
Vitella.....	260,00.....	740,00

2.^a Experiencia.

	Materias solidas.	Agua.
Porco.....	302,50.....	697,50
Vacca.....	276,00.....	725,50
Carneiro.....	263,50.....	736,50
Gallinha.....	263,00.....	737,00
Vitella.....	255,50.....	744,50

Como nas materias solidas se comprehendem muitas materias gordas, que não são alimento plastico ou reparador, mas somente alimento respiratorio, destinado a ser queimado durante a respiração, ou a tomar o lugar de deposito inerte, por isso o auctor eliminou pelo ether a materia gorda e obteve os seguintes resultados:

	Mat. solúvel no ether.	Mat. solúvel no alcohol.
Vacca.....	25,437.....	249,563
Gallinha.....	14,070.....	248,930
Porco.....	59,743.....	233,857
Vitella.....	28,743.....	226,757

Segue-se pois que o grau de força nutricional das diversas carnes, é da seguinte ordem: — 1.^o Vacca — 2.^o Gallinha — 3.^o Porco — 4.^o Carneiro — 5.^o Vitella.

Programma scientifico. — A Academia Real das Sciencias de Lisboa propõe, para o anno de 1855, as seguintes questões em sciencias phisicas.

1.^a Demonstrar, pela analyse, as principaes variações na quantidade de gluten e das outras materias azotadas,

nas variedades de trigo mais communs no nosso paiz, e a influencia d'estas variações na panificação.

2.^a Demonstrar chymicamente a relação que existe entre a composição e qualidade da seda e a alimentação do insecto que a produz.

3.^a Achar o processo mais simples e exacto de reconhecer e medir a electricidade do ar, em todas e quaesquer condições atmosphericas.

4.^a Fazer o estudo chymico das aguas do mar, que alimentam as nossas marinhas e das aguas-mães das mesmas, e o do sal, que n'ellas se colhe, e demonstrar qual seja o melhor regimen das marinhas.

5.^a Descobrir o processo mais conveniente para aproveitar os saes contidos nas aguas-mães das marinhas do Tejo e Sado.

Em sciencias historico-naturaes:

6.^a Mostrar quaes sejam as vantagens que o nosso paiz pode colher dos novos processos empregados para o enxugos das terras.

Analyse chymica do guano. — Sabe-se que o guano é uma substancia d'origem animal que pela primeira vez se encontrou nas costas do Perú, nas ilhas de Chinha e em outras mais para o sul, e que posteriormente se tem achado em outras localidades, formando depositos consideraveis. E' produzido pelos excrementos que n'aquelles sitios accumularam, durante muitos seculos, varias especies d'aves. Desde muito tempo se emprega o guano como excellente adubo das terras; e os Incas do Perú apreciavam-no tanto que castigavam com pena de morte os que matabam aquellas aves ou impediam a sua propagação.

Hoje conhecem-se duas especies de guano: *natural* e *artificial*.

O guano natural não é todo identico, forma cinco variedades commerciaes que se designam pelos nomes das localidades d'onde procedem, e são as seguintes: Guano do Chili, da Bolivia, de Saldanhah, de Sharh, e do Perú.

Modernamente o Sr. Girardin propoz uma pomada e um

xarope de guano; a primeira contra as herpes, e o segundo como dulcesicante e desobstruente (*Vide pag. 263*).

N'estes preparados o guano emprega-se depois de purificado.

Ha pouco tempo o Sr. Dom S. Escolar, Medico Hespanhol, ensaiou os banhos de guano natural do Perú, no tractamento de certas dôres rheumaticas, e por occasião de publicar no Siglo Medico os resultados que obteve, transcreveu a analyse, feita em Londres, d'aquellas cinco especies.

Analyse das cinco differentes variedades, que se conhecem, de guano natural.

	Perú	Chili.	Bolivia.	Saldanbah.	Sbarh.
Humidade.....	9,30	20,46	16,00	17,92	14,47
Materia organica.....	57,30	18,50	13,16	14,08	7,85
Arêa.....	0,75	22,70	3,16	2,80	14,47
Phosphatos terrosos.....	23,05	31,00	60,23	59,40	29,54
Saes alcalinos.....	9,60	7,34	7,45	5,80	5,80
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Azoto, egual a.....	15,54	4,50	2,11	0,63	0,35
Ammoniac, egual a.....	18,87	5,47	2,56	0,76	0,47

Constituição molecular do tannino e acido gallico. — Lê-se no Jornal de Ph. e Chym. o seguinte artigo do Sr. Robiquet, que faz a continuação d'outro, cujos corollarios publicamos (*). « Nas minhas ultimas investigações sobre a fermentação gallica deixei indecisa a questão de saber se o tannino era um simples isomero do acido gallico, ou uma combinação do acido gallico com uma substancia hydrocarbonada, analoga aos assucars e gomas. Os seguintes factos que eu observara não pediam decidir a questão: de facto qualquer que seja o methodo que se empregue para converter o tannino em acido gallico, jamais a methamorphose é completa; uma parte do tannino altera-se e converte-se em uma substancia amorpha e mucilaginosa com algumas das propriedades das gom-

(*) Vide Revista dos Jornaes pag. 150, tom. 4.º da 2.ª serie.

mas. Operando por fermentação, acha-se esta materia nos liquidos, mas se a conversão é operada pelo acido sulphurico diluido, produz-se ao mesmo tempo que o acido galhico uma substancia analoga aos acidos humicos, e pensamos por isso que o acido sulphurico desdobrou primeiro o tannino em acido galhico e materia gommosa que depois carbonisou.

Ajunctarei que nenhum processo permite, por maiores cuidados que haja, obter em acido galhico hydratado, mais de metade do tannino empregado. Este ultimo factó, resultado constante da experiencia, é um argumento que invocam os Chymicos que creem preexistir o acido galhico no tannino onde elle estaria debaixo da mesma forma que o acido benzoico no acido hyppurico. De factó a fórmula do tannino confunde-se com a do acido galhico secco a 100°, por consequencia se o segundo d'estes corpos não é senão uma transformação isomerica do primeiro, o productó obtido (acido galhico) deve pesar pelo menos o mesmo que o productó empregado (tannino). Digo pelo menos o mesmo peso, por que a methamorphose operando-se no meio d'agua o acido galhico hydrata-se e não corresponde ao peso do acido secco a 100°.

Com tudo observando as cousas melhor, vê-se que quando o tannino se converte em acido galhico é impossivel evitar que uma grande parte d'aquelle se não decomponha, e percebe-se que a alteração da molecula tannica se opera directamente e sem desdobramento. Modificado assim, o tannino não é susceptivel de dar acido galhico, e se transforma em um corpo amorpho mucilaginoso. E' esta a razão por que o acido galhico obtido pelo processo de Scheele não corresponde em peso á metade do tannino existente nas nozes de galha empregadas. E' tambem por isto que o tannino ja alterado, contido nas cascas de carvalho, não dá acido galhico.

Eis aqui algumas experiencias que me parece devem fixar as ideias a este respeito:

Uma solução aquosa de tannino puro foi submettida, em vaso fechado, á influencia da pectase e d'uma tempe-

ratura de 25 a 30° durante oito dias. A pequena quantidade de tannino, ainda não atacada, foi precipitada pela gelatina e acido galhico, e pelo acetato de chumbo neutro. Passadas vinte e quatro horas de repouso, tinha-se perfeitamente separado o precipitado complexo, e o liquido que sobrenadava era claro e incolor.

Alcohol de beterrabas. — Sabe-se que em França a cultura da beterraba tem tomado grande desenvolvimento, e que são numerosas as fabricas onde se extrahe o assucar que tanto abunda n'aquella raiz. Ultimamente tinha-se dado o desequilibrio entre a produção e o consumo. De 1853 a 1854 o excesso na produção foi de 15 a 20 milhões de kilogrammas. Continuando as cousas assim a quebra era inevitavel. Entretanto que a produção do assucar augmentava d'um modo tão admiravel, escaceava o alcohol, em consequencia da doença das uvas. O Sr. Dubrunfaut vio que era possivel, em vez de lançar no mercado novas porções d'assucar, aggravando cada vez mais a crise, converter este em alcohol e supprir a falta d'um tão util producto. A questão, pelo lado chymico, estava ha muito resolvida (*), o que era necessario era habilitar os fabricantes para variarem o producto, sem que houvessem de sacrificar-se na adopção dos appparelhos novos. Este problema resolveu-o felizmente o Sr. Dubrunfaut. Segundo diz o Sr. Bussy as fabricas de assucar de beterraba com uma pequena despesa, que não excede para cada uma o decimo do material existente, podem produzir ou so alcohol ou alcohol e assucar na quantidade que se quizer.

O anno passado converteram-se em alcohol, pelo novo processo, 12 a 15 milhões de kilogrammas de assucar de beterraba.

Accrescentando ao alcohol produzido pela distillação do assucar o que provém da distillação dos melassos da beterraba, industria creada pelo mesmo Sr. Dubrunfaut, calcula-se que o total do alcohol d'aquella raiz é de 35:000 pipas por anno ou 35 milhões de francos.

(*) Vide Revue pharmaceutique de 1853. — Supplément a l'Officine pour 1854. — Dorvault.

Nas actuaes circumstancias os factos que deixámos mencionados teem grande importancia. Os nossos vinhedos, assim como os de França, continuam a ser atacados pela doença; se esta continuar será necessario consagrar a outra cultura o terreno que até agora se destinava para a videira.

Qual deverá ser essa cultura? Eis uma pergunta a que não é tão facil como parece dar resposta.

A Chymica e a Economia é que terão de resolver o problema. Por certo que não se deverá n'isto seguir impensadamente o primeiro exemplo que qualquer nação nos dê.

A população, o consumo, a expertação provavel, a natureza do solo e do clima, a posição geographica, as despesas necessarias para crear uma nova industria, tudo isto se deve tomar em linha de conta quando se haja d'abandonar a cultura da vinha, e de lhe substituir outra. Com tudo bom será que se vão meditando bem todos os passos que as nações, collocadas no mesmo caso em que nós estamos, forem dando.

Morte causada por um vigesimo de grão d'opio.

Ha pouco tempo morreu envenenada em Londres uma criança de seis dias, em consequencia de ter tomado meia colher de xarope d'opio da Pharmacoepa franceza, que se calculou conter um vigesimo de grão d'opio. Advirtam n'isto os Pharmaceuticos.

Sulphato de magnesia contendo sulphato de manganéz. — Para reconhecer se o sulphato de magnesia contém sulphato de manganéz dá o Sr. Ulex o seguinte processo: dissolver o sulphato suspeito em agua e ajunctar á dissolução: 1.º agua chlorada; 2.º uma pequena quantidade de soda caustica. Se o sal é impuro toma a dissolução côr escura, e passado pouco tempo depositam-se floccos d'oxydo de manganéz.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.^a Direcção. = 1.^a Repartição.

DOM FERNANDO, REI Regente dos Reinos de Portugal, Algarves, etc., em Nome de EL-REI. Fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as Côrtes geraes decretaram, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.^o E' creada em cada um dos lyceus de Lisboa, Coimbra e Porto, uma cadeira de arithmetica, algebra elementar, geometria synthetica elementar, principios de trigonometria plana, e geographia mathematica.

§. unico. Em todos os mais lyceus se lerão nas respectivas cadeiras de geometria todas as disciplinas, designadas no artigo antecedente.

Art. 2.^o Fica supprimida a oitava cadeira do lyceu de Lisboa.

Art. 3.^o E' creada desde já nos lyceus de Coimbra e Porto uma cadeira de principios de physica e chymica, e introducção á historia natural dos tres reinos.

Art. 4.^o E' supprimido o curso de introducção á historia natural dos tres reinos, que actualmente se faz na escola polytechnica, ficando substituido pelo correspondente do instituto Maynense na Academia Real das Sciencias.

§. 1.^o Os alumnos que quizerem frequentar a cadeira de principios de physica e chymica, e introducção á historia natural dos tres reinos do instituto Maynense, pagarão a quantia de mil réis pela matricula no principio do anno lectivo, e outro tanto pelo encerramento da mesma no fim do anno.

§. 2.^o O producto destas matriculas será applicado para provêr ás despezas que se fizerem com as demonstrações necessarias para o ensino daquella cadeira.

Art. 5.^o E' o Governo authorisado para ir estabelecendo nos lyceus das capitaes dos districtos as cadeiras de

principios de physica e chymica, e introdução á historia natural dos tres reinos.

Art. 6.º Os exames das disciplinas designadas nos artigos primeiro e terceiro da presente Lei, serão, passado um anno depois da abertura das cadeiras alli mencionadas, habilitação necessaria para a primeira matricula em todos os cursos de instrucção superior, em qualquer classe.

Art. 7.º Os exames preparatorios para a primeira matricula na Universidade, na escola polytechnica, e na academia polytechnica serão feitos, em cada uma das tres escolas, perante jurys especiaes por ellas eleitos.

§. 1.º Cada um destes jurys será composto, em Coimbra de lentes da Universidade e professores do lyceu, e em Lisboa e Porto dos lentes da respectiva escola e academia, e dos professores dos lyceus das mesmas cidades.

§. 2.º A época em que devem fazer-se estes exames será annualmente fixada pelos Conselhos academicos e escolares, de modo que todos os examinandos possam habilitar-se dentro do prazo legal para a respectiva matricula.

Art. 8.º A matricula em todas as faculdades da Universidade de Coimbra, terminará impreterivelmente no dia quinze de Outubro de cada anno.

Art. 9.º E' da privativa attribuição dos Conselhos academicos e escolares de todos os estabelecimentos de instrucção superior, sob a immediata inspecção e approvação do Governo, determinar os methodos de ensino, e a forma dos exames e exercicios academicos, e estatuir os competentes regulamentos sobre faltas de frequencia ás aulas, e sobre os mais objectos de administração scientifica e policial dos respectivos estabelecimentos.

Art. 10.º São ampliadas a mais um anno cada uma das épocas marcadas nos artigos vinte e seis, vinte e sete, e vinte e oito do Decreto de dezanove de Maio de mil oitocentos quarenta e cinco que organisou a escola naval.

Art. 11.º Os exames de instrucção primaria, traducção da lingua franceza ou ingleza, de arithmetica e geometria, e de principios de chymica, e introdução á historia natural dos tres reinos, serão habilitação necessaria

para a admissão aos exames de pharmacia dos candidatos, de que tracta o artigo cento e trinta e seis do Decreto de vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e seis.

§. unico. Exceptuam-se da disposição deste artigo os aspirantes pharmaceuticos, que, nos termos do citado artigo cento e trinta e seis do referido Decreto, contando, ao tempo da publicação da presenta Lei, quatro annos de boa prática, poderão ser admittidos a fazer exame, perante um jury especial, logo que completem os oito annos ali estabelecidos.

Art. 12.º No lyceu de Santarem, incorporado no seminario patriarchal, é authorisado o Governo, ouvindo o prelado diocesano, para regular a continuação e permanencia das duas cadeiras de sciencias naturaes (que já alli estão estabelecidas e em exercicio), na conformidade dos artigos primeiro e terceiro desta Lei; e bem assim para crear e prover as cadeiras e substituições, que forem necessarias para o complemento da instrucção secundaria, e estabelecimento de uma escola normal de ensino primario; e para regular especialmente os ordenados de seus professores, de modo que a despeza, com o exercicio effectivo de todas estas cadeiras e substituições, não exceda a somma legalmente estabelecida para os lyceus de Evora ou Braga.

Art. 13.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. Os Ministros e Secretarios de Estado dos negocios do Reino, da Guerra, e da Marinha e Ultramar a façam imprimir, publicar e correr. Dada no Paço de Cintra, em doze de Agosto de mil oitocentos cinquenta e quatro. = REI, Regente, com Rubrica e Guarda. = *Duque de Saldanha* = *Rodrigo da Fonseca Magalhães* = *Visconde d'Athoquia*. = Logar do sello grande das Armas Reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Tendo sancção-

nado o Decreto das Côrtes geraes, de vinte e nove de Julho de mil oitocentos cincoenta e quatro, que estabelece a criação, suppressão ou substituição de algumas cadeiras de sciencias naturaes nos lyceus de Lisboa, Coimbra e Porto, e na Escola polytechnica, — authorisa o Governo para crear outras cadeiras nos lyceus das capitaeos dos districtos, especialmente no de Santarém incorporado ao Seminario Patriarchal para complemento da instrucção secundaria, e fundação de uma escola normal de ensino primario no mesmo lyceu, — e dá providencias sobre a matricula, habilitações e exames dos alumnos, sobre os methodos de ensino e exercicios escolares, e sobre outros objectos de administração scientifica e policial nos estabelecimentos de ensino, subordinados aos Ministerios do Reino, da Guerra e da Marinha, Manda cumprir e guardar o mesmo Decreto, pela forma retro declarada. = Para Vossa Magestade ver. = *Anselmo da Silva Franeo Junior* a fez. (*Diario do Governo*, n.º 196.)

SENHOR! — A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, fiel ao compromisso da sua organisação, vem representar a Vossa Magestade contra a exigencia do Administrador do Concelho de Vianna do Castello, que obriga os Pharmaceuticos d'aquelle Concelho a munirem-se de licença para terem abertas as suas pharmacias.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ja teve de fazer a similhante respeito outra representação em 26 de Novembro de 1843, porque as Auctoridades do Concelho de Lagos obrigavam os Pharmaceuticos a tirarem eguaes licenças. Em deferimento áquella representação foi Sua Magestade Servida Mandar, por Portaria de 16 de Fevereiro de 1844, suspender os effeitos d'aquella exigencia; hoje que ella se renova no Concelho de Vianna do Castello, debaixo dos mesmos pretextos, pede a Sociedade Pharmaceutica Lusitana a Vossa Magestade, visto darem-se as mesmas circumstancias, Seja Servido Mandar que aquellá medida fique de nenhum effeito, como se mandou por Por-

taria do Ministerio dos Negocios do Reino em 16 de Fevereiro de 1844, dirigida ao Administrador do Concelho de Lagos, e em outra Portaria pelo mesmo Ministerio em 5 de Março de 1844 em resposta ao Officio do Governador Civil do Districto de Braga, em data de 29 de Dezembro do mesmo anno, em que Sua Magestade Mandou exceptuar as pharmacias, que pelo Artigo 29.º do Decreto de 3 Janeiro de 1837, e confirmado pela Portaria de 6 de Dezembro de 1839, não carecem de licença.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, confiando na integridade com que o Governo de Vossa Magestade se ha em todos os seus actos, espera lhe defira como é de justiça.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 12 d'Agosto de 1854. = *José Tedeschi*, Presidente = *Henrique José de Sousa Telles*, Primeiro Secretario = *João Manuel Lopes Belém*, Segundo Secretario.

Estatística da Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, do seu 19.º Anno Litterario, findo em 23 de Julho de 1854.

Representações dirigidas ao Governo de Sua Magestade.	1
Portarias, Officios, e Cartas recebidas de	89
Officios e Circulares expedidas a	147
Diplomas passados a diferentes Membros.	13
Titulos passados aos Funcionarios da Sociedade. . .	32
" " aos Delegados, 1.ºs e 2.ºs Sub-Delegados.	125
Folhetos do 4.º Tomo da 2.ª serie (n.ºs 8 a 12) . . .	12
" " 5.º Tomo da 2.ª serie (n.ºs 1 a 7) . . .	

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 de Julho de 1854.

Henrique José de Sousa Telles,
1.º Secretario.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 486, de 8 d'Agosto de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas e meia da noute foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. M. P. Ramos, nosso Delegado em Penamacor, participou que a Camara Municipal d'aquelle Concelho desejava que a Sociedade procedesse á analyse de duas aguas. — Remettido á Commissão de Chymica.

O Sr. 1.º Secretario apresentou, em nome do Sr. P. F. Norberto, um requerimento para que a Sociedade representasse ao Governo contra a exigencia do Administrador do Concelho de Vianna do Castello, ácerca de licença de boticas, apresentando na mesma occasião documentos comprovativos d'aquella exigencia. — A Sociedade deliberou que se representasse ao Governo. (Vide pag. 287.)

O Sr. Telles Junior propoz que os dias das sessões ordinarias da Sociedade tenham lugar nas segundas e ultimas quartas feiras dos mezes, e não ás quintas feiras como está em uso. — A Sociedade approvou esta proposta, e que se fizessem os competentes avisos aos Socios.

O mesmo Sr. Telles Junior fez uma proposta para que a Sociedade represente ao Governo, a fim de que annua á proposta apresentada pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, sobre o estudo geologico e mineralogico do terreno de Portugal, que o Ill.^{mo} Sr. Dr. Francisco Antonio Pereira da Costa, Lente da Eschola Polytechnica pertende fazer, dando-lhe o Governo os meios ne-

cessarios. — Esta proposta foi considerada urgente e approvada.

O Sr. Assis deu parte á Sociedade que a Commissão especial incumbida da revisão do Regimento dos Preços dos Medicamentos tinha concluido os seus trabalhos; havendo recebido benigna coadjuvação do nosso Consocio o Sr. J. A. Rodrigues.

O Sr. Telles Junior apresentou e leu o projecto de representação sobre a revisão do Codigo Pharmaceutico Lusitano.

O Sr. I. C. Azevedo disse que seria conveniente que a discussão d'este projecto fosse dada para a sessão seguinte, para que os Socios tivessem tempo de estudar esta materia. — A Sociedade assim approvou.

O Sr. Assis apresentou o parecer da Commissão do Exame de Contas. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. J. D. Corrêa participou achar-se constituída a Commissão de Pharmacia, ficando elle Director, e Vice-Director o Sr. F. F. Assis.

O Sr. 1.º Secretario disse que a Mesa, em conformidade do §. 6.º do Art.º 1.º do Regimento Interno, havia nomeado os Directores e Vice-Directores das Commissions Permanentes que não tinham participado haverem feito esta eleição; ficando eleitos, para a Commissão de *Saúde Publica*, os Srs. J. M. Barral e J. C. Oliveira — de *Chymica*, os Srs. J. A. Rodrigues e J. J. Alves — de *Physica*, os Srs. P. F. Norberto e J. J. A. Azevedo — d'*Historia Natural*, os Srs. J. J. Sousa Telles e J. J. Sousa Pereira — e de *Direito Pharmaceutico*, os Srs. J. N. Barbosa e F. J. R. Loureiro.

Sendo onze horas fechou o Sr. Presidente a sessão.

Acta n.º 487, de 30 d'Agosto de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo oito horas e meia da noute abriu o Sr. Presidente a sessão; e em seguida foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Entrou em discussão o parecer da Comissão do Exame de Contas, apresentado na antecedente sessão, o qual declara estarem conformes os livros e mais documentos; mostrando ser a Receita do anno economico findo de 750\$670 réis, a Despesa de 570\$405 réis, ficando para o presente anno um Saldo de 180\$265 réis. Egualmente mostra existirem archivados 9131 folhetos pertencentes aos cinco volumes da primeira serie do Jornal da Sociedade. Termina, finalmente, a Comissão para se darem os devidos louvores e agradecimentos aos Srs. 1.º Secretario, Thesoureiro, e Bibliothecario-Archivista.

Não havendo quem impugnasse este parecer, foi posto á votação e approvedo.

O Sr. Telles Senior propoz que a Sociedade procedesse á analyse chymica das Aguas-Mineraes de Cabeço de Vide e Monte-Real. — Ficou para segunda leitura.

Procedeu-se á discussão do projecto de Representação ácerca da revisão do Codigo Pharmaceutico Lusitano, feito e apresentado pelo Sr. Telles Junior.

O Sr. I. C. Azevedo fallou extensamente sobre este projecto, sentindo não poder concordar com algumas das suas proposições, e terminou propondo que fosse remettido a uma Comissão especial composta do Auctor, e dos Directores das Comissões de Pharmacia e de Chymica.

O Sr. J. S. Pereira fez um addicionamento a esta proposta.

Postas á votação estas propostas foram approvedas; e ficou composta a Comissão dos Srs. J. Tedeschi, J. D. Corrêa, J. A. Rodrigues, J. J. S. Telles, e I. C. Azevedo.

Achando-se presente na sessão o nosso Delegado em Borba, o Sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva, pediu a palavra para se congratular com a Sociedade pelos serviços que ella tem prestado á Sciencia e á Humanidade, e offerecer o seu prestimo n'aquella Terra para onde partiria com brevidade.

O Sr. Presidente, em nome da Sociedade, agradeceu a este nosso digno Consocio os seus elogios e offerecimentos, sendo apoiado por todos os Socios presentes.

A's dez horas e meia fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Acção digna de louvor. — O Sr. Carlos Gould fez entregar, por mão do Sr. Dr. Barral, a quantia de 1:099\$460 réis ao hospital de S. José de Lisboa, para ser empregado em beneficio do mesmo estabelecimento. Resolveu-se que aquella quantia fosse empregada em obras da enfermaria de S. João Baptista, onde se gravará uma inscripção que perpetue a memoria do illustre bemfeitor.

A imprensa periodica registra sempre com entusiasmo estes rasgos de caridade que nobilitam quem os pratica, e provam que a administração dos estabelecimentos pios está confiada a cavalheiros dignos da missão de que foram incumbidos.

Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. — Celebrou esta acreditada Sociedade a sua Sessão Solemne Anniversaria no dia 15 de Julho ultimo, e o Sr. Dr. José Maria Grande, seu Presidente, leu um Discurso em que tractou da intoxicacão paludiana. Consta ser um chefe d'obra tanto scientifico como litterariamente fallando. O Sr. Dr. Grande é não só Medico abalizado e naturalista de grande merito, mas tambem um dos melhores oradores de Portugal.

Sousa Telles, Junior.

SAÚDE PUBLICA.

Meia hora na Agua Santa.

A nascente assim denominada demora a meia legua das Caldas da Rainha. Não é meu intento descrever a natureza do terreno, nem a da agua: para tudo me fallecem os meios e o tempo; da segunda recordo-me de ter lido, que era um ramal das aguas thermaes das Caldas, tendo perdido a temperatura, se não tambem a actividade. Foi com esta ideia, que sahi de casa para uso das Caldas da Rainha, desprovido de tudo, que podesse auxiliar qualquer pequeno ensaio, que por ventura tentasse fazer; e até de livros.

Fui a 22 do corrente á Agua Santa, em companhia dos Srs. Francisco Eduardo Pimentel, digno Medico do Hospital, e José Pessoa d'Amorim Gouvêa, proprietario do Concelho de Soure, por mera curiosidade e diversão: encontrei alli doentes a tomar banhos em oito tinas de madeira, collocadas dentro d'um barracão da mesma materia, que a zelosa Camara Municipal alli mandou fazer para este fim; onde tem um empregado seu, a fim de fazer uma tal ou qual inspecção dos doentes, e dirigir os banhos. Vi alli, com admiração minha, o seguinte, presenciado tambem pelos meus companheiros de passeio: 1.º, doentes elephantiacos; 2.º, herpeticos; 3.º, com ulceras e feridas; de que natureza não tive tempo para o verificar. Os elephantiacos todos confessaram, que os seus tuberculos augmentam de volume, tem comixão e calor com o uso dos banhos; abrem no banho, suppuram um liquido grosso e ensanguentado, cicatrizando por fim; todos tem evacuação superior, ou inferior de materias tambem grossas, umas avermelhadas, outras amarelladas: foi narração constante de todos, que alli vi, e dos que tenho depois aqui interrogado; e são todos os que posso. Merece especial

1.º Uma mendiga da Gollegã, com a perda do olho

2.ª Serie, T. V. — N.º 10.

esquerdo, com a cara, braços e mãos cheias de tuberculos, uns avermelhados e tumidos; outros suppurados; outros em principio de cicatrização; e cicatrizes perfeitamente formadas, de côr mais branca do que o resto da pelle, que alcançou o anno passado com o uso da Agua Santa, primeira vez que a tomou!! Hoje com falla clara, sendo rouca e quasi extincta antes dos banhos!!

2.º Um rapaz, dos Cabaços, com 21 banhos este anno, com os tuberculos da cara uns em resolução, outros em suppuração.

3.º Um Jorge Gonçalves, d'esta Villa, usando ha dous annos dos banhos Santos, offerece testa e barba livres de tuberculos, ficando-lhe a pelle avermelhada.

Doentes que tiveram anesthesia ou perda de sensibilidade, e os dedos contrahidos, voltados ao seu estado natural com o uso d'esta Agua, vimos bastantes; e colligi informações de muitos mais. Repito, todos experimentaram a evacuação, e a marcha, que deixo exarada para os tuberculos, quando estes, por grandes e augmentados, ja não podiam resolver-se.

Para os herpes são tão proficuos, que tem bastado um so anno do seu uso para curas radicaes: vi um homem, que foi com o que elles chamam *figado*, muito adiantado e curado, com as mãos limpas e cicatrizadas, so com os banhos d'este anno. Para feridas são energicos como para herpes; e nenhum outro meio curativo, a não ser a Fonte de S. João do Deserto, no Aléntejo, pode competir com elles. Narrarei so dous factos. Vi um homem que foi para os banhos com uma ulcera, na perna direita, do diametro d'um palmo; com dous terços ja cicatrizada com onze banhos. Vou-me á manhã para casa, me disse o desgraçado, por que não tenho que comer!!

Uma doente, dos Cabaços, abastada, soffre ha annos uma ulcera na cintura, profunda, e que tem resistido a todos os meios curativos, que habéis Clinicos lhe aconselharam: o anno passado veio á Agua Santa, tomou banhos, e a ulcera foi cicatrizada: no inverno abriu de novo; este anno tomou banhos das Caldas modificados; aggravou-

se-lhe o seu padecimento: está na Agua Santa, e com nove banhos vae muito melhor. Todos os doentes d'estas tres molestias confessaram, ou que se curam, ou que melhoram extraordinariamente, segundo a natureza d'ellas; o que é confirmado pelo dito empregado da Camara. Não devo omittir, que juncto á Agua Santa não ha habitações para doentes; que estes vão dormir e comer a grandes distancias, a maior parte a esta Villa; mesmo para pedir esmola; que a maior parte não tem dieta; nem hygiene conveniente: apesar de tudo isto, e mesmo d'outros abusos dos doentes, a Agua Santa, é tão poderosa e santa, que produz taes effeitos pelo seu uso em banhos, e bebida!!!

○ Sendo estes os factos, justo me parece chamar sobre elles a attenção do Governo e dos Clinicos; e deduzir-lhe o valor, se o tem.

○ Não sei que estes banhos thermaes das Caldas, nem alguns outros da mesma natureza, de que o nosso paiz tanto abunda, tenham produzido effeitos curativos tão salientes e proficuos como os da Agua Santa, principalmente nos elephantiacos; logo é logico concluir, que a Agua Santa não é um ramal da das Caldas da Rainha, ainda modificada, como a intelligencia humana quizer e imaginar: se o fosse, os seus effeitos seriam identicos; o que a experiencia não confirma.

○ Ainda que as analyses chymicas para avaliar o merecimento de qualquer modificador da economia não sejam senão d'um interesse muito secundario, creio vantajoso, como uma perfeição, mandar-se proceder a uma rigorosa analyse, no proprio local. (*) Para mim a experimentação dos nossos modificadores sobre a economia, é a unica e invariavel medida de sabermos alguma cousa ácerca dos seus effeitos.

○ Segue-se d'estes principios, que desde ja desejo, que os dous dignos Medicos do Hospital, os Srs. Almeida e Pimentel, observem os doentes, que estão usando da Agua

(*) Vide o Tomo IV. da 2.^a serie d'este Jornal, pag 279.

(Os Redactores.)

Santa ; e façam uma estatística , com as suas judiciosas observações regulares : creio d'uma vantagem incalculavel fornecer do Hospital das Caldas da Rainha aos doentes da Agua Santa , um alimento tão são , e abundante , como se dá no Hospital aos seus ; asylando-os , e pondo-os de baixo de regular direcção do melhor modo possivel na actualidade ; a fim de minorar a sua desgraça , e de colher com mais exactidão os prodigiosos effeitos e virtudes da Agua Santa. Não se acredite que esta medida augmentasse a despesa do Hospital , se houver bons desejos de regularisar a entrada n'elle dos doentes. Por sciencia propria e informações de muitos banhistas , com quem fallei , pode-se assegurar que um quarto , um quinto dos doentes acceitos no Hospital não são pobres , alguns são ricos relativamente. Ora providenciando o Governo ácerca dos attestados , com que são admittidos no Hospital , e castigando rigorosamente os empregados menos escrupulosos em os passar , faria uma economia na despesa , que chegaria para alimentar os elephantiacos , e mais da Agua Santa. Mas se fôr necessario gastar mais , de certo será uma das melhores applicações dos rendimentos publicos.

Se o resultado das experiencias e observações , que indico , continuar a ser vantajoso , como espero , ja não digo para curar radicalmente (quem sabe ?) mas para aliviar e minorar o andamento d'uma tal molestia , refractaria a todos os meios curativos até hoje conhecidos ; todos os esforços e sacrificios , para um estabelecimento regular no sitio da Agua Santa para tractar taes doentes , merecerão a approvação de todos , que tiverem coração e caridade. Antolham-se-me meios sem sobrecarregar o Thezouro : não antecipemos este objecto.

A construcção d'um asylo , ou hospicio , que alli se projecta ja , a esforços da philantropia mais bem entendida , deve ser precedida do encanamento regular da Agua Santa , e da factura de grandes depositos d'ella , convenientemente construidos. A nascente é hoje pequena ; os depositos actuaes , além do mais , so dão agua para cinco

tinias. Dizem-me, que anda muita agua extraviada, que é util aproveitar por todos os motivos.

Se o pouco que deixo exarado, que o local e a estreiteza do tempo me não consentem augmentar e desinvolver, poder chamar a attenção da sciencia, e a boa vontade do Governo de Sua Magestade, dou-me por feliz e satisfeito; por que tenho o presentimento de se obterem grandes vantagens do regular uso da Agua Santa, no tratamento das molestias supraditas, pelo menos. A' manhã saio para a minha naturalidade, não podendo ter recebido mais alguns esclarecimentos, que havia solicitado, e que existem: como é uma tal ou qual estatistica do empregado da Camara, que inspeciona o barracão onde se tomam os banhos.

Caldas da Rainha, 1 d'Agosto de 1854. N. B. A' ultima hora. Vejo a doente, mendiga da Collegã. Tem este anno 21 banhos: o desaparecimento dos tuberculos, por suppuração e resolução é admiravel, e progride, apezar de dizer-me = ja hoje comi sardinha = !! E' um exemplar digno da seria attenção e contemplação, e que o Governo podia fazer apparecer em Outubro nas Escolas Medicas (com uma pequena ajuda de custo, indo ella pelas Misericordias), a fim de chamar mais os estudos de Professores e discipulos então reunidos ja.

Mandei este artigo á redacção do *Diario do Governo*, para alli apparecer primeiro. Até agora não o publicou: por isso resolvo-me a incommodar a V... ja, rogando-lhe, que não seja tão surdo, como o Governo a tal respeito.

Penha, 1 de Setembro de 1854.

Florencio Peres Furtado Galvão.

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto.

Depois da publicação da Pharmacopêa Geral do Reino, composta pelo Dr. Tavares, um dos mais sabios Medicos que em Portugal teem florescido, tão grandes foram os progressos que a Philosophia natural fez, que a Pharmaceutica, d'ella absolutamente dependente, mal poderia continuar a ser ensinada e exercida por aquelle livro, não obstante o ter-se na sua redacção esmerado muito o Autor e ter conseguido satisfazer aos fins que se propozera tanto quanto o estado das sciencias em Portugal, n'aquelles tempos, lh'o permittira.

Attendendo a estas circumstancias, Mandou Sua Magestade A Rainha A Senhora D. MARIA II., de saudosa memoria, por Decreto de seis d'Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, que o Codigo Pharmaceutico Lusitano, composto pelo Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, fosse considerado Pharmacopêa legal e adoptado, como Compendio, em todas as Escolas onde a Pharmaceutica se ensinava.

O Codigo foi mal recebido. Todos lhe notaram logo numerosissimos defeitos, mas ou por que os espiritos, agitados ainda pelas grandes commoções politicas que o paiz acabava de experimentar, se não podessem entregar tranquillamente a discussões scientificas, ou por que o respeito que todos tinham ao Dr. Albano fizesse immudecer até certo ponto a critica, tres annos se passaram sem que pessoa alguma se decidisse a publicar a analyse do livro que Sua Magestade auctorisara e fizera substituir á obra do Dr. Tavares.

Em 1838, sendo Ministro do Reino o Sr. Antonio Fernandes Coelho, Mandou Sua Magestade que uma Commissão, composta dos Srs. Barão d'Almeida, Conselheiro Francisco Soares Franco, Dr. Kessler, Antonio José de

Sousa Pinto, e Bento Antonio Alves, redigisse uma nova Pharmacopêa accommodada ao estado dos conhecimentos e fundada nos principios geralmente admittidos, segundo os progressos que fizera a Philosophia natural e principalmente aquellas sciencias que devem servir de base a um tal livro.

Confeccionou a Commissão a Pharmacopêa e fel-a subir á presença de Sua Magestade, a fim de que se dignasse sancional-a.

Entretanto mudara o Ministerio e fôra encarregado da pasta do Reino o Ex.^{mo} Sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Solicitado pelo Dr. Albano, publicou aquelle Senhor uma Portaria em 24 de Janeiro de 1840, na qual declarou que havendo o Governo, em virtude da faculdade concedida pelo Artigo 2.^o da Carta de Lei de 25 d'Abril de 1835, Decretado Pharmacopêa legal o referido Codigo, para ser adoptado como Compendio nas Escolas do Reino e substituir a que se achava auctorizada pelo Alvará de 7 de Janeiro de 1794; e que competindo somente ao Corpo Legislativo reformar ou derogar a Lei vigente, subsistia por isso em pleno vigor o citado Decreto de 6 d'Outubro de 1835, em quanto não fosse competentemente alterada ou derogada a sobredita Carta de Lei.

Assim confirmado o Codigo, cujos defeitos tinham suscitado o Decreto de 5 d'Outubro de 1838, convenceram-se todos de que difficil cousa seria obter a sua substituição; e os que mais lastimavam os seus erros consolavam-se apenas com a esperanza de que o Autor relendo-o, quando para isso os seus muitos affazeres lhe dessem logar, não deixaria de corrigil-o.

Passaram-se annos, multiplicaram-se as edições, porém em todas se reproduziram quasi as mesmas faltas que na primeira se tinham notado.

Entretanto duas Corporações Scientificas, estrangeiras, pareceo applaudirem, contra toda a expectativa, uma obra que os homens competentes da nossa terra tinham em conta de muito imperfeita. Estas duas Corporações foram

a Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro e a Sociedade de Sciencias Physicas e Chymicas de Paris. A primeira adoptou-o provisoriamente como Codigo Pharmaceutico legal do Imperio, e a segunda conferiu ao Autor uma medalha como prova de consideração pelos seus trabalhos Pharmacologicos.

Mais avisada a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, com quanto tivesse em muito apreço a intelligencia do Dr. Albano e respeitasse n'elle um dos mais zelosos cultores das letras e um dos mais laboriosos servidores da Patria, intendeo que nenhuma consideração, nem mesmo a de fazer elle parte da Sociedade na Classe de Membro Honorario, a poderia dispensar de criticar um livro que, passando á posteridade sem o devido correctivo, poderia vir a ser invocado como prova de não terem os Pharmaceuticos Portuguezes, que a Sociedade representa, attendido para tamanhas faltas, ou de as não haverem querido reprovarem formalmente por uma feia e reprehensivel complacencia.

Interpretando os sentimentos da Sociedade Pharmaceutica, propozemos-lhe que se nomeasse uma Commissão para estudar o Codigo e dar acerca d'elle o seu parecer.

A Sociedade aceitou a proposta e nomeou para a Commissão os Srs. Joaquim Nunes Barbosa, Antonio Gomes Alves e João José de Sousa Telles.

Tencionava a Sociedade, apresentado e discutido aquelle Parecer, ou tomal-o por base d'uma representação em que pedisse ao Governo houvesse por bem fazer que aquelle livro fosse convenientemente substituido, ou, se uma tal resolução lhe parecesse menos conveniente, limitar-se a publical-o no seu Jornal, a fim de minorar a impressão desagradavel que haviam deixado no animo de todos os que se dedicavam, em Portugal, á Arte de Curar as expressões d'um grande sabio francez que avaliara por aquella obra o estado das Sciencias Medicas na nossa terra.

Incetados os trabalhos da Commissão, um incidente desagradavel os veio paralyzar.

O Dr. Albano, cuja vida fora toda consagrada ao estudo e ao serviço da Patria, adoeceu gravemente. Basta-

va vê-lo para se lhe perceber no rosto que a morte lhe minava a existencia, e que em breve o faria descer á sepultura.

Perdido o antigo vigor, com a fronte pendida, a vista anuveada, pallidas as faces, e o passo vacilante, o laborioso Medico Portuguez parecia um cadaver impellido por uma força sobrenatural a vaguear pelo mundo dos vivos.

Amigos e conhecidos sentiam, ao contemplal-o, tão outro do que fôra, dô e saudade.

Nós mesmo, que agora cumprimos um dever de escriptor analysando o Codigo, por ser um livro legal, reputámos quasi cynismo o continuar uma analyse que, infelizmente, daria em resultado grande pezar a um homem que então mais que em qualquer outra occasião carecia de ter o espirito tranquillo, e o coração vasio de dissabores.

Assim como nós, pensou a Commissão.

Não tardou a realizar-se o funesto presentimento.

A Sociedade Pharmaceutica lamentou a perca do seu Membro Honorario; e esperou que o Governo, attendendo ás necessidades da Sciencia e da Classe, desse as providencias para que uma nova Pharmacopêa fosse coordenada.

Mezes depois do finamento do Dr. Albano, parecendo-nos que haviam cessado os motivos que justificavam o silencio da Sociedade Pharmaceutica, propozemos-lhe que em vez de ser o exame do Codigo encarregado a uma Commissão, a Sociedade se dedicasse a elle em plenas sessões. A nossa proposta fundava-se na convicção de que os incidentes de tão magna discussão seriam grandemente instructivos.

Mais prudentes do que nós, alguns Collegas entenderam que não era aquella a melhor maneira de chegar ao fim que se desejava conseguir, e anteviram os embaraços que não tardou a practica a demonstrar.

Começada a discussão viu-se que so com largo dispendio de tempo se chegaria a concluir, e que ainda assim não evitaria a necessidade de se resumir em um Parecer que teria de ser tambem discutido.

A fim de tudo harmonisar e de levar ao cabo a empre-

za incetada, lembrou o nosso amigo Alexandre Rodrigues que fosse um Socio encarregado d'apresentar á Sociedade um projecto de representação, largamente fundamentado, na qual, expostos os defeitos do Codigo, se pedisse a Sua Magestade a substituição d'elle, e que sendo discutido, se merecesse a approvação da Sociedade, fosse levado ao seu destino. A Sociedade applaudio a lembrança, e teve para comnosco a deferencia de nos encarregar d'uma tarefa que qualquer outro melhor podia desempenhar.

Com quanto conhecessemos a exiguidade de nossas forças, confiados na benevolencia dos Collegas e por ella obrigados a não nos esquivarmos, fizemos uma extensa representação que no dia 8 d'Agosto de 1854 lemos na Sociedade perante um luzido concurso de Collegas Pharmaceuticos, Medicos, e Cirurgiões, e de numerosos expectadores.

A Sociedade recebeu favoravelmente o nosso trabalho e queria que n'aquelle mesmo dia se votasse, porém a nossos rogos decidiu que ficasse para ter segunda leitura.

No dia 30 d'Agosto ouviu de novo a Sociedade o nosso projecto de representação e as considerações que a seu respeito fez o nosso amigo e Collega Izidoro da Costa Azevedo.

Este digno Pharmaceutico, usando largamente da palavra, pertendeo demonstrar que o nosso projecto devia ser approvado na generalidade por abundar em proposições verdadeiras, e plenamente fundamentadas, porém que devia modificar-se em diversos pontos. Se a memoria nos não fallece os mais graves inconvenientes que lhe achou foram os seguintes: 1.º estar escripto com menos laconismo e etiqueta do que é costume quando se falla ao Rei; 2.º fazer elogios menos bem merecidos ao Dr. Tavares e á Pharmacopéa Geral do Reino; 3.º ser algumas vezes a linguagem mais florída do que convinha que fosse; 4.º fallar-se muito do Dr. Albano n'um escripto dirigido ao Chefe do Estado; 5.º empregarem-se expressões nimiamente severas na qualificação de diferentes formulas; 6.º não se mencionarem algumas passagens da Pharmacopéa que es-

tão em desharmonia com as doutrinas expostas no Código ; 7.º pedir-se também a reforma do Código devendo apenas pedir-se a substituição da Pharmacopêa.

Depois de fazer estas indicações com a urbanidade e convicção com que sempre discute, o nosso Collega concluiu propondo que o projecto fosse a uma Comissão especial para lhe fazer as alterações que parecesse convenientes.

Findo que foi o discurso a que nos referimos, respondemos, mostrando as razões que tivemos para dar áquelle nosso escripto a forma que se reputara menos propria, e procurámos invalidar as asserções que vinham de ser expostas.

Não querendo porém que se julgasse que pertendíamos forçar a Sociedade a perfilhal-o votámos para que, segundo a proposta do Sr. Azevedo, elle fosse submettido ao exame d'uma Comissão á qual se dessem poderes não so para modificál-o, mas para o engeitar e substituir por outro.

Annuio a Sociedade e nomeou a Comissão composta dos Srs. José Tedeschi, José Dionysio Corrêa, José Alexandre Rodrigues, Izidoro da Costa Azevedo, e João José de Sousa Telles.

Não podémos assistir aos trabalhos d'esta Comissão, para que fomos sempre urbanamente convidados, porém consta-nos que determinou que se elaborasse um novo projecto de representação, e que confiou este trabalho ao nosso amigo o Sr. José Tedeschi.

Reservámos para tempo opportuno a publicação dos dous projectos, que offereceremos aos nossos Collegas.

Aqui termina a historia do Código Pharmaceutico Lusitano até ao presente. Diremos agora as razões que tivemos para publicar a analyse minuciosa de todas as formulas da Pharmacopêa que lhe anda annexa.

E' sabido que quando uma Pharmacopêa, por má que seja, chega a ser adoptada como livro legal, e a vigorar por um certo tempo, os Pharmaceuticos e até os proprios Medicos afazem-se a ella e difficilmente a abandonam.

N'isto, como em muitas outras cousas, a lei so tarde e muito tarde chega a vencer os habitos e a prevalecer ao costume. Ainda hoje ha quem siga quasi á risca a Pharmacopêa do Dr. Tavares, e talvez nos não enganemos se dissermos que, ainda mesmo decretando-se agora uma nova e boa Pharmacopêa, muitos annos passarão primeiro que a do Dr. Albano caia em completo esquecimento.

Se isto é verdade, como nos parece, é indispensavel que se demonstrem com toda a clareza os defeitos d'um tal livro, e que se ponham d'aviso os que ou não querem ou não podem dar-se ao trabalho de criticar todas as formulas n'elle expostas. Eis a primeira razão que nos moveo a fazer esta analyse. A segunda parecerá menos forte, mas, embora não tenha o valor da primeira, algum tem.

Até ao presente ninguem, que nós saibamos, publicou a censura do Codigo. O Sr. Dr. Gomes na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa e o Sr. Dr. Furtado Galvão, em Coimbra, consagram alguma parte dos seus Cursos de Pharmacia á refutação das formulas da Pharmacopêa; porém ás suas considerações pode applicar-se o proloquio latino: *verba volant scripta manent*. Por Pharmaceuticos so nos consta tenham sido publicadas brevissimas reflexões, no Porto, a proposito da questão do Regimento dos Preços.

Os nossos vindouros teriam razão para criticar o silencio de homens que, pela sua profissão essencialmente practica, a cada momento deveriam topar com as faltas do livro que a lei lhes impozera para regular as preparações que elles mais do que ninguem deviam procurar que fossem perfeitissimas.

Se elles nos teriam em conta de modestos, se de sob-servientes, ou ignorantes não o sei; mas pareceu-me util anticipar as suas observações e deixar o correctivo ao lado do mal.

O assumpto que vamos tractar é de si tão arido que ainda mesmo quando d'elle se occupasse qualquer escriptor elegante pouco o poderia amenizar.

Pareceo-nos que seria melhor preferir a materia ás for-

mas, e expôr concisamente os factos que de nada aproveitava ataviar com as galas d'uma dicção estudada.

Foi por isso que a respeito de cada formula assentámos uma proposição e a demonstramos com provas tiradas da mesma formula.

ACETATO D'AMMONIACO LIQUIDO.

C. *Espirito de Minderer.*

N'esta formula 1.º attribue-se ao *Codex medicamentarius* uma confusão que n'elle se não encontra; 2.º confunde-se d'algun modo o acetato d'ammoniaco liquido com o espirito de Minderer; 3.º descreve-se mal a formula de Minderer; 4.º parece facultar-se ao Pharmaceutico, na preparação d'este medicamento, a escolha entre tres formulas diversas; 5.º ha faltas leves, mas inadmissiveis.

1.º O Dr. Albano apresenta como synonymo do acetato d'ammoniaco liquido o espirito de Minderer, e invoca a auctoridade do Codex. O Codex, pelo contrario, dá a formula do acetato ammoniacal liquido tal qual a do Dr. Albano, em quanto ás substancias e ás suas quantidades; e, sob o titulo de espirito de Minderer, descreve minuciosamente a formula d'aquelle autor.

2.º Todos sabem que o espirito de Minderer é um preparado diverso do acetato d'ammoniaco liquido. Em todas as boas Pharmacopéas estes dous medicamentos são descriptos separadamente; busca-se sempre que se não confundam, visto serem diversas as suas propriedades therapeuticas como provam as observações de Chaussier e d'outros. O Dr. Albano, porém, parecendo dar pouco valor áquellas observações, citadas em numerosas Pharmacopéas não so não dá a formula de Minderer, de modo que os Pharmaceuticos percebam que constitue um medicamento especial, mas apenas se limita a dizer d'uma maneira vaga que não é verdadeiramente a preparação que elle expoz.

3.º Minderer manda preparar o seu acetato ammonia-

cal com o carbonato d'ammoniaco proveniente da distillação da ponta de veado, e por isso subcarregado d'oleo empyreumatico que torna o medicamento mais energico, e o vinagre distillado do qual, durante a distillação, se haja separado os primeiros dous terços, para que seja muito mais concentrado. O Dr. Albano limita-se a dizer que o espirito de Minderer *é uma mistura d'acetato e de savonulo ammoniacal preparado com o espirito de ponta de veado, e muito bom vinagre.* Deve notar-se que nem pela expressão; *muito bom vinagre* se pode intender o vinagre distillado e separado dos dous primeiros terços, que passaram para o recipiente, nem por *espirito de ponta de veado* se deve tomar o sal volatil de ponta de veado ou carbonato de ammoniaco empyreumatico que Minderer manda empregar. Este é um carbonato d'ammoniaco impregnado d'oleo empyreumatico, que durante a distillação sêcca da ponta de veado se sublima na allonga e balão; aquelle um dos dous liquidos que passam para o balão, formado por uma dissolução de acetato e carbonato d'ammoniaco, productos pyrogenicos, entre os quaes avulta o *acido pyrozoico*, e a *fuscina.* (Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

CHYMICA.

Considerações geraes sobre a grande conserva d'aguas projectada na Ribeira de Carenque, mandadas publicar pela Camara Municipal de Lisboa.

Tendo o Sr. P. J. Pezerat confeccionado um projecto geral de conserva d'aguas na Ribeira de Carenque, no sitio da Quintam Concelho de Bellas, fui convidado pelo Sr. Joaquim Candido da Costa, em nome da Ex.^{ma} Camara Municipal de Lisboa, para ir ao local da mencionada ribeira, e, pela inspecção da natureza, extensão, e forma do solo, dizer o que se me offerecesse sobre os seguintes quesitos, e em relação com o indicado projecto.

1.º ; O solo tem sufficiente impremeabilidade para conter as aguas represadas?

2.º ; Pelas dimensões e forma da conserva, e grandeza da bacia hydrografica, deduzidas as necessarias perdas, e a despesa do consumo, terá o volume das aguas repartido por toda ella a necessaria espessura e grandeza, para que não se converta em focco d'infeccção, e possa na estação da secca fornecer á capital uma quantidade d'agua proximamente igual á que se promette no projecto?

Estes quesitos encerram evidentemente questões diversas, as quaes formularei do modo que achar mais conveniente, fazendo sobre cada uma d'ellas as considerações, que a observação da localidade nos fez suggerir.

1.º

Natureza e estrutura do solo da Ribeira de Carenque.

Deixando os basaltos da estrada de Bellas, e entrando na ribeira de Carenque, vê-se logo desde o seu principio, e em ambas as margens, uma mui possante serie de camadas de calcareo com diversos caracteres mineralogicos, dirigindo-se de E. a O. com inclinações de 6º a 20º para o sul. — Estes calcareos são rotos por muitas fendas de retracção, e por planos de lascado normaes aos da stratificação, e como elles dirigindo-se de E. a O.

Na parte inferior d'esta serie ou andar, vê-se uma camada de conglomerado calcareo, isto é, uma rocha formada de fragmentos arredondados de calcareo argilloso amarello, e fragmentos de conchas, com cimento de marne terroso e de uma possança que não excede a 3,º0; e servindo de base e limite norte a todo este andar, limite que passa junto á muralha mourisca logo acima das mãos d'agua nova e velha.

Em stratificação concordante com aquellas camadas, surge por debaixo do conglomerado referido, uma grande assentada de rochas arenaceas, que se estendem para o norte, mui além dos limites da bacia hydrografica da ribeira. Começa por algumas camadas de gres grosseiro fer-

ruginoso trigueiro, ás quaes se segue uma extensa serie de camadas de possança variavel de 0,^m3 a 0,^m8, compostos de gres grosseiro de grão desigual, com cimento argilloso e duro; côres claras de um pardo esbranquiçado, com manchas esverdehadas, côr de carne, e vermelhas, devidas ao silicato e oxydos de ferro: cada uma d'estas camadas alterna, e passa a camadas de um gres mui fino, argilloso, molle, e das mesmas côres; predominando o cimento em mui forte proporção.

Estas duas assentadas, constituem uma formação, que em Geologia se classifica no terreno cretaceo inferior.

O andar inferior, arenaceo-argilloso, estende-se em todo o nosso litoral até ás vizinhanças de Aveiro, conservando os seus caracteres essenciaes; as mesmas camadas de gres mais ou menos grosseiro de cimento argilloso, passando e alternando com outros muito menos grosseiro, predominando o elemento argilloso, e alternando em algumas localidades com camadas não continuas de calcareo, são rochas exclusivas da formação em toda esta zona.

As camadas mais grosseiras da ribeira de Carenque, apresentam-se porém mais bem definidas, pela maior proporção de cimento, sua melhor distribuição e dureza, sendo por isso de uma contextura mais presa ou cerrada, ou antes menos esbroadiças: — este endurecimento, porém, está longe de lhe tirar a precisa elasticidade, mediante a qual poderão as camadas amoldar-se ás formas um pouco homteadas das colinas, fracturando-se, so nas linhas de maior impulsão, que constituem os actuaes valles da localidade, conservando de resto uma stratificação continua, e sem soluções.

Na presença d'estes caracteres, acontecerá ás camadas de Carenque o mesmo que tenho observado em quasi toda a formação: as mais grosseiras, embebidas d'agua até á saturação, e retida pelas outras camadas mais argillosas, tomarão a propriedade impremeavel; em quanto que nos pontos onde predomina este ultimo elemento (argilloso) o terreno tornar-se-ha falso, e pouco proprio á cultura; e assim acontece effectivamente na ribeira indicada,

onde o gres fino argilloso endurecido, mas friavel no estio, sob a acção da humidade, torna-se pastoso e semi-plastico, como é facil verificar nos logares por onde corre agua, e por outros factos que mais ao diante citaremos, passados n'estas localidades.

Por outra parte, as differenças de ordem inferior que se dão entre as rochas arenaceas de Carenque, e as do litoral da Beira, são todas em favor da impermeabilidade das d'aquelle ponto: — não obstante ha um sem numero de exemplos em toda a parte occidental dos districtos de Coimbra e Aveiro, que demonstram practicamente a capacidade d'estas rochas para conter as aguas; — as numerosas represas que n'ellas se praticam em todos os estios para as regas, sustentam perfeitamente as aguas ainda n'aquelles sitios em que as rochas parecem mais porosas, sem indicio apparente de filtração; é verdade que as pequenas pressões que alli se dão, concorrem para que quando as haja, não sejam bem manifestas; mas tambem é certo que ha represas onde a agua sobe a 3.^m0 e mais, e conservam por muitas horas o seu nivel sem a mais ligeira mudança. — Além d'estes, ha outros exemplos mais concludentes nas depressões naturaes do solo arenaceo-argilloso, onde as aguas pluviaes se accumulam, sem terem um escoamento que lhe dê sahida: alli sustentam-se por muitos mezes, diminuindo apenas o seu nivel pelo facto da evaporação, em virtude da qual so desapparecem nas proximidades do estio.

Voltaremos porém a este assumpto.

A erupção dos basaltos das visinhanças de Lisboa, determinaram no terreno cretaceo inferior mui repetidas deslocções de differentes ordens, no numero das quaes entra a ribeira ou valle de Carenque. — Este valle, é uma verdadeira falha dirigida de S. S. O. a N. N. E., com desnivelamento sensivel, que juncto ao paredão mourisco, tem 1.^m6, bem determinavel pela posição relativa da camada do conglomerado, de que ja demos noticia, tanto em uma como n'outra margem. Juncto ao pequeno outeiro da Quintam bifurca-se, dando logar ao valle dos fornos pelo

Oeste, e prosegue por Este da collina na direcção geral N. a N. N. E. até além de Valle de Mouro.

Esta especie de deslocções são verdadeiras fendas que atravessam as camadas do solo geologico, em profundidades indefinidas, e as quaes são quasi sempre peçadas pelos detritos da superficie, e em muitos casos são outros tantos sorvedouros d'aguas.

Felizmente a bacia hydrografica d'esta ribeira, agua acima da muralha mourisca, sendo toda na formação arenaceo-argillosa, foi dos elementos desaggregados d'estas rochas, e dos das paredes da falha, que necessariamente se formou a cunha que tapou a fenda; e tanto mais solidamente, quanto é certo que aquelles elementos, sendo todos de mui tepues dimensões e involvidos com grande proporção de materia argillosa das mesmas rochas, formariam como uma especie de argamassa que annullou todo o effeito absorvente da falha, que aliás conservaria, se outras fossem as rochas que enchessem o seu vasio.

Sobre o tope da falha assim preenchido, vieram depois os tractos de alluvião compostos similhantemente dos mesmos materiaes, e occupando a largura da ribeira, na proporção do volume das aguas pluviaes (cortadas porém pelo canal ou tal wegue estabelecido pelas mesmas aguas depois das cheias); e cuja espessura não chegará a 1,^m5, como é facil deprehender pela altura do leito maior ou campo sobre o fundo do canal por onde actualmente correm as aguas; mas que ainda assim não deixa de ser apreciavel, como um excesso de garantia para a impremeabilidade do fundo.

Por estas considerações, derivadas da marcha ordinaria da natureza, é para mim fora de duvida a impremeabilidade do fundo da ribeira; com tudo julgo não ser ocioso corroborar esta asserção com mais alguns factos que a auctorisem.

A porção da nossa zona occidental da Beira, que como ja dissemos é composta das mesmas rochas, e em condições de contextura menos vantajosas do que as da ribeira de Carrenque, é cortada de uma infinidade de regatos e ribei-

ros entre Leiria e Coimbra, e entre Coimbra e Aveiro; parte dos quaes são devidos a falhas, e outros á denudação: no entanto não ha um so que eu visse, ou me constasse, seja absorvido no todo, ou em parte, pelas rochas arenaceas do paiz: ao contrario conservam elles no seu curso o requerido volume proporcional d'aguas, o qual so diminue quando abatem ou estancam as respectivas nascentes. — Este factó prova exuberantemente, que o subsólo do leito dos ribeiros, ou em geral das linhas d'aguas que correm sobre esta formação arenaceo-argillosa, tem a necessaria impremeabilidade para conter estas aguas, mesmo durante o estio; — que as falhas se acham plenamente vedadas, que finalmente a structura d'estas rochas, é de sua natureza cheia e continua, quero dizer, sem fendas vasias, gretas, ou outras concavidades que absorvam as aguas da superficie, para alli serem conservadas ou conduzidas a outras localidades ou bacias hydrostaticas: — a esterilidade d'este terreno assás o prova, assim como as suas raras fontes, e de ordinario pobres.

Sobre o leito da ribeira de Carenque, deu-se um factó que muito importa registrar aqui: — foi elle denunciado pelo apontador geral o Sr. Keisseller, e referido pela testimunha ocular, o pedreiro João Duarte, antigo empregado nas obras do encanamento, e pelo aparelhador das mesmas obras, Lourenço. Dizem estes operarios, que, de frente e mui proximo da porta da mina do Solla, abriram-se dous pozos para serviço d'aguas, em um dos estios de 1800 a 1805: arregaçada a terra vegetal, encontraram-se alguns stractos alluviaes de terra barrenta, involvendo fragmentos de telhas, tijolos e louça; — seguia-se-lhe um salão, de cores claras, pastoso, e cada vez mais impregnado d'aguas: á medida que se descia, para o trabalho progredir, empregaram-se feixes de vimes para os operarios se apoiarem sobre o solo da escavação; — aos 4.^m5 de profundidade, ja estas faxinas eram sorvidas ou envolvidas pelo salão semifluido, ao menor adicionamento de peso; e os operarios que até alli trabalhavam ja enterrados muito acima dos joelhos, viam-se obrigados a

segurar-se ás escoras do emmadeiramento para não serem sorvidos na fluidez do solo. — Na presença d'esta contrariedade, que reputaram invencível, abandonaram a escavação, e por consequencia a empresa. — Em 1838 repetiram-se as mesmas diligencias, em pontos visinhos aos precedentes, mas foram de pressa malogrados pelos mesmos estorvos, e abandonada a pretensão.

Parte dos productos do desentulho d'estes poços foram arrumados ao lado dos respectivos locais; e com quanto estejam hoje desfeitos, e espalhados pelo campo ou leito, ainda o referido João Duarte me fez vêr alguns dos fragmentos, que reconheci serem de gres fino argilloso, com grãos arenaceos mais grossos, identico ao das rochas da formação; com a unica differença de accusar na aggregação anormal dos seus elementos, o estado pastoso por que subsequentemente passou.

Esta noticia fornece portanto dous factos de muita importancia, para a demonstração directa da questão subjeita: — O primeiro é, que a massa do gres fino argilloso, encontrado nos poços, deve necessariamente occupar toda a largura do valle, no seu estado normal de primitiva stratificação (desnivelado apenas pela falha), dentro da zona dos seus alloramentos; e como na successão das camadas que se vêem no valle, repetem-se frequentemente os mesmos gres finos argillosos, e com os mesmos caracteres, é claro que o fundo do leito da ribeira, será occupado tambem por uma successão de zonas de alloramentos d'esta rocha. — Por outra parte, os topos d'estas camadas, desaggregados, e recompostos pela acção directa das aguas da cheia da ribeira, e com os detritos transportados dos pontos mais distantes, formaram as primeiras camadas alluviaes do fundo, encontradas logo abaixo do stracto superficial, que continha os despojos de industria humana, como testemunhou o indicado operario: — por consequencia, o fundo d'esta parte do valle, achase garantido na sua maior extensão, e na parte que tem de ser occupada pela conserva.

O segundo factó, é o estado semi-fluido em que estas

rochas arenaceo-argilosas foram encontradas na força do estio, logo abaixo da camada porosa d'alluvião, e sem que a força evaporatoria influisse na sua fluidez. — Este estado, quer elle seja devido á embebição secular das aguas da ribeira; quer seja o resultado das aguas pluviaes que atravessam as rochas mais porosas, e param nas menos premeaveis, e que, não tendo queda que as faça circular apparecem nos topes d'estas ultimas; quer seja devido á contiguidade d'algum nivel hydrostatico, quer finalmente seja o resultado de dous, ou de todos estes casos reunidos; é sempre certo que as rochas, do fundo d'esta parte da conserva, acham-se n'um perfeito estado de saturação na fôrça do estio, e por consequencia n'um perfeito grau de impremeabilidade.

Do que temos exposto, vê-se, que os gres mais ou menos argillosos da ribeira de Carenque, sem serem impremeaveis no sentido rigoroso da definição d'esta propriedade geral, tem com tudo a faculdade necessaria para conter as aguas: e por isso as paredes nuas da conserva, ás quaes vierem encostar as aguas, mesmo nos pontos sujeitos a maior pressão, não se deixarão infiltrar por ellas, nem as absorverão em grau apreciavel. E em quanto ao receio que possa haver das infiltrações pelo fundo da conserva, não podendo estas ter logar senão pela fenda, ou deslocação ja indicada, essa está sufficientemente garantida pela *cunha* ou *veiro* de detritos, os quaes pela sua tenuidade devem occupar todos os intersticios da falha, de modo por que ja expozemos.

Por consequencia, é nossa opinião, que o local escolhido acima do paredão mourisco, para alli se fazer a conserva, tem a faculdade necessaria para reter as aguas represadas, sem perdas de absorção e infiltrações apreciaveis.

2.^a

Appreciação da bacia hydrografica, e do volume d'aguas que pode recolher na ribeira de Carenque a montante do paredão mourisco.

As linhas que limitam a bacia d'esta parte da ribeira,

correm ao nascente pelo alto das collinas do casal de Camara até ás pontes grandes; e voltando para o norte, pela cumeada dos montes dos casaes do Bretão, e terras de D. Maria, vem fechar ao poente com as collinas occidentaes do Valle da Quintam e de Valle de Fornos.

As distancias maximas que separam estas cumeadas, no sentido da largura, são estimadas pelos practicos em $\frac{3}{4}$ de legoa; apreciação que me parece muito baixa, e mesmo porque os moradores de uma localidade assim costumam avaliar as distancias visinhas á sua povoação: eu supporei por tanto esta largura de 5 kilometros; e como ellas variam muito, tomarei para media 3 kilometros. O comprimento da bacia, desde o paredão, até ás primeiras aguas das terras de D. Maria, não será exaggerado dando-lhe 4 kilometros; no entretanto tomaremos somente 3; e a superficie d'esta parte da bacia será estimada em 9 kilometros.

A quantidade media da chuva que cahe no nosso paiz, durante um anno, não sei que esteja avaliada: em Lisboa, a cifra que o Sr. Pezerat adoptou, de 0,^m6, é tambem a que eu encontrei em alguns livros estrangeiros, referindo-se ás aguas pluviaes medias cahidas n'esta capital: dado que parece ser fornecido pelas observações meteorologicas do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Franzini. No entanto, annos ha muito chuvosos, em que esta media será muito excedida, e outros em que não chegue a metade: em Marseille, por exemplo, a altura media da agua cahida em 1839, foi de 0,^m906, e a de 1832 foi de 0,^m339: e nos annos intermedios, oscillou a media entre 0,^m4 e 0,^m6. Todavia, adoptando o numero indicado de 0,^m6 por nos parecer racional, comparado com a chuva media annual que cahe em outros paizes da Europa meridional, temos 9 kilometros \times 0,^m6 = 5:406:000 metros cubicos de aguas pluviaes, cahidas na parte da bacia indicada.

As observações hydrologicas, tambem não as temos no nosso paiz; a capacidade absorvente das nossas rochas isoladamente, e a do solo em relação ás diferentes bacias hydrograficas, e que tanto importa ás questões practicas

da hydraulica, e em geral á arte das construcções publicas, são por nós desconhecidas.

Recorrendo pois a experiencias estranhas, sabemos que a relação entre a agua annual da chuva da bacia do Sena, a montante das pontes de París, e a que passa pelas secções de fluxo das mesmas pontes, é como 100 para 28; isto é, soffre uma perda por absorção, e evaporação de 72 sobre 100: esta perda é aliás enorme devida á muita premeabilidade de parte do terreno da bacia: em quanto que considerando a totalidade da bacia e do rio, a perda é so de $\frac{2}{7}$. Esta mesma relação para o Saône, segundo as experiencias da Sociedade Hydrometrica de Lyon, feitas de 1846 a 1850, é, termo medio, como 2:1. Para o Po anda como 4:3; para o Cure como 2:1; e para o Rhodano como 5:3 (Vid. Annales des ponts et chaussée 1852, pag. 37 a 39). Estas relações não podem ser immediatamente applicadas ás nossas latitudes, terrenos e bacias, senão com muita reserva: todavia attendendo ao grau de impremeabilidade dos gres de Carenque, á pouca vegetação e rara cultura das encostas; pequena extensão da bacia, que faz com que as aguas pluvias se recolham logo ao recipiente, sem perdas notaveis de absorção, e evaporação; andaremos cautelosamente suppondo esta relação de $\frac{4}{3}$; isto é, que dos 5:400:000 mc., d'aguas pluvias, cahidas dentro da bacia alimentar da conserva, so chegam ao recipiente 1:080:000.0^{mc.}; ou conta redonda, 1:000:000.0^{mc.}, o que equivale a 2:000:000 pipas.

Os sobejos das aguas livres durante o anno, e que hoje são desprezadas por falta de applicação, orçam por 900:000.0^{mc.} (1): por tanto a quantidade media d'agua das chuvas e dos sobejos, que pode ser aproveitada durante o anno, é de um volume igual a 1:900:000 mc. ou 4:600:483 pipas.

(1) No anno de 1852 para 1853 foram os sobejos calculados em 2:833:524 pipas, ou 990:245 mc. d'agua: porém segundo me informou o Sr. Keiseller, esta cifra é muito inferior á verdadeira, pela deficiencia dos meios de medição empregados que não deixam fazer uma justa apreciação de toda a agua rejeitada.

Dimensões da conserva a montante do paredão mourisco.

Foi sobre a planta que se acha juncta á Memoria do Sr. Pezerat, relativa á conserva da Quintam, e publicada em 1853, com o titulo — *Representações dirigidas a Sua Magestade, e ao Corpo Legislativo, etc.* que fiz a medição da superficie de toda a parte da ribeira, que na mesma planta se acha designada para — Conserva grande. — Esta superficie, segundo a correspondente escala, achei ser de 133:400,0^m 99 desde o paredão mourisco, até 300,0^m acima da nascente da Quintam.

Em toda esta extensão, ha differentes niveis ou planos de comparação forçados, determinados pelos peitoris das frestas das claras-boias e dos aquedutos. O leito da ribeira, juncto ao paredão mourisco, está 8,0^m próximamente abaixo da fresta da primeira clara-boia do nascente; sobe porém logo por um sucalco que forma a margem esquerda do actual canal por onde correm as aguas, de modo que as suas cotas oscillam de 4,5 a 6,0^m.

Por tanto, sendo estas cotas determinadas pelas indicadas frestas, é claro, que não alterando a superficie da conserva, não pode augmentar a capacidade, senão á custa do fundo ou leito da ribeira; ou então tapando as actuaes frestas, e abrindo outras sobre a abobada do aqueducto, o que aliás acho inconveniente e desnecessario. Empregando o primeiro meio, isto é, a escavação do fundo, não passando da camada vegetal e tractos alluviaes mais recentes, poderá obter-se para as cotas do fundo um augmento de 0,5^m e um accrescimo de capacidade para a conserva de 66,760,0^{mc} ou 161:501 pipas. Este desaterror, que montará a 250:000 carros de terra, so tem o inconveniente da carestia do transporte.

Na supposição porém, que o leito da ribeira se conserva tal qual, a cota media que racionalmente se pode admittir é a de 5,0^m: e n'este caso a capacidade da conserva será de 667:000,0^{mc} ou 1:615:012 pipas.

Alimentação da conserva — despesas — volume e espessuras nos mezes de Maio a Novembro.

Ja dissemos que das aguas pluviaes, e com as dos sobejos das nascentes, pode aproveitar-se, termo medio annual, um volume de 1:900:000,0^{mc.}: porém estas aguas so podem ser recolhidas em determinadas epochas do anno.

Supporei que as aguas de Dezembro a Abril, são metade das aguas pluviaes medias annuaes; e que os sobejos das nascentes, no mesmo interval-o de tempo, são 0,7 do volume total annual: é evidente, pelos calculos prececentes, que a conserva da Quintam pode no fim d'Abril ter recebido 1:119:750,0^{mc.} d'agua, isto é 530:500,0^{mc.} a maior da sua capacidade (2).

De passagem observarei, que quanto ás aguas propriamente ditas da ribeira, pode dizer-se que não existem; não so porque a sua bacia é muito limitada, como porque as suas nascentes estão todas aproveitadas para aguas livres, sendo as aguas, que actualmente correm por ella, provenientes dos sobejos das mesmas nascentes.

Supporemos tambem que o fluxo das nascentes se reduz a metade da sua força, durante os mezes de Abril a Junho: isto é, os sobejos totaes sendo de 900:000,0^{mc.} divididos por 200 dias, dão 4:500^{mc.} diarios; mas como o maior fluxo é nos mezes de Dezembro a Março ou Abril (porisso tomamos acima 0,7) admittiremos somente 2:250 ou 2:000,0^{mc.} diarios dos sobejos de Abril a Junho, e que no fim d'este mez cessa esta alimentação.

A evaporação das aguas tranquillias, ou agitadas, varia em extremo, segundo as condições physicas da localidade e suas circumstancias climatericas: á mingua de experiencias caseiras, recorreremos como de costume ao estrangeiro, para que nos forneça esses dados; aproveitando aquel-

(2) Este volume a maior, corresponde a 3536,0 mc. diarios nos 150 dias de Dezembro a Abril, ou a 0,04^{mc.} por segundo; esta agua, com a queda de 10,0^{m.} representará uma força de 5:4 cavallos, vapor que pode utilmente aproveitar-se.

les dos paizes que pela sua posição, mais analogia tem com o nosso.

No Curso d'Agricultura do Sr. Gasparin, tomo 2.º pag. 306, vêem-se os seguintes resultados experimentaes da evaporação das aguas tranquillas, durante o mez d'Agosto.

Orange.....	0,3148
Cavaillon.....	0,3102
Arles.....	0,3661
Marseille.....	0,2887
Roma.....	0,3540
Metidja (Algeria).....	0,3391

Estes dados acho-os em realidade exaggerados para o nosso paiz (fundado unicamente em factos que não fazem auctoridade é verdade) mesmo pela posição especial de parte d'aquellas localidades, expostas aos ardentes calores reflectidos da Africa, aos ventos que sopram d'esta parte do Continente, os do Levante, etc.; e ainda mais porque a exposição da ribeira de Carenque, a forma e dimensões das suas margens, devem atenuar a energia da evaporação nos nossos estios. — No entretanto supporei que a evaporação de Maio a Junho é de 0,^m2, de Julho a Setembro de 0,^m35, e de Outubro a Novembro de 0,^m1.

Os corpos organicos, arrojados para dentro da conserva, soffrem a sua natural decomposição, de cujos productos, uns precipitam-se, outros dissolvem-se, e finalmente outros, segundo a sua gravidade especifica, vem occupar a superficie das aguas, ou evolvem-se. — Parte tambem d'aquelles corpos sobrenadam mesmo antes da putrefacção. — E' por tanto essencial purgar a conserva, quanto possivel, d'estas substancias estranhas que sobrenadam; ja como objecto de limpeza, ja para economisar os filtros; — e por isso o Sr. Pezerat havia lembrado o desprezo da lamina superficial; este desprezo julgo será bastante de 0,^m0025 diarios: não quero com isto dizer que diariamente esteja a correr esta lamina d'agua; bastará que de 5 em 5, ou de 10 em 10 dias se faça esta depuração, mesmo para ser mais efficaç. — Este desprezo corresponde a 0,^{mc}413 ou

uma pipa d'agua por minuto, a qual aproveitada convenientemente, pode offerecer uma receita vantajosa.

Calculo as despesas d'esta depuração, tão somente nos mezes de Junho a Outubro.

Supporei com o Sr. Pezerat que a população da capital orça por 180:000 almas, e que a sua alimentação é feita exclusivamente com a agua da conserva na razão de 5,5 litros, ou 4 canadas diarias por cada individuo nos mezes de Maio a Junho.

Em Julho, Agosto, e Setembro, em que a transpiração, a evaporação, e em geral, as necessidades da agua crescem consideravelmente no sugeito, — elevo a sua alimentação a 11 litros ou 8 canadas diarias n'estes mezes: — mas como estas mesmas causas decrescem rapidamente em Outubro e Novembro, reduzirei o abastecimento á cifra dos primeiros mezes, isto é, a 5,5 litros.

Com todos estes dados e hypotheses, calculei a redução successiva do volume das aguas na conserva, e sua respectiva espessura nos differentes mezes de Maio a Novembro, do modo seguinte:

Volume d'aguas existentes no 1.º de Maio, e com a espessura de 5, ^m 0	667:000, ^{mc} 0
Perda por evaporação.....	26:680, ^{mc} 0
Por infiltrações nas peças moveis das obras d'arte para o jogo das aguas (3)....	1:440,0
Entregue ao consumo.....	30:000,0

58:120,^{mc}0

Mas como n'este mez recebe ainda dos sobejos 60:000,^{mc}0 fica a conserva cheia para o mez seguinte:

Volume d'aguas no 1.º de Junho de cada anno, e com a espessura de 5, ^m 0.....	667:000, ^{mc} 0
--	--------------------------

(3) Esqueceu-me dizer que deviamos tambem considerar as perdas que provém das infiltrações pelas portas e adufas, e que calculo em dous metros cubicos por hora.

Perda por evaporação.....	26:680	
„ por infiltração.....	1:440	
„ lamina superficial por depuração.....	10:005	
Entregue ao consumo.....	30:000	
	<hr/>	
	68:005	
Recebe dos sobejos.....	60:000	8:125

Fica reduzido no 1.º de Julho a..... 658:875,^{mc}0
E a espessura das aguas com 4,^m939.

Perda por evaporação.....	46:690	
„ por infiltração.....	1:440	
„ lamina de depuração... ..	10:005	
Entregue ao consumo.....	60:000	

118:135

Fica reduzido o volume no 1.º d'Agosto a.. 422:605,^{mc}0
E a espessura a 4,^m053.

Perda por evaporação.....	46:690	
„ por infiltração.....	1:440	
„ lamina de depuração... ..	10:005	
Entregue ao consumo.....	60:000	

118:135

Fica reduzido o volume no 1.º
de Setembro a..... 304:470,^{mc}0
E a espessura a 3,^m167.

Perda por evaporação.....	46:690	
„ por infiltração.....	1:440	
„ lamina de depuração... ..	10:005	
Entregue ao consumo.....	60:000	

118:135

Fica reduzido o volume no 1.º
de Outubro a..... 304:470,^{mc}0
E a espessura a 2,^m281.

Perda por evaporação	13:340
„ por infiltração	1:440
„ lamina de depuração	10:005
Entregue ao consumo	30:000

54:785

Fica reduzido o volume no 1.^o
de Novembro a 249:685, ^{mc}0
E a espessura a 1,^m871.

Entregue ao consumo durante o
mez de Novembro 30:000

Fica reduzido no 1.^o de Dezembro 219:685
E a espessura a 1,^m646.

Não deduzo no mez de Novembro as perdas correspondentes, porque ja então costumam habitualmente cahir muitas chuvas; e que não so supprem essas despesas, mas fornecem a totalidade das necessarias no mez de Dezembro.

5.^a

Algumas considerações sobre o plano das conservas de Carenque.

A forma geral da parte da ribeira de Carenque indigitada para a conserva da Quintam, alongada e exposta ao norte, e guardada por collinas altas, e quasi fechadas por uma garganta no local do paredão mourisco; a natureza do solo e sua structura; a sua situação sobre, e ao lado dos aqueductos d'aguas livres, ja existentes; são condições em extremo apreciaveis, e que muito honram a intelligencia do Sr. Pezerat, por haver escolhido esta localidade, favorecida por tão vantajosas circumstancias.

O Sr. Pezerat calculando bem o valor das condições geraes das conservas d'aguas stagnantes para a alimentação d'uma cidade, e com applicação á ribeira de Carenque, esboçou o seu traçado, ou fez tão somente a esquiça de um projecto (segundo este mesmo engenheiro me informou), com o fim de chamar a attenção da Ex.^{ma} Camara Muni-

cipal de Lisboa, e do Governo sobre tão importante e urgente estabelecimento; reservando-se para entrar no desenvolvimento de detalhes, quando a execução d'esta obra fosse definitivamente resolvida. (Continúa.)

PHYSICA.

Synopse das observações meteorologicas do terceiro trimestre de 1854; feitas na Eschola Medico-Cirurgicas de Lisboa, pelo Demonstrador de Medicina, e Membro Benemerito, o Sr. Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

Temperatura media da atmospherá	19°, 9 R.
„ maxima „	24°
„ minima „	16°
Maxima variação diurna de temperatura	3°
Pressão media da atmospherá	758 mil.
„ maxima „	764 mil.
„ minima „	751 mil.
Ventos mais constantes durante o trimestre	N.NE.
Somma da altura da agua no pluviometro	0, 9 pol. linh.
Dia mais chuvoso do trimestre (18 de Setembro)	0, 4 pol. linh.
Grau medio d'humidade no hygrometro	9°, 9

Considerações.

Nunca as observações meteorologicas mereceram tanta importancia, nunca houve tanta necessidade de serem feitas com todo o cuidado e disvelo como actualmente, em que de novo o flagello da cholera-morbus nos ameaça pelo norte, e pelo sul, e que parece querer apertar-nos entre seus braços fataes! E' necessario agora mais do que nunca examinar cautelosamente se a invasão d'esse horroso inimigo, d'esse gigante devastador coincide com al-

gumas modificações sensíveis da atmosphera: ninguem de certo em Portugal tem trabalhado mais n'este sentido do que eu; ja em 1848 as nossas observações magneticas foram feitas, e continuadas longos mezes n'este sentido; mas é forçoso confessar que até hoje o problema resiste a todas as tentativas experimentaes, e que a ligação entre o apparecimento da epidemia, e a variação da circumfusa não foi descoberta. Mas nem por isso devemos levantar mão do nosso trabalho, nem por isso devemos desesperar das nossas diligencias, antes pelo contrario tudo isto são motivos que devem fazer redobrar nossos esforços e nossas fadigas. A taboa synoptica do trimestre findo não mostra que a metereologia dos tres mezes, que decorreram, fosse muito differente da que costuma dominar em tal periodo do anno; mas tambem é verdade que Lisboa até hoje ainda não foi invadida pela epidemia cholericas. Mas continuará ella a gozar d'essa immuniidade quasi miracolosa? Desejamos, mas não podemos affirmar que assim seja: não vamos despertar o terror, não vamos fazer prognosticos medonhos e assustadores; vamos antes pelo contrario dizer com verdade o que pensamos a este respeito, e despertar muito a tempo a attenção das auctoridades, a quem está confiada a saúde publica, e que parecem dormir o somno da indifferença juncto do abysmo, que nos pode devorar a todos! Cumprimos um dever da nossa posição social, aos outros cumpre fazer outro tanto, cada um na area das suas obrigações, e das suas attribuições; e depois a responsabilidade, que recai sobre quem deve recahir.

Ha tempo a esta parte, um mez pouco mais ou menos, tanto nas enfermarias do Hospital de S. José, como na clinica civil, se tem notado um consideravel numero de doentes atacados d'irritações gastro-entericas, com excesso de secreção, ordinariamente biliosa; estes estados principiam, no maior numero de casos, por dôres fortes ao longo do collon, geralmente estes casos teem sido remediaveis. As irritações das visceras abdominaes, que teem terminado pela morte, apresentam nos ultimos periodos muitos dos sym-

ptomas proprios do periodo cyanico da cholera: a voz quasi que se extingue, a anciedade é extrema, os olhos encovam-se, os extremos tornam-se frios e cobertos d'um suor viscoso, o pulso filiforme, a secreção urinaria deixa de se fazer, e a intelligencia intacta preside a este acabamento da vida. Em duas doentes, que assim vimos acabar, uma com uma peritonite aguda, e outra com uma colite tão violenta, e tão rapida que supponho ter havido perfuração intestinal, notei estas circumstancias a Collegas, a quem muito de proposito convidei para contactarem o factio. Se a epidemia existisse ja em Lisboa, não diria que estas duas doentes haviam succumbido a dous ataques de cholera-morbus, mas diria que debaixo da influencia epidemica todas as molestias assumem mais ou menos as feições cholericas; foi o que eu, e todos os meus Collegas observámos em 1832 e 1833.

¿Será isto estar ja debaixo da influencia epidemica?
¿Serão estas diarrhéas premonitorias da cholera-morbus?
Para os observadores inglezes não haveria duvida alguma que assim se deviam reputar; para mim que desejo confiar na Providencia, a ponto de crer que Lisboa será isempta do flagello, que nos cerca quasi completamente, e do qual apenas o Guadiana, e o Minho nos separam, se é que nos separam; para mim, digo, que este aviso so serve para nos prevenirmos quanto antes contra tão horroroso inimigo. ¿Que importaria gastar alguns contos de réis em medidas preventivas, mesmo na hypothese da cholera não ter de ca vir? Que feliz desperdicio seria esse!

¿Mas que ha de fazer o Governo n'estas circumstancias? E' uma pergunta que fazem os sectarios da mandriice, do desleixo, e da ignorancia! ¿O que ha de fazer? Tudo quanto lhe aconselhou a Commissão Medica consultiva do Hospital de S. José nos seus regulamentos de medidas preventivas contra a cholera; e ja não é pouco. Ha n'este paiz um tino, uma tendencia para estragar, e inutilisar tudo quanto é judicioso, tudo quanto é util, que espanta quando alguma cousa se faz, quando, e como se deve fazer. Hayia a Commissão Medica do Hospital remet-

tido para o Governo um systema completo de medidas para antes, e para o tempo da epidemia, e nota-se que esse systema de medidas não o apresentou officiosamente, apresentou-o porque officialmente lhe foi confiado esse serviço: pega-se n'esse systema completo, e não se regeita todo, o que poderia ser racionavel; pegam em uma so das suas disposições, põe-na em practica, e adormecem o somno da indifferença recostados em suas pultronas do ocio, e do desprezo pelos males publicos!

¿ Que hão de fazer? ¿ Pois ja se comprou um so lençol para os Hospitales de Cholera? ¿ Pois ha ao menos casas destinadas para esses Hospitales? ¿ Ja se installaram, e se se installaram funcionam por ventura as Commissões de Parochia? ¿ Onde estão as casas de refugio? ¿ Desaccumularam-se as ruas e casas mal arejadas? ¿ Que esmolas a domicilio se teem levado á habitação do pobre? ¿ Onde está a relação dos indigentes de todos os bairros? ¿ Quaes são as medidas de policia urbana que se hão tomado? ¿ Ja se examinou se as prisões, os hospitales, e os asylos são ou não focos d'infeção? ¿ Ha ou não accumulção n'essas casas? ¿ Aonde hão de ser os postos medicos? ¿ Qual é o pessoal para elles? Por Deus, não continuemos a lista d'estas perguntas, que revelam exuberantemente que tudo resta a fazer, e que o que se tem feito não é mostrar confiança em Deus, é tentar a Deus!

Casa no Largo do Caldas, no 1.º de Outubro de 1854.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuada de pag. 150.

N.º 80.

Lei pela qual manda crear a Junta do Proto-Medicato, extinguindo os empregos de Physico-Mor e Cirurgia-Mor do Reino.

DONA MARIA por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalém mar, em Africa, Senhora de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Lei virem, que sendo-me presentes os muitos estragos, que com irreparavel prejuizo da vida dos meus vassallos tem resultado do pernicioso abuso, e estranha facilidade, com que muitas pessoas faltas de principios, e conhecimentos necessarios, se animão a exercitar a faculdade de Medicina, e a arte de Cirurgia; e as frequentes, e lastimosas desordens praticadas nas boticas destes Reinos, e dos meus Dominios Ultramarinos, em razão de que muitos Boticarios ignorantes se empregão neste exercicio, sem terem precedido os exames, e licenças necessarias para poderem usar da sua arte: E porque este objecto he o mais importante, e o mais essencial, que deve occupar a minha Real consideração, pois nelle se interessa o bem commum, e a conservação dos meus vassallos: E querendo obviar os inconvenientes, e funestos acontecimentos, com que até agora, com grande desprazer meu, tem sido perturbada a ordem, com que sempre se devia proceder em hum assumpto tão serio, e de tanta ponderação: Mando, ordeno, e he minha vontade, que na minha Corte, e Ci-

dade de Lisboa seja logo creada, e erigida, como por esta sou servida crear, e erigir, huma Junta perpetua, que será denominada a Junta do Protomedicato, a qual será composta, e regulada na maneira seguinte.

O sobredito Protomedicato se comporá de sete Deputados, os quaes serão amoviveis de tres em tres annos; e dois mezes antes de finalizar o triennio, me dará conta de que estão a acabar, para Eu nomear os que hão de continuar no mesmo exercicio, ou aquelles, que de novo houverem de entrar na mesma Junta. Fará as funcções de Presidente o Medico, que for mais antigo, e por tal reconhecido pelos outros Deputados, na fórma que costumão votar nas Juntas, a que são chamados para algum enfermo.

Servirão o emprego de Secretario os dois Escrivaes, que por mercê minha exercitavão os officios de Escrivãõ de Fysico mór, e Cirurgiãõ mór; os quaes prepararáõ os processos, e servirãõ no que pertencer ás suas respectivas repartições, vencendo o mesmo ordenado, e emolumentos, que sempre perceberãõ pelos seus officios.

Será Juiz Accessor o Corregedor do Crime da Corte, e Casa, que servirá na mesma fórma, que até agora praticava: observando-se em tudo, que não obstar á disposiçãõ desta Lei, os Regimentos por mim approvados, e pelos quaes se regiaõ os mesmos Fysico mór, e Cirurgiãõ mór, cujos empregos sou servida extinguir, como se nunca tivessem existido. E por que poderá ser mais util ao meu serviço, e ao bem publico, diminuir, alterar, ou acrescentar alguns Artigos dos ditos Regimentos, cujas disposições pela diuturnidade do tempo se achem ser hoje impraticaveis, os mesmos Deputados me farãõ presente o que a este respeito lhes parecer mais opportuno, para Eu mandar dar as providencias necessarias.

Haverá hum Porteiro, que terá a seu cargo tudo o que pertencer ao preparo da referida Junta, e asseio da Casa.

O rendimento, que deve ter o dito Protomedicato, será o mesmo que sempre tiverãõ o Fysico mór, e Cirurgiãõ mór, conforme o uso, e estylo, que a este respeito

se achava estabelecido; e se recolherá em hum cofre de tres chaves, das quaes terá huma o Deputado mais antigo; outra o que se lhe seguir; e a outra o Escrivaõ, que for mais antigo no exercicio do seu officio.

As Sessões se farão tres vezes na semana: ás Segundas, Quartas, e Sextas de tarde; e sendo feriados alguns destes dias, ficarão transferidas para o seguinte, não sendo tambem feriado; de modo, que, attendendo-se ao prejuizo das partes, se não falte a hum taõ necessario expediente. Os Deputados entrarão pelas tres boras, e sahirão ás seis no tempo de Veraõ; e entrarão ás duas para sahirem ás cinco no Inverno.

Para se executar como convém, o que acima deixo de terminado: Sou servida nomear para Deputados do dito Protomedicato a Joaquim Pedro de Abreu, Manoel da Silva Moreira Paizinho, e Joseph Ignacio da Costa Freire, e Antonio Soares de Macedo Lobo, Medicos da Casa Real; a Domingos de Carvalho Queiroga, Cirurgiãõ da Camara; e a Florindo Antonio de Sousa, Cirurgiãõ da Casa Real: Os quaes todos haverão de seu ordenado duzentos e quarenta mil réis em cada hum anno, pagos aos quarteis pelo cofre do sobredito rendimento.

O Porteiro, que entrar agora a servir no Protomedicato, será esta vez por mim nomeado, independente de proposta alguma: porém vagando o dito emprego, o mesmo Protomedicato me proporá tres pessoas de conhecida probidade, para Eu nomear a que me parecer mais idonea para o referido exercicio: vencendo de ordenado duzentos mil réis annuos, pagos na sobredita forma.

Occorrendo porém alguma duvida na execuçaõ do que nesta minha Lei se acha disposto, o Protomedicato me fará logo presente com tudo o mais, que julgar conveniente á subsistencia deste novo estabelecimento, para Eu ordenar o que for servida.

Pelo que: Mando á Meza de Desembargo do Paço, Presidente do meu Real Erario, Regedor da Casa da Supplicação, Conselhos da minha Real Fazenda, e Ultramarino, Meza da Consciencia, e Ordens, Senado da Camara,

Capitaes Generaes, Governadores, Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, Juizes, e mais Officiaes de Justiça, a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumprãõ, guardem, e façãõ cumprir, e guardar taõ inteiramente, como nella se contém, sem duvida, ou embargo algum; e não obstantes quaesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Disposiçoẽs, ou Estylos em contrario, que todas, e todos hei por derogados, como se tudo fizesse individual, e expressa menção, para os referidos effeitos, ficando aliás sempre em seu vigor. E ao Doutor Antonio Freire de Andrade Enserrabodes, Desembargador do Paço, e Chanceller mór destes meus Reinos, mando, que a faça publicar na Chancellaria, e que della se remettaõ copias a todos os Tribunaes, Cabeças de Comarcas, e Villas destes Reinos, e seus Dominios: Registando-se em todos os lugares, onde se costumaõ registrar semelhantes Leis, e mandando-se o original para a Torre do Tombo. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 17 de Junho de 1782. = A RAINHA Com Guarda.

(COLLECCÃO DOS REGIMENTOS REAES, tomo 6.º pag. 355.)

N.º 81.

Edital da Junta do Proto-Medicato mandando que os Medicos, Cirurgiões, Pharmaceuticas, etc., apresentem os seus Titulos perante a mesma Junta.

Mandamos a todos os Medicos, Cirurgiões, Boticarios, Sangradores, Algebristas, Oculistas, Dentistas, Parteiras, e todas as mais Pessoas, que curarem com Licenças nesta Cidade de Lisboa, e seu Termo, que no prefixo termo de vinte dias peremptorios, que principiarãõ a correr da data deste; venhaõ á dita Junta, que interinamente se faz na rua direita de S. José, appresentar os seus Titulos por onde usaõ das referidas occupaçoẽs; com comminaçãõ de que naõ vindo, se proceder contra elles como for justiça;

e para que chegue á noticia de todos, e não possaõ alle-
gar ignorancia, mandamos affixar Editaes do theor deste
nos lugares costumados, de que o Escrivaõ do Meirinho
passará Certidaõ nas costas delle, de que assim o execu-
tára. Lisboa 23 de Julho de 1782. O Secretario Bruno
Granate Curvo Semmedo o fez escrever. = *Doutor Joa-
quim Pedro de Abreu*, Que sirvo de Presidente. = *Domin-
gos Carvalho Queiroga*.

(ARCHIVO DA SOC. PHARM. LUSITANA.)

N.º 82.

*Edital da Junta do Proto-Medicato ordenando que nin-
guem venda liquores, bebidas, e aguas-ardentes
sem licença da mesma Junta.*

Tendo sempre pertencido ao Officio, e cargo dos Fysi-
cos Móres, por immemoravel costume, o conhecimento, e
approvaçãõ de todos os licores, bebidas, e agoas ardentes,
que nas lojas públicas se vendem a todo o povo; e como
Juizes privativos, julgarem pela sua qualidade, e manipu-
laçãõ, os que saõ uteis no nosso clima para o uso das gen-
tes, ou ruinosos á saude pública pela sua falsificaçãõ, e
qualidade, facultando para a venda dos ditos generos, li-
cença ás pessoas habeis, e de boa consciencia; e negan-
do-a aos inhabeis, e contraventores (ainda que estes tenhaõ
licença do Senado para a abertura da loja); cujo direito,
e costume se devolveo pela Lei de 17 de Junho de 1782
nos Deputados da Junta do Proto-Medicato.

Ordenaõ os mesmos Deputados, que da data deste em
diante, nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja,
possa vender os sobreditos generos sem licença da mesma
Junta, como sempre foi costume, debaixo das penas que
o seu Regimento impõe, aos que sem licença, ou appro-
vaçãõ vendem remedios, sendo da inspecçãõ da mesma
Junta o mandar visitar, e examinar (sem estipendio al-

gum) a qualidade, e boa manipulação dos referidos generos nas lojas em que se venderem todas as vezes que lhes parecer.

E para que chegue á noticia de todos, mandaõ affixar o presente Edital, nos lugares públicos desta Corte, e mais Cidades, e terras principaes do Reino, o qual vai assignado por dois Deputados da mesma Junta, e pelo Secretario Bruno Granate Curvo Semmedo, em Junta. Palacio de Nossa Senhora das Necessidades aos 19 de Julho de 1784. O Secretario Bruno Granate Curvo Semmedo, o fiz escrever. = *Alberto de Azevedo Coutinho.* = *Manoel da Silva Moreira Paizinho.*

(ARCHIVO DA SOC. PHARM. LUSITANA.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 488, de 27 de Setembro de 1854.

Presidencia do Sr. José Tedeschi,

Foi aberta a sessão pelas sete horas da noite, lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. A. Vaz Teixeira, de Cabeceiras, chamou a attenção da Sociedade ácerca de certo abusos que se practicam na paga das receitas. — A' Commissão de Direito Pharmaceutico para dar o seu parecer.

O Sr. 1.º Secretario informou a Sociedade sobre o despacho que o Governo tinha dado á Representação de 12

d'Agosto ultimo, pedindo que os Pharmaceuticos de Vian-na do Castello sejam dispensados de pagar licenças para terem botica aberta.

Os Srs. J. Tedeschi e Telles Junior fizeram propostas de Candidatos para Socios.

Consideradas urgentes, e procedendo-se á votação por espheras, foram admittidos para Membros Correspondentes Nacionaes, o Sr. Joaquim da Silva Menezes, Pharmaceutico na Ilha do Fayal; e o Sr. João Antonio Pereira, Pharmaceutico em Athoquia.

Entrou em discussão a proposta do Sr. Telles Senior para se proceder á analyse chymica das Aguas-Mineraes de Cabeço de Vide e Monte-Real. — Approvada; e convidado o nosso Consocio Honorario o Sr. Sebastião Bethamio d'Almeida, do Porto, para nos honrar com os seus serviços e importantes trabalhos d'estas analyses.

O Sr. J. D. Corrêa pedio á Mesa que apresente algumas questões scientificas, para serem discutidas opportunamente.

O Sr. J. Tedeschi propoz duas questões, que ficaram para ser julgadas.

Pelas nove horas declarou o Sr. Presidente fechada a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 366.

4.º Em uma nota, que se segue á formula, o Dr. Albano apresenta o processo de Martius e o de Van Mons e discute-os. Esta practica, repetida como veremos, a proposito de muitas formulas, tem dous graves inconvenientes; o primeiro é denunciar no autor perplexidade e pouca convicção da bondade do processo que prescreve; o segundo é como que facultar ao Pharmaceutico a adopção da formula que melhor lhe parecer; vindo assim o livro, destinado a harmonisar as preparações em todas as pharmacias, sancionar o arbitrio e justificar abusos.

5.º Notam-se, finalmente, n'esta formula faltas que, com quanto pareçam leves, não são desculpaveis n'uma Pharmacopêa legal; taes são os erros grammaticaes, que n'ella, bem como em quasi todas, pullulam; o não se designar a materia de que devem ser formados os vasos que se houverem de empregar n'esta preparação, circumstancia que não esqueceo o Sr. Soubeiran, recommendando os de vidro; nem o Codex prescrevendo os de vidro ou prata; e o dizer na formula que o acetato deve marcar 5º no areometro de B. e um pouco abaixo, em a nota, que deve marcar 3º no mesmo areometro.

SUB-ACETATO DE CHUMBO LIQUIDO.

Hydro-solutio de sub-acetato de chumbo.

Esta formula está errada. O producto que se obtém executando-a, como está prescripta, é um soluto de acetato neutro de protoxydo de chumbo, e não um soluto de sub-acetato. O Dr. Albano esqueceo-se de mandar adjunctar ao soluto do acetato neutro de protoxydo de chumbo 1 p. de protoxydo de chumbo, o qual servido com o sal neutro é que constitue a mistura d'acetato neutro e sub-

acetato, impropria mas geralmente designada com o nome de sub-acetato de chumbo liquido.

D'esta falta resultou outra, que foi o não designar os graus que o soluto deve marcar no areometro, que são 30, no caso da operação ser feita como deve ser.

SUB-ACETATO DE CHUMBO LIQUIDO COM ALCOHOL.

Hydro-soluto alcoholico de chumbo. C. Agua vegeto-mineral de Goulard.

N'esta formula 1.º estão erradas as denominações que se dão ao producto; 2.º indica-se um processo inconveniente, em consequencia do erro commettido na formula antecedente.

1.º Demonstrado, como está, que o producto que se obtem pela formula antecedente é um soluto d'acetato neutro, e não de sub-acetato de protoxydo de chumbo, vulgarmente chamado — Extracto de Saturno — claro fica que são inadmissiveis a primeira e terceira denominação d'esta formula. A segunda é inadmissivel por absurda.

2.º O Codex medicamentarius, d'onde esta formula foi mal transcripta, e todas as Pharmacopêas mandam preparar a agua vegeto-mineral com uma certa quantidade de sub-acetato de chumbo liquido, que marque 30º no areometro de B., e dadas quantidades d'agua e alcohol. O Dr. Albano, porém, lendo que n'este preparado devia entrar o extracto de saturno, e reputando tal o da sua formula, mas lembrando-se que lhe faltava a densidade precisa, sem advertir que em vez d'um sal basico, prescrevia um sal neutro, mandou evaporar á consistencia de mel o que elle toma por sub-acetato de chumbo liquido, e seguiu no mais o Codex. A differença não é pequena.

E' digna de attenção a nota que vem depois da formula de que tractámos.

Diz n'ella o Dr. Albano: se em vez d'alcohol se ajuntar 16 p. = $\frac{1}{2}$ onça de vinagre distillado, ou mesmo sem ella, teremos a agua saturnina. A' parte a obscura redac-

ção d'esta nota, tem ella dous grandes inconvenientes: 1.º confirma o erro acima indicado; 2.º deixa ao Pharmaceutico a liberdade de substituir o alcohol pelo vinagre ou de não lh'o adicionar. Admittindo mesmo que a Therapeutica nada perca nem ganhe com a pouca uniformidade d'este soluto, não acontece outro tanto ao credito dos Pharmaceuticos, que podendo legalmente expedir, sob o mesmo titulo, medicamentos diversos, ficam expostos á critica, até certo ponto justificavel, dos que ignoram as faltas da Pharmacopéa.

SUB-ACETATO DE COBRE.

Verdete.

DEUTO-ACETATO DE COBRE.

Crystaes de Venus.

São estes os nomes com que o Dr. Albano designa os acetatos de cobre usados em Medicina. Poder-se-ha ter como inutil uma tal designação desacompanhada, como está, do processo para os obter e de qualquer outra explicação tendente a fazel-os distinguir bem. Razões teria talvez para os citar. O que nos não parece muito scientifico ou pelo menos tão claro como convinha que fosse, é designar o acetato neutro pelo nome de deuto-acetato, e o basico pelo de sub-acetato. Os acetatos de cobre conhecidos são cinco. Em todos elles está combinado com o acido acético o mesmo oxydo da formula: CuO , diversificando apenas nas quantidades. No acetato neutro ha um equivalente d'oxydo para um d'acido = CuO, A .

Nos acetatos basicos as quantidades do oxydo para a do acido estão como 2:1; 3:1; 3:2; 48:1. D'estes acetatos basicos o que se emprega em Medicina é o bibasico, cuja formula é $2\text{CuO}, \text{A}$.

Vê-se, pois, que chamando ao acetato neutro de cobre deuto-acetato, não se indica bem explicitamente a sua neutralidade; e que denominando o acetato bibasico sub-acetato não so se não especifica qual d'elles é, mas

até se deixa subintender que ha n'elle um oxydo differente do bioxydo.

Convém aqui advertir que muito depois da publicação da Pharmacopêa o Sr. Pimentel emittiu a opinião, fundada em boas razões, de que os oxydos da formula M^2O devem ser designados pelo nome de sub'oxydos, e os do mesmo metal da formula MO pelo de protoxydos. E' por isso que no seu Compendio de Chymica chama sub'oxydo de cobre ao que os outros Chymicos dão o nome de protoxydo, e protoxydo ao que chamam bioxydo.

ACETATO DE POTASSÁ.

Terra foliada de tartaro, Sal diuretico.

N'esta formula: 1.º deixa-se ao Pharmaceutico a liberdade de optar por um de tres processos, nenhum dos quaes o Dr. Albano indica como preferivel; 2.º ha erros palmares de traducção que compromettem o resultado do processo; 3.º falta-se a uma indicação importante, qual é designar a natureza dos vasos que se devem empregar.

1.º São tres os processos que o Dr. Albano prescreve para se preparar o acetato de potassa. Pelo primeiro, no qual se não emprega carvão, o producto é corado; pelo segundo é o acetato mui branco; pelo terceiro, que é do Sr. Soubeiran, o producto é excellente, seguindo o que manda fazer o sabio Pharmaceutico francez, e não o processo absurdo da nossa Pharmacopêa. E' evidente que o preparado obtido por estes tres processos não é rigorosamente identico, pelo menos em quanto ás suas propriedades physicas, e por consequencia prejudicial aquella multiplicidade de formulas.

2.º Na traducção do processo do Codex o Dr. Albano verteu para portuguez as expressões: « *Injiciatur per vices in aceti stillatili quantum sufficit ad plenam sub-carbonatis saturationem* » do modo seguinte: Projecta-se o sal por pequenas porções sobre o vinagre distillado, e em quantidade sufficiente para que a dissolução seja completa. Se

na formula a quantidade do sub-carbonato estivesse fixada bem como a do vinagre, poder-se-hia admittir que a dissolução completa do carbonato servisse de indício da saturação, e por consequencia de termo á addição d'aquelle, mas sendo arbitrarias as quantidades do vinagre e do sub-carbonato, a completa dissolução nada indica: por quanto é possível que dissolvida no vinagre a quantidade que se tomou do carbonato o producto ou fique alcalino ou excessivamente acido. O unico meio a seguir é examinar o estado de saturação do acetato para o deixar neutro ou levemente acido, segundo a indicação do autor que se seguir.

Ainda na qualidade do carvão, que manda empregar, copiou mal o Codex, porque, mandando este que se faça uso do carvão vegetal, aqui se deixa a liberdade de o empregar ou o animal. Nem pareça minucioso demais este reparo, pois tempo houve em que se preferiu o carvão vegetal para descorar este sal, e depois a experiencia mostrou que se conseguia melhor effeito substituindo-o pelo carvão animal.

Na versão do processo do Sr. Soubeiran o Dr. Albano não foi mais feliz. O Sr. Soubeiran manda dissolyer o sub-carbonato em agua distillada e verter o soluto no *acido acetico de 3 a 4 graus*, e não falla em vinagre. Antes, pelo contrario, historiando as differentes modificações por que o processo tem passado, diz: houve tempo em que se preparava este sal saturando o vinagre distillado pelo carbonato de potassa. Mas, admittido mesmo que se possam tomar como synonymos vinagre distillado e acido acetico, o que se não podia omitir no processo do Sr. Soubeiran, era a gradação d'aquelle liquido, que elle prescreve.

Diz o Sr. Soubeiran: quando o liquido está reduzido pela evaporação á metade, ajuncta-se-lhe um pouco de carvão animal e *ferve-se por quatro a cinco minutos*; traduz o Dr. Albano: quando a evaporação está no meio *ajuncta-se o carvão animal* e filtra-se. Estas faltas bastam para que o processo que se attribue a um autor não dê o resultado que elle se propoz obter. Porém o que sobre tudo admira é a seguinte irreflexão. Diz o Sr. Soubeiran:

« quando o liquido estiver sufficientemente concentrado formar-se-ha na sua superficie uma côdea crystallina sem consistencia, separa-se esta constantemente para o lado com uma espatula até que o liquido se tenha todo consumido, deixa-se ainda o acetato sobre o lume por alguns instantes, mexendo-o brandamente para que acabe de secar. »

E' escusado dizer que a separação constante da côdea para os lados tem por fim destruir o obstaculo que oppõe á evaporação e precipitar os crystaes que, ajunctando-se no fundo do vaso, hão de formar o producto solido.

Pois a Pharmacopêa, depois do processo exposto com as imperfeições que notámos, exprime-se assim: *Tira-se a pellicula que se forma á superficie com a escumadeira.* ¿ Se o operador seguir o preceito que obterá? Nada.

3.º Os vasos em que este acetato se deve preparar convém que sejam de prata ou quando menos de materia que o acido não ataque. Mencionar a natureza d'elles não é superfluidade. Ainda mesmo quando todos os que preparam medicamentos fossem muito instruidos nas sciencias chymicas, bom seria advertil-os, quanto mais sendo aquelle livro destinado tambem a principiantes.

ACETOLEO D'ABSINTHIO COMPOSTO.

Vinagre aromatico.

Esta formula, em que entram summidades d'absinthio, d'alecrim, d'alfazema; folhas de salva, cravo da India, camphora e vinagre dá-a o Dr. Albano como sendo a do *Vinagre antiseptico ou dos quatro ladrões*, na qual, afora as substancias indicadas, entram mais o absinthio menor, hortelã dos rios, arruda, alho, raiz d'acoro cheiroso, canella, noz moschada, e acido acetico de 10 graus.

Ainda que não faltam exemplos de autores que modificam formulas conhecidas e acreditadas, alterando as quantidades dos seus componentes, subtrahindo-lhe substancias, e accrescentando-lhes outras, parece-nos isto uma practica má e so descupavel quando a alteração se funda em

boas razões. Estão n'este caso as pilulas de Bland, por exemplo, cuja formula, hoje geralmente adoptada, é muito mais racional que a primitiva; porém, quando o medicamento é de natureza tal que, não sendo manifestamente absurdo, se não pode saber o modo por que obram os seus elementos, como no caso presente, julgámos mais prudente conservá-los taes quaes os formulou o autor. Pelo que diz respeito á formula do acetoleo de absinthio composto, é inegavelmente menos energica do que a do vinagre dos quatro ladrões dos outros autores.

ACETOLEO DE COLCHICO.

Vinagre de colchico.

Esta formula é pouco explicita.

Os preparados de colchico parece não terem a mesma actividade quando são feitos com os bolbos frescos que quando o são com elles seccos. Storck e depois Want recommendam que se empreguem recentes, e fundam-se em observações numerosas, que muitos Chymicos teem comprovado. Em vista d'isto e do silencio da Pharmacopêa, o Pharmaceutico deve ficar perplexo sem saber por qual das opiniões se dicida; e poderá acontecer que em differentes pharmacias este preparado tenha diversa actividade, com desvantagem dos doentes e inconvenientes para os Medicos.

Em quanto ao vinagre a Pharmacopêa não diz se deve empregar-se o branco ou tinto, do que, quando menos, resulta poder apresentar-se o mesmo medicamento, com aspectos differentes.

ACETOLEO DE ROSAS.

Vinagre rosado.

N'esta formula 1.^o ha pouca clareza. 2.^o corroboram-se as observações que fizemos a proposito da antecedente.

E' sabido e demonstrado que a epocha em que as petalas das rosas mais abundam em tannino e talvez em

oleo essencial é antes do desabroxamento das flores ou o que é o mesmo, quando estão em botão. Sabe-se também que n'este acetoleo, destinado quasi exclusivamente para cosmetico, se prefere o vinagre tinto ao branco. A Pharmacopêa a nada d'isto attende e de mais, exposto o processo, diz que se faça a maceração *por tempo competente*. Note-se que a mesma expressão vaga e absurda emprega quando no Codigo dá os preceitos geraes para a preparação d'esta ordem de medicamentos. ; Que se deverá aqui entender por tempo competente? ; Quantas horas? ; Quantos dias?

2.º Tractando do acetoleo de colchico, substancia activa, que graves autores teem em conta de mais energica que a scilla, e cujas propriedades, como dissemos, variam conforme se emprega recente ou secco, não declara em que estado se deve empregar.

Tractando d'este acetoleo diz explicitamente que se empreguem as rosas *seccas*. Comprova isto o que dissemos.

ACETOLEO DE SCILLA.

C. Vinagre scillitico.

Esta formula é imperfeita: 1.º por não designar bem claramente a variedade de scilla que se deve empregar; 2.º pela faculdade que em a nota parece conceder-se ao Pharmaceutico.

Na Pharmacographia do Codigo Pharmaceutico, tractando da scilla maritima de L., diz o Dr. Albano que em Portugal não se dá a verdadeira *scilla maritima* e que com ella se confunde a *scilla peruviana* (albarrã do Perú) e o *ornithogalum maritimum* (cebola albarrã). Diz mais, que esta ultima especie é usualmente empregada pelos Pharmaceuticos em vez da scilla maritima, da qual se approxima muito pelas suas propriedades medicinaes; que deve ser ensaiada chymicamente; e que, quando a analyse demonstre a existencia da scillitina, poderá empregar-se affoutamente como aquella nos mesmos casos e nas mesmas doses.

(Continúa.)

— Sousa Telles, Junior.

Novo xarope de limões artificial. Nota offerecida á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, pelo Sr. H. Bonnewyn.

A instancias de muitos Medicos resolvi publicar o modo de preparação de um novo xarope de limões, cuja vantagem, sobre o da Pharmacopêa legal, está reconhecida por um grande numero de doentes, que d'elle tem usado em limonada.

Este xarope, preparado segundo vamos indicar, é de sabor agradável. A experiencia de muitos annos me provou, que, em quanto á sua conservação, nada deixa a desejar: todavia como este novo preparado não é identico ao da Pharmacopêa, eu apenas o dou por prescripção especial.

Segundo o Sr. Dorvault, este medicamento altera-se facilmente. Na sua Officina (3.^a edic. pag. 522) diz elle: « algumas vezes se prepara artificialmente o xarope de limões com o d'acido tartarico e a linctura de cascas de limão; porém não se fazendo d'elle grande consumo so deve preparar-se quando for pedido, por quanto facilmente se transforma em assucar de uvas. »

Admittimos, como o nosso collega, que em alguns xaropes acidos o assucar, debaixo da influencia do calor e do tempo, se transforma em assucar de uvas; todavia diremos que esta transformação, que mais ordinariamente se dá nos xaropes de groselhas, de framboesas, etc., e mormente no d'amoras, não se nota com tudo no de limões artificial, preparado como eu aconselho. Possuo uma garrafa d'este xarope feito em 6 de Julho de 1850 e guardado com o fim de ajuizar sobre a sua conservação, e tem ainda todas as suas propriedades normaes.

Em quanto aos xaropes de groselhas e de framboesas, não tenho observado, na minha prática, que deixem crystallisar o assucar d'uvas. Verdade é que emprego na preparação d'estes xaropes os succos perfeitamente clarificados e o assucar de primeira qualidade, como aconselha o Sr. Guibourt; sujeitando-os a algumas fervuras, como propõe o Sr. Germain. Parece-nos que estas precauções são essencialmente indispensaveis, para obter bons saccharolados liquidos d'estes fructos.

Eis a formula do xarope de limões artificial.

De uma parte :

Cascas de limões bem frescas . . n.º 16 ,
Agua-ardente de França 20 onças ,
Alcohol de 40º Cartier 6 ”

As cascas dos limões, depois de privadas da parte branca e cortadas em pequenos boccados, são postas em maceração nos dous liquidos, pelo espaço de oito ou dez dias, depois dos quaes se cõa e filtra o macerado, e introduz-se em um frasco, que se tapa com cuidado e guarda, em lugar fresco, para uso.

De outra parte :

Xarope de assucar branco 64 onças ,
Acido tartarico 1 ”
— citrico $\frac{1}{2}$ ”
Alcoholado de limões supra 2 ”

Reduzem-se a po fino os dous acidos e dissolvem-se em seis onças d'agua distillada em ebullição; introduz-se a dissolução em uma garrafa, cuja capacidade seja a necessaria para que as 48 onças de xarope apenas occupem os tres quartos; em seguida junctam-se 12 onças de xarope simples, agitando, e depois d'isto as duas onças de alcoholado; agita-se novamente e verte-se-lhe o resto do xarope.

E' preciso conservar este xarope em garrafas cheias, bem tapadas e em lugar fresco. O sumo proveniente dos limões pode aproveitar-se na preparação do xarope de limões das officinas.

Uma onça de xarope de limões artificial com seis onças d'agua e 30 grãos de bicarbonato de soda, constitue uma limonada gazosa purgativa muito agradável.

Tomam-se tres ou quatro copos por dia, segundo a constituição do infermo.

J. S. Pereira.

CHYMICA.

Considerações geraes sobre a grande conserva d'aguas projectada na Ribeira de Carenque; continuação de pag. 322.

Portanto, com as indicações que passo a fazer, não desejo que se me arrogue a pertença de querer prevenir as ideias do Sr. Pezerat, ou de lhe lembrar aquillo que muito bem sabe que deve projectar; — algumas d'estas indicações ja me foram communicadas pelo mesmo Sr., e outras poderão ser rejeitadas com mui plausiveis fundamentos.

Parece-me que seria muito conveniente, sob o ponto de vista da salubridade das aguas represadas em Carenque, que o local reservado para a conserva da Quintam, fosse dividido em dous ou mais depositos de decantação, n'um recipiente commum, ou conserva, que recebesse as aguas de todos esses depositos.

O primeiro lembraria que fosse o Valle dos Fornos, por onde corre um pequeno regato affluente da ribeira: — este deposito que pode ser elevado á altura que se quizer, por ser independente dos actuaes aqueductos, deveria ser fechado por um dique de 160.^m0 de comprido na direcção N E., munido das suas competentes portas e registos; o qual, partindo da collina da Quintam (onde está o Casal) venha topar na margem direita da ribeira passando acima, mas proximo da porta da mina do Sola. — A superficie d'este deposito, pode elevar-se a 20.000.^m90 e dar ás paredes internas do deposito uma altura de 12.^m0 a contar do fundo. — Assim ter-se-ha um deposito de decantação, que pode conter um volume d'aguas de 240.^m00, isto é, mais do dobro que conteria, se o seu nivel não excedesse 5.^m0: — excesso que representa a alimentação da capital por 50 dias, na razão de 11 litros diarios por individuo.

As despesas de um tal dique e paredes, devem forçosamente ser avultadas; mas so o seu orçamento detalhado, comparado com o valor do excesso d'aguas, e com

as vantagens que resultam de um nivel muito elevado sobre a conserva, é que pode ou deve decidir da conveniencia da sua construcção com as dimensões que deixei assignadas. Quando porém não se augmente a sua capacidade pelo modo proposto, a sua conversão em deposito julgo-a muito necessaria.

O outro deposito deverá ser limitado á montante do paredão por um dique de 120 a 130,^m0 de comprido, dirigido de S. a N., e o qual partindo do ponto do aqueducto, onde se encontra com a linha do Conde de Redondo, vá apoiar-se do outro lado na collina da Quintam, contiguo ou proximo do paredão do deposito precedente. — Este dique assim collocado, fecha o resto do valle da Quintam agua acima; este igualmente pode ser dividido por mais dous ou tres diques, formando outros tantos tanques de decantação; e tanto mais facilmente se lhe poderá dar esta disposição, quando é certo que apertando muito aqui as margens do valle, serão as paredes d'esses diques de 60 a 80,^m0, e por consequencia de pouco dispendio.

Dividido assim quasi todo o valle indicado para conserva, restará um espaço logo acima do paredão mourisco de 380,^m0 de comprido proximamente, e uma largura media de 100,^m0, que constituirá a verdadeira conserva de 38000,^m0 ou 190:000,^m0 que receberá todas as aguas, já descarregadas das substancias ou sedimentos mais crassos.

Eu não tinha duvida ou receio de alterar a impermeabilidade do fundo da ribeira pela escavação de um tracto de 0,6 a 0,^m8: julgo até necessario, pelo menos, arregaçar a camada de terra vegetal; porque tão carregada como se acha de principios organicos, deve comunicar á agua, e por muito tempo, um muito mau gosto, que será augmentado pela decomposição das substancias que as aguas trarão consigo, e com aquellas que do ar cahirem dentro dos depositos ou da conserva; qualidade que para ser tirada quando intensa, como viria a ser nos primeiros annos, não será mui facil senão com fadiga dos filtros, e

repetido movimento das aguas atravez da sua massa : além de que, não so a camada de terra vegetal, mas tambem a de alluvião subjacente, são umas verdadeiras esponjas, e por consequencia inertes para a impremeabilidade do fundo : — toco n'este ponto por me constar que ha apprehensões sobre se se deve ou não mecher n'este fundo, sob o ponto de vista da sua premeabilidade ou impremeabilidade : — o unico inconveniente que encontro , é o que ja apontei, de não haver logares proximos onde se lancem os desaterros ; mas tambem pode acontecer que hajam localidades proprias, e não mui affastadas, onde possam ser aproveitadas para a agricultura, por serem ricos em principios, o que todavia não averigui. — Além de que o aparelho d'este fundo parece-me ser muito necessario, assim como a regularisação das margens da ribeira, com especialidade o da conserva propriamente dita. — O Sr. Pezerat sabe melhor do que ninguem , que as differenças do nivel do solo, são um elemento indispensavel a conhecer para o projecto geral de quaesquer obras ; e nas construcções hydraulicas, é uma operação não so essencialissima, mas que exige uma precisão extrema. — No esboço do projecto de que acima nos referimos, apenas se vêem alguns cortes e alçado do dique projectado para a garganta do valle : — é pois de crer que o Sr. Pezerat se dê a estes trabalhos preliminares (se é que não os fez ja), indicando rigorosamente o perfil longitudinal do valle, as secções transversaes e repetidas ; e sobre cada uma d'ellas o traçado ou linha do projecto : — so então, e á vista das mais condições do projecto geral, se poderá determinar o rebaixamento que convirá dar ao fundo, — as dimensões que poderão ter os perfis transversaes e sua forma, onde for necessario mecher ; e finalmente as modificações e determinação das outras obras que com elles tiverem mais dependencia ; os diques, os canaes de derivação e de descarga, as portas e adufas de manobra, etc. etc.

A conserva que proponho pode deixar de receber aguas das chuvas que vem das ladeiras marginaes, e deverá ser vedada por um muro que tenha pelo menos 2,^{mo}0 altura,

fora o espigão; o seu fim é, tanto para reter, ou evitar que grande parte das substancias que circulam agitadas no ar, venham precipitar-se sobre as aguas, como guardar a conserva dos malevolos ou mal intencionados, que para ella arrojarem corpos estranhos.

Um fosso de larga secção deve circumdar os depositos para receber as aguas pluvias: — este fosso convirá que tenha de 100 em 100, ^m0 (pouco mais ou menos) poços de 2, ^m0 de diametro e 1,5 a 2, ^m0 de alto, onde as aguas pluvias precipitem os corpos mais crassos, e communicem com os respectivos recipientes por um limitado numero de pontos. — N'estes pontos, sendo possivel, tambem conviria fazer com que estas aguas atravessassem uma massa de fragmentos de grés grosseiro de diferentes grandezas, mas nunca maiores de 0, ^m3 de diametro, o que sempre se poderá conseguir com a escolha das localidades proprias a esta disposição: — este filtro grosseiro, reterá os corpos organicos em suspensão, que não se poderão precipitar nos poços.

Esta disposição pode ainda variar fazendo a derivação do fosso immediatamente pelos poços; n'este caso dar-se-ha a estes 2, ^m5 de altura; a meio metro do seu fundo, deverá abrir-se uma galleria em sifão, ascendente sobre o nivel dos depositos, de 0, ^m05 por metro pouco mais ou menos: — esta pequena galleria deverá ser cheia de fragmentos de grés de 0, ^m01 a 0,03; e o poço similhantemente cheio de fragmentos angulosos da mesma rocha, nunca maiores de 0, ^m2 até ao seu meio, podendo ser d'ahi para cima de maiores dimensões. — D'este modo havendo a cautela de ter estes primeiros filtros sempre limpos e desobstruidos, pode fazer-se chegar a agua aos depositos, ja muito purgada das substancias terrosas e organicas que a adulteram.

Um muro, roto onde convier, com 1,3 a 1, ^m5 d'alto fora o espigão, deverá ser estabelecido entre o fosso e o perimetro dos depositos, com um fim analogo ao muro de vedação da conserva. — Uma banquetta ao lado da escarpa exterior do fosso, constituirá um caminho de serviço.

O complexo d'estas obras, senão essenciaes, ao menos

muito precisas, com as demais que constituem, ou estão apontadas na esquiça do Sr. Pezerat, devem fazer montar o orçamento a uma cifra elevada. — Dizer que 100 ou 120 contos serão bastante para a totalidade d'ellas, julgo muito pouco prudente; — e é só á vista de um projecto confeccionado detalhadamente, e o seu correspondente orçamento e descripção de todas as obras d'arte, que se pode formar juizo da cifra que se requer, para levar á execução esta importante obra.

Condições hygienicas das conservas d'agua na Ribeira de Carenque.

A numerosa quantidade de corpos organicos, que as aguas pluviaes arrastam e dissolvem no seu trajecto, e levam para os recipientes; a infinidade de insectos que circulam na atmosphera, parte dos quaes se precipitam sobre as aguas, ou são para ellas arrojados pelos ventos; a vegetação aquatica no fundo dos recipientes, e a vegetação cryptogamica que cobre a superficie das mesmas aguas quando stagnadas, e uma e outra successivamente morrendo e reproduzindo-se; a quantidade ou acção mais ou menos directa da luz e do calor; a humidade que penetra e amollece immediatamente os corpos organicos, que se acham de mistura nas aguas; o contacto d'estes mesmos corpos auxiliando a reciproca acção de uns sobre outros, mediante as materias azotadas que se desinvolvem, e por consequencia activando immensamente a sua putrefacção; os productos animados que resultam d'esta mesma putrefacção, d'uma existencia curta, é verdade, mas reproduzindo-se em novos seres animados, e por isso mesmo entretenendo e desinvolvendo a corrupção successiva; a exposição dos recipientes; as condições physicas da localidade, e a natureza geologica do solo; — são todas, ou em parte as causas principaes da insalubridade de muitas lagôas, pantanos, charcos, etc., e por consequencia da dos povos visinhos.

Antes porém de entrar na applicação d'estas considerações hygienicas á conserva e depositos da Ribeira de Ca-

renque, permitta-se-me ainda a citação de alguns factos que não julgo ociosos n'esta questão importante.

No districto d'Aveiro, proximo a Requeixo, encontra-se uma lagoa denominada de *Fermentelos*, occupando o fundo de um valle de margens alcantiladas, formado de rochas arenaceas do grés vermelho: — a sua extensão é muitissimo maior do que a superficie da conserva e depositos de Carenque; e a altura das suas aguas varia entre alguns decímetros, e 3.^m0; é atravessada por um affluente do Vouga denominado *Rio Certéma*, mas que no verão não leva senão mui pequena quantidade d'aguas, em razão do seu consumo na agricultura circum-marginal; e estas mesmas buscando os pontos mais baixos do seu canal natural, não refresca nem communica movimento algum á grande massa d'aguas da lagoa: — a vegetação aquatica que n'ella se desinvolve, é tão abundante, que os povos visinhos a colhem regularmente para adubo das terras: não obstante pois as condições d'esta lagoa serem mui semelhantes, e até certo ponto serem as mesmas, das dos pantanos e charcos; — todavia aos Clinicos da localidade com quem tenho practicado algumas vezes, nunca ouvi queixar de doenças endemicas nos povos visinhos, e attribuidas á insalubridade da lagoa de Fermentelos.

Nas visinhanças d'Elvas, e juncto á tapada de Villa Viçosa, ha em cada uma d'estas localidade uma conserva d'aguas pluviaes, conhecidas no paiz com o nome de Albufeiras: — se bem me recordo, foram construidas para empregar as aguas represadas na lavagem das lãs, ou para alimentar um estabelecimento de curtumes: — visitei-as em 1839, e segundo a ideia que tenho da sua grandeza, não excederá a superficie de cada uma a 6000.^m0. — Durante anno e meio que estive em Elvas, nunca ouvi o mais pequeno murmurio contra a insalubridade d'estas Albufeiras, não obstante serem aguas stagnadas e impuras pela applicação que d'ellas fazem, e expostas aos ardentos calores do nosso Alemtejo; — antes pelo contrario, a Albufeira do Ezequiel, juncto a Elvas, é um sitio de

distracção muito visitado pelos moradores d'esta cidade, onde vão passar dias.

Com estes, e outros muitos exemplos que podia citar, não pertendo crear creditos de salubridade ás aguas pantanosas estagnadas; mas fazer sentir que a exposição dos logares em que muitas aguas se acham represadas, e as condições dos mesmos logares, são causas mui poderosas para retardar a sua corrupção; e este é precisamente o caso em que se acha a Ribeira de Carenque.

A exposição d'esta ribeira é de norte a sul como ja dissemos; guardada pelos ventos do nascente, so pode receber directamente as correntes do norte, por ventura as mais favoraveis ás condições hygienicas da maior parte do nosso paiz: — estas correntes, obrigadas por um valle apertado como este, adquirem uma maior velocidade, segundo a lei natural do movimento dos fluidos por cannaes, e arrastarão consigo os productos evolvidos, que pairarem sobre a superficie das aguas: — a sua temperatura sempre mais baixa do que a dos outros ventos, e a do ar em quietação, não so refrescará o ambiente da conserva e depositos, como tambem a lamina superficial das aguas; frescura que se communicará a uma espessura d'aguas tanto maior, quanto fôr tambem a premanencia dos mesmos ventos do norte.

Este fenomeno é geralmente reconhecido nas zonas tropicaes e temperadas, onde a lamina superficial dos lagos e rios, quando lavada por uma corrente d'ar mais frio do que o ambiente, desce para ser substituida por outra menos pesada, estabelecendo assim correntes permanentes na massa fluida.

Quando porém a superficie da agua é aquecida pelo calor do estio, a temperatura da lamina superficial, está bem longe de communicar-se ás camadas subjacentes, em razão de ser este liquido um dos corpos mais inertes como conductor de calorico: a temperatura de 600 a 700° centigrados desinvolvida no ether em combustão, sobre-nadando em uma pouca d'agua contida n'um vaso do crystal, não communica calor algum ao thermometro que es-

tiver mergulhado na agua a alguns millimetros apenas abaixo do ether (Exper. de Physica).

Demais é factó averiguado directamente na observação da temperatura dos lagos, que a agua, além de certa profundidade, conserva a sua temperatura permanente; em quanto que as camadas superficiaes, posto que mais quentes, são todavia de uma temperatura sempre mais baixa do que a do ambiente, como eu mesmo tenho tido occasião de reconhecer por observações simultaneas ao ar, e na agua, em parte dos nossos rios, e em aguas dos montes. Não deve por tanto haver o mais leve receio que os calores do estio penetrem a espessura das aguas na conserva de Carenque, mesmo em Agosto ou Setembro, de modo que se converta, por sua unica acção em agente da fermentação e putrefacção dos corpos organicos que n'ella estiverem misturadas. E pelo que respeita á incidencia dos raios solares, com quanto penetrem livremente a massa das aguas, com tudo tem, em primeiro logar, a exposição N. S. e as margens elevadas da ribeira, que guardarão a superficie das aguas d'essa acção directa, durante muitas horas do dia: em segundo logar a frescura do fundo, preservada pela massa das aguas, e que por isso conservará uma temperatura muito mais baixa, do que a primeira camada do solo directamente exposta, e na qual a acção dos raios solares não penetra além de uma pequena espessura: em terceiro logar parte do calor communicado, é absorvido pelo phenomeno da evaporação: em quarto logar, finalmente, a refrangibilidade do meio atravessado, sempre mais denso, em virtude da pressão das laminas sobrepostas, attenuará grande parte do calor exclusivamente communicado pelos raios solares.

Por outra parte ja dissemos que a extensão da bacia hydrographica d'esta ribeira, é muito limitada; — os filetes, e pequenas correntes pluviaes, terão a precorrer distancias não maiores de 2 kilometros, a maior parte sempre muito menores: e não adquirindo estas correntes grandes volumes e velocidades, os corpos estranhos que arrasarem, não poderão ser em mui grande proporção; em

quanto que por outra parte a superficie aspera dos grés attenuará pela fricção aquella mesma velocidade. — A pouca cultura das encostas, e em geral de toda esta bacia, deixará de fornecer os sedimentos organicos e terrosos, que costumam ser transportados pelas aguas das chuvas quando atravessam um solo cultivado, sempre em muito maior proporção pelo estado solto da terra vegetal, e abundancia dos seus principios organicos, mais ou menos decompostos. — Se a estas considerações ajunctarmos as devidas ás cautelas acima recommendadas, de vedação, filtração grosseira, decantação, antes das aguas pluviaes entrarem nos depositos; e bem assim o desprezo diario da lamina superficial das aguas na conserva, e nos lembrarmos tambem que das aguas recolhidas ou represadas, figuram quasi por metade as aguas-livres dos sobejos, e que a conserva e depositos será lavada annualmente com a primeira agua do inverno, é facil e mui racional concluir que a proporção dos elementos sujeitos á corrupção, que houver de se accumular nos depositos e conserva, é, em relação com a massa d'aguas, extremamente pequena ou inerte, para produzir a insalubridade, ou tornar infectas as aguas mesmo no mez de Setembro, em que as condições são mais desfavoraves: e tanto mais não haverá a temer este resultado pernicioso, quando é certo que a exposição e condições physicas da ribeira, garantem por sua parte a salubridade do local.

Cumpram-se pois as prescripções apontadas, e não receie a Ex.^{ma} Camara que a conserva de Carenque se converta nos estios em foco de infecção: ao contrario, terá alli um manancial para a alimentação da capital, se se empregarem os meios para dar a estas aguas represadas as requeridas qualidades potaveis.

Considerações sobre a filtração e depuração das aguas das conservas de Carenque, que tem de ser entregues ao abastecimento de Lisboa.

Não é nossa intenção, nem o objecto d'este papel, entrar na theoria da filtração das aguas; limitar-me-hei ape-

nas a dizer algumas palavras sobre esta importante parte da alimentação.

A purificação das aguas, pelo repouso, tem sido empregada desde tempos antigos; com este meio porém, so se consegue a precipitação dos corpos mais pesados que estão suspensos na massa aquosa, mas nunca tirar-lhe o mau gosto que lhe communicou a decomposição dos corpos organicos que n'ella se operou.

A areia e cascalho, em concorrência com o carvão ou sós, são os meios hoje empregados nas grandes filtrações d'aguas para uso domestico dos habitantes de Londres, Paris, Bordeos, Toulouse; e outras cidades. — O aprovisionamento de aguas em Greenock, na Escocia, é feito pelas represas da Ribeira de Shaw; foi aqui que o habil Engenheiro Roberto Thom ao serviço de Sir Michel Shaw Stewar, um dos principaes agentes da companhia formada para o aproveitamento d'estas aguas, desinvolveu e adoptou pela primeira vez os verdadeiros principios de filtração applicaveis ao abastecimento das grandes cidades: — os seus filtros são de areia em systema convenientemente disposto, onde a agua pode entrar, tanto por cima como por baixo: — se a agua a filtrar entra por cima, e passado tempo se conhece que o trabalho dos filtros é preguiçoso, faz-se-lhe chegar a agua por baixo, a qual no seu movimento ascensional, leva os sedimentos ou productos das filtrações precedentes á superficie, e os arroja para um canal de descarga: — lavagem por si, e conservação dos filtros, eis a descoberta importante d'este Engenheiro, feita em 1828, á custa de muitas investigações; o que até então se tinha conseguido.

O systema d'Abuisson empregado no Garone, para o aprovisionamento de Toulouse, não pode ter applicação a Carenque; porque o filtro é a camada de cascalho d'alluviaão do mesmo rio. — De todos os systemas em uso no estrangeiro, o que me parece ser mais digno de estudo, com o fim de applicar-se á conserva de Carenque, é o systema de Roberto Thom, modificado por Fonvielle em França; modificação que consiste no meio rapido e eco-

nomico, de limpar os filtros pela acção de muitas correntes de aguas, actuando quasi simultaneamente sobre elles, sem agitar ou desarranjar os fragmentos arenaceos da sua massa. — Este systema ainda modificado pelos Srs. Marschal & Companhia, mediante uma forma nova dada ás cuvas com fundos falsos, melhorou muito este systema de filtração ascendente. — Eu não sei quaes são as ideias do Sr. Pezerat sobre a preferencia que dá a estes meios de filtração; — é de esperar que a sua escolha seja a mais proficua e azada á localidade e circumstancias especiaes das aguas de Carenque; e que sobre esta tão importante e essencial parte do problema do abastecimento, ande com a intelligencia e prudencia que lhes são proprias, e o distinguem.

Em relação com os meios e aparelhos de filtração, está a saturação das aguas pelo ar, que o Sr. Pezerat com muita razão julga indispensavel; — so na confecção dos projectos das obras d'arte, é que se pode determinar o logar e modo de fazer essa saturação de um modo conveniente, e por isso nos abtemos de dizer cousa alguma n'esta parte.

Com a exposição do que deixo escripto parece-me ter satisfeito, do modo que sei, ás questões que a Ex.^{ma} Camara teve a bondade de submeter ao meu fraco juizo.

— Lisboa 9 de Abril de 1854. Carlos Ribeiro.

Nota sobre a presença do nickel e cobalto em algumas aguas ferruginosas, e processo para os isolar; pelo Sr. Ossian Henry, Membro da Academia Imperial de Medicina, e Chefe dos seus trabalhos chymicos.

O Sr. Mazade, Pharmaceutico em Valença, departamento de Drôme, apresentou á Academia de Medicina e ao Instituto a descoberta por elle feita nas aguas ferruginosas de Neyrac (*Ardèche*), e no seu deposito amarellado, de muitas substancias até então desconhecidas nas aguas mineraes. Entre as principaes citou o *oxydo de titano*, o *zir-cornio*, o *cobalto*, e o *nickel*.

O Sr. Ossian Henry diz ter sido encarregado pela Aca-

demia de Medicina de examinar os factos expendidos pelo Sr. Mazade, a que procedeu, tomando para esse fim não so a agua mineral, mas tambem os depositos que a mesma fornece. O resultado das experiencias, lido por elle á Academia de Medicina, confirmou plenamente a presença sobre tudo do nickel, do cobalto, e do oxydo de titano, depois o zicornio de um modo um pouco menos apparente. Elle intendeu dever por esta occasião dirigir ao Sr. Mazade os parabens de ter podido descobrir principios, em cuja extracção se exigem cuidados os mais minuciosos e difficeis.

Este trabalho levou-o a pensar, que, em razão da concomitancia tão frequente de certos corpos, seria talvez para o nickel e cobalto em relação ao ferro, o que é para o arsenico por exemplo. Effectivamente sabe-se hoje que a presença de uns pode fazer suspeitar a dos que lhes ficam proximos, e é então que a sua indagação se torna mais commoda.

Para o nickel e cobalto procurou um processo que permite obtel-os de uma maneira indubitavel.

Elle o descreve tal qual o seguiu, servindo-se primeiro de uma mistura feita previamente de *proto-sulphato de ferro puro*, unido a mui ligeiras proporções de nitrato de cobalto, e de nickel.

Certificou-se por ensaios feitos á parte sobre o sesqui-oxydo de ferro hydratado, e sobre os oxydos hydratados de nickel e cobalto, que a agua pura carregada d'acido carbonico no apparelho de Briet não dissolve o primeiro d'estes oxydos, mas dissolve mui facilmente os dous restantes; que os carbonatos de cal e de magnesia se dissolvem mais ou menos, e que se dá o mesmo com os carbonatos de baryta e de estronciana recentemente precipitados.

Feito isto, junctou á solução de sulphato ferroso, unido aos compostos de nickel e cobalto, um excesso sensivel de carbonato de soda purificado. O deposito formado submetteu-o á acção prolongada do ar, agitando-o fortemente em uma garrafa até adquirir uma côr de ôcre, ou de ferrugem; depois de lavado convenientemente com agua

distillada, tractou-o em um frasco por uma grande porção d'agua carbonica. Junctou ao liquido filtrado um ligeiro excesso d'acido sulphydrico, ou mesmo de sulphurato de soda, e immediatamente teve logar uma perturbação, primeiro parda, depois negra, que no fim de alguns dias, e a favor de repetidas agitações, se converteu em um precipitado no fundo do vaso.

Foi n'este precipitado que se encontrou o nickel e o cobalto no estado de sulphuretos; lançou este em uma capsula, e depois de lavado com cuidado, tractou-o pelo acido chloro-azotico (*agua regia*).

Feita a dissolução, evaporou quasi á secco, tractou-o novamente pela agua para separar fragmentos d' enxofre, e depois concentrou a fim de expellir quanto possivel o excesso d'acido. N'este estado, dissolvido de novo na agua, ajunctou-lhe carbonato de soda puro, para transformar os metaes em carbonatos, e depois pelo acido oxalico em oxalatos, segundo a opinião de Langier, que n'este logar é sem duvida de grande utilidade.

Os oxalatos de nickel e de cobalto são apenas soluveis, se os liquidos se acham pouco acidos (*no caso contrario, saturam-se com um pouco de bi-carbonato de potassa ou de soda*); recolhem-se estes oxalatos, adiciona-se-lhes um bom excesso d'ammonia, filtra-se, e abandonam-se a uma evaporação espontanea em logar quente.

Como se sabe, o oxalato-ammoniaco de nickel separa-se em um po verde sujo, perdendo o ammoniaco em excesso, depois fica em ultimo logar o sal dobrado de cobalto, que constitue o liquor rosado, ou vermelho, se o metal é em quantidade um pouco notavel.

O Sr. Ossian Henry, a fim de completar a operação, decompoz cada um d'estes oxalatos á parte, por meio do carbonato alcalino, e com o auxilio do calor, depois tractou cada precipitado obtido pelo borax, e fez-lhe experimentar uma forte calcinação ou fusão. O nickel fornece um vidro de côr verde sujo, e o cobalto umas vezes azul ou violeta, outras vezes somente rosada, sobre tudo se ha algum vestigio de ferro.

Querendo applicar este methodo á indagação do nickel e do cobalto das aguas ferruginosas naturaes, ou de seus depositos ocraceos, procede-se da maneira seguinte :

Juncta-se a uma grande quantidade d'agua mineral um ligeiro excesso de carbonato de soda, e deixa-se formar o deposito ao ar para peroxydar completamente o ferro; toma-se então este deposito, ou os que se recolheram das nascentes, tractam-se pelo acido chlorhydrico puro, e elimina-se por uma evaporação conveniente, o *oxydo de titano*, e o *zirconio*, se existem, assim como a areia ou a silica em grande parte. A solução restante contém principalmente a *alumina*, a *cal*, a *magnesia*, o *ferro*, o *manganez*, e os *metaes nickel e cobalto* de que fallamos.

Addiciona-se novamente a solução de carbonato de soda, a fim de obter um deposito, que se agita por muito tempo ao ar em uma grande quantidade d'agua. Depois de lavado e bem peroxydado, põe-se por algum tempo em contacto com agua distillada saturada d'acido carbonico, que so dissolve sensivelmente os carbonatos terrosos, e os de nickel e cobalto. Filtra-se, e faz-se passar uma corrente de gaz sulphydrico puro, ou então juncta-se sulphidrato de soda.

Os precipitados negros ou escuros, de sulphuretos de nickel e de cobalto manifestam-se ás vezes mui lentamente, quando estes metaes existem em quantidades minimas; apparecem com uma côr cinzento sujo, que se desinvolve logo no liquido. Depois do um certo espaço de tempo, recolhem-se com cuidado os ditos precipitados, sendo lavados com uma porção d'agua carbonica, e depois tractados pela agua-regia. Isto concorda com o que se indicou para a mistura feita artificialmente, e que é desnecessario repetir.

Foi seguindo este methodo que o Sr. Ossian Henry poud reconhecêr em um grande numero de depositos ocraceos, fornecidos pelas aguas mineraes, a presença mais ou menos clara do nickel e do cobalto, um muitas vezes mais apparente que outro; elle julga que estes elementos desco-

bertos pela primeira vez pelo Sr. Mazade nas aguas mineraes, se encontrarão bastantes vezes a par do ferro, e do manganez. Esta conjectura o induz a dizer novamente que ha nos productos da natureza certas concomitancias muito frequentes, em que a presença de um elemento assignalado, faz logo prever a de qualquer outro. Ha numerosos exemplos, quer no arsenico e manganez em relação ao ferro, quer no iodo e bromio em presença do chlorureto de sodio, ou então nos sulphatos de cal, de soda e de magnesia, bem como no carbonato de cal constantemente ligado em maior ou menor quantidade ao de magnesia, etc.

(*J. de Chimie Médicale.*)

J. J. Alves.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação de pag. 331.

N.º 83.

Alvará pelo qual se estabelece e determina que a Pharmacopéa Geral do Reino seja para instrução de todos os que aprenderem Pharmacia, e por onde se receitem, preparem, e componham os medicamentos.

EU A RAINHA Faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo-Me presente a desordem, com que nas Boticas de Meus Reinos, e Dominios se fazem as preparações, e composições, por falta de huma Pharmacopéa, que sirva para regular a necessaria uniformidade das ditas preparações, e composições; sendo certo, que sem que haja esta uniformidade, he impossivel que a Medicina se pratique sem riscos da vida, e saude de Meus Fieis Vassallos, deixando-se á vontade, e capricho de cada hum dos Boticarios adoptar differentes methodos de compôr, e preparar os remedios de toda, e qualquer Pharmacopéa,

ou ella seja de Universidades, Collegios Medicos, ou de Pessoas particulares: Fui servida Mandar fazer, e publicar a Pharmacopeia Geral para o Reino, e Dominios de Portugal, para servir de Regra aos Boticarios, e Determinar a este respeito o seguinte.

I. Que esta mesma Pharmacopeia seja para instrucção de todos os que aprenderem a Arte Pharmaceutica, dos quaes nenhum poderá examinar-se, depois do tempo competente de prática, sem que seja segundo os Elementos de Pharmacia, e segundo o methodo de preparar, e compôr cada hum dos Medicamentos conteúdos na dita Pharmacopeia Geral, mostrando hum perfeito conhecimento de huma e outra cousa, assim como dos simples, pelo modo, que nella se descrevem.

II. Todos os Boticarios serãõ obrigados a ter hum Exemplar da Pharmacopeia Geral, o qual deverãõ apresentar tanto nas Visitas Geraes, como nas Particulares, debaixo das penas, que em outro lugar Sou servida declarar; e este Exemplar para ter validade, será assignado pelo Primeiro Medico da Minha Real Camara, com a declaração do nome do Boticario, aquem pertença, Terra, e Comarca da sua habitação; havendo-se por nullos todos os Exemplares, que sem estas declarações forem achados. E Determino, que seja este sempre hum dos impreteriveis Artigos de Visita, que constará sempre por Certidão da immediata antecedente.

III. Depois da publicação desta Pharmacopeia, prohibo não sómente que os Boticarios preparem, e compoñãõ Medicamentos por outra alguma Pharmacopeia; mas tambem que nenhum Medico, ou Cirurgiãõ possa receitar qualquer preparação, ou composição debaixo de titulos geraes, que nella se não contenhaõ. E sendo caso, que tanto fiem de alguma formula de Medicamento de outra Pharmacopeia, ou de algum Author particular, que della esperem a felicidade da cura, a receitaraõ por extenso, e não debaixo do titulo, que nesse Author, ou Pharmacopeia tiver; nem os Boticarios aviaraõ semelhantes receitas, que assim lhes não forem mandadas por extenso tu-

do debaixo de penas, que em seu lugar Fui servida Determinar.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Tribunaes, e Justiças de Meus Reinos, que assim o fação cumprir, guardar, e executar. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, postò que por ella não passe, e que o seu effeito haja de durar mais de hum, ou muitos annos, sem embargo das Ordenações, que o contrario determinaõ. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 7 de Janeiro de 1794. = PRINCIPE - : - = *José de Seabra da Silva.*

Alvará, por que Vossa Magestade ha por bem Determinar a Pharmacopeia Geral para o Reino, e Dominios de Portugal, na sôrma acima declarada. = Para Vossa Magestade vêr. = *Joaquim Guilherme da Costa Posser* o fez.
(PHARMACOPEIA GERAL DO REINO.)

N.º 84.

Alvará mandando observar o Regimento dos Preços dos Medicamentos, e providenciando sobre o mesmo objecto.

EU A RAINHA. Faço saber aos que este Alvará virem, que Tendo Eu attendido ao importantissimo objecto da saude de Meus Fiéis Vassallos, e em consequencia Tendo mandado pelo Alvará de sete de Janeiro de mil setecentos noventa e quatro publicar a Pharmacopeia Geral, para que nos Meus Reinos, e Dominios fosse uniforme a preparaçã, e composaçã dos Medicamentos, e deste modo se prevenissem, e evitassem os descuidos, enganos, e faltas da necessaria cautela em tão interessante artigo: havendo já decorrido longo tempo, que não se reguláraõ os preços dos Medicamentos, os quaes de antigo costume eram regulados de tres em tres annos; e havendo na Pharmacopeia Geral huma regra fixa, e por Mim authorizada, a fim de poderem ser regulados com segurança: Para obviar os prejuizos, e damnos, que da falta de Regimento de preços dos remedios resulta á Minha Real

Fazenda, e á de Meus Vassallos, Houve por bem do Meu Real Serviço, por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em data de dous de Junho do sobre-dito anno, encarregar ao Doutor Francisco Tavares, Primeiro Medico da Minha Real Camara, que conferindo com tres Boticarios dos mais intelligentes, e proprios, quaes elle nomeasse, procedesse a taxar o preço das Drogas, e Medicamentos, para regra dos Boticarios. E sendo-Me presente o dito Regimento dos preços por elle ordenado, e achando que he segundo Minhas Reaes Intenções, e Determinações: Sou servida Mandar a este respeito o seguinte:

Primeiro: Que todos os Boticarios de Meus Reinos sejam obrigados a vender seus Medicamentos pelas taxas no Regimento determinadas, sem abatimento da terça parte, ou de ametade da somma das receitas, que o costume tem introduzido por circumstancias, que presentemente não occorrem. E por quanto desta quasi necessidade de fazer semelhantes abatimentos podem facilmente originar-se abusos de substituições dolosas, e damnosas á saude de Meus Vassallos, e commetter-se faltas essenciaes nas composições dos remedios, Hei por abolido este costume, e Mando aos Julgadores, e Justicas de Meus Reinos, que nos casos de sua competencia, assim mesmo julguem, e façam executar da Publicação deste Alvará em diante, conforme o tempo, e era declarada do Regimento, condemnando os Boticarios, que taes abatimentos fizerem, no dobro da importancia dos ditos abatimentos, ametade para o Accusador, e a outra ametade para o Hospital mais visinho, em razão da má fé, que destes abatimentos de somma se deve presumir, sendo, como são, os preços racionalmente taxados.

Segundo: Que em attenção á variedade dos preços das Drogas Medicinaes, segundo a alternativa dos tempos, e do Commercio, o Meu Primeiro Medico proceda á reforma em cada hum dos annos do dito Regimento, alterando os preços, nesta conformidade, e da mesma maneira que lhe foi determinado, em quanto Eu não For servida Mandar o contrario; não publicando porém a refôrma, sem previa Licença Minha.

Terceiro: Que cada hum dos Boticarios tenha hum Exemplar do dito Regimento dos preços dos Medicamentos para seu governo, assignado pelo Meu Primeiro Medico, e pelo Boticario da Minha Real Casa, da mesma fórma, e com as mesmas declarações, que pelo dito Alvará Mandei, e se tem praticado na Pharmacopeia Geral, para que tenha o devido vigor: = Que no Frontispicio d'elle se declare a era, a que pertence, para regular as sommas das receitas do tempo, que lhe for correspondente: = E que nas visitas das Boticas se inquirá quanto sobre este particular se julgar necessário, e das faltas se tome conhecimento para se imporem aos Delinquentes as penas, que em outro lugar Fui servida Determinar.

Quarto: Que as Advertencias relativas ao modo de algumas sommas de Medicamentos, que no mesmo Regimento não vão declaradas, se observem como nellas se contém, e que este Alvará, e ditas Advertencias se reimprimam nos Exemplares dos Regimentos, que Mando reformar em cada hum anno.

Quinto: Mando que do mesmo modo, que para o Regimento do Reino fica determinado, se pratique na factura do Regimento dos Boticarios do Ultramar; Ordenando o Meu Primeiro Medico com o Boticario da Minha Real Casa a taxa dos Medicamentos sobre o mesmo Plano do Regimento do Reino: alterando nelle os preços, segundo as differenças, que podem soffrer as Drogas proprias do Paiz, ou de fóra conduzidas; nos Pórtos do Mar, ou no interior do Continente; e este Regimento se reformará de tres em tres annos, e será assignado pelo Meu Primeiro Medico, e pelo Boticario de Minha Real Casa, sem outra declaração; e em tudo o mais se procederá como dito he a respeito dos Boticarios do Reino.

Sexto: Serão os Boticarios obrigados a mostrar no Regimento a taxa dos Medicamentos, que venderem, a todas as pessoas, que o quizerem ver, e assim lho requerem.

Pelo que: Mando á Mesa do Desembargo do Paço; Tribunaes, e Justiças de Meus Reinos, e Dominios, que

assim o façam cumprir, guardar, e executar. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e que o seu effeito haja de durar hum, e mais annos, sem embargo das Ordenações, que o contrario determinaõ. Dado no Palacio de Quéluz em tres de Março de mil setecentos noventa e sinco. = *Com a Assignatura do PRINCIPE com Guarda.*

(COLLECÇÃO DE LEG. DE DELGADO, pag. 209.)

N.º 85.

Edital da Junta do Proto-Medicato, com providencias a bem da Saude Publica.

Os Deputados da Junta do Proto-Medicato, havendo de vigiar sobre a administração da Saude Pública, e querendo pôr as cousas, que a ella são relativas, nos termos, e modo, que requer tão interessante objecto: tendo pelo decurso do tempo occorrido circumstancias, que exigem promptas, e fundamentaes providencias, para as quaes he indispensavelmente necessario pleno conhecimento de causa: Fazem saber, que em Junta do dia 10 de Dezembro corrente resolverão:

I. Que a todos os Commissarios actuaes da Junta nas Comarcas do Reino, Ilhas adjacentes, e Dominios Ultramarinos, tanto aos de Medicina, como aos de Cirurgia, se intimassem a suspensão dos seus respectivos Officios; como effectivamente se lhes intimou, e a mesma Junta a faz constar ao Público por este modo: mandando a cada hum dos Commissarios das Comarcas do Reino, que dentro no preciso termo de dois mezes remettaõ á competente Secretaria da Junta todos, quantos papeis, contas, e clarezas pertencentes a seus encargos em seu poder tiverem: aos das Ilhas, que cumpraõ esta Ordem dentro de seis mezes; e aos Commissarios dos Dominios de Ultramar dentro de hum anno da data deste Edital; pena de se proceder á suspensão do exercicio de suas Profissões pelo tempo, que á Junta parecer.

II. Que tendo sido, assim na Corte e seu Termo, co-

mo nas Provincias do Reino, Ilhas, e Ultramar, muitos Cirurgiões approvados, e obtido Licença da Junta para curar de Medicina por tempo limitado, e alguns sem limitação de tempo, constando aliás as temiveis consequencias, e abusos, que da falta de reforma de suas Licenças se tem originado, e que para o futuro podem vir a ser irremediavelmente funestos: a Junta manda suspender do exercicio practico de Medicina a todos os Cirurgiões, que, de ha dois annos a esta parte, não estiverem authorizados por Ella com a reforma de suas Licenças; e manda outrosim, que estes mesmos Cirurgiões assim authorizados, tanto com limitação de tempo, como sem ella hajaõ de apresentar as suas Licenças á mesma Junta, dentro do tempo assima prefixo, e determinado para a remessa dos papeis, contas, e clarezas dos Commissarios; pena de suspensão do seu mesmo exercicio Cirurgico, e do mais, que á Junta parecer proporcionado castigo da desobediencia, que praticarem.

III. Que sendo constantes, e faceis de presumir-se os damnos, que resultaõ á Saude Pública da applicação de remedios secretos, distribuindo-se indistinctamente a todos, sem que sejaõ applicados, e receitados por Medicos, ou Cirurgiões peritos, e dignos deste nome, e ainda assim mesmo, sendo receitados, não se podendo prever, e obviar effeitos damnosos, que devem, ou podem esperar-se, ou acontecer da applicação precaria de medicamentos, cuja virtude as mais das vezes pendem sómente do segredo, e da credulidade do Povo; e que o menor mal, que delles pôde resultar, he ser inertes, e inefficazes; perdendo-se entretanto o tempo para as applicações opportunas de remedios proprios e convenientes: a mesma Junta do Proto-Medicato prohibe desde já a applicação, venda, e ainda mesmo a distribuiçãõ gratuita, e caritativa de semelhantes remedios; persuadida, de que a applicação delles deixa as mais das vezes de ser sensata, e proveitosa, ou por não ser feita competentemente, ou em razaõ de condescendencia com a commum credulidade: convencida, de que a venda he pela maior parte por preços exorbitantes,

e talvez dolosos, não merecendo o segredo compensação, que nem he devida ao custo dos ingredientes, nem á celebridade de sua efficacia, e por tanto damnosa á saude, e fazenda dos Vassallos de Sua Magestade: e ultimamente esperañada a mesma Junta, que as Pessoas caridosas (as quaes sómente por effeito de caridade, e desejo de ser uteis aos miseraveis enfermos, distribuem medicamentos secretos, que com a caridade herdáraõ de seus antepassados, ou obtiveraõ com despeza sua) ampliem, e completem a sua reconhecida caridade, não alimentando sómente áquelles infelices doentes, a cuja noticia chegáraõ as virtudes de seus remedios; mas fazeudo pública a composição, e natureza delles em beneficio da humanidade. Protesta a Junta o seu reconhecimento, em nome do Público, a todas as Pessoas, que lhe fizerem generosa participação do seu segredo, publicando-o nas ultteriores eddições da Pharmacopea geral do Reino; parecendo ter utilidade incontestavel, depois de repetidas experiencias debaixo de sua immediata inspecção: e sendo a Junta convencida desta utilidade indubitavel, porá na Real Presença de Sua Magestade reverentes Súpplicas, para premiar, segundo Sua Real Grandeza, e Munificencia, os generosos Vassallos, que fizerem sacrificio do seu segredo em bem de seus semelhantes. Da mesma fórma constando á Junta pelas averiguações, a que manda proceder, que se continúa a applicação, e venda de taes remedios, ainda daquelles, que tem obtido licença da Junta, seraõ os cúmplices castigados, conforme pede a sua ambição, obstinação, e reprehensivel credulidade, com as penas pecuniarias, e afflictivas, que couberem na sua alçada.

E para que chegue á noticia de todos se mandou affixar este Edital em todos os lugares públicos desta Corte, Comarcas do Reino, e Dominios delle. Lisboa 22 de Dezembro de 1798. — *Joaõ Maria Barreto Falcaõ*, o fez escrever.

(SUPPL. Á COLL. DE LEG. DE DELGADO, pag. 152.)

*Edital da Junta do Proto-Medicato, acerca da chamada
Agua d'Inglaterra.*

Os Deputados da Junta do Proto-Medicato, tomando em consideração os damnos que resultaõ á saude publica das composições e preparações, em grandes quantidades de Medicamentos susceptiveis de alteraçãõ, naõ sómente em razaõ do tempo, mas em razaõ dos seus mesmos ingredientes, cuja bondade he tanto mais suspeitosa quanto mais saõ as ditas composições tidas em naõ merecido, e sempre culpavel segredo, procurando-se assim grandes e enormes lucros por meio de monopolios escandalosos á Naçaõ Portugueza, e vergonhosos á Faculdade de Medicina: Para de huma vez obviar os abusos e damnos, que de semelhantes monopolios se tem successivamente seguido, já distribuindo-se indiscriminadamente taes composições a toda e qualquer pessoa, como se fõra indifferente, sem receita de Medico, ou Cirurgiaõ authorisado; já dando occasiaõ a tentarem-se pelo desejo do lucro preparações analogas debaixo de nomes identicos, mas em cuja manipulaçãõ attendidos os preços porque saõ vendidas, naõ pode deixar de haver dolo, má fé, e extorsãõ, já em fim desanimando por este modo os habeis Boticarios, aos quaes sómente compete a composiçãõ, preparaçãõ, e distribuiçãõ dos Medicamentos, regulados os preços pela taxa determinada por Sua Magestade em Alvará de 3 de Março de 1795. Fazem saber ao Publico que a chamada *Agua de Inglaterra*, naõ he cousa differente do *Vinho de Quina composto* da Pharmacopea Geral do Reino: e Mandaõ a todos os Boticarios, que façãõ esta composiçãõ em quantidades modicas que facilmente se gastem, antes que se possa prudentemente julgar que ella se alterará por muitas circumstancias que facilmente a isso concorrem, e que aos habeis Medicos e Pharmaceuticos naõ saõ occultas; mandaõ outro sim, que para satisfazer á crença popular tenhaõ sempre feita e prompta esta composiçãõ, e que sendo-lhe receitada *Agua de Inglaterra* por descuido, por

ignorancia, ou por ir contra o que he disposto no Alvará de 7 de Janeiro de 1794, dêem as quantidades de *Vinho de Quina composto*, que debaixo daquelle especioso titulo lhes forem pedidas; sem que se atrevaõ na sua composiçãõ a tentar mais, do que segunda infusaõ feita conforme as leis da Arte, se ella ainda se encarregou do sabor e cheiro da Quina, e mais ingredientes sem differença da primeira, como he advertido na mesma Pharmacopea, Tom. I. Cap. VIII, Secçãõ I, Art.º 1. pag. 65. A facilidade e promptidaõ de haver feita em poucos dias esta composiçãõ, e com aquellas circumstancias que a faraõ sempre preferivel ás decantadas Agoas de Inglaterra de qualquer manufactura, e author que sejaõ, fez determinar a Junta em beneficio do Publico a manifestar este doloso e perigoso segredo, que ha tantos annos vergonhosamente se tem conservado, e providenciar para o futuro a sua melhor composiçãõ e distribuiçãõ, vigiando attenta e escrupulosamente sobre a execusaõ de suas determinações, para castigar os delinquentes como convier. E mandaõ a todos os seus Commissarios, que em qualquer parte, que acharem garrafas da dita composiçãõ chamada *Agoa de Inglaterra*, seja qual for o seu author, façaõ nellas apprehensaõ, autuaçãõ legal, e arrecadaçãõ em deposito, dando immediatamente parte á Junta, e fazendo citar os cúmplices para seguir seu livramento perante ella: e da mesma maneira procederaõ relativamente a todo e qualquer remedio secreto, e mesmo áquelles que aliás não sendo secretos se venderem sem ser por Boticarios approvados, e authorisados convenientemente.

E para que chegue á noticia de todos mandou a Junta affixar este Edital em todos os lugares publicos desta Corte, e nos das Comarcas do Reino e seus Dominios. Lisboa em Junta de 15 de Março de 1799. = *João Maria Barreto Falcaõ*, o fez escrever. = *Dr. Francisco Tavares* = *Dr. José Corrêa Picanço* = *Dr. João Francisco d'Oliveira*.

(SUPPL. Á COLL. DE LEG. DE DELGADO, pag. 154.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 489, de 25 d'Outubro de 1854.

Presidencia do Sr. José Dionysio Corrêa.

A's sete horas da noute, constando achar-se doente o Sr. Presidente, occupou a cadeira o Sr. 1.º Vice-Presidente, que declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. S. Bethamio d'Almeida, do Porto, aceitou o convite que esta Sociedade lhe fizera, promptificando-se a fazer a analyse chymica das Aguas-Mineraes de Cabeço de Vide e Monte-Real; e pediu alguns esclarecimentos. — Encarregada a Mesa de satisfazer o pedido do nosso Consocio.

O Sr. J. da Costa Junior, d'Alter do Chão, pediu a palavra para agradecer á Sociedade o tel-o nomeado seu Delegado; e expoz a falta de fiscalisação e policia medica na sua Provincia, relatando a existencia d'algumas boticas illegaes.

O Sr. Presidente disse que a Sociedade ficara muito penhorada das expressões do digno Consocio, e confiava no seu zelo e interesse pela Classe; e esperava de S. S.^{as} todos os mais esclarecimentos que lhe podesse enviar, a fim de ser habilitada para levar ao conhecimento da Auctoridade os factos adduzidos pelo Collega.

Leu-se uma proposta do Sr. José Tedeschi, que, em consequencia das reflexões feitas pelos Srs. J. A. Rodrigues e Telles Senior, ficou para se discutir depois da Mesa obter varios esclarecimentos de que a Sociedade necessitava para poder decidir-se, ácerca d'aquelle assumpto.

O Sr. J. N. Barbosa, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, apresentou dous Pareceres da mesma Commissão. — Ficaram para segunda leitura.

O Sr. F. F. Assis, como Director da Commissão encarregada da revisão do Regimento dos Preços dos Medica-

mentos, apresentou os trabalhos de que a mesma fôra encarregada. — Remettidos para o Archivo; e a Sociedade votou agradecimentos á Commissão, e bem assim ao Sr. J. A. Rodrigues pela coadjuvação que lhe prestara nos seus trabalhos.

O Sr. J. A. Rodrigues apresentou e leu o seu parecer acerca da analyse chymica de umas aguas que o nosso Consocio o Sr. Manuel Pinheiro Ramos, de Penamacor, pretende que a Sociedade se incumba.

O Sr. Presidente chamou a attenção da Sociedade sobre um Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, para a admissão de um Candidato para Membro Honorario Nacional, quando houvesse vacatura; e como agora se dava esta circumstancia, annunciou que a discussão e votação d'aquelle Parecer teria logar na sessão immediata, para o que se fariam avisos previos a todos os Membros Effectivos.

Abriu-se discussão na generalidade sobre as duas questões apresentadas na sessão passada pelo Sr. J. Tedeschi. Depois d'alguns Socios haverem fallado sobre as referidas questões, deliberou a Sociedade o adiamento d'esta discussão para quando estivesse presente o Socio proponente.

Fechou-se a sessão eram nove horas e meia.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Breve noticia acerca da vida e escriptos do Padre João de Loureiro.

Vamos hoje dar noticia aos nossos leitores da vida e escriptos do Padre João de Loureiro, portuguez, que se mostrou sempre digno da reputação que o nosso nome tinha adquirido nos ultimos confins da terra; varão a quem as contrariedades da vida não poderam impedir que se dedicasse inteiramente ao serviço da religião, e da sua patria, e que merecesse ser contado pelos avaliadores como

o primeiro botânico portuguez depois de Brotero, e do Abade Corrêa.

O Padre João de Loureiro, da Companhia de Jesus, Missionario Apostolico na Cochinchina, e alli encarregado da direcção dos estudos Physicos e Mathematicos no Palacio do Rei, Socio da Sociedade Real de Londres, e da Academia Real das Sciencias de Lisboa, nasceu n'esta capital, talvez segundo a melhor opinião, em 1710. Seu pae, cujo nome nos não foi possível descobrir com exactidão, era Letrado n'esta Côrte, e procurou dar-lhe boa educação, fazendo-o entrar no Collegio de Santo António, pertencente á Companhia de Jesus, cuja roupeta o Padre João de Loureiro vestiu em 1732, tendo dado as maiores provas de bons costumes, e de vida exemplarissima.

Poucas noticias temos dos seus primeiros annos: apenas consta que tendo no principio uma voz tão ingrata e dissonante, que causava estranheza a quem a ouvia, se achou de repente com voz clara e suave, não faltando quem attribuisse a favor particular do Ceu por um voto que fizera, o que, embora procedido de causas naturaes, foi em verdade singular beneficio da Providencia.

Destinou o Padre João de Loureiro consagrar-se inteiramente á vida religiosa que professava, e alcançada licença dos seus Superiores, partiu para a China em 1735, segundo elle proprio diz em carta de 13 de Agosto de 1775. Alli o esperavam grandes trabalhos, sendo-lhe necessaria toda a prudencia, constancia, e caridade christã para colher algum fructo da preciosa tarefa que emprehendera.

Não podia o Padre João de Loureiro exercitar livremente a religião catholica entre aquellos povos, mas não desistindo por isso dos seus intentos, fingiu-se medico, para alcançar licença de residir alli, o que era vedado aos europeus, e entrar sem suspeita nas casas dos christãos a administrar-lhe os Sacramentos; porém como poderia ser chamado pelos gentios no exercicio da sciencia, que fingia praticar, resolveu applicar-se aos estudos de botanica, correndo para isso grandes riscos e incommodos, para obter as plantas cujas virtudes medicinaes lhe era necessario

estudar profundamente; e vendo-se n'esta empreza inteiramente desajudado de livros que o dirigissem em carreira tão difficil como estranha para elle.

Ajudou-o Deus n'esta empreza, porque não so de toda parte correram os naturaes a procural-o, como tambem o Rei lhe consentiu que residisse na Cochinchina, e o nomeou Director dos estudos Physicos e Mathematicos da Côte; e com quanto lhe não desse permissão de fazer Missões publicas para a propagação do Evangelho, com tudo tolerava que occulta e acauteladamente se fizessem.

Ia o Padre fazendo larga provisão das plantas que serviam ao seu intento, e desprezando as outras, porém lembrando-se do muito, que a botanica poderia lucrar se elle as colligisse todas, e reduzisse esses trabalhos a um systema regular e scientifico, resolveu empregar-se tambem n'esses cuidados, e prestar ás sciencias serviço igual ao que n'aquellas paragens estava fazendo á religião.

Faltavam-lhe os livros; mas finalmente poude alcançar que o Capitão de navio Thomás Riddel lhe mandasse de Cantão um — *Genera plantarum* — e outras obras de Linneo, que lhe serviram de valiosissimo auxilio.

Por espaço de trinta e seis annos viveu o Padre João de Loureiro na Cochinchina, estando quatro annos em Macau, até que sahiu cerca de 1779 para Cantão, onde se demorou tres annos colhendo grande abundancia de noticias botanicas, e conseguindo que um natural do paiz lhe levasse as plantas, visto que era vedado aos europeus a sahida do povoado. De volta para Portugal esteve tres mezes em Moçambique, tambem entregue aos estudos botanicos, e á comparação reciproca das diversas plantas, que colligia e estudava.

Durante estas custosas peregrinações preparou o Padre João de Loureiro a sua — *Flora cochinchinensis* — que offereceu á Academia Real das Sciencias, e que se imprimiu á custa d'ella em 1790, e a Historia Natural e Civil da Cochinchina, com a Carta Geografica d'aquelle paiz, que estava em Londres em poder de José Bancks, distincto cultivador das sciencias, e protector decidido dos sabios,

que tanto honrara com a sua amizade o nosso Corrêa da Serra, e que se correspondia com o Padre João de Loureiro para a Cochinchina, convidando-o repetidas vezes para que fosse viver na sua companhia em Inglaterra, e honrando-o com grandes e repetidos louvores.

Chegou da Asia a Lisboa em Janeiro de 1782, tendo-o ja a Academia nomeado seu Socio em 4 de Abril de 1781, distincção a que elle correspondeu dignamente com a publicação da sua Flora cochincinense, reimpressa muitas vezes em Alemanha, e annotada por Wildenow, com as seis Memorias, que andam nas da Academia, e que são todas de grande merecimento, e com outros trabalhos seus, que se guardam no Archivo d'aquella Sociedade, sendo alguns na lingua chinesa, que elle sabia perfeitamente. A Sociedade Real de Londres, cujo socio era, tambem se aproveitou dos trabalhos d'este illustre botanico publicando nas suas Memorias alguns d'elles.

Ja em idade avançada, e exhaustas as forças por tantas peregrinações, e tão aturados e trabalhosos estudos, falleceu em Lisboa a 18 de Outubro de 1791, na rua do Sol da Freguezia da Santa Engracia. Consta-nos que o Abbade Corrêa escrevera o seu elogio historico, porém não foi impresso, nem sabemos aonde está.

O Padre João de Loureiro foi mais um Portuguez de cujos trabalhos se aproveitou todo o mundo scientifico, e cuja memoria está ainda hoje protestando contra o labeo de ignorancia com que os estrangeiros nos enxovalham.

(A Illustração.)

Aos meus Collegas Pharmaceuticos.

Offerece-se agora aos Pharmaceuticos Portuguezes uma bella occasião de concorrerem para o aperfeiçoamento da nossa Agricultura.

Confio no seu zelo e philantropia, e espero se associem a mim para um fim tão humanitario.

Não lhes peço sacrificios grandes nem os empenho em empreza difficil.

Convido-os apenas a que recommendem a todos os Agricultores com quem tenham relações, aos criadores de gados, aos horticultores, e ás Camaras Municipaes, corporações quasi sempre empenhadissimas nos melhoramentos dos seus municipios, a que assignem para a Memoria, cuja traducção vou quanto antes publicar, o que tem por titulo = *Dos Estrumes considerados como adubos.*

Não julgue alguém que se tracta d'uma especulação litteraria.

Em Portugal a regra geral é perder sempre e muito quem se dedica a escrever para o publico. Com os lucros da imprensa raro terá levantado casas de sobrado! Tracta-se so de diffundir pelos campos um pequeno folheto, que vale mais que muitos livros em folio, riquissimo de doutrina, intelligivel como poucos, plenissimo de exemplos dignos d'imitação, e escripto não so para a França, onde nasceu, mas para todo o mundo, onde houver desejos de bem agricultural e de não perder immensos capitaes, que podem produzir sommas incalculaveis.

Para dizer tudo d'uma vez direi so que foi Girardin que o escreveu, e que é hoje reputado em toda a parte um trabalho classico.

Basta de recommendações:

Se a nossa voz for escutada, se os Pharmaceuticos, como espero, quizerem patrocinar esta tentativa, em Janeiro, verá a luz a *Memoria dos Estrumes considerados como adubos.*

Os Srs., que se dignarem assignar para ella, terão a bondade de enviar as suas requisições a casa do traductor, Rua do Moinho de Vento, n.º 26, Lisboa, e junctamente em carta *estampilhada* a quantia de 500 réis, importancia de toda a Memoria, cuja publicação deve brevemente estar concluida.

João José de Sousa Telles.

SAÚDE PUBLICA.

Differentes tractamentoss usado contra a cholera-morbus nos Hospitacs de Londres.

Esta noticia foi tirada de um jornal inglez por um outro jornal francez, donde a copiámos.

Hospital de Middlesa. — Desde quarta feira ultima, escreve o Dr. Ward ao *Jornal d'Associação Medica*, tem entrado n'este estabelecimento dez doentes gravemente affectados, dos quaes ja morreram cinco; mas n'esta recrudescencia a marcha da molestia é tão rapida, que quando a cholera chega a um certo grau, não ha esperança de cura. A diarrhêa preliminar tem sido rapidamente seguida pelo collapso, e apenas se pode observar a forma intermediaria d'estes dous estados.

O tractamento ordinario da cholera n'este periodo tão ameaçador tem consistido particularmente em altas doses de calomelanos (de 10 grãos a 1 escropulo) postos na lingua dos doentes em maior ou menor quantidade, segundo a sua idade. Depois os doentes eram, logo que isso era possivel, mettidos n'um banho quente de 20 a 25 minutos, até que se obtinha um certo grau de reacção. Depois administravam-se dous grãos de calomelanos todas as duas horas, alternando com a *mistura de Steven*, que consiste em chlorato de potassa, 6 grãos; chlorureto de sodio, 1 escropulo; sesquicarbonato de soda, meia oitava; agua, onça e meia. Esta mistura dava-se tambem em clysteres, e durante esta parte do tractamento involvia-se o abdomen em pannos molhados em agua quente e borrifados de terebinthina. Quanto ao começo da molestia na forma de diarrhêa, a medicaçào consistiu em administrar 30 a 40 gottas de acido sulphurico em uma forte infusão de hortelã pimenta, e o resultado d'este tractamento foi dos mais satisfatorios. O numero dos doentes atacados de diarrhêa e tractados d'este modo foi consideravel; mas como a maior parte não foi admittida no hospital, é impossivel in-

2.^a Serie, T. V. — N.º 12.

dicar exactamente o que lhes succedeu. Desde que a diarrhêa era seguida do collapso, faziam-se entrar no estabelecimento e tractavam-se como se disse. Quarta feira tres d'estes doentes tractados pelo acido sulphurico, depois de um longo collapso, estavam em boa via de cura.

Hospital de Guy. — Trinta doentes pouco mais ou menos teem sido admittidos n'este estabelecimento, desde o começo da recrudescencia. A maior parte vinham no estado mais grave, roxos e frios, e apezar dos meios os mais activos ja succumbiram uns vinte. N'aquelles, que pareciam não vir n'um estado desesperado, recorreu-se com algum proveito a uma solução composta de carbonato de soda e sal commum, que se tornava effervescente junctando-se-lhe sumo de limão. Em alguns casos em que a diarrhêa foi excessiva, recorreu-se a uma mistura adstringente de cacto e opio. Em um caso ensaiou-se a injeccão nas veias, da solução salina. A operação não salvou o doente, mas a reacção foi assás completa para que elle pudesse pedir um cordial para beber. Os clysteres de amydo e de opio, assim como o calor applicado ao exterior do corpo, pareceram ter bons resultados.

As mulheres iam todas bem, ainda que á sua entrada no hospital vinham n'um estado assustador. O tractamento pelos saes pareceu produzir o effeito o mais favoravel; combateu-se tambem um numero consideravel de diarrhêas com adstringentes, o cacto, o opio e o cosimento branco.

Hospital de S. Thomás. — N'este hospital tem-se recebido trinta e seis doentes desde 26 de Julho; d'este numero somente onze succumbiram. E' provavel que houvessem entre elles muitos atacados somente de diarrhêa forte. Esta diarrhêa tem sido geralmente combatida com acido sulphurico. O tractamento tem principalmente consistido na administração de um vomitorio e na applicação de cataplasmas sinapisadas no epigastro. Tem-se tambem feito uso de banhos de ar quente, e tem-se recorrido ao bysmutho e á creosota para acalmar o vomito. So em dous individuos se empregaram os calomelanos, e nada ha a

dizer em favor d'esta medicação. Em dous ou tres casos conseguiu-se salvar os doentes, quando ja parecia não haver probabilidade alguma de cura. Em um caso injectou-se a solução salina nas veias, e a autopsé mostrou uma concreção fibrinosa partindo do coração e estendendo-se muito longe pela aorta.

A maioria dos doentes tinha cholera asiatica, e havia tambem alguns casos de diarrhêa; estavam em enfermarias separadas, e com tudo n'este hospital, assim como em muitos outros, viu-se casos bastante numerosos de cholera desinvolverem-se em doentes, que tinham entrado com outras affecções. Assim, logo no começo da epidemia, um homem de 40 annos de idade, que, durante muitos annos, tinha sido sujeito a diarrhêa, foi admittido com rheumatismo articular para o serviço do Dr. Risdon Bennett; prescreveu-se-lhe um po composto de mercurio e de rhuibarbo; sobreveiu logo diarrhêa. Julgou-se no principio que seria effeito do remedio, mas os accidentes aggravaram-se, e, apezar de um tractamento muito activo, morreu em poucas horas com todos os symptomas da cholera.

Dispensatorio de Marylebone. — N'este estabelecimento não houve caso algum de cholera asiatica, mas sim numerosas diarrhêas, que foram tractadas pela mistura ordinaria de sub-carbonato de cal, de opio ou de cacto, a que promptamente cederam.

Dispensatorio de Westminster. — O Sr. Wade, nos casos de simples diarrhêa, costuma prescrever uma dose de pilulas azues e uma mistura composta de sub-carbonato de ammoniaco e de po de rhuibarbo, aã meia oitava; sub-carbonato de soda, 1 oitava; oleo essencial de hortelã, 6 gottas; assucar, 1 oitava; tinctura composta de camphora e espirito composto de alfazema, aã 3 oitavas; agua distillada, 8 onças. Dão-se tres colheres todas as quatro horas.

Nos casos mais graves deu-se a mistura seguinte: acido sulphurico diluido, 3 oitavas; xarope de gengibre, meia onça; agua distillada de hortelã pimenta, 8 onças;

tres colheres de cha depois de cada evacuação liquida e junctamente uma pilula de 1 grão de opio á noute, e um sinapismo sobre o abdomen, que se conservava o mais possível.

Dispensatorio d'Oeste. — O tractamento geralmente adoptado n'este estabelecimento para as diarrhêas nas creanças de seis a oito annos consiste na mistura seguinte: cré preparado, gomma em po, confecção aromatica, aã 1 onça; agua de cominhos, 8 onças; para tomar 2 oitavas por hora; para os adultos prescreve-se a mesma mistura, junctando-se-lhe meia oitava de tinctura de opio por cada 8 onças. Prescreve-se ainda: acido sulphurico diluido, 2 oitavas; tinctura de cardamomo, meia oitava; agua, 7 onças e meia; para tomar 1 onça cada hora. Mil casos pouco mais ou menos de diarrhêa foram tractados d'este modo no mez ultimo, e nem um so de cholera asiatica se declarou.

Infermaria de S. Gil. — Nos casos medios de diarrhêa o Sr. Bennett prescreve uma mistura de confecção aromatica, espirito composto de ammoniaco, mistura de cré, agua de hortelã e tinctura de opio. As doses são apropriadas á idade dos doentes. Quando ha uma grande irritabilidade de estomago ou vomitos, dá-se uma pilula de calomelanos e de opio, com a prohibição de beber agua antes de passar, pelo menos, uma hora. Como esta medicação tem parecido sufficiente, por isso se não tem feito uso do acido sulphurico diluido; quando as câimbras se declaram, fazem-se fricções, applicam-se sinapismos, e envolve-se o ventre com pannos quentes embebidos de terebinthina. Em alguns casos graves dão-se 2 grãos de calomelanos com um quarto de grão de opio todas as duas horas, e boas doses de agua-ardente.

Dispensatorio Publico. — Cincoenta a sessenta casos de diarrhêa tem sido tractados n'este ultimo mez. Tem-se geralmente começado por 2 grãos de calomelanos com 8 grãos de rhuibarbo, e tambem com uma mistura composta principalmente de ammoniaco e de tinctura de opio. Outras vezes tem-se feito uso das duas formulas seguintes:

mistura de cré, decocção de pau de campeche, p. e., e 5 gottas de tinctura de opio — todas as quatro horas; ou então mistura de cré com 5 gottas de tinctura de opio, 4 grãos de carbonato de ammoniaco e 1 oitava de caeto, para uma dose. Em certos casos deu-se 2 grãos de calomelanos com um terço de grão de opio; e mais tarde, 1 onça de oleo de ricino. Não se observou caso algum de cholera confirmada.

(Gazeta Medica de Lisboa.)

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopéa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 310.

O Dr. Albano, expressando-se assim, não advertio que o *ornithogalum maritimum* de Tourn. e Brot. é a *scilla maritima*, var. *B. radice alba* de Lin. Bauh. e Pin.

E' pois a planta que em Portugal se denomina scilla, cebola albarrã, ou alvarrã branca das boticas, uma das duas variedades da *scilla maritima* de Lin.

Alston e Lewis, segundo o Dr. Figueiredo, reputavam de igual energia a variedade vermelha e a branca, que possuímos; e actualmente os Medicos inglezes so empregam a branca julgando-a superior em virtudes á outra.

De tudo isto segue-se que a nossa cebola albarrã é a verdadeira scilla, e que tanto vale empregal-a como empregar a variedade vermelha. Mas, não sendo esta a opinião do Dr. Albano, devia mui explicitamente declarar qual a scilla de que se deveria fazer uso, pelo menos para harmonizar as suas doutrinas pharmacographicas com a sua Pharmacopéa, principalmente não estando ainda feita a analyse que elle desejava (1).

2.º Depois d'exposta a formula do acetoleo de scilla accrescenta o Dr. Albano: «A addição da canella corri-

(1) Insistimos na discussão das variedades da *scilla maritima*, por ser assumptô duvidoso ainda para alguém.

ge o sabor nauseante. As Ph. de D., L., E. substituem ao acido acetico uma onça d'alcohol de 36°.» Pela ultima vez notámos a inconveniencia de semelhantes advertencias facultativas em uma Pharmacopêa destinada a uniformisar os preparados. O proprio Auctor as condemna quando no prologo se exprime do seguinte modo: *Para que os medicamentos obrem d'um modo certo e constante, e correspondam á confiança do Medico é preciso que nunca se desmintam a identidade da sua composição e a constancia da sua energia.*

ACETOLEO DE CAMPHORA.

Vinagre camphorado.

Esta formula é *imperfeita.*

- 1.º Por que a quantidade de camphora é muito pequena.
- 2.º Por se fixar a quantidade do alcohol que se deve empregar em pulverisal-a.
- 3.º Pela escusada e pouco explicavel addição do asucar.
- 4.º Por não indicar a cor do vinagre.

ACIDO ACETICO.

Em tudo o que se diz acerca d'este corpo ha: 1.º repetições escusadas; 2.º falta d'ordem; 3.º deficiencias; 4.º inexactidões.

1.º Tendo-se feito preceder a Pharmacopêa d'um Tractado de Pharmacotechnia, onde, a proposito de certas ordens de preparações, se estudaram os dissolventes, era desnecessario citar na Pharmacopêa o vinagre distillado e fallar tão superficialmente do vinagre. No livro de que nos occupámos em quatro differentes logares se tracta d'este dissolvente e sempre d'um modo imperfeito.

2.º Julgando-se conveniente mencionar na Pharmacopêa o vinagre, o que julgamos desnecessario, a ordem que se deveria seguir era: primeiro tractar do vinagre na-

tural; depois, do descorado e distillado; em seguida, do acido acetico radical, e por ultimo do acido acetico puro.

3.º As deficiencias são numerosas. O processo da distillação mortifica o leitor mais insensivel pelo descuidado e inintelligivel da redacção. Entre as numerosas faltas que alli se notam, o seguinte trecho basta para dar ideia do modo por que todo o artigo está escripto: «*Lance-se a porção que se quizer de bom vinagre de vinho, e couber em uma retorta applique-se o capitel á cucurbita do alambique.*» Afora estes peccados litterarios, sempre lastimaveis, mas sobre tudo n'um livro destinado a estudantes, o processo não é bom.

A distillação do vinagre faz-se excellentemente em uma retorta de vidro munida d'um recipiente tubulado, tirando os tres quartos do liquido.

O emprego d'um oitavo, ou um duodecimo de carvão, recentemente preparado, o emprego do refrigerante, a adição da agua são tudo ninharias que não valem o producto, que não preenchem o fim para que se indicam, e que tornam mais dispendiosa e difficil uma operação simplicissima.

As falsificações do vinagre ordinario (mencionadas alli muito fora de proposito) nem são todas as que commumente se lhe fazem, nem os meios que indica para as reconhecer são sufficientes.

Para reconhecer os saes de cobre indica a immersão d'uma lamina de ferro polido; a este processo vagaroso, como é, fóra melhor substituir o emprego do *ciano-ferrureto de potassio*, que dá precipitado *cór de flor de pecegoeiro* ou *escuro-castanho*; ou mesmo o *sulphydrico*, que precipita o cobre em negro, podendo-se depois de separar o metal da sua combinação com o enxofre.

Para reconhecer o chumbo, indica o *sulphydrico*, reactivo que não é exclusivo d'aquelle metal, e que com outros dá precipitados identicos; podendo indicar ou o *ciano-ferrureto de potassio*, que precipita o chumbo em branco, ou o *iodureto de potassio*, que dá precipitado amarello caracteristico.

No ensaio para reconhecer o ácido chlorhydrico não manda operar sobre uma porção de vinagre despojado, por distillação, dos seus chloruretos; do que resulta serem falsas todas as indicações que se obtiverem fazendo-se o que alli se diz. Este processo que é de Remer, já modificado, devia conhecê-lo o Dr. Albano, porque bem claramente vem exposto no Tractado de Pharmacia do Sr. Soubeiran, de que elle se servio.

Do mesmo modo é insufficiente o ensaio para verificar a presença do ácido sulphurico. O chlorureto de baryo, lançado directamente no vinagre, precipita sempre ou por causa dos sulphatos que elle naturalmente tem, ou porque lhe addicionaram agua muito selinitosa. Todos sabem que, para se obter resultado concludente, é necessario evaporar o vinagre até á consistencia de xarope, tractal-o pelo alcohol de 40°, que dissolve o ácido sulphurico e não os sulphatos, diluir em agua distillada, evaporar, e tractar então pelo reagente.

O ensaio para descobrir as substancias acres é tambem insufficiente.

Além de expor d'um modo inconveniente os meios de descobrir as falsificações que mencionou, deve notar-se não dizer cousa alguma a respeito da sophisticação com o ácido nitrico, e com a agua, sendo, principalmente a ultima trivialissima, e convindo ainda nas mais simples operações pharmaceuticas, o verificá-la.

4.º O modo porque estão classificadas as diversas especies d'ácido acetico não so é confuso, como fica demonstrado, mas é tambem inexacto. Sob o titulo d'ácido acetico mencionam-se primeiro o vinagre distillado e o ácido acetico radical; e logo abaixo, sob o titulo *ácido acetico impuro*, cita-se apenas o vinagre.

O que se infere é que o Dr. Albano considera como ácido acetico puro o vinagre distillado e o radical; e tanto isto assim é, que fallando d'este ultimo, diz: *Este é o ácido acetico puro, differindo apenas do antecedente (distillado) por ser mais forte ou concentrado, e não conter materia extractiva.*

Não podemos adoptar esta opinião, embora seja geralmente seguida. A distillação não priva o vinagre de toda a materia vegeto-animal; todos o confessam, e a prova está na alteração que elle, com o tempo, experimenta, e na coloração que se manifesta quando se combina com as bases. O vinagre radical não se pode tambem chamar rigorosamente puro. A *acetona*, que se forma durante a sua preparação, acompanha-o, caracteriza-o, e faz d'elle (como diz o Sr. Soubeiran) uma preparação particular. Tanto concordam n'isto os Autores que os mesmos que parecem considerar acido acetico puro o vinagre radical, dão um processo especial para se obter o *acido acetico puro*, o qual consiste em decompôr pelo acido sulphurico o acetato de chumbo crystallizado, e purificar o producto dos acidos estranhos que tenham podido acompanhá-lo.

A' vista do que fica exposto parece-nos que a classificação rigorosa e conveniente, em um livro tal como o que estudámos, era a seguinte:

Acido acético impuro: 1.º *Vinagre tinto e branco*; 2.º *Vinagre descolorado*; 3.º *Vinagre distillado*; 4.º *Acido pyrolenhoso*; 5.º *Vinagre radical*.

Acido acetico puro: *Acido acetico, obtido pela decomposição do acetato de chumbo pelo acido sulphurico, purificado*.

ACIDO BENZOICO (2).

1.º Eram escusadas duas formulas. 2.º Nenhuma das indicadas parece ser conveniente para o fim a que se destina. 3.º O titulo da segunda está errado.

1.º São dous os processos que se indicam para obter o acido benzoico; o de Giovanni, e o de Stolze. A Pharmacopéa não nos diz se um se deve preferir ao outro, ou se é indifferente seguir qualquer d'elles. No primeiro caso deveria apenas mencionar-se o preferivel; no segundo um d'elles é escusado.

(2) Não vimos os artigos originaes em que se propoem estes dous processos.

2.º O acido benzoico tem hoje pouco uso em Medicina, e as virtudes que se lhe suppoem parece deyl-as ao oleo volatil que o acompanha e cora, quando não tem sido muito purificado. Estas circumstancias e a de serem muito prolixos e dispendiosos os dous processos apontados, parece deveriam ter recommendado o processo da sublimação em vaso de bocca larga coberto com um cone de papel; que é o geralmente seguido (3).

3.º A Pharmacopêa indica como sendo obtido por distillação o acido benzoico que, pelo processo de Stolze, se extrahê do benjoim. E' um engano, em que convem advertir. N'aquelle processo recommenda-se a distillação somente para se aproveitar, querendo, o alcohol, porque se d'este se não fizer caso, pode a distillação substituir-se pela evaporação ao ar. A separação do acido *faz-se por precipitação*, decompondo o benzoato de soda pelo acido sulphurico.

ACIDO BORICO.

Acido boracico, Sal sedativo.

Este processo: 1.º está imperfeitamente descripto; 2.º tem um erro nas quantidades.

1.º A addição da clara d'ovo ao soluto aquoso do borato de soda, tem por fim dar ao acido borico o aspecto de bellas escamas. O que, porém, ha a notar no modo por que se manda fazer aquella addição e que se não indique, nem approximadamente, a quantidade d'albumina que se deve empregar, e que se não mande coar segunda vez o liquido depois de tractado pelo acido sulphurico, resultando que a albumina, que passou dissolvida, coagula da pelo acido mineral, fica juncta com os crystaes.

(3) Parece-nos que em uma Pharmacopêa legal um dos cuidados dos seus Autores deve ser, sempre que for possivel, e que a bondade do producto se não comprometta, preferir processos facéis, e economicos. E' um deploravel engano suppor que todo o Reino é Lisboa. Um Pharmaceutico pobre e estabelecido n'uma terra, onde lhe faltam todos os recursos, não pode arrostar com processos que exigem despesas um pouco maiores, e por isso ou é tentado a substituil-os a seu arbitrio ou comprá os preparados nas drogarias, onde nem sempre a melhor consciencia regula as manipulações e vendas.

2.º A quantidade do acido sulphurico que, n'este processo, se diz igual a 3 oitavas, é igual a 3 onças.

ACIDO CITRICO CRYSTALLISADO.

O processo que se indica para obter o acido citrico crystallisado está descripto de tal modo, que não é possível segui-lo, como se prova pelas razões seguintes:

1.º *Não manda descascar os limões.* Posto que esta operação preliminar não seja essencial, com tudo deve fazer-se por duas razões: primeira, por que facilita a expressão; segunda, por que o oleo essencial que, por distillação, se obtém do epicarpo dos limões, sendo muito vendavel, pode, em certas localidades, cobrir as despesas do fabrico do acido, e em qualquer parte produzir um lucro que não é para desprezar.

2.º *Não manda clarificar o sumo.* O sumo de limão contém grande quantidade de mucilagem e albumina, que se oppoem á saturação do acido citrico e á sua crystallisação. Importa muito, para o bom resultado do processo, que sejam completamente eliminadas. Alguns Chymicos, julgando, e com razão, que não basta para clarificar o sumo, deixal-o fermentar, procedem do seguinte modo: separam a mucilagem promovendo a fermentação do sumo; concluida ella, coam-no e fervem-no com claras d'ovos ou colla forte, para que a albumina se separe sob a forma d'escamas.

3.º *Não indicar a materia de que devem ser os vasos em que o sumo se deve tractar pela cré.* Esta falta é digna de reparo, e tanto mais que todos os que descrevem este processo claramente dizem que, fazendo-se a saturação a frio, se empreguem vasos de madeira ou de grez, e fazendo-se a quente se empreguem os de prata, ou chumbo.

4.º *Mandar que o aquecimento do sumo se faça a banho d'agua.* Este conselho é desnecessario e so daria em resultado dificultar o processo. E' sabido que para obter o acido citrico não se podem empregar pequenas porções de sumo. Operando sobre grandes massas de liquido, o aque-

cimento indirecto é difficil e pode-se escusar empregando um lume muito brando e um vaso apropriado.

5.^a Não mandar que a lavagem do citrato de cal se faça com agua fervendo, nem indicar com rigor o termo da mesma lavagem. A separação das materias estranhas, que sujam o citrato calcareo, é essencialissima para o bom seguimento do processo. A agua fria ou morna não basta para se conseguir aquelle resultado, nem tão pouco são sufficientes poucas abluções. Embora seja uma regra geral que so se devem reputar bem lavados os precipitados quando a agua que os atravessou ja não tem cheiro nem côr, não era fora de proposito a advertencia.

6.^a Não indicar convenientemente a quantidade do acido sulphurico que se deve empregar para decompôr o citrato. Mandam-se ajunctar ao citrato, diluido em seis partes d'agua, duas partes d'acido sulphurico, que além de não ser sufficiente, se não sabe se deve referir-se a quantidade da cré empregada se á quantidade da dissolução.

7.^a Mandar seccar o citrato; não demorar o contacto do acido sulphurico com elle; não mandar que a mistura seja agitada por bastante tempo, e diluil-a muito, antes da decomposição. Todas estas circumstancias influem no resultado do processo e tornam-o mais enfadoso do que é. A seccagem do citrato é escusada por que, estando elle purificado pela lavagem e havendo de se diluir, eliminar-lhe a agua que continha é uma inutilidade. A acção do acido sulphurico, n'este caso como em todas as decomposições, principalmente em ponto grande, é lenta e exige tempo para se completar; o aquecimento pode favorecel-a, mas não a completa, mormente não se lhe marcando a duração. Nos diversos Tractados de Chymica o limite minimo do contacto, que se prescreve para estas substancias, é de três dias, e o maximo de dez; este ultimo é o melhor. Mas o que muito convém é promover o contacto intimo das substancias que devem reagir, mexendo com uma spatula de madeira a mistura, e desfazendo os grumos que se formarem. A falta de todas estas precauções e a extre-

ma liquidez da mistura devem enfraquecer e contrariar a acção decomponente do acido sulphurico.

8.^a Não mandar lavar o sulphato de cal nem separar, por concentração, algum que tenha passado com o acido citrico. A lavagem do sulphato calcico não deve omitir-se por que no precipitado, abundante como é, pode ficar uma quantidade aproveitavel do acido organico; e a concentração d'este até marcar 25° proximamente, e a sua filtração não deixa de concorrer para a pureza e elegancia dos crystaes.

9.^a Não indicar o meio de purificar os crystaes. Por maior que seja o esmero com que se dirijam certas operações, acontece muitas vezes virem os crystaes ou impuros ou mal definidos. N'este caso é mister redissolvê-los, filtrar o soluto, e repetir as crystallisações tantas vezes quantas seja necessario para que elles saiam bons.

ACIDO CITRICO DILUIDO.

Sumo de limão preparado.

O processo para a preparação do sumo de limão: 1.^o está defeituosamente descripto; 2.^o ainda quando não tivesse defeitos, não deve figurar n'uma Pharmacopêa.

1.^o Os defeitos d'este processo são: 1.^o não mandar descascar e privar das sementes os limões antes de serem espremidos. D'esta falta, caso se commetta, resulta que o sumo de limão fica com o cheiro e sabor do oleo essencial do epicarpo e com o sabor amargo das sementes; 2.^o mandar que ao sumo de 50 limões se ajuntem tres onças d'alcohol, sendo variadissima a grandeza d'aquelles fructos e não menos a quantidade de mucilagem e albumina que contêm, e mesmo a quantidade de sumo, por que os ha grandes e mui pouco succulentos, sendo por estas razões impossivel dizer *a priori* quanto alcohol será necessario para purificar o sumo que elles produzirem; 3.^o não indicar o grau que deve marcar o alcohol, sendo certo que quanto mais forte for mais facilmente coagulará as duas substancias.

2.º O emprego do alcohol augmenta o preço d'este preparado, que por outro processo se pode obter melhor e mais economicamente.

A precipitação da mucilagem e albumina, pelo alcohol, nem sempre é completa e o sumo fica com o sabor do alcohol.

ACIDO CHLORHYDRICO.

Acido hydro-chlorico, Acido muriatico, Espirito de sal marinho.

Deve notar-se no processo indicado para obter este acido: 1.º a sua descripção; 2.º os erros; 3.º a inconveniencia d'elle para as pharmacias.

1.º Querendo indicar a grandeza do matraz, refere-se á *capacidade do sal*. Manda empregar ou uma retorta ou matraz de *collo longo*, sem se advertir de que os matrizes de collo comprido não são tubulados e de que a tubuladura é indispensavel n'esta operação, para conter o tubo de carga. Manda pôr entre a retorta e o aparelho d'Woolf um balão que, sendo dispensavel, so serve para complicar o aparelho. Recommenda que os frascos do aparelho d'Woolf sejam munidos de tubos de segurança, o que é uma inadmissivel redundancia, por que uma serie de frascos de três tubuladuras, sem aquelles tubos, não constitue o aparelho indicado. Manda montar o aparelho e fazer que o acido actue a frio antes de se introduzir no banho d'areia, o que daria em resultado desmanchar-se elle todo ou ser necessario desmontal-o em parte para a introduzir no banho. Nada diz acerca do modo por que se devem dispôr os tubos conductores, para evitar o augmento de pressão no interior do aparelho. Não recommenda a refrigeração incessante dos frascos, onde o gaz se dissolve, circumstancia esta que muito concorre para a boa dissolução. Dá como frequente uma explosão, que sempre se evita operando bem; e aconselha para a remediar um alvitre ridiculo, qual é o de *quebrar o collo do matraz com uma verga de ferro*

comprida estando o operador longe, ou fora do laboratório em lugar seguro.

2.º Dar, como eguaes a 4 libras (de 16 onças) 4,000 p. de chlorureto de sodio, quando aquella quantidade é egual a 8 libras.

Mandar que o sal se dissolva em 1,000 p. d'agua. Esta prescripção talvez se não deva classificar d'erro; mas o que é certo é que a junção d'aquella agua é escusada, visto ter de se diluir o acido sulphurico em egual porção do mesmo liquido.

Mandar que a agua, lançada na retorta com o sal, e a em que se dilue o acido sulphurico, seja distillada; o que de nada serve por que, para ella passar com o gaz para os frascos, necessariamente deve experimentar a distillação.

Confessar que o primeiro frasco é destinado para a lavagem do acido chlorhydrico e expressar-se, depois, de modo tal que parece indicar poder-se aproveitar o liquido alli contido, quando para os usos pharmaceuticos deve ser purissimo.

Indicar d'um modo muito inconveniente as impurezas do acido muriatico do commercio. O acido do commercio é impurissimo. Entre outras substancias estranhas, pode conter: acidos arsenioso e arsenico; acido sulphurico, e sulphuroso; chloro; saes terrosos; materia organica; e saes de ferro. Citar apenas o ferro, que de todas as impurezas é menos prejudicial á economia, e dizer ainda em cima, que é muito difficil separal-o, dá lugar a que alguém menos lido em cousas de Chymica, ou julgue que o emprego do acido muriatico em Pharmacia é sem inconveniente, ou pelo contrario, que é impossivel purificar-o.

3.º Sendo a Pharmacopêa destinada a regularisar os processos chymicos e pharmaceuticos em todas as pharmacias do Reino, estando estes estabelecimentos em condições muito diversas das dos laboratorios, e convindo que os Pharmaceuticos preparem pela sua mão os medicamentos e não se louvem na probidade alheia, deve-se sem-

pre ter em vista que as formulas e processos, indicados n'um tal livro, sejam, o mais possivel, bons, facéis, e economicos. Parece-nos que reúne estas condições o processo da purificação do acido muriatico do commercio; e quando se julgasse conveniente para os usos pharmaceuticos empregal-o mais puro, ja hoje a sciencia conhece processos mais facéis e que o dão optimo.

ACIDO CYANHYDRICO.

Acido hydro-cyanico, Acido prussico.

No processo apresentado para obter o acido cyanhydrico: 1.º ha algumas inexactidões; 2.º não é o preferivel.

1.º O processo da Pharmacopêa, salvas as pequenas inexactidões que vamos notar, é o de Gay-Lussac, mencionado no Formulario do Sr. Magendie, edição de 1838. As faltas a que alludimos são: primeira, chamar chlorureto de *cal* ao chlorureto de *calcio*, e não declarar o para que é alli destinado. Esta omissão, que em nada compromette o bom exito da operação, seria bom tel-a evitado, seguindo o exemplo de todos que tem descripto aquelle processo, a fim de fazer sentir melhor a conveniencia de não deixar d'empregal-o: segunda, mandar que a addição do acido chlorhydrico se faça por duas vezes, ou antes deixar á vontade do operador ajunctal-o todo ou em duas porções. Além de se expressar, a este respeito, com hesitação, que prova a duvida em que estava ácerca da conveniencia d'aquelle alvitre, é certo que elle não tem vantagem, antes pode ser inconveniente, e por isso muitos Chymicos, e entre elles o Sr. Soubeiran mandam, expressamente, que o acido chlorhydrico se deite todo juncto.

2.º Diz a Pharmacopêa, em uma nota, que « o processo de Gay-Lussac é preferivel a todos, por que os seus resultados são sempre comparaveis e seguros, o que não acontece com o de Scheele, etc. » Isto é verdade. Assim se expressou tambem o *Codex medicamentarius*; mas o que é certo tambem é que, quando a Pharmacopêa se

publicou, ja, além dos processos de Scheele, de Gay-Lussac, e da modificação ao d'este ultimo proposto por Robiquet, era conhecido o processo de Gea-Pessina. O acido cyanhydrico, obtido conforme prescreve este Chymico, vem diluido em quantidades variaveis d'agua, o que faz com que a sua composição não seja constante, como é a do obtido pelo processo de Gay-Lussac; porém se tem este inconveniente pequenissimo, attendendo á facilidade com que se pode analysar com todo o rigor, reúne propriedades que o avantajam a todos os outros, quaes são: o poder-se obter muito economicamente, e o não experimentar a decomposição espontanea.

Ora, pesando bem todas estas razões e considerando que este acido, pelo pequeno consumo que tem, e pelo que é perigosa a sua preparação, rarissimas vezes terá de ser preparado nas pharmacias; e que, será sempre um producto de laboratorio chymico, conclue-se que o processo preferivel para a Pharmacopêa deve ser o de Pessina. Tal é a opinião do Sr. Soubeiran, de que o Dr. Albano devia ter conhecimento, por que vem emittida no Tractado de Pharmacia de 1837, de que o Dr. Albano se serviu.

ACIDO CYANHYDRICO MEDICINAL. MG.

N'esta formula ha: 1.º uma substituição desnecessaria; 2.º ambiguidade inconveniente; 3.º omissões.

1.º O acido cyanhydrico medicinal de Magendie é um soluto de 1 vol. d'acido cyanhydrico anhydro em 6 vol. d'agua distillada; ou de 1 p. d'acido em 8½ p. d'agua distillada, em peso. E' esta a formula usada pelos nossos Medicos, pelos francezes, e adoptada pelo Sr. Soubeiran e pelo Codex.

O Dr. Albano transtornou-a mandando que em vez d'agua distillada se dissolva o acido em alcohol. As razões em que fundou a sua substituição, e que elle expoz n'uma pouco intelligivel nota, se não são falsas, innegavelmente são fracas.

Diz que o acido cyanhydrico dissolydo no alcohol reu-

ne-se menos á superfície do dissolvente do que quando este é a agua; e que o soluto é menos vaporisavel. Vê-se, pois, que não ha fundamento para alterar um medicamento que o tempo e tantos juizes competentes respeitaram.

2.º Depois d'expôr a sua formula diz que, *quando se queira diluido em agua*, se empreguem 8,5 ($8\frac{1}{2}$) d'agua distillada sobre 1 d'acido.

O modo por que se exprime e o titulo commum, sob que reúne as duas formulas, facultam ao Pharmaceutico o adoptar a que quizer.

3.º As quantidades d'acido e alcohol, na primeira formula, são expressas em volumes; as quantidades do acido e agua, na segunda, são-no em peso. O menos que isto revela é pouco methodo; porém o não mencionar na formula, que parece preferir, as quantidades ponderaes traz embaraços practicos. Nada ha mais facil que medir uns tantos volumes d'aquelles dous liquidos, havendo para isso um tubo bem graduado; porém é justamente essa a dificuldade. Em as nossas fabricas nem copos nem provetas se graduam ainda com tal perfeição que mereçam a confiança de quem quer ser exacto, e muito menos tubos, cujo diametro deve ser muito igual em toda a sua extensão e cujas divisões é mister que sejam exactissimas. A' vista d'isto ou o Pharmaceutico ha de servir-se d'um instrumento que o induza a erro ou ha de mandar vir de fora os tubos graduados. ¿E tel-os-hão todas as pharmacias? ¿E tendo os Pharmaceuticos tido o cuidado de os obter não será possível em muitos casos não se poderem servir d'elles? Ora se a par da indicação dos volumes viesse a dos pesos, todas as dificuldades estayam vencidas, por que não ha pharmacia, por pobrinha que seja, que não tenha a sua balança menos má.

Deve notar-se que na formula nada se diz ácerca da gradação que deve ter o alcohol; gradação que em todos os alcoholeos e alcoholatos se especifica, não obstante serem aquelles preparados incomparavelmente menos importantes que este.

Mencionando-se em seguida as formulas do hausto cya-

nico e do xarope cyanico, nas quaes entra o acido cyanhydrico medicinal, pela ambiguidade notada, poderá o Pharmaceutico empregar qualquer dos dous solutos.

Processo de Richard Laming. Acido cyanhydrico vegetal de Schrader. — Estas formulas que, segundo o Dr. Albano, não satisfazem ao fim para que seus Autores as destinaram, não deviam, por isso mesmo, figurar na Pharmacopêa.

A formula proposta por Schrader, para substituir o hydroolato de louro-cerejo, ainda quando merecesse ser citada, não era aqui, mas depois da formula cujas vezes devia fazer.

ACIDO AZOTICO.

No que se diz, a respeito d'este acido, nota-se: 1.º laconismo excepcional, e inconveniente; 2.º imperfeição no processo que se aponta; 3.º pouca clareza no que diz respeito ao modo de purifical-o das suas impurezas.

1.º A uniformidade indispensavel em qualquer livro, e essencialissima n'uma Pharmacopêa, exigia que, tractando-se do acido azotico, se expozesse o processo para obtel-o, como se fez a respeito de todos os outros acidos. Nenhuma razão justifica este laconismo excepcional, principalmente havendo no processo a que aludimos miudezas que é necessario não esquecer para o bom resultado da operação.

2.º A Pharmacopêa manda receber o acido nitrico, resultante da decomposição de partes eguaes de nitro e acido sulphurico, no apparelho de Woolf.

As quantidades do sal e do acido ja hoje está demonstrado que não são as mais convenientes, porém muitos as prescreviam taes, e o Dr. Albano seguiu-os. Pelo que diz respeito ao emprego do apparelho de Woolf, parece-nos inconveniente.

Como geralmente é sabido, aquelle apparelho serve para receber gazes e purifical-os das substancias que, desvolvendo-se com elles, os inquinam.

O proprio Dr. Albano, na *Pharmacotechnia*, se expri-

me do seguinte modo: «Gazificação quando as substancias desinvolvidas ficam *permanentemente elasticas*, ou no estado de gaz, conservando sempre o calorico que as reduzio a esta forma; e são n'ella recolhidas emapparelhos proprios (*Vid. Apparelho de Woolf*)».

Ora o acido nitrico é um liquido, e as substancias que natural ou accidentalmente lhe alteram a pureza, mal se poderão d'elle separar no apparelho de Woolf, como indica a nota em que se propõe os meios de o purificar, e a practica todos os dias ensina. O apparelho que nos laboratorios se emprega e que aconselham todos os livros de chymica é uma retorta que communique com o recipiente tubulado por meio d'uma alonga. Nem outro deverá ser por isso que se tracta apenas de distillar um liquido produzido na retorta, sempre misturado com substancias que passam dissolvidas n'elle, ou que n'elle depois se dissolvem.

Fica demonstrado que não é conveniente o emprego do apparelho de Woolf n'este caso; mas é para notar que, aconselhando-o, o Dr. Albano nada diga ácerca do modo por que com elle se deve funcionar.

3.º O modo por que se exprime a respeito das impurezas d'este acido é um tanto superficial, e d'ahi resulta o parecer que o acido sulphurico, que pode passar para o recipiente, provém das impurezas do nitro. No que se diz a respeito do modo de purificar o acido obtido pela primeira distillação, ha menos clareza e methodo do que devia haver. A primeira coisa que convinha indicar era os meios de reconhecer se effectivamente o acido estava impuro e quaes as substancias estranhas que continha; a segunda era o processo para as separar, mas d'uma maneira methodica e não como alli se diz. Para que se perceba bem o modo inconveniente por que se expressa a Pharmacopêa, citaremos o que diz o Sr. Pimentel a respeito do mesmo assumpto, no seu Compendio de Chymica: «Pode purificar-se o acido nitrico, precipitando o chloro pelo azotato de prata: o acido sulphurico pelo azotato de baryta: destruindo o hypoazotico pela addição d'uma pequena quan-

tidade de bichromato de potassa, e distillando de novo. »
Por este processo racional consegue-se com uma so distillação purgar o acido azotico de tudo o que o inquinna, até mesmo de parcelas de nitro, que hajam passado, e d'algum ferro, quando se opera com o acido do commercio.

(Continúa.)

— Sousa Telles, Junior.

Hydro-alcoholado volatil de mostarda, ou Hydro-alcoholado ammoniacal de mostarda.

Mostarda em po 6 onças,

Agua } quentes a 35° R. aã 12 ..

Alcohol diluido de 22° Cart. }

Misture em garrafa bem rolhada, macere por 6 dias, agitando amiudadas vezes a mistura; decante para outra com presteza, e ajuncte:

Ammonia liquida 2 onças.

Este preparado produz optimos effeitos nas frieiras ainda não arrebetadas; nas paralyrias; na schiatica, etc.

O liquido hydralcoholico quente desinvolve promptamente o principio activo da mostarda, e torna mais efficaç a sua applicação.

A ammonia fixa aquelles principios, augmenta-lhes as propriedades estimulantes, e faz que o seu effeito seja mais prompto, e mais vigoroso. *H. J. de Sousa Telles.*

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ,

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, etc., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação de pag. 366.

N.º 87.

Decreto elevando a Junta do Proto-Medicato á cathegoria de Tribunal.

Havendo tomado na Minha Real Consideração o louvavel, e util Exercicio em que se acha a Junta do Proto-

Medicato, e querendo animalla para continuar nos Progressos, que espero do seu zello, e actividade, e que haja de corresponder aos dignos fins de sua Instituição. Hei por bem de a elevar á Prerogativa de Real Junta do Proto-Medicato; Dando-lhe por seu Presidente perpétuo o Mordomo Mór da Minha Real Casa, e compondo-a de cinco Deputados Ordinarios, a saber; do Fysico Mór, e do Cirurgiaõ Mór do Reino, que seraõ Deputados natos, logo que se achem revestidos da honra, e exercicio dos referidos Empregos, de dous Medicos da Minha Real Camera, e de hum Cirurgiaõ della quaes Eu for Servido nomear, e de dous Deputados Extraordinarios, que seraõ tambem por Mim nomeados, e escolhidos de entre os Medicos da Corte de melhor reputação, e nota, os quaes só irãõ áquellas Sessões da referida Real Junta para as quaes forem convocados nas occasiões, e casos occorrentes em que se fizer necessario convocallos. A mesma Real Junta do Proto-Medicato o tenha assim entendido, e haja de executar nesta conformidade. Palacio de Quêluz em 27 de Novembro de 1799. = *Com a Rubrica do PRINCIPE Nosso Senhor.*

(ARCHIVO DA SOC. PHARM. LUSITANA.)

N.º 88.

Plano Provisional para a Visita geral das Boticas, mandado executar pelo PRINCIPE REGENTE, por Aviso de 28 de Março de 1800, e publicado pela Real Junta do Proto-Medicato.

A Visita geral das Boticas da Côrte, e Termo deverá ser feita debaixo da Presidencia de Medicos escolhidos, e authorisados com a Delegação da Real Junta, segundo as suas Repartições; os quaes faraõ pôr em execução quanto por ella lhes for determinado, e por dous Boticarios, acompanhados de Escrivaõ, e Meirinho.

Os Boticarios Visitadores, além dos conhecimentos scientificos, que devem ter, tanto da qualidade dos simplices, como dos seus preparados, e modo de os fazer, deverãõ

ser homens abonados, e de conhecida probidade; não serão perpétuos, e só sim reeleitos pelo Tribunal a seu arbitrio, no caso de terem desempenhado as suas obrigações com integridade, limpeza de mãos, e zelo pelo bom serviço de S. A. R. e do Público.

A visita geral das Boticas das Provincias do Reino será feita pelos Commissarios da Real Junta nos seus respectivos districtos, acompanhados de dous dos melhores Boticarios da Comarca, da nomeação da Real Junta, e com as circumstancias ditas, sendo presentes Escrivão, e Meirinho, sendo-lhes previamente intimada ordem da Real Junta, com determinação do tempo em que deverão começar, para que a visita se faça quanto possível fôr ao mesmo tempo.

Os Corregedores das Comarcas, em virtude da Portaria geral, ou Provisão da Real Junta, que os Visitadores lhes apresentarão, mandarão apromptar tudo quanto pelos Commissarios a esse fim lhes fôr requerido, nomeando-lhes hum Escrivão, e Meirinho do Juizo para acompanhallos, e fazerem o que lhes fôr pelos Commissarios determinado.

Os Visitadores não terão authoridade alguma para fazer condemnações; mas tão somente darão huma relação circumstanciadissima do estado das Boticas com o juizo que fizerem, para que a mesma Real Junta haja de proceder como parecer justo.

Nenhuma Botica será isenta desta visita, por mais privilegiada que se repute, sem exceptuar a mesma da Casa Real, e a dos Reaes Hospitaes; igualmente não serão dispensadas da mesma visita as Boticas das Casas Religiosas.

A Botica porém da Casa Real será, como sempre tem sido, visitada pelo Fysico Mór do Reino todas as vezes que bem lhe parecer, sem tempo determinado, e sem os emolumentos a que as mais Boticas são obrigadas. E porque a Botica da Universidade foi instituida para Escola de Pharmacia debaixo da inspecção, vigilancia, e administração da Congregaçãõ da Faculdade de Medicina, será por essa razão exceptuada das visitas.

Para que as cousas sigão a devida regularidade, todos

os Boticarios que de novo quizerem pôr Botica, serão obrigados a tirar huma licença da Real Junta, cuja licença se chamará *D'abertura*, e será impressa; e para a obterem, requererão á Real Junta, a qual achando pelo exame que mandar fazer, que a Botica que de novo se quer estabelecer está provida conforme o Regimento, e em termos de bem servir, e desempenhar as obrigações públicas, e he necessaria aonde se quer, lhe será concedida.

O exame dessas novas Boticas será feito na Corte, o seu Termo por dous Boticarios com a presidencia do Delegado respectivo; e fóra della por outros tantos Boticarios com a presidencia dos Commissarios da Comarca.

As licenças *D'abertura*, na Corte, Cidades, Villas notaveis, e populosas, terão hum maior preço. Nas Villas pequenas, e Lugares será menor, e sempre proporcionado á sua povoação respectiva, e valor da Botica.

Nas visitas geraes que se fizerem, achando o Visitador que o Boticario tem servido o Público com desempenho, na Certidão que o Escrivão do seu Cargo lhe passar, recommendará que nella lhe faça os merecidos elogios para assim o animar a proceder com o mesmo zelo, honra, e verdade. Essa Certidão lhe servirá de licença, que se chamará de *Continuação*, e por ella não pagará mais do que os cento e vinte réis, arbitrados ao dito Escrivão.

Apresentada que seja a licença de abertura no acto da visita, e a Certidão da visita antecedente, procederá o Visitador ás averiguações seguintes. I. Se tem a Pharmacopea geral assignada, e os Regimentos do anno, ou annos antecedentes, igualmente assignados como convem. II. Se estão afferidos os pesos, e as medidas. III. Se as balanças são iguaes. IV. Se humas, ou outras cousas, e assim todos os mais utensilios de cobre, ferro, folha de Flandres, e vidros estão conservados no maior asseio, e limpeza, que se requer. Examinarão todos os medicamentos simples, e preparados; e de huns, e outros quaes são os mais usados dos Medicos, e Cirurgiões do Paiz; e havendo remedios positivamente em máo estado, se lançarão fóra sem mais appellação.

Havendo porém motivos para condemnações em qualquer dos mencionados artigos, se fará saber á Real Junta, para que em consequencia das informações, e depoimentos legais se decida a final, para se fazerem, ou imporem as ditas condemnações como he necessario, ordenando-se a cobrança dellas aos Commissarios, e Corregedores das Comarcas.

Achando-se que alguma, ou algumas das Boticas são de pouca monta, e os Boticarios sem posses para as abastecer do necessario, o Visitador as mandará fechar, havendo na povoação outra, ou outras que sejaõ boas, ou sufficientes; naõ as havendo porém, dará parte á Real Junta para prover immediatamente, segundo as circumstancias.

Feita que seja a visita de todas as Boticas, cada hum dos Visitadores dará hum extracto abbreviado de cada huma das do seu respectivo Departamento, começando por nomear a terra do seu assento, Comarca, nome do dono, e o estado em que a achou; especificando as qualidades das ditas Boticas com as suas Letras B. S. R. iniciaes das palavras *boa, sufficiente, e reprovada.*

Feitas todas as averiguações na fórma prescripta, o Escrivaõ passará a Certidão da visita, que irá assignada pelo Commissario, e pelos Boticarios Visitadores, na qual conste se tem, ou não Pharmacoepa, Regimento do anno, pesos afferidos, asseio de utencilios, qualidades dos remedios, com especificação dos positivamente máos.

Visitarão as lojas de Drogas, cobrando os mesmos emolumentos, que das Boticas cobrarem, e fazendo nellas as mesmas averiguações; e mui particularmente sobre a qualidade dos pesos, e medidas que devem ser Civis, e naõ Medicinaes; e sobre se fazem, e vendem composições de medicamentos, que sómente os Boticarios podem, e devem fazer.

Em cada hum dos mezes os Commissarios Visitadores remetterão á Real Junta o Mappa das Boticas, e lojas de Drogas visitadas.

Cada huma Botica pagará de propina pela visita trien-

nal seis mil e quatrocentos réis, a fóra os cento e vinte réis da Certidaõ ao Escrivaõ que a passar. E como das Boticas de Lisboa, e Cidade do Porto se próvem ordinariamente, e se surtem as da America, Africa, Asia, &c. para se evitarem as fraudes dos Boticarios, que sem consciencia fariaõ semelhantes surtimentos com remedios velhos, em detrimento do público, seraõ visitadas todas as Boticas, que se exportarem de qualquer destes Pórtos de mar, ou de outros quaesquer do Reino, sendo obrigados os Boticarios, em cujas Boticas se fizerem os provimentos, a pedir visita, ou immediatamente á Real Junta, ou ao Commissario respectivo, pena de que assim o não fazendo, seraõ multados para as despezas da Real Junta na mesma quantia de seis mil e quatrocentos réis, que os Proprietarios das embarcações deveráo pagar: dous mil e quatrocentos réis para o Cofre: mil e duzentos réis para o Delegado, a quem pertencer a visita: oitocentos réis a cada hum dos dous Boticarios Visitadores: oitocentos réis ao Escrivaõ, que passar a Certidaõ: e quatrocentos réis ao Meirinho: e da mesma fórma nos Portos do Ultramar tornaráo a dar visita, ou dos medicamentos que restaõ para se averiguar se podem seguir viagem, ou dos novos que importarem, pagando os mesmos emolumentos; sendo porém feitas *ex officio* as visitas das Boticas das Armadas Reaes.

Da mesma fórma, e pagando os mesmos emolumentos, se faraõ visitas nas Alfandegas, assim do Reino, como dos Dominios Ultramarinos, nas drogas que de fóra se importarem, sem a qual visita os Officiaes das ditas Alfandegas não admittirão algumas a despacho, em observancia da Lei de 15 de Novembro de 1623.

Os Boticarios Visitadores, e assim mesmo o Medico, Boticario, Meirinho, e Escrivães territoriaes, que forem apromptados, ou notificados pelos Corregedores das Comarcas, em virtude das Ordens, e Determinações da Real Junta, não venceráo ordenado diario, mas sim tanto por cada Botica; a saber: O Visitador huma dada, e certa quantia; e os outros outra, que seja proporcional: o que a Real

Junta regulará, ou alterará, segundo melhor lhe parecer.

Esta cobrança, feitas as despezas que vão mencionadas, e que serão pagas pelos mesmos Corregedores, em consequencia do arbitrio que a Real Junta lhes mandar, assim como a das propinas das Boticas, será por elles remettida á Real Junta com a devida segurança na fórma praticada em semelhantes remessas, e que se insinuar na Portaria, que a este respeito se lhes dirigir.

Os dinheiros resultantes destas cobranças serão recolhidos em arca de tres chaves, na conformidade do costume estabelecido.

(COLL. DE LEG. DE DELGADO, pag. 637.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.



PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 490, de 8 de Novembro de 1854.

Presidencia do Sr. José Dionysio Corrêa.

Pelas seis horas e meia da noute foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Do Ministerio da Marinha e Ultramar recebeu-se um Officio acompanhando uma porção de sementes, e convidando a Sociedade a analysar o oleo que as mesmas contem; visto o grande uso que d'elle fazem os naturaes de uma das nossas Possessões.

O Sr. Presidente consultou a Sociedade sobre o destino que se devia dar a este Officio.

O Sr. Telles Junior disse que era preciso saber que genero d'analyse se devia fazer, para depois se deliberar ácerca do seu destino.

O Sr. Telles Senior foi d'opinião que o Governo não pedia uma analyse rigorosa, mas sim o exame ácerca da

qualidade e uso que os indigenas fazem de taes sementes, especialmente do oleo que ellas produzem; requerendo que o Sr. 1.º Operador seja encarregado d'este trabalho.

O Sr. Telles Junior, usando outra vez da palavra, mostrou a necessidade de serem submittidas as sementes a uma analyse rigorosa; podendo-se talvez descobrir mais alguma cousa vantajosa para a economia domestica, visto que desgraçadamente muitos dos vegetaes de que nos nutrimos vão sendo atacados e destruidos pelas enfermidades.

Julgada a materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente consultou a Sociedade se este pedido do Governo devia ser commettido ao Sr. 1.º Operador; o que foi approvedo.

O Sr. J. A. Rodrigues declarou que acceitava este trabalho pelas seguintes razões: 1.ª por ser elle o 1.º Operador; e 2.ª porque estava convencido que não era trabalho que uma Commissão satisfizesse com a brevidade que se requer.

O Sr. Telles Junior pediu informações ácerca dos trabalhos d'uma Commissão especial encarregada de dar parecer sobre algumas bebidas de liquores de fructos fermentados.

O Sr. J. A. Rodrigues esclareceu o digno Socio, de que os liquores tinham sido examinados; e ja a Commissão havia feito saber ao Fabricante qual o seu parecer.

Entraram em discussão e foram approvedos dous Pareceres da Commissão de Direito Pharmaceutico, e um da Commissão d'Historia Natural.

Procedeu-se á votação do Candidato para Membro Honorario Nacional, annunciada na antecedente sessão; da qual resultou ficar approvedo unanimemente o Sr. Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, Lente de Chymica na Universidade de Coimbra, proposto pelo Sr. J. D. Corrêa.

Fechou-se a sessão ás nove horas.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

Ill.º Sr. — A Commissão Central Portugueza para a Exposição Universal de París, tem a honra de remetter a

V. S.^a o seu primeiro aviso em que expõe a sua opinião sobre o desempenho do encargo, com que foi honrada por Sua Magestade: e rogando a V. S.^a o especial favor de lhe mandar dar publicidade no seu acreditado Jornal, pede a V. S.^a que n'esta empreza, verdadeiramente nacional, se digne auxiliá-la pela forma, que julgar mais conveniente, com os seus conselhos, ou com as suas exortações, porque a Comissão intende que sendo este assumpto completamente extranho a politica todos estão de accôrdo em que devemos honrar o nome portuguez, n'aquella reunião dos productos de tantas Nações, empregando para tal fim os meios, que forem aconselhados como mais proveitosos.

Deus Guarde a V. S.^a Comissão Central para a Exposição de Paris, em 23 de Novembro de 1854. = Ill.^{mo} Sr. Redactor do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = O Presidente, *Marquez de Ficalho*. = O Secretario, *S. J. Ribeiro de Sá*.

COMISSÃO PORTUGUEZA

PARA

A EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS.

A' Comissão central portugueza, a quem Sua Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, confiou o honroso encargo de organizar a exposição dos productos da agricultura e da industria fabril de Portugal, na Exposição Universal de França, por este meio se dirige ao paiz, de quem essencialmente depende o bom exito da sua missão.

A Comissão espera, que sendo conhecidos os fins grandiosos do encargo que lhe foi incumbido, bem como as suas intenções ácerca dos deveres que elle lhe impõe, o paiz lhe prestará o auxilio franco e decidido com que a mesma Comissão contou ao aceitar uma responsabilidade, superior aos meios proprios de que poderia dispôr, a fim de corresponder á confiança com que foi honrada pelo Governo de Sua Magestade.

A Exposição Universal de Paris será, assim como foi a

Exposição Universal de Londres, uma exposição geral do estado da civilização do mundo, representado pelos recursos que as nações possuem no solo e no trabalho.

A Comissão, depois de ter examinado os documentos que tem recebido da Comissão Imperial de França, pode assegurar ao paiz, que o caracter peculiar e importante da solemne Exposição para que o convida — é o de uma verdadeira representação d'esses grandes recursos, que resultam do agrupamento de uma variedade infinita de productos naturaes, e da poderosa acção das tão variadas forças do trabalho. A Exposição de Paris representará, por esta forma, os elementos essenciaes da vida e do poder, que ao presente constituem e fortalecem as nacionalidades. — Existe por tanto uma indifferença capital e patente a todas as intelligencias entre as Exposições Universaes, a que a Comissão se refere, e as exposições nacionaes ou locaes, que eram conhecidas, antes da Exposição de Londres. Os productos que se não admittem, por communs e demasiadamente conhecidos nas exposições de cada paiz, aquelles para que se não volta a attenção dos seus proprios possuidores ou productores, podem ser o objecto de serio estudo do sabio, na exposição dos productos do mundo, causando até novidade a muitas das pessoas que ahi concorrem para comparar, não os productos de uma mesma nação, mas os de quantas concorreram a expôr o estado da sua industria.

A Comissão julga indispensavel que o paiz, possuido completamente d'estas ideias, se não tenha por impossibilitado de accèptar o convite honroso, que a França lhe dirigiu, e que a mesma Comissão tem a honra de, por este meio, mais authenticamente levar ao seu conhecimento.

A Comissão, fallando ao paiz a linguagem da verdade, intende ser possivel que Portugal figure honrosamente na Exposição de Paris, e esta sua opinião é consequencia de um estudo previo e demorado ácerca dos meios que temos para que assim aconteça.

A Comissão não assevera, que remetterá para França primores de gosto, nem phantasias do genio; mas confia que a industria lhe fornecerá primores de trabalho, e opti-

mas applicações de inventos uteis ; não pensa em fazer demonstrar em Paris os prodigios da sciencia e do capital applicados á agricultura ; mas tem a certeza de que o paiz lhe pode facilitar os meios de formar uma das mais valiosas e apreciaveis collecções de productos agricolas que se possam admirar em Paris. Não exporemos inventos que revolucionem a industria, ou dêem uma nova direcção ao commercio ; mas não nos será difficil provar, que empregâmos com vantagem e discrição as invenções importantes, que o genio das nações mais adiantadas tem posto ao serviço da intelligencia e do trabalho.

A Commissão intende, que, firmes na força da nossa vontade, devemos ser modestos nos nossos desejos, não querendo cada expositor julgar-se desde logo com direito a um premio. Figurar n'aquella Exposição, estar habilitado para ter um logar em que o seu nome se inscreva ao lado de um producto, em tão magestosa reunião dos tropheus memoraveis das victorias do talento e da vontade — é ja mais de que um premio, é um titulo que ennobrece, porque significa que o expositor é util á humanidade, e que sabe honrar o nome da nação a que pertence. E bastam poucos exemplos para esclarecimento da ideia fundamental de todos os trabalhos da Commissão. Uma medida de trigo portuguez sobre um apparador marchetado de composições, que se confundam com o metal, com a tartaruga, e com o esmalte, ao pé das sedas maravilhosas de Lyão, cercada dos bronzes em que o gosto do desenho se manifesta em caprichos phantasticos, significa para o economista um ponto serio de estudo, dizendo-lhe que Portugal produz cereaes para o seu consumo, e que ja tem ido por vezes alimentar os mercados famintos da Europa, elle que ali levou o ouro das minas de um imperio, porque não tinha trabalho para dar em troca do pão de que se alimentava, e porque havia julgado que esse ouro, capital que se consome e acaba, podia substituir o capital do trabalho, que é indestructivel, sobrevivendo a uma geração para enriquecer a que se lhe segue. Essa mesma medida e a sua significação economica explicaria como existindo em Portugal, no anno de 1835,

uma so machina de vapor da força de dezeseis cavallos, ja ao presente existem setenta com a força de novecentos oitenta e nove cavallos. Isto é, a agricultura, augmentando o alimento da vida, achou consumos no trabalho fabril, que ao lado do seu incremento se foi desinvolvendo, e a povoação industrial crescendo, apresentou o incentivo efficaz á producção agricola, o qual foi dando valores a terras que o não tinham. E assim, perdido o Brasil pela politica, acabado o monopolio dos generos coloniaes pelas revoluções do commercio, as minas de ouro, que haviamos perdido, foram novamente achadas pelo arado na terra que a inercia tinha deixado inculta, pelo braço no thear que se deixava apodrecer no ocio, e, finalmente pela geração em que estamos, n'essas columnas de vapor que parecem destinadas a guiar o homem a uma era, em que a intelligencia quebre na terra o ultimo anel da cadeia que a prende á servidão. Similhantermente um frasco de vinho do Douro significará, ao lado dos primores da arte de Sevres, uma proeminencia commercial de tal ordem, um privilegio natural tão importante, que não pode ser disputavel, nem disputado. E sendo a sua apparencia bem modesta ao lado de um d'esses gigantes de ferro, que, depois de aquecidos pelo vapor, vão, com a força de quinhentos ou setecentos cavallos, pôr em movimento uma das tantas povoações industriaes, que se admiram em Inglaterra; os valores produzidos por essas machinas collossaes não excede os que tem produzido em Portugal o liquido d'esse frasco. Uma das laranjas que se produzem nas povoações que ficam nas abas de Lisboa, ou das que enriquecem a nossa ilha de S. Miguel, dará ideia de avultados capitaes, ainda que fique mal escondida entre os variados e lindos artefactos de bijouteria franceza. Um frasco do nosso azeite será considerado pelo negociante intelligente como veio de uma nova mina aberta á exploração do seu capital, e preferirá o seu exame ao de muitos outros productos, que, á primeira vista, possam parecer mais dignos de figurar na Exposição. E depois do expositor portuguez, pela concorrencia dos seus productos á Exposição de França, ter dado logar a muitas outras considerações, que a Commissão se abstém de junctar ás que

ficam expostas, mas todas tendentes a fazer apreciar com vantagem a situação economica do paiz, não deverá elle julgar-se bem premiado e satisfeito?

A Commissão observará, que além dos productos que são apreciaveis pelo capital que representam, é mister considerar os que caracterisam o paiz, e tem a seu favor o passarem por um exame sem comparação, o que lhe dá um valor muito superior ao que habitualmente lhe arbitrâmos. — E este valor de novidade, por um capricho da moda, pode-se tornar em um importante valor commercial. Descendo a exemplos bastará notar, que as nossas esteiras, que, á simillhança de tapete em Inglaterra, são em Portugal usadas na casa do rico e na do pouco abastado, começam a ter grande voga no imperio britannico, ao lado das esteiras de Italia, que ahí tanto se apreciavam. Ao pé dos linhos inglezes assetinados, a que as machinas dão uma largura extraordinaria, a nossa estreita teia de linho tem valor e é admirada, quando se sabe que ella representa o trabalho moralizador da familia, e que resulta do zelo raro com que a povoação laboriosa, das mais povoadas terras de Portugal, se entrega ao rude, mas santo mister do trabalho, nas horas em que habitualmente se descansa ou se caminha. Aquelles tecidos grosseiros, que vestem os povos que se estendem em volta da serra da Estrella, serão vistos com prazer juncto ao mais primoroso artefacto em que o thear mechanico transforma a lã de Saxonia, porque a lã d'esses boreis proveiu de gados, que são o patrimonio do pobre, porque foi tecido pela familia; podendo so assim dar conforto e vida a povoações que por outra forma não teriam que dar em troca de vestuario, que as livra do desgastalho e da miseria.

A Commissão iria mais longe n'estas suas exemplificações, se não julgasse bastante as que ficam apontadas, a fim de accordarem no espirito de todos muitas ideias de utilidade e de valor que se ligam a tantos dos nossos productos, que a sua vulgaridade nos faz ja desconhecer.

A Commissão chama mui particularmente a attenção do paiz sobre as vantagens que ha de tirar pelo estado que

forçosamente se fará entre os productos portuguezes, e os de outras nações, porque d'esse estudo conscienciosamente feito, e convenientemente dirigido, resultarão vantagens para a escolha das materias primas empregadas na industria, para os methodos do fabrico, e finalmente para toda a serie de processos naturaes ou artificiaes, que dão origem ao producto da industria agricola, ou da industria fabril.

A Commissão, em virtude das communicações que tem recebido da Commissão Imperial franceza, tem a levar ao conhecimento do paiz:

Que a Exposição Universal de Paris recebe os productos agricolas, industriaes, e obras de arte de todas as nações;

Que tendo o Governo de Sua Magestade nomeado uma Commissão especial para tudo quanto respeita ás bellas-artes, a Commissão so tem a seu cargo a exposição dos productos portuguezes de agricultura e da industria fabril;

Que a Exposição Universal de Paris, sujeita á immediata inspecção do Governo de S. M. I., é dirigida por uma Commissão de que fazem parte os homens mais eminentes d'aquelle paiz, offerecendo assim uma garantia moral de subido valor para os expositores das differentes nações com relação aos seus interesses;

Que Portugal foi convidado a formar uma Commissão para a escolha, exame e remessa dos productos portuguezes que tenham de figurar n'aquella Exposição; e que em virtude d'este convite a Commissão portugueza teve a honra de ser nomeada por El-Rei, Regente em Nome do Rei, para estar em communicação directa com a Commissão Imperial e com os expositores do paiz;

Que a Commissão Imperial estatuiu no seu regulamento, approvedo pelo Governo francez, que não tem nem aceita nenhuma correspondencia com os expositores, ou outros quaesquer particulares das nações estrangeiras, pois que em tudo quanto se refere á Exposição unicamente se corresponde com a Commissão central de cada paiz;

Que nenhum producto estrangeiro será admittido na Exposição, em virtude do ja citado Regulamento, se não for enviado com a respectiva auctorisação do paiz a quem

pertença; e autenticado com o sello da mesma Commissão;

Que deixam unicamente de ser admittidos á exposição:

1.º Os animaes e plantas no estado de vida;

2.º As materias vegetaes e animaes, no estado de fresco, susceptiveis de alteração;

3.º As materias explosivas, e geralmente todas as substancias que forem conhecidas como perigosas;

4.º Os productos que pela sua quantidade excedam os fins da Exposição.

Que logo que a Commissão tenha findado o trabalho da traducção e classificação de todos os objectos que podem ser remettidos para a Exposição de Paris, lhe dará publicidade, acompanhando-a das considerações que julgar convenientes.

A Commissão está auctorizada pelo Governo de Sua Magestade, para assegurar aos expositores que aceitarem o convite que por esta forma lhe dirige:

Que o Governo presta conducção gratuita de ida e volta para França, a todos os productos, que de entre os que concorrerem forem por elle separados para a exposição de Paris;

Que esta conducção será considerada a ida de Lisboa para França, e a volta de França para Lisboa;

Que a guarda e boa conservação dos productos dentro no palacio da Exposição será feita por conta do Governo;

Que todos os arranjos de collocação dos productos no local destinado a Portugal serão feitos por conta do Governo;

Que por conta do Governo será tambem o seguro de ida e volta dos productos;

Que até ao local onde em Lisboa se recebem os productos, a conducção é por conta dos expositores, quando taes productos não sejam entregues ás Comissões filiaes, ou aos agentes da Commissão;

Que o local para a recepção dos productos em Lisboa é o Arsenal de Marinha, casa denominada da Fazenda;

Que unicamente até ao dia 15 de Fevereiro proximo, a começar dêsde ja, os productos serão recebidos em Lis-

boa, porque em 15 de Março finda o prazo para a sua recepção em Paris;

Que os productos devem vir muito bem acondicionados e acompanhados de uma guia em duplicado, contendo as circumstancias que lhes digam respeito, e com especialidade o nome do expositor, o seu domicilio, o valor do producto, e o seu preço corrente no commercio, quando o tenha;

Que a todos os expositores se passará recibo do producto ou productos que remetter á Commissão, á vista do qual serão restituídos finda que seja a Exposição, ou antes, se não forem separados para ella;

Que a Commissão se reúne no Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, e que ahi recebe todas as communicações relativas aos seus trabalhos, ouvindo nos dias das suas sessões as pessoas que lhe quizerem pedir ou prestar quaesquer esclarecimentos;

Que os dias das suas sessões constarão sempre no mesmo Ministerio.

A Commissão confia plenamente no paiz para o desempenho da sua missão verdadeiramente nacional; e tendo recebido do Governo de Sua Magestade todo o auxilio que julgou necessario, espera que a nação alcançará um bom exito n'esta solemne empreza, para a qual a Commissão so pode offerecer o zelo da sua dedicação e os desejos do seu patriotismo.

Sala das sessões da Commissão Central Portugueza para a Exposição Universal de Paris, 17 de Novembro de 1854.

Marquez de Ficalho, Presidente.

José Jorge Loureiro.

José Ferreira Pinto Basto.

Ayres de Sá Nogueira.

Julio Maximo de Oliveira Pimentel.

José Pedro Collares.

S. J. Ribeiro de Sá, Vogal, Secretario.

**Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana,
no 20.º Anno Litterario.**

PROTECTORES.

SUA Magestade FIDELISSIMA EL-REI O SENHOR D.
PEDRO V.

SUA Magestade EL-REI REGENTE O SENHOR D. FER-
NANDO II.

MEMBROS BENEMERITOS.

Os SENHORES,

Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.	Lisboa.
Antonio de Carvalho.	Idem.
Antonio de Sousa Dias.	Porto.
Augusto Xavier da Silva.	Lisboa.
Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão (Dr.)	Idem.
Francisco Bernardo dos Santos.	Porto.
Henrique José de Sousa Telles.	Lisboa.
José Dionysio Corrêa.	Idem.
José Silverio Rodrigues Cardoso.	Mirandella.
José Tavares de Macedo.	Lisboa.
Julio Maximo de Oliveira Pimentel.	Idem.
Pedro Ferreira Norberto.	Idem.

MEMBROS HONORARIOS NACIONAES.

Os SENHORES,

Antonio Joaquim Barjona (Dr.)	Coimbra.
Antonio Joaquim de Figueiredo e Silva (Dr.)	Lisboa.
Bernardino Antonio Gomes (Dr.)	Idem.
Candido Albino da Silva Pereira e Cunha.	Guarda.
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.)	Coimbra.
Francisco Antonio Pereira da Costa (Dr.)	Lisboa.
Francisco Ladislau Alvares d'Andrade.	París.
Guilherme José Antonio Dias Pegado (Dr.)	Lisboa.
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides (Dr.)	Idem.

João José de Sousa Telles.	Lisboa.
Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Dr.)	Coimbra.
Joaquim Henriques Fradesso da Silveira.	Lisboa.
José Alexandre Rodrigues.	Idem.
José Feliciano de Castilho Barreto (Dr.)	Idem.
José Joaquim da Silva Pereira Caldas (Dr.)	Braga.
José Maria Grande (Dr.)	Lisboa.
José Maria Latino Coelho.	Idem.
José Pereira Reis (Dr.)	Porto.
José Tedeschi.	Lisboa.
Luiz José da Rocha e Silva.	Porto.
Marino Miguel Franzini.	Lisboa.
Sebastião Bethamio d'Almeida.	Porto.
Visconde de Villarinho de S. Romão.	Traz os Montes.

MEMBROS HONORARIOS ESTRANGEIROS.

Os SENHORES,	
A. Chevallier.	Paris.
Alph. Devergie.	Idem.
Aschoff (Dr.)	Herford.
Aschoff (Dr.)	Bidesfeld.
Benjamin Delessert (Barão)	Paris.
Bley (Dr.)	Bernburg.
Bolle.	Augermünde.
Bucholz.	Erfurt.
Bucholz (Dr.)	Gotha.
C. Hoffmann.	Kaiserslautern.
Dechastelus.	Paris.
Duelleuil (Dr.)	Wunstorf.
E. Herberger (Dr.)	Kaiserslautern.
E. Soubeiran.	Paris.
Erdmann (Dr.)	Berlin.
Faber.	Minden.
Faraday.	London.
Ficinus.	Dresden.
Fiedler (Dr.)	Kassel.
Francisco Tarrát (Dr.)	Valencia.

Frederico Kessler (Dr.)	Lisboa.
Frederico Welwitsch (Dr.)	Africa.
Geiseler (Dr.)	Konigsberg.
Giseke.	Kisleben.
Grischow (Dr.)	Mecklenburg.
Gruner (Conselheiro.)	Hannover.
G. Guibourt.	Paris.
Herzog (Dr.)	Braunswik.
Jahn.	Meiningen.
J. Caventou.	Paris.
Jonas.	Eilenburg.
Lipowitz.	Posen.
Meurer (Dr.)	Dresden.
Müller.	Medebach.
Oberbeck.	Lemgo.
Rabenhorst.	Luckan.
Schmeding (Dr.)	Münster.
Sehlmeyer.	Köln.
Seltuner (Dr.)	Hanceln.
Stabevoh (Conselheiro.)	Berlin.
Struve (Dr.)	Dresden.
Struve Junior (Dr.)	Idem.
Trommsdorf.	Erfurt.
Voget (Dr.)	Aix la Chapelle.
Wackenroder.	Jena.
Wettsluck (Dr.)	Berlin.
Willieu.	Minden.
Witting (Dr.)	Köxter.

MEMBROS EFFECTIVOS.

OS SENHORES.

Antonio Feliciano Alves d'Azevedo.	Lisboa.
Antonio Ignacio d'Avellar.	Idem.
Antonio Joaquim Labate.	Idem.
Antonio Joaquim Pinto.	Idem.
Antonio Joaquim de Sousa e Silva.	Idem.
Bernardo Antonio Cordeiro.	Idem.
Bernardo José Gonçalves.	Idem.

Bernardino Ribeiro da Silva Henriques.	Lisboa.
Carlos das Dões Lourenço.	Idem.
Cypriano Joaquim de Sousa e Silva.	Idem.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello-Branco.	Idem.
Eugenio Rodrigues d'Oliveira.	Idem.
Filippe Fernandes Calçado.	Idem.
Filippe José Grillo.	Idem.
Francisco Antonio Alves d'Azevedo.	Idem.
Francisco da Costa Soares.	Idem.
Francisco Fortunato d'Assis.	Idem.
Francisco José Rodrigues Loureiro.	Idem.
Francisco Luiz Gonçalves.	Idem.
Francisco Maria de Carvalho.	Idem.
Guilherme Antonio Peres.	Idem.
Guilherme Cannon Morley.	Idem.
Izidoro da Costa Azevedo.	Idem.
João Augusto d'Oliveira Capareta.	Idem.
João Baptista de Mattos.	Idem.
João Evangelista Guerreiro.	Idem.
João Izidoro Ferreira d'Andrade.	Idem.
João José d'Oliveira Paes.	Idem.
João Manuel Lopes Belém.	Idem.
João Manuel Ogando.	Idem.
João de Sousa Pereira.	Idem.
João Theodorico Maciel.	Idem.
Joaquim Baptista de Sequeira.	Idem.
Joaquim Ferreira Norberto.	Idem.
Joaquim José Alyes.	Idem.
Joaquim José de Queiroz e Silva.	Idem.
Joaquim Nunes Barbosa.	Idem.
José Agostinho de Carvalho Junior.	Idem.
José da Cunha e Oliveira.	Idem.
José Felix Ferreira.	Idem.
José Ferreira da Silva.	Idem.
José Francisco de Carvalho.	Idem.
José Joaquim Alyes d'Azevedo.	Idem.
José Joaquim de Sousa Pereira.	Idem.
José Lopes Tavares.	Idem.

José Maria d'Andrade Junior.	Lisboa.
José Maria Barral.	Idem.
José Maria Botto.	Idem.
José Mendes d'Assumpção.	Idem.
José Pedro Henriques Barbosa.	Idem.
José Pereira d'Azevedo.	Idem.
José Pereira Coelho da Silva.	Idem.
José dos Prazeres Batalhoz.	Idem.
José Romão Corrêa Belém.	Idem.
José Vicente Leitão.	Idem.
Manuel José Rodrigues Barreiro.	Idem.
Manuel Luiz da Silva Saturnino.	Idem.
Manuel Vicente de Jesus.	Idem.
Maximo de Macedo Pimentel.	Idem.
Miguel Archanjo d'Abreu.	Idem.
Miguel Baptista Sobrinho.	Idem.
Narciso José Gomes do Souto.	Idem.
Narciso Nicolau Langlois.	Idem.
Raymundo Antonio Caetano Barral.	Idem.
Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.	Idem.
Silvestre dos Santos Ferreira.	Idem.
Thomás d'Aquino Alves.	Idem.
Vicente Tedeschi.	Idem.

MEMBROS CORRESPONDENTES NACIONAES.

SENHORES.

Agustinho Dias Lima.	Bahia.
Albano Abilio Andrade.	Porto.
Albino Simões de Carvalho.	Monte-Mor o Velho.
Angelo Joaquim Bravo.	Seixal.
Anselmo José Martins.	Cadaval.
Antão José da Rocha.	Evora.
Antonio Baptista Alves Leitão.	Covilhã.
Antonio Caetano de Bastos.	Arruda.
Antonio Candido d'Assumpção Nunes.	Elvas.
Antonio Carlos de Sousa.	Mertola.
Antonio Eduardo dos Reis.	Angóla.

Antonio Fernando da Costa.	Rio de Janeiro.
Antonio da Fonseca Motta.	Sardoal.
Antonio Francisco de Lima.	Porto.
Antonio Francisco Romano Baptista.	Alcacer do Sal.
Antonio Gomes Alves.	Aldéa-Gallega do Riba-Tejo.
Antonio Gonçalves da Motta Leal.	Castanheira.
Antonio Guedes do Nascimento.	Vianna do Castello.
Antonio Jacintho de Sousa.	Funchal.
Antonio Joaquim d'Araujo.	Porto.
Antonio Joaquim Ferreira.	Vianna do Castello.
Antonio Joaquim Moreira.	Ferreira.
Antonio Joaquim Rosado e Silva.	Borba.
Antonio Joaquim Simões.	Maranhão.
Antonio José de Carvalho e Castro.	Evora.
Antonio José Gonçalves Neves.	Gôa.
Antonio José Ramalho.	Villa-Nova de Reguengos.
Antonio José Teixeira.	Bragança.
Antonio Luiz Figueira.	Chaves.
Antonio Machado Cotta.	Funchal.
Antonio Manuel Rodrigues.	Gowéa.
Antonio Maria Marques Ferreira.	Pernambuco.
Antonio Mendes de Mattos.	Alpedrinha.
Antonio d'Oliveira Moraes.	Ribeira-Grande.
Antonio Paes da Cunha Mamede.	Ceará.
Antonio de Sousa Mello.	Porto.
Antonio Quirino de Sousa.	Funchal.
Antonio Vaz Teixeira.	Touça.
Antonio Victorino da Silva.	S. Miguel de Balthar.
Antonio Xavier Corrêa de Miranda.	Ponta-Delgada.
Antonio Xavier de Serpa.	Villa-Nova de Portimão.
Augusto Cesar Pereira.	Villa-Franca de Xira.
Augusto José Marques.	Maranhão.
Augusto Rodrigues Vidal.	Idem.
Bernardo José Ferreira de Sousa.	Porto.
Bernardo d'Oliveira Ramos.	Idem.
Bartholomeu Antonio da Silva.	Péro-Pinheiro.
Caetano José d'Araujo.	Lagos.
Candido José de Carvalho e Castro.	Maranhão.

Carlos Maria Monteiro Freire.	Bucellas.
Claudino Falcão Dias.	Bahia.
Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso.	Lourinhã.
Constantino Antonio do Sobral.	Sernacelhe.
Daniel Joaquim Ribeiro.	Maranhão.
David Cesar Pereira.	Cintra.
Domingos Caetano de Figueiredo.	Lisboa.
Domingos José Roballo.	Castello-Branco.
Eduardo Germano da Silva e Castro.	Cartaxo.
Euzebio Antonio Gomes.	Castello de Vide.
Euzebio Pimentel Tavares.	Porto.
Felisberto do Espirito St.º Trigo Ribeiro.	Alfandega da Fé.
Francisco Antonio Frazão.	Sacacém.
Francisco Bernardo da Cunha Barros.	Ponte de Lima.
Francisco Bernardo Pimentel.	Rebordello.
Francisco Cesar Pereira.	Villa-Franca de Xira.
Francisco do Desterro e Assumpção.	Maranhão.
Francisco José Faure.	Coimbra.
Francisco José Moreira.	Izeda.
Francisco José das Neves.	Angóla.
Francisco José Pereira Bastos.	Guimarães.
Francisco José da Silveira.	Cascaes.
Francisco José Wenceslau Franco.	Gavião.
Francisco Maria Supico.	Ponta-Delgada.
Francisco de Paula Baçan.	Loures.
Francisco de Paula e Cruz.	Tavira.
Francisco de Paula de Macedo.	Ecora.
Francisco Pereira d'Amorim e Vasconcellos.	Porto.
Francisco Pinto de Leão.	Cezimbra.
Francisco Ribeiro de Magalhães.	Lamego.
Francisco Xavier Rodrigues.	Torres-Novas.
Francisco Xavier de Sousa.	Funchal.
Frederico José da Silva Nobreza.	Figueira da Foz.
Henrique Elias Neves.	Maranhão.
Hermenegildo Carril Barbosa.	Caldas da Rainha.
Ignacio José de Carvalho.	Carnide.
Ignacio José Franco.	Belém.
Jacinto Rodrigues da Paz.	Ponta-Delgada.

Januario José da Silva.	Torres-Vedras.
Jeronimo Pereira d'Azevedo.	Villa da Barca.
João Agustinho Ferreira Chaves.	Faro.
João Antonio Pereira.	Athoquia da Baléa.
João Augusto Penedo.	Rio Grande do Sul.
João Bernardo de Miranda.	Veiros.
João Carlos de Mattos.	Funehal.
João Chrisostomo d'Almeida.	Coruche.
João Chrisostomo Pereira Barroso.	Villa-Nova de Gaya.
João de Deus Baptista.	Mourão.
João Fortunato Leitão Junior.	Athandra.
João José Pereira.	Braga.
João José Roballo.	Castello-Branco.
João José da Silva Junior.	Setubal.
João José de Sousa Magalhães.	Porto.
João Manuel da Luz e Silva.	Alcacer do Sal.
João Manuel Ribeiro d'Abreu.	Mogadouro.
João Maria Xavier.	Villa-Francá do Rosario.
João dos Santos Paes.	Angra do Heroismo.
João Vicente Teixeira da Cunha.	Mezão-Frio.
Joaquim Antonio Ferreira.	Carvalhos.
Joaquim da Conceição Carreira.	Bellas.
Joaquim da Costa Junior.	Alter do Chão.
Joaquim da Costa Neves.	Porto.
Joaquim Ignacio Sobrinho.	Alvão.
Joaquim José Dias.	Braga.
Joaquim José Rodrigues Vieira.	Collares.
Joaquim José Roquete.	Cintra.
Joaquim José da Silva Pipa.	Braga.
Joaquim José da Veiga.	Villa-Vieosa.
Joaquim Luiz Ferreira.	Maranhão.
Joaquim Netto d'Oliveira.	Louriçal.
Joaquim Neves Junior.	Lagos.
Joaquim dos Santos Morim.	Coimbra.
Joaquim da Silva Gomes.	Bemfica.
Joaquim Teixeira Duarte Sampaio.	Pernambuco.
Joaquim Theotonio Segurado.	Moura.
Joaquim Vicente da Silva.	Batalha.

Jordão José Fragoso.	Pernambuco.
José Antonio d'Araujo.	Lamego.
José Antonio Cunha.	Lagos.
José Antonio Lopes.	Caldas da Rainha.
José Antonio Martins.	Bragança.
José Antonio d'Oliveira.	Villa do Conde.
José Baptista Pereira.	Porto.
José Carlos Pinto de Carvalho.	Poyares.
José Felix Nunes Franco.	Alemquer.
José Fernandes de Carvalho.	Canellas.
José Ferreira Gonçalves Junior.	Maranhão.
José Joaquim de Carvalho.	Villa-Nova de Gaya.
José Joaquim de Carvalho.	Villa de Frades.
José Joaquim de Gouvêa.	Convalescença.
José Joaquim de Miranda.	Maranhão.
José Joaquim d'Oliveira.	Sacavém.
José Joaquim Vieira Mendes.	Rio-Grande do Sul.
José Lino Baptista da Costa.	Oliveira de Frades.
José Manuel de Castro.	Bragança.
José Marcellino Borges.	Minde.
José Marcellino da Franca.	Cadaval.
José Maria Barreto Borges.	Maranhão.
José Maria de Campos.	Melides.
José Maria Rebocho.	Caldas da Rainha.
José Maria da Silva Diniz.	Rio de Janeiro.
José Martins Pereira.	Merceana.
José Mendes dos Santos.	Monte-Mór o Novo.
José Nobre da Silva.	Loulé.
José Pedro Lucas de Moura.	Certã.
José Ribeiro de Carvalho Reis.	Porto.
José Ribeiro Guimarães Drak.	Abrantes.
José Rodrigues Ferreira.	Alemquer.
José Rodrigues Vidal Junior.	Maranhão.
José Timotheo Candido d'Almeida.	Pocariça.
Julio Cesar Galião.	Mangualde.
Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.	S. Thomé e Principe.
Leonardo da Guarda e Paiva.	Leiria.
Luiz Pottentuit.	Maranhão.

Luiz Vicente Fortuna.	Mathosinhos.
Manuel Alvim de Sousa Azevedo.	Ceará.
Manuel Baptista dos Santos Cadet.	Bahia.
Manuel Baptista da Silva.	Fayal.
Manuel Emilio Gomes da Costa.	S. Romão d'Ucha.
Manuel Felix de Sousa.	Alhandra.
Manuel Ferreira Giraldes.	Villa-Nova de Reguengos.
Manuel Ignacio de Sousa Brasil.	Fayal.
Manuel José d'Aguiar e Silva.	Maranhão.
Manuel José Pestana de Miranda.	Thomar.
Manuel José da Silva Menezes.	Fayal.
Manuel Lopes Guilherme.	Porto.
Manuel Maria da Cruz.	Tavira.
Manuel do Nascimento Ripado.	Evora.
Manuel d'Ornellas.	Funchal.
Manuel Pinheiro Ramos.	Penamacor.
Manuel de Serqueira Ribeiro.	Maranhão.
Manuel Tavares d'Almeida Junior.	Gandra de Cambra.
Manuel Vicente Durão.	Extremoz.
Marcellino de Sousa Pinto.	Villa-Real de Traz-os-Montes.
Marcos Antonio Rebello.	Taboação.
Mathias José Fernandes do Rego.	Maranhão.
Mauricio d'Andrade.	Funchal.
Miguel Capistrano d'Amorim.	Caldas da Rainha.
Miguel José de Sousa Ferreira.	Porto.
Miguel dos Santos Martins.	Cadaval.
Patricio José da Silva.	Arrentella.
Paulo Saulnier.	Maranhão.
Pedro Manuel d'Araujo.	Bragá.
Polycarpo dos Reis Mendes Costa.	Nazareth.
Possidonio Joaquim Lopes.	Port' Alegre.
Raymundo Alves Torres.	Guimarães.
Ricardo Antonio da Silva.	Almada.
Sebastião Ferreira Torres.	Lamego.
Sebastião José Esteves.	Cortiços.
Silvestre Lamprêa Pereira.	Aldêa da Salvada.
Silvestre Marques da Silva Ferrão.	Maranhão.

MEMBROS CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS.

Os SENHORES,

Bernardo José de Serpa Brandão.	Rio de Janeiro.
Custodio Americo dos Santos.	Idem.
Dorvault.	Paris.
Edmond Fremy.	Idem.
Eugenio Marchand.	Fécamp.
Francisco Freire Alemão (Dr.)	Rio de Janeiro.
Francisco de Paula Candido (Dr.)	Idem.
Francisco Puente (Dr.)	Oliveira.
Jacob Bell.	London.
João Francisco Alexandre Blanc.	Rio de Janeiro.
João José Villar.	Salamanca.
Joaquim Lopes Lobão.	Maranhão.
John Fott Jün.	London.
John Savery.	Idem.
José Francisco Sigaud (Dr.)	Rio de Janeiro.
José Praxedes Pereira Pacheco.	Idem.
Luiz Riedel.	Idem.
Manuel Jimenez (Dr.)	Madrid.
Manuel Thomás dos Santos (P. ^o)	Rio de Janeiro.
P. H. Lepage.	Gisors.
Tristão de Sá Cherem.	Rio de Janeiro.

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 28 de Dezembro de 1854.

Henrique José de Sousa Telles,

da Ordem dos Farmacêuticos
1.^o Secretario.

Lista dos Delegados e Sub-Delegados da Sociedade Pharmacéutica Lusitana, no 20.º Anno Littérario: (*)

Lisboa.

José Tedeschi.	<i>Presidente.</i>
Henrique José de Sousa Telles.	<i>1.º Secretario.</i>
João Manuel Lopes Belém.	<i>2.º Secretario.</i>

Abrantès.

José Ribeiro Guimarães Drak.	<i>Abrantès.</i>
Antonio da Fonseca Motta.	<i>Sardoal.</i>

Alcacer do Sal.

Antonio Francisco Romano Baptista.	<i>Alcacer do Sal.</i>
Manuel Maria da Cruz.	<i>Idem.</i>

Alcobaca.

Polycarpo dos Reis Mendes Costa.	<i>Nazareth.</i>
----------------------------------	------------------

Alemquer.

José Rodrigues Ferreira.	<i>Alemquer.</i>
José Martins Pereira.	<i>Merceana.</i>
Miguel dos Santos Martins.	<i>Cadaval.</i>

Almada.

Ricardo Antonio da Silva.	<i>Almada.</i>
Angelo Joaquim Bravo.	<i>Seixal.</i>
Francisco Pinto de Leão.	<i>Cezimbra.</i>

Angra do Heroismo.

João dos Santos Paes.	<i>Angra.</i>
-----------------------	---------------

Angóla.

Francisco José das Neves.	<i>Angóla.</i>
---------------------------	----------------

(*) Em conformidade do Art.º 9.º dos Estatutos, Lisboa, Porto, e Dominios Portuguezes, são considerados Comarcas.

Para maior abreviação d'esta Lista se omitta, excepto em Lisboa, a designação dos Cargos de cada um dos Funcionarios de Comarca; sendo os que se acham em primeiro logar, *Delegados*, em segundo, *1.º Sub-Delegados*, e em terceiro, *2.º Sub-Delegados*.

Arouca.

Manuel Tavares d'Almeida Junior. *Gandra de Cambra.*

Arraiolos.

José Mendes dos Santos. *Monte-Mór o Novo.*

Béja.

Antonio Joaquim Moreira. *Ferreira.*

Silvestre Lamprêa Pereira. *Aldéa da Salvada.*

Benavente.

João Chrisostomo d'Almeida. *Coruche.*

Braga.

Joaquim José Dias. *Braga.*

Manuel Emilio Gomes da Costa. *S. Romão d'Ucha.*

Pedro Manuel d'Araujo. *Braga.*

Bragança.

José Manuel de Castro. *Bragança.*

Francisco Bernardo Pimentel. *Rebordello.*

Antonio José Teixeira. *Bragança.*

Caldas da Rainha.

José Maria Rebocho. *Caldas da Rainha.*

José Antonio Lopes. *Idem.*

Hermenegildo Carril Barbosa. *Idem.*

Cantanhede.

José Timotheo Candido d'Almeida. *Pocariça.*

Castello-Branco.

João José Roballo. *Castello-Branco.*

Celorico de Basto.

Antonio Vaz Teixeira. *Touça.*

Certã.

José Pedro Lucas de Moura. *Certã.*

Chacm.

Felisberto do Espirito S.^{to} Trigo Ribeiro. *Alfa-dega da Fé.*
Francisco José Moreira. *Izeda.*
Sebastião José Esteves. *Cortiços.*

Chaves.

Antonio Luiz Figueira. *Chaves.*

Cintra.

Francisco José da Silveira. *Cascaes.*
Joaquim José Roquete. *Cintra.*
David Cesar Pereira. *Idem.*

Covilhã.

Antonio Baptista Alves Leitão. *Covilhã.*

Cuba.

Joaquim Ignacio Sobrinho. *Alvão.*
José Joaquim de Carvalho. *Villa de Frades.*

Eivas.

Antonio Candido d'Assumpção Nunes. *Eivas.*

Evora.

Antonio José de Carvalho e Castro. *Evora.*
Antão José da Rocha. *Idem.*
Francisco de Paula de Macedo. *Idem.*

Extremoz.

Joaquim José da Veiga. *Villa-Viçosa.*
Antonio Joaquim Rosado e Silva. *Borba.*

Faro.

João Agostinho Ferreira Chaves. *Faro.*

Figueira da Foz.

Frederico José da Silva Nobreza. *Figueira da Fóz.*
Albino Simões de Carvalho. *Monte-Mor o Velho.*

Fronteira.

Joaquim da Costa Junior. *Alter do Chão.*
João Bernardo de Miranda. *Veiros.*

Funchal.

Antonio Machado Cotta. *Funchal.*
Francisco Xavier de Sousa. *Idem.*
Manuel d'Ornellas. *Idem.*

Fundão.

Antonio Mendes de Mattos. *Alpedrinha.*

Gouvêa.

Antonio Manuel Rodrigues. *Gouvêa.*

Guimarães.

Francisco José Pereira Bastos. *Guimarães.*
Raymundo Alves Torres. *Idem.*

Horta.

Manuel Baptista da Silva. *Fayal.*
Manuel José da Silva Menezes. *Idem.*

Idanha a Nova.

Manuel Pinheiro Ramos. *Penamacôr.*

Lagos.

Joaquim Neves Junior. *Lagos.*
José Antonio Cunha. *Idem.*
Caetano José d'Araujo. *Idem.*

Lamego.

José Antonio d'Araujo. *Lamego.*
Sebastião Ferreira Torres. *Idem.*
Francisco Ribeiro de Magalhães. *Idem.*

Leiria.

João Vicente da Silva. *Batalha.*

José Marcellino Borges. *Minde.*

Loulé.

José Nobre da Silva. *Loulé.*

Mangualde.

Julio Cesar Galião. *Mangualde.*

Mertola.

Antonio Carlos de Sousa. *Mertola.*

Mirandella.

José Silverio Rodrigues Cardoso. *Mirandella.*

Mogadouro.

João Manuel Ribeiro d'Abreu. *Mogadouro.*

Monsaraz.

Antonio José Ramalho. *Monsaraz.*

Manuel Ferreira Giraldes. *Villa-Nova de Reguengos.*

Mont'Alegre.

Anselmo José Martins. *Cadaval.*

Moura.

Joaquim Theotónio Segurado. *Moura.*

Peso da Regua.

João Vicente Teixeira da Cunha. *Mezão-Frio.*

José Carlos Pinto de Carvalho. *Poyares.*

José Fernandes de Carvalho. *Canellas.*

Pico de Regalados.

Joaquim José da Silva Pipa. *Braga.*

Pombal.

Joaquim Netto d'Oliveira. *Lourical.*

Ponta Delgada.

Antonio Xavier Corrêa de Miranda. *Ponta Delgada.*

Antonio Jacintho de Sousa. *Ponta Delgada.*
Francisco Maria Supico. *Idem.*

Ponte de Lima.

Francisco Bernardo da Cunha Barros. *Ponte de Lima.*

Port'Alegre.

Possidonio Joaquim Lopes. *Port'Alegre.*
Eusebio Antonio Gomes. *Castello de Vide.*

Porto.

Antonio de Sousa Dias. *Porto.*
Bernardo José Ferreira de Sousa. *Idem.*
Antonio Joaquim d'Araujo. *Idem.*

Ribeira Grande.

Antonio d'Oliveira Moraes. *Ribeira Grande.*

S. Thomé e Principe.

Lazaro Joaquim de Sousa Pereira. *S. Thomé e Principe.*

Setubal.

João José da Silva Junior. *Setubal.*

Taboaço.

Marcos Antonio Rebello. *Taboaço.*

Tavira.

Francisco de Paula e Cruz. *Tavira.*

Torres Novas.

Francisco Xavier Rodrigues. *Torres Novas.*

Torres Vedras.

Januario José da Silva. *Torres Vedras.*
João Antonio Pereira. *Athouia da Baléa.*

Vianna do Castello.

Antonio Joaquim Ferreira. *Vianna do Castello.*

Antonio Guedes do Nascimento. *Vianna do Castello.*
Villa do Conde.

José Antonio d'Oliveira. *Villa do Conde.*
Villa Franca de Xira.

Augusto Cesar Pereira. *Villa Franca de Xira.*

Antonio Caetano de Bastos. *Arruda.*

Antonio Gonçalves da Motta Leal. *Castanheira.*

Villa Nova de Famalicao.

João José Pereira. *Braga.*

Villa Real de Traz-os-Montes.

Marcellino de Sousa Pinto. *Villa Real de Traz-os-Montes.*

Vouzella.

José Lino Baptista da Costa. *Oliveira de Frades.*

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 28 de Dezembro de 1854.

Henrique José de Sousa Telles,

1.º Secretario.

Lista dos Senhores Collaboradores d'este Tomo.

Bernardino Antonio Gomes (Dr.)	<i>Lisboa.</i>
Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão (Dr.)	<i>Idem.</i>
Carlos Eugenio Corrêa.	<i>Idem.</i>
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.)	<i>Coimbra.</i>
Henrique José de Sousa Telles.	<i>Lisboa.</i>
João José de Sousa Telles.	<i>Idem.</i>
João Manuel Lopes Belém.	<i>Idem.</i>
João de Sousa Pereira.	<i>Idem.</i>
Joaquim José Alyes.	<i>Idem.</i>
José Alexandre Rodrigues.	<i>Idem.</i>
José Dionysio Corrêa.	<i>Idem.</i>
José Tedeschi.	<i>Idem.</i>

Manuel Vicente de Jesus.	Lisboa.
Pedro José da Silva.	Idem.
Sebastião Bethamio d'Almeida.	Porto.

Lista dos Senhores Subscriptores d'este Tomo.

Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.	Lisboa.
Antonio Faustino Andrade.	Porto.
Botica do Hospital de S. José de	Lisboa.
Calisto Gaudencio Fêo.	Idem.
Constantino de Mello Pereira (Dr.)	Idem.
Custodio Lopes Vieira.	Cintra.
Domingos Barata Diniz.	Coimbra.
Eschola Medico-Cirurgica de	Lisboa.
Eschola Medico-Cirurgica do	Porto.
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.)	Coimbra.
Francisco José das Neves.	Loanda.
Francisco Rodrigues da Fonte Cancellia.	Anadia.
Francisco Taybner de Moraes.	Marinha Grande.
Frederico Albino d'Araujo Leite.	Murça.
Guilherme Antonio de Lima Monteiro.	Ilha Terceira.
Henrique Pereira Pinto.	Caldas d'Argos.
Joanna Candida de Gouvêa (D.)	Villa Nova d'Ourem.
João Alves Ferreira Leite.	S. Martinho de Silveiras.
João José de Sousa.	Chaves.
João Rodrigues Pereira Peixoto.	Porto.
Joaquim Antonio Corrêa.	Lagôa.
Joaquim Pedro d'Abranches Bizarro (Dr.)	Lisboa.
José Corrêa de Moraes Azevedo.	Villa de Constançia.
José Dionysio Corrêa.	Lisboa.
José Joaquim Brochado Caldas.	Porto.
José Joaquim d'Oliveira.	Cabeço de Vide.
José Maria Denovoa (Dr.)	S. Gregorio.
José Romão Rodrigues Nilo (Dr.)	Lisboa.
Leonardo de Guarda Paiva.	Leiria.
Mathias Albino da Costa Freitas.	Guimarães.
Pedro Antonio Soares Velloso (Dr.)	Porto.

Prudencio José Rodrigues. *Thomar.*
Rodrigo da Silva Carvalho. *Villa do Conde.*
Sebastião José Ferreira & Filho. *Porto.*

DIVERSIDADES.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; pelo Sr. João José de Sousa Telles.

Continúa regularmente a publicação d'esta obra, util aos Medicos, e Cirurgiões e principalmente aos Pharmaceuticos.

Convindo que não ficasse so nas paginas do Jornal, onde appareceram as quatro primeiras folhas d'ella, fez-se uma edição separada, a fim de que podesse com mais facilidade consultar-se quando conviesse.

E' d'esperar que os Collegas auxiliem esta publicação.

Os Senhores, que se dignarem assignar, enviarão a quantia de 1\$200 réis, importancia de todo o volume, a casa do Autor, Rua do Moinho de Vento, n.º 26, Lisboa.

Publicar-se-ha o frontespicio, antes de terminado o volume.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS

N'ESTE TOMO.

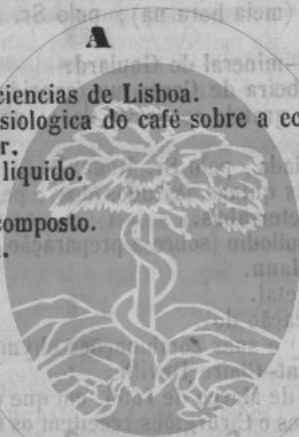
<i>Pag.</i>	<i>Linh.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
56	8	mulheres sabias	parteiras
37	25	mulheres sabias	parteiras
39	13	oleo commum	oleo particular
228	19	Tirlemond	Tirlemond
366	36	<i>pag.</i>	<i>pag.</i>

INDICE ALPHABETICO

DAS MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO.

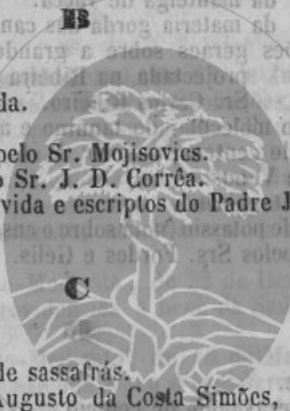
A

Academia Real das Sciencias de Lisboa.	276
Ação chymica e physiologica do café sobre a economia.	112
— digna de louvor.	292
Acetato d'ammoniac liquido.	305
— de potassa.	336
Acetoleo d'absinthio composto.	338
— de camphora.	378
— de colchico.	339
— de rosas.	339
— de scilla.	340
Acido acetico.	378
— azotico.	391
— benzoico.	381
— boracico.	382
— borico.	382
— chlorhydrico.	386
— citrico crystallizado.	383
— citrico diluido.	385
— cyanhydrico.	388
— cyanhydrico medicinal.	389
— cyanhydrico vegetal de Schrader.	391
— galhico e acido tannico (constituição molecular do).	280
— hydro-chlorico.	386
— hydro-cyanico.	388
— hydro-cyanico medicinal.	389
— muriatico.	386
— nitrico.	391
— prussico.	388
— prussico medicinal.	389
— pyrogalhico no acido pyrolenhoso.	112
— racemico (premio sobre o).	270
— tannico e acido galhico (constituição molecular do).	280



Acidos arsenioso e arsenico (sobre as relações toxicas dos); pelo Sr. Schroff.	8
Acta da Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, de 24 de Julho de 1854.	229
Actas (extracto das) das Sessões Litterarias da Sociedade, desde 24 de Novembro de 1853 até 8 de Novembro de 1854. 29, 57, 85, 123, 153, 187, 219, 226, 247, 289, 331, 367 e	399
Adhesivo (novo).	252
Adstringentes que teem por base o tannino.	112
Agua proveniente do nevoeiro.	249
— Santa (meia hora na); pelo Sr. Dr. F. P. F. Galvão.	293
— vegeto-mineral de Goulard.	334
Aguas na Ribeira de Carenque (considerações geraes sobre a grande conserva. das); pelo Sr. Carlos Ribeiro.	306 e 343
Alhumina iodada; pelo Sr. Renault.	258
Alcaloides das quinas (estudos dos); pelo Sr. Pasteur.	40
Alcohol de beterrabas.	282
Algodão de collodio (sobre a preparação do); pelo Sr. M. C. Mann.	167
Almiscar vegetal.	79
Aloes (falsificação do).	252
Aluminio (do) e suas combinações chymicas; pelo Sr. H. Saint-Claire Deville.	265
Alvará de 13 de Março de 1656, em que determina que os Medicos e Cirurgiões receitem os remedios em portuguez, e que os Pharmaceuticos não aceitem as receitas d'outra forma.	53
— de 7 de Janeiro de 1794, pelo qual se estabelece e determina que a Pharmacopéa Geral do Reino seja para instrução de todos os que aprenderem Pharmacia &c.	357
— de 3 de Março de 1795, mandando observar o Regimento dos Preços dos Medicamentos, e providenciando sobre o mesmo objecto.	359
Ambar cinzento.	186
Amendobi (estudo chymico das sementes do).	67 e 95
Ammoniaco na agua das chuvas.	152
— (quantidade do) contido na agua da chuva e na agua depositada pelo nevoeiro.	185
Analyse chymica do guano.	279
— chymico-legal das visceras de José da Silva Ferreira Rino.	195
— qualitativa e quantitativa do iodo, e sua separa-	—

ção do bromio e do chloro, por meio da benzina e do azotato de prata.	107
Antídoto (novo) do phosphoro.	181
Aos meus Collegas Pharmaceuticos; pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	371
Apparelho de Woulf (modificação do); pelo Sr. S. B. Almeida, do Porto.	134
Arbutina.	22
Assucar fulminante.	21
Aviso da Commissão Portugueza para a Exposição Universal de Paris.	400
B	
Banha officinal.	216
— officinal benzonada.	216
— populeonada.	216
Banho antisymphilitico; pelo Sr. Mojisovics.	258
Bibliographia. Artigo do Sr. J. D. Corrêa.	60
Breve noticia ácerca da vida e escriptos do Padre João de Loureiro.	368
C	
Cadeira de Pharmacia.	21
Camphora da essencia de sassafrás.	214
Carta do Sr. Antonio Augusto da Costa Simões, ácerca d'uma errata.	57
Cartão fumigatorio contra a asthma; pelo Sr. Carrié.	226
Cera da China; pelo Sr. Daniel Hanbury.	14
Chá (novo) do Cabo da Boa-Esperança.	251
Chloroformio phosphorado; pelo Sr. Glover.	259
Chlorureto mercurioso (variedades do) usadas em Medicina; pelo Sr. J. B. Depaire.	266
Cholera-morbus (differentes tractamentos usados contra o) nos Hospitaes de Londres.	373
— (specifico contra o); pelo Sr. Dr. Abel- le.	253
Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, &c., relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza (continuação); pelo Sr. J. D. Corrêa. 55, 115, 175, 326, 357 e	393
Citrato de ferro e de quinina; pelo Sr. Dorvault.	258
Clyster iodado; pelo Sr. Delioux.	261



Centro de Pharmacia Pharmaceutica
da O. Pharmaceuticos

Cobalto e nickel em algumas aguas ferreas.	83
Codigo Pharmaceutico Lusitano (reflexões ácerca do); pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	298, 333 e 377
Collaboradores (lista dos Srs.) d'este Tomo.	426
Collodio ferruginoso; pelo Sr. Aran.	225
Compendio popular de Physica e Chymica applicadas á Industria; pelo Sr. João Ignacio Ferreira Lapa, Lente proprietario da Eschola Veterinaria.	91
Composição chymica do pollen.	214
— das folhas de freixo.	111
— da manteiga de vacca.	213
— da materia gorda das cantharidas.	182
Considerações geraes sobre a grande conserva d'aguas projectada na Ribeira de Carenque; pelo Sr. Carlos Ribeiro.	306 e 343
Constituição molecular do tannino e acido galhico.	280
Cravagem de centeio; pelo Sr. P. J. da Silva.	33
Crystaes de Venus.	335
Curaçau de tangerina.	24
Cyanureto de potassio (nota sobre o ensaio commercial do); pelos Srs. Fordos e Gélis.	48

De Candolle.	22 e 82
Decocto de cravagem de centeio.	37
Decreto de 27 de Novembro de 1799, elevando a Junta do Proto-Medicato á cathegoria de Tribunal.	393
Delegados e Sub-Delegados da Sociedade (lista dos), no 20.º Anno Litterario.	420
Determinação da força das preparações pharmaceuticas que contem acido prussico; pelo Sr. J. Robertson.	101
Deuto-acetato de cobre.	335
Differentes tractamentos usados contra o cholera-morbus nos Hospitais de Londres.	373
Digitalina e digitalis.	180
Digitalis e digitalina.	180
Discurso do Sr. J. A. Rodrigues feito na Sessão de 9 de Fevereiro de 1854, ácerca do quesito: <i>Nas analyses chymico-legaes será conveniente a carbonisação das visceras, e outras materias, para se reconhecer a existencia de toxico?</i>	87
— do Sr. J. D. Corrêa feito na Sessão de 9 de	

Fevereiro de 1854, ácerca do quesito : <i>Nas analyses chymico-legaes será conveniente a carbonisação das visceras, e outras materias, para se reconhecer a existencia de toxico?</i>	85
— do Sr. Presidente, José Tedeschi, feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	242
Doç'amarga (pasta de) contra as affecções da garganta; pelo Sr. Pichon.	6
Dosagem do vinagre.	25
Drogas (venda de).	27
E	
Edital da Junta do Proto-Medicato, de 23 de Julho de 1782, mandando que os Medicos, Cirurgiões, Pharmaceuticos, &c., apresentem os seus Titulos perante a mesma Junta.	329
— da Junta do Proto-Medicato, de 19 de Julho de 1784, ordenando que ninguem venda liquores, bebidas, e aguas-ardentes sem licença da mesma Junta.	330
— da Junta do Proto-Medicato, de 22 de Dezembro de 1798, com providencias a bem da Saúde Publica.	362
— da Junta do Proto-Medicato, de 15 de Março de 1799, ácerca da chamada Agua d'Inglaterra.	365
— do Conselho de Saúde Publica do Reino, de 28 de Março de 1854, ácerca da venda de remedios de composição secreta.	123
Effeitos do raio.	81
El Siglo Medico.	23
Emplastro de Kennedy.	225
Ensaio commercial (nota sobre o) do cyanureto de potasio; pelos Srs. Fordos e Gélis.	48
— sobre a cholera-morbus epidemica; pelos Srs. Cunha Vianna e A. M. Barbosa.	60
Entorses (tractamento das); pelo Sr. Jobert.	7
Envenenamento.	23 e 29
— (mistura que se deve administrar nos casos de), quando se não tem podido conhecer a natureza do veneno.	82
— (de um presumido); pelo Sr. Dr. B. A. Gomes.	207
— pelo phosphoro.	251
Ergotina de Bonjean.	212

Ervalanta e Revalenta.	152
Especifico contra a cholera; pelo Sr. Dr. Abeille.	253
Espirito de Minderer	305
— de nitro.	391
— de sal marinho.	386
Estatistica da Secretaria da Sociedade, do seu 19.º Anno Litterario.	288
Estatutos da Universidade de Coimbra (parte do Curso Medico dos), Ordenados por El-Rei D. JOSE I. em sua Carta de 28 d'Agosto de 1772.	175
Estrumes considerados como adubos (memoria dos); pelo Sr. Girardin.	371
Estudo chymico das sementes do amendobi.	67 e 95
— sanguinolento.	276
Estudos dos alcaloides das quinas; pelo Sr. Pasteur.	40
Extracto das Actas das Sessões Litterarias da Sociedade, desde 24 de Novembro de 1853 até 8 de Novembro de 1854. 29, 57, 83, 123, 153, 187, 219, 226, 247, 289, 331, 367 e	399
— d'alcaçú.	214
Esporão de centeio (po de) composto.	152
Extracto de cravagem de centeio.	39
— d'esporão de centeio.	212
— hemostatico.	39
Factos para servirem á historia do sangue, considerado em relação á Chymica-legal; pelo Sr. Morin.	77
Fallecimentos.	23
Falsificação do aloes.	252
Falsificações do sulphato de quinina.	43
Força nutritiva das carnes mais usadas.	277
Formulas extrahidas do Annuario de Therapeutica do Sr. Bouchardat — 1854; pelo Sr. J. D. Corrêa.	221
— extrahidas do Dispensatorio do Sr. Dorvault — 1854; pelo Sr. J. D. Corrêa.	258
Freixo (composição das folhas de).	111
Glycerina (sobre a preparação da); pelo Sr. Campbell Morfit.	106
— e suas applicações aos diversos ramos da Arte de Curar.	61

Guano (medicamentos preparados com o); pelo Sr. Girardin.	263
— purificado; pelo Sr. Girardin.	263
II	
Honras a De Candolle.	82
Hydro-alcoholado ammoniacal de mostarda; pelo Sr. H. J. de Sousa Telles.	393
— volátil de mostarda; pelo Sr. H. J. de Sousa Telles.	393
Hydro-soluto alcoholico de chumbo.	334
— de sub-acetato de chumbo.	333
Hypochlorito de magnesia como antidoto do phosphoro.	112
I	
Incrustações dos tubos de conducção das aguas.	216
Infuso de cravagem de centeio.	37
Injecção antiblenorrhagica; pelo Sr. Lebourgeois.	259
Instituto Medico Valenciano.	148
Instrucções contra a cholera-morbus epidemica; pelos Srs. Cunha Vianna e A. M. Barbosa.	60
Iodo (analyse qualitativa e quantitativa do), e sua separação do bromio e do chloro, por meio da benzina e do azolato de prata.	107
Iodureto d'amido, sua descoloração pelo calor e pelo carvão vegetal, &c.; pelo Sr. Magnes.	138 e 169
— de ferro assucarado (Ph. Hanov.).	260
L	
Lei de 17 de Junho de 1782, pela qual manda crear a Junta do Proto-Medicato, extinguindo os empregos do Physico-Mor e Cirurgião-Mor do Reino.	326
— de 12 d'Agosto de 1854, pela qual se estabelece a creação, supressão ou substituição d'algumas cadeiras de Sciencias Naturaes nos Lyceus e na Eschola Polytechnica.	284
Limonada de gomma e de dormideira; pelo Sr. P. Yvaren.	249
Linimento contra o lumbago; pelo Sr. Home.	222
— contra o lumbago e a sciatica; pelo Sr. De-fraysse.	261
— contra os rheumatismos chronicos e agudos das articulações; pelo Sr. Faverdas.	221

Cet... macêutica
... ticos

Lista dos Srs. Collaboradores d'este Tomo.	420
— dos Delegados e Sub-Delegados da Sociedade, no 20.º Anno Litterario.	420
— dos Srs. Subscriptores d'este Tomo.	427
Loção tannica contra a tinha; pelo Sr. Hairion.	261

M

Macerado contra o cholera; pelo Sr. Duval.	264
Magnesia pura (sobre a preparação da); pelo Sr. Henry Wartz.	91
Manteiga para substituir o oleo de figados de bacalhau; pelo Sr. Troussseau.	225
— de vacca (composição da).	213
Materia gorda das cantharidas (composição da).	182
Medicamentos contra o cholera-morbus.	264
— preparados com o guano; pelo Sr. Girardin.	263
Meia hora na Agua Santa; pelo Sr. Dr. F. P. F. Galvão.	293
Mellito d'escammonéa; pelo Sr. Lazowski.	223
— iodado; pelo Sr. Dorvault.	260
Memoria dos Estrumes considerados como adubos; pelo Sr. Girardin.	371
— ácerca da tinctura das sementes de colchico; pelo Sr. H. Bonnewyn.	255
Mensagem da Sociedade, pedindo a Sua Magestade O SENHOR D. PEDRO V. para que permita que o Seu Nome seja inscripto como Protector.	85
Mistura contra o cholera; pelo Sr. Dr. A. Bossu.	264
— que se deve administrar nos casos de envenenamento, quando se não tem podido conhecer a natureza do veneno.	82
Modificação do apparelho de Woulf; pelo Sr. S. B. Almeida, do Porto.	131
Molestia (a) das vinhas.	145
Molybdato d'ammoniaco (sobre o emprego do) para descobrir o arsenico nas analyses medico-legaes; pelo Sr. M. H. Struve.	189
Morte causada por um vigesimo de grão d'opio.	283
Morte inesperada.	81
N	
Natureza chymica do ozone.	181
Necrologia do nosso Collega o Sr. João Quintino d'Avelar; feita pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	90

Nickel e cobalto em algumas aguas ferreas.	83
— e cobalto (nota sobre a presença do) em algumas aguas ferruginosas; pelo Sr. Ossian Henry.	353
Nomeação.	82
— (noticia da) do nosso Collega o Sr. José Dionysio Corrêa para Vogal Pharmaceutico do Conselho de Saúde Publica do Reino.	91
Nota sobre o ensaio commercial do cyanureto de potassio; pelo Srs. Fordos e Gélis.	48
— sobre a preparação dos oleos e gorduras medicinaes; pelo Sr. Lhermite.	93
— sobre a presença do nickel e cobalto em algumas aguas ferruginosas; pelo Sr. Ossian Henry.	353
Noticia da nomeação do nosso Collega o Sr. José Dionysio Corrêa para Vogal Pharmaceutico do Conselho de Saúde Publica do Reino; feita pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	91
Nova planta saccharina.	82
Novo adhesivo.	252
— antidoto do phosphoro.	181
— chá do Cabo da Boa-Esperança.	251
— processo para reconhecer a presença do acido urico no liquido das hydropesias, &c.	250
— reagente para reconhecer a pureza dos oleos.	180
— xarope de limões artificial; pelo Sr. H. Bonnewyn.	311
Objectos doados á Sociedade, publicados na Sessão Solenne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	236
Observações meteorologicas (synopse das) feitas na Escho-la Medico-Cirurgica de Lisboa; pelo Sr. Dr. C. M. F. Silva Beirão. 12, 109, 193, e	322
Officio da Commissão Central Portugueza para a Exposição Universal de Paris, remettendo o seu primeiro Aviso.	400
— do Ex. ^{mo} Sr. Visconde da Carreira, participando á Sociedade que Sua Magestade O SENHOR D. PEDRO V. Se Dignara annuir a ser seu Protector.	84
Oleo d'alfazema.	130
— d'amendoas amargas.	125
— d'anis.	128
— d'anis estrellado.	127
— d'arruda.	128
2. ^a Serie, T. V. — N. ^o 12.	91

Oleo de bergamota.	132
— de cajeput.	128
— de canella.	126
— de copaiva.	133
— de cravagem de centeio.	39
— de cravo da India.	125
— de cúbebas.	132
— de figados de bacalhau, e do seu uso em Medicina.	157
— de figados de bacalhau (solidificação do).	183
— de figados de bacalhau phosphorado; pelo Sr. Glover.	259
— d'hortelã pimenta.	129
— iodado; pelo Sr. Berthé.	259
— de morphiina.	112 e 181
— de proto-iodureto de ferro; pelo Sr. Gille.	259
— de sassafrás.	127
— de sementes de tabaco.	277
— de tomilho.	130
Oleos e gorduras medicinaes (nota sobre a preparação dos); pelo Sr. Lhermite.	93
— volateis (reactivos para reconhecer a pureza dos); pelo Sr. G. H. Keller.	125
Operação da talha, practicada pelo Sr. A. M. Barbosa.	154
Opiata antibleorrhagica; pelo Sr. Beyran.	261
— antigottosa e antirheumatismal; pelo Sr. Villette.	222
Ordem do Conselho Ultramarino de 1 de Junho de 1742, para o Physico-Mor do Reino.	56
Ozone (natureza chymica do).	181

P

Padre João de Loureiro (breve noticia da vida e escriptos do).	368
Paleontologia.	21
Parecer da Camara dos Dignos Pares do Reino, ácerca da Representação da Sociedade que contém o projecto da criação das Escolas Especiaes de Pharmacia.	248
Pasta de doç'amarga contra as affecções da garganta; pelo Sr. Pichon.	6
Perchlorureto de ferro e agua de Pagliari.	183
Pesquisa de vestigios de sangue sobre uma faca coberta de ferrugem; pelo Sr. Daubrawa.	75
Pesquisas sobre a tinctura das sementes de colchico; pelo Sr. H. Bonnewyn.	255

Pilulas antisiphiliticas; pelo Sr. Bonnefont.	224
— contra a febre; pelo Sr. Girard.	224
— contra a gotta; pelo Sr. Gaffard.	5
— contra a purpura; pelo Sr. Granthan.	224
— contra o rheumatismo articular agudo; pelo Sr. Homolle.	224
— febrifugas; pelo Sr. Perrin.	223
— iodadas; pelo Sr. Dorvault.	260
— de veratrina opiada; pelo Sr. Piédagnel.	223
Plano provisional para a Visita geral das Boticas, mandado executar pelo PRINCIPE REGENTE, por Aviso de 28 de Março de 1800, e publicado pela Real Junta do Proto-Medicato.	394
Planta (nova) saccharina.	82
Po antispasmodico; pelo Sr. Blache.	262
— antispasmodico; pelo Sr. Heintz.	262
— de cravagem de centeio.	37
— de esporão de centeio composto.	152
— hemostatico; pelo Sr. Cancoin.	262
Poção contra a cholera das crianças; pelo Sr. Mascarel.	261
— de cravagem de centeio.	38
— de nitrato de soda; pelo Sr. Rademacher.	223
Pollen (composição chymica do).	214
Pomada contra as nevralgias sciaticas; pelo Sr. Poggiolo.	221
— de guano contra as herpes; pelo Sr. Girardin.	263
— d'iodureto de potassio com cicuta; pelo Sr. Duval.	262
— de nitro-tannato de mercurio; pelo Sr. Venot.	182
— opiada e resolutiva de chloroformio.	182
— opiada e resolutiva com chloroformio contra o prurido da vulva; pelo Sr. Vaneedem.	221
Pos antispasmodicos; pelo Sr. Heintz.	221
Premio sobre o acido racemico.	270
Premios pecuniarios.	80
Preparação (sobre a) da magnesia pura; pelo Sr. Henry Wartz.	9
Presumido envenenamento (de um); pelo Sr. Dr. B. A. Gomes.	207
Processo (novo) para reconhecer a presença do acido urico no liquido das hydropesias, &c.	250
— para reconhecer a pureza dos saes de quinina.	25
Programma de premios para o anno de 1855, proposto pelo Instituto Medico Valenciano.	149
— sobre Questões scientificas, publicado na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	234

Programma scientifico.	278
Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no 20.º An- no Litterario.	409
— (resumo do) da Sociedade, com as alterações oc- corridas; publicado na Sessão Solemne Anniver- saria de 24 de Julho de 1854.	239
Quantidade do ammoniaco contido na agua da chuva e na agua depositada pelo nevoeiro.	185
Questões scientificas (programma sobre), publicadas na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	234
Ramnoxantina.	26
Reactivos para reconhecer a pureza dos oleos volateis; pelo Sr. G. H. Qeller.	125
Reagente (novo) para reconhecer a pureza dos oleos.	180
Reflexões acerca da Pharmacopœa do Dr. Agostinho Al- bano da Silveira Pinto; pelo Sr. J. J. de Sousa Telles. 298, 333, e	377
Regimento de 16 de Maio de 1744, do que devem obser- var os Commissarios Delegados do Physico- Mor do Reino no Estado do Brasil.	115
Relação dos Doadores e dos Objectos doados á Socieda- de; lida na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	236
Relações (sobre as) toxicas dos acidos arsenioso e arseni- co; pelo Sr. Schroff.	8
Relatorio dos trabalhos da Sociedade, feito na Sessão So- lemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	229
Representação da Sociedade endereçada ao Governo, pe- dindo providencias contra a exigencia das licenças aos Pharmaceuticos de Vianna do Castello.	287
Resumo do Quadro da Sociedade, com as alterações oc- corridas; publicado na Sessão Solemne Anniver- saria de 24 de Julho de 1854.	239
Revalenta e Ervalenta.	152
Revista dos Jornaes; feita pelo Sr. J. J. de Sousa Telles. 21, 79, 111, 148, 180, 212, 249 e	276

S

Saccharureto iodado; pelo Sr. Dorvault.	260
Saes de quinina (processo para reconhecer a pureza dos).	25
Sal diuretico.	336
— sedativo.	382
Sangue considerado em relação á Chymica-legal (factos para servirem á historia do); pelo Sr. Morin.	77
— sobre uma faca coberta de ferrugem (pesquisa de vestigios de); pelo Sr. Daubrawa.	75
Scoparina e sparteina.	24
Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade (acta da), de 24 de Julho de 1854.	229
Sessões Litterarias da Sociedade (extracto das actas das), desde 24 de Novembro de 1853 até 8 de Novembro de 1854. 29, 57, 85, 123, 153, 187, 219, 226, 247, 289, 331, 367 e	399
Sobre o emprego do molybdato d'ammoniaco para descobrir o arsenico nas analyses medico-legaes; pelo Sr. M. H. Struve.	189
— a preparação do algodão de collodio; pelo Sr. M. C. Mann.	167
— a preparação da glicerina; pelo Sr. Campbell Morfit.	106
Sociedade Pharmaceutica Lusitana (quadro da), no 20. ^o Anno Litterario.	409
— das Sciencias Medicas de Lisboa.	292
Solidificação do oleo de figados de bacalhau.	183
Solução iodada caustica contra as congestões, as erosões, e ulcerações do collo do utero; pelo Sr. Churchill.	264
Soluto ethereo de balsamo de Tolú; pelo Sr. Dr. Roziere.	6
Sparteina e scoparina.	24
Sub-acetato de chumbo liquido.	333
— de chumbo liquido com alcohol.	334
— de cobre.	335
Subscriptores (lista dos Srs.) d'este Tomo.	427
Sulphato de magnesia contendo sulphato de manganese.	283
— de quinina (falsificações do).	45
Sumo de limão preparado.	385
Sumula de preceitos hygienicos.	151
Synopse das observações meteorologicas feitas na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa; pelo Sr. Dr. C. M. F. Silva Beirão. 12, 109, 193, e	322

T

Terra foliada de tartaro.	336
Tinctura de bagas de mezereão; pelo Sr. Wertheim.	225
— contra a aphonía; pelo Sr. Rozière.	222
— de cravagem de centeio.	38
— das sementes de colchico (pesquizas sobre a); pelo Sr. H. Bonnewyn.	255
Trabalhos da Sociedade (relatório dos), publicados na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1854.	229
Tractamento das entorses; pelo Sr. Jobert.	7

V

Valerianato d'atropina.	263
Variedades do chlorureto mercurioso usadas em Medicina; pelo Sr. J. P. Depaire.	266
Venda de drogas.	27
Verdete.	335
Verniz para objectos de metal delicados.	21
Vinagre (dosagem do).	25
— aromatico.	338
— camphorado.	378
— de colchico.	339
— rosado.	339
— scillitico.	340
Vinho preparado com uvas alteradas pelo <i>oidium tuckeri</i> .	152

Centro de Documentação Farmacêutica

Xarope albuminoso; pelo Sr. S. Martin.	262
— de cravagem de centeio.	38
— de guano; pelo Sr. Girardin.	263
— (novo) de limões artificial; pelo Sr. H. Bonnewyn.	341
— de scilla; pelo Sr. Faverdaz.	223
— de violetas.	22 e 81
— para substituir o looch branco; pelo Sr. Bouteaux.	250



FORMULARIO

a que se refere o Regimento dos Preços, revisto em 1854,
quando cita o Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

1. ACETATO DE CHUMBO LIQUIDO.
(Soubeiran.)

Acetato de chumbo crystallizado (sal
de chumbo) 1 libra,
Prot'oxydo de chumbo (lithargyrio) . . 4 onças,
Agua distillada 2 libras.

Dissolva o acetato de chumbo, ajunte-lhe o lithargyrio, agite de tempo a tempo, por alguns dias, e filtre.

2. ACETOLADO OU VINAGRE DE SEMENTES DE COLCHICO (Acetoleo doCodigo). (Béral.)

Sementes de colchico contusas (*) . . . 3 onças,
Vinagre branco 1 libra.

Macere por 12 dias e filtre.

3. AGUA D'ALCATRÃO.

Alcatrão 2 onças,
Agua 3 libras.

Agite por 8 dias, decante e filtre.

4. AGUA D'ARCABUSADA OU VULNERARIA DE THEDEN.

Alcohol de 34° Cartier }
Vinagre branco } ãa 16 onças,

(*) O Sr. Doryvult, attendendo a serem as sementes de colchico muito duras, costuma moel-as em moinho; e recommenda que haja sempre o cuidado d'as dividir.

Assucar branco 4 onças,
Acido sulphurico diluido da Ph. G. 3 ,,
Misture e filtre s. a.

5. AGUA OU DECOCTO DE CAWPER.

Salsa-parrilha contusa } aã 1 onça,
— da horta cortada }
Saponaria } aã 2 oitavas,
Doc'amarga }
Agua commum 3 libras,
F. s. a. decocto até ficar em 1 ,,
Infunda :
Mezereão 12 grãos.

6. AGUA CAUSTICA DE PLENK.

Sublimado corrosivo } aã 1 onça,
Sulphato d'alumina e potassa }
Camphora } aã 1 oitava,
Carbonato de chumbo }
Alcohol de 34° Cartier } aã 1 libra.
Acido acetico distillado }
Misture s. a.

7. AGUA DE COLONIA.

Essencia de bergamota }
— de cidra } aã 3 oitavas,
— de limão }
— de flor de laranjeira 2 escropulos,
— de alecrim } aã 24 gottas,
— de alfazema }
— de canella } aã 6
— de cravo }
Alcohol de 30° Cartier 4 libras.
Distille a banho d'agua 3 ,,

8. AGUA ESTYPTICA DE DONZELLI.

(Pharm. das Pharm.)
Salva }
Urtigas } aã 3 manip.
Alecrim }

Malvas	}	aã 3 manip.
Casca da raiz de nogueira, lavada e contusa.....		
Flores de salva.....		
— d'alecrim.....		
— d'oliveira.....	}	aã 2 „
Tanchagem.....		
Hypocistos.....		
Marroios.....		
Summidades de sylvia macha..	}	aã 2 oitavas,
Todos os sandalos.....		
Coentros preparados.....	}	aã 2 „
Casca de cedro.....		
Canella.....		3 „
Maçãs de cypreste.....	n.º	10
Pinhas verdes tenras.....	n.º	5
Bôlo armenio oriental.....	}	aã 2 „
Almecega.....		

Contunda tudo, macere por tres dias em vinho tinto forte; distille a fogo brando, e serva o producto distillado em vaso tapado, com

Pedra hume em po..... 2 onças.

A'cerca dos defeitos d'esta formula, que é a verdadeira, podem ler-se na Ph. citada as observações feitas por um Pharmaceutico Portuguez.

9. AGUA MINERAL IODURADA DE LUGOL.
(Soubeiran.)

Iodo.....	4 grãos,
Iodureto de potassio.....	8 „
Agua distillada.....	32 onças.

Dissolva s. a.

A Commissão approvou esta formula, por ser a ultimamente recommendada pelo Auctor, segundo affirma o Sr. Soubeiran. Corresponde á segunda prescripta pelo Codigo Pharmaceutico Lusitano.

10. AGUA PARDA DE FRAGOSO.
- | | |
|------------------------|---------------|
| Aloes succotrino..... | 6 grãos, |
| Verdete..... | 3 ” |
| Agua de tanchagem..... | } aã 6 onças. |
| Vinho branco..... | |
- F. s. a.

11. AGUA SEDATIVA 1.^a
(Raspail.)
- | | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Ammoniac liquido de 22° B.... | 2 onças, |
| Alcohol camphorado..... | 2 $\frac{1}{2}$ oitavas, |
| Sal marinho..... | 1 onça, |
| Agua..... | 32 ” |

12. AGUA SEDATIVA 2.^a
- | | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Ammoniac liquido de 22° B.... | 2 $\frac{1}{2}$ onças, |
| Alcohol camphorado..... | 2 $\frac{1}{2}$ oitavas, |
| Sal marinho..... | 1 onça, |
| Agua..... | 32 ” |

13. AGUA SEDATIVA 3.^a
- | | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Ammoniac liquido de 22° B.... | 3 onças, |
| Alcohol camphorado..... | 2 $\frac{1}{2}$ oitavas, |
| Sal marinho..... | 1 onça, |
| Agua..... | 32 ” |

Pode-se aromatizar com qualquer essencia.

Quando se pedir agua sedativa, sem designação de n.º, deve-se dar a 1.^a

14. AGUA VEGETO-MINERAL OU SATURNINA.
- | | |
|---|---------------------|
| Acetato de chumbo liquido (Formula n.º 1.)..... | $\frac{1}{2}$ onça, |
| Agua..... | 1 libra. |
- Misture.

15. ALCOHOL CAMPHORADO.
- 1.º
- | | |
|---------------|---------------------|
| Camphora..... | $\frac{1}{2}$ onça, |
|---------------|---------------------|

- Alcohol de 25° Cartier..... 1 librã.
Dissolva. 2.º
16. Camphora..... 1 onça,
Alcohol de 30° Cartier..... 1 libra.
Dissolva. 3.º
17. Camphora..... 1 ½ onça,
Alcohol de 36° Cartier..... 1 libra.
Dissolva.
18. ALCOHOL CAMPHORADO DE RASPAIL.
Camphora..... 5 onças,
Alcohol de 40° Cartier..... 16 „
Dissolva.

ALCOHOLADOS OU TINGTURAS ALCOHOLICAS (Alcoholeos do Codigo).

19. ALCOHOLADO D'ACAFRÃO.
Açafrão..... 4 onças,
Alcohol de 31° Cartier..... 16 „

Macere por 15 dias; cõe com forte expressão e filtre.

Fica á intelligencia dos Pharmaceuticos procederem da mesma forma, sempre que as substancias immergidas no alcohol o exijam, para largarem todo o liquido que absorveram.

Pela formula acima se preparam os alcoholados de:

Almiscar.
Aloes.
Assafetida.
Canella.
Cardamomo menor.
Castoreo.
Jalapa.
Myrrha.
Pyrethro.
Quina amarella.
Sabão.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

20.

ALCOHOLADO D'ACONITO.

Aconito..... 4 onças,

Alcohol de 21° Cartier..... 16 „

Macere por 15 dias e filtre.

Preparam-se da mesma forma os alcoolizados de:

Arnica.

Belladona.

Calumba.

Casca de laranja.

— de limão.

Cravagem ou esporão de centeio.

Estramonio.

Genciana.

Gingibre branca.

Guayaco.

Kino.

Lobelia inflata.

Losna.

Meimendro.

Quina cinzenta.

— vermelha.

Rhuibarbo.

Scilla.

Sementes de colchico.

— d'estramonio.

Valeriana.

21.

ALCOHOLADO D'ALAMBRE.

Alambre..... 1 onça,

Alcohol de 34° Cartier..... 16 „

Macere por 6 dias e filtre.

22.

ALCOHOLADO DE BALSAMO PERUVIANO.

Balsamo peruviano..... 4 onças,

Alcohol de 34° Cartier..... 16 „

Macere por 15 dias e filtre.

Preparam-se pela mesma forma os alcoolizados de:

Balsamo tolutano.
Benjoim.
Laccá.

23. ALCOHOLADO DE BRUCINA.

(Magendie.)

Brucina..... 1 oitava,
Alcohol de 36° Cartier..... 30 „

Macere e filtre.

24. ALCOHOLADO DE CANTHARIDAS.

Cantharidas em po grosso..... 2 onças,
Alcohol de 21° Cartier..... 16 „

Macere por 15 dias e filtre.

25. ALCOHOLADO DE DEDALEIRA.

(Darwin.)

Folhas de dedaleira em po grosso... 2 onças,

Alcohol de 34° Cartier..... } aã 4 „

Agua }

Macere por 24 horas em logar quente, vascolejando por vezes; cõe e filtre.

26. ALCOHOLADO DE MOSTARDA.

(Sousa Telles, Senior.)

Mostarda em po..... } aã 4 onças,

Agua fria }

Macere por 12 horas em vaso bem rolhado, vascolejando de vez em quando; e ajuncte:

Alcohol de 34° Cartier..... 16 onças,

Continue a maceração pela mesma forma por 12 dias, e filtre.

27. ALCOHOLADO NERVINO.

Essencia de cravo da India.. }
— de canella } aã 1 escropulo,
— d'alfazema }
— de macis }

Alambre..... 1 onça,

Alcohol de 34° Cartier..... 16 onças.
Macere por 16 dias e filtre.

28. ALCOHOLADO D'ÓPIO DA PH. DE LONDRES
(Edição de 1836).

Opio duro e contuso..... 3 onças,
Alcohol diluido de 0,920 (21° Cart.) 32 ,, (2 octarios)
Macere por 14 dias e filtre.

ALCOHOLATOS OU ESPIRITOS DISTILLADOS.

29. ALCOHOLATO DE CASCA DE CIDRA.

Casca recente de cidra..... 1 libra,
Alcohol de 31° Cartier..... 6 ,,
Macere por 8 dias e distille a banho d'agua até á
seccura.

Preparam-se pela mesma forma os alcoholatos de:

Casca de laranja.

— de limão.

Flores de laranjeira.

30. ALCOHOLATO DE CEREJAS PRETAS.

Cerejas pretas bem maduras..... 8 libras,
Machuque para esmagar completamente os caroços, e
deixe em repouso por 15 dias; e em tendo começado a
fermentação alcoholica ou vinhosa, ajunte-lhes:

Alcohol de 28° Cartier..... 12 libras.

Distillam-se a banho d'agua..... 12 ,,

*A fermentação das cerejas, pode-se desenvolver mais ou
menos promptamente, conforme as circumstancias; ao Phar-
maceutico cumpre vigiar cuidadosamente esse desinvolvimen-
to, para que não passe á fermentação acetica.*

31. ALCOHOLATO DE COCHLEARIA.

Cochlearia recente..... 9 libras,
Alcohol de 31° Cartier..... 6 ,,
Macere por 4 dias e distille a banho d'agua 5 ,,

32.

ALCOHOLATO DE JUNIPERO.

Junipero (bagas contusas de) 1 libra,

Alcohol de 34° Cartier 8 „

Macerer por 8 dias, e distille a banho d'agua até á secura.

33.

ALCOHOLATO DE JUNIPERO COMPOSTO OU GENEBRA.

Bagas de junipero contundidas 2 libras,

Sementes d'alcarovia 2 onças,

Alcohol de 22° Cartier 10 libras,

Agua 2 „

Macerer por 8 dias, e distille a banho d'agua. 10 libras.

34.

ALCOHOLATO DE NOZ MOSCHADA.

Nozes moschadas contusas 1 libra,

Alcohol de 31° Cartier 8 „

Macerer por 8 dias, e distille a banho d'agua até á secura.

ALCOHOLATURAS OU TINCTURAS DE PLANTAS RECENTES.

35.

ALCOHOLATURA D'ACONITO.

Aconito recente 1 libra,

Alcohol de 34° Cartier 1 „

Macerer por 15 dias, coe com expressão, e filtre.

Assim se preparam as alcoholaturas de:

Belladona.

Bryonia.

Cicuta.

Colchico.

Digitalis.

Esporão de centeio.

Estramonio.

Nicociana.

36. ASSUCAR CAMPHORADO.

Camphora em pó..... $4\frac{1}{2}$ onças,
Assucar branco bem secco..... 12 „

Misture s. a. em um gal.

37. ASSUCAR VERMIFUGO.

(Ph. Matritense.)

Mercurio purificado..... 2 onças,
Assucar branco..... 4 „

Triture tudo em gal de pedra, com q. b. d'agua para fazer massa branda, continuando a trituração até completar a extinção do mercurio.

Cada oitava contém 1 escropulo de mercurio.

38. AZEITE PURIFICADO.

Azeite bom..... 4 libras,
Carvão animal purificado..... 6 onças.

Misture e digira a calor brando, por 12 horas, agitando de vez em quando, e filtre ainda quente.

39. BALSAMO ACUSTICO.

(Soubeiran.)

Sumo de cebolas..... }
Balsamo tranquillo..... } aã 1 onça,

peruviano negro..... $\frac{1}{2}$ „
Misture s. a.

40. BALSAMO ACUSTICO CREOSOTADO.

(Bouchardat.)

Alcoholato de melissa composto... $2\frac{1}{2}$ oitavas,

Oleo d'amendoas doces..... 5 „

Fel de boi..... 10 „

Creosota..... 10 gottas.

Misture s. a.

41. BALSAMO ACUSTICO COM OLEO D'ARRUDA.

(Guibourt.)

Balsamo tranquillo.....	2 oitavas,
Oleo d'arruda, por infusão.....	4 „
Balsamo d'enxofre terebinthinado	} aã 8 grãos.
Tinctura d'assafetida.....	
— d'ambar.....	
— de castoreo.....	
Oleo de succino.....	

Misture s. a.

42. BALSAMO DIVINO.

(Thesouro Apollinio.)

Arruda.....	} aã 4 manipulos,
Hypericão.....	
Losna.....	
Ruta capraria.....	
Artemisia.....	1 „
Bagas de loureiro contusas n.º 200	
Oleo de nozes.....	5 libras,
Vinho generoso.....	1 „

Infunda e digira até consumir toda a humidade; cõe, ajunte, e faça fundir:

Pez louro.....	} aã 4 onças,
Resina de pinho.....	
Terebinthina fina.....	

Cõe, e quasi frio ajunte:

Oleo de bagas de zimbro.....	3 „
— d'alfazema.....	2 „
— de cravo.....	$\frac{1}{2}$ „
Balsamo peruviano.....	2 „

Proceda s. a.

43. BALSAMO EMBRIONIS.

(Ph. Lusitana.)

Canella.....	} aã $1\frac{1}{2}$ onça,
Cardamomo maior.....	

*

Cardamomo menor.....	}	aã 1 $\frac{1}{2}$ onça,
Cravo da India		
Cubebas.....		
Gingibre.....		
Macis.....		
Noz moschada.....	}	1
Galanga.....		
Pimenta longa.....	}	aã 1 manipulo,
Flores de salva		
Herva cidreira.....		
Hortelã	}	6 libras,
Vinho branco generoso.....		

Digira por por 15 dias, e distille a banho d'agua até á seccura.

44. BALSAMO D'ENXOFRE ANISADO.
(Ph. Franzeza.)

Enxofre sublimado e lavado.....	3 onças,
Oleo essencial d'anis.....	1 libra.

Digira a banho d'area, até que o enxofre se dissolva. Da mesma forma se preparam os balsamos de:

Enxofre succinado, e terebinthinado empregando as essencias d'alambre, e terebinthina

45. BALSAMO DE FIORAVANTI.
(Ph. Franzeza.)

Terebinthina.....	}	16 $\frac{1}{2}$ onças,
Resina elemi.....		
Tacamahaca.....	}	aã 3
Alambre.....		
Estoraque liquido.....	}	aã 3
Galbano.....		
Myrrha.....		
Azevre.....	}	aã 1
Bagas de louro recentes.....		
Raizes de galanga.....		
— de zedoaria.....	}	aã 1 $\frac{1}{2}$

- Raiz de gengibre. }
Canella }
Cravo da India. } aã 1½ onça.
Noz moscada. }
Dictamo de Creta. 1

Contunda todas estas substancias, misture-lhes a terebinthina, macere por 6 dias em

Alcohol de 32º Cartier. 8 libras.

Distille a banho d'agua até obter 6 libras e 8 onças de liquido.

46. BALSAMO DE GENEVEVA.

(Cadet.)

- Vinho tincto generoso } aã 4 libras,
Azeite. }
Cera amarella } aã 8 onças,
Agua rosada }
Sandal vermelho em po. 2

Misture tudo, e ferva a fogo lento por meia hora, mechendo amiudadas vezes; ajunte no fim d'este tempo:

Terebinthina de Veneza. 16 onças,

Incorpore, tire do lume, e quando estiver quasi frio ajunte:

Camphora em po. 2 onças.

Mecha muito bem; cõe por panno de linho, deixe assentar, e separe-lhe alguma agua se ainda a tiver.

47. BALSAMO DE LABORDE OU DE FOURCROY.

(Cadet.)

Azeite. 5 libr. e 4 onç.

- Po de raiz d'angelica. }
— de escorioneira. } aã 2 onças,
— de hypericão. }
— de bagas d'hera. }

Cosa a lume brando, deixe macerar por 12 horas, e no fim d'este tempo leve novamente ao lume, e quando o oleo estiver quasi a levantar fervura, ajunte:

Centro de D. D. de Meditação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Theriaga..... }
Açafrão } aã 2 oitavas,
Extracto de zimbro..... }
Azevre..... 1

Cosa, cõe por um panno de linho, deixe assentar, e tornando a pôr no lume ajuncte:

Terebinthina 10 onças,

Aqueça até se não sentir o cheiro terebinthinaceo, e tirando o vaso do lume ajuncte:

Incenso em po..... }
Estoraque..... } aã 1½ oitava,
Benjoim..... }

Agite até que o balsamo arrefeça, conserve em repouso por 3 dias; cõe e guarde.

48. BALSAMO MERCURIAL DE PLENCK.

Balsamo d'Arceu..... 1 onça,

Unguento mercurial..... 1 oitava,

Mercurio doce..... 2 "

Misture s. a.

49. BALSAMO TRANQUILLO OU OLEO DE NARCOTICOS.

(Ph. Lusitana.)

Folhas recentes d'herva moura }
— — de meimendo }
— — de belladona... } aã 6 onças,
— — de nicociana... }
— — d'estramonio... }
Azeite..... 6 libras,

Cortadas e contusas as plantas, ferva-as no oleo a lume brando até extinguir a humidade; cõe com expressão forte, deixe em repouso até esfriar, decante e ajuncte:

Oleo volatil d'alfazema..... }
— — de tomilhò..... } aã 2 oitavas.
— — d'hortelã pimenta. }

Misture bem e guarde em vaso bem tapado.

60.

BANDOLINA.

Gomma alcatira..... 2 oitavas,

Agua..... 8 onças,

Macere por 24 horas, cõe e ajunte:

Alcohol de 34° Cartier..... 3 "

Essencia de rosas..... 10 gottas.

51.

BISCOTOS ANTI-SYPHILITICOS.

(Foy.)

Pasta de biscoutos..... 5 onças,

Deuto-chlorureto de mercurio (sublimado corrosivo)..... 2 grãos.

Misture muito bem, forme 10 biscoutos e cosa-os no forno.

52.

BISCOTOS PURGATIVOS COM ESCAMMONÉA.

(Dorvault.)

Escammonéa..... 1 oitava,

Pasta de biscoutos..... 12 onças.

F. s. a. 24 biscoutos e cosa-os no forno.

53.

BISCOTOS PURGATIVOS COM JALAPA.

(Cadel.)

Jalapa em po..... 1 onça,

Pasta de biscoutos..... 1 libra.

F. s. a. 24 biscoutos e cosa-os no forno.

54.

BISCOTOS VERMIFUGOS COM CALOMELANOS.

(Foy.)

Calomelanos a vapor..... 2 oitavas,

Pasta de biscoutos..... 12 onças.

F. s. a. 24 biscoutos e cosa-os no forno.

55.

BISCOTOS VERMIFUGOS COM SEMENTE D'ALE-

XANDRIA.

(Cadel.)

Semente d'Alexandria pulverisada.. 4 oitava,

Pasta de biscoutos..... 12 onças.

F. s. a. 24 biscoutos e cosa-os no forno.

N. B. A pasta de biscoutos é composta de farinha de trigo, leite, manteiga e assucar, e aromatisada convenientemente. Deve ser preparada pelo proprio Pharmaceutico, para evitar a mistura que os Conserveiros lhe costumam fazer, do carbonato ammoniacal, para os tornar mais leves, mas que decompõem os preparados mercuriaes.

56. CALDA D'ABOBORA.

Abobora descascada e partida miudamente.....	} aã 4 libras.
Agua.....	
Assucar branco.....	

Ferva a lume brando até á consistencia de xarope e cõe.

57. CAPILÉ.

Avenca (<i>capillaria</i>) recente, escolhida e lavada.....	2 onças,
Xarope simples, a server.....	2 libras.

Deita-se o xarope sobre a avenca, deixa-se d'infusão até esfriar, e cõa-se.

Querendo, pode-se aromatizar com casca de cidra ou de limão.

58. CARGA DE REGO.

Sebo preparado.....	32 onças,
Banha de porco.....	} aã 16 „
Azeite.....	

Vinho tincto.....	4 libras,
-------------------	-----------

Misture, ferva a lume brando por 2 horas e ajuncte:

Pez branco.....	} aã 16 onças,
— negro.....	
Oleo de bagas de louro.....	2 „

Derreta, cõe e ajuncte:

Terebinthina.....	16 „
-------------------	------

Agite até estar tudo frio, e misture:

Mel despumado.....	2 libras,
--------------------	-----------

Alcohol de 25° Cartier.....	1 libra,
Cominhos em po.....	2 onças,
Bôlo armenio em po.....	4 libras.

Farinha de trigo q. b. para lhe dar consistencia d'un-
guento emplastrico, continuando a mecher até esfriar.

59. CATAPLASMA ANTI-CARBUNCULOSA OU DAS NE-
CESSIDADES.

Mel.....	6 onças,
Farinha de centeio.....	4 „
Gemas d'ovos.....	n.º 4
Pedra hume calcinada.....	2 oitavas.

Misture s. a.

Encontram-se varias formulas d'esta cataplasma, como se pode vêr no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, n.º 12 do tomo 4.º da 2.ª serie. Esta é exacta, e textualmente copiada da receita que sempre se seguiu na Congregação do Oratorio, onde teve origem, e nos foi dada pelo ultimo Proposito da mesma extincta Congrega-ção; accrescentando que senão deve usar d'ella, sem passarem pelo menos 24 horas depois da sua preparação; e que, endurecendo, se abranda com gema d'ovo ou mel, mas que preferiam a gema d'ovo.

60. CATAPLASMA SATURNINA.

(Ph. Lusitana.)

Mioillo de pão.....	4 onças,
Agua saturnina.....	1 libra.

Faça cataplasma a fogo brando.

61. CATAPLASMA SEDATIVA DE RASPAIL.

Cataplasma de linhaça.....	1 libra,
Alcohol camphorado.....	$\frac{1}{2}$ onça,
Agua sedativa.....	3 „

Incorpore s. a.

62. CATAPLASMA D'URGEBÃO.

(Usada no Hosp. de S. José.)

Urgebão sêceo.....	1 $\frac{1}{2}$ libra,
Agua.....	8 „

Ferva até ficar em..... 4 libras,

Ajuncte:

Claras d'ovos..... n.º 6.

Farinha de cevada q. b. para fazer cataplasma.

63. CAUSTICO DE FILHOS.

Potassa caustica..... 4 onças,

Cal viva em po 1 ,,

Funda a potassa em colher de ferro, ao rubro, e ajuncte-lhe a cal, por duas ou tres vezes; verta em tubos de chumbo de pequeno diametro, e conserve n'outros de vidro, acabando de os encher com cal viva, bem rolhados.

64. CAUSTICO DE PAPEL.

Papel alvissimo..... $\frac{1}{2}$ folha,

Corte miudamente, e ajuncte-lhe n'um gral de vidro, pouco a pouco:

Agua forte..... 2 onças.

Triture até se reduzir a massa branda, e bem uniforme. Guarde em frasco de vidro esmerilhado.

65. CAUSTICO DE VELPEAU.

Açafrão em po..... $2\frac{1}{2}$ oitavas,

Acido sulphurico 5 ,,

Misture pouco a pouco em vidro de bocca larga.

66. CAUSTICO DE VIENNA OU POS DE VIENNA.

Potassa caustica..... }ã partes eguaes.

Cal viva em po..... }ã partes eguaes.

Triture rapidamente a potassa em gral de vidro aquecido, ajuncte-lhe a cal, misture promptamente e guarde em vaso de vidro esmerilhado.

67. CERA MOUSTACHE.

Cera branca..... }ã 4 onças,

Estearina..... }ã 4 onças,

Banha..... }ã 4 onças,

Orcanetta..... $\frac{1}{2}$,,

Funda as tres primeiras substancias, ajuncte-lhes a

Centro de Documentação Farmacêutica
da ONS - ONS Farmacêuticos

quarta, conserve a mistura a quente o tempo bastante para tomar uma côr avermelhada; cõe e aromatise com

- Essencia de limão 4 oitavas,
- Essencia de cravo 1 oitava,
- d'alfazema 1 „

Deite-se nos moldes.

68. CEROTO DE BELL OU DE CERA.

- Cera branca 3 onças,
- Oleo d'amendoas 9 „

Derreta a lume brando, e triture n'um gral até esfriar.

69. CEROTO BELLADONISADO.

- Extracto de belladona 1 oitava,
- Ceroto branco ou de Galeno 1 onça.

Misture.

70. CEROTO CAMPHORADO DE RASPAIL.

- Banha 3 onças,
- Cera amarella 5 oitavas,
- Camphora em po 1 onça.

Faça ceroto s. a.

71. CEROTO OPIADO DE LAGNEAU.

- Ceroto de Galeno 2 onças,
- Opio em po 20 grãos,
- Gema d'ovo n.º 1

Misture s. a.

72. CERVEJA PRETA MEDICINAL.

(Telles, Senior.)

- Infuso bem saturado das especies vulnerarias 6 libras,
- Vinho tincto 12 „
- Assucar queimado 8 „
- Balsamo peruviano liquido, dissolvido em q.b. d'alcohol de 36º Cartier 1½ onça.

Misture e conserve em maceração por 12 dias, agitando amiudadas vezes.

*

O assucar queimado obtem-se expondo o assucar humedecido ao contacto do calor, mechendo-o até que se torne escuro e empyreumatico.

73. CHOCOLATE ANTHELMINTICO OU VERMIFUGO.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Ethiope mineral..... 14 oitavas.

Depois de bem misturados faça pastilhas de 18 grãos cada uma.

74. CHOCOLATE D'ARROW-ROOT.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Arrow-root..... 1 „

Depois de bem misturados, deite em fôrmas que levem 4 a 8 onças.

75. CHOCOLATE DE BAUNILHA.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Baunilha em po..... 1 oitava.

Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.

76. CHOCOLATE DE BOLOTA TORRADA.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Bolota torrada em po..... 8 „

Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.

77. CHOCOLATE DE FERRO.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Carbonato de ferro..... $\frac{1}{2}$ „

Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.

78. CHOCOLATE DE FERRO REDUZIDO PELO HYDROGENIO.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Ferro reduzido pelo hydrogenio.... 4 oitavas.

Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.

79. CHOCOLATE DE IODURETO DE FERRO.

Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Iodureto de ferro..... $\frac{1}{2}$ „

Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.

80. CHOCOLATE DE MUSGO.
Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Gelea sêcca de musgo islandico em po.. 2 ,,
Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.
81. CHOCOLATE PURGATIVO.
Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Jalapa em po..... 22 oitavas,
Calomelanos a vapor..... 15 ,,
Depois de bem misturados, faça pastilhas de oitava.
82. CHOCOLATE DE SAGU.
Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Sagu em po..... 1 ,,
Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.
83. CHOCOLATE DE SALEPO.
Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Salepo em po..... 1 ,,
Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.
84. CHOCOLATE SIMPLES OU DE SAUDE.
Cacáo torrado e descascado..... 32 onças,
Assucar areado..... 30 ,,
Reduza o cacáo a pasta, em gral ou em pedra propria
previamente aquecida, ajuncte-lhe o assucar, e depois de
bem misturados deite nas fôrmas.
85. CHOCOLATE DE TAPIOCA.
Chocolate simples reduzido a pasta.. 32 onças,
Tapioca em po..... 1 ,,
Depois de bem misturados, deite nas fôrmas.
86. CIGARRILHAS BALSAMICAS DE GOLPIN.
Prepara-se um alcoholado, mui saturado, de balsamo de
Tolú com alcohol de 36° a 40°. Immerge-se n'elle fo-
lhas de papel branco e deixam-se seccar. Repete-se esta
operação duas ou tres vezes; porém depois da ultima im-
mersão, antes que o papel tenha seccado, polvilham-se
com a seguinte mistura:

Lirio florentino em po 1 onça,
Nitrato de potassa em po..... $\frac{1}{2}$ oitava.

Misture.

Depois de cobertas d'este po, deixam-se secçar as folhas de papel e rolam-se em forma de cigarrilhas.

87. CITRATO DE MAGNESIA ASSUCARADO.

Acido citrico em po grosso..... 6 oitavas,
Carbonato de magnesia 4 "
Assucar branco 10 "

Misture bem, e guarde.

E' esta a quantidade que se emprega para 1 libra de limonada de citrato de magnesia.

88. COLLYRIO DE NITRATO DE PRATA.

(Velpeau.)

Nitrato de prata..... 36 grãos,
Agua distillada..... 1 onça.

Dissolva.

89. COLLYRIO SECCO.

(Dupuytren.)

Assucar branco..... $2\frac{1}{2}$ oitavas,
Deut'oxydo de mercurio (pos de Joannes) 9 grãos,
Tuthia..... 18 "

Triture até reduzir tudo a po mui fino.

90. COLLYRIO CONTRA AS MANCHAS DA CORNEA.

(Dupuytren.)

Tuthia preparada }
Calomelanos a vapor..... } aã partes eguaes.
Assucar candi..... }

Reduza cada substancia a po impalpavel, e misture.

91. CONFITOS ANTHELMINTICOS.

(Cadet.)

Calomelanos preparados..... }
Amydo..... } aã $\frac{1}{2}$ onça,
Assucar..... } 1 "
Mucilagem de gomma adragante }
Essencia de bergamota..... } aã q. b.

F. s. a. 144 confeitos hem eguaes e ovoides.

92. CONFEITOS DE LACTATO DE FERRO.

(Boissière.)

Lactato de ferro. 3 onças e 1 oitava.

Mucilagem e po d'althea q. b. para fazer s. a. 2000
confeitos, que se devem cobrir com assucar.

93. CONSERVA D'AMEIXAS PURGATIVA.

(Ph. Lusitana.)

Ameixas passadas, sem caraços, e
o mais inteiras possivel. 6 onças,

Agua. 5 libras,

Ferva até que as ameixas estejam meio cosidas. Sepa-
re-as e ajuncte ao cosimento:

Raiz de borrhagem. } aã $\frac{1}{2}$ onça,
— de lingua de vacca. }

Ferva até ficar em 3 libras, e ajuncte:

Folhas de borrhagem. } aã 2 pugillos,
— de lingua de vacca. }

Ferva até reduzir a 2 libras, e infunda:

Senne. $2\frac{1}{2}$ onças,

Herva doce. $\frac{1}{2}$ „

Flores cordiaes. $\frac{1}{2}$ pugillos,

Cõe com expressão, e ajuncte:

Assucar puro. 1 libra,

Clarifique, ajuncte as ameixas, evapore até á consis-
tencia de conserva, e, fora do lume, misture:

Canella em po. 2 oitavas.

94. COSIMENTO ANTI-FEBRIL.

(Lewvis.)

Raiz de serpentaria de Virginia } aã $4\frac{1}{2}$ oitavas,
Quina em po grosso. }

Agua. 2 libras,

Ferva a quina até reduzir o cosimento a 1 „

Infunda a serpentaria, e em esfriando cõe e ajuncte:

Espirito de canella. 18 oitavas,

Xarope de crayos hortenses. 3 „

95. COSIMENTO DE ASSACU. (*)
- | | |
|--------------------------------------|------------|
| Casca d'assacú, cortada e contusa... | 1 onça, |
| Agua..... | 20 „ |
| Ferva até reduzir a..... | 12 „ |
| Côe s. a., e ajuncte: | |
| Leite d'assacú..... | 24 gottas. |
96. COSIMENTO D'AVEA SOLUTIVO.
- | | |
|---------------------------|---------------|
| Cosimento d'avêa..... | 1 libra, |
| Senne..... | 3 oitavas, |
| Infunda s. a. e dissolva: | |
| Cremor de tartaro..... | 2 escropulos. |
97. COSIMENTO BRANCO DE SYDENHAM.
- | | |
|--|------------|
| Ponta de veado calcinada e porphyrisada | 1 oitava, |
| Gomma arabica em po..... | 1 „ |
| Miollo de pão..... | 3 „ |
| Assucar branco..... | 4 „ |
| Triture, n'um gral, e ferva em | |
| Agua..... | 2 libras, |
| Até reduzir a libra e meia, mechendo amiudadas ve- | |
| zes; côe ainda quente, por coador pouco tapado, e em | |
| esfriando, ajuncte-lhe: | |
| Agua de flor de laranjeira..... | 2 oitavas. |
98. COSIMENTO DE CEVADINHA.
- (Ph. de Londres.)
- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| Cevadinha..... | 2 $\frac{1}{2}$ onças, |
| Agua..... | 7 $\frac{1}{2}$ libras, |
| Faça cosimento para..... | 3 „ |
99. COSIMENTO OU TIZANA DILUENTE DE TISSOT.
- | | |
|---|-------------------------|
| Cevada limpa..... | 2 onças, |
| Agua..... | 5 libras, |
| Ferva até se abrir a cevada; côe e ajuncte: | |
| Nitrato de potassa..... | 1 $\frac{1}{2}$ oitava, |
| Mel despumado..... | 1 $\frac{1}{2}$ onça, |
| Vinagre bom..... | 1 „ |

(*) Veja Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo V, da 1.^a serie, pag. 257.

100. COSIMENTO EMOLLIENTE.
Especies emollientes do Código Ph. L. $1\frac{1}{2}$ onça,
Agua. $1\frac{1}{2}$ libra.
Ferva ligeiramente, e cõe.

101. COSIMENTO DE GUAYACO COMPOSTO SOLUTIVO.
Cosimento de guayaco composto do Código Ph. L. 1 libra,
Senne 3 oitavas.
Infunda s. a.

102. COSIMENTO PEITORAL D'EDIMBURGO.
Passas d'uvas. }
Cevada } aã 2 oitavas,
Figos sêccos }
Agua 2 libras,
Ferva até ficar em pouco mais de uma libra; e infunda:
Raiz de lirio florentino. }
— d'alcaçúis. } aã 1 oitava.
Flores de tucilago }

103. COSIMENTO PEITORAL DE LONDRES.
(Edição de 1851.)
Cosimento de cevadinha 3 libras,
Figos cortados }
Uvas sem grainha } aã $2\frac{1}{2}$ onças,
Raiz d'alcaçúis contusa 5 oitavas,
Agua distillada $1\frac{1}{2}$ libra.
Ferva até ficar em 3 libras.

104. COSIMENTO PEITORAL SOLUTIVO.
Cosimento peitoral de Londres. 1 libra,
Senne escolhido. 3 oitavas.
Infunda s. a.

105. COSIMENTO PEITORAL DE VAN-SWIETEN.
Especies peitoraes de Van-Swieten . . . 1 onça,

Agua..... 1 $\frac{1}{2}$ libra,
Ferva até reduzir a..... 1 „

106. DEPILATORIO DE COLLEY.

Cal viva..... 15 oitavas,
Nitro..... 2 „
Enxofre..... 2 „
Ouro-pimenta..... 6 „
Lixivia dos saboeiros..... 8 onças.

Misture e ferva até a consistência conveniente.

107. DEPILATORIO DE PLENK.

Ouro-pimenta..... 1 oitava,
Amydo..... 10 „
Cal viva..... 2 onças.

Reduza cada uma das substancias a po mui fino, misture e guarde em vaso bem rolhado.

108. DIGESTIVO COMPOSTO.
(Ph. Naval Castrense.)

Balsamo d'Arceu..... }
Unguento basilicão..... } aã 1 onça,
Precipitado rubro em po..... 2 oitavas,
Oleo d'Apparicio..... q. b.

Para dar a consistencia de digestivo.

109. DIGESTIVO SIMPLES.
(Ph. Naval Castrense.)

Balsamo d'Arceu..... }
Oleo d'Apparicio..... } aã 1 onça,

Misture s. a.

110. ELECTUARIO ANTI-DISENTERICO DE BUCHAN.

Confeição japonica..... 2 onças,
Balsamo de Lucatel..... 1 „
Rhuibarbo em po..... 4 oitavas,
Xarope d'althea..... q. b.

Faça s. a.

111. ELECTUARIO DE QUINA DE MADESWAL.

Subcarbonato de potassa..... } aã 1 oitava,
Sal ammoniaco..... }
Tartaro emetico..... 18 grãos.

Triture em gral de vidro, e ajunte pouco a pouco:

Quina em po fino..... 1 onça,

Xarope de losna..... q. b.

Faça electuario.

112. ELIXIR ACIDO D'HALLER.

Acido sulphurico puro.... } aã partes eguaes.
Alcohol de 34° Cartier.... }

Misture o acido em pequenas porções ao alcohol, em vaso de porcellana, e depois de frio guarde em vaso tapado.

113. ELIXIR ESTOMACHICO DE STOUGHTON.

Summidades sêccas d'absinthio }
— de chamedrios.. } aã 12 oitavas,

Genciana.....

Casca de laranja azeda.....

Cascarilha..... 2 "

Rhuibarbo..... 1 onça,

Aloes..... 2 oitavas,

Alcohol de 21° Cartier..... 62½ onças.

Macere por 15 dias, e filtre.

114. ELIXIR DE LONGA-VIDA.

(Soubeiran.)

Aloes..... 9 oitavas,

Agarico branco.....

Genciana..... }
Rhuibarbo..... } aã 1 "

Açafrão.....

Zedoaria.....

Theriaga.....

Alcohol de 21° Cartier..... 54 onças.

Macere por 15 dias, e filtre.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

115. EMPLASTRO D'ACETATO DE COBRE,
(Soubeiran.)

Pez louro 1 libra,
Cêra amarella 2 ,,
Terebinthina }
Acetato de cobre em po } aã 6 onças,

Ajuncte o acetato de cobre ás tres primeiras substancias ja derretidas e coadas, e ainda bem quentes.

116. EMPLASTRO ADHESIVO ESTENDIDO.
(Form. do Hospital de S. José.)

Emplastro commum da Ph. G. 30 onças,
Pez louro 5 ,,
Terebinthina }
Azeite } aã 1 ,,

F. s. a. emplastro, e estenda no esparadrapeiro em q. b. de panno branco.

N. B. *Muitos Pharmaceuticos usam igualmente da seguinte formula, ja publicada no tomo 4.º da 1.ª serie d'este Jornal.*

117. EMPLASTRO ADHESIVO ESTENDIDO.
(Sousa Telles, Senior.)

Pez louro 24 onças,
Cêra branca 9 ,,
Terebinthina de Veneza }
Azeite bom } aã 2½ ,,

Derreta s. a., e estenda como acima.

118. EMPLASTRO D'ATHANASIO LOURENÇO.
(Ph. Tubalense.)

Sandalos vermelhos em po 4 oitavas,
Almecega em po }
Incenso em po } aã 1 escropulo,
Castoreo em po }
Opio em po } aã 12 grãos,
Terebinthina fina q. b.

Para formar massa emplastrica.

119. EMLASTRO DE BELLADONA.

(*Planche.*)

Extracto alcoholico de belladona... 6 oitavas,
Resina d'elemi..... 4 escropulos,
Cêra branca..... 2 „

Derreta a resina e a cêra, e incorpore o extracto.

Preparam-se da mesma forma os emplastos de:

Digitalis.

Estramonio.

Meimendro.

120.

EMLASTRO DE CANET.

Emplastro commun..... }
— diachylão gommado..... }
Cêra amarella..... }
Azeite..... }
Colcothar..... }
} aã partes eguaes.

Porphyrise o colcothar com metade do azeite, e ajunte ás outras substancias derretidas e coadas.

121. EMLASTRO DE CICUTA E D'IODURETO DE CHUMBO.

(*Ricord.*)

Emplastro de cicuta..... 8 onças,
Iodureto de chumbo..... 1 „

F. s. a.

122. EMLASTRO DE CICUTA COM MERCURIO.

(*Ph. de Jourdan.*)

Emplastro de cicuta..... }
— mercurial..... }
} aã partes eguaes.

Misture.

123.

EMLASTRO CONFORTATIVO.

(*Sousa Telles, Senior.*)

Emplastro commun..... 1 libra,
Pez louro..... 2½ „

- Terebinthina de Veneza..... } aã 6 onças,
Cêra amarella..... }
Derreta a fogo brando, e ajuncte fora do lume:
Pos restrictivos..... } aã 3 onças,
Almagre..... }
Canella em po..... 6 oitavas.
F. s. a.

124. EMLASTRO CONTRA-ROTURA.

(Ph. de Palacios.)

- Pez louro..... } aã 9 onças,
Resina..... }
Pos restrictivos..... 7 ,,
Cêra amarella..... 6 ,,
Acacia..... }
Galhas..... } pulverisadas aã $\frac{1}{2}$,,
Gomma arabica..... }
F. s. a.

125. EMLASTRO DIAPALMA.

(Baumé.)

- Lithargyrio..... }
Azeite..... } aã 4 libras,
Unto de porco..... }
Agua..... }
F. s. a. emplastro até adquirir a côr branca-escura, e
ainda quente ajuncte:
Sulphato de zinco dissolvido em q. b.
d'agua..... 4 onças,
Cêra branca..... 9 ,,

Continue a applicação do calor brando, até dissipar toda a humidade.

126. EMLASTRO EMOLLIENTE OU DE ZACHARIAS.

(Ph. Tubalense.)

- Cêra amarella..... 21 onças,

Exundia de gallinha.....	} aã 6 onças,
Oleo de linhaça.....	
Tutano de vacca.....	

F. s. a. emplastro.

128. EMPLASTRO ESTOMACHICO DE LEMORT.

(Ph. Tubalense.)

Terebinthina fina.....	10 onças,
Almecega.....	} aã 2 „
Estoraque calamita.....	
Gomma tacamahaca.....	} aã 1 „
— de guayaco.....	
Oleo expresso de noz moscada.....	} aã 6 oitavas.
Balsamo peruviano.....	
Incenso.....	
Myrrha.....	} aã 5 „
Raiz de junça.....	
— de zedoaria.....	
Bagas de louro.....	} 1 $\frac{1}{2}$ „
Alcanfor.....	
Oleo distillado de cascas de laranjas.....	} aã 2 escropulos.
— — de cravo da India.....	
— — d'hortelã.....	

Derreta a terebinthina a fogo brando, e ajuncte fora do lume o oleo expresso de noz moscada e o balsamo peruviano; e então misture com estas substancias as raizes, bagas, e gomas tudo em po, e por fim o alcanfor dissolvido nos oleos distillados.

127. EMPLASTRO DE FOLHAS DE NOGUEIRA.

Emplastro commum.....	6 onças,
Extracto de folhas de nogueira.....	2 „

Misture s. a.

129. EEMPLASTRO FUSCO OU DE MADRE THECLA.

(Soubeiran.)

Azeite	16 onças,
Banha de porco	} aã 8 ,,
Manteiga	
Sebo preparado	
Lithargyrio	
Cêra amarella	
Pez negro	2 ,,

Derreta as substancias gordurosas em um tacho grande de cobre. Quando começarem a deitar fumo, o que abnuncia principio d'alteração, deite por meio d'um tamis o lithargyrio pulverisado; conserve sobre o lume até que a materia tenha adquirido uma côr fusca-carregada; ajunte-se depois a cêra e o pez.

130.

EEMPLASTRO MANUS DEI.

(Baumé.)

Azeite	16 onças,
Lithargyrio	8 ,,
Gomma ammoniaca	1 onça e $5\frac{1}{2}$ oitav.
Galbano	5 oitavas,
Opoponaco	4 ,,
Sagapeno	1 onça,
Almecega da India	4 oitavas,
Incenso	} aã 1 onça,
Bedelio	
Aristolochia redonda	4 oitavas,
Pedra calaminar	1 onça,
Verdete	4 oitavas,
Cêra amarella	9 onças.

Faça emplastro com o lithargyrio e o azeite, e pequena porção d'agua; derreta depois a cêra, e incorpore todas as outras substancias pulverisadas, e o verdete em ultimo lugar.

131. EMPLASTRO DE MELILOTO.

(Baumé.)

Summidades recentes de meliloto.	1 libra,
Sebo preparado.	16 onças,
Pez branco.	2 libras,
Cêra amarella.	2 $\frac{1}{2}$ „

Contunda as summidades, e ferva com o sebo a fogo brando, até que dissipe a humidade; depois cõe e funda o pez e a cêra.

132. EMPLASTRO MERCURIAL DE VIGO.

Emplastro simples	20 onças,
Cêra amarella	} aã 1 „
Resina de pinheiro	
Gomma ammoniaca	} em po, aã 2 $\frac{1}{2}$ oitavas,
Incenso	
Bedellio	
Myrrha	} 1 $\frac{1}{2}$ „
Açafrão em po	
Mercurio	6 onças,
Banha de porco	6 oitavas,
Terebinthina	1 onça,
Estoraque liquido	3 „
Essencia d'alfazema	18 gottas.

Derreta as tres primeiras substancias, ajunte os pos, e, quando a mistura estiver quasi fria, o mercurio extinto na terebinthina e no estoraque, e depois a essencia.

133. EMPLASTRO D'OPIO.

(Ph. de Londres.)

Opio em po	4 oitavas,
Pez de Borgonha em po	3 onças,
Emplastro commum	12 „
Agua	8 „

Derreta o emplastro, e ajunte o pez e o opio dissolvido na agua; e a fogo brando evapore a humidade.

134. ÊMPLASTRO DOS QUATRO FUNDENTES.
(Codex.)

Emplastro de sabão.....	} aã partes eguaes.
— de cicuta.....	
— commum gommado.....	
— mercurial de Vigo..	

Misture s. a.

135. ÊMPLASTRO DE SPERMACETI.

Spermaceti.....	} aã partes eguaes.
Cêra branca.....	
Oleo d'amendoas.....	

Faça s. a.

136. ÊMPLASTRO DE THERIAGA.

Emplastro commum.....	} aã partes eguaes.
Theriaga de Veneza.....	

Faça s. a.

137. ÊMULSÃO REGIA.
(Ph. Lusitana.)

Sementes frias.....	4 oitavas,
Agua de cevada.....	3 onças,
Calomelanos.....	10 grãos,
Diagridio.....	5 "
Resina de jalapa.....	24 "

Reduza as sementes a pasta, ajunte a agua, cõe com expressão, e misture por trituração as outras substancias reduzidas a po.

138. ESPECIES AMARGAS.
(Parmentier.)

Folhas sêccas de chamedrios....	} aã partes eguaes.
— — de fumaria.....	
— — de marroios brancos	

Centaurea menor.....
Corte e misture.

139. ESPECIES PEITORAES.
(Van-Svieten.)

Passas d'uvas	}	aã 1 onça,
Figos passados		
Cevada limpa		
Alfarrobas	}	aã 6 oitavas,
Jujubas		
Tamaras		2 onças,
Alcaçús	}	aã 1½ onça.
Avena		

Corte miudamente e misture.

140. ESPECIES VULNERARIAS.
(Ph. Lusitana.)

Veronica officinal	}	aã partes eguaes,
Hera terrestre		
Hyssopo		
Salva hortense		

Corte e misture.

141. ETHEROLEO DE BELLADONA.
(Codex.)

Folhas de belladona em po	1 onça,
Ether sulphurico	4 ,,

Introduza a belladona no aparelho de deslocação, ajunte q. b. d'ether para humedecer o po; e depois de 48 horas addicione o resto do ether, e complete a deslocação empregando uma pequena porção de agua.

Preparam-se assim os etheroleos de
Meimendro.
Nicociana.

142. ETHEROLEO NERVINO.
(Ph. Sueca.)

Alambre em po	1 onça,
Ether sulphurico	4 ,,

Macere por 4 dias, e ajunte:

Oleo essencial de cravo da India	} aã 1 escropulo.
— — de canella.	
— — d'alfazema	
— — de macis	

Misture e filtre.

143. GARGAREJO DE RICORD.

Quina vermelha em po.	2 oitavas,
Agua.	1 libra,
Ferva para ficarem.	8 onças,
Cõe e ajuncte	
Alcoholato de cochlearia.	2 oitavas.

144. JULEPO GOMMOSO.
(Form. do Hosp. de S. José.)

Agua de flor de laranjeira.	4 oitavas,
— commum.	3 onças,
Gomma arabica em po.	2 oitavas,
Xarope d'althea.	1 onça.

Misture.

145. JULEPO PERLADO.
(Ph. Bateana.)

Agua de cidra.	} aã 3 onças,
— de borragem.	
— d'herva cidreira.	
— de cerejas pretas.	
Espirito de cerejas pretas.	1 „

Assucar branco.	6 oitavas,
Madre-perola preparada.	1 1/2 „

Misture s. a.

146. LIMONADA CHLORHYDRICA.
(Soubeiran.)

Xarope commum.	1 1/2 onça,
Agua distillada.	1 libra,
Acido chlorhydrico puro.	q. b.

Misture.

Da mesma forma se preparam a
Limonada nitrica.
— sulphurica.

147. LIMONADA DE CITRATO DE MAGNESIA.

Acido citrico crystallisado..... 6 oitavas,
Carbonato de magnesia..... 4 „
Xarope de limão 2 onças,
Agua commum..... 1 libra.

Faça s. a.

148. LIMONADA DE CREMOR DE TARTARO.

(Ratier.)

Cremer de tartaro solavel..... $\frac{1}{3}$ a 2 onças,
Agua fervendo..... 32 onças,

Faça s. a.

149. LIMONADA DE TARTRATO DE SODA.

Bicarbonato de soda..... } aã 7 oitavas,
Acido tartarico..... }
Agua..... 1 libra,
Xarope de limão $1\frac{1}{2}$ onça.

Faça s. a.

150. LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO.

(Dr. Home.)

Camphora..... 54 grãos,
Oleo volatil de terebinthina..... $2\frac{1}{2}$ oitavas,
Sabão molle..... 1 onça,
Unguento nervino..... 4 oitavas,
Cominhos em po..... $2\frac{1}{2}$ „
Carbonato d'ammoniac..... 18 grãos.

Misture s. a.

151. LINIMENTO D'ESPERMACETI.

Ceroto d'espermaceti..... 1 onça,
Oleo d'amendoas..... q. b.

Faça s. a.

152. LINIMENTO MAGISTRAL.

Unguento branco..... 1 onça,
Oleo d'herva moura..... q. b.
Faça s. a.

153. LINIMENTO TEREBINTHINADO.
(Dr. Recamier.)

Oleo de macella..... 2 onças,
— volatil de terebinthina..... 1 „
Laudano liquido de Sydenham..... 1 oitava.
Misture.

154. LIQUOR CAUSTICO DE PLENK.
(Cadet.)

Alcohol de 34° Cartier..... } aã 6 onças,
Vinagre concentrado..... }
Sublimado corrosivo..... } aã 4 oitavas,
Pedra hume em po..... }
Camphora..... } aã 36 grãos.
Alvaiade..... }
Faça s. a.

155. LIQUOR DE RASPAIL.

Summidades e raizes d'angelica..... 1 onça,
Calamo aromatico..... 1 oitava,
Myrrha..... } aã 1/2 „
Canella..... }
Aloes..... } aã 1 escropulo,
Cravinho..... }
Baunilha..... }
Noz moschada..... 2 grãos,
Açafrão..... 1/2 „

Digira tudo ao sol, por quinze dias, em meia canada d'agua-ardente ordinaria (alcohol de 21° Cartier), agitan-

do todos os dias; cõe e ajunte uma libra d'assucar dissolvido n'um quartilho d'agua.

156. LIQUOR DE GOWLAND.

Amendoas amargas 2 onças e 2 oitavas,
Agua distillada 1 libra,
Sublimado corrosivo 12 grãos,
Sal ammoniaco 36 „

Faça s. a. emulsão, e ajunte os saes dissolvidos em q. b. d'agua distillada.

157. LOOCH RUBRO DE FOWLER.

Conserva de cynosbatos 4 oitavas,
Xarope de bagas de sabugueiro }
Oleo d'amendoas } aã 1 onça.

Misture.

158. MANTEIGA DE CHUMBO.

(Virey.)

Azeite }
Vinagre de chumbo } aã partes eguaes.

Misture s. a.

159. MERCURIO CRETACEO OU MERCURIO E CRÉ.

(Ph. de Londres.)

Mercurio purificado 3 partes,
Cré preparado 5 „

Triture até perfeita extincção do metal.

160. MERCURIO GOMMOSO DE PLENK.

Mercurio purificado 1 onça,
Gomma arabica em po 3 „
Xarope diacodio 4 „

Triture até extinguir o mercurio.

161. MISTURA ANTI-EMETICA DE RIVIERE.

(Bouchardat.)

Acido citrico.....	1 $\frac{1}{2}$ oitava,
Xarope commum.....	2 onças e 2 oitavas,
Bicarbonato de potassa.....	1 $\frac{1}{2}$ oitava,
Agua.....	1 libra.

Dissolva o acido citrico em metade da agua, e ajunte o xarope.

A' parte, dissolva o bicarbonato na outra porção da agua.

Cada uma d'estas dissoluções será dada separadamente para os usos convenientes.

162. MISTURA BALSAMICA DE FOWLER.

Balsamo de copaiva.....	4 oitavas,
Gemas d'ovos.....	n. ^o 2
Xarope commum.....	2 onças,
Vinho branco.....	8 "

Misture s. a.

163. MISTURA OU SOLUÇÃO ATROPHICA.

(Magendie.)

Agua d'alface.....	8 onças,
— d'hortelã.....	2 oitavas,
Iodureto de potassio.....	4 "
Xarope d'althea.....	1 onça.

Misture.

164. MISTURA OU SOLUÇÃO ATROPHICA COM TIN-

CTURA DE DIGITALIS.

(Magendie.)

Agua d'alface.....	8 onças,
— de flor de laranjeira.....	1 oitava,
Iodureto de potassio.....	4 "
Tinctura alcoolica de digitalis.....	1 "
Xarope d'althea.....	1 $\frac{1}{2}$ onça,

Misture.

OINOLEOS OU VINHOS MEDICINAES.

165. OINOLEO D'ABSINTHIO OU LOSNA.
(Ph. Franceza.)

- Folhas sêccas d'absinthio. 1 onça,
Vinho branco generoso 32 "
Alcohol de 31° Cartier..... 1 "

Humedeça o absinthio com o alcohol, e passadas 24 horas ajuncte o vinho, e macere por dous dias. Depois cõe com expressão, e filtre-se.

166. OINOLEO ANTI-ESCORBUTICO DE DUMORETTE.
(Ph. Franceza.)

- Raiz recente de rabano rustico..... 1 onça,
Folhas recentes de cochlearia. }
— recentes d'agriões. } aã ½ "
— recentes de trifolio fibrino } "

- Mostarda }
Sal ammoniaco em po 2 oitavas,
Vinho branco generoso 32 onças,

Macere por 36 horas, cõe com expressão leve, filtre e ajuncte

- Alcoholato de cochlearia..... 4 oitavas.

167. OINOLEO AROMATICO.
(Soubeiran.)

- Especies aromaticas 2 onças,
Vinho tinto 16 "
Alcoholato vulnerario 1 "

Macere as especies por 8 dias no vinho, filtre e ajuncte o alcoholato.

168. OINOLEO ESTYPTICO.
(Ph. Hespanhola.)

- Maças de cypreste. }
Folhas de rosmaninho } aã 1 onça,
Murtinhos. } "

Rosas rubras.....	} aã 4 oitavas,
Cascas de romãs.....	
Balaustias.....	
Alumen.....	

Vinho tinto generoso..... 4 libras.

Contunda as plantas, ferva-as por meia hora a fogo brando, depois cõe o decocto com expressão.

169. OINOLEO DE MALHEIROS.

(Ph. Naval.)

Vinho tinto.....	3 $\frac{1}{2}$ libras,
Salva hortense.....	2 manipulos,
Mel purificado.....	4 onças,
Verdete em po.....	2 oitavas,
Myrrha.....	} aã 1 „
Aloes socotorino.....	

Em vaso de barro digira por duas horas o vinho e a salva; cõe com expressão, e em gral de vidro dissolva o verdete, a myrrha e o aloes, e ajunte o mel e guarde.

170. PASTA AMYGDALINA.

(Ph. Lusitana.)

Amendoas doces sem pellicula.....	8 onças,
Gomma arabica em po.....	1 „
Assucar branco.....	18 „

Triture em gral de pedra até perfeita incorporação.

171. PASTA DE CARACOES.

(J. P. Azevedo.)

Caracões bem limpos.....	16 onças,
Agua.....	q. b.

Ferva por espaço d'algumas horas, cõe com expressão, e evapore até se reduzir á quinta parte; e ajunte

Gomma alcatira.....	$\frac{1}{2}$ oitava,
---------------------	-----------------------

Deixe ficar por espaço de 12 horas, a fim de formar-se a mucilagem; e incorpore

Assucar.....	6 lib. e 8 onças,
--------------	-------------------

Gomma arabica..... 2 onças.
Forme pastilhas de 15 grãos.

172. PASTILHAS DE CHOCOLATE DE FERRO REDUZIDO PELO HYDROGENIO.
(Miquelard e Quevenne.)

Ferro reduzido pelo hydrogenio, . 12 $\frac{1}{2}$ oitavas,
Chocolate de haunilha reduzido a
pasta..... 80 onças.
Misture e faça pastilhas de 18 grãos.

173. PASTILHAS VERMIFEGAS.
(Barthez.)

Assucar..... 16 onças,
Proto-chlorureto de mercurio..... 2 oitavas,
Mucilagem..... q. b.
Faça pastilhas de 20 grãos.

174. PASTILHAS PEITORAES D'EMETINA.
(Magendie.)

Assucar..... 4 onças,
Emetina corada..... 32 grãos,
Mucilagem de gomma alcatira..... q. b.
Faça 72 pastilhas.

175. PILULAS D'ACETATO DE CHUMBO.
(Fauquier.)

Acetato de chumbo crystallizado }
Raiz d'althea em po..... } aã 24 grãos,
Xarope commum..... q. b.
Faça 12 pilulas.

176. PILULAS ALUMINOSAS.
(Helvecius.)

Alumen em po..... 40 grãos,
Sangue de drago em po..... 20 "
Mel rosado..... q. b.
Faça 12 pilulas.

177.

PILULAS ANTI-HYSTERICAS,

(Selle.)

Galbano.....	}	aã 16 grãos,
Assafetida.....		
Extracto d'angelica.....	}	aã 4 "
Castoreo.....		
Açafrão.....		
Opio.....		2 "

F. s. a. pilulas de 2 grãos, com tinctura de castoreo.

178.

PILULAS ANTI-MORPHETICAS.

Leite d'assacú.....	}	aã 1 onça,
Rhuibarbo em po.....		
Assucar areado.....	}	aã 5 oitavas,
Extracto d'alcaçus.....		
Subcarbonato de potassa.....		
Salsa-parrilha em po q. b. para absorver a humidade superabundante. Divida em 576 pilulas.		

179.

PILULAS BALSAMICAS.

(Morton.)

Millepedes em po.....	18 grãos,	
Gomma ammoniaca.....	9 "	
Flores de benjoim.....	6 "	
Açafrão.....	}	aã 1 "
Balsamo de Tolú.....		
— d'enxofre anisado.....	6 "	

Faça 12 pilulas.

180.

PILULAS DE CALOMELANOS COMPOSTAS.

(Ricord.)

Calomelanos preparados a vapor... ..	12 grãos,	
Folhas de cituta em po.....	}	aã 24 "
Sabão medicinal.....		

Faça 12 pilulas.

181. PILULAS DE CYNOGLOSSA.

Casca secca de raiz de cynoglossa	} aã	8 grãos,
Sementes de meimendo.....		
Extracto aquoso d'opio.....		
Myrrha.....		12 "
Incenso.....		10 "
Açafrão.....	} aã	3 "
Castoreo.....		
Xarope d'opio.....		q. b.

F. s. a. 12 pilulas.

182. PILULAS HYDRAGOGAS.

(Bonitius.)

Aloes.....	} aã	1 oitava,
Gomma gutta.....		
— ammoniaca.....		
Vinagre branco.....		6 "

Faça pilulas de 4 grãos.

183. PILULAS MERCURIAES.

(Bellostio.)

Mercurio purificado.....	6 oitavas,
Mel.....	q. b.

Triture até á perfeita extincção do mercurio; ajuncte

Aloes.....	6 oitavas,
Escammonéa.....	2 "
Rhuibarbo.....	3 "
Pimenta negra.....	1 "

Faça pilulas de 4 grãos.

184. PILULAS MERCURIAES COM CICUTA.

(Plenk.)

Mercurio.....	18 grãos,
Mel.....	36 "

Faça a extincção do mercurio, e ajuncte

Raiz d'althea em po.....	36 "
Extracto de cicuta.....	18 "

Faça pilulas de 2 grãos.

185. PILULAS DE NITRATO DE POTASSA CAMPHORADAS.
(Guibourt.)

Nitrato de potassa em po 1 oitava,
Camphora..... }
Conserva de rosas..... } aã 36 grãos.

Faça pilulas de 4 grãos.

N.B. Algumas vezes se manda ajunetar a esta formula 9 grãos d'opio.

186. PILULAS OPIADAS CAMPHORADAS.
(Ricord.)

Camphora..... 24 grãos,
Extracto gommoso d'opio 4 "
Mucilagem arabica..... q. b.

Faça 8 pilulas.

187. PILULAS DO DR. SANCTA MARIA.

Calomelanos 1 oitava,
Sangue de drago em po 4 "
Balsamo de copaiva..... 1 onça,
Conserva de rosas..... 4 "

Faça pilulas ordinarias (de 6 grãos).

188. PILULAS DE RHUIBARBO COMPOSTAS.
(Ph. Edimburgo.)

Rhuibarbo..... 3 oitavas,
Aloes..... 2 "
Myrrha..... }
Sabão branco..... } aã 4 "
Essencia d'hortelã 18 grãos,
Conserva de rosas..... 1 oitava.

F. s. a. pilulas de 5 grãos.

189. POMADA D'ALCATRÃO.
(Soubeiran.)

Banha 4 partes,

Alcatrão..... 1 parte.
Misture.

190. POMADA ANTI-MORPHETICA.

Ceroto d'espermaceti..... 6 oitavas,
Leite d'assacú..... 2 „
Essencia d'alfazema..... q. b.

Misture.

191. POMADA DE BELLADONA.

(Soubeiran.)

Belladona recente..... 1 parte,
Banha..... 2 partes.

Contunda a planta, e ferva a calor brando até se dissipar a humidade; cõe com expressão ainda quente.

192. POMADA CAMPHORADA.

(Raspail.)

Banha de porco..... 3 onças,
Camphora em po..... 1 „

Derreta a banho d'agua a banha, e ajuncte a camphora.

193. POMADA DE CICUTA.

(Soubeiran.)

Cicuta recente..... 1 parte,
Banha..... 4 „

Prepare como a de belladona.

194. POMADA CITRINA.

(Ph. Francaza.)

Mercurio..... 1 onça,
Acido nitrico de 32°..... 1 1/2 „

Dissolva a calor brando e deite esta dissolução na mistura, fundida e quasi arrefecida, de

Banha..... }
Azeite..... } aã 8 onças,

Agite até arrefecer.

195. POMADA DE CREOSOTA.
(Ph. de Londres.)

Creosota.....	$\frac{1}{2}$ oitava,
Banha.....	1 onça.
Misture,	

196. POMADA DE DESAULT.

Pos de Joannes.....	} açã 1 oitava,
Tuthia preparada.....	
Acetato de chumbo.....	
Alumen calcinado.....	
Sublimado corrosivo.....	
Pomada rosada.....	1 onça.
F. s. a.	

197. POMADA DE DIGITALIS.
(Saubeiran.)

Digitalis recentes.....	1 parte,
Banha.....	2 "
F. s. a.	

198. POMADA IODURADA.
(Form. dos Hosp. de Paris.)

Iodo.....	1 oit. e 18 grãos,
Iodureto de potassio.....	3 oit. e 54 "
Banha.....	4 onças.
Triture as duas primeiras substancias, com uma pequena porção de banha, e depois ajunte o resto.	

199. POMADA D'IODURETO D'ENXOFRE.
(Bielt.)

Iodureto d' enxofre.....	1 oitava,
Banha.....	$2\frac{1}{2}$ onças.
F. s. a.	

200. POMADA DE JANIN.

Calomelanos.....	1 oitava,
------------------	-----------

Tuthia..... } aã 2 oitavas,
Bolo armenio..... }
Banha de porco preparada e lavada
em agua de rosas..... 4 onças.

Pulverise os pos, e misture-os com a banha.

201. POMADA DE MEZEREÃO.
(*Ph. Lusitana.*)

Banha de porco..... 10 onças,
Cêra branca..... 2 ,,
Casca sêcca de mezereão..... 4 ,,

Corte a casca em bocados transversaes, ajuntem-se á banha, exponha-se a calor brando de 35° a 40°, digirindo-se por 12 horas; cõe-se depois com expressão forte, e deixe-se em repouso. Estando fria raspa-se por cima para a separar do deposito: torna-se a derreter, ajuntandolhe a cêra, e agita-se até que esteja fria.

202. POMADA DE MONESIA.
(*Soubeiran.*)

Extracto de monesia..... 1 parte,
Agua..... 1 ,,
Oleo d'amendoas..... 4 ,,
Cêra branca..... 2 ,,

F. s. a.

203. POMADA DE NICOCIANA.
(*Soubeiran.*)

Nicociana recente..... 1 parte,
Banha..... 2 ,,

Prepare como a de belladona.

204. POMADA DE NOGUEIRA.
(*Bouchardat*)

Extracto de folhas de noqueira.. 7½ oitavas,
Banha..... 10 ,,
Essencia de bergamota..... 3 gottas.
Misture.

205. POMADA DE PEPINOS.

(Guibourt.)

Banha 4 partes,
Sebo preparado..... 1 „

Derreta estas duas substancias, e quando estejam frias ajunte:

Sumo de pepinos..... 2 partes.

Triture, e abandone a mistura por 24 horas; decante e renove a operação com outra igual quantidade de sumo.

206. POMADA PHOSPHORADA.

(Dorvault.)

Phosphoro..... 4 partes,
Banha..... 200 „

Derreta a banha em um frasco de bocca larga esmerilhado, pondo um pedaço de papel entre a rolha e o bocal; ajunte o phosphoro tendo o frasco em banho d'agua, que se leva á ebulição: n'esta occasião tape de todo o vaso, agite até que o phosphoro se dissolva; e continue a agitar até completo resfriamento.

207. POMADA DE RÉGENT.

Manteiga lavada em agua de rosas.. 18 oitavas,
Camphora..... 6 grãos,
Oxydo rubro de mercurio..... } aã 1 oitava.

Acetato de chumbo crystallisado }
Porphyrise o oxydo e o acetato, ajunte a camphora reduzida a po, depois a manteiga, e continue a porphyrisação por muito tempo.

208. POMADA DE SAYÃO OU DE BOYER.

(Cadet.)

Oleo d'amendoas 4 onças,
Banha lavada..... }
Sumo de sayão } aã 3 „

F. s. a.

209.

POMADA SULTANA.

(Cadet.)

Oleo d'amendoas	2 onças,
Espermaceti	1 „
Cêra branca	3 oitavas,
Agua de rosas	1 „
Balsamo de Meca	24 grãos,
Tinctura de benjoim	13 gottas.

Derreta no oleo a cêra e o espermaceti, triture tudo n'um gral com o balsamo, a agua e a tinctura, até que a pomada se torne mui branca.

210.

POMADA DE VERATRINA.

(Magendie.)

Veratrina	4 grãos,
Banha	1 onça.

F. s. a.

211.

POS ARSENICAES OU CAUSTICOS.

(Rousselot.)

Cinabrio porphyrisado	} aã 4 oitavas,
Sangue de drago	
Oxydo branco d'arsenico porphyrisado	$\frac{1}{2}$ „

Misture.

212.

POS CONTRA VERMES.

(Palacios.)

Sementes d'Alexandria	1 onça,
Coralina officinal	4 oitavas,
Raiz de mechoacão branco	2 „
Calomelanos	$2\frac{1}{2}$ „
Macis	$\frac{1}{2}$ „
Assucar areado	4 oitavas.

F. s. a.

*

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

213.

POS DE CRÉ COMPOSTOS.

(Ph. Lond.)

Cré preparado..... 2 onças,
Canella..... 7 $\frac{1}{2}$ oitavas,
Tormentilla..... }
Gomma arabica..... } aã 5 oit. 45 grãos,
Pimenta longa..... 68 ”

Misture.

214.

POS DOBRADOS.

Pos de Joannes..... }
Alumen calcinado..... } aã p. eguaes.

Misture s. a.

215.

POS DE PYHOREL.

Sulphureto de cal sêcco..... 4 oitavas,
Divida em 8 partes eguaes. Mistura-se no momento
d'empregal-o com q. b. d'azeite para fazer pomada.

216.

POS RESTRICTIVOS.

(Ph. Hespanhola.)

Bolo armenio..... 2 oitavas,
Raiz de bistorta..... }
Rosas rubras..... }
Murtinhos..... } aã 1 onça.
Maçãs de cypreste..... }
Sulphato de zinco..... }

F. s. a.

217.

POS DE S. ROQUE.

Enxofre sublimado..... 2 partes,
Minio..... 1 ”

Misture.

218.

POS DE SEDLITZ OU SEDLITZ POWDERS.

(Soubeiran.)

Acido tartarico..... 1 onça.

Pulverise e divida em 12 papeis brancos.

Bicarbonato de soda 1 onça,

Tartrato de potassa e soda 3 „

Pulverise e divida em 12 papeis azues.

219. POS DE SODA OU SODA POWDERS.

Acido tartarico 6 oitavas,

Divida em 12 papeis brancos.

Bicarbonato de soda 1 onça.

Divida em 12 papeis azues.

220. RACAHOU DOS ARABES.

(*Soubeiran.*)

Cacáo torrado 8 partes,

Arroz em po } aã 24 „

Fecula de batatas } „

Assucar 72 „

Baunilha 1 „

Misture s. a.

221. SABÃO ANTIMONIAL DE GUERICK.

(*Form. do Hosp. de S. José.*)

Sulphureto d'antimonio hydratado com
excesso d'enzofre (enzofre dourado
d'antimonio) 2 onças,

Soda pura 3 „

Agua distillada q. b.

Dissolva a fogo brando em vaso de barro não vidrado,
e ajuncte:

Oleo d'amendoas 1 onça.

A fogo brando, e mexendo com espatula de pau, re-
duza á consistencia de sabão.

222. SOLUÇÃO CONCENTRADA DE SUBLIMADO

CORROSIVO.

(*Ricord.*)

Agua distillada 1 onça,

Sublimado corrosivo 20 grãos.

Dissolva.

223. SORO DE LEITE SALSADO.

(*Baglivio.*)

Soro de leite clarificado..... $1\frac{1}{2}$ libra,
Salsa-parrilha contusa..... 2 oitavas,
Ferva até ficar em 1 libra, e infunda
Sementes de coentros..... $\frac{1}{2}$ "

F. s. a.

224. SORO DE LEITE SOLUTIVO.

(*Ph. Lisbonense.*)

Leite de vacca..... 2 libras,
Cremor de tartaro em po..... 4 oitavas,
Ferva até que o caseum se separe, e ajunte ao soro:
Manná escolhido..... 3 onças.

Filtre.

225. SORO DE LEITE TAMARINDADO.

(*Ph. Lusitana.*)

Soro de leite..... 1 libra,
Polpa de tamarindos..... 1 onça.

F. s. a.

226. SUPPOSITORIOS CAMPHORADOS.

(*Raspail.*)

Sebo preparado..... 6 oitavas,
Camphora em po..... 2 "
Cêra branca..... 48 grãos.

F. s. a.

227. UNGUENTO D'AGRIPPA OU DE BRYONIA.

(*Form. do Hosp. de S. José.*)

Raiz recente de bryonia..... 8 onças,
— de jarro..... 1 "
Scilla..... $1\frac{1}{2}$ "
Folhas d'elaterio..... 4 "
Azeite..... 6 "
Cêra amarella..... $4\frac{1}{2}$ "

F. s. a.

228. UNGUENTO D'ALDERETE.

Terebinthina.....	2 onças,
Manteiga de vacca sem sal.....	4 „
Alvaiade.....	3 „
Alumen calcinado.....	2 oitavas,
Deuto-chlorureto de mercurio...	5 escropulos,
Gemas d'ovos.....	n.º 2.
Sumo de limão azedo.....	3 onças.

F. s. a.

229. UNGUENTO D'ARTHANITA.

(Form. do Hosp. de S. José.)

Extracto de fel de touro.....	2 onças,
Flores d' enxofre.....	} aa 4 oitavas,
Azevre hepatico.....	
Coloquintidas.....	} aa 4 oitavas,
Oleo de losna.....	
Banha de porco preparada.....	16 onças.
Derreta a banha a fogo brando, e faça s. a.	

230. UNGUENTO D'AZOUGUE BRANDO OU DE SOLDADOS.

(Bauné.)

Banha de porco.....	16 onças,
Azougue.....	2 „
Triture conjunctamente, até perfeita extinção do metal.	

231. UNGUENTO BASILICÃO PRETO.

(Ph. Franceza.)

Pez negro.....	} aa 2 onças,
Colophonia.....	
Cêra amarella.....	} aa 2 onças,
Azeite.....	
	8 „

F. s. a.

232. UNGUENTO DESOPPILATIVO DE SUMOS.

(Ph. de Palacios.)

Sumos purificados de aipo.....	4 onças,
--------------------------------	----------

Sumos purificados de salsa da horta }
— de funcho } aã 4 onças,
— de losna }
— de chicorea }

Azeite 1 libra ,
Oleo d'amendoas 6 onças ,
Cêra branca 4 ,,

F. s. a.

233.

UNGUENTO D'ESTORAQUE.
(*Form. do Hosp. de S. José.*)

Colophonia 4 onças ,
Resina d'elemi }
Cêra amarella } aã 2 ,,
Estoraque liquido }
Oleo de nozes 3 ,,

F. s. a.

334.

UNGUENTO DE FEZES D'OURO.
(*Ph. de Palacios.*)

Azeite 1 libra ,
Fezes d'ouro em po 4 onças ,
Vinagre forte 6 ,,

Triture n'um gral as fezes com o oleo e o vinagre até perfeita incorporação.

335.

UNGUENTO OU UNTURA FORTE.
(*Ph. Tubalense.*)

Unguento d'Agrippa }
— d'althea }
— d'Aregão } aã 4 onças ,
— de Marciatão }
Oleo de castoreo }
— d'euphorbio }
— de raposo }
— d'arruda }
— de bagas de louro } aã 2 ,,
— de flores de sabugueiro }

- Oleo de minhocas 2 onças,
- Cera amarella 6 "
- Cantharidas em po. } aa 1 "
- Euphorbio em po. }
- Helleboro negro }

F. s. a.

236. UNGUENTO DE GALHAS COMPOSTO.

(Ph. de Londres.)

- Galhas em po 2 oitavas,
- Opio em po. 1/2 "
- Banha de porco preparada 2 onças.

F. s. a.

237. UNGUENTO MISTO.

(Pharm. das Pharm.)

- Unguento d'alvaiade 1 onça,
- Pos de Joannes 1 oitava.

Misture.

238. UNGUENTO DE ZINCO.

(Ph. de Londres.)

- Oxydo de zinco 1 onça,
- Banha de porco preparada 6 "

F. s. a.

239. XAROPE D'ACAÇRÃO.

(Ph. de Londres.)

- Açafrão 4 oitavas,
- Agua fervendo 10 onças,
- Assucar 15 "

Infunda o açafrão na agua por 12 horas, depois filtre, ajuncte o assucar, e faça xarope s. a.

240. XAROPE D'AGRIÕES.

(Soubeiran.)

- Sumo não depurado d'agriões 16 partes;
- Assucar 30

Centro de Documentação Farmacêutica
Biblioteca dos Farmacêuticos

Prepare a banho d'agua.

241. XAROPE D'AMORAS.

Sumo d'amoras depurado.....	1 libra,
Assucar	2 "

F. s. a.

242. XAROPE ANTI-ESCORBUTICO.

(Ph. Franceza.)

Folhas de cochlearia	} aã 1 libra,
— de trifolho fibrino	
— d'agrides	
Raiz de rabano rustico	} 3 oitavas,
Laranjas azedas	
Canella.....	4 libras,
Vinho branco generoso.....	4 libras,
Assucar.....	4 "

Macere as substancias (ja divididas) no vinho por espaço de dous dias, distille depois em banho d'agua para obter 1 libra, ajunte a este liquido a metade do assucar, e faça xarope.

Cõe com expressão o residuo da distillação, ajunte o resto do assucar, clarifique, e reuna este ao primeiro xarope.

243. XAROPE D'AVENCA OU CAPILLARIA.

Infuso d'avenca.....	1 libra,
Assucar branco.....	2 "

F. s. a.

244. XAROPE DE BOFE DE VITELLA.

(Soubeiran.)

Bofe de vitella.....	4 onças,
Tamaras	} aã 5 oitavas,
Jujubas.....	
Passas d'uvas.....	
Raiz d'alcaçús.....	} aã 1 "
— de consolida.....	
Folhas de pulmonaria.....	5 "

Assucar..... 8 onças,
Agua..... 5 „

Corte em pequenos bocados o hofe, lave-o em agua fria, misture com as outras substancias e digira em banho d'agua, conservando o vaso tapado, por espaço de seis horas; cõe com expressão, ajunte depois o assucar, clarifique, e faça xarope.

245. XAROPE DE CARACOES.
(Gimbourt.)

Caracoes de vinha..... n.º 33.
Assucar..... 32 onças,

Deite os caracoes em agua a ferver, separe as cascas e os intestinos, lave-os em agua morna, corte-os em bocados, e submetta-os á decocção um pouco prolongada; cõe com expressão, ajunte o assucar, clarifique, e faça xarope aromatisado com agua de flor de laranja.

246. XAROPE DE DEUTO-IODURETO IODURADO
DE MERCURIO.
(Boutigny e Gibert.)

Deuto-iodureto de mercurio.... 3 grãos,
Iodureto de potassio..... }
Agua distillada..... } aã 2 oit. e 6 grãos,
Xarope commum..... 13 onças.

Misture s. a.

247. XAROPE D'ETHER.
(Ph. Franca.)

Xarope commum..... 8 onças.
Ether sulphurico..... 4 oitavas,

Misture estas substancias em frasco esmerilhado, tendo uma torneira na parte inferior; vascoleje repetidas vezes e por espaço de seis dias, deixe em repouso por algum tempo, e pela torneira tire o xarope separado do ether que o sobrenadar.

248. XAROPE DE FLOR DE LARANJEIRA.

(Ph. Franceza.)

- Agua de flor de laranjeira 1 parte,
Assucar branco 2 „
Dissolva a frio o assucar, e filtre.

249. XAROPE DE FLOR DE PECEGUEIRO.

- Infuso de flor de pecegueiro 1 parte,
Assucar branco 2 „

F. s. a.

Da mesma forma se preparam os xaropes de

Hera terrestre.

Hyssopo.

Papoulas vermelhas.

Rosas vermelhas.

250. XAROPE D'IODURETO D'AMIDO.

(Magnes-Lahens.)

- Iodureto d'amido solavel 1 onça,
Agua 13 „
Assucar 26 „

Dissolva a quente o iodureto na agua, e ajunte o assucar.

251. XAROPE DE MANNA.

(Ph. Lisbonense.)

- Manna 4 onças,
Agua fervendo 6 „

Dissolva, e á soluçao ajunte

- Assucar refinado 3 „

Ferva até á consistencia de xarope.

252. XAROPE DE MARMELLOS.

(Baumé.)

- Sumo depurado de marmellos 8 onças,
Assucar branco 15 „

F. s. a.

Da mesma forma se prepara o xarope de peros.

253. XAROPE DE MONESIA
(Bernard Derosne.)

Xarope commum. 1 libra,
Extracto de monesia. 1 oitava,
Agua distillada. q. b.

F. s. a.

254. XAROPE DE NABOS.
(Virey.)

Raizes de nabos recentes mon-
dadas e cortadas 6 onças,
Agua 5 lib. e 4 onças,
Assucar branco 8 libras.

Cosa as raizes na agua, até ficar reduzida a 4 libras e tres onças; cõe, ajuncte o assucar, e clarifique.

255. XAROPE PEITORAL INGLEZ.
(Cadet.)

Agua 4 libras,
Tamaras 6 onças,
Jujubas. 3
Raiz d'alcaçus. 1 1/2
— d'althea. }
Avenca } aa 1
Dormideiras. }

Faça cosimento, cõe e ajuncte

Assucar branco 32 "

Faça xarope.

256. XAROPE DE PHELLANDRIO.
(Soubeiran.)

Sementes de phellandrio 3 onças,
Agua fervendo. 10 "

Infunda, cõe, e prepare xarope por simples solução,
com

Assucar branco. 19 onças.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

257. XAROPE DE PONTAS D'ESPARGO.

(Soubeiran.)

Sumo depurado d'espargo..... 1 parte,
Assucar branco..... 2 "

F. s. a.

258. XAROPE DO PRINCIPE.

Xarope de violas roxas..... 1 onça,
Acido sulphurico diluido..... 6 gottas.

Misture.

259. XAROPE DE RATANHIA.

(Soubeiran.)

Extracto de ratanhia..... 1 parte,
Xarope simples..... 30 "
Agua distillada..... 8 "

Dissolva o extracto na agua, filtre a soluçao e ajunte ao xarope fervendo, continuando a fervura até marcar 30 graus.

260. XAROPE ROSADO SOLUTIVO.

(Ph. Lusitana.)

Petalas de rosas..... }
Folhas de senne..... } aã 4 oitavas,
Agua fervendo..... 1 1/2 libra,
Assucar..... 2 "

Infunda por 4 horas; cõe, filtre, e a 1 libra de liquido ajunte o assucar, e faça xarope s. a.

261. XAROPE DE SCILLA COMPOSTO.

(Spielmann.)

Scilla secca..... 1 onça,
Gingibre..... 1 "
Hyssopo..... 2 "
Agua d'hortelã..... 2 libras,

Macere por 24 horas, cõe com expressao, e ajunte:

Assucar branco..... 3 libras.

F. s. a.

262. XAROPE DE SORVAS.
(Ph. Naval.)

- Sumo depurado de sorvas..... 2 libras,
- Assucar purificado..... 4¹/₂ „

F. s. a.

263. XAROPE DE TARTARUGA.
(Ph. Lusitana.)

- Carne de tartarugas terrestres cortada em pequenos bocados..... 1 libra,
- Passas d'uvas sem grainha..... } aã 2 onças,
- Tamaras cortadas..... } aã 1 „
- Hyssopo..... } aã 1 „
- Hera terrestre..... } aã 1 „
- Flor de tussilago..... } aã 1 „
- Alcaçú raspado e contuso..... } aã 1 „
- Oleo volatil de flor de laranjeira ou de rosas..... 4 gottas,
- Assucar purificado..... 4 libras.

Cosa a carne em q. b. d'agua para ficar em libra e meia, cõe com forte expressão.

Cosa as passas e tamaras em 2 libras d'agua para ficarem em 1 libra; cõe.

Infunda as mais substancias em 2 libras d'agua, por tres horas, a calor brando; cõe com forte expressão.

Reuna os liquidos, e clarifique; cõe e ajunte o assucar, e a fogo brando faça xarope, que deverá marcar 31 graus; e depois de frio misture um dos olcos volateis.

264. XAROPE DE VIOLAS ROXAS.
(Soubeiran.)

- Petalas de violas roxas recentemente colhidas e mondadas..... 1 libra,
 - Agua distillada..... 2 „
 - Assucar mui puro..... q. b.
- Digira as petalas na agua fervendo, em vaso d'esta-

nho por espaço de 12 horas, cõe com expressão; decante e ajunte ao infuso o assucar, na proporção de 190 para 100, e faça xarope.

Sumo de purpura de serpens 2 libras
Assucar purificado..... 1/2

F. s. a.

203.

XAROPÉ DE TARTARUGA

(P. Lasiura)

Carne de tartarugas terrestres cortada em pedacinhos pequenos 1 libra
Passas d'uvas sem sementes 2 onças
Tamariz cortadas
Hysopo
Herva torçuda
Flor de muselago
Alcornoque raspado e cortado
Óleo volátil de flor de rosas
de rosas
Assucar purificado
Cose a carne com p. de muselago em 1 libra e meia, cõe com forte expressão.
Cose as passas e tamariz em 2 libras e meia para ficar com em 1 libra; cõe.
Infunda as mais substancias em 2 libras d'agua, por tres horas a calor brando; cõe com forte expressão.



Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

204.

XAROPÉ DE VIOLAS ROXAS

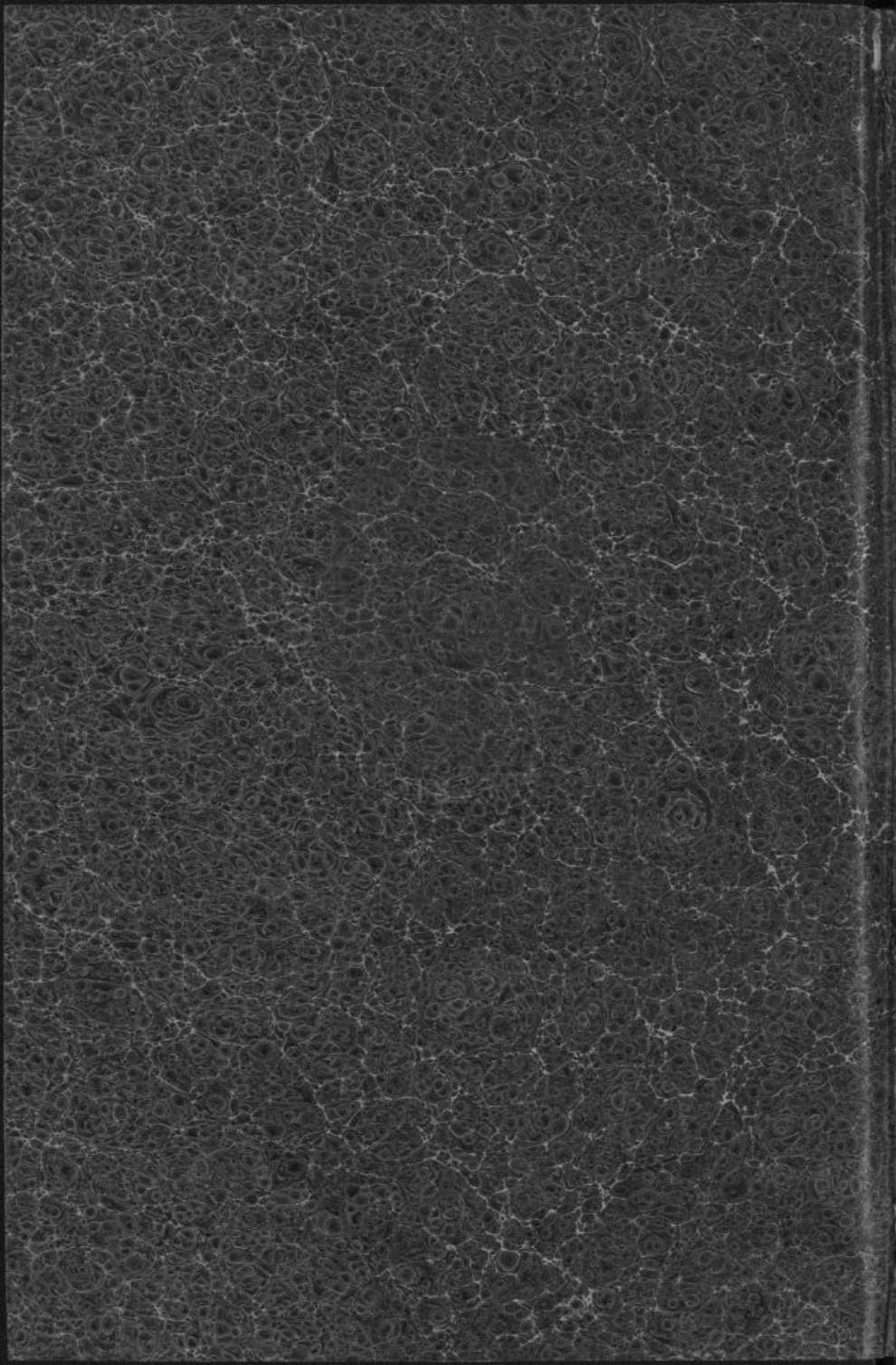
(Sonderman)

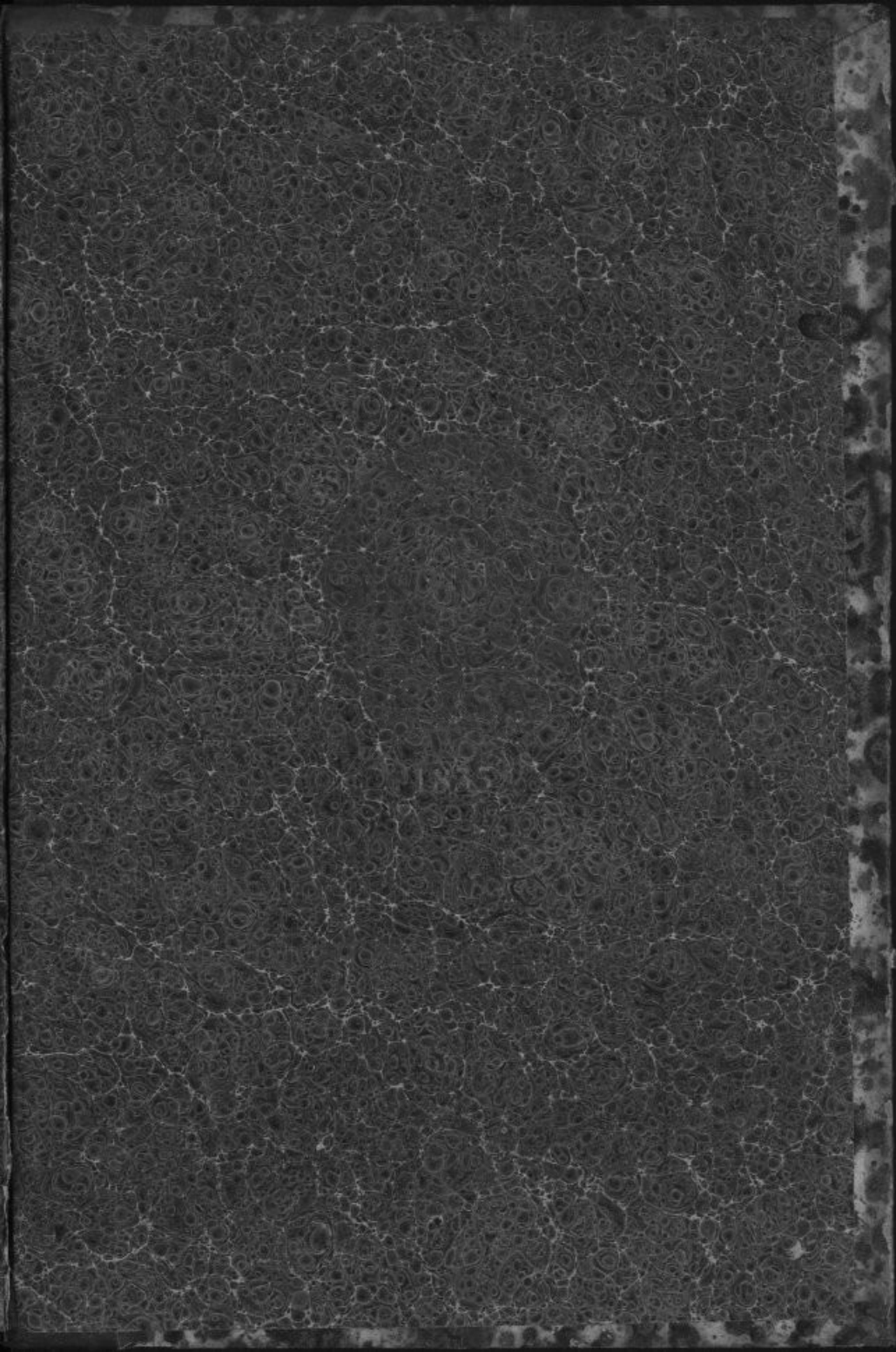
Petalas de violas roxas recentemente colhidas e mondadas 1 libra
Agua destilada
Assucar mais puro
Dissolva as petalias na agua fervendo, em vaso d'esta-

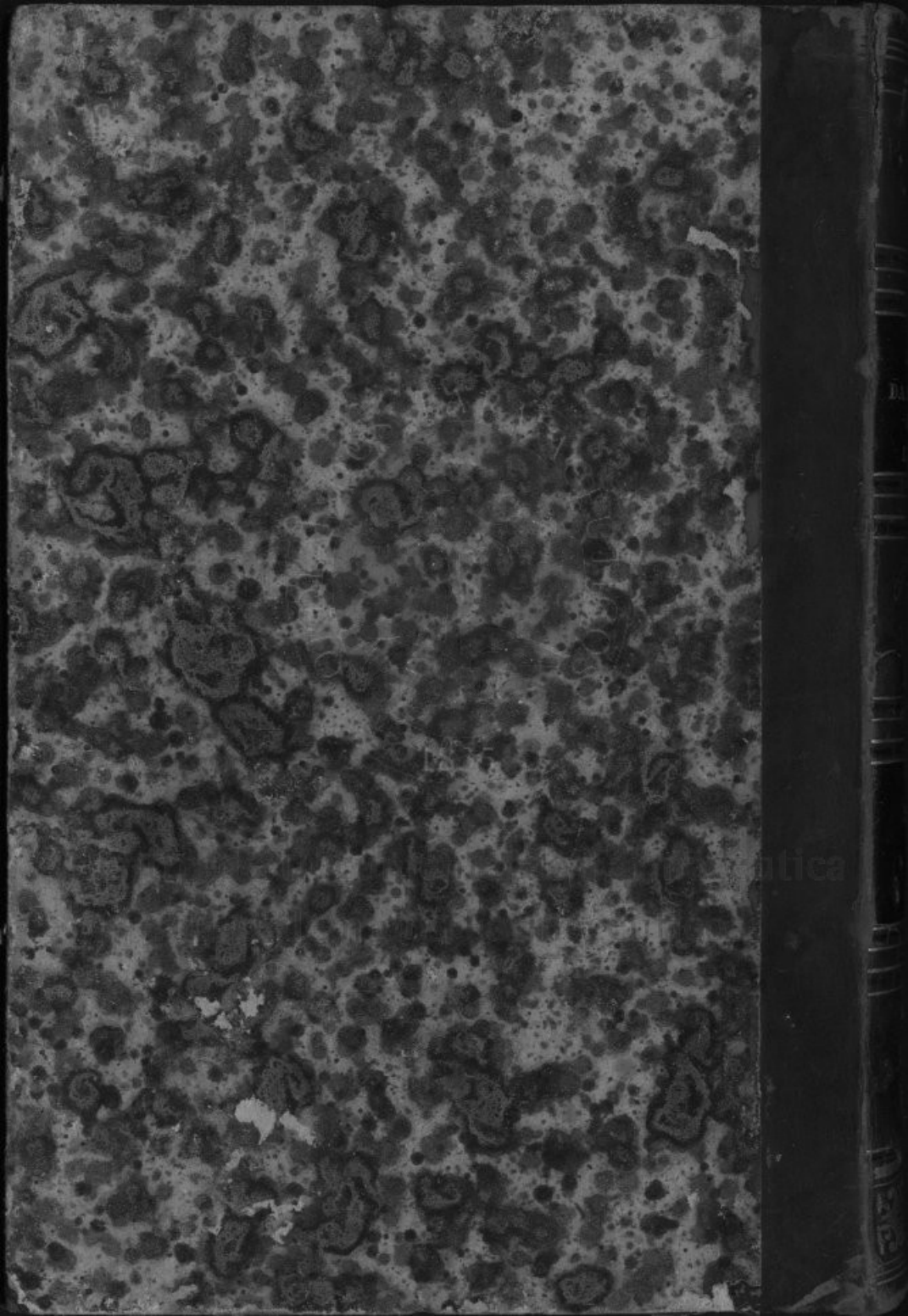
[Handwritten signature]



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos







JORNAL
DA SOCIEDADE
PHARM.
LUSITANA

1833

2. SERIE

VOLUME 5

